

# Anuário Estatístico da Previdência Social

**Suplemento  
Histórico**

**2017**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ANUÁRIO  
ESTATÍSTICO  
DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL**

**SUPLEMENTO HISTÓRICO**

**(1980 - 2017)**

**AEPS 2017**

ISSN 0104-8139

Anuário Estatístico da Previdência Social	Brasília	v.6	p.1-196	2017
---	----------	-----	---------	------

MINISTÉRIO DA FAZENDA/Secretaria de Previdência  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70059-900 – Brasília, DF – Brasil

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS  
SBN, Bloco E, Quadra 2, Lote 15, Edifício CNC, CEP 70040-020 – Brasília, DF – Brasil

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DATAPREV  
Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 1, Bloco E/F, CEP 70070-010 – Brasília, DF – Brasil

ISSN 0104-8139

© MF/DATAPREV/INSS

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada a fonte.

Esta publicação foi elaborada conjuntamente pela Coordenação-Geral de Estatística e Atuária da Secretaria de Políticas de Previdência Social e pela Coordenação de Análise e Estudos em Métodos Quantitativos – COAQ/DATAPREV.

**Edição:** Secretaria de Previdência  
Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7o andar, Sala 741  
CEP 70059-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 2021-5115 – Fax: (61) 2021-5020

**Editoração Eletrônica:** ASCOM – Assessoria de Comunicação da Previdência e COAQ/DATAPREV

**Impresso no Brasil / Printed in Brazil**

Anuário Estatístico da Previdência Social: Suplemento Histórico  
(1980 a 2017)/Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência,  
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – V.1  
(1980/1996) – Brasília : MF/DATAPREV, 1997-

Anual

O volume 1 abrange o período 1980/96

ISSN 0104-8139 = Anuário Estatístico da Previdência Social

1. Estatística – Previdência Social – Anuários. I. Ministério da Previdência Social.  
II. DATAPREV.

CDU 31:351.84 (058)

# Sumário

---

<b>Sumário</b>	<b>3</b>
<b>Lista de Tabelas</b>	<b>5</b>
<b>Evolução Histórica da Previdência Social</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo 1 - Benefícios</b>	<b>27</b>
<b>Capítulo 2 - Reabilitação Profissional</b>	<b>141</b>
<b>Capítulo 3 - Perícia Médica</b>	<b>141</b>
<b>Capítulo 4 - Acidentes de Trabalho</b>	<b>142</b>
<b>Capítulo 5 - Contribuintes</b>	<b>143</b>
<b>Capítulo 6 - Arrecadação</b>	<b>145</b>
<b>Capítulo 7 - Contabilidade</b>	<b>147</b>
<b>Capítulo 8 - Finanças</b>	<b>161</b>



# Lista de Tabelas

---

1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2014	27
1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2014	38
1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2014	56
1.4 - Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	62
1.5 - Valor de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	65
1.6 - Quantidade de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	68
1.7 - Valor de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	71
1.8 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	74
1.9 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014	77
1.10 - Quantidade de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1996/2014	80
1.11 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1996/2014	82
1.12 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1996/2014	85
1.13 - Quantidade de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1996/2014	88
1.14 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em Dezembro - 1996/2014	90
1.15 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1996/2014	92
1.16 - Quantidade de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1996/2014	95
1.17 - Valor de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1996/2014	97
1.18 - Valor de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1996/2014	99
1.19 - Quantidade de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	102
1.20 - Valor de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	105
1.21 - Quantidade de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	108
1.22 - Valor de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	111
1.23 - Quantidade de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	114
1.24 - Valor de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003	117
1.25 - Quantidade de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014	120
1.26 - Valor de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014	122
1.27 - Quantidade de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014 -	124
1.28 - Valor de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014	126
1.29 - Quantidade de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014	128
1.30 - Valor de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2002/2014	130
1.31 - Quantidade de benefícios cessados, segundo os grupos de espécies - 1994/2014	132
1.32 - Quantidade de benefícios urbanos cessados, segundo os grupos de espécies - 1994/2014	135
1.33 - Quantidade de benefícios rurais cessados, segundo os grupos de espécies - 1994/2014	138
2.1 - Estatísticas de reabilitação profissional - 1990/2014	141
3.1 - Quantidade e valor de exames médico-periciais realizados - 1990/2014	141
4.1 - Quantidade de acidentes do trabalho por motivo - 1991/2014	142

4.2 - Quantidade de acidentes do trabalho liquidados por consequência - 1991/2014	142
5.1 - Quantidade de contribuintes pessoas físicas - 2003/2014	143
5.2 - Estatísticas de contribuintes empregados - 1996/2014	143
5.3 - Quantidade de contribuintes pessoas físicas - 2003/2014	144
6.1 - Valor mensal arrecadado pela Previdência Social - 1987/2014	145
7.1 Valor acumulado das receitas FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro 1980/1985	147
7.2 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1986/1992	148
7.3 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1993/1995	149
7.4 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1996/1998	150
7.5 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1999/2002	151
7.6 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2003/2007	152
7.7 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2008/2011	153
7.8 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2012/2014	154
7.9 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1980/1987	155
7.10 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1988/1994	156
7.11 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1995/2002	157
7.12 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2003/2007	158
7.13 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2008/2011	159
7.14 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2012/2014	160
8.1 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1997	161
8.2 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1998	163
8.3 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1999	166
8.4 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2000	167
8.5 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2001	169
8.6 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2002	171
8.7 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2003	173
8.8 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2004	175
8.9 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2005	177
8.10 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2006	179
8.11 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2007	181
8.12 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2008	183
8.13 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2009	185
8.14 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2010	187
8.15 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2011	189
8.16 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2012	191
8.17 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2013	193
8.18 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2014	195

# Evolução Histórica da Previdência Social

---

A Previdência Social brasileira já passou por várias mudanças conceituais e estruturais, envolvendo o grau de cobertura, o elenco de benefícios oferecidos e a forma de financiamento do sistema. Uma análise de cada fase histórica da Previdência Social permite verificar os progressos alcançados ao longo de sua existência. Neste sentido, foram aqui reunidos os principais fatos que resumem a história da Previdência Social no Brasil.

- 1888** O Decreto no 9.912-A, de 26/03, regulou o direito à aposentadoria dos empregados dos Correios. Fixava em 30 anos de efetivo serviço e idade mínima de 60 anos os requisitos para a aposentadoria.
- A Lei nº 3.397, de 24/11, criou uma Caixa de Socorros em cada uma das Estradas de Ferro do Império
- 1889** O Decreto no 10.269, de 20/07, criou o Fundo de Pensões do Pessoal das Oficinas de Imprensa Nacional.
- 1890** O Decreto no 221, de 26/02, instituiu a aposentadoria para os empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, benefício depois ampliado a todos os ferroviários do Estado (Decreto no 565, de 12/07).
- O Decreto no 942-A, de 31/10, criou o Montepio Obrigatório dos Empregados do Ministério da Fazenda.
- 1892** A Lei no 217, de 29/11, instituiu a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte para os operários do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.
- 1894** Projeto de lei do Deputado Medeiros e Albuquerque visava instituir um seguro de acidente do trabalho. No mesmo sentido foram os projetos dos Deputados Gracho Cardoso e Latino Arantes (1908), Adolfo Gordo (1915) e Prudente de Moraes Filho.
- 1911** O Decreto no 9.284, de 30/12, criou a Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda.
- 1912** O Decreto no 9.517, de 17/04, criou uma Caixa de Pensões e Empréstimos para o pessoal das Capatazias da Alfândega do Rio de Janeiro.
- 1919** A Lei no 3.724, de 15/01, tornou compulsório o seguro contra acidentes do trabalho em certas atividades.



- 1923** O Decreto no 4.682, de 24/01, na verdade a conhecida Lei Elói Chaves (o autor do projeto respectivo), determinou a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados de cada empresa ferroviária. É considerada o ponto de partida, no Brasil, da Previdência Social propriamente dita.
- O Decreto no 16.037, de 30/04, criou o Conselho Nacional do Trabalho, com atribuições, inclusive, de decidir sobre questões relativas a Previdência Social.
- 1926** A Lei no 5.109, de 20/12, estendeu o regime da Lei Elói Chaves aos portuários e marítimos.
- 1928** A Lei no 5.485, de 30/06, estendeu o regime da Lei Elói Chaves aos trabalhadores dos serviços telegráficos e radiotelegráficos.
- 1930** O Decreto no 19.433, de 26/11, criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo como uma de suas atribuições orientar e supervisionar a Previdência Social, inclusive como órgão de recursos das decisões das Caixas de Aposentadorias e Pensões.
- O Decreto no 19.497, de 17/12, determinou a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os empregados nos serviços de força, luz e bondes.
- 1931** O Decreto no 20.465, de 01/10, estendeu o regime da Lei Elói Chaves aos empregados dos demais serviços públicos concedidos ou explorados pelo Poder Público, além de consolidar a legislação referente às Caixas de Aposentadorias e Pensões.
- 1932** O Decreto no 22.096, de 16/11, inclui no regime das Caixas de Aposentadoria e Pensões os trabalhadores em Serviços de Mineração.
- O Decreto no 21.081, de 24/02, alterou o Decreto no 20.465, de 1931.
- 1933** O Decreto no 22.872, de 29/06, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, considerado “a primeira instituição brasileira de previdência social de âmbito nacional, com base na atividade genérica da empresa”.
- 1934** A Portaria no 32, de 19/05, do Conselho Nacional do Trabalho, criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários.
- Os trabalhadores nas empresas de transportes aéreos foram incluídos no regime da Lei Elói Chaves.
- O Decreto no 24.272, de 21/05, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
- O Decreto no 24.274, de 21/05, criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns.
- O Decreto no 24.275, de 21/05, criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores.
- O Decreto no 24.615, de 09/07, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.
- O Decreto no 24.637, de 10/07, modificou a legislação de acidentes do trabalho.
- 1935** A Lei no 159, de 30/12, regulou a contribuição para a formação da receita dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinadas ao Conselho Nacional do Trabalho e deu outras providências.
- O Decreto no 382, de 16/10, concede à Seguradora Indústria e Comércio S/A, com sede em Recife, autorização para funcionar em operações de seguros de acidentes do trabalho.
- A Lei no 106, de 23/10, institui a Caixa de Garantia e Previdência dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro.
- 1936** A Lei no 367, de 31/12, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

- 1938** O Decreto-Lei no 288, de 23/02, criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
- O Decreto-Lei no 651, de 26/08, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, mediante a transformação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns.
- 1939** O Decreto-Lei no 1.142, de 09/03, estabeleceu exceção ao princípio da vinculação pela categoria profissional, com base na atividade genérica da empresa, e filiou os condutores de veículos ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.
- O Decreto-Lei no 1.355, de 19/06, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores.
- O Decreto-Lei no 1.469, de 01/08, criou o Serviço Central de Alimentação, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
- Reorganizado o Conselho Nacional do Trabalho, criando-se a Câmara e o Departamento de Previdência Social.
- 1940** O Decreto-Lei no 2.122, de 09/04, estabeleceu para os comerciantes regime misto de filiação ao sistema previdenciário. Até 30 contos de réis de capital o titular de firma individual, o interessado e o sócio-quotista eram segurados obrigatórios; acima desse limite a filiação era facultativa.
- O Decreto-Lei no 2.478, de 05/08, criou o Serviço de Alimentação da Previdência Social, que absorveu o Serviço Central de Alimentação do IAPI.
- 1943** O Decreto-Lei no 5.452, de 01/04, aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, elaborada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que elaborou também o primeiro projeto de Consolidação das Leis de Previdência Social.
- 1944** A Portaria no 58, de 22/09, criou o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência, como comunidade de serviços da Previdência Social.
- O Decreto-Lei no 7.036, de 10/11, reformou a legislação sobre o seguro de acidentes do trabalho.
- O Decreto-lei no 6.209, de 19/01, incorpora a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional (CAPIN) ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE).
- 1945** O Decreto no 7.526, de 07/05, dispôs sobre a criação do Instituto de Serviços Sociais do Brasil.
- O Decreto-Lei no 7.720, de 09/07, incorporou ao Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas o da Estiva.
- O Decreto-Lei no 7.835, de 06/08, estabeleceu que as aposentadorias e pensões não poderiam ser inferiores a 70% e 35% do salário mínimo.
- 1946** O Decreto-Lei no 8.738, de 19/01, criou o Conselho Superior da Previdência Social.
- O Decreto-Lei no 8.742, de 19/01, criou o Departamento Nacional de Previdência Social.
- O Decreto-Lei no 8.769, de 21/01, expediu normas destinadas a facilitar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários melhor consecução de seus fins.
- O Decreto-lei no 9.209, de 29/04, inclui o pessoal assalariado, diarista e mensalista dos serviços estaduais e prefeituras municipais, "que não estão sujeitos a outras formas de previdência social", no regime das Caixas de Aposentadorias e Pensões.
- 1947** A Lei no 92, de 12/09, inclui no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) os contribuintes ativos e os aposentados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários da Casa da Moeda.

- 1949** O Decreto no 26.778, de 14/06, regulamentou a Lei no 593, de 24/12, referente à aposentadoria ordinária (por tempo de serviço) e disciplinou a aplicação da legislação em vigor sobre Caixas de Aposentadorias e Pensões.
- 1950** O Decreto no 35.448, de 01/05, expediu o Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.
- O Decreto no 28.412, 24/07, elevou as taxas de contribuição para os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.
- 1953** O Decreto no 32.667, de 01/05, aprovou o novo Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e facultou a filiação dos profissionais liberais como segurados autônomos.
- O Decreto no 34.586, de 12/11, criou a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, que ficou sendo a Caixa Única.
- 1954** O Decreto no 35.448, de 01/05, aprovou o Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.
- 1960** A Lei no 3.807, de 26/08, criou a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS, que unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões.
- O Decreto no 48.959-A, de 10/09, aprovou o Regulamento Geral da Previdência Social.
- A Lei no 3.841, de 15/12, dispôs sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, autarquias e sociedades de economia mista.
- 1963** A Lei no 4.214, de 02/03, criou o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL.
- A Resolução no 1.500, de 27/12, do Departamento Nacional de Previdência Social, aprovou o Regimento Único dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.
- 1966** O Decreto-Lei no 66, de 21/11, modificou dispositivos da Lei Orgânica da Previdência Social relativos às prestações e ao custeio.
- O Decreto-Lei no 72, de 21/11, reuniu os seis Institutos de Aposentadorias e Pensões no Instituto Nacional de Previdência Social – INPS.
- 1967** A Lei no 5.316, de 14/09, integrou o seguro de acidentes do trabalho na Previdência Social.
- O Decreto no 61.784, de 28/11, aprovou o novo Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho.
- 1968** O Decreto-Lei no 367, de 19/12, dispôs sobre a contagem de tempo de serviço dos funcionários públicos civis da União e das autarquias.
- 1969** O Decreto-Lei no 564, de 01/05, estendeu a Previdência Social ao trabalhador rural, especialmente aos empregados do setor agrário da agroindústria canavieira, mediante um plano básico.
- O Decreto-Lei no 704, de 24/07, ampliou o plano básico de Previdência Social Rural.
- O Decreto-Lei no 710, de 28/07, e o Decreto-Lei no 795, de 27/08, alteraram a Lei Orgânica da Previdência Social.
- O Decreto no 65.106, de 06/09, aprovou o Regulamento da Previdência Social Rural.
- 1971** A Lei Complementar no 11, de 25/05, instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – PRO-RURAL, em substituição ao plano básico de Previdência Social rural.

- 1972** O Decreto no 69.919, de 11/01, regulamentou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – PRO-RURAL.
- A Lei no 5.859, de 11/12, incluiu os empregados domésticos na Previdência Social.
- 1973** A Lei no 5.890, de 08/06, alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.
- O Decreto no 72.771, de 06/09, aprovou o Regulamento do Regime de Previdência Social, em substituição ao Regulamento Geral da Previdência Social.
- A Lei no 5.939, de 19/11, instituiu o salário-de-benefício do jogador de futebol profissional.
- 1974** A Lei no 6.036, de 01/05, criou o Ministério da Previdência e Assistência Social, desmembrado do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
- A Lei no 6.125, de 04/11, autorizou o Poder Executivo a constituir a Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV.
- A Lei no 6.136, de 07/11, incluiu o salário-maternidade entre as prestações da previdência social.
- A Lei no 6.179, de 11/12, instituiu o amparo previdenciário para os maiores de 70 anos ou inválidos, também conhecido como renda mensal vitalícia.
- 1975** O Decreto no 75.208, de 10/01, estendeu os benefícios do PRO-RURAL aos garimpeiros.
- A Lei no 6.205, de 29/04, estabeleceu a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária.
- A Lei no 6.226, de 14/07, dispôs sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço público federal e de atividade privada.
- A Lei no 6.243, de 24/09, determinou, entre outros pontos, a elaboração da Consolidação das Leis da Previdência Social.
- A Lei no 6.260, de 06/11, instituiu para os empregadores rurais e seus dependentes benefícios e serviços previdenciários.
- 1976** O Decreto no 77.077, de 24/01, expediu a Consolidação das Leis da Previdência Social.
- O Decreto no 77.514, de 29/04, regulamentou a lei que instituiu benefícios e serviços previdenciários para os empregadores rurais e seus dependentes.
- A Lei no 6.367, de 19/10, ampliou a cobertura previdenciária de acidentes do trabalho.
- O Decreto no 79.037, de 24/12, aprovou o novo Regulamento do Seguro de Acidentes do Trabalho.
- 1977** A Lei no 6.430, de 07/07, extinguiu o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários.
- A Lei no 6.435, de 15/07, dispôs sobre previdência privada aberta e fechada (complementar).
- A Lei no 6.439, de 01/09, instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS, orientado, coordenado e controlado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.
- 1978** O Decreto no 81.240, de 15/01, regulamentou a Lei no 6.435/77, na parte referente à previdência complementar.

- 1979** O Decreto no 83.080, de 24/01, aprovou o Regulamento de Benefícios da Previdência Social.
- O Decreto no 83.081, de 24/01, aprovou o Regulamento de Custeio da Previdência Social.
- O Decreto no 83.266, de 12/03, aprovou o Regulamento da Gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Previdência Social.
- 1980** A Lei no 6.855, de 18/11, criou a Fundação Habitacional do Exército, e deu outras providências, dentre elas definiu que os bolsistas da referida Fundação são contribuintes obrigatórios da previdência social.
- A Lei no 6.887, de 10/12, alterou a legislação de Previdência Social.
- 1981** A Lei no 6.932, de 07/07, dispôs sobre as atividades do médico residente, e deu outras providências.
- A Lei no 6.950, de 04/11, fixou o limite máximo do salário-de-contribuição em 20 vezes o maior salário mínimo vigente.
- O Decreto-Lei no 1.910, de 29/12, dispôs sobre contribuições para o custeio da Previdência Social.
- 1982** O Decreto no 87.374, de 08/07, alterou o Regulamento de Benefícios da Previdência Social.
- 1984** O Decreto no 89.312, de 23/01, aprovou nova Consolidação das Leis da Previdência Social.
- 1985** O Decreto no 90.817, de 17/01, alterou o Regulamento de Custeio da Previdência Social.
- 1986** O Decreto-Lei no 2.283, de 27/02, instituiu o seguro-desemprego e o Decreto-Lei no 2.284, de 10/03, o manteve.
- O Decreto-Lei no 2.318, de 30/12, dispôs sobre fontes de custeio da previdência social e sobre a admissão de menores nas empresas.
- O Decreto no 92.700, de 21/05, instituiu a função de Ouvidor na Previdência Social.
- 1987** O Decreto-Lei no 2.351, de 07/08, instituiu o Piso Nacional de Salários e o Salário Mínimo de Referência.
- 1988** A Nova Constituição Federal determinou algumas alterações no Plano de Benefícios e Custeio da Previdência Social, as quais só foram regulamentadas em 1991.
- 1989** A Lei no 7.787, de 30/06, dispôs sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social.
- A Lei no 7.789, de 03/07, dispôs sobre o salário mínimo.
- 1990** A Lei no 8.029, de 12/04, extinguiu o Ministério da Previdência e Assistência Social e restabeleceu o Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
- O Decreto no 99.350, de 27/06, criou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a fusão do IAPAS com o INPS.
- A Lei no 8.138, de 28/12, alterou a redação do art. 4º da Lei no 6.932, de 07/07/81, que dispôs sobre as atividades do médico residente, e deu outras providências.

**1991** A Lei no 8.212, de 24/07, dispôs sobre a organização da Seguridade Social e instituiu seu Plano de Custeio.

A Lei no 8.213, de 24/07, instituiu o Plano de Benefícios da Previdência Social.

A Lei no 8.218, de 29/08, dispôs sobre impostos e contribuições federais, disciplinou a utilização de cruzados novos, e deu outras providências.

O Decreto no 357, de 07/12, aprovou o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

A Lei Complementar no 70, de 30/12, instituiu contribuição para financiamento da Seguridade Social, elevou a contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras, e deu outras providências.

**1992** A Lei no 8.398, de 07/01, dispôs sobre a base de cálculo das contribuições devidas ao FINSOCIAL e ao PIS/PASEP, e deu outras providências.

A Lei no 8.444, de 20/07, alterou os artigos 30 e 58 da Lei no 8.212 e o art. 41 da Lei no 8.213, ambas de 24/07/91.

O Decreto no 611, de 21/07, deu nova redação ao Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

O Decreto no 612, de 21/07, deu nova redação ao Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

A Lei no 8.540, de 22/12, dispôs sobre a contribuição do empregador rural para a Seguridade Social.

**1993** A Lei no 8.619, de 05/01, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91, sobre a composição do Conselho Nacional da Seguridade Social – CNSS.

A Lei no 8.620, de 05/01, alterou as Leis no 8.212 e 8.213/91, e deu outras providências.

A Lei no 8.629, de 05/01, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91 referentes especialmente a contribuições para a Seguridade Social.

O Decreto no 738, de 28/01, alterou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social e regulamentou a Lei no 8.620/93.

O Decreto no 752, de 16/02, dispôs sobre a concessão do Certificado de Entidade Filantrópica.

A Lei no 8.630, de 25/02, dispôs sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e deu outras providências.

O Decreto no 789, de 31/03, alterou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social e regulamentou a Lei no 8.540/92.

A Lei no 8.641, de 31/03, estabeleceu normas sobre a contribuição dos clubes de futebol e o parcelamento de débitos.

O Decreto no 854, de 02/07, alterou o artigo 130 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

O Decreto no 894, de 16/08, dispôs sobre a dedução de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para amortização das dívidas para com a Seguridade Social e o FGTS.

A Lei no 8.742, de 07/09, dispôs sobre a organização da Assistência Social, e deu outras providências.

O Decreto no 935, de 22/09, alterou dispositivos do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social e do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

O Decreto no 944, de 30/09, alterou dispositivos do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

O Decreto no 982, de 12/11, dispôs sobre a comunicação, ao Ministério Público Federal, de crimes de natureza tributária e conexos, relacionados com as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições.

O Decreto no 984, de 12/11, suspendeu o pagamento de subvenções sociais e determinou o cadastramento no Conselho Nacional da Seguridade Social – CNSS de entidades de fins filantrópicos.

O Decreto no 994, de 25/11, dispôs sobre a arrecadação e distribuição do salário-educação.

A Lei no 8.745, de 09/12, dispôs sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e deu outras providências.

**1994** O Decreto no 1.038, de 07/01, deu nova redação ao Decreto no 752/93, que dispôs sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

O Decreto no 1.097, de 23/03, determinou providências relativas às entidades de fins filantrópicos.

A Lei no 8.861, de 25/03, dispôs sobre a licença por maternidade.

A Lei no 8.864, de 28/03, estabeleceu tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei no 8.866, de 11/04, dispôs sobre o depositário infiel de valor pertencente à Fazenda Pública, e deu outras providências.

A Lei no 8.870, de 15/04, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91.

A Lei no 8.900, de 30/06, dispôs sobre o seguro-desemprego.

A Lei no 8.902, de 30/06, prorrogou os prazos previstos no artigo 17 da Lei no 8.620/93 e no artigo 69 da Lei no 8.212/91.

O Decreto no 1.197, de 14/07, regulamentou dispositivos das Leis no 8.861, de 25/03, e 8.870, de 15/04, que alteraram dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91.

A Lei no 8.935, de 18/11, vinculou os notários, oficiais de registro, escreventes e auxiliares à previdência social, de âmbito federal, assegurando a contagem recíproca de tempo de serviço e sistemas diversos.

O Decreto no 1.317, de 29/11, estabeleceu que a fiscalização das entidades fechadas de previdência privada seja exercida pelos Fiscais de Contribuições Previdenciárias do INSS.

O Decreto no 1.330, de 08/12, regulamentou a concessão do benefício de prestação continuada, previsto no artigo 20 da Lei no 8.742/93.

**1995** A Lei no 8.981, de 20/01, instituiu o Real.

O Decreto no 1.457, de 17/04, promulgou o Acordo de Seguridade Social entre Brasil e Portugal.

A Lei no 9.032, de 28/04, dispôs sobre o valor do salário mínimo e alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91, principalmente no tocante a acidentes do trabalho e aposentadoria especial.

O Decreto no 1.514, de 05/06, alterou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

A Lei no 9.063, de 20/06, alterou as Leis no 8.212/91 e 8.861/94, no tocante a contribuições rurais.

O Decreto no 1.689, de 07/11, promulgou o Convênio de Seguridade Social entre o Brasil e a Espanha.



A Lei no 9.129, de 20/11, modificou normas relativas ao custeio e aos benefícios da Previdência Social, autorizando o parcelamento das contribuições previdenciárias dos empregados em geral.

O Decreto no 1.744, de 18/12, regulamentou a concessão do benefício de prestação continuada à pessoa portadora de deficiência ou idosa e extinguiu o auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e a renda mensal vitalícia.

A Lei no 9.249, de 26/12, alterou a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e deu outras providências.

**1996** A Lei Complementar no 84, de 18/01, instituiu outras fontes de custeio para manutenção da Seguridade Social.

A Lei no 9.311, de 24/10, instituiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

A Lei no 9.317, de 05/12, dispôs sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e deu outras providências.

A Medida Provisória no 1.523-2, de 12/12, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213/91.

A Medida Provisória no 1.463-8, de 19/12, alterou para 20% a contribuição dos segurados empresários, facultativos, autônomos ou a eles equiparados, que se encontrem contribuindo nas três primeiras classes.

A Lei no 9.422, de 24/12, dispôs sobre a concessão de pensão especial aos dependentes das vítimas fatais de hepatite tóxica, por contaminação em processo de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais, com sede na cidade de Caruaru/ PE.

A Lei no 9.425, de 24/12, dispôs sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia/GO.

A Lei no 9.429, de 26/12, dispôs sobre prorrogação de prazo para renovação de Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos e de Recadastramento junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e anulação de atos emanados do INSS contra instituições que gozavam de isenção de contribuição social, pela não apresentação do pedido de renovação do certificado em tempo hábil.

**1997** O Decreto no 2.172, de 05/03, aprovou o novo Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

O Decreto no 2.173, de 05/03, aprovou o novo Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social.

A Lei no 9.476, de 23/07, alterou dispositivos da Lei no 8.212, de 24/07/91, que dispôs sobre a organização da Seguridade Social, instituiu o Plano de Custeio.

O Decreto no 2.298, de 12/08, acrescentou § 2º ao art. 5º do Decreto no 1.605, de 25/08/95, que regulamentou o Fundo Nacional de Assistência Social.

O Decreto no 2.346, de 10/10, consolidou normas de procedimentos a serem observadas pela Administração Pública Federal em razão de decisões judiciais, regulamentou os dispositivos legais que menciona; determinou que o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social poderá autorizar o INSS a desistir ou abster-se de propor ações e recursos em demandas judiciais.

A Lei no 9.506, de 30/10, extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas, e deu outras providências.

A Medida Provisória no 1.619-39/97, de 12/11, dispôs sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição.



A Lei no 9.528, de 10/12, alterou dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.

A Medida Provisória no 1.599-39/97, de 11/12, deu nova redação a dispositivos da Lei no 8.742, de 07/12/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

A Medida Provisória no 1.607-12/97, de 11/12, alterou a legislação que rege o Salário-Educação; determinou que a contribuição social do Salário-Educação, a que se refere o art. 15 da Lei no 9.424, de 24/12/96, obedecerá aos mesmos prazos e condições, e sujeitar-se-á às mesmas sanções administrativas ou penais e outras normas relativas às contribuições sociais e demais importâncias devidas à Seguridade Social, ressalvada a competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sobre a matéria.

A Medida Provisória no 1.608-9/97, de 11/12, dispôs sobre a amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao INSS.

A Medida Provisória no 1.609-8/97, de 11/12, dispôs sobre o reajuste do salário mínimo fixando-o em R\$ 120,00 a partir de 01/05/97 e dos benefícios da Previdência Social (7,76%).

A Medida Provisória no 1.617-46/97, de 12/12, dispôs sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei no 8.212, de 24/07/91.

A Medida Provisória no 1.620-32/97, de 12/12, dispôs sobre as medidas complementares ao Plano Real.

A Medida Provisória no 1.623-27/97, de 12/12, dispôs sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

A Lei no 9.539, de 12/12, dispôs sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

A Medida Provisória no 1.463-21/97, de 31/12, dispôs sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social; alterou alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e instituiu contribuição para os servidores inativos da União.

A Medida Provisória no 1.475-35/97, de 31/12, alterou as Leis no 8.019, de 11/04/90 e 8.212, de 24/07/91; determinou que o Tesouro Nacional deverá repassar mensalmente recursos do FAT, para atender os gastos com seguro-desemprego e outros; que a Seguridade Social poderá contribuir para os encargos previdenciários da União, na forma da Lei Orçamentária, desde que assegurada a destinação de recursos para as ações de Saúde e Assistência Social.

A Medida Provisória no 1.554-23/97, de 31/12, alterou artigos da Lei no 8.745, de 09/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Medida Provisória no 1.586-4/97, de 31/12, dispôs sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do INSS e a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS.

**1998** A Lei no 9.601, de 21/01, dispôs sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e deu outras providências.

A Lei no 9.615, de 24/03, instituiu normas gerais sobre desporto e deu outras providências.

O Decreto no 2.536, de 06/04, dispôs sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV, do art. 18, da Lei no 8.742, de 07/12/93.

A Lei no 9.630, de 23/04, dispôs sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo e inativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas.

A Lei no 9.639, de 25/05, dispôs sobre amortização e parcelamento de dívidas oriundas de contribuições sociais e outras importâncias devidas ao INSS, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.

A Lei no 9.676, de 30/06, dispôs sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo INSS.

O Decreto no 2.664, de 10/07, regulamentou a Lei no 9.676, de 30/06/98.

O Decreto no 2.782, de 14/09, regulamentou a Medida Provisória no 1.663-13, de 26/08/98.

O Decreto no 2.803, de 20/10, regulamentou o art. 32 da Lei no 8.212, de 24/07/91, com redação dada pela Lei no 9.528, de 10/12/97.

A Lei no 9.701, de 17/11, dispôs sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei no 8.212, de 24/07/91.

A Lei no 9.703, de 17/11, dispôs sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.

A Lei no 9.711, de 20/11, dispôs sobre a recuperação de haveres do Tesouro Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a utilização de Títulos da Dívida Pública, de responsabilidade do Tesouro Nacional, na quitação de débitos com o INSS, alterou dispositivos das Leis no 7.986, de 28/12/89; 8.036, de 11/05/90; 8.212, de 24/07/91; 8.213, de 24/07/91; 8.742, de 07/12/93 e 9.639, de 25/05/98.

A Lei no 9.715, de 25/11, dispôs sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

A Lei no 9.717, de 27/11, dispôs sobre as regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

A Lei no 9.718, de 27/11, alterou a Legislação Tributária Federal, relativamente às contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

A Lei no 9.719, de 27/11, dispôs sobre normas e condições gerais de proteção do trabalho portuário, instituiu multas pela inobservância de seus preceitos, e deu outras providências.

O Decreto no 2.850, de 27/11, disciplinou os procedimentos pertinentes aos depósitos judiciais e extrajudiciais, de valores de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, de que tratou a Lei no 9.703, de 17/11/98.

A Lei no 9.720, de 30/11, deu nova redação a dispositivos da Lei no 8.742, de 07/12/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

O Decreto no 2.867, de 08/12, dispôs sobre a repartição de recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DDPVAT.

A Lei no 9.732, de 11/12, alterou dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91, e da Lei no 9.317, de 05/12/96.

A Emenda Constitucional no 20, de 15/12, modificou o sistema de previdência social, estabeleceu normas de transição, e deu outras providências.

A Lei no 9.766, de 18/12, alterou a legislação que rege o Salário-Educação, dispondo que a contribuição deste será recolhida ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**1999** O Decreto no 2.924, de 05/01, disciplinou os procedimentos pertinentes aos depósitos judiciais e extrajudiciais, de que trata a Lei no 9.703, de 17/11/98, referentes a contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A Lei no 9.783, de 28/01, dispôs sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos servidores públicos, ativos e inativos e dos pensionistas dos três Poderes da União.

A Emenda Constitucional no 21, de 19/03, prorrogou, alterando a alíquota, a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

O Decreto no 3.039, de 28/04, alterou os artigos 30 a 33 do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo Decreto no 2.173, de 05/03/97.

A Lei no 9.796, de 05/05, dispôs sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto no 3.048, de 06/05, aprovou o Regulamento da Previdência Social.

O Decreto no 3.112, de 06/07, dispôs sobre a regulamentação da Lei no 9.796, de 05/05/99, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto no 3.142, de 16/08, regulamentou a contribuição social do salário-educação, prevista no art. 212, § 5o, da Constituição, no art. 15 da Lei no 9.424, de 24/12/96 e na Lei no 9.766, de 18/12/98.

O Decreto no 3.217, de 22/10, alterou dispositivos do Decreto 3.112, de 06/07/99.

A Lei no 9.849, de 26/10, alterou os arts. 2o, 3o, 4o, 5o, 6o, 7o e 9o da Lei no 8.745, de 09/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Lei no 9.876, de 26/11, dispôs sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual o cálculo do benefício e alterou dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.

O Decreto no 3.265, de 29/11, alterou o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

**2000** Decreto no 3.431, de 24/04, regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Decreto no 3.469, de 18/05, dispõe sobre a contratação de operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que tratam os Decretos no 2.936, de 11/01/99; no 3.263, de 25/11/99; e, no 3.399, de 31/03/2000.

Lei no 9.983, de 15/07, altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7/12/40 – Código Penal (apropriação indébita previdenciária e sonegação de contribuição previdenciária).

Decreto no 3.641, de 25/10, dispõe sobre a contratação de operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que tratam os Decretos nos 2.936, de 11/01/99; 3.263, de 25/11/99 e 3.469, de 18/05/2000.

Decreto no 3.668, de 22/11, altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

Lei no 10.147, de 21/12, dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nas operações de venda dos produtos que especifica.

Lei no 10.170, de 29/12, acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei no 8.212, de 24/07/91, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

- 2001** Decreto no 3.721, de 08/01, altera o Decreto no 81.240, de 20/01/78.
- Lei no 10.189, de 14/02, dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.
- Lei no 10.192, de 14/02, dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.
- Lei no 10.199, de 14/02, dá nova redação aos arts. 6o e 9o da Lei no 8.019, de 11/04/90, e acresce dispositivo à Lei no 9.365, de 16/12/96.
- Decreto no 3.788, de 11/04, institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- Lei Complementar no 108, de 29/05, dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências.
- Lei Complementar no 109, de 29/05, dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- Lei no 10.256, de 09/07, altera a Lei no 8.212, de 24/07/91, a Lei no 8.870, de 15/04/94, a Lei no 9.317, de 05/12/96, e a Lei no 9.528, de 10/12/97.
- Lei no 10.266, de 24/07, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002.
- Decreto no 3.969, de 15/10, estabelece normas gerais sobre o planejamento das atividades da administração previdenciária em matéria fiscal e para a execução de procedimentos fiscais com vistas à apuração e cobrança de créditos previdenciários.
- Decreto no 4.032, de 26/11, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.
- Lei no 10.312, de 27/11, dispõe sobre a incidência das Contribuições para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral.
- 2002** Lei no 10.421. Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 e a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Decreto no 4.206 Dispõe sobre o regime de previdência complementar no âmbito das entidades fechadas.
- Lei no 10.478 Dispõe sobre a complementação de aposentadorias de ferroviários de Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA, em liquidação.
- Lei no 10.483 Cria a carreira da Seguridade Social e do Trabalho.
- Lei no 10.548 Altera a Lei no 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS-Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica.
- Lei Complementar no 115 Altera as Leis Complementares no 87, de 13 de setembro de 1996 e no 102, de 11 de julho de 2000.
- Lei no 10.637 Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor público (PASEP), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

**2003** A Lei no 10.666, de 08/05, dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

A Lei no 10.676, de 22/05, dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS devidas pelas sociedades cooperativas em geral.

O Decreto no 4.709, de 29/05, dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 01/06/03.

O Decreto no 4.712, de 29/05, dá nova redação ao artigo 36 do Decreto no 1.744, de 08/12/95, que regulamenta o benefício de prestação continuada devida a pessoa portadora de deficiência e a idoso, de que trata a Lei no 8.742, de 07/12/93.

A Lei no 10.684, de 30/05, altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social. Observação: Retificações publicadas no DOU no 109, de 09/06/03 e DOU Edição Extra, de 06/06/03.

O Decreto no 4.729, de 10/06, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

A Lei no 10.699, de 09/07, dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01/04/03.

A Lei no 10.710, altera a Lei no 8.213, de 24/07/91, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.

O Decreto no 4.827, de 03/09, altera o art. 70 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

A Lei no 10.736, de 15/09, concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei no 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

A Lei no 10.741, de 01/10, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Decreto no 4.862, de 21/10, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

O Decreto no 4.882, de 18/11, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

A Medida Provisória no 138, de 19/11, altera e acresce dispositivo à Lei no 8.213, de 24/07/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

A Emenda Constitucional no 41, de 19/12, modifica artigos da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional no 20, de 15/12/98 e fixa o limite máximo de R\$2.400,00 para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social e dá outras providências.

**2004** O Decreto no 4.961, de 20/01, regulamenta o art. 45 da Lei no 8.112, de 11/12/90, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União.

O Decreto no 4.965, de 29/01, fixa coeficiente para redução das alíquotas específicas do PIS/PASEP e da COFINS de que tratam os arts. 51 e 52, da Lei no 10.833/03.

A Lei no 10.839, de 05/02, altera e acresce dispositivo à Lei no 8.213, de 24/07/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

O Decreto no 5.061, de 30/04, dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 01/05/04.

A Lei no 10.877, de 04/06, altera a Lei no 7.070, de 20/12/82, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica.

O Decreto no 5.109, de 17/06, dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI.

A Lei no 10.887, de 18/06, dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19/12/03, altera dispositivos das Leis no 9.717, de 27/11/98; no 9.783, de 28/01/99; no 8.213, de 24/07/91 e no 9.532, de 10/12/97.

A Lei no 10.888, de 24/06, dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01/05/04 e dá outras providências.

O Decreto no 5.180, de 13/08, altera dispositivo do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

A Lei no 10.953, de 27/09, altera o art. 6o da Lei no 10.820, de 17/12/03, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento.

**2005** A Lei no 11.098, de 13/01, atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias; autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério; altera as Leis no 8.212, de 24/07/91, no 10.480, de 02/07/02, no 10.683, de 28/05/03, e dá outras providências.

O Decreto no 5.399, de 24/03, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

O Decreto no 5.404, de 28/03, dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e dá outras providências.

O Decreto no 5.443, de 09/05, dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1o de maio de 2005.

A Emenda Constitucional no 47, de 05/07, altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

O Decreto no 5.511, de 15/08, regulamenta o disposto no art. 19, § 1o da Medida Provisória no 258, de 21 de julho de 2005, e atribui competência aos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda.

O Decreto no 5.545, de 22/09, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências.

**2006** Decreto no 5.699, de 13/02, acresce e altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

Decreto no 5.756, de 13/04, dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1o de abril de 2006.

Lei no 11.321, de 07/07, dispõe sobre o salário-mínimo a partir de 1o de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nos 7.789, de 03 de julho de 1989, 8.178, de 1o de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 09 de julho de 2.003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei no 2.351, de 07 de agosto de 1987, as Leis nos 9.971, de 18 de maio de 2.000, 10.525, de 06 de agosto de 2.002, e 11.164, de 18 de agosto de 2.005, e a Medida Provisória no 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.

Decreto no 5.844, de 13/07, acresce parágrafos ao art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

Lei no 11.324, de 19/07, altera dispositivos das Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei no 605, de 05 de janeiro de 1949.

Decreto no 5.872, de 11/08, dispõe sobre o aumento, a partir de 1o de agosto de 2006, dos benefícios mantidos pela Previdência Social com data de início igual ou anterior a 31 de março de 2006.



Lei no 11.368, de 09/11, prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

Lei no 11.430, de 26/12, altera as Leis no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 9.796, de 05 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da Previdência Social; e revoga a Medida Provisória no 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis no 8.213, de 24 de julho de 1991, no 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei no 10.699, de 09 de julho de 2003.

**2007** Decreto no 6.019, de 22/01, institui o Fórum Nacional da Previdência Social e dá outras providências.

Decreto no 6.032, de 01/02, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, referentes ao contencioso administrativo fiscal previdenciário dos processos relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e as devidas, por lei, a terceiros, bem como adota outras providências.

Decreto no 6.042, de 12/02, altera o Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.

Lei no 11.457, de 16/03, dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nos 10.593, de 06 de dezembro de 2002; 10.683, de 28 de maio de 2003; 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.910, de 15 de julho de 2004; o Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e o Decreto no 70.235, de 06 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991; 10.593, de 06 de dezembro de 2002; 10.910, de 15 de julho de 2004; 11.098, de 13 de janeiro de 2005; e 9.317, de 05 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Decreto no 6.106, de 30/04, dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, altera o Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social – RPS, e dá outras providências.

Decreto no 6.122, de 13/06, dá nova redação aos arts. 97 e 101 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

Decreto no 6.164, de 20/07, dispõe sobre a antecipação do abono anual devido ao segurado e ao dependente da Previdência Social, no ano de 2007.

Decreto no 6.168, de 24/07, regulamenta a Medida Provisória no 373, de 24 de maio de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

Lei no 11.520, de 18/09, dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.

Decreto no 6.208, de 18/09, dá nova redação ao parágrafo único do art. 181-B do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999.

Decreto no 6.214, de 26/09, regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e dá outras providências.

Decreto no 6.215, de 26/09, estabelece o Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, com vistas à implementação de ações de inclusão das pessoas com deficiência, por parte da União Federal, em regime de cooperação com Municípios, Estados e Distrito Federal, institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD, e dá outras providências.

Decreto no 6.224, de 04/10, altera disposições do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, referentes à cobrança de juros sobre contribuições em atraso e ao recurso de ofício em processos administrativos versando sobre contribuições previdenciárias.

Decreto no 6.248, de 25/10, regulamenta o art. 12, parágrafo 4o, da Lei no 11.457, de 16 de março de 2007.

Decreto no 6.257, de 19/11, dá nova redação aos arts. 4o e 5o do Decreto no 6.042, de 12 de fevereiro de 2007, que altera o Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP e do Nexo Técnico Epidemiológico.

**2008** Decreto no 6.384, de 27/02, dá nova redação ao § 6o do art. 16 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

Lei no 11.665, de 29/04, altera o art. 41-A da Lei no 8.213, de 24/07/91, modificando a data de pagamento dos benefícios da Previdência Social.

Lei no 11.718, de 20/06, acrescenta artigo à Lei no 5.889, de 08/06/73, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6o do art. 1o da Lei no 11.524, de 24/09/07; e altera as Leis nos 8.171, de 17/01/91, 7.102, de 20/06/93, 9.017, de 30/03/95, e 8.212 e 8.213, ambas de 24/07/91.

Decreto no 6.564, de 12/09, altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto no 6.214, de 26/09/07, e dá outras providências.

Lei no 11.775, de 17/09, institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; altera as Leis nos 11.322, de 13/07/06, 8.171, de 17/01/91, 11.524, de 24/09/07, 10.186, de 12/02/01, 7.827, de 27/09/89, 10.177, de 12/01/01, 11.718, de 20/06/08, 8.427, de 27/05/92, 10.420, de 10/04/02, o Decreto-Lei no 79, de 19/12/66, e a Lei no 10.978, de 07/12/04; e dá outras providências.

Lei Complementar no 128, de 19/12, altera a Lei Complementar no 123, de 14/12/06, altera as Leis nos 8.212, de 24/07/91, 8.213, de 24/07/91, 10.406, de 10/01/02 – Código Civil, 8.029, de 12/04/90, e dá outras providências.

Decreto no 6.722, de 30/12, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 06/05/99.

**2009** 2009 Decreto nº 6.857, de 25/05, altera o art. 303 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, referente ao Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS.

Decreto nº 6.900, de 15/07, acresce o art. 14-A ao Decreto nº 3.112, de 06/07/09, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05/05/99, e dá outras providências.

Decreto nº 6.939, de 18/08, altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99.

Decreto nº 6.945, de 21/08, altera o Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.774, de 17/09/08, que trata da redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária.

Decreto nº 6.957, de 09/09, altera o Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção – FAP.

Decreto nº 7.054, de 28/12, altera o § 1º do art. 11 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99.



**2010** Lei nº 12.190, de 13/01, concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências.

Decreto nº 7.126, de 03/03, altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, no tocante ao procedimento de contestação do Fator Acidentário de Prevenção.

Lei nº 12.254, de 15/06, dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Lei nº 12.255, de 15/06, dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010, estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023 e revoga a Lei nº 11.944, de 28 de maio de 2009.

Decreto nº 7.223, de 29/06, altera os arts. 19 e 169 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, e o art. 3º do Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008.

Decreto nº 7.235, de 19/07, regulamenta a Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida.

Decreto nº 7.331, de 19/10, altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

**2011** Lei nº 12.382, de 25/02, dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011 e a sua política de valorização de longo prazo; disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário; altera a Lei nº 9.430, de 27/12/96; e revoga a Lei nº 12.255, de 15/06/10.

Lei nº 12.419, de 09/06, altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 01/10/03 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Lei nº 12.470, de 31/08, altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.212, de 24/07/91, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social.

Resolução INSS nº 154, de 28/09, dispõe sobre a antecipação do pagamento do valor correspondente a uma renda mensal do benefício de prestação continuada, previdenciário ou assistencial, no caso de calamidade pública, decorrente de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal.

Decreto nº 7.602, de 07/11, dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST.

**2012** Lei nº 12.618, de 30/04, institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), Fundação de previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo (Funpresp – Leg) e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp Jud); altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 ; e dá outras providências.

Lei nº 12.692, de 24/07, altera artigos da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, para dispor sobre o acesso do empregado às informações relativas ao recolhimento de suas contribuições ao INSS.

Lei nº 12.715, de 17/09, altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007.

Decreto nº 7.669, de 11/01, altera o Anexo II ao Decreto no 7.556, de 24/08/2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Decreto nº 7.702, de 15/03, promulga o Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Japão.

Decreto nº 7.742, de 30/05, altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23/12/2011; altera o Decreto nº 6.707, de 23/12/2008, que regulamenta dispositivos da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, que trata da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, no mercado interno e na importação.

Decreto nº 7.768, de 27/06, altera o Decreto nº 5.297, de 06/12/2004, que dispõe sobre os coeficientes de redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes na produção e na comercialização de biodiesel, e sobre os termos e as condições para a utilização das alíquotas diferenciadas.

Decreto nº 7.782, de 07/08, dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes da Previdência Social, no ano de 2012.

Decreto nº 7.808, de 20/09, cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, dispõe sobre sua vinculação no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Decreto nº 7.828, de 16/10, regulamenta a incidência da contribuição previdenciária sobre a receita devida pelas empresas de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Decreto nº 7.872, de 26/12, regulamenta a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Decreto nº 7.877, de 27/12, altera o Decreto nº 7.828, de 16/10/2012, que regulamenta a incidência da contribuição previdenciária sobre a receita devida pelas empresas de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14/12/2011.

**2013** Lei nº 12.810, de 15/03, dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 8.212, de 24/07/1991, 9.715, de 25/11/1998, 11.828, de 20/11/2008, 10.522, de 19/07/2002, 10.222, de 09/05/2001, 12.249, de 11/06/2010, 11.110, de 25/04/2005, 5.869, de 11/01/1973 – Código de Processo Civil, 6.404, de 15/12/1976, 6.385, de 07/12/1976, 6.015, de 31/12/1973, e 9.514, de 20/11/1977; e revoga dispositivo da Lei nº 12.703, de 07/08/2012.

Lei nº 12.812, de 16/03, acrescenta o art.391 A à Consolidação das leis do trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 01/05/1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art.10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei nº 12.815, de 05/06, dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nos 5.025, de 10/06/1966, 10.233, de 05/06/2001, 10.683, de 28/05/2003, 9.719, de 27/11/1998 e 8.213, de 24/07/1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25/02/1993 e 11.610, de 12/12/2007, e dispositivos das Leis nos 11.314, de 03/07/2006, e 11.518, de 05/09/2007; e dá outras providências.

Lei nº 12.873, de 24/10, autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas à reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, o Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1942 - Consolidação das Leis do Trabalho, as Leis nos 11.491, de 20 de junho de 2007, e 12.512, de 14 de outubro de 2011; dispõe sobre os contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998; autoriza a inclusão de despesas acessórias relativas à aquisição de imóvel rural nos financiamentos de que trata a Lei Complementar no 93, de 4 de fevereiro de 1998; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto-Lei no 167, de 14 de fevereiro de 1967, as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 12.546, de 14 de setembro de 2011; autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades no Estado do Rio de Janeiro; altera a Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; institui o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde - PROSUS; dispõe sobre a utilização pelos Estados, Distrito Federal e Municípios dos registros de preços realizados pelo Ministério da Saúde; autoriza a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a conceder o uso de bens públicos imobiliários dominicais, mediante emissão de Certificado de Direito de Uso de Bem Público Imobiliário - CEDUPI; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941; dispõe sobre as dívidas originárias de perdas constatadas nas armazenagens de produtos vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e Estoques Reguladores do Governo Federal, depositados em armazéns de terceiros, anteriores a 31 de dezembro de 2011; altera a Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; autoriza o Poder Executivo a declarar estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária, quando for constatada situação epidemiológica que indique risco iminente de introdução de doença exótica ou praga quarentenária ausente no País, ou haja risco de surto ou epidemia de doença ou praga já existente; altera a Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; dispõe sobre o repasse pelas entidades privadas filantrópicas e entidades sem fins lucrativos às suas mantenedoras de recursos financeiros recebidos dos entes públicos; altera a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nos 10.848, de 15 de março de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.096, de 24 de novembro de 2009, 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.896, de 18/12, acrescenta os §§ 5º e 6º ao art.15 da Lei nº 10.471, de 01/10/2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde.

**2014** Lei nº 12.964, de 08/04, altera a Lei nº 5.859, de 11/12/1972, para dispor sobre multa por infração à legislação de trabalho doméstico, e dá outras providências.

Lei nº 13.014, de 21/06, altera as Leis nº 8.742, de 07/12/1993, e nº 12.512, de 14/10/2011, para determinar que os benefícios monetários nelas previstos sejam pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar.

Lei nº 13.058, de 22/12, altera os artigos 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação.

Emenda Constitucional nº 84, de 02/12, altera o artigo 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União para o Fundo de Participação dos Municípios.

Lei nº 13.063, de 30/12, altera a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, para isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido beneficiários do Regime Geral da Previdência Social - RGPS de se submeterem a exame médico-pericial após complementarem 60 (sessenta) anos de idade.

**2015** Lei Complementar nº 152, dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Lei nº 13.183, de 24/07/1991, altera as Leis nºs 8.212, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para tratar da associação do segurado especial em cooperativa de crédito rural e, ainda essa última, para atualizar o rol de dependentes, estabelecer regra de não incidência do fator previdenciário, regras de pensão por morte e de empréstimo consignado, a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para assegurar pagamento do seguro-defeso para familiar que exerça atividade de apoio à pesca, a Lei nº 12.6.

Lei nº 13.172, altera as Leis nºs 10.820, de 17 de dezembro de 2003, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de pagamento de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito.

Lei nº 13.169, altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido -CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 9.808, de 20 de julho de 1999, 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 d.

Lei nº 13.161, altera as Leis nºs 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.035, de 1o de outubro de 2009; e revoga dispositivos da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias.

Lei nº 13.155, estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.6.

Lei nº 13.152, dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019.

Lei nº 13.146, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Lei nº 13.135, altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 02 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 10.666, de 08 de maio de 2003, e dá outras providências.

Lei nº 13.134, altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social; revoga dispositivos da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Leis nº 7.859, de 25 de outubro de 1989, e nº 8.900, de 30 de junho.

Lei Complementar nº 150, dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências.

Lei nº 13.114, dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Lei nº 13.097, reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores.

**2016** EMCONS 95, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.

Lei nº 13.371, altera a remuneração de servidores públicos; estabelece opção por novas regras de incorporação de gratificação de desempenho às aposentadorias e pensões; e dá outras providências.

Lei Complementar nº 155, altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Lei nº 13.324, altera a remuneração de servidores e empregados públicos; dispõe sobre gratificações de qualificação e de desempenho; estabelece regras para incorporação de gratificações às aposentadorias e pensões; e dá outras providências.

**2017** Lei nº 13.535, altera o art. 25 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para garantir aos idosos a oferta de cursos e programas de extensão pelas instituições de educação superior.

Lei nº 13.509, dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Lei nº 13.498, acrescenta parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para estabelecer que, após os idosos, os professores tenham prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda da pessoa física.

Lei nº 13.496, institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Lei nº 13.494, institui o Programa de Regularização de Débitos não Tributários (PRD) nas autarquias e fundações públicas federais e na Procuradoria-Geral Federal; altera as Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.213, de 24 de julho de 1991; e dá outras providências.

Lei nº 13.485, dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e sobre a revisão da dívida previdenciária dos Municípios pelo Poder Executivo federal; altera a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; e dá outras providências.

Lei nº 13.467, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Lei nº 13.466, altera os arts. 3º, 15 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Lei nº 13.460, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Lei nº 13.457, altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial; e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Lei nº 13.429, altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros.

Lei nº 13.419, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio, entre empregados, da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.



1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continua)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício			
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$	
1960	Out	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
1961	Jan	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Fev	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mar	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Abr	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mai	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jun	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jul	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Ago	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Set	48,00	(05 MSM)	0,000000000	48,00	(05 MSM)	0,000000000
	Out	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
1962	Jan	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Fev	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Mar	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Abr	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Mai	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Jun	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Jul	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Ago	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Set	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Out	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	67,20	(05 MSM)	0,000000000	67,20	(05 MSM)	0,000000000
1963	Jan	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Fev	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mar	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Abr	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mai	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jun	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jul	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Ago	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Set	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Out	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
1964	Jan	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Fev	105,00	(05 MSM)	0,000000000	105,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mar	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Abr	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mai	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jun	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jul	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Ago	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Set	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Out	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
1965	Jan	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Fev	210,00	(05 MSM)	0,000000000	210,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mar	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Abr	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Mai	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jun	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Jul	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Ago	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Set	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Out	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Nov	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
	Dez	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000
1966	Jan	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000

## 1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício			
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$	
Fev	330,00	(05 MSM)	0,000000000	330,00	(05 MSM)	0,000000000	
Mar	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Abr	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Mai	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Jun	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Jul	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Ago	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Set	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Out	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Nov	420,00	(05 MSM)	0,000000000	420,00	(05 MSM)	0,000000000	
Dez	840,00	(10 MSM)	0,000000000	840,00	(10 MSM)	0,000000000	
1967 Jan	840,00	(10 MSM)	0,000000000	840,00	(10 MSM)	0,000000000	
Fev	840,00	(10 MSM)	0,000000000	840,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mar	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Abr	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mai	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Jun	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Jul	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Ago	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Set	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Out	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Nov	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Dez	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
1968 Jan	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Fev	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	1.050,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mar	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Abr	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mai	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Jun	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Jul	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Ago	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Set	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Out	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Nov	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Dez	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
1969 Jan	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Fev	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mar	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Abr	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	1.296,00	(10 MSM)	0,000000000	
Mai	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Jun	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Jul	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Ago	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Set	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Out	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Nov	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Dez	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
1970 Jan	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Fev	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Mar	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Abr	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	1.560,00	(10 MSM)	0,000000001	
Mai	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Jun	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Jul	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Ago	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Set	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Out	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Nov	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Dez	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
1971 Jan	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Fev	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Mar	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	
Abr	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	1.872,00	(10 MSM)	0,000000001	



1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Mai	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Jun	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Jul	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Ago	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Set	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Out	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Nov	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Dez	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
1972 Jan	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Fev	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Mar	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Abr	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001	2.562,00	(10 MSM)	0,000000001
Mai	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Jun	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Jul	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Ago	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Set	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Out	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Nov	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Dez	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
1973 Jan	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Fev	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Mar	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Abr	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001	2.688,00	(10 MSM)	0,000000001
Mai	3.120,00	(10 MSM)	0,000000001	3.120,00	(10 MSM)	0,000000001
Jun	5.200,00	(20 MSM)	0,000000002	5.200,00	(20 MSM)	0,000000002
Jul	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Ago	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Set	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Out	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Nov	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Dez	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
1974 Jan	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Fev	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Mar	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Abr	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002	6.240,00	(20 MSM)	0,000000002
Mai	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Jun	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Jul	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Ago	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Set	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Out	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Nov	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Dez	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
1975 Jan	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Fev	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Mar	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Abr	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003	7.536,00	(20 MSM)	0,000000003
Mai	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Jun	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Jul	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Ago	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Set	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Out	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Nov	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Dez	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
1976 Jan	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Fev	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Mar	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Abr	10.020,00	(20 MVR)	0,000000004	10.400,00	(20 MUS=19,51 MSM)	0,000000004
Mai	12.766,00	(20 MVR)	0,000000005	14.872,00	(20 MUS=19,36 MSM)	0,000000005
Jun	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005
Jul	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005

## 1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício			
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$	
Ago	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Set	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Out	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Nov	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Dez	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
1977 Jan	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Fev	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Mar	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Abr	14.872,00	(LM)	0,000000005	14.872,00	(LM=19,36 MSM)	0,000000005	
Mai	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Jun	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Jul	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Ago	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Set	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Out	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Nov	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Dez	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
1978 Jan	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Fev	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Mar	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Abr	20.820,00	(LM)	0,000000008	20.820,00	(LM=18,82 MSM)	0,000000008	
Mai	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Jun	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Jul	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Ago	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Set	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Out	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Nov	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Dez	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
1979 Jan	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Fev	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Mar	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Abr	28.940,00	(LM)	0,000000011	28.940,00	(LM=18,55 MSM)	0,000000011	
Mai	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Jun	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Jul	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Ago	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Set	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Out	41.674,00	(LM)	0,000000015	41.674,00	(LM=18,37 MSM)	0,000000015	
Nov	51.929,00	(LM)	0,000000019	51.929,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
Dez	51.929,00	(LM)	0,000000019	51.929,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
1980 Jan	51.930,00	(LM)	0,000000019	51.930,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
Fev	51.930,00	(LM)	0,000000019	51.930,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
Mar	51.930,00	(LM)	0,000000019	51.930,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
Abr	51.930,00	(LM)	0,000000019	51.930,00	(LM=17,71 MSM)	0,000000019	
Mai	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Jun	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Jul	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Ago	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Set	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Out	70.136,00	(LM)	0,000000026	70.136,00	(LM=16,90 MSM)	0,000000026	
Nov	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
Dez	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
1981 Jan	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
Fev	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
Mar	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
Abr	93.706,00	(LM)	0,000000034	93.706,00	(LM=16,19 MSM)	0,000000034	
Mai	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	
Jun	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	
Jul	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	
Ago	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	
Set	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	
Out	133.540,00	(LM)	0,000000049	133.540,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000049	

1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Nov	184.390,00	(LM)	0,000000067	184.390,00	(LM=15,78 MSM)	0,000000067
Dez	238.560,00	(20 MSM)	0,000000087	184.390,00	(LM=15,46 MSM)	0,000000067
1982 Jan	238.560,00	(20 MSM)	0,000000087	184.390,00	(LM=15,46 MSM)	0,000000067
Fev	238.560,00	(20 MSM)	0,000000087	184.390,00	(LM=15,46 MSM)	0,000000067
Mar	238.560,00	(20 MSM)	0,000000087	184.390,00	(LM=15,46 MSM)	0,000000067
Abr	238.560,00	(20 MSM)	0,000000087	184.390,00	(LM=15,46 MSM)	0,000000067
Mai	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Jun	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Jul	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Ago	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Set	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Out	332.160,00	(20 MSM)	0,000000121	282.900,00	(LM=17,04 MSM)	0,000000103
Nov	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
Dez	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
1983 Jan	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
Fev	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
Mar	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
Abr	471.360,00	(20 MSM)	0,000000171	401.152,00	(LM=17,02 MSM)	0,000000146
Mai	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Jun	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Jul	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Ago	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Set	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Out	695.520,00	(20 MSM)	0,000000253	591.699,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000215
Nov	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
Dez	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
1984 Jan	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
Fev	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
Mar	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
Abr	1.142.400,00	(20 MSM)	0,000000415	971.570,00	(LM=17,01 MSM)	0,000000353
Mai	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Jun	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Jul	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Ago	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Set	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Out	1.943.520,00	(20 SM)	0,000000707	1.652.640,00	(LM=17,01 SM)	0,000000601
Nov	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
Dez	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
1985 Jan	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
Fev	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
Mar	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
Abr	3.331.200,00	(20 SM)	0,000001211	2.830.980,00	(LM=17,00 SM)	0,000001029
Mai	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Jun	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Jul	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Ago	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Set	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Out	6.662.400,00	(20 SM)	0,000002423	5.350.560,00	(LM=16,06 SM)	0,000001946
Nov	12.000.000,00	(20 SM)	0,000004364	9.112.000,00	(LM=15,19 SM)	0,000003313
Dez	12.000.000,00	(20 SM)	0,000004364	9.112.000,00	(LM=15,19 SM)	0,000003313
1986 Jan	12.000.000,00	(20 SM)	0,000004364	9.112.000,00	(LM=15,19 SM)	0,000003313
Fev	12.000.000,00	(20 SM)	0,000004364	9.112.000,00	(LM=15,19 SM)	0,000003313
Mar (1)	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Abr	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Mai	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Jun	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Jul	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Ago	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Set	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Out	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Nov	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
Dez	16.080,20	(20 SM)	0,000005847	12.220,00	(LM=15,20 SM)	0,000004444
1987 Jan	19.296,00	(20 SM)	0,000007017	14.664,00	(LM=15,20 SM)	0,000005332

## 1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Fev	19.296,00	(20 SM)	0,000007017	14.664,00	(LM=15,20 SM)	0,000005332
Mar	27.360,00	(20 SM)	0,000009949	20.800,00	(LM=15,20 SM)	0,000007564
Abr	27.360,00	(20 SM)	0,000009949	20.800,00	(LM=15,20 SM)	0,000007564
Mai	32.832,00	(20 SM)	0,000011939	24.960,00	(LM=15,20 SM)	0,000009076
Jun	39.398,40	(20 SMR)	0,000014327	29.960,00	(LM=15,21 SMR)	0,000010895
Jul	39.398,40	(20 SMR)	0,000014327	29.960,00	(LM=15,21 SMR)	0,000010895
Ago	39.398,40	(20 SMR)	0,000014327	29.960,00	(LM=15,21 SMR)	0,000010895
Set	41.246,20	(20 SMR)	0,000014999	31.370,00	(LM=15,21 SMR)	0,000011407
Out	43.180,60	(20 SMR)	0,000015702	32.850,00	(LM=15,22 SMR)	0,000011945
Nov	45.205,80	(20 SMR)	0,000016438	34.400,00	(LM=15,22 SMR)	0,000012509
Dez	51.000,00	(20 SMR)	0,000018545	38.820,00	(LM=15,22 SMR)	0,000014116
1988 Jan	61.200,00	(20 SMR)	0,000022255	46.600,00	(LM=15,23 SMR)	0,000016945
Fev	72.000,00	(20 SMR)	0,000026182	54.800,00	(LM=15,22 SMR)	0,000019927
Mar	84.960,00	(20 SMR)	0,000030895	64.660,00	(LM=15,22 SMR)	0,000023513
Abr	98.640,00	(20 SMR)	0,000035869	75.080,00	(LM=15,22 SMR)	0,000027302
Mai	118.360,00	(20 SMR)	0,000043040	90.100,00	(LM=15,22 SMR)	0,000032764
Jun	139.680,00	(20 SMR)	0,000050793	106.340,00	(LM=15,23 SMR)	0,000038669
Jul	167.520,00	(20 SMR)	0,000060916	127.540,00	(LM=15,23 SMR)	0,000046378
Ago	209.280,00	(20 SMR)	0,000076102	159.340,00	(LM=15,23 SMR)	0,000057942
Set	254.040,00	(20 SMR)	0,000092378	193.420,00	(LM=15,23 SMR)	0,000070335
Out	315.120,00	(20 SMR)	0,000114589	239.920,00	(LM=15,23 SMR)	0,000087244
Nov	409.520,00	(20 SMR)	0,000148916	311.800,00	(LM=15,23 SMR)	0,000113382
Dez	511.900,00	(20 SMR)	0,000186145	389.760,00	(LM=15,23 SMR)	0,000141731
1989 Jan	637.320,00	(20 SMR)	0,000231753	485.260,00	(LM=15,23 SMR)	0,000176458
Fev (2)	734,80	(20 SMR)	0,000267200	559,42	(LM=15,37 SMR)	0,000203425
Mar	734,80	(20 SMR)	0,000267200	559,42	(LM=15,37 SMR)	0,000203425
Abr	734,80	(20 SMR)	0,000267200	559,42	(LM=15,37 SMR)	0,000203425
Mai	936,00	(20 SMR)	0,000340364	720,00	(LM=15,38 SMR)	0,000261818
Jun	936,00	(20 SMR)	0,000340364	720,00	(LM=15,38 SMR)	0,000261818
Jul	1.500,00	(10 SM)	0,000545455	1.500,00	(10 SM)	0,000545455
Ago	1.931,40	(10 SM)	0,000702327	1.931,40	(10 SM)	0,000702327
Set	2.498,07	(10 SM)	0,000908389	2.498,07	(10 SM)	0,000908389
Out	3.396,13	(8,90 SM)	0,001234956	3.396,13	(8,90 SM)	0,001234956
Nov	4.673,75	(8,39 SM)	0,001699545	4.673,75	(8,39 SM)	0,001699545
Dez	6.609,62	(8,39 SM)	0,002403498	6.609,62	(8,39 SM)	0,002403498
1990 Jan	10.149,07	(7,90 SM)	0,003690571	10.149,07	(7,90 SM)	0,003690571
Fev	15.843,71	(7,90 SM)	0,005761349	15.843,71	(7,90 SM)	0,005761349
Mar	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458
Abr	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458
Mai	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458	27.374,76	(7,45 SM)	0,009954458
Jun	28.847,52	(7,48 SM)	0,010490007	28.847,52	(7,48 SM)	0,010490007
Jul	36.676,74	(7,48 SM)	0,013336996	36.676,74	(7,48 SM)	0,013336996
Ago	38.910,35	(7,48 SM)	0,014149218	38.910,35	(7,48 SM)	0,014149218
Set	45.287,76	(7,48 SM)	0,016468276	45.287,76	(7,48 SM)	0,016468276
Out	48.045,78	(7,48 SM)	0,017471193	48.045,78	(7,48 SM)	0,017471193
Nov	62.286,55	(7,48 SM)	0,022649655	62.286,55	(7,48 SM)	0,022649655
Dez	66.079,80	(7,48 SM)	0,024029018	66.079,80	(7,48 SM)	0,024029018
1991 Jan	92.168,11	(7,48 SM)	0,033515676	92.168,11	(7,48 SM)	0,033515676
Fev	118.859,99	(7,48 SM)	0,043221815	118.859,99	(7,48 SM)	0,043221815
Mar	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731
Abr	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731
Mai	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731
Jun	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731
Jul	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731	127.120,76	(7,48 SM)	0,046225731
Ago	170.000,00	(10 SM)	0,061818182	170.000,00	(10 SM)	0,061818182
Set	420.002,00	(10 SM)	0,152728000	420.000,00	(10 SM)	0,152727273
Out	420.002,00	(10 SM)	0,152728000	420.000,00	(10 SM)	0,152727273
Nov	420.002,00	(10 SM)	0,152728000	420.000,00	(10 SM)	0,152727273
Dez	420.002,00	(10 SM)	0,152728000	420.000,00	(10 SM)	0,152727273
1992 Jan	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913
Fev	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913
Mar	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913
Abr	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913	923.262,76	(9,61 SM)	0,335731913



1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Mai	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724
Jun	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724
Jul	2.126.842,49	(9,24 SM)	0,773397269	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724
Ago	2.126.842,49	(9,24 SM)	0,773397269	2.126.142,49	(9,24 SM)	0,773142724
Set	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745
Out	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745
Nov	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745
Dez	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745	4.780.863,30	(9,16 SM)	1,738495745
1993 Jan	11.532.054,23	(9,22 SM)	4,193474265	11.532.054,23	(9,22 SM)	4,193474265
Fev	11.532.054,23	(9,22 SM)	4,193474265	11.532.054,23	(9,22 SM)	4,193474265
Mar	15.760.858,52	(9,22 SM)	5,731221280	15.760.858,52	(9,22 SM)	5,731221280
Abr	15.760.858,52	(9,22 SM)	5,731221280	15.760.858,52	(9,22 SM)	5,731221280
Mai	30.214.732,09	(9,15 SM)	10,987175305	30.214.732,09	(9,15 SM)	10,987175305
Jun	30.214.732,09	(9,15 SM)	10,987175305	30.214.732,09	(9,15 SM)	10,987175305
Jul	42.439.310,55	(9,15 SM)	15,432476564	42.439.310,55	(9,15 SM)	15,432476564
Ago (3)	50.613,12	(9,15 SM)	18,404770909	50.613,12	(9,15 SM)	18,404770909
Set	86.414,97	(9,00 SM)	31,423625455	86.414,97	(9,00 SM)	31,423625455
Out	108.165,62	(9,00 SM)	39,332952727	108.165,62	(9,00 SM)	39,332952727
Nov	135.120,49	(9,00 SM)	49,134723636	135.120,49	(9,00 SM)	49,134723636
Dez	168.751,98	(9,00 SM)	61,364356364	168.751,98	(9,00 SM)	61,364356364
1994 Jan	107,56	(9,00 SM)	107,561960000	107,56	(9,00 SM)	107,561960000
Fev	140,10	(9,00 SM)	140,099454545	140,10	(9,00 SM)	140,099454545
Mar (4)	582,86	(9,00 SM)	582,860000000	582,86	(9,00 SM)	582,860000000
Abr (4)	582,86	(9,00 SM)	582,860000000	582,86	(9,00 SM)	582,860000000
Mai (4)	582,86	(9,00 SM)	582,86	582,86	(9,00 SM)	582,86
Jun (4)	582,86	(9,00 SM)	582,86	582,86	(9,00 SM)	582,86
Jul (5)	582,86	(9,00 SM)	582,86	582,86	(9,00 SM)	582,86
Ago	582,86	(9,00 SM)	582,86	582,86	(9,00 SM)	582,86
Set	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Out	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Nov	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Dez	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
1995 Jan	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Fev	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Mar	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Abr	582,86	(8,33 SM)	582,86	582,86	(8,33 SM)	582,86
Mai	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Jun	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Jul	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Ago	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Set	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Out	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Nov	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Dez	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
1996 Jan	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Fev	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Mar	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Abr	832,66	(8,33 SM)	832,66	832,66	(8,33 SM)	832,66
Mai	957,56	(8,33 SM)	957,56	957,56	(8,33 SM)	957,56
Jun	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Jul	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Ago	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Set	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Out	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Nov	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Dez	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
1997 Jan	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Fev	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Mar	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Abr	957,56	(8,55 SM)	957,56	957,56	(8,55 SM)	957,56
Mai	957,56	(7,98 SM)	957,56	957,56	(7,98 SM)	957,56
Jun	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Jul	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87

## 1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Ago	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Set	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Out	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Nov	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Dez	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
1998 Jan	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Fev	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Mar	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Abr	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87	1.031,87	(8,60 SM)	1.031,87
Maio	1.031,87	(7,94 SM)	1.031,87	1.031,87	(7,94 SM)	1.031,87
Jun	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Jul	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Ago	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Set	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Out	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Nov	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50	1.081,50	(8,32 SM)	1.081,50
Dez	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00
1999 Jan	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00
Fev	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00
Mar	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00
Abr	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00	1.200,00	(9,23 SM)	1.200,00
Maio	1.200,00	(8,82 SM)	1.200,00	1.200,00	(8,82 SM)	1.200,00
Jun	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Jul	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Ago	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Set	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Out	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Nov	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Dez	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
2000 Jan	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Fev	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Mar	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32	1.255,32	(9,23 SM)	1.255,32
Abr	1.255,32	(8,31 SM)	1.255,32	1.255,32	(8,31 SM)	1.255,32
Maio	1.255,32	(8,31 SM)	1.255,32	1.255,32	(8,31 SM)	1.255,32
Jun	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Jul	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Ago	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Set	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Out	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Nov	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Dez	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
2001 Jan	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Fev	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Mar	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25	1.328,25	(8,80 SM)	1.328,25
Abr	1.328,25	(7,38 SM)	1.328,25	1.328,25	(7,38 SM)	1.328,25
Maio	1.328,25	(7,38 SM)	1.328,25	1.328,25	(7,38 SM)	1.328,25
Jun	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Jul	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Ago	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Set	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Out	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Nov	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Dez	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
2002 Jan	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Fev	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Mar	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,94 SM)	1.430,00
Abr	1.430,00	(7,15 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,15 SM)	1.430,00
Maio	1.430,00	(7,15 SM)	1.430,00	1.430,00	(7,15 SM)	1.430,00
Jun	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
Jul	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
Ago	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
Set	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
Out	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56

1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício			
	Valores Correntes	Valores em R\$		Valores Correntes	Valores em R\$		
2003	Nov	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
	Dez	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
	Jan	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
	Fev	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
	Mar	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56	1.561,56	(7,81 SM)	1.561,56
	Abr	1.561,56	(6,51 SM)	1.561,56	1.561,56	(6,50 SM)	1.561,56
	Maio	1.561,56	(6,51 SM)	1.561,56	1.561,56	(6,50 SM)	1.561,56
	Jun	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Jul	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Ago	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Set	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Out	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Nov	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Dez	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
2004	Jan	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34	1.869,34	(7,79 SM)	1.869,34
	Fev	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00
	Mar	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00
	Abr	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00	2.400,00	(10,00 SM)	2.400,00
	Maio	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Jun	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Jul	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Ago	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Set	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Out	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Nov	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Dez	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
2005	Jan	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Fev	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Mar	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Abr	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72	2.508,72	(9,65 SM)	2.508,72
	Maio	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Jun	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Jul	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Ago	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Set	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Out	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Nov	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Dez	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
2006	Jan	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Fev	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Mar	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15	2.668,15	(8,89 SM)	2.668,15
	Abr	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56
	Maio	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56
	Jun	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56
	Jul	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56	2.801,56	(8,00 SM)	2.801,56
	Ago	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Set	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Out	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Nov	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Dez	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
2007	Jan	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Fev	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Mar	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82	2.801,82	(8,01 SM)	2.801,82
	Abr	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Maio	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Jun	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Jul	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Ago	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Set	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Out	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Nov	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
	Dez	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
2008	Jan	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28

## 1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Fev	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28	2.894,28	(7,62 SM)	2.894,28
Mar	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Abr	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Mai	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Jun	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Jul	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Ago	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Set	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Out	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Nov	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Dez	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
2009 Jan	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99	3.038,99	(7,32 SM)	3.038,99
Fev	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Mar	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Abr	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Mai	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Jun	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Jul	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Ago	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Set	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Out	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Nov	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
Dez	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90	3.218,90	(6,92 SM)	3.218,90
2010 Jan	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Fev	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Mar	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Abr	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Mai	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Jun	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Jul	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Ago	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Set	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Out	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Nov	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
Dez	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40	3.467,40	(6,80 SM)	3.467,40
2011 Jan	3.689,66	(6,83 SM)	3.689,66	3.689,66	(6,83 SM)	3.689,66
Fev	3.689,66	(6,83 SM)	3.689,66	3.689,66	(6,83 SM)	3.689,66
Mar	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Abr	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Mai	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Jun	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Jul	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Ago	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Set	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Out	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Nov	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
Dez	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74	3.691,74	(6,77 SM)	3.691,74
2012 Jan	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Fev	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Mar	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Abr	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Mai	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Jun	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Jul	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Ago	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Set	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Out	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Nov	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
Dez	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20	3.916,20	(6,30 SM)	3.916,20
2013 Jan	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Fev	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Mar	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Abr	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00



1.1 - Limite máximo do salário-de-contribuição e maior valor-teto do salário-de-benefício - 1960/2017

(continuação)

Período	Limite Máximo do Salário-de-Contribuição			Maior Valor-Teto do Salário-de-Benefício		
	Valores Correntes		Valores em R\$	Valores Correntes		Valores em R\$
Maio	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Jun	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Jul	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Ago	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Set	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Out	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Nov	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
Dez	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00	4.159,00	(6,13 SM)	4.159,00
2014 Jan	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Fev	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Mar	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Abr	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Maio	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Jun	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Jul	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Ago	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Set	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Out	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Nov	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
Dez	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24	4.390,24	(6,06 SM)	4.390,24
2015 Jan	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Fev	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Mar	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Abr	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Maio	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Jun	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Jul	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Ago	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Set	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Out	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Nov	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
Dez	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75	4.663,75	(5,92 SM)	4.663,75
2016 Jan	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Fev	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Mar	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Abr	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Maio	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Jun	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Jul	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Ago	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Set	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Out	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Nov	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
Dez	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82	5.189,82	(5,90 SM)	5.189,82
2017 Jan	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Fev	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Mar	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Abr	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Maio	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Jun	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Jul	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Ago	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Set	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Out	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Nov	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31
Dez	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31	5.531,31	(5,90 SM)	5.531,31

FONTE: MPS, Coordenação de Estatística.

NOTA: As siglas LM, SM, MSM, SMR, MUS e MVR referem-se, respectivamente, ao limite máximo, salário-mínimo, maior salário-mínimo, salário-mínimo de referência, maior unidade salarial e maior valor de referência.

(1) Implantação do Plano Cruzado (Cz\$)

(2) Implantação do Plano Verão (Cr\$)

(3) Mudança da moeda para Cruzeiro Real (CR\$)

(4) Valores expressos em URV

(5) Mudança da moeda para Real (R\$).

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continua)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 3.593, de 27/07/59 Decreto nº 44.149, de 29/10/59 Decreto nº 44.149, de 29/10/59	A vigência retroativa desse reajuste foi 13/05/58.	Benefícios concedidos em : 1923 - 14,23 1924 - 13,88 1925 - 13,53 1926 - 13,19 1927 - 12,49 1928 - 11,80 1929 - 9,72 1930 - 9,72 1931 - 9,72 1932 - 9,72 1933 - 9,72 1934 - 9,72 1935 - 9,72 1936 - 9,72 1937 - 9,72 1938 - 9,72 1939 - 9,37 1940 - 9,02 1941 - 8,68 1942 - 8,33 1943 - 7,98 1944 - 7,63 1945 - 6,94 1946 - 6,41 1947 - 5,84 1948 - 5,25 1949 - 4,65 1950 - 4,05 1951 - 3,49 1952 - 2,96 1953 - 2,48 1954 - 2,06 1955 - 1,69 1956 - 1,38 1957 - 1,11	Na legislação não há referência ao índice utilizado.	Reajuste bienal a partir de julho de 1960, sempre que o salário de contribuição fosse reajustado acima de 15%.  Os números determinados nesse reajuste são fatores.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto nº 50.326, de 08/03/61	Vigência de 01/06/60.	Benefícios concedidos até: 1958 - 1,68 1959 - 1,26	Na legislação não há referência ao índice utilizado.	Os números desse reajuste são fatores.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto nº 1.282, de 25/06/62	Vigência de 01/06/62.	Benefícios concedidos até: 1960 - 2,18 1961 - 1,32	Na legislação não há referência ao índice utilizado.	Os números desse reajuste são fatores.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto nº 53.926, de 20/05/64	Vigência de 01/06/64.	Benefícios concedidos até: 1962 - 2,58 1963 - 1,61	Na legislação não há referência ao índice utilizado.	Os números desse reajuste são fatores.
Decreto nº 58.840, de 15/07/66	Vigência de 01/06/66.	Benefícios concedidos até: 1964 - 2,00 1965 - 1,27	Na legislação não há referência ao índice utilizado.	Os números desse reajuste são fatores.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.231, de 16/02/67 Decreto nº 60.501, de 14/03/67	Vigência de 01/08/67.	Benefícios concedidos até: dez/65 - 1,25 jan/66 - 1,23 fev/66 - 1,21 mar/66 - 1,19 abr/66 - 1,18 mai/66 - 1,17 jun/66 - 1,15 jul/66 - 1,14 ago/66 - 1,13 set/66 - 1,12 out/66 - 1,11 nov/66 - 1,10 dez/66 - 1,09 jan/67 - 1,08 fev/67 - 1,07	O mesmo da política salarial, estabelecida no Decreto-Lei nº 15 de 29/07/66.	Com o advento do Decreto-Lei nº 66/66, que alterou a Lei nº 3.807/60, a vigência do reajuste, passa a ser de 60 (sessenta) dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário mínimo (arredondado para unidade de cruzeiro novo imediatamente superior).
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 Decreto nº 62.461, de 20/03/68 PT - SAT nº 08, de 09/04/68	Vigência de 01/08/68.	Benefícios concedidos até: mar/67 - 1,23 abr/67 - 1,22 mai/67 - 1,20 jun/67 - 1,18 jul/67 - 1,16 ago/67 - 1,14 set/67 - 1,12 out/67 - 1,10 nov/67 - 1,08 dez/67 - 1,06 jan/68 - 1,04 fev/68 - 1,02	O mesmo da política salarial.	O MTPS inicia a emissão de Portarias do Serviço de Atuária nº 8, de 09/04/68.  Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.  Esta nova sistemática só vai se alterar com o advento da Lei nº 5.890, em 1973.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 PT - SAT nº 06, de 07/05/69	Vigência de 01/08/69.	Benefícios concedidos até: mar/68 - 1,21 abr/68 - 1,19 mai/68 - 1,17 jun/68 - 1,16 jul/68 - 1,14 ago/68 - 1,12 set/68 - 1,10 out/68 - 1,09 nov/68 - 1,07 dez/68 - 1,05 jan/69 - 1,03 fev/69 - 1,02	O mesmo da política salarial.	Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 PT - SAT nº 09, de 05/05/70	Vigência de 01/08/70.	Benefícios concedidos até: mar/69 - 1,20 abr/69 - 1,18 mai/69 - 1,17 jun/69 - 1,15 jul/69 - 1,13 ago/69 - 1,12 set/69 - 1,10 out/69 - 1,08 nov/69 - 1,07 dez/69 - 1,05 jan/70 - 1,03 fev/70 - 1,02	O mesmo da política salarial.	Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 PT - SAT nº 12, de 12/05/71	Vigência de 01/08/71.	Benefícios concedidos até: abr/70 - 1,20 mai/70 - 1,18 jun/70 - 1,17 jul/70 - 1,15 ago/70 - 1,13 set/70 - 1,12 out/70 - 1,10 nov/70 - 1,08 dez/70 - 1,07 jan/71 - 1,05 fev/71 - 1,03 mar/71 - 1,02	O mesmo da política salarial.	Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 PT - SAT nº 06, de 08/05/72	Vigência de 01/08/72.	Benefícios concedidos até: mai/71 - 1,19 jun/71 - 1,17 jul/71 - 1,16 ago/71 - 1,14 set/71 - 1,13 out/71 - 1,11 nov/71 - 1,09 dez/71 - 1,08 jan/72 - 1,06 fev/72 - 1,05 mar/72 - 1,03 abr/72 - 1,01	O mesmo da política salarial.	Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Decreto-Lei nº 66, de 21/11/66 Decreto nº 60.501, de 14/03/67 PT - SAT nº 09, de 03/05/73	Vigência de 01/08/73.	Benefícios concedidos até: mai/72 - 1,16 jun/72 - 1,15 jul/72 - 1,13 ago/72 - 1,12 set/72 - 1,11 out/72 - 1,09 nov/72 - 1,08 dez/72 - 1,07 jan/73 - 1,05 fev/73 - 1,04 mar/73 - 1,03 abr/73 - 1,01	O mesmo da política salarial.	Continua a vigência de 60 dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo.
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Lei nº 5.890, de 08/06/73 Decreto nº 72.771, de 06/09/73 PT - SAT nº 10, de 06/05/74	Vigência em 01/05/74.	Benefícios concedidos até: mai/73 - 1,21 jun/73 - 1,19 jul/73 - 1,17 ago/73 - 1,16 set/73 - 1,14 out/73 - 1,12 nov/73 - 1,10 dez/73 - 1,09 jan/74 - 1,07 fev/74 - 1,05 mar/74 - 1,03 abr/74 - 1,02	O mesmo da política salarial.	A Lei nº 5.890/73 alterou a LOPS, de forma que o reajuste passou a ser devido a partir da data em que entrasse em vigor o novo salário mínimo.
Lei nº 6.188, de 11/12/74 Decreto nº 75.679, de 29/04/75		dez/74 - 10,00	O mesmo da política salarial.	Abono de emergência aos benefícios que se encontravam em manutenção até 06/74.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 3.807, de 26/08/60 Lei nº 6.205, de 29/04/75 Decreto nº 72.771, de 06/09/73 Decreto nº 75.678, de 29/04/75 PT - CSA nº 04, de 07/05/75	Vigência de 01/05/75.	Benefícios concedidos até: mai/74 - 1,38 jun/74 - 1,35 jul/74 - 1,32 ago/74 - 1,29 set/74 - 1,25 out/74 - 1,22 nov/74 - 1,19 dez/74 - 1,16 jan/75 - 1,13 fev/75 - 1,10 mar/75 - 1,06 abr/75 - 1,03	O mesmo da política salarial.  Fator de Reajuste Salarial 1,38 em 05/75.  Benefícios em manutenção reajustados sempre que alterado o salário mínimo e com os mes-mos índices da política salarial. O salário mínimo como fator de correção ficou restrito aos valores mínimos e a cota do salário-família.	Foi tomado como renda mensal o valor percebido em novembro de 1974.  Este reajuste foi aplicado sobre o valor da renda mensal, excluído o abono concedido em 12/74.
Decreto nº 77.077, de 24/01/76 Decreto nº 77.562, de 07/05/76 PT/GM nº 401, de 12/05/76	Vigência de 01/05/76.	Benefícios concedidos até: mai/75 - 1,43 jun/75 - 1,39 jul/75 - 1,36 ago/75 - 1,32 set/75 - 1,29 out/75 - 1,25 nov/75 - 1,22 dez/75 - 1,18 jan/76 - 1,14 fev/76 - 1,11 mar/76 - 1,07 abr/76 - 1,04	O mesmo da política salarial.  Fator de Reajuste salarial 1,43 em 05/76.	
Lei nº 6.147, de 29/11/74 Lei nº 6.332, de 18/05/76 Decreto nº 77.077, de 24/01/76 Decreto nº 79.610, de 28/04/77 Decreto nº 79.688, de 11/05/77 PT/GM nº 727, de 13/05/77	Vigência de 01/05/77.	Benefícios concedidos até: mai/76 - 1,40 jun/76 - 1,37 jul/76 - 1,33 ago/76 - 1,30 set/76 - 1,27 out/76 - 1,23 nov/76 - 1,20 dez/76 - 1,17 jan/77 - 1,13 fev/77 - 1,10 mar/77 - 1,07 abr/77 - 1,03	O mesmo da política salarial.  Fator de Reajuste salarial 1,40 em 05/77.	
Lei nº 6.147, de 29/11/74 Lei nº 6.332, de 18/05/76 Decreto nº 77.077, de 24/01/76 Decreto nº 81.615, de 28/04/78 Decreto nº 81.661, de 16/05/78 PT/GM nº 1.072, de 16/05/78	Vigência de 01/05/78.	Benefícios concedidos até: mai/77 - 1,39 jun/77 - 1,36 jul/77 - 1,32 ago/77 - 1,29 set/77 - 1,26 out/77 - 1,23 nov/77 - 1,20 dez/77 - 1,16 jan/78 - 1,13 fev/78 - 1,10 mar/78 - 1,06 abr/78 - 1,03	O mesmo da política salarial.  Fator de Reajuste Salarial 1,39 em 05/78.	
Lei nº 6.147, de 29/11/74 Lei nº 6.332, de 18/05/76 Decreto nº 83.375, de 30/04/79 Decreto nº 83.454, de 15/05/79 PT/GM nº 1.540, de 16/05/79	Vigência de 01/05/79.	Benefícios concedidos até: mai/78 - 1,44 jun/78 - 1,40 jul/78 - 1,37 ago/78 - 1,33 set/78 - 1,29 out/78 - 1,26 nov/78 - 1,22 dez/78 - 1,18 jan/79 - 1,15 fev/79 - 1,11 mar/79 - 1,07 abr/79 - 1,04	Fator de Reajuste Salarial 1,44 em 05/79.	
Lei nº 6.332, de 18/05/76 Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 1.901, de 14/11/79	Vigência de 01/11/79.	Fator de redução aplicado de acordo com a data de início do benefício. Até: mai/79 - 1,0000 jun/79 - 0,8333 jul/79 - 0,6667 ago/79 - 0,5000 set/79 - 0,3333 out/79 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 29,26% 2º - 26,60% 3º - 21,28%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 6.804,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 6.804,00 até Cr\$ 22.680,00, sendo acrescida parcela de Cr\$ 181,00  Utilizado o 3º índice acima de Cr\$ 22.680,00, sendo acrescida parcela de Cr\$ 1.388,00. Em todos os casos, aplicado também o fator de redução.  Inicia-se o período de efeito "cas-cata".

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.332, de 18/05/76 Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 2.114, de 30/04/80	Vigência de 01/05/80.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/79 - 1,0000 dez/79 - 0,8333 jan/80 - 0,6667 fev/80 - 0,5000 mar/80 - 0,3333 abr/80 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 41,47% 2º - 37,70% 3º - 30,16%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 8.798,40.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 8.798,40 até Cr\$ 29.328,00, sendo acrescida parcela de Cr\$ 446,90.  Utilizado o 3º índice acima de Cr\$ 29.328,00, sendo acrescida parcela de Cr\$ 2.543,00.  Em todos os casos, aplicado o fator de redução.
Lei nº 6.332, de 18/05/76 Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto-Lei nº 1.739, de 26/12/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 85.310, de 31/10/80 PT/GM nº 2.316, de 31/10/80	Vigência de 01/11/80.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/80 - 1,0000 jun/80 - 0,8333 jul/80 - 0,6667 ago/80 - 0,5000 set/80 - 0,3333 out/80 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 35,90% em nov/80.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 39,49% 2º - 35,90% 3º - 28,72%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 12.448,80.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 12.448,80 a Cr\$ 41.496,00, acrescida parcela de Cr\$ 446,90.  Utilizado o 3º índice acima de Cr\$ 41.496,00, acrescida parcela de Cr\$ 3.426,30.  Em todos os casos, aplicar o fator de redução.
Lei nº 6.886, de 10/12/80 Lei nº 6.708, de 30/10/79 Lei nº 6.332, de 18/05/76 Decreto-Lei nº 1.739, de 26/12/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 2.491, de 29/04/81	Vigência de 01/05/81.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/80 - 1,0000 dez/80 - 0,8333 jan/81 - 0,6667 fev/81 - 0,5000 mar/81 - 0,3333 abr/81 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 46,20% em 05/81.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 50,82% 2º - 46,20% 3º - 36,96% 4º - 23,10%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 17.366,40.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 17.366,40 a 57.888,00, acrescida parcela de Cr\$ 802,00.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 57.888,00 a 86.832,00, acrescida parcela de Cr\$ 6.151,00.  Utilizado o 4º índice de Cr\$ 86.832,00 a 115.776,00, acrescida parcela de Cr\$ 18.186,00.  Acima de Cr\$ 115.776,00 apenas acrescida parcela de Cr\$ 44.930,00. Em todos os casos, aplicado também o fator de redução.
Lei nº 6.332, de 18/05/76 Decreto-Lei nº 1.739, de 26/12/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 2.689, de 04/11/81	Vigência de 01/11/81.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/81 - 1,0000 jun/81 - 0,8333 jul/81 - 0,6667 ago/81 - 0,5000 set/81 - 0,3333 out/81 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 40,90% em nov/81.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 44,99% 2º - 40,90% 3º - 32,72% 4º - 20,45%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 25.394,40.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 25.394,40 a 84.648,00, acrescida parcela de Cr\$ 1.039,00.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 84.648,00 a 126.972,00, acrescida parcela de Cr\$ 7.963,00.  Utilizado o 4º índice de Cr\$ 126.972,00 a 169.296,00, acrescida parcela de Cr\$ 23.542,00.  Acima de Cr\$ 169.296,00 acrescida parcela de Cr\$ 58.163,00.  Em todos os casos aplicados também o fator de redução.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 2.840, de 30/04/82	Vigência de 01/05/82.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/81 - 1,0000 dez/81 - 0,8333 jan/82 - 0,6667 fev/82 - 0,5000 mar/82 - 0,3333 abr/82 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 39,1% em mai/82.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 43,01% 2º - 39,10% 3º - 31,28% 4º - 19,55%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 35.784,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 35.784,00 a 119.280,00, acrescida parcela de Cr\$ 1.399,15.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 119.280,00 a 178.920,00, acrescida a parcela de Cr\$ 10.726,85.  Utilizado o 4º índice de Cr\$ 178.920,00 a 238.560,00, acrescida a parcela de Cr\$ 31.714,17.  Acima de Cr\$ 238.560,00 acrescida a parcela de Cr\$ 78.352,65.  Em todos os casos aplicado também o fator de redução.
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 3.087, de 01/11/82	Vigência de 01/11/82.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/82 - 1,0000 jun/82 - 0,8333 jul/82 - 0,6667 ago/82 - 0,5000 set/82 - 0,3333 out/82 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 41,80% em nov/82.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 45,98% 2º - 41,80% 3º - 33,64% 4º - 24,90%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 49.824,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 49.825,00 a 166.080,00, acrescida a parcela de Cr\$ 2.082,64.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 166.081,00 a 249.120,00, acrescida a parcela de Cr\$ 15.966,93.  Utilizado o 4º índice de Cr\$ 249.121,00 a 332.160,00, acrescida a parcela de Cr\$ 47.206,58.  Acima de Cr\$ 332.160,00 acrescida a parcela de Cr\$ 116.628,02.  Em todos os casos aplicado também o fator de redução.
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 3.155, de 27/04/83	Vigência de 01/05/83.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/82 - 1,0000 dez/82 - 0,8333 jan/83 - 0,6667 fev/83 - 0,5000 mar/83 - 0,3333 abr/83 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 47,50% em mai/83.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 47,50% 2º - 45,13% 3º - 38,00% 4º - 23,75%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 70.704,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 70.705,00 a 164.976,00, acrescida a parcela de Cr\$ 1.675,68.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 164.977,00 a 353.520,00, acrescida a parcela de Cr\$ 13.438,47.  Utilizado o 4º índice de Cr\$ 353.521,00 a 471.360,00, acrescida a parcela de Cr\$ 63.815,07.  Acima de Cr\$ 471.360,00 acrescida a parcela de Cr\$ 175.763,07.  Em todos os casos aplicado também o fator de redução.



## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 1.542, de 01/11/83	Vigência de 01/11/83.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/83 - 1,0000 jun/83 - 0,8333 jul/83 - 0,6667 ago/83 - 0,5000 set/83 - 0,3333 out/83 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 64,20% em nov/83.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 64,20% 2º - 51,36% 3º - 38,52% 4º - 32,10%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 104.328,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 104.329,00 a 243.432,00, acrescida a parcela de Cr\$ 13.395,72.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 243.433,00 a 521.640,00, acrescida a parcela de Cr\$ 44.652,38.  Acima de Cr\$ 521.640,00 acrescida a parcela de Cr\$ 78.141,77.  Em todos os casos aplicado tam-bém o fator de redução.
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 1.706, de 27/04/84	Vigência de 01/05/84.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/83 - 1,0000 dez/83 - 0,8333 jan/84 - 0,6667 fev/84 - 0,5000 mar/84 - 0,3333 abr/84 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 56,08% em mai/84.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 70,10% 2º - 56,08% 3º - 42,06%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 171.360,00.  Utilizado o 2º índice de Cr\$ 171.361,00 a 399.840,00, acrescida a parcela de Cr\$ 24.024,67.  Utilizado o 3º índice de Cr\$ 399.841,00 a 856.800,00, acrescida a parcela de Cr\$ 80.082,24.  Acima de Cr\$ 856.800,00 acrescida a parcela de Cr\$ 140.143,92.  Em todos os casos aplicado tam-bém o fator de redução.
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto-Lei nº 2.171, de 13/11/84 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 1.897, de 14/11/84	Vigência de 01/11/84.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/84 - 1,0000 jun/84 - 0,8333 jul/84 - 0,6667 ago/84 - 0,5000 set/84 - 0,3333 out/84 - 0,1667	Nova política salarial determina reajustes semestrais com base em faixas salariais. O índice utilizado é o INPC.  Reajuste salarial de 71,30% em nov/84.  Índice de reajuste dos benefícios: 1º - 71,30% 2º - 60,60%	Utilizado o 1º índice até o valor de Cr\$ 499.680,00.  Utilizado o 2º índice acima de Cr\$ 499.680,00, acrescida parcela de Cr\$ 53.441,00.  Em todos os casos aplicado tam-bém o fator de redução.
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto-Lei nº 2.171, de 13/11/84 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 3.504, de 14/05/85	Vigência de 01/05/85.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: nov/84 - 1,0000 dez/84 - 0,8333 jan/85 - 0,6667 fev/85 - 0,5000 mar/85 - 0,3333 abr/85 - 0,1667	Reajuste de 89,00% com aplicação dos fatores de redução.	Acaba o efeito cascata e aplica-se o INPC integral aos benefícios em manutenção, observando-se ape-nas a data do início do benefício.
Decreto-Lei nº 2.171, de 13/11/84 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 3.599, de 20/11/85	Vigência de 01/11/85.	Fator de redução aplicado de acordo com o mês de início do benefício. Até: mai/85 - 1,0000 jun/85 - 0,8333 jul/85 - 0,6667 ago/85 - 0,5000 set/85 - 0,3333 out/85 - 0,1667	Reajuste de 70,30% com aplicação dos fatores de redução.	
Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86 PT/GM nº 3.720, de 04/04/86	Vigência a partir de 01/03/86.	Aplicaram-se os seguintes fatores de conversão para os benefícios iniciados até: mai/85 - 1,2673 jun/85 - 1,2947 jul/85 - 1,3265 ago/85 - 1,3637 set/85 - 1,4081		Conversão para cruzados das rendas mensais em cruzeiros.
Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86 PT/GM nº 3.758, de 16/05/86	Vigência retroativa a 01/03/86.	Aplicaram-se os seguintes fatores de conversão para os benefícios iniciados até: out/85 - 1,4617 nov/85 - 1,2673 dez/85 - 1,2673 jan/86 - 1,2673 fev/86 - 1,2673		Conversão para cruzados das rendas mensais em cruzeiros.
Decreto-Lei nº 2.284 de 10/3/86 art.21 PT/GM nº 3.919, de 21/01/87		Decreto-Lei nº 2.284 de 10/3/86 art.21 PT/GM nº 3.919, de 21/01/87	Antecipação.	

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.708, de 30/10/79 Decreto-Lei nº 2.171, de 13/11/84 Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 3.960, de 18/03/87	Vigência a partir de 01/03/87.	Para benefícios iniciados até mar/84, reajuste de 41,79% perfazendo 70,15% no ano, considerada a antecipação de 20,00% de jan/87.  Para benefícios concedidos em: abr/86 - 38,3 mai/86 - 34,8 jun/86 - 31,3 jul/86 - 27,9 ago/86 - 24,4 set/86 - 20,9 out/86 - 17,4 nov/86 - 13,9 dez/86 - 10,4 jan/87 - 11,7 fev/87 - 5,8		Os benefícios com DIB posterior a mar/86 tiveram aplicação de reajuste pro-rata. Também a esses benefícios havia sido concedida a antecipação de 20,00% em jan/87.
Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86 Decreto-Lei nº 2.302, de 21/11/86 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 94.062, de 27/02/87 PT/GM nº 4.008, de 20/05/87	Vigência a partir de 01/05/87.	Reajuste de 20,00%.	Reajuste com base no IPC, cuja variação no mês de abril de 1987 foi de 20,96%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 PT/GM nº 4.034, de 19/06/87	Vigência retroativa a 01/04/87.			Piso previdenciário da Previdência Social Urbana (PSU) foi estabelecido em 95% do salário mínimo.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.171, de 13/11/84 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 4.039, de 25/06/87		Revisão.		Benefícios da PSU, em manutenção em 31/03/87, já reajustados pela política salarial de 11/79 até 05/87, são atualizados segundo os mesmos índices da política salarial, considerando-se para fins do enquadramento o início da vigência do novo salário mínimo.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto-Lei nº 2.351, de 07/08/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 94.816, de 01/09/87 PT/MF nº 303, de 31/08/87 PT/GM nº 4.084, de 16/09/87	Vigência de 01/09/87.	Benefícios concedidos até 31/08/87 reajustados em: 7,68% para aqueles em manutenção em 31/05/87; e, 4,69% para aqueles em manutenção a partir de 01/06/87.	Reajuste concedido tomando por base a URP, fixada em 4,69%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto-Lei nº 2.351, de 07/08/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 94.990, de 30/09/87 PT/MF nº 303, de 31/08/87 PT/GM nº 4.107, de 01/10/87	Vigência de 01/10/87.	Benefícios concedidos até 31/09/87 reajustados em: 7,68% para aqueles em manutenção em 31/05/87; e, 4,69% para aqueles em manutenção a partir de 01/06/87.	Reajuste concedido tomando por base a URP, fixada em 4,69%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto-Lei nº 2.351, de 07/08/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 95.093, de 29/10/87 PT/MF nº 303, de 31/08/87 PT/GM nº 4.133, de 05/11/87	Vigência em 01/11/87.	Benefícios concedidos até 31/10/87 reajustados em: 7,68% para aqueles em manutenção em 31/05/87; e, 4,69% para aqueles em manutenção a partir de 01/06/87.	Reajuste concedido tomando por base a URP, fixada em 4,69%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto-Lei nº 2.351, de 07/08/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 95.580, de 29/12/87 PT/MF nº 410, de 30/11/87 PT/GM nº 4.164, de 06/01/88	Vigência de 01/01/88.	Benefícios concedidos até 31/12/87 reajustados em: 12,31% para aqueles em manutenção até 31/05/87; e, 9,19% para aqueles em manutenção a partir de 01/06/87.	Reajuste concedido tomando por base a URP, fixada em 9,19%.	

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto-Lei nº 2.351, de 07/08/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 Decreto nº 95.580, de 29/12/87 Decreto nº 95.687, de 29/01/88 PT/MF nº 410, de 30/11/87 PT/GM nº 4.164, de 06/01/88 PT/GM nº 4.171 de 04/02/88	Vigência de 01/02/88.	Benefícios concedidos até 31/01/88 reajustados em: 12,31% para aqueles em manutenção até 31/05/87; e, 9,19% para aqueles em manutenção a partir de 01/06/87.	Reajuste concedido tomando por base a URP, fixada em 9,19%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 4.192, de 15/03/88	Vigência em 01/03/88.	Reajuste de acordo com a data de início do benefício. Até: mar/87 - 381,12 abr/87 - 320,56 mai/87 - 247,68 jun/87 - 182,19 jul/87 - 123,85 ago/87 - 117,23 set/87 - 104,24 out/87 - 93,26 nov/87 - 77,01 dez/87 - 56,87 jan/88 - 37,43 fev/88 - 17,96	Benefícios iniciados até mar/87, foram reajustados pela variação do IPC entre mar/87 e fev/88, índice este que incidu sobre a renda mensal de mar/87.  Benefícios concedidos entre abr/87 e fev/88, foram reajustados pela variação percentual do IPC, entre a data do início do benefício e fev/88, reajuste tendo incidido sobre a renda mensal de cada mês.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/MF nº 120, de 29/02/88 PT/GM nº 4.204, de 07/04/88	Vigência de 01/04/88.	Benefícios concedidos até 31/03/88 reajustados em 16,19%.	Reajuste concedido com base na URP fixada em 16,19%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/MF nº 120, de 29/02/88 PT/GM nº 4.230, de 05/05/88	Vigência de 01/05/88.	Benefícios concedidos até 30/04/88 reajustados em 16,19%.	Reajuste concedido com base na URP fixada em 16,19%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.246, de 03/06/88	Vigência de 01/06/88.	Benefícios concedidos até 31/05/88, reajustados em 17,68%.	Reajuste concedido com base na URP fixada em 17,68%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.256, de 17/06/88	O reajuste dos benefícios em manutenção até 30/06/88 teve vigência a partir de 01/07/88, enquanto para aqueles em manutenção até 31/07/88, a vigência foi a partir de 01/08/88.	Benefícios concedidos até 30/06/88 e até 31/07/88 reajustados em 17,68%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 17,68%, para os meses de junho, julho e agosto de 1988.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.263, de 01/07/88	Vigência de 01/07/88.			Reafirma o reajuste de 17,68%, concedido pela PT/GM nº 4.256, de 17/06/88, para os benefícios em manutenção até 30/06/88.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.306, de 01/08/88	Vigência de 01/08/88.	Benefícios concedidos até 31/07/88 reajustados em 17,68%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 17,68%.	Este reajuste já havia sido previsto pela PT/GM nº 4.256, de 17/06/88.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/MF nº 298, de 31/08/88 PT/GM nº 4.320, de 01/09/88	Vigência de 01/09/88.	Benefícios concedidos até 31/08/88 reajustados em 21,39%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 21,39%.	

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.342, de 03/10/88	Vigência em 01/10/88.	Benefícios concedidos até 30/09/88 reajustados em 21,39%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 21,39%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.359, de 04/11/88	Vigência em 01/11/88.	Benefícios concedidos até 31/10/88 reajustados em 21,39%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 21,39%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/MF nº 354, de 30/11/88 PT/GM nº 4.372, de 05/12/88	Vigência em 01/12/88.	Benefícios concedidos até 30/11/88 reajustados em 26,05%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 26,05%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 PT/GM nº 120, de 31/05/88 PT/GM nº 4.390, de 02/01/89	Vigência de 01/01/89.	Benefícios em manutenção até 31/12/88 reajustados em 26,05%.	Reajuste concedido com base na URP, fixada em 26,05%.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 MP nº 032, de 15/01/89 PT/GM nº 4.405, de 25/01/89	Vigência de 01/02/89.	Benefícios com início até mar/87 - 1,1037 abr/87 - 1,1235 mai/87 - 1,1247 jun/87 - 1,1057 jul/87 - 1,1420 ago/87 - 1,1473 set/87 - 1,1502 out/87 - 1,1519 nov/87 - 1,1599 dez/87 - 1,1663 jan/88 - 1,1754 fev/88 - 1,1713 mar/88 - 1,1599 abr/88 - 1,1436 mai/88 - 1,1274 jun/88 - 1,1090 jul/88 - 1,0878 ago/88 - 1,0708 set/88 - 1,0525 out/88 - 1,0300 nov/88 - 1,0109 dez/88 - 1,0000 jan/89 - 1,0000		Os valores dos benefícios em manutenção em janeiro/89 foram convertidos para cruzados novos com base na MP nº 032/89. Posteriormente, para fixação dos valores destes para fevereiro de 1989, utilizaram-se os fatores aqui ex-pressos.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Decreto nº 83.080, de 24/01/79 MP nº 037, de 27/01/89 PT/GM nº 4.418, de 03/03/89	Vigência de 01/03/89.	Benefícios concedidos até 31/12/88 reajustados em 2,43%.		
Constituição Federal ADCT, art.58 PT/GM nº 4.426, de 08/03/89	Vigência em 01/04/89.	Índice de reajuste de acordo com a DIB.	Paridade com o salário mínimo.	Revisão dos benefícios em manutenção em 05/10/88, a fim de restabelecer o poder aquisitivo expresso em número de salários mínimos que tinham na data da concessão.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.730, de 31/01/89 Lei nº 7.737, de 28/02/89 PT/GM nº 4.438, de 06/04/89	Vigência de 01/04/89.	Benefícios em manutenção até 31/12/88 reajustados em 2,43%.		Reajuste concedido apenas para os benefícios reajustáveis pela política salarial.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.730, de 31/01/89 Lei nº 7.737, de 28/02/89 MP nº 048, de 19/04/89 PT/GM nº 4.448, de 09/05/89	Reajuste de 15,88% retroativo a 01/04/89 e o pagamento de eventual diferença para os benefícios recompostos tiveram vigência a partir de 01/05/89.	Benefícios não atingidos pelo art. 58, do ADCT e PT nº 4.426/89 iniciados até 31/12/88, reajustados em 15,88%.  Para benefícios recompostos cujos valores em abr/89, em relação a mar/89, apresentaram aumento inferior a 18,70%, pagou-se a diferença referente a abril.	IPC.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 PT/GM nº 4.490, de 12/07/89	Vigência de 01/06/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial de acordo com o respectivo mês de início. Até: fev/89 - 29,67 mar/89 - 25,16 abr/89 - 17,98 mai/89 - 9,94	IPC.	

1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 97.915, de 06/07/89 PT/GM nº 4.489, de 12/07/89	Vigência de 01/07/89.	Benefícios em manutenção até 30/06/89 reajustados em 24,83%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT, calculados levando-se em conta o salário mínimo de NCz\$ 149,80.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 03/06/89 Lei nº 7.789, de 30/06/89 Decreto nº 97.968, de 17/07/89 Decreto nº 98.003, de 31/07/89 PT/GM nº 4.498, de 04/08/89	Vigência em 01/08/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial iniciados até 31/07/89 reajustados em 28,76%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 28,76%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.108, de 31/08/89 PT/GM nº 4.511, de 04/09/89	Vigência em 01/09/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/08/89 reajustados em 29,34%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 29,34%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.211, de 29/09/89 PT/GM nº 4.535, de 12/10/89	Vigência em 01/10/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 30/09/89 reajustados em 35,95%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 53,01%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	O ganho real de 12,55% concedido ao salário mínimo foi estendido aos benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.346, de 30/10/89 PT/GM nº 4.547, de 06/11/89	Vigência de 01/11/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/10/89 reajustados em 37,62%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 46,00%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	O ganho real de 6,09% concedido ao salário mínimo foi estendido aos benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.456, de 01/12/89 PT/GM nº 4.561, de 05/12/89	Vigência de 01/12/89.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 30/11/89 reajustados em 41,41%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 41,41%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.783, de 28/12/89 PT/GM nº 4.582, de 02/01/90	Vigência de 01/01/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/12/89 reajustados em 53,55%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 62,90%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	O ganho real de 6,09% concedido ao salário mínimo foi estendido aos benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT.
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 7.787, de 30/06/89 Lei nº 7.789, de 03/07/89 Decreto nº 98.900, de 31/01/90 PT/GM nº 4.594 de 07/02/90	Vigência de 01/02/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/01/90 reajustados em 56,11%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 56,11%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Decreto nº 98.985, de 28/02/90 PT/GM nº 4.611, de 05/03/90	Vigência de 01/03/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 28/02/90 reajustados em 72,789%. Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 83,30%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: IPC.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	O ganho real de 6,09% concedido ao salário mínimo foi estendido aos benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT.
Decreto nº 98.985, de 28/02/90 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 191-A, de 16/04/90 PT/GM nº 3.177, de 26/04/90	Vigência de 01/04/90.	Mantidos os valores do mês de mar/90 para os benefícios reajustáveis pela política salarial e para os recompostos com base no art. 58 do ADCT.		
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/GM nº 3.354, de 23/05/90	Vigência de 01/05/90.	Mantidos os valores do mês de abr/90 para os benefícios reajustáveis pela política salarial e para os recompostos com base no art. 58 do ADCT		
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MTPS nº 3.387, de 01/06/90 PT/GM nº 3.407, de 08/06/90	Vigência de 01/06/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/05/90 reajustados em 5,38%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 5%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da FIPE ponta-a-ponta.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	



## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 415, de 13/07/90 PT/MTPS nº 3.501, de 13/07/90 PT/GM nº 3.513, de 18/07/90	Vigência de 01/07/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 30/06/90 reajustados em 27,14%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT, reajustados em 27,14%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 429, de 31/07/90 PT/MTPS nº 3.557, de 13/08/90 PT/GM nº 3.561, de 16/08/90	Vigência de 01/08/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/07/90 reajustados em 6,09%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT, reajustados em 6,09%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Ganho real.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Benefícios reajustáveis pela política salarial: Ganho real.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	Vigência de 01/09/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/08/90, reajustados em 16,39%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT, reajustados em 16,39%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 561, de 28/09/90 PT/MTPS nº 3.628, de 28/09/90 PT/GM nº 3.639, de 10/10/90	Vigência de 01/10/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 30/09/90, reajustados em 6,09%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT, reajustados em 6,09%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Ganho real.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 631, de 31/10/90 PT/MTPS nº 3.719, de 31/10/90 PT/GM nº 3.726, de 07/11/90	Vigência de 01/11/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/10/90 reajustados em 29,64%.  Benefícios recompostos com base no artigo 58 do ADCT reajustados em 29,64%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 729, de 30/11/90 PT/MTPS nº 3.787, de 30/11/90 PT/GM nº 3.789, de 05/12/90	Vigência de 01/12/90.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 30/11/90 reajustados em 6,09%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 6,09%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Ganho real.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 PT/MEFP nº 854, de 28/12/90 PT/MTPS nº 3.828, de 28/12/90 PT/GM nº 3.015, de 07/01/91	Vigência de 01/01/91.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/12/90 reajustados em 39,48%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 39,48%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.030, de 12/04/90 PT/MEFP nº 289, de 16/05/90 PT/MEFP nº 352, de 22/05/90 MP nº 295, de 31/01/91 PT/GM nº 3.075, de 07/02/91	Vigência de 01/02/91.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 31/01/91 reajustados em 28,96%.  Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 28,96%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.178, de 01/03/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.111, de 06/03/91	Vigência de 01/03/91.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e iniciados até 28/02/91 reajustados em 6,95%. Benefícios recompostos com base no art. 58 do ADCT reajustados em 6,95%.	Benefícios reajustáveis pela política salarial: Índice da Cesta Básica - ICB.  Benefícios recompostos: salário mínimo.	
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.178, de 01/03/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.170, de 04/04/91	Vigência de 01/04/91.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e aqueles recompostos com base no art. 58 do ADCT serão mantidos nos mesmos valores de mar/91.		
Lei nº 7.604, de 26/05/87 Lei nº 8.178, de 01/03/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.218, de 02/05/91	Vigência de 01/05/91.	Benefícios reajustáveis pela política salarial e aqueles recompostos com base no art. 58 do ADCT serão mantidos nos mesmos valores de mar/91.		



1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
<p>Lei nº 7.604, de 26/05/87                      Lei nº 8.178, de 01/03/91                      Decreto nº 89.312, de 23/01/84                      PT-MEFP nº 475 de 11/06/91                      PT/GM nº 3.304, de 12/06/91</p>	<p>Vigência de 01/06/91.</p>	<p>Concessão de abono a todos os beneficiários da Previdência Social da seguinte forma:</p> <p>Benefícios de valor inferior a Cr\$ 17.000,00 na competência mar/91, abono de Cr\$ 3.131,68, desde que o valor da renda mensal em mar/91 somado ao valor do abono em cada competência não ultrapasse Cr\$ 18.798,60.</p> <p>Para benefícios de valor igual ou superior a Cr\$ 17.000,00 na competência mar/91, o valor do abono corresponde à aplicação de 10,58% sobre o valor da renda mensal de mar/91.</p> <p>Para benefícios com data de início entre 01 e 31 de mai/91, e 01 e 30 de jun/91, o valor do abono corresponde a relação de tantos trinta avos de sua renda mensal inicial quantos forem os dias de sua manutenção na respectiva competência.</p>		<p>Apesar da Lei nº 8.178 instituir abono para os beneficiários da Previdência Social a partir de mai/91, o MEFP só divulgou o valor da Cesta Básica na PT nº 475, de 11/06/91. Por esta razão os abonos relativos à competência mai/91 foram pagos juntamente com os relativos à competência jun/91.</p>
<p>Lei nº 7.604, de 26/05/87                      Lei nº 8.178, de 01/03/91                      Decreto nº 89.312, de 23/01/84                      PT-MEFP nº 475 de 11/06/91                      PT/GM nº 3.331, de 03/07/91</p>	<p>Vigência de 01/07/91.</p>	<p>Concessão de abono a todos os beneficiários da Previdência Social da seguinte forma:</p> <p>Benefícios de valor inferior a Cr\$ 17.000,00 na competência mar/91, abono de Cr\$ 3.131,68, desde que o valor da renda mensal em mar/91 somado ao valor do abono em cada competência não ultrapasse Cr\$ 18.798,60.</p> <p>Para benefícios de valor igual ou superior a Cr\$ 17.000,00 na competência mar/91, o valor do abono corresponde à aplicação de 10,58% sobre o valor da renda mensal de mar/91.</p> <p>Para benefícios com data de início entre 01 e 31 de jul/91, o valor do abono corresponde a relação de tantos trinta avos de sua renda mensal inicial, quantos forem os dias de sua manutenção na respectiva competência.</p>		
<p>Lei nº 8.178, 01/03/91                      Lei nº 8.212, 24/07/91                      Lei nº 8.213, 24/07/91                      Decreto nº 89.312, de 23/01/84                      PT/GM nº 3.401, de 08/08/91</p>	<p>Vigência de 01/08/91.</p>	<p>Benefícios de prestação continuada pagos pela Previdência Social, serão mantidos nos mesmos valores de mar/91.</p>		<p>Portaria nº 3.453, de 30/08/91: antecipação do abono, relativo a competência ago/91, a todos os beneficiários, no percentual de 20%. Não receberam antecipação os beneficiários que em mar/91 tinham renda mensal inferior a 95% do salário mínimo.</p>
<p>Lei nº 8.178, de 01/03/91                      Lei nº 8.212 e 8.213, de 24/07/91                      Lei nº 8.222, de 05/09/91                      Decreto nº 89.312, de 23/01/84                      PT-MEFP nº 867, de 09/09/91                      PT/GM nº 3.485, de 16/09/91</p>	<p>Vigência retroativa a agosto/91.</p>	<p>Concessão de abono a todos os beneficiários da Previdência Social da seguinte forma:</p> <p>Benefícios de valor inferior a Cr\$ 17.000,00 na competência mar/91, abono de Cr\$ 16.161,60, desde que o valor da renda mensal em mar/91 somado ao valor do abono na mesma competência não ultrapasse Cr\$ 26.282,00.</p> <p>Benefícios de valor igual ou superior a Cr\$ 17.000,00, na competência mar/91, abono de 54,60% aplicado sobre o valor da renda mensal de mar/91.</p> <p>Benefícios com data de início entre 01 e 30 de ago/91, abono correspondente a relação de tantos trinta avos de sua renda mensal inicial, quantos forem os dias de manutenção em agosto.</p> <p>Benefícios iniciados entre 01/04 e 31/07 de 1991, abono calculado sobre o valor de sua renda mensal inicial.</p>		<p>As rendas mensais dos benefícios relativas a ago/91, incorporaram em 01 de set/91 o valor dos abonos pagos em ago/91.</p> <p>Dedução de antecipações pagas.</p>

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Lei nº 8.222, de 05/09/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.554, de 07/10/91	Vigência de 01/10/91.	Benefícios de prestação continuada, mantidos nos mesmos valores de set/91.		
Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Lei nº 8.222, de 05/09/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.615, de 06/11/91	Vigência de 01/11/91.	Benefícios de prestação continuada, mantidos nos mesmos valores de set/91.		
Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Lei nº 8.222, de 05/09/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 PT/GM nº 3.668, de 04/12/91	Vigência de 01/12/91.	Benefícios de prestação continuada, mantidos nos mesmos valores de set/91.		Portaria revogada pela PT/GM nº 3.003, de 02/01/92.
Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Lei nº 8.222, de 05/09/91 Decreto nº 89.312, de 23/01/84 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT/GM nº 3.003, de 02/01/92	Vigência retroativa a 01/12/91.	Benefícios de prestação continuada, mantidos nos mesmos valores de set/91.		Recálculo das RMI dos benefícios com data de início a partir de 05/10/88. As diferenças para benefícios concedidos entre 05/04/91 à 23/08/91 deveriam ser pagas em 19 parcelas, a contar da competência jan/92. As diferenças para benefícios concedidos após 24/08/91 deveriam ser pagas integralmente com a competência jan/92.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MEFP nº 42, de 20/01/92 PT-MPS nº 3.037, de 24/01/92	Vigência de 01/01/92.	Benefícios de prestação continuada, reajustados de acordo com a data de concessão. Até: set/91 - 119,82342 out/91 - 90,12577 nov/91 - 57,02492 dez/91 - 24,1500	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do INPC entre set a dez/91. Os demais percentuais correspondem a variação do INPC da data de concessão do benefício até dez/91.	Reajuste em set/91 para benefícios com DIB entre 05/04/91 e 31/08/91, que tiveram RMI recalculada: DIB em 04/91 - 60,09772 05/91 - 53,29707 06/91 - 43,69804 07/91 - 29,65627 08/91 - 15,62000
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 3.063, de 10/02/92	Vigência de 01/02/92.	Benefícios de prestação continuada, mantidos nos mesmos valores de jan/92.		
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 3.096, de 09/03/92	Vigência de 01/03/92.	Benefícios de prestação continuada mantidos nos mesmos valores de jan/92 ou da data de sua concessão, para os concedidos em fev/92.		
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 3.144, de 06/04/92	Vigência de 01/04/92.	Benefícios de prestação continuada mantidos nos mesmos valores de janeiro de 1992 ou da data de sua concessão, para os concedidos em fevereiro e março de 1992		
Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 10, de 27/04/92	Vigência retroativa a 01/09/91.	Reajuste de 79,96% para os benefícios de valor igual ou superior a Cr\$ 17.000,00, em mar/91.	Variação do INPC entre mar a ago/91.	Pagamento das diferenças de forma parcelada. Do reajuste pro-posto foi deduzido o percentual de 54,60% concedido pela PT-GM nº 3.485, de 16/09/91.
Lei nº 8.419, de 07/05/92 Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 57, de 13/05/92	Vigência de 01/05/92.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de concessão. Até: jan/92 - 130,3616 fev/92 - 82,9428 mar/92 - 46,9656 abr/92 - 20,8400	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do INPC entre jan a abr/92. Os demais percentuais correspondem a variação do INPC da data de concessão do benefício até abr/92.	
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 164, de 10/06/92	Vigência de 01/06/92.	Benefícios de prestação continuada concedidos de 06/10/88 a 04/04/91, que tiveram RMI recalculada, reajustados de acordo com a data de início.  Os demais benefícios de prestação continuada mantidos nos mesmos valores da PT-MPS nº 57, de 13/05/92.	Índices de reajuste determinados a partir da variação do INPC entre a data de concessão do benefício até mai/92.	Não houve pagamento de diferenças.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 232, de 06/07/92	Vigência de 01/07/92.	Benefícios de prestação continuada mantidos nos mesmos valores da PT-MPS nº 57, de 13/05/92.		
Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 PT-MPS nº 302, de 20/07/92	Vigência retroativa a 01/09/91.	Reajuste de 147,06% para os benefícios de valor igual ou superior a Cr\$ 17.000,00, em mar/91.	Percentual de reajuste do salário mínimo em 09/91.	Do reajuste proposto foi deduzido o percentual de 79,96% concedido pela PT-MPS nº 10, de 27/04/92. Pagamento das diferenças de forma parcelada.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 302, de 20/07/92 PT-MPS nº 330, de 29/07/92	Vigência retroativa a 01/09/91.	O reajuste previsto pela PT- MPS nº 302, de 20/07/92, é concedido de acordo com a data de início do benefício. Até: mar/91 - 147,06 abr/91 - 112,49 mai/91 - 82,75 jun/91 - 57,18 jul/91 - 35,19 ago/91 - 16,27		A PT-GM nº 485, de 01/10/92 determinou o pagamento das diferenças em 12 parcelas sucessivas corrigidas pelo INPC, a partir da competência nov/92.  Estende reajuste da PT-MPS nº 302 ao auxílio-suplementar, auxílio-acidente e abono de permanência
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 377, de 11/08/92	Vigência de 01/08/92.	Benefícios de prestação continuada mantidos nos mesmos valores da PT-MPS nº 57, de 13/05/92.		
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.419, de 07/05/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MEFP nº 601, de 28/08/92 PT-MPS nº 447, de 16/09/92	Vigência de 01/09/92.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de concessão. Até: mai/92 - 124,7869 jun/92 - 80,5517 jul/92 - 49,4015 ago/92 - 22,3800	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do INPC entre mai a ago/92. Os demais percentuais correspondem a variação do INPC da data de concessão do benefício até ago/92.	PT-MPS nº 485, de 01/10/92 - as diferenças resultantes da PT- MPS nº 302/92, relativas ao período 09/91-07/92 e ao abono anual serão pagas a partir de 12/92, em 12 parcelas sucessivas corrigidas. PT-MPS nº 496, de 27/10/92 - ficam mantidos os valores constantes da PT-MPS nº 57, de 13/05/92. Vigência 01/10/92.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MEFP nº 601, de 28/08/92 PT-MPS nº 08, de 14/01/93	Vigência de 01/01/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de concessão. Até: set/92 - 141,2128 out/92 - 94,5579 nov/92 - 54,3253 dez/92 - 25,5800	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do INPC entre set a dez/92. Os demais percentuais correspondem a variação do INPC da data de concessão do benefício até dez/92.	Arredondamento para a casa de milhar de cruzeiro imediatamente superior.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-Interminis. nº 04, de 01/03/93 PT-MPS nº 79, de 02/03/93	Vigência de 01/03/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 36,67%, a título de anteci-pação.	Percentual corresponde a 60,09% da variação do IRSM no primeiro bimestre de 1993.	Arredondamento do valor final de pagamento dos benefícios para a casa de centena de cruzeiros imediatamente superior.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-Interminis. nº 11, de 01/07/93 PT-MPS nº 342, de 06/07/93	Vigência de 01/07/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 40,459%, a título de anteci-pação.	Percentual corresponde a 60,08% da variação do IRSM no terceiro bimestre de 1993.	
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei Complementar nº 77, de 13/07/93 MP nº 336, de 28/07/93 MP nº 340, de 31/07/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 422, de 10/08/93	Vigência de 01/08/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 19,26%, a título de anteci-pação, e ainda acrescidos de 0,25%, desde que pago através de instrumento sujeito à incidência de IPMF.	Percentual corresponde ao IRSM de jul/93, deduzido 10%.	O acréscimo de 0,25% foi determinado em virtude da MP que instituiu o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF.
Lei Complementar nº 77, de 13/07/93 PT-Interminis. nº 05, de 13/08/93	Vigência de 08/93 a 11/94.	Reafirma o acréscimo de 0,25% para os benefícios de prestação continuada, mas estabelece vigência.		

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 210, de 03/05/93	Vigência de 01/05/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de concessão. Até: jan/93 - 91,7074 fev/93 - 49,8768 mar/93 - 62,7108 abr/93 - 28,2500	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do IRSM entre jan a abr/93, deduzida a antecipação fixada na PT-MPS nº 79, de 02/03/93. Os demais percentuais correspondem a variação do IRSM da data de concessão do benefício até abr/93 deduzida a antecipação.	Arredondamento para a casa de centena de cruzeiros.
Lei Complementar. nº 77, de 13/07/93 PT-Interminis. nº 495, de 02/09/93	Vigência de 08/93 a 11/94.	Acréscimo de 0,25% quando o pagamento ocorrer através de crédito em conta corrente, e de 0,250626% quando o pagamento ocorrer através de cartão magnético não vinculado a conta corrente, ordem bancária ou cupom liquidável por instituição financeira.		Altera a redação da PT Interministerial nº 05, de 08/93. Posteriormente, a PT-GM nº 470, de 03/09/93, complementou as normas determinando que, quando o pagamento ocorresse através da ECT ou de cheque de emissão do INSS, não haveria acréscimo percentual ao valor do benefício.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei Complementar nº 77, de 13/07/93 Lei nº 8.700, de 28/08/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 470, de 03/09/93	Vigência de 01/09/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de concessão. Até: mai/93 - 70,7363 jun/93 - 32,9825 jul/93 - 43,3067 ago/93 - 32,2200	O maior percentual de reajuste corresponde a variação do IRSM entre mai a ago/93, deduzidas as antecipações fixadas na PT-MPS nº 342, de 06/07/93, e PT-MPS nº 422, de 10/08/93. Os demais percentuais correspondem a variação do IRSM da data de concessão do benefício até ago/93 deduzidas as antecipações.	
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei nº 8.700, de 28/08/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 522, de 01/10/93	Vigência de 01/10/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 25,17%, a título de antecipação.	Percentual corresponde ao IRSM de set/93, deduzido 10%.	A PT-MPS nº 522 não reafirma os acréscimos de 0,25% ou 0,250626% ao valor do benefício em função do IPMF.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei nº 8.700, de 28/08/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 600, de 29/10/93	Vigência de 01/11/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 24,92%, a título de antecipação.	Percentual corresponde ao IRSM de out/93, deduzido 10%.	A PT-MPS nº 600 não reafirma os acréscimos de 0,25% ou 0,250626% ao valor do benefício em função do IPMF.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei nº 8.700, de 28/08/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT-MPS nº 696, de 02/12/93	Vigência de 01/12/93.	Benefícios de prestação continuada reajustados em 24,89%, a título de antecipação.	Percentual corresponde ao IRSM de nov/93, deduzido 10%.	Reafirma os acréscimos de 0,25 ou 0,250626% ao valor do benefício em função do IPMF.
Recurso Extraordinário nº 159.413-6, de 23/09/93 PT-MPS nº 714, de 09/12/93	Vigência a partir de 01/03/94.	Determina o pagamento de diferença para aqueles que receberam menos de um salário mínimo entre 10/88 e 04/91, atualizada monetariamente.		As diferenças devidas aos que recebiam acima de meio salário mínimo seriam pagas em parcela única, enquanto os que recebiam meio salário teriam as diferenças pagas em 30 parcelas.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Lei nº 8.700, de 28/08/93 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 PT - MPS nº 782, de 05/01/94	Vigência de 01/01/94 a 31/10/94.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de início do benefício: set/93 - 75,2841% out/93 - 60,2231% nov/93 - 48,3477% dez/93 - 37,3500%	Reajuste com base no IRSM do quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações concedidas.	Serão acrescidos ao valor dos benefícios, em função do IPMF: 0,25% - quando o pagamento ocorrer mediante crédito em conta corrente; 0,250626% - quando o pagamento ocorrer mediante cartão magnético não vinculado a conta corrente; e, 0% - quando o pagamento ocorrer por intermédio da ECT ou de cheque de emissão do INSS.

**1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017**

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
<p>Lei nº 8.212, de 24/07/91                      Lei nº 8.213, de 24/07/91                      Lei nº 8.542, de 23/12/92                      Lei nº 8.700, de 28/08/93                      Decreto nº 357, de 07/12/91                      Decreto nº 611, de 21/07/92                      PT - MPS nº 845, de 01/02/94</p>	<p>Vigência de 01/02/94 a 28/02/94.</p>	<p>Benefícios de prestação continuada reajustados em 30,25%, a título de anteci-pação.</p>	<p>Índice correspondente ao IRSM de janeiro de 1994, deduzida a parcela de 10%.</p>	<p>Serão acrescidos ao valor dos benefícios, em função do IPMF: 0,25% - quando o pagamento ocorrer mediante crédito em conta corrente; 0,250626% - quando o pagamento ocorrer mediante cartão magnético não vinculado a conta corrente; e, 0% - quando o pagamento ocorrer por intermédio da ECT ou de cheque de emissão do INSS.</p>
<p>Lei nº 8.212, de 24/07/91                      Lei nº 8.213, de 24/07/91                      Lei nº 8.542, de 23/12/92                      Decreto nº 357, de 07/12/91                      Decreto nº 611, de 21/07/92                      MP nº 434, de 27/02/94                      PT - MPS nº 714, de 09/12/93                      PT - MPS nº 929, de 01/03/94</p>	<p>Vigência de 01/03/94.</p>	<p>Para fins de conversão dos valores dos benefícios em manutenção em URV, os benefícios vigentes na competência fev/94 serão dividi-dos por:                      I - 634,6471 no caso dos benefícios vinculados aos índices de reajuste dos servidores públicos da União; e                      II - 661,0052 nos demais casos.</p>		<p>Os valores dos benefícios de prestação continuada serão ex-pressos em URV, nos termos da PT - MPS nº 929/94, não podendo ser inferior a 64,79 URV, nem superior a 582,86 URV, a partir de 01/03/94.</p> <p>O valor da complementação de que trata a PT - MPS nº 714/93, serão convertidos em URV, dividindo-se o valor apurado para a competência dez/93, nos termos do art. 2º da referida Portaria, pelo fator 336,3507.</p> <p>Serão acrescidos ao valor dos benefícios até 31/12/94, em função do IPMF: 0,25% - quando o pagamento ocorrer mediante crédito em conta corrente; 0,250626% - quando o pagamento ocorrer mediante cartão magnético não vinculado a conta corrente; e, 0% - quando o pagamento ocorrer por intermédio da ECT ou de cheque de emissão do INSS.</p> <p>Os valores calculados nos termos desta Portaria serão transformados em cruzeiros reais, multiplicando-se o seu valor pela URV correspondente a data de disponibilização dos recursos em favor dos benefici-ários.</p>
<p>Lei nº 8.213, de 24/07/91                      PT - MPS nº 1.143, de 17/05/94</p>	<p>Vigência retroativa a 01/04/94.</p>	<p>Benefícios com data de início entre 05/04/91 e 31/12/93, cujo salário-de-benefício tenha sido reduzi-do em razão do parágrafo 2º do art. 29 da Lei nº 8.213/91, serão revistos observado o seguinte:                      I - calculando-se a diferença percentual entre a média dos salários-de-contribuição apurada nos termos do art. 29 da Lei nº 8.213/91 e o limite máximo do salário-de-contribuição vigente no mês de início; e                      II - aplicando-se o percentual calculado nos termos do inciso anterior sobre o valor do benefício na competência abr/94.</p>		<p>O valor do benefício revisto nos termos art. 1º da Portaria nº 1.143/94 não poderá ser superior a 582,86 URV.</p>

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.213, de 24/07/91 PT - MPS nº 782 de 05/01/94 MP nº 482, de 28/02/94 PT - MPS nº 929, de 02/03/94 PT - MPS nº 1.108, de 03/05/94	Vigência retroativa a 01/03/94.	O art. 11 da PT - MPS nº 929/94 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. Para fins de conversão dos valores dos benefícios em manutenção em URV, os benefícios vigentes na competência fev/94 serão divididos por: I - 634,6471 no caso dos benefícios vinculados aos índices de reajuste dos servidores públicos da União; II - 633,3818 no caso dos benefícios com data de início no mês de out/93; III - 609,6611 no caso de benefícios com data de início no mês de nov/93; e, IV - 661,0052 nos demais casos. ....."		Altera a redação da PT - MPS nº 929/94.  Os efeitos financeiros da PT - MPS nº 1.108/94 sobre os benefícios das competências março e abril/94 serão pagos juntamente com os benefícios da competência mai/94.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.542, de 23/12/92 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 Lei nº 8.880, de 27/05/94 MP nº 589, de 31/08/94 Lei nº 1.756/52 PT - MPS nº 1.436, de 02/09/94	Vigência de 01/09/94.			Lei nº 8.542/92, que dispõe sobre a política nacional de salários, determinou a substituição do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) pelo Índice para Reajuste do Salário Mínimo (IRSM) para todos os fins previstos nas Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91, a partir da referência jan/93.  PT - MPS nº 1.436/94 determina que os benefícios de prestação continuada pagos pela Previdência Social, não poderão ser inferiores a R\$ 70,00 a partir de 01/09/94.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Decreto nº 357, de 07/12/91 Lei nº 8.861, de 25/03/94 Lei nº 8.870, de 15/04/94 Lei nº 8.880, de 27/05/94 MP nº 978, de 20/04/95 Lei nº 9.032, de 28/04/95 PT/MPAS nº 2.005, de 08/05/95 PT/MPAS nº 2.006, de 08/05/95, que retificou a PT/MPAS nº 2.005/95	Vigência de 01/05/95.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de início do benefício: até jul/94 - 42,8572% em ago/94 - 34,6693% em set/94 - 27,6970% em out/94 - 25,7975% em nov/94 - 23,5004% em dez/94 - 19,5899% em jan/95 - 17,0270% em fev/95 - 15,1047% em mar/95 - 13,9764% em abr/95 - 12,3916%		O percentual de aumento real refere-se à diferença entre o percentual de aumento do salário-mínimo de R\$ 70,00 para R\$ 100,00 de 42,8572%, e a variação acumulada do IPCr relativa ao período de julho de 1994 a abril de 1995, de 29,5471%.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.742, de 07/12/93 MP nº 1.415, 29/04/95 Decreto nº 357, de 07/12/91 Decreto nº 611, de 21/07/92 Decreto nº 1.744, de 08/12/95 PT/MPAS nº 3.253, de 13/05/96	Vigência de 01/05/96.	Benefícios de prestação continuada reajustados, pelo IGP-DI, de acordo com a data de início do benefício: até mai/95 - 15,0000% em jun/95 - 14,5403% em jul/95 - 11,6149% em ago/95 - 9,1715% em set/95 - 7,7824% em out/95 - 8,9603% em nov/95 - 8,7141% em dez/95 - 7,2902% em jan/96 - 6,9967% em fev/96 - 5,1110% em mar/96 - 4,3157% em abr/96 - 4,0900%		M.P. nº 1415/96, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, determinou que a partir de 01/05/96 os benefícios serão reajustados com base na variação acumulada do IGP-DI.  O percentual de aumento real de 3,37% refere-se a diferença entre o percentual acumulado nos últimos doze meses do IGP-DI e o disposto no art. 5º da M.P. nº 1415/96 (os benefícios serão majorados de forma a totalizar 15%).  A partir de 1997, inclusive, os benefícios serão reajustados em junho de cada ano. A partir da M.P. nº 1.415/96 a alíquota dos segurados empresários, facultativo, autônomo e equi-parados é de 20%.



1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 8.742, de 07/12/93 Lei nº 9.311, de 24/10/96 MP nº 1.572, de 29/04/97 Decreto nº 1.744, de 08/12/95 Decreto nº 2.172, de 05/03/97 PT/MPAS nº 3.927, de 14/05/97	Vigência de 01/05/97.			A Medida Provisória nº 1572, de 29/04/97 reajusta o Salário Mínimo, a partir de 01/05/97, para R\$ 120,00.  Salário-de-Benefício mínimo de R\$ 120,00, a partir de 01/05/97.  Piso previdenciário equivalente a R\$ 120,00, a partir de 01/05/97.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 9.311, de 24/10/96 MP nº 1.572-1, de 28/05/97 Decreto nº 2.172, de 05/03/97 PT/MPAS nº 3.971, de 05/06/97	Vigência de 01/06/97.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de início do benefício:  até mai/96 – 7,76% em jun/96 – 7,14% em jul/96 – 6,53% em ago/96 – 5,92% em set/96 – 5,31% em out/96 – 4,71% em nov/96 – 4,11% em dez/96 – 3,51% em jan/97 – 2,92% em fev/97 – 2,33% em mar/97 – 1,74% em abr/97 – 1,16% em mai/97 – 0,58%		Art. 2º da MP nº 1.572-1/97, de-termina que os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados em 01/06/97, em 7,76%.  Para os benefícios já majorados em 01/05/97, devido a elevação do Salário-Mínimo para R\$ 120,00, o referido aumento deverá ser des-contado quando da aplicação deste reajuste.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 Lei nº 9.311, de 24/10/96 MP nº 1.663/10, de 28/05/98 Decreto nº 2.172, de 05/03/97 PT/MPAS nº 4.478, de 04/06/98	Vigência de 01/06/98.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de início do benefício:  até jun/97 - 4,81% em jul/97 - 4,40% em ago/97 - 3,99% em set/97 - 3,59% em out/97 - 3,18% em nov/97 - 2,78% em dez/97 - 2,38% em jan/98 - 1,98% em fev/98 - 1,58% em mar/98 - 1,18% em abr/98 - 0,79% em mai/98 - 0,39%		Art. 15 da MP nº 1.663-10/98, determina que os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados em 01/06/98, em 4,81%.
Lei nº 8.212, de 24/7/91 Lei nº 8.213, de 24/7/91 MP nº 1824, de 30/4/99 RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5/3/97 ROCSS, aprovado pelo Decreto nº 2.173, de 5/3/97 Portaria MPAS nº 5.188, de 6.5.99	Vigência 1/6/99.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com a data de início do benefício:  até jun/98 – 4,61% em jul/98- 4,22% em ago/98 – 3,83% em set/98 – 3,44% em out/98 – 3,05% em nov/98 – 2,66% em dez/98 – 2,28% em jan/99 – 1,90% em fev/99 – 1,51% em mar/99 – 1,13% em abr/99 – 0,75% em mai/99 – 0,38%		O Art. 3º da MP nº 1.824/99, de-terminou que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem reajustados a partir de 01/06/99, em 4,61%.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 MP nº 2022-17, de 23/05/2000 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Portaria MPAS nº 6.211, de 25/05/2000	Vigência de 01/06/2000.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jun/99 – 5,81% em jul/99- 5,31% em ago/99 – 4,82% em set/99 – 4,33% em out/99 – 3,84% em nov/99 – 3,35% em dez/99 – 2,86% em jan/2000 – 2,38% em fev/2000 – 1,90% em mar/2000 – 1,42% em abr/2000 – 0,95% em mai/2000 – 0,47%		O Art. 17 da MP nº 2.022-17, de 2000, determinou que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem reajustados, a partir de 1º/06/2000, em 5,81%.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	ÍNDICE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 MP nº 2.129-9, de 24/05/2001 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 3.826, de 31/05/2001 Portaria MPAS nº 1.987, de 04/06/2001	Vigência de 01/06/2001.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início: até jun/2000 – 7,66% em jul/2000 – 7,34% em ago/2000 – 5,87% em set/2000 – 4,60% em out/2000 – 4,15% em nov/2000 – 3,99% em dez/2000 – 3,68% em jan/2001 – 3,12% em fev/2001 – 2,33% em mar/2001 – 1,83% em abr/2001 – 1,34% em mai/2001 – 0,50%		O Art. 4º da MP nº 2.129-9, de 2001, alterou o Art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, determinando que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem atualizados, com base em regras macro, pelo Poder Executivo, tendo sido definido, a partir de 1º/06/2001, o índice de 7,66%, pelo Decreto nº 3.826, de 2001.
Lei nº 8.212, de 24/07/91 Lei nº 8.213, de 24/07/91 MP nº 2.187-13, de 24/08/2001 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 Decreto nº 4.249, de 24/05/2002 Portaria MPAS nº 525, de 29/05/2002	Vigência de 01/06/2002.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início: até jun/2001 – 9,20% em jul/2001 – 8,55% em ago/2001 – 7,36% em set/2001 – 6,52% em out/2001 – 6,05% em nov/2001 – 5,06% em dez/2001 – 3,72% em jan/2002 – 2,96% em fev/2002 – 1,87% em mar/2002 – 1,56% em abr/2002 – 0,93% em mai/2002 – 0,25%		O Art. 4º da MP nº 2.187-13, de 2001, alterou o Art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, determinando que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem atualizados, com base em regras macro, pelo Poder Executivo, tendo sido definido, a partir de 1º/06/2002, o índice de 9,20%, pelo Decreto nº 4.249, de 2002, que corresponde ao INPC acumulado no período, com valor estimado de 0,25% para maio de 2002.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 4.709, de 29/5/2003 Portaria MPS nº 727, de 30/5/2003	Vigência de 1/6/2003.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início: até jun/2002 – 19,71% em jul/2002 – 18,98% em ago/2002 – 17,63% em set/2002 – 16,63% em out/2002 – 15,67% em nov/2002 – 13,88% em dez/2002 – 10,15% em jan/2003 – 7,25% em fev/2003 – 4,67% em mar/2003 – 3,16% em abr/2003 – 1,77% em mai/2003 – 0,38%		Decreto nº 4.709, de 29/05/2003, determina que os benefícios mantidos pela Previdência social fossem reajustados, a partir de 1/06/2003, em 1971%. O índice aplicado foi o INPC acumulado no período. Para maio de 2003 a variação mensal do INPC foi estimada em 0,37%.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 5.061, de 30/4/2004 Portaria MPS nº 479, de 7/5/2004	Vigência de 1/5/2004.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início: até jun/2003 – 4,53% em jul/2003 – 4,59% em ago/2003 – 4,55% em set/2003 – 4,36% em out/2003 – 3,51% em nov/2003 – 3,11% em dez/2003 – 2,73% em jan/2004 – 2,18% em fev/2004 – 1,34% em mar/2004 – 0,94% em abr/2004 – 0,37%		

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 4.709, de 29/5/2003 Portaria MPS nº 727, de 30/5/2003	Vigência de 1/6/2003.	Benefícios de prestação continuada reajus-tados de acordo com suas datas de início:  até jun/2002 – 19,71% em jul/2002 – 18,98% em ago/2002 – 17,63% em set/2002 – 16,63% em out/2002 – 15,67% em nov/2002 – 13,88% em dez/2002 – 10,15% em jan/2003 – 7,25% em fev/2003 – 4,67% em mar/2003 – 3,16% em abr/2003 – 1,77% em mai/2003 – 0,38%	Decreto nº 4.709, de 29/05/2003, determina que os benefícios mantidos pela Previdência social fossem reajustados, a partir de 1/06/2003, em 1971%. O índice aplicado foi o INPC acumulado no período. Para maio de 2003 a variação mensal do INPC foi estimada em 0,37%.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 5.061, de 30/4/2004 Portaria MPS nº 479, de 7/5/2004	Vigência de 1/5/2004.	Benefícios de prestação continuada reajus-tados de acordo com suas datas de início:  até jun/2003 – 4,53% em jul/2003 – 4,59% em ago/2003 – 4,55% em set/2003 – 4,36% em out/2003 – 3,51% em nov/2003 – 3,11% em dez/2003 – 2,73% em jan/2004 – 2,18% em fev/2004 – 1,34% em mar/2004 – 0,94% em abr/2004 – 0,37%	A partir de 2004, os benefícios em manutenção serão reajustados na mesma data de reajuste do salário mínimo. Decreto nº 5.061, de 30/04/2004, define, a partir de 1/5/2004, reajuste de 4,53%. O índice aplicado foi o INPC acumulado no período, conforme o art.29-B da Lei nº 8.213/91. Para abril de 2004, a variação mensal do INPC foi estimada em 0,37%.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 MP nº 2.187-13, de 24/8/2001 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Decreto nº 5.443, de 9/5/2005 Portaria MPS nº 822, de 11/5/2005	Vigência de 1/5/2005	Benefícios de prestação continuada reajus-tados de acordo com suas datas de início:  até mai/2004 – 6,355% em jun/2004 – 5,932% em jul/2004 – 5,405% em ago/2004 – 4,641% em set/2004 – 4,120% em out/2004 – 3,944% em nov/2004 – 3,767% em dez/2004 – 3,313% em jan/2005 – 2,432% em fev/2005 – 1,851% em mar/2005 – 1,405% em abr/2005 – 0,670%	O Art. 1º do Decreto nº 5.443, de 9/5/2005, determinou que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem atualizados, a partir de 1/5/2005, em 6,355%. O índice aplicado foi o INPC acumulado no período conforme o art. 29-B, da Lei nº 8.213/91. Para abril/2005, a variação mensal do INPC foi estimada em 0,670%.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Lei nº 11.321, de 7/7/2006 Lei nº 11.430, de 27/12/2006 Decreto nº 5.872, de 11/8/2006 Portaria MPS nº 342, de 16/8/2006	Vigência de 1/4/2006.	Benefícios de prestação continuada reajus-tados de acordo com suas datas de início:  até mai/2005 – 5,010% em jun/2005 – 4,280% em jul/2005 – 4,395% em ago /2005 – 4,364% em set/2005 – 4,364% em out/2005 – 4,208% em nov/2005 – 3,607% em dez/2005 – 3,050% em jan/2006 – 2,640% em fev/2006 – 2,251% em mar/2006 – 2,017%	O art. 1º do Decreto nº 5.872, de 11/8/2006, determina que os benefícios mantidos pela Previdência Social fossem atualizados, a partir de 1/4/2006, em 5,010%. Conforme o art. 41 – A da lei nº 8.213/91, acres-centado pela Lei nº 11.430, de 26/12/2006, o valor dos benefícios em manutenção é reajustado, anual-mente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, com base Np INPC. Houve concessão de percentual superior ao INPC.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Portaria MPS nº 142, de 11/4/2007	Vigência de 1/4/2007.	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até abr/2006 – 3,30% em mai/2006 – 3,17% em jun/2006 – 3,04% em jul/2006 – 3,11% em ago /2006 – 3,00% em set/2006 – 3,02% em out/2006 – 2,85% em nov/2006 – 2,41% em dez/2006 – 1,98% em jan/2007 – 1,36% em fev/2007 – 0,86% em mar/2007 – 0,44%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art. 41–A, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Medida Provisória nº 362, de 29/3/2007, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007; considerando o disposto no art.40 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/99, na redação dada pelo Decreto nº 6.042, de 12/02/2007, a partir de 1º de abril de 2007 foi concedido reajuste de 3,30%.
Lei nº 8.212, de 24/7/1991 Lei nº 8.213, de 24/7/1991 RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/1999 Lei nº 11.709, de 19/6/2008 Portaria Interministerial MPS/GM nº 77, de 11/3/2008	Vigência de 1/3/2008	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até abr/2007 – 5,00% em mai/2007 – 4,73% em jun/2007 – 4,45% em jul/2007 – 4,13% em ago /2007 – 3,80% em set/2007 – 3,19% em out/2007 – 2,93% em nov/2007 – 2,62% em dez/2007 – 2,19% em jan/2008 – 1,20% em fev/2008– 0,51%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art. 41–A, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Medida Provisória nº 421, de 29/02/2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008; considerando o disposto no art.40 do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/5/99, na redação dada pelo Decreto nº 6.042, de 12/2/2007, a partir de 1º de março de 2008 foi concedido reajuste de 5,00%.
Lei nº 11.944, de 28/5/2009 - conversão da MP nº 456, de 30/1/2009 Decreto nº 6.765, de 10/2/2009 Portaria Interministerial MPS/GM nº 48, de 12/2/2009	Vigência de 1/2/2009	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até mar/2008 – 5,92% em abr/2008 – 5,38% em mai/2008 – 4,71% em jun/2008 – 3,72% em jul/2008 – 2,78% em ago/2008 – 2,19% em set/2008 – 1,97% em out/2008 – 1,82% em nov/2008 – 1,32% em dez/2008 – 0,93% em jan/2009 – 0,64%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Medida Provisória nº 456, de 30/01/2009, convertida na Lei nº 11.944, de 28/05/2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009; considerando o disposto no art. 40 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6/05/99, na redação dada pelo Decreto nº 6.042, de 12/02/2007, a partir de 1º de fevereiro de 2009 foi concedido reajuste de 5,92%.
Lei nº 12.254, de 15/6/2010 Lei nº 12.255, de 15/6/2010 Portaria Interministerial MPS/GM nº 333, de 29/6/2010	Vigência de 1/1/2010	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até fev/2009 – 7,72% em mar/2009 – 7,39% em abr/2009 – 7,17% em mai/2009 – 6,58% em jun/2009 – 5,95% em jul/2009 – 5,51% em ago/2009 – 5,26% em set/2009 – 5,18% em out/2009 – 5,01% em nov/2009 – 4,77% em dez/2009 – 4,38%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Medida Provisória nº 474, de 23/12/2009, convertida na Lei nº 12.255, de 15/06/2010, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010; considerando a MP nº 475, de 23/12/2009, convertida na Lei nº 12.254, de 15/06/2010, a partir de 1º de janeiro de 2010 foi concedido reajuste de 7,72%.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(continuação)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 12.255, de 15/6/2010 Lei nº 12.382, de 25/2/2011 Portaria Interministerial MPS/GM nº 407, de 14/6/2011	Vigência de 1/1/2011	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2010 – 6,47% em fev/2010 – 5,54% em mar/2010 – 4,80% em abr/2010 – 4,06% em mai/2010 – 3,31% em jun/2010 – 2,87% em jul/2010 – 2,98% em ago/2010 – 3,05% em set/2010 – 3,13% em out/2010 – 2,57% em nov/2010 – 1,64% em dez/2010 – 0,60%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Lei nº 12.255, de 15/06/2010, que estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2012 e 2023; considerando a Lei nº 12.382, de 25/02/2011 que dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, a partir de 1º de janeiro de 2011 foi concedido reajuste de 6,47%.
Lei nº 12.382, de 25/2/2011 Decreto nº 7.655, de 23/12/2011 Portaria Interministerial MPS/GM nº 2, de 6/1/2012	Vigência de 1/1/2012	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2011 – 6,08% em fev/2011 – 5,09% em mar/2011 – 4,53% em abr/2011 – 3,84% em mai/2011 – 3,10% em jun/2011 – 2,52% em jul/2011 – 2,29% em ago/2011 – 2,29% em set/2011 – 1,86% em out/2011 – 1,41% em nov/2011 – 1,08% em dez/2011 – 0,51%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e Decreto nº 7.655, de 23/12/2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2012 foi concedido reajuste de 6,08%.
Lei nº 12.382, de 25/2/2011 Decreto nº 7.872 de 26/12/2012 Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10/01/2013	Vigência de 1/1/2013	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2012 – 6,20% em fev/2012 – 5,66% em mar/2012 – 5,25% em abr/2012 – 5,06% em mai/2012 – 4,39% em jun/2012 – 3,82% em jul/2012 – 3,55% em ago/2012 – 3,11% em set/2012 – 2,65% em out/2012 – 2,00% em nov/2012 – 1,28% em dez/2012 – 0,74%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e Decreto nº 7.872, de 26/12/2012, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2013 foi concedido reajuste de 6,20%.
Lei nº 12.382, de 25/2/2011 Decreto nº 7.872 de 26/12/2012 Portaria Interministerial nº 19, de 10/01/2014	Vigência de 1/1/2014	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2013 – 5,56% em fev/2013 – 4,6% em mar/2013 – 4,06% em abr/2013 – 3,44% em mai/2013 – 2,83% em jun/2013 – 2,47% em jul/2013 – 2,19% em ago/2013 – 2,32% em set/2013 – 2,16% em out/2013 – 1,88% em nov/2013 – 1,26% em dez/2013 – 0,72%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; considerando a Lei nº 12.382, de 25/02/2011, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e Decreto nº 8.166, de 23/12/2013, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2014 foi concedido reajuste de 5,56%.

## 1.2 - Fatores de reajuste de benefícios da previdência social - 1923/2017

(conclusão)

LEGISLAÇÃO	VIGÊNCIA DA LEI	FATOR DE REAJUSTE	OBSERVAÇÕES
Lei nº 12.382, de 25/2/2011 Decreto nº 8.381 de 29/12/2014 Portaria Interministerial nº 13, de 9/01/2015	Vigência de 1/1/2015	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2014 – 6,23% em fev/2014 – 5,56% em mar/2014 – 4,89% em abr/2014 – 4,04% em mai/2014 – 3,23% em jun/2014 – 2,62% em jul/2014 – 2,35% em ago/2014 – 2,22% em set/2014 – 2,04% em out/2014 – 1,54% em nov/2014 – 1,15% em dez/2014 – 0,62%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; conside-rando a Lei nº 12.382, de25/02/2011, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e Decreto nº 8.381, de 29/12/2014, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2015 foi concedido reajuste de 6,23 %.
Lei nº 13.152, de 29/7/2015 (conversão da Medida Provisória nº 672, de 24/3/2015) Decreto nº 8.618 de 29/12/2015 Portaria Interministerial nº 1, de 8/01/2016	Vigência de 1/1/2016	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2015 – 11,28% em fev/2015 – 9,65% em mar/2015 – 8,40% em abr/2015 – 6,78% em mai/2015 – 6,03% em jun/2015 – 4,99% em jul/2015 – 4,19% em ago/2015 – 3,59% em set/2015 – 3,33% em out/2015 – 2,81% em nov/2015 – 2,02% em dez/2015 – 0,90%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; conside-rando a Lei nº 13.152, de 29/7/2015, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e o Decreto nº 8.618, de 29/12/2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2016 foi concedido reajuste de 11,28 %.
Lei nº 13.152, de 29/7/2015 (conversão da Medida Provisória nº 672, de 24/3/2015) Decreto nº 8.948 de 29/12/2016 Portaria MF nº 8, de 13/01/2017	Vigência de 1/1/2017	Benefícios de prestação continuada reajustados de acordo com suas datas de início:  até jan/2016 – 6,58% em fev/2016 – 4,99% em mar/2016 – 4,01% em abr/2016 – 3,55% em mai/2016 – 2,89% em jun/2016 – 1,89% em jul/2016 – 1,42% em ago/2016 – 0,77% em set/2016 – 0,46%	Considerando a Lei nº 8.213/91, especialmente o art.41– A, que definiu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC como fator de correção para o reajustamento do valor dos benefícios; conside-rando a Lei nº 13.152, de 29/7/2015, que dispõe sobre a valorização do salário mínimo de longo prazo e o Decreto nº 8.948, de 29/12/2016, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2017 foi concedido reajuste de 6,58 %.

FONTE: Legislação da Previdência Social.

NOTA: Abaixo encontram-se definidas as siglas usadas nesta tabela

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

CSA - Coordenação de Serviços Atuariais

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP

GM - Gabinete do Ministro

ICB - Índice da Cesta Básica

IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

IPC - Índice de Preços ao Consumidor

IRSM - Índice de Reajuste do Salário Mínimo

MEFP - Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

MF - Ministério da Fazenda

MP - Medida Provisória

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

MPS - Ministério da Previdência Social

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

PT - Portaria

SAT - Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social

URP - Unidade de Referência de Preços

URV - Unidade Real de Valor



## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continua)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Decreto nº 4.682, de 24.01.23 (Lei Eloi Chaves)	3% do respectivo vencimento.	Contribuição anual da empresa correspondente a 1% da sua renda bruta.	- A contribuição anual da empresa não pode ser menor que a contribuição anual de seus empregados (alíquota de pessoal igual a 3% sobre os respectivos vencimentos).
Decreto nº 20.465, de 01.10.31 (reforma a legislação das Caixas de Aposentadorias e Pensões)	Associados ativos – percentagem sobre a remuneração mensal, variável para cada Caixa: 3% : despesa < 50% receita; 4% : despesa = 50% receita; 5% : despesa = 70% receita; 6% : despesa = 80% receita.	1,5% sobre a renda bruta, não inferior ao produto das contribuições dos associados ativos.	
Decreto nº 21.081, de 24.02.32 (altera o Decreto nº 20.465, de 01.10.31)	Associados ativos - de 3% a 5%, de acordo com a respectiva faixa salarial.	1,5% sobre a renda bruta, não inferior ao produto das contribuições dos associados ativos.	- Aprovação do projeto orçamentário das Caixas, pelo Conselho Nacional do Trabalho.
Decreto nº 22.872, de 29.06.33 (cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos - IAPM)	Associados ativos - 3% da remuneração mensal.	1,5% da renda bruta anual, não inferior ao total das contribuições dos associados ativos.	- Limite máximo para a participação do empregado, desprezado o que exceda 2\$000 (dois contos de réis) mensais; - Participação do Estado (Quota de Previdência): 2% paga pelo público e arrecadada pelas empresas que explorem os serviços de navegação. Quota incidente sobre o preço de transporte de passageiros, mercadorias e valores.
Decreto nº 24.615, de 09.07.34 (cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários - IAPB)	Variável de 4% a 7% sobre o respectivo vencimento.	Contribuição mensal equivalente a 9% incidente sobre vencimentos mensais dos empregados.	- Limite máximo para a participação do empregado - 5\$000 (cinco contos de réis); - Participação do Estado (Quota de Previdência): 2% sobre juros bancários pagos nas contas de depósitos efetuados por qualquer pessoa física ou jurídica; - Limite máximo para a participação da empresa - 9% incidente sobre vencimentos mensais dos empregados até o limite de 5\$000 por cada empregado.
Lei nº 159, de 30.12.35	Variável de 3% a 8% sobre o respectivo vencimento.	Quota mensal igual ao total das contribuições dos empregados.	- Limite máximo para a participação do empregado - 2\$000 (dois contos de réis); - Participação do Estado: igual à soma de todas as contribuições dos empregados.
Decreto nº 591, de 15.01.36 (cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes - IAPC)			- Taxa de Previdência Social: 2% sobre o valor total de todas as mercadorias importadas do exterior, por via marítima, terrestre, fluvial ou aérea.
Lei nº 367, de 31.12.36 (cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários – IAPI)	3% a 8% sobre o salário.	Quota igual ao total das contribuições/mês por seus empregados e por eles próprios (empregadores industriais).	- Limite de contribuição dos segurados igual a 2\$000 (dois contos de réis); - Participação do Estado: quota de 2% sobre o pagamento de artigos importados do exterior, exceto combustível e trigo.
Decreto-Lei nº 288, de 23.02.38 (cria o Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores do Estado – IPASE)	Variável de 4% a 7% sobre a respectiva remuneração (sobre os "padrões").		- Participação do Estado: máximo de 18% da dotação total do Orçamento de Despesa (Pessoal); - Contribuição do empregado para custeio exclusivo de prestações familiares (Pensões).
Decreto-Lei nº 651, de 26.08.38 (cria a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns)	Associados obrigatórios e facultativos: 3% a 8% sobre o respectivo salário.	Quota mensal igual à dos empregados.	- Limite de salário-de-contribuição: 2\$000 (dois contos de réis); - Participação do Estado: taxa de \$000,2 (dois décimos de real) por Kg sobre utilidades recolhidas ou depositadas em qualquer armazém de depósito.
Decreto-Lei nº 2.122, de 09.04.40 (Reorganiza o IAPC)	3% a 8% sobre o salário-de-classe.	Contribuição equivalente ao total das contribuições dos empregados e sócios, diretores ou administradores, caso estes sejam segurados.	- Limite de contribuição dos segurados igual a 2\$000 (dois contos de réis); - Participação do Estado: igual a dos segurados proveniente da importância arrecadada a título da quota de previdência.

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Decreto nº 22.367, de 27.12.46 (Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas - IAPETC)	5% a 8% sobre o salário-de-contribuição.	Igual ao total mensal descontado dos empregados fixos acrescido do valor equivalente à contribuição dos trabalhadores avulsos que prestem serviço.	"- Limite de contribuição igual a Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros); - Participação do Estado: taxa de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por tonelada ou fração incidente sobre mercadorias e utilidades recolhidas ou depositadas em trapiche ou armazém de depósito, ou despachadas sobre água, quando importadas ou destinadas à exportação, acrescida de taxa de Cr\$ 0,09 (nove centavos) por litro de combustível entregue ao consumo e 3/4 do montante da "Quota de Previdência" de 2% cobrada pelas empresas de navegação, sobre a importância dos fretes e passagens em navios estrangeiros."
Decreto nº 26.778, de 14.06.49.	6% a 9% sobre a remuneração.	Valor não inferior ao total dos seus empregados segurados.	- Limite de contribuição equivalente a 10 vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país; - Participação do Estado: 4% a 10% sobre o preço dos serviços auferidos das entidades ou empresas vinculadas, cujo produto não poderá ser inferior à contribuição dos segurados, devendo a União integralizar a diferença.
Decreto nº 28.412, de 24.07.50 (Elevação das taxas de contribuição para os Institutos de Aposentadoria e Pensões)	IAPI e IAPC: 6%; IAPETC e IAPM: 6,5%; IAPB: 6% (para vencimentos até Cr\$250,00), 7% (até Cr\$ 500,00) e 8% (vencimentos maiores que Cr\$500,00).		
Decreto nº 32.667, de 01.05.53 (Aprova o Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes - IAPC)	5% a 8% sobre o salário-de-classe.	Equivalente ao total das contribuições mensais dos seus empregados, sócios administradores, caso estes sejam segurados.	- Limite máximo para a contribuição dos empregados igual a CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); - Participação do Estado: proporcional à dos segurados.
Decreto nº 35.448, de 01.05.54 (Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadoria e Pensões)	Até 8% sobre o salário-de-contribuição.	Equivalente ao valor devido pelos segurados.	- Limite mínimo para o segurado: igual ao salário mínimo local; - participação do Estado: importância anual correspondente ao total das contribuições dos segurados.
Lei nº 3.807 (LOPS), de 26.08.60	6% a 8% sobre o salário-de-contribuição.	Participação da empresa corresponde a um valor igual ao que for devido pelos segurados a seu serviço (1). Alíquota básica: 6,0% a 8,0%	- A contribuição do empregado não pode incidir sobre importância 5 vezes superior ao maior salário mínimo; - Limite de salário-de-contribuição igual a 10 vezes o maior salário mínimo; - Incluem-se nestes segurados os titulares de firma individual e diretores, sócios gerentes, sócios solidários, quotistas e sócios de indústria (1); - Contribuição da empresa é igual ao valor pago pelos segurados empregados.
Lei nº 4.863, de 29.11.65	8% sobre o salário-de-contribuição.	Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,3% 13º salário: 1,2% Total: 13,5%	- Contribuição igual a que for devida pelos segurados a seu serviço (incluindo parte patronal e terceiros - 20%).
Decreto-Lei nº 66 de 21.11.66		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,3% 13º salário: 1,2% Total: 13,5%	- Limite de salário-de-contribuição igual a 10 vezes o maior salário mínimo vigente no país; - Contribuição da empresa igual a que for devida aos segurados a seu serviço.
Lei nº 5.859, de 11.12.72	8% sobre o salário mínimo da região.	Empregador doméstico - 8% sobre o salário mínimo da região.	- Obrigatoriedade de contribuição do empregado doméstico.
Lei nº 5.890, de 08.06.73		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,3% 13º salário: 1,2% Previdência rural: 2,4% Total: 15,9%	- Limite de salário-de-contribuição passa a ser 20 vezes o maior salário mínimo vigente no país.
Lei nº 6136, de 07.11.74		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,2% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 15,9%	- Inclui o salário-maternidade entre as prestações da Previdência Social.

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Lei nº 6.205, de 29.04.75		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,2% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 15,9%	- Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção para quaisquer fins.
Decreto-Lei nº 1505, 23.12.76			- Altera a taxa de Cr\$ 0,09 (nove centavos) por litro de carburante entregue ao consumo, da fonte "União", para uma parcela sobre o preço ex-refinaria dos combustíveis automotivos, equivalente a 6% do preço ex-refinaria da gasolina A .
Decreto-Lei nº 1.861, de 25.02.81		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,3% 13º salário: 1,2% Previdência rural: 2,4% Total: 15,9%	- Contribuição compulsória dos empregados: limite mínimo igual a 10 vezes maior valor de referência (MVR), calculado sobre a folha de pagamento.
Lei nº 6.950, de 04.11.81		Alíquota básica: 8,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,2% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 15,9%	- Limite máximo do salário-de-contribuição é fixado em valor igual a 20 vezes o maior salário mínimo vigente.
Decreto-Lei nº 1.910, de 29.12.81	8,5%: até 3 SMR; 8,75%: acima de 3 até 5 SMR; 9,00%: acima de 5 até 10 SMR; 9,50%: acima de 10 até 15 SMR; 10,00%: acima de 15 até 20 SMR.	Alíquota básica: 10,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,5% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 18,2%	- SMR - Salário Mínimo Regional; - Permanecem mantidas as alíquotas de contribuição patronais a cargo da empresa. Limite máximo igual a 20 vezes o Maior Salário Mínimo.
Decreto-Lei nº 2.318, de 30.12.86		Alíquota básica: 10,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,5% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 18,2%	- O salário-de-contribuição não está sujeito ao limite de 20 salários mínimos (contribuição da empresa); - As instituições financeiras tem uma contribuição adicional da ordem de 2,5%.
Decreto-Lei nº 2.351, de 07.08.87		Alíquota básica: 10,0% Salário-família: 4,0% 13º salário: 1,5% Salário-maternidade: 0,3% Previdência rural: 2,4% Total: 18,2%	- Substituiu a expressão Salário Mínimo por Piso Nacional de Salários (PNS) e Salário Mínimo de Referência (SMR); - Institui o Piso Nacional de Salários com valor inicial igual de Cz\$ 1.970,00.
Lei nº 7.787, de 30.06.89	"8,00%: até NCz\$ 360,00; 9,00%: de NCz\$ 360,01 a NCz\$ 600,00; " 10,00%: de NCz\$ 600,01 a NCz\$ 1.200,00.	- 20,0% sobre o total da folha de pagamento dos segurados empregados, avulsos, autônomos e administradores; - 22,5% - Instituições financeiras; - 12% sobre o salário de contribuição do empregado doméstico a seu serviço, para o empregador doméstico; - 5% do total da receita bruta, para clubes de futebol.	- Com a extinção do SMR pela Lei nº 7.787/89, o teto máximo passou a ser expresso em valores de NCz\$ 1.500,00 (para 07/89) conforme Decreto nº 97.968, de 17.07.89, inclusive para o empregado doméstico; - Os valores do salário-de-contribuição passaram a ser reajustados com os mesmos índices e na mesma época dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social;

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Lei nº 8.212, de 24.07.91		- 20,0% sobre o total da folha de pagamento dos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos e autônomos - clubes de futebol passaram a contribuir sobre a folha de salários.	- A moeda passou a ser o cruzeiro( Cr\$)
Lei nº 8.641, de 31.03.93		- 5% da receita bruta, decorrente de renda dos espetáculos desportivos, para clubes de futebol.	"- A partir da competência julho de 1993; - As demais entidades desportivas, tratadas nas Leis nºs 5.939, de 19.09.73, e 6.251, de 08.10.75, continuaram contribuindo sobre a folha de salários. "
Lei nº 9.032, de 28.04.95	8%: até R\$ 249,80; 9%: de R\$ 249,81 até R\$ 416,30; 11%: de R\$ 416,31 até R\$ 836,90.		- A alíquota de 11% passou a vigorar em agosto de 1995.
Lei nº 9.129, de 20.11.95	8%: até R\$ 249,80; 9%: de R\$ 249,81 até R\$ 416,33; 11%: de R\$ 416,34 até R\$ 832,66.		- Alteração de valores.
Lei Complementar nº 84, de 18.01.96		Além de vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa: - 15% sobre o total das remunerações pagas pelos serviços prestados às empresas por pessoas sem vínculo, autônomo, avulsos e segurados empresários. - 15% para as cooperativas de trabalho, incidindo sobre o total das importâncias pagas, distribuídas ou creditadas a seus cooperados, pelos serviços prestados a pessoas jurídicas.	
Lei nº 9.311, de 24.10.96	"7,82%: até R\$ 287,27; 8,82%: de R\$ 287,28 até R\$ 336,00; 9,00%: de R\$ 336,01 até R\$ 478,78;" 11,00%: de R\$ 478,79 até R\$ 957,56.		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria Interministerial nº 16, de 21/01/97 – Anexo I . Obs.: Tabela vigente a partir de 23 de janeiro de 1997.

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Lei nº 9.311, de 24.10.96	"7,82%: até R\$ 287,27; 8,82%: de R\$ 287,28 até R\$ 360,00; 9,00%: de R\$ 360,01 até R\$ 478,78; 11,00%: de R\$ 478,79 até R\$ 957,56. "		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria MPAS/ nº 3.926, de 14/05/97 – Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir do mês de maio de 1997.
Lei nº 9.311, de 24.10.96	"7,82%: até R\$ 309,56; 8,82%: de R\$ 309,57 até R\$ 360,00; 9,00%: de R\$ 360,01 até R\$ 515,93; 11,00%: de R\$ 515,94 até R\$ 1031,87. "		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria MPAS/ nº 3964, de 05/06/97 – Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir do mês de junho de 1997.
Lei nº 9.311, de 24.10.96, alterada pela Lei nº 9.539, de 12.12.97	"7,82%: até R\$ 309,56; 8,82%: de R\$ 309,57 até R\$ 390,00; 9,00%: de R\$ 390,01 até R\$ 515,93; 11,00%: de R\$ 515,94 até R\$ 1031,87. "		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria MPAS/ nº 4.448, de 07/05/98 - Anexo I . Obs.: Tabela vigente a partir do mês de maio de 1998.
Lei nº 9.311, de 24.10.96, alterada pela Lei nº 9.539, de 12.12.97	"7,82%: até R\$ 324,45; 8,82%: de R\$ 324,46 até R\$ 390,00; 9,00%: de R\$ 390,01 até R\$ 540,75; 11,00%: de R\$ 540,76 até R\$ 1081,50. "		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria MPAS/ nº 4.479, de 04/06/98 – Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir do mês de junho de 1998.
Lei nº 9.528, de 10.12.97, que altera a Lei nº 8.212, de 24/07/91		Associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional	- cinco por cento da receita bruta decorrente de renda aos espetáculos desportivos de que participem no território nacional; - mudou a denominação para "associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional"; - dispôs sobre outras bases de cálculo; - as demais associações desportivas, continuaram a contribuir sobre a folha de salários Obs.: Vigência: a partir de 11 de março de 1998
Emenda Constitucional nº 20, de 1998	7,82%: até R\$ 360,00; 8,82%: de R\$ 360,01 até R\$ 390,00; 9,00%: de R\$ 390,01 até R\$ 600,00; 11,00%: de R\$ 600,01 até R\$ 1200,00.		- Fixou o teto em R\$ 1.200,00
Emenda Constitucional nº 21, de 1999, prorroga prazo, alterando alíquota da Lei nº 9.311, de 24.10.96, alterada pela Lei nº 9.539, de 12.12.97	7,65%: até R\$ 376,60; 8,65%: de R\$ 376,61 até R\$ 408,00; 9,00%: de R\$ 408,01 até R\$ 627,66; 11,00%: de R\$ 627,67 até R\$ 1255,32.		- A alíquota incidente sobre salários e remunerações até 3 salários mínimos é reduzida em função do disposto no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF; - Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311, na Portaria Interministerial nº 5.326, de 16/06/99 - Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir de 17 de junho de 1999.

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Lei nº 9.876, de 26.11.99, que altera a Lei nº 8.212, de 24/07/91.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas aos segurados empregados e trabalhadores avulsos;</li> <li>- 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas aos segurados contribuintes individuais;</li> <li>- 15% sobre o valor da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;</li> <li>- adicional de 2,5% sobre a folha de salários e sobre o total das remunerações pagas aos contribuintes individuais, no caso de instituições financeiras.</li> </ul>	- A Lei Complementar nº 84, de 1996, foi revogada.
Portaria nº 5.107, de 11/04/2000.	7,65%: até R\$ 376,60; 8,65%: de R\$ 376,61 até R\$ 450,00; 9 %: de R\$ 450,01 até R\$ 627,66; 11 %: de R\$ 627,67 até R\$ 1.255,32.		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 5.107, de 11/04/2000 – Anexo I; Obs.: Tabela vigente a partir de 17/04/2000.
Portaria nº 5.107, de 11/04/2000.	7,65%: até R\$ 376,60; 8,65%: de R\$ 376,61 até R\$ 453,00; 9 %: de R\$ 453,01 até R\$ 627,66; 11 %: de R\$ 627,67 até R\$ 1.255,32.		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96, na Portaria nº 5.107, de 11/04/2000 – Anexo III; Obs.: Tabela vigente a partir de maio de 2000.
Portaria nº 6.211, de 25/05/2000.	7,65%: até R\$ 398,48; 8,65%: de R\$ 398,49 até R\$ 453,00; 9 %: de R\$ 453,01 até R\$ 664,13; 11 %: de R\$ 664,14 até R\$ 1.328,25		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 6.211, de 25/05/2000 – Anexo II; Obs.: Tabela vigente de 1º/06/2000 a 16/06/2000.
Portaria nº 6.211, de 25/05/2000.	7,72%: até R\$ 398,48; 8,73%: de R\$ 398,49 até R\$ 453,00; 9 %: de R\$ 453,01 até R\$ 664,13; 11 %: de R\$ 664,14 até R\$ 1.328,25		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 6.211, de 25/05/2000 – Anexo III; Obs.: Tabela vigente de 17/06/2000 a 17/03/2001.
Portaria nº 845, de 15/03/2001.	7,65%: até R\$ 398,48; 8,65%: de R\$ 398,49 até R\$ 453,00; 9 %: de R\$ 453,01 até R\$ 664,13; 11 %: de R\$ 664,14 até R\$ 1.328,25		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 845, de 15/03/2001 – Anexo; Obs.: Tabela vigente a partir de 18/03/2001.
Portaria nº 908, de 30/03/2001.	7,65%: até R\$ 398,48; 8,65%: de R\$ 398,49 até R\$ 540,00; 9 %: de R\$ 540,01 até R\$ 664,13; 11 %: de R\$ 664,14 até R\$ 1.328,25		- Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 908, de 30/03/2001 – Anexo I; Obs.: Tabela vigente a partir da competência 04/2001.



## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Portaria nº 1.987, de 04/06/2001.	7,65%: até R\$ 429,00; 8,65%: de R\$ 429,01 até R\$ 540,00; 9 %: de R\$ 540,01 até R\$ 715,00; 11 %: de R\$ 715,01 até R\$ 1.430,00		– Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 1.987, de 04/06/2001 – Anexo II; Obs.: Tabela vigente a partir da competência 06/2001.
Portaria nº 288, de 28/03/2002.	7,65%: até R\$ 429,00; 8,65%: de R\$ 429,01 até R\$ 600,00; 9 %: de R\$ 600,01 até R\$ 715,00; 11 %: de R\$ 715,01 até R\$ 1.430,00		– Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 288, de 28/03/2002 – Anexo I; Obs.: Tabela vigente a partir da competência 04/2002.
Portaria nº 610, de 14/06/2002.	7,65%: até R\$ 468,47; 8,65%: de R\$ 468,48 até R\$ 600,00; 9 %: de R\$ 600,01 até R\$ 780,78; 11 %: de R\$ 780,79 até R\$ 1.561,56		– Valores lançados, com base na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, e na Portaria nº 610, de 14/06/2002 – Anexo II; Obs.: Tabela vigente a partir de 01/06/2002.
Portaria nº 348, de 8/4/2003.	7,65%: até R\$ 468,47; 8,65%: de R\$ 468,48 até R\$ 720,00; 9 %: de R\$ 720,01 até R\$ 780,78; 11 %: de R\$ 780,79 até R\$ 1.561,56		– Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 348, de 8/4/2003 – Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 4/2003
Portaria nº 727, de 30/5/2003.	7,65%: até R\$ 560,81; 8,65%: de R\$ 560,82 até R\$ 720,00; 9 %: de R\$ 720,01 até R\$ 934,67; 11 %: de R\$ 934,68 até R\$ 1.869,34		– Valores lançados, com base no inciso II do art. 17 da Lei nº 9.311/96 e na Portaria nº 727, de 30/5/2003 – Anexo I. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 6/2003
Portaria nº 12, de 6/1/2004.	7,65%: até R\$ 720,00; 9 %: de R\$ 720,01 até R\$ 1.200,00; 11 %: de R\$ 1.200,01 até R\$ 2.400,00.		– Valores lançados, com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Portaria nº 12, de 8/1/2004 Obs.: Tabela vigente a partir da competência 1/2004
Portaria nº 479, de 7/5/2004.	7,65% até R\$ 752,62; 8,65% de R\$ 752,63 até R\$ 780,00; 9,00% de R\$ 780,01 até R\$ 1.254,36; 11,00% de R\$ 1.254,37 a R\$ 2.508,72. de 752,63 até 780,00		– Valores lançados, com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Portaria nº 479, de 7/5/2004 - Anexo II Obs.: Tabela vigente a partir da competência 5/2004
Portaria nº 822, de 11/5/2005.	7,65% até R\$ 800,45; 8,65% de R\$ 800,46 a R\$ 900,00; 9,00% de R\$ 900,01 a R\$ 1.334,07; 11,00% de R\$ 1.334,08 a R\$ 2.668,15. de 752,63 até 780,00		– Valores lançados, com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Portaria nº 822, de 11/5/2005 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 05/2005
"Decreto nº 5.756, de 13/4/2006. Portaria nº 119, de 18/4/2006."	7,65% até R\$ 840,47; 8,65% de R\$ 840,48 a R\$ 1.050,00; 9,00% de R\$ 1.050,01 a R\$ 1.400,77; 11,00% de R\$ 1.400,78 a R\$ 2.801,56. de 752,63 até 780,00 de 780,01 até 1.254,36		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria nº 119, de 18/4/2006 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 04/2006

## 1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017

(continuação)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Portaria nº 342, de 16/8/2006.	7,65% até R\$ 840,55; 8,65% de R\$ 840,56 a R\$ 1.050,00; 9,00% de R\$ 1.050,01 a R\$ 1.400,91; 11,00% de R\$ 1.400,92 a R\$ 2.801,82. de 752,63 até 780,00		– Valores atualizados com base no art.198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria nº 342, de 16/8/2006 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 8/2006
Portaria nº 142, de 11/4/2007.	7,65% até R\$ 868,29; 8,65% de R\$ 868,30 a R\$ 1.140,00; 9,00% de R\$ 1.140,01 a R\$ 1.447,14; 11,00% de R\$ 1.447,15 a R\$ 2.894,28. de 752,63 até 780,00		– Valores atualizados com base no art.198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria nº 142, de 11/4/2007 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 04/2007
Portaria Interministerial nº 77, de 11/3/2008.	"8% até R\$ 911,70; 9% de R\$ 911,71 a R\$ 1.519,50; 11% de R\$ 1.519,51 a R\$ 3.038,99." de 752,63 até 780,00		– Valores atualizados com base no art.198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 77, de 11/3/2008 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 03/2008
Portaria Interministerial nº 48, de 12/2/2009.	8% até R\$ 965,67; 9% de R\$ 965,68 até R\$ 1.609,45; 11% de R\$ 1.609,46 até R\$ 3.218,90. de 752,63 até 780,00 de 780,01 até 1.254,36		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 48, de 12/2/2009 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 02/2009.
Portaria Interministerial nº 333, de 29/6/2010.	"8% até R\$ 1.040,22; 9% de R\$ 1.040,23 até R\$ 1.733,70; 11% de R\$ 1.733,71 até R\$ 3.467,40." de 752,63 até 780,00 de 780,01 até 1.254,36		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 333, de 29/6/2010 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2010.
Portaria Interministerial nº 568, de 31/12/2010.	"8% até R\$ 1.106,90; 9% de R\$ 1.106,91 até R\$ 1.844,83; 11% de R\$ 1.844,84 até R\$ 3.689,66"		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 568, de 31/12/2010 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2011.
Portaria Interministerial nº 407 de 14/7/2011.	"8% até R\$ 1.107,52; 9% de R\$ 1.107,53 a R\$ 1.845,87; 11% de R\$ 1.845,88 a R\$ 3.691,74." de 752,63 até 780,00 de 780,01 até 1.254,36		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 407, de 14/07/2011 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2011.
Portaria Interministerial nº 02 de 06/01/2012.	"8% até R\$ 1.174,86 ; 9% de R\$ 1.174,87 a R\$ 1.958,10; 11% de R\$ 1.958,11 a R\$ 3.916,20."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 02, de 06/01/2012 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2012.
Portaria Interministerial nº 11 de 08/01/2013.	"8% até R\$ 1.247,11; 9% de R\$ 1.247,12 a R\$ 2.078,52; 11% de R\$ 2.078,53 a 4.157,05."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 11, de 08/01/2013 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2013.
Portaria Interministerial nº 15 de 10/01/2013.	"8% até R\$ 1.247,70; 9% de R\$ 1.247,71 a R\$ 2.079,50; 11% de R\$ 2.079,51 a 4.159,00."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 15, de 10/01/2013 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2013.

**1.3 - Evolução das alíquotas de contribuição para a previdência social – 1923/2017**

(conclusão)

PERÍODO/LEGISLAÇÃO	EMPREGADO, INCLUSIVE O DOMÉSTICO	EMPRESA, INCLUSIVE O EMPREGADOR DOMÉSTICO (1)	OBSERVAÇÕES
Portaria Interministerial nº 19 de 10/01/2014.	"8% até R\$ 1.317,07; 9% de R\$ 1.317,08 a R\$ 2.195,12; 11% de R\$ 2.195,13 a R\$ 4.390,24."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial nº 19, de 10/01/2014 - Anexo II Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2014.
Portaria Interministerial MPS/MF nº 13 de 09/01/2015.	"8% até R\$ 1.399,12; 9% de R\$ 1.399,13 a R\$ 2.331,88; 11% de R\$ 2.331,89 a R\$ 4.663,75."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09/01/2015 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2015.
Portaria Interministerial MTPS/MF nº 1 de 08/01/2016.	"8% até R\$ 1.556,94; 9% de R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92; 11% de R\$ 2.594,93 a R\$ 5.189,82."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 08/01/2016 - Anexo II Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2016.
Portaria Interministerial MF nº 8 de 13/01/2017.	"8% até R\$ 1.659,38; 9% de R\$ 1.659,39 a R\$ 2.765,66; 11% de R\$ 2.765,67 a R\$ 5.531,31."		– Valores atualizados com base no art. 198 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 8, de 13/01/2017 - Anexo II. Obs.: Tabela vigente a partir da competência 01/2017.

FONTE: Legislação da Previdência Social.

(1) Não estão incluídas as contribuições para terceiros, para aposentadoria especial e da concedida em razão de grau de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho e, as alíquotas diferenciadas para a empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 05/12/1996.

OBS.: A Portaria nº 407, de 14/7/2011, revogou a Portaria nº 568, de 31/12/2010, convalidando os atos praticados em decorrência da sua aplicação. A empresa que declarou suas contribuições com base no Anexo II da PT/MPS/MF nº 568, de 31/12/2010, fica dispensada de obrigação de retificar as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social(GFIP) relativas às competências janeiro a junho 2011. A empresa que não declarou as suas contribuições,deverá considerar a alíquota da PT/MPS/MF nº 407 de 14/7/2011.

## 1.4 - Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	<b>1.559.560</b>	<b>1.390.693</b>	<b>1.359.898</b>	<b>1.987.130</b>	<b>2.445.565</b>	<b>2.081.153</b>	<b>1.926.778</b>	<b>2.179.875</b>	<b>2.356.952</b>	<b>2.346.817</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.469.896</b>	<b>1.305.541</b>	<b>1.288.362</b>	<b>1.925.197</b>	<b>2.357.969</b>	<b>2.006.673</b>	<b>1.871.182</b>	<b>1.775.630</b>	<b>2.038.747</b>	<b>2.074.254</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.347.286</b>	<b>1.207.692</b>	<b>1.262.797</b>	<b>1.904.280</b>	<b>2.335.480</b>	<b>1.830.801</b>	<b>1.673.077</b>	<b>1.587.793</b>	<b>1.847.583</b>	<b>1.898.325</b>
Aposentadorias	414.237	401.128	455.533	1.093.939	1.417.905	894.954	678.976	650.747	846.168	834.270
Tempo de Contribuição	82.730	63.165	118.573	221.899	251.700	222.369	316.383	320.242	417.414	297.857
Idade	228.556	229.391	231.646	808.013	1.068.061	555.607	250.300	230.885	298.948	391.636
Invalidez	102.951	108.572	105.314	64.027	98.144	116.978	112.293	99.620	129.806	144.777
Pensão por Morte	240.225	220.992	221.722	240.320	323.513	317.573	329.145	275.577	280.452	283.290
Auxílios	653.258	549.224	553.290	546.398	566.000	576.951	587.437	577.092	610.838	635.210
Doença	652.177	548.292	552.005	544.848	563.655	574.250	584.401	573.588	606.596	630.972
Reclusão	1.081	932	1.285	1.550	2.345	2.701	2.975	3.267	3.533	3.402
Acidente	-	-	-	-	-	-	61	237	709	836
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	15.262	23.486	39.590	76.541	83.923	109.849	145.388
Outros	39.566	36.348	32.252	8.361	4.576	1.733	978	454	276	167
Abono de Permanência (2)	39.566	36.348	32.252	8.361	4.576	1.733	978	452	264	94
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	2	12	73
<b>Acidentários</b>	<b>122.610</b>	<b>97.849</b>	<b>25.565</b>	<b>20.917</b>	<b>22.489</b>	<b>175.872</b>	<b>198.105</b>	<b>187.837</b>	<b>191.164</b>	<b>175.929</b>
Aposentadoria por Invalidez	5.193	4.613	4.371	3.755	4.178	4.370	4.940	5.758	7.499	6.737
Pensão por Morte	5.595	5.040	5.016	4.159	5.594	4.946	5.277	3.973	3.869	3.282
Auxílios	111.822	88.196	16.178	13.003	12.717	166.556	187.888	178.106	179.796	165.910
Doença	96.104	73.061	...	...	...	152.570	172.706	159.289	159.272	149.872
Acidente	8.109	7.513	8.644	10.828	11.227	12.004	13.027	16.684	18.490	14.780
Suplementar	7.609	7.622	7.534	2.175	1.490	1.982	2.155	2.133	2.034	1.258
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>89.664</b>	<b>85.152</b>	<b>71.536</b>	<b>61.933</b>	<b>87.596</b>	<b>74.480</b>	<b>55.596</b>	<b>404.245</b>	<b>318.205</b>	<b>272.563</b>
Amparos Assistenciais (3)	-	-	-	-	-	-	-	385.068	310.451	268.160
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	339.217	260.684	138.528
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	45.851	49.767	129.632
Pensão Mensal Vitalícia	4	9	6	8	5.177	3.755	2.396	2.379	2.948	1.676
Rendas Mensais Vitalícias (3)	89.660	85.143	71.530	61.925	82.419	70.725	53.200	16.798	4.806	2.727
Invalidez	47.439	45.348	40.365	36.296	45.510	40.405	29.969	11.766	3.454	2.153
Idade	42.221	39.795	31.165	25.629	36.909	30.320	23.231	5.032	1.352	574
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e Plano Tabular da DIIE

NOTA: As informações referentes à espécie 91, auxílio-doença acidentário, não puderam ser compiladas para os anos de 1991 a 1993.

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(4) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.4 - Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>2.250.731</b>	<b>2.949.149</b>	<b>2.856.334</b>	<b>3.867.564</b>	<b>3.545.376</b>	<b>3.993.529</b>	<b>3.955.724</b>	<b>4.238.816</b>	<b>4.173.351</b>	<b>4.461.844</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.023.810</b>	<b>2.732.640</b>	<b>2.677.067</b>	<b>3.582.821</b>	<b>3.309.223</b>	<b>3.534.490</b>	<b>3.637.462</b>	<b>3.932.623</b>	<b>3.846.214</b>	<b>4.083.137</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.860.277</b>	<b>2.562.973</b>	<b>2.525.542</b>	<b>3.378.764</b>	<b>3.143.858</b>	<b>3.349.255</b>	<b>3.460.073</b>	<b>3.773.809</b>	<b>3.554.772</b>	<b>3.706.136</b>
Aposentadorias	725.719	671.048	560.216	763.411	757.387	849.437	871.246	819.593	900.979	1.016.250
Tempo de Contribuição	144.149	114.686	110.886	159.961	138.967	148.296	154.749	185.093	246.550	268.921
Idade	399.324	407.948	324.310	428.896	443.733	486.611	450.954	462.647	519.218	551.878
Invalidez	182.246	148.414	125.020	174.554	174.687	214.530	265.543	171.853	135.211	195.451
Pensão por Morte	277.917	291.790	271.828	325.594	302.479	328.201	319.951	334.801	359.186	367.695
Auxílios	657.402	770.962	797.469	1.294.728	1.378.884	1.735.179	1.871.903	2.202.709	1.841.460	1.825.156
Doença	653.456	766.888	793.825	1.288.270	1.371.221	1.725.781	1.860.695	2.188.671	1.825.508	1.806.727
Reclusão	2.810	3.019	2.636	4.813	5.945	7.516	8.454	10.404	11.847	13.255
Acidente	1.136	1.055	1.008	1.645	1.718	1.882	2.754	3.634	4.105	5.174
Salário-Maternidade (1)	199.202	829.156	896.012	995.020	705.100	436.429	396.969	416.704	453.140	497.031
Outros	37	17	17	11	8	9	4	2	7	4
Abono de Permanência (2)	23	17	16	11	7	8	4	2	7	4
Vantagem de Servidor	14	-	1	-	1	1	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>163.533</b>	<b>169.667</b>	<b>151.525</b>	<b>204.057</b>	<b>165.365</b>	<b>185.235</b>	<b>177.389</b>	<b>158.814</b>	<b>291.442</b>	<b>377.001</b>
Aposentadoria por Invalidez	7.801	8.801	7.173	9.687	8.504	9.069	9.658	5.854	4.495	7.839
Pensão por Morte	2.947	2.613	2.009	2.422	1.904	1.841	1.612	1.525	1.435	1.127
Auxílios	152.785	158.253	142.343	191.948	154.957	174.325	166.119	151.435	285.512	368.035
Doença	136.024	142.588	130.960	180.335	145.769	165.219	156.168	140.998	274.946	356.336
Acidente	14.890	13.805	10.277	10.973	8.766	8.707	9.630	10.204	10.395	11.538
Suplementar	1.871	1.860	1.106	640	422	399	321	233	171	161
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>226.921</b>	<b>216.509</b>	<b>179.267</b>	<b>284.743</b>	<b>236.153</b>	<b>459.039</b>	<b>318.262</b>	<b>306.127</b>	<b>327.045</b>	<b>377.826</b>
Amparos Assistenciais (3)	224.778	215.348	178.398	284.051	235.500	458.201	317.614	305.459	326.497	377.314
Portador de Deficiência	109.847	107.915	88.387	144.301	119.096	141.198	132.578	131.774	145.245	178.900
Idoso	114.931	107.433	90.011	139.750	116.404	317.003	185.036	173.685	181.252	198.414
Pensão Mensal Vitalícia	846	639	592	503	498	781	607	634	536	502
Rendas Mensais Vitalícias (3)	1.297	522	277	189	155	57	41	34	12	10
Invalidez	1.046	438	237	171	138	49	35	26	10	9
Idade	251	84	40	18	17	8	6	8	2	1
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>66</b>	<b>92</b>	<b>881</b>

## 1.4 - Quantidade de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>4.473.909</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.957.681</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.344.701</b>	<b>5.132.451</b>	<b>4.995.623</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>4.108.224</b>	<b>4.261.083</b>	<b>4.423.616</b>	<b>4.629.268</b>	<b>4.851.554</b>	<b>4.866.734</b>	<b>4.065.490</b>	<b>4.784.307</b>	<b>4.669.604</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>3.754.855</b>	<b>3.909.359</b>	<b>4.077.115</b>	<b>4.295.870</b>	<b>4.513.432</b>	<b>4.554.542</b>	<b>3.843.040</b>	<b>4.532.396</b>	<b>4.448.953</b>
Aposentadorias	1.071.041	1.025.796	1.061.724	1.102.424	1.162.345	1.150.880	1.058.151	1.263.974	1.391.170
Tempo de Contribuição	289.299	276.841	297.707	298.091	314.260	315.542	320.460	432.033	470.010
Idade	602.721	565.277	580.716	621.515	654.523	645.687	575.841	662.366	718.679
Invalidez	179.021	183.678	183.301	182.818	193.562	189.651	161.850	169.575	202.481
Pensão por Morte	380.042	386.264	396.278	399.295	414.675	409.245	365.262	410.533	400.941
Auxílios	1.733.877	1.925.012	2.050.673	2.189.334	2.308.001	2.362.729	1.858.175	2.226.602	2.026.100
Doença	1.713.115	1.900.728	2.022.613	2.158.346	2.273.074	2.328.151	1.828.337	2.190.808	1.988.169
Reclusão	16.128	18.833	21.189	23.109	25.211	24.074	19.851	23.960	22.605
Acidente	4.634	5.451	6.871	7.879	9.716	10.504	9.987	11.834	15.326
Salário-Maternidade (1)	569.891	572.283	568.438	604.815	628.409	631.687	561.451	631.287	630.741
Outros	4	4	2	2	2	1	1	-	1
Abono de Permanência (2)	4	4	2	2	2	1	1	-	1
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>353.369</b>	<b>351.724</b>	<b>346.501</b>	<b>333.398</b>	<b>338.122</b>	<b>312.192</b>	<b>222.450</b>	<b>251.911</b>	<b>220.651</b>
Aposentadoria por Invalidez	8.940	10.261	11.108	11.433	11.655	10.877	8.782	9.220	9.319
Pensão por Morte	850	778	751	614	497	412	368	393	298
Auxílios	343.579	340.685	334.642	321.351	325.970	300.903	213.300	242.298	211.034
Doença	329.914	327.894	319.445	305.208	304.217	279.868	196.761	223.668	191.118
Acidente	13.472	12.655	15.068	16.012	21.563	20.883	16.399	18.513	19.764
Suplementar	193	136	129	131	190	152	140	117	152
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>362.574</b>	<b>376.854</b>	<b>341.643</b>	<b>327.414</b>	<b>355.509</b>	<b>343.990</b>	<b>279.014</b>	<b>347.971</b>	<b>325.847</b>
Amparos Assistenciais (3)	362.085	376.435	341.288	327.037	355.165	343.669	278.683	347.672	325.449
Portador de Deficiência	166.924	207.396	185.935	174.013	186.027	183.465	136.698	182.952	168.840
Idoso	195.161	169.039	155.353	153.024	169.138	160.204	141.985	164.720	156.609
Pensão Mensal Vitalícia	484	416	352	376	344	321	331	299	398
Rendas Mensais Vitalícias (3)	5	3	3	1	-	-	-	-	-
Invalidez	5	3	3	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	1	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>3.111</b>	<b>2.183</b>	<b>1.780</b>	<b>999</b>	<b>566</b>	<b>306</b>	<b>197</b>	<b>173</b>	<b>172</b>



## 1.5 - Valor de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (R\$)									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	112,547528	2.503,633204	16.074,130909	416.904,586449	8.851.644,928073	218.888.665,526525	430.149.406,954143	537.959.797,582260	669.771.527,120000	654.698.650,79
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	109,156824	2.430,364545	15.545,058909	410.005,123142	8.627.713,055091	214.741.911,906854	424.839.711,454143	493.154.523,042260	632.503.352,030000	619.815.754,37
<b>Previdenciários</b>	103,141064	2.295,436636	15.271,944000	406.918,310051	8.551.392,723455	189.737.593,325024	375.415.681,182941	436.661.140,632160	569.263.897,710000	558.905.687,18
Aposentadorias	37,947453	835,865622	6.877,374909	247.282,578051	4.910.662,408182	93.297.845,473569	184.192.194,439121	216.867.220,611020	310.508.108,030000	269.840.257,69
Tempo de Contribuição	15,539228	323,370182	3.505,150182	105.782,416581	2.052.876,798727	52.063.755,469569	135.260.744,089001	164.653.854,360970	236.049.229,210000	173.014.289,18
Idade	14,153605	299,781949	2.378,922545	132.394,121106	2.502.116,909818	32.280.398,324570	32.460.651,790100	33.988.514,700030	47.100.174,510000	62.689.632,45
Invalidez	8,254621	212,713491	993,302182	9.106,040364	355.668,699636	8.953.691,679430	16.470.798,560020	18.224.851,550020	27.358.704,310000	34.136.336,06
Pensão por Morte	19,550820	458,761440	2.355,129818	44.024,160727	1.215.722,778182	30.021.647,072421	56.325.390,028710	60.211.974,610150	67.848.730,380000	73.057.971,31
Auxílios	42,625782	937,214796	5.740,067273	112.575,872000	2.356.545,629818	64.009.291,379034	127.513.405,725110	149.507.474,760990	176.301.467,210000	195.373.266,54
Doença	42,562590	935,799356	5.728,329455	112.284,008727	2.348.461,524000	63.787.689,139034	127.026.885,515110	148.775.320,130990	175.353.657,150000	194.333.480,42
Reclusão	0,063192	1,415440	11,737818	291,863273	8.084,105818	221.602,240000	480.635,110000	703.832,190000	855.375,370000	913.690,56
Acidente	-	-	-	-	-	-	5.885,100000	28.322,440000	92.434,690000	126.095,56
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	2.116,795273	56.628,033818	2.283.351,820000	7.235.632,720000	9.987.207,780000	14.546.047,940000	20.599.821,40
Outros	3,017009	63,594778	299,372000	918,904000	11.833,873455	125.457,580000	149.058,270000	87.262,870000	59.544,150000	34.370,24
Abono de Permanência (2)	3,017009	63,594778	299,372000	918,904000	11.833,873455	125.457,580000	149.058,270000	86.834,870000	55.235,000000	20.844,00
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	428,000000	4.309,150000	13.526,24
<b>Acidentários</b>	6,015761	134,927909	273,114909	3.086,813091	76.320,331636	25.004.318,581830	49.424.030,271202	56.493.382,410100	63.239.454,320000	60.910.067,19
Aposentadoria por Invalidez	0,699928	16,569651	71,275636	732,782545	21.035,826909	584.519,490001	1.245.021,480000	1.884.524,370000	2.764.369,120000	2.706.956,69
Pensão por Morte	0,745642	21,378196	105,030545	1.222,716727	28.442,348000	846.718,590000	1.562.690,420001	1.357.040,560000	1.486.260,590000	1.348.983,01
Auxílios	4,570191	96,980062	96,808727	1.131,313818	26.842,156727	23.573.080,501829	46.616.318,371201	53.251.817,480100	58.988.824,610000	56.854.127,49
Doença	3,538356	73,940364	...	...	...	22.699.492,151838	44.585.145,401201	49.822.230,230100	54.520.770,440000	52.996.454,81
Acidente	0,674947	14,792236	68,230909	974,094545	25.296,847273	778.019,649991	1.857.057,590000	3.292.823,850000	4.295.992,120000	3.705.789,29
Suplementar	0,356888	8,247462	28,577818	157,219273	1.545,309455	95.568,700000	174.115,380000	136.763,400000	172.062,050000	151.883,39
<b>ASSISTENCIAIS</b>	3,390704	73,268658	529,072000	6.899,463307	223.931,872982	4.146.753,619670	5.309.695,500000	44.805.274,540000	37.268.175,090000	34.882.896,42
Amparos Assistenciais (3)	-	-	-	-	-	-	-	42.543.972,000000	36.024.810,400000	34.114.240,00
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	37.531.792,000000	30.180.122,400000	17.582.260,00
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	5.012.180,000000	5.844.688,000000	16.531.980,00
Pensão Mensal Vitalícia	0,000009	0,006476	0,000364	1,930627	25.381,705382	354.295,509999	420.545,500000	519.238,540000	688.312,690000	426.856,42
Rendas Mensais Vitalícias (3)	3,390695	73,262182	529,071636	6.897,532680	198.550,167600	3.792.458,109671	4.889.150,000000	1.742.064,000000	555.052,000000	341.800,00
Invalidez	1,820477	39,012164	300,710909	4.015,788854	107.254,984945	2.172.848,709782	2.768.495,000000	1.221.776,000000	400.260,000000	269.925,00
Idade	1,570218	34,250018	228,360727	2.881,743826	91.295,182655	1.619.609,399889	2.120.655,000000	520.288,000000	154.792,000000	71.875,00
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

## 1.5 - Valor de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (R\$)									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>613.836.420</b>	<b>896.535.757</b>	<b>970.615.974</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>1.883.543.519</b>	<b>2.076.160.709</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.565.614.863</b>	<b>2.939.609.852</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>583.318.738</b>	<b>864.561.506</b>	<b>939.639.035</b>	<b>1.412.630.337</b>	<b>1.544.416.398</b>	<b>1.767.726.230</b>	<b>1.984.714.979</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>2.442.973.343</b>	<b>2.783.626.195</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>524.063.763</b>	<b>796.336.610</b>	<b>873.059.584</b>	<b>1.311.258.411</b>	<b>1.447.744.538</b>	<b>1.652.525.911</b>	<b>1.871.849.696</b>	<b>2.245.646.690</b>	<b>2.236.972.967</b>	<b>2.501.718.874</b>
Aposentadorias	199.337.720	197.013.067	197.536.961	298.560.087	335.116.130	412.094.009	472.558.469	492.000.086	596.705.441	731.805.304
Tempo de Contribuição	85.254.244	75.062.124	80.173.003	117.393.146	116.419.298	129.458.563	141.611.534	184.662.933	264.766.431	305.005.586
Idade	66.720.027	75.036.462	70.185.849	106.584.127	129.728.320	157.080.641	162.793.644	189.331.641	234.710.935	274.409.240
Invalidez	47.363.450	46.914.481	47.178.108	74.582.815	88.968.512	125.554.805	168.153.292	118.005.512	97.228.074	152.390.478
Pensão por Morte	76.434.412	88.575.110	92.987.540	125.374.933	135.256.887	163.113.453	175.053.457	200.199.376	228.585.778	250.139.568
Auxílios	219.116.504	281.759.413	317.962.792	560.184.201	715.213.883	956.253.358	1.098.739.647	1.400.386.500	1.226.716.092	1.293.060.730
Doença	218.183.786	280.679.547	316.916.844	557.979.271	712.232.349	952.373.288	1.093.923.739	1.393.978.578	1.219.019.918	1.283.802.375
Reclusão	744.601	892.703	843.846	1.831.765	2.570.082	3.387.196	4.027.768	5.311.182	6.210.238	7.232.001
Acidente	188.117	187.163	202.102	373.166	411.451	492.874	788.140	1.096.740	1.485.937	2.026.354
Salário-Maternidade (1)	29.170.506	228.986.269	264.567.506	327.137.223	262.155.324	121.061.978	125.497.175	153.059.855	184.961.441	226.711.944
Outros	4.621	2.751	4.785	1.967	2.314	3.113	948	873	4.215	1.328
Abono de Permanência (2)	2.624	2.751	4.040	1.967	2.074	2.666	948	873	4.215	1.328
Vantagem de Servidor	1.997	-	745	-	240	447	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>59.254.975</b>	<b>68.224.896</b>	<b>66.579.451</b>	<b>101.371.926</b>	<b>96.671.861</b>	<b>115.200.320</b>	<b>112.865.283</b>	<b>105.419.856</b>	<b>206.000.376</b>	<b>281.907.321</b>
Aposentadoria por Invalidez	3.322.515	4.285.468	3.961.159	6.076.986	6.260.052	7.692.871	8.778.669	5.971.295	4.467.697	8.052.490
Pensão por Morte	1.348.173	1.341.229	1.134.682	1.488.621	1.413.357	1.447.439	1.339.049	1.330.101	1.325.026	1.112.097
Auxílios	54.584.287	62.598.199	61.483.610	93.806.319	88.998.452	106.060.010	102.747.564	98.118.461	200.207.653	272.742.734
Doença	50.531.310	58.476.310	57.980.151	89.778.334	85.240.001	101.925.854	97.565.274	91.736.469	193.441.530	265.418.292
Acidente	3.859.365	3.930.305	3.396.623	3.947.658	3.696.945	4.067.983	5.128.491	6.311.463	6.716.962	7.292.058
Suplementar	193.611	191.584	106.837	80.328	61.506	66.173	53.799	70.529	49.161	32.384
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.517.682</b>	<b>31.974.251</b>	<b>30.976.940</b>	<b>55.726.444</b>	<b>54.545.592</b>	<b>115.817.289</b>	<b>91.445.730</b>	<b>103.451.321</b>	<b>122.458.848</b>	<b>155.181.177</b>
Amparos Assistenciais (3)	30.117.234	31.709.814	30.723.076	55.487.800	54.282.176	115.401.740	91.081.399	103.011.181	122.055.441	154.766.559
Portador de Deficiência	14.718.482	15.897.621	15.218.053	28.217.140	27.497.456	35.846.240	38.066.959	44.475.034	54.362.800	73.363.829
Idoso	15.398.752	15.812.193	15.505.023	27.270.660	26.784.720	79.555.500	53.014.440	58.536.147	67.692.641	81.402.730
Pensão Mensal Vitalícia	228.512	189.183	207.027	202.164	228.356	401.399	352.831	429.065	399.127	410.710
Rendas Mensais Vitalícias (3)	171.936	75.254	46.838	36.480	35.060	14.150	11.500	11.075	4.280	3.908
Invalidez	138.592	63.187	40.108	33.010	31.180	12.150	9.820	8.425	3.520	3.493
Idade	33.344	12.068	6.730	3.470	3.880	2.000	1.680	2.650	760	415
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>200.982</b>	<b>182.672</b>	<b>802.480</b>

## 1.5 - Valor de benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (R\$)								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>3.183.822.824</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.038.458.000</b>	<b>6.700.025.000</b>	<b>6.843.559.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.013.327.343</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>4.817.687.000</b>	<b>6.392.076.000</b>	<b>6.536.410.000</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>2.730.310.080</b>	<b>3.081.422.659</b>	<b>3.463.293.205</b>	<b>3.989.430.267</b>	<b>4.529.774.763</b>	<b>4.866.666.296</b>	<b>4.527.981.000</b>	<b>6.026.152.000</b>	<b>6.202.592.000</b>
Aposentadorias	823.175.177	854.325.534	959.185.849	1.084.544.357	1.242.485.486	1.315.522.416	1.380.508.000	1.934.253.000	2.185.008.000
Tempo de Contribuição	344.862.836	354.442.811	412.540.388	445.677.055	512.894.115	547.816.323	639.702.000	1.002.969.000	1.093.514.000
Idade	329.389.256	336.378.328	373.814.935	451.341.752	519.523.636	552.237.733	544.709.000	703.770.000	804.362.000
Invalidez	148.923.085	163.504.395	172.830.527	187.525.551	210.067.735	215.468.360	196.098.000	227.515.000	287.132.000
Pensão por Morte	282.392.819	314.333.967	345.227.609	383.645.190	428.955.428	451.890.502	443.897.000	558.817.000	579.940.000
Auxílios	1.331.659.847	1.587.442.217	1.807.437.039	2.096.297.098	2.384.590.227	2.601.873.824	2.218.550.000	2.930.103.000	2.797.032.000
Doença	1.319.977.016	1.572.578.948	1.789.533.516	2.074.342.780	2.358.465.770	2.574.725.416	2.192.930.000	2.895.683.000	2.759.260.000
Reclusão	9.656.011	12.408.852	14.672.213	17.857.360	20.810.164	21.074.503	19.273.000	26.196.000	26.553.000
Acidente	2.026.819	2.454.417	3.231.310	4.096.957	5.314.292	6.073.906	6.347.000	8.224.000	11.218.000
Salário-Maternidade (1)	293.079.235	325.317.748	351.440.685	424.942.379	473.742.098	497.378.979	485.025.000	602.978.000	640.611.000
Outros	3.002	3.193	2.023	1.244	1.525	575	1.000	-	1.000
Abono de Permanência (2)	3.002	3.193	2.023	1.244	1.525	575	1.000	-	1.000
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>283.017.263</b>	<b>305.726.655</b>	<b>323.343.873</b>	<b>338.084.665</b>	<b>370.880.013</b>	<b>368.798.891</b>	<b>289.707.000</b>	<b>365.925.000</b>	<b>333.818.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	9.258.435	11.241.517	12.960.079	14.301.362	15.571.820	15.160.616	13.241.000	15.366.000	16.380.000
Pensão por Morte	898.926	897.996	912.883	834.389	735.834	627.599	623.000	785.000	616.000
Auxílios	272.859.901	293.587.142	309.470.911	322.948.914	354.572.360	353.010.675	275.843.000	349.774.000	316.822.000
Doença	263.084.932	284.115.966	297.523.994	309.575.515	334.822.271	333.601.533	260.260.000	330.757.000	295.930.000
Acidente	9.724.254	9.428.639	11.912.247	13.333.558	19.682.175	19.349.317	15.522.000	18.945.000	20.814.000
Suplementar	50.715	42.538	34.671	39.841	67.913	59.826	61.000	72.000	79.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>167.534.453</b>	<b>192.170.417</b>	<b>186.116.892</b>	<b>203.887.558</b>	<b>241.171.001</b>	<b>249.230.101</b>	<b>220.362.000</b>	<b>307.576.000</b>	<b>306.750.000</b>
Amparos Assistenciais (3)	167.085.380	191.744.837	185.732.077	203.419.254	240.705.598	248.766.109	219.841.000	307.052.000	306.009.000
Portador de Deficiência	77.067.630	105.602.568	101.186.622	108.239.012	126.076.970	132.815.553	108.032.000	161.779.000	158.186.000
Idoso	90.017.750	86.142.268	84.545.455	95.180.241	114.628.628	115.950.556	111.808.000	145.272.000	147.822.000
Pensão Mensal Vitalícia	446.981	424.050	383.180	467.682	465.403	463.992	521.000	524.000	742.000
Rendas Mensais Vitalícias (3)	2.093	1.530	1.635	622	-	-	-	-	-
Invalidez	2.093	1.530	1.635	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	622	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>2.961.028</b>	<b>2.402.551</b>	<b>2.070.843</b>	<b>1.329.896</b>	<b>910.878</b>	<b>529.208</b>	<b>409.000</b>	<b>372.000</b>	<b>399.000</b>

## 1.6 - Quantidade de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	<b>1.143.261</b>	<b>975.846</b>	<b>1.079.195</b>	<b>1.189.945</b>	<b>1.320.883</b>	<b>1.462.723</b>	<b>1.587.261</b>	<b>1.822.004</b>	<b>1.904.647</b>	<b>1.746.455</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.103.831</b>	<b>943.021</b>	<b>1.045.469</b>	<b>1.147.137</b>	<b>1.263.678</b>	<b>1.412.332</b>	<b>1.545.233</b>	<b>1.422.416</b>	<b>1.587.436</b>	<b>1.474.402</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.078.614</b>	<b>919.354</b>	<b>1.020.702</b>	<b>1.126.917</b>	<b>1.242.294</b>	<b>1.250.357</b>	<b>1.362.835</b>	<b>1.250.735</b>	<b>1.414.527</b>	<b>1.317.577</b>
Aposentadorias	258.850	227.673	314.835	414.563	481.527	459.534	545.655	502.319	629.187	520.075
Tempo de Contribuição	82.730	63.165	118.573	221.837	251.495	222.061	315.739	319.278	416.235	296.657
Idade	94.410	77.100	102.197	137.924	148.222	134.077	129.594	96.296	100.316	97.178
Invalidez	81.710	87.408	94.065	54.802	81.810	103.396	100.322	86.745	112.636	126.240
Pensão por Morte	178.565	163.084	178.227	191.405	222.341	232.103	244.209	191.038	189.510	186.056
Auxílios	601.633	492.249	495.388	497.327	510.365	524.491	535.458	516.107	542.394	553.782
Doença	600.704	491.434	494.272	495.944	508.285	522.110	532.748	513.131	538.890	550.286
Reclusão	929	815	1.116	1.383	2.080	2.381	2.658	2.798	2.996	2.899
Acidente	-	-	-	-	-	-	52	178	508	597
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	15.262	23.486	32.496	36.536	40.817	53.160	57.497
Outros	39.566	36.348	32.252	8.360	4.575	1.733	977	454	276	167
Abono de Permanência (2)	39.566	36.348	32.252	8.360	4.575	1.733	977	452	264	94
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	2	12	73
<b>Acidentários</b>	<b>25.217</b>	<b>23.667</b>	<b>24.767</b>	<b>20.220</b>	<b>21.384</b>	<b>161.975</b>	<b>182.398</b>	<b>171.681</b>	<b>172.909</b>	<b>156.825</b>
Aposentadoria por Invalidez	4.730	4.247	4.138	3.517	3.820	4.071	4.622	5.381	7.031	6.282
Pensão por Morte	5.396	4.789	4.795	4.008	5.394	4.761	5.061	3.791	3.662	3.114
Auxílios	15.091	14.631	15.834	12.695	12.170	153.143	172.715	162.509	162.216	147.429
Doença	...	...	...	...	...	139.705	158.135	144.362	142.310	132.089
Acidente	7.482	7.009	8.300	10.520	10.680	11.456	12.425	16.014	17.872	14.082
Suplementar	7.609	7.622	7.534	2.175	1.490	1.982	2.155	2.133	2.034	1.258
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>39.430</b>	<b>32.825</b>	<b>33.726</b>	<b>42.808</b>	<b>57.205</b>	<b>50.391</b>	<b>42.028</b>	<b>399.588</b>	<b>317.211</b>	<b>272.053</b>
Amparos Assistenciais (3)	-	-	-	-	-	-	-	385.068	310.451	268.160
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	339.217	260.684	138.528
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	45.851	49.767	129.632
Pensão Mensal Vitalícia	4	9	6	8	5.177	3.755	2.396	2.379	2.948	1.676
Rendas Mensais Vitalícias (3)	39.426	32.816	33.720	42.800	52.028	46.636	39.632	12.141	3.812	2.217
Invalidez	23.827	20.226	21.426	26.773	32.550	29.331	22.715	8.735	2.785	1.771
Idade	15.599	12.590	12.294	16.027	19.478	17.305	16.917	3.406	1.027	446
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIE

NOTA: 1. As informações referentes à espécie 91, auxílio-doença acidentário, não puderam ser compiladas para os anos anteriores a 1994

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas)

(4) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies

## 1.6 - Quantidade de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	1.571.965	1.931.342	1.844.854	2.642.182	2.566.950	2.998.244	2.986.778	3.221.479	3.157.009	3.408.788
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	1.345.254	1.714.924	1.665.651	2.357.474	2.330.820	2.539.217	2.668.523	2.915.295	2.829.873	3.030.082
<b>Previdenciários</b>	1.200.434	1.563.669	1.529.983	2.171.166	2.178.946	2.367.205	2.501.188	2.764.569	2.553.484	2.673.738
Aposentadorias	391.726	331.049	293.097	413.254	468.754	550.747	555.648	497.926	558.734	657.040
Tempo de Contribuição	143.334	113.998	110.393	159.372	138.499	147.410	153.237	183.465	245.409	267.379
Idade	88.466	89.221	75.798	104.005	180.826	215.532	170.132	162.666	192.394	215.397
Invalidez	159.926	127.830	106.906	149.877	149.429	187.805	232.279	151.795	120.931	174.264
Pensão por Morte	181.624	190.535	178.731	218.131	201.314	219.280	214.504	221.635	238.687	242.574
Auxílios	561.996	643.616	664.043	1.084.675	1.165.726	1.484.550	1.626.023	1.938.725	1.630.788	1.607.915
Doença	558.820	640.437	661.216	1.079.527	1.159.722	1.477.079	1.617.180	1.927.780	1.617.559	1.592.345
Reclusão	2.336	2.411	2.104	4.025	4.947	6.357	7.205	8.920	10.431	11.837
Acidente	840	768	723	1.123	1.057	1.114	1.638	2.025	2.798	3.733
Salário-Maternidade (1)	65.051	398.452	394.095	455.095	343.144	112.619	105.009	106.281	125.268	166.205
Outros	37	17	17	11	8	9	4	2	7	4
Abono de Permanência (2)	23	17	16	11	7	8	4	2	7	4
Vantagem de Servidor	14	-	1	-	1	1	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	144.820	151.255	135.668	186.308	151.874	172.012	167.335	150.726	276.389	356.344
Aposentadoria por Invalidez	7.280	8.250	6.740	9.098	8.019	8.747	9.299	5.730	4.348	7.469
Pensão por Morte	2.793	2.479	1.908	2.351	1.832	1.790	1.561	1.474	1.403	1.086
Auxílios	134.747	140.526	127.020	174.859	142.023	161.475	156.475	143.522	270.638	347.789
Doença	118.610	125.445	116.026	163.645	133.167	152.678	146.838	133.408	260.323	336.434
Acidente	14.266	13.221	9.888	10.574	8.434	8.398	9.316	9.881	10.144	11.194
Suplementar	1.871	1.860	1.106	640	422	399	321	233	171	161
<b>ASSISTENCIAIS</b>	226.711	216.418	179.203	284.708	236.130	459.027	318.255	306.118	327.044	377.825
Amparos Assistenciais (3)	224.778	215.348	178.398	284.051	235.500	458.201	317.614	305.459	326.497	377.314
Portador de Deficiência	109.847	107.915	88.387	144.301	119.096	141.198	132.578	131.774	145.245	178.900
Idoso	114.931	107.433	90.011	139.750	116.404	317.003	185.036	173.685	181.252	198.414
Pensão Mensal Vitalícia	846	639	592	503	498	781	607	634	536	502
Rendas Mensais Vitalícias (3)	1.087	431	213	154	132	45	34	25	11	9
Invalidez	907	364	180	145	118	39	28	19	9	8
Idade	180	67	33	9	14	6	6	6	2	1
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	...	...	...	...	...	...	...	66	92	881

## 1.6 - Quantidade de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>3.389.219</b>	<b>3.565.641</b>	<b>3.737.177</b>	<b>3.921.955</b>	<b>4.169.903</b>	<b>4.214.863</b>	<b>3.546.427</b>	<b>4.245.154</b>	<b>4.104.488</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.023.534</b>	<b>3.186.604</b>	<b>3.393.754</b>	<b>3.593.542</b>	<b>3.813.828</b>	<b>3.870.567</b>	<b>3.267.216</b>	<b>3.897.010</b>	<b>3.778.469</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>2.697.190</b>	<b>2.860.099</b>	<b>3.070.376</b>	<b>3.280.777</b>	<b>3.496.151</b>	<b>3.576.118</b>	<b>3.056.564</b>	<b>3.657.717</b>	<b>3.567.876</b>
Aposentadorias	689.369	653.974	693.410	725.310	775.672	784.672	746.877	938.811	1.045.344
Tempo de Contribuição	287.508	275.407	296.369	296.863	312.858	314.095	318.996	430.407	468.350
Idade	243.576	217.943	237.664	269.515	295.903	307.826	289.165	362.486	401.904
Invalidez	158.285	160.624	159.377	158.932	166.911	162.751	138.716	145.918	175.090
Pensão por Morte	251.217	256.770	262.517	264.228	274.580	273.333	248.038	284.404	274.141
Auxílios	1.543.094	1.707.945	1.839.024	1.971.031	2.095.113	2.143.115	1.692.867	2.015.968	1.825.332
Doença	1.525.083	1.686.759	1.814.257	1.943.185	2.063.698	2.112.031	1.665.934	1.983.708	1.791.509
Reclusão	14.639	17.104	19.428	21.529	23.585	22.504	18.733	22.741	21.424
Acidente	3.372	4.082	5.339	6.317	7.830	8.580	8.200	9.519	12.399
Salário-Maternidade (1)	213.506	241.406	275.423	320.206	350.784	374.997	368.781	418.534	423.058
Outros	4	4	2	2	2	1	1	-	1
Abono de Permanência (2)	4	4	2	2	2	1	1	-	1
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>326.344</b>	<b>326.505</b>	<b>323.378</b>	<b>312.765</b>	<b>317.677</b>	<b>294.449</b>	<b>210.652</b>	<b>239.293</b>	<b>210.593</b>
Aposentadoria por Invalidez	8.327	9.456	10.270	10.651	10.890	10.134	8.236	8.667	8.717
Pensão por Morte	827	757	733	598	488	400	360	386	295
Auxílios	317.190	316.292	312.375	301.516	306.299	283.915	202.056	230.240	201.581
Doença	304.117	304.104	297.828	285.982	285.279	263.485	185.998	212.209	182.290
Acidente	12.880	12.052	14.418	15.403	20.830	20.278	15.918	17.914	19.139
Suplementar	193	136	129	131	190	152	140	117	152
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>362.574</b>	<b>376.854</b>	<b>341.643</b>	<b>327.414</b>	<b>355.509</b>	<b>343.990</b>	<b>279.014</b>	<b>347.971</b>	<b>325.847</b>
Amparos Assistenciais (3)	362.085	376.435	341.288	327.037	355.165	343.669	278.683	347.672	325.449
Portador de Deficiência	166.924	207.396	185.935	174.013	186.027	183.465	136.698	182.952	168.840
Idoso	195.161	169.039	155.353	153.024	169.138	160.204	141.985	164.720	156.609
Pensão Mensal Vitalícia	484	416	352	376	344	321	331	299	398
Rendas Mensais Vitalícias (3)	5	3	3	1	-	-	-	-	-
Invalidez	5	3	3	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	1	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>3.111</b>	<b>2.183</b>	<b>1.780</b>	<b>999</b>	<b>566</b>	<b>306</b>	<b>197</b>	<b>173</b>	<b>172</b>



## 1.7 - Valor de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS (R\$)									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	<b>95,444404</b>	<b>2.131,140476</b>	<b>14.003,624727</b>	<b>295.288,906449</b>	<b>6.344.252,108727</b>	<b>189.175.786,776215</b>	<b>397.707.343,284122</b>	<b>497.153.368,71224</b>	<b>613.542.021,70000</b>	<b>574.660.341,75</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>94,030875</b>	<b>2.102,731818</b>	<b>13.738,494545</b>	<b>290.511,546778</b>	<b>6.196.599,582727</b>	<b>186.277.133,376520</b>	<b>393.639.197,784122</b>	<b>452.833.488,17224</b>	<b>576.389.254,61000</b>	<b>539.841.800,33</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>91,602700</b>	<b>2.042,676636</b>	<b>13.469,640727</b>	<b>287.505,780233</b>	<b>6.122.335,668909</b>	<b>162.166.348,704688</b>	<b>345.981.761,372921</b>	<b>398.514.168,95214</b>	<b>515.904.584,27000</b>	<b>482.041.273,65</b>
Aposentadorias	31,050769	681,412167	5.805,293091	139.896,985324	2.879.134,282364	72.820.154,532579	171.721.549,249121	200.310.747,70099	284.234.139,57000	228.966.023,32
Tempo de Contribuição	15,539228	323,370182	3.505,150182	105.760,342763	2.051.874,965636	52.023.102,159569	135.096.540,139001	164.353.538,62097	235.661.930,40000	172.578.032,11
Idade	8,153816	163,573222	1.374,866182	26.312,309470	516.048,100727	12.472.504,003590	21.284.170,300100	19.207.398,35000	23.423.159,54000	24.868.420,47
Invalidez	7,357726	194,468764	925,276727	7.824,333091	311.211,216000	8.324.548,369420	15.340.838,810020	16.749.810,73002	25.149.049,63000	31.519.570,74
Pensão por Morte	16,722427	406,833076	2.029,143273	37.663,195636	962.905,704000	26.244.725,292970	48.364.872,038700	50.828.569,10017	56.845.907,12000	60.289.436,25
Auxílios	40,812495	890,836615	5.335,832364	106.910,435273	2.211.834,783636	61.189.014,729400	122.136.311,415100	141.953.438,37098	166.881.833,49000	183.333.912,44
Doença	40,754725	889,532084	5.325,327636	106.639,892727	2.204.406,706909	60.984.512,989400	121.685.017,335100	141.285.687,21098	166.024.721,58000	182.387.337,76
Reclusão	0,057770	1,304531	10,504727	270,542545	7.428,076727	204.501,740000	445.888,680000	642.911,09000	777.714,46000	836.948,68
Acidente	-	-	-	-	-	-	5.405,400000	24.840,07000	79.397,45000	109.626,00
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	2.116,795273	56.628,033818	1.786.997,249739	3.610.107,120000	5.334.151,78000	7.883.159,94000	9.417.531,40
Outros	3,017009	63,594778	299,372000	918,368727	11.832,865091	125.456,900000	148.921,550000	87.262,00000	59.544,15000	34.370,24
Abono de Permanência (2)	3,017009	63,594778	299,372000	918,368727	11.832,865091	125.456,900000	148.921,550000	86.834,00000	55.235,00000	20.844,00
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	428,00000	4.309,15000	13.526,24
<b>Acidentários</b>	<b>2,428175</b>	<b>60,055182</b>	<b>268,853818</b>	<b>3.005,766545</b>	<b>74.263,913818</b>	<b>24.110.784,671832</b>	<b>47.657.436,411201</b>	<b>54.319.319,22010</b>	<b>60.484.670,34000</b>	<b>57.800.526,68</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,671400	16,112560	69,488364	700,211636	20.146,588000	569.435,470001	1.211.934,260000	1.836.518,17000	2.695.966,36000	2.634.506,97
Pensão por Morte	0,732460	21,076015	103,169818	1.203,584000	27.891,917091	832.855,160000	1.531.490,320001	1.327.014,56000	1.442.838,32000	1.306.901,07
Auxílios	1,024315	22,866607	96,195636	1.101,970909	26.225,408727	22.708.494,041831	44.914.011,831200	51.155.786,49010	56.345.865,66000	53.859.118,64
Doença	...	...	...	...	...	21.848.836,071840	42.909.998,441200	47.768.889,91010	51.923.801,72000	50.060.173,72
Acidente	0,667427	14,619145	67,617818	944,751636	24.680,099273	764.089,269991	1.829.898,010000	3.250.133,18000	4.250.001,89000	3.647.061,53
Suplementar	0,356888	8,247462	28,577818	157,219273	1.545,309455	95.568,700000	174.115,380000	136.763,40000	172.062,05000	151.883,39
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1,413529</b>	<b>28,408658</b>	<b>265,130182</b>	<b>4.777,359670</b>	<b>147.652,526000</b>	<b>2.898.653,399694</b>	<b>4.068.145,500000</b>	<b>44.319.880,54000</b>	<b>37.152.767,09000</b>	<b>34.818.541,42</b>
Amparos Assistenciais (3)	-	-	-	-	-	-	-	42.543.972,00000	36.024.810,40000	34.114.240,00
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	37.531.792,00000	30.180.122,40000	17.582.260,00
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	5.012.180,00000	5.844.688,00000	16.531.980,00
Pensão Mensal Vitalícia	0,000009	0,006476	0,000364	1,930627	25.381,705382	354.295,509999	420.545,500000	519.238,54000	688.312,69000	426.856,42
Rendas Mensais Vitalícias (3)	1,413520	28,402182	265,129818	4.775,429043	122.270,820618	2.544.357,889695	3.647.600,000000	1.256.670,00000	439.644,00000	277.445,00
Invalidez	0,870859	17,541618	169,289091	2.942,329581	76.128,825418	1.591.218,149780	2.105.475,000000	905.968,00000	322.528,00000	221.665,00
Idade	0,542662	10,860564	95,840727	1.833,099462	46.141,995200	953.139,739915	1.542.125,000000	350.702,00000	117.116,00000	55.780,00
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

## 1.7 - Valor de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS (R\$)									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>518.838.049</b>	<b>740.633.686</b>	<b>792.654.300</b>	<b>1.225.064.535</b>	<b>1.369.224.144</b>	<b>1.626.839.006</b>	<b>1.795.081.249</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>2.185.672.003</b>	<b>2.506.754.117</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>488.348.248</b>	<b>708.672.523</b>	<b>761.688.474</b>	<b>1.169.345.011</b>	<b>1.314.683.872</b>	<b>1.511.024.737</b>	<b>1.703.637.419</b>	<b>2.005.101.282</b>	<b>2.063.030.863</b>	<b>2.350.770.875</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>432.358.943</b>	<b>644.083.620</b>	<b>698.506.065</b>	<b>1.072.134.454</b>	<b>1.221.739.760</b>	<b>1.399.803.870</b>	<b>1.593.986.258</b>	<b>1.902.490.189</b>	<b>1.862.682.271</b>	<b>2.077.290.461</b>
Aposentadorias	153.766.012	145.962.425	150.832.193	229.257.102	267.542.702	335.221.091	380.843.858	382.151.485	468.306.391	583.668.119
Tempo de Contribuição	84.979.171	74.804.425	79.975.952	117.138.282	116.189.552	129.083.156	140.973.879	183.823.825	264.153.870	304.177.331
Idade	24.808.936	27.751.099	27.265.723	42.914.796	68.724.725	87.743.919	81.641.373	87.154.487	112.277.744	135.785.859
Invalidez	43.977.905	43.406.901	43.590.517	69.204.024	82.628.426	118.394.017	158.228.607	111.173.172	91.874.777	143.704.929
Pensão por Morte	63.089.051	73.180.474	76.554.039	104.071.074	111.500.859	135.029.935	144.319.120	161.567.685	183.322.838	198.519.824
Auxílios	204.344.532	260.223.824	292.847.438	516.947.589	663.958.515	890.785.911	1.027.022.902	1.311.137.632	1.148.514.560	1.204.272.968
Doença	203.511.977	259.283.484	291.939.507	514.980.893	661.322.966	887.339.066	1.022.778.593	1.305.547.625	1.141.626.756	1.195.921.473
Reclusão	666.676	775.817	732.426	1.647.678	2.303.552	3.053.300	3.621.605	4.767.670	5.645.734	6.620.847
Acidente	165.879	164.523	175.505	319.019	331.997	393.545	622.704	822.337	1.242.070	1.730.649
Salário-Maternidade (1)	11.154.727	164.714.146	178.267.611	221.856.722	178.735.369	38.763.820	41.799.430	47.632.513	62.534.268	90.828.221
Outros	4.621	2.751	4.785	1.967	2.314	3.113	948	873	4.215	1.328
Abono de Permanência (2)	2.624	2.751	4.040	1.967	2.074	2.666	948	873	4.215	1.328
Vantagem de Servidor	1.997	-	745	-	240	447	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>55.989.306</b>	<b>64.588.903</b>	<b>63.182.409</b>	<b>97.210.557</b>	<b>92.944.112</b>	<b>111.220.867</b>	<b>109.651.161</b>	<b>102.611.094</b>	<b>200.348.592</b>	<b>273.480.414</b>
Aposentadoria por Invalidez	3.231.070	4.169.004	3.856.077	5.909.076	6.099.845	7.577.833	8.637.240	5.917.974	4.411.549	7.897.666
Pensão por Morte	1.311.508	1.303.069	1.103.214	1.465.552	1.383.501	1.425.058	1.312.220	1.304.566	1.306.542	1.087.812
Auxílios	51.446.728	59.116.830	58.223.117	89.835.930	85.460.766	102.217.976	99.701.701	95.388.554	194.630.501	264.494.937
Doença	47.451.113	55.070.702	54.768.137	85.858.096	81.749.679	98.131.352	94.574.486	89.066.956	187.912.810	257.242.436
Acidente	3.802.004	3.854.544	3.348.143	3.897.506	3.649.581	4.020.450	5.073.415	6.251.069	6.668.530	7.220.117
Suplementar	193.611	191.584	106.837	80.328	61.506	66.173	53.799	70.529	49.161	32.384
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>30.489.801</b>	<b>31.961.163</b>	<b>30.965.826</b>	<b>55.719.524</b>	<b>54.540.272</b>	<b>115.814.269</b>	<b>91.443.830</b>	<b>103.448.546</b>	<b>122.458.468</b>	<b>155.180.762</b>
Amparos Assistenciais (3)	30.117.234	31.709.814	30.723.076	55.487.800	54.282.176	115.401.740	91.081.399	103.011.181	122.055.441	154.766.559
Portador de Deficiência	14.718.482	15.897.621	15.218.053	28.217.140	27.497.456	35.846.240	38.066.959	44.475.034	54.362.800	73.363.829
Idoso	15.398.752	15.812.193	15.505.023	27.270.660	26.784.720	79.555.500	53.014.440	58.536.147	67.692.641	81.402.730
Pensão Mensal Vitalícia	228.512	189.183	207.027	202.164	228.356	401.399	352.831	429.065	399.127	410.710
Rendas Mensais Vitalícias (3)	144.055	62.167	35.724	29.560	29.740	11.130	9.600	8.300	3.900	3.493
Invalidez	120.133	52.576	30.167	27.890	26.580	9.650	7.920	6.250	3.140	3.078
Idade	23.922	9.591	5.557	1.670	3.160	1.480	1.680	2.050	760	415
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>200.982</b>	<b>182.672</b>	<b>802.480</b>

## 1.7 - Valor de benefícios urbanos concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS CONCEDIDOS (R\$)								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>2.682.424.141</b>	<b>3.033.730.446</b>	<b>3.413.642.786</b>	<b>3.887.993.381</b>	<b>4.438.965.291</b>	<b>4.763.421.962</b>	<b>4.408.752.000</b>	<b>5.917.427.000</b>	<b>6.006.840.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.511.928.660</b>	<b>2.839.157.479</b>	<b>3.225.455.051</b>	<b>3.682.775.927</b>	<b>4.196.883.413</b>	<b>4.513.662.654</b>	<b>4.187.982.000</b>	<b>5.609.479.000</b>	<b>5.699.691.000</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>2.241.248.507</b>	<b>2.546.135.896</b>	<b>2.914.531.518</b>	<b>3.357.355.270</b>	<b>3.839.627.927</b>	<b>4.157.513.941</b>	<b>3.907.398.000</b>	<b>5.254.441.000</b>	<b>5.375.018.000</b>
Aposentadorias	646.339.630	664.200.342	757.945.779	849.243.293	979.548.784	1.049.450.665	1.134.167.000	1.646.520.000	1.858.990.000
Tempo de Contribuição	343.845.695	353.512.185	411.650.735	444.776.628	511.780.615	546.618.482	638.321.000	1.001.236.000	1.091.632.000
Idade	163.160.476	159.023.769	186.596.184	231.857.561	275.825.548	306.907.871	318.038.000	438.799.000	506.545.000
Invalidez	139.333.460	151.664.388	159.698.860	172.609.104	191.942.621	195.924.311	177.808.000	206.485.000	260.813.000
Pensão por Morte	222.666.051	248.029.139	272.080.983	299.282.305	333.616.276	353.010.941	351.077.000	447.395.000	460.766.000
Auxílios	1.243.829.925	1.477.176.205	1.692.580.656	1.960.949.777	2.240.901.177	2.443.506.556	2.088.943.000	2.744.765.000	2.609.101.000
Doença	1.233.169.185	1.463.587.979	1.676.084.188	1.940.495.499	2.216.550.183	2.418.224.421	2.064.939.000	2.712.479.000	2.573.846.000
Reclusão	8.927.472	11.483.556	13.684.265	16.851.101	19.679.076	19.915.381	18.372.000	25.096.000	25.425.000
Acidente	1.733.267	2.104.670	2.812.203	3.603.176	4.671.918	5.366.754	5.632.000	7.190.000	9.830.000
Salário-Maternidade (1)	128.409.898	156.727.016	191.922.078	247.878.651	285.560.165	311.545.204	333.210.000	415.761.000	446.161.000
Outros	3.002	3.193	2.023	1.244	1.525	575	1.000	-	1.000
Abono de Permanência (2)	3.002	3.193	2.023	1.244	1.525	575	1.000	-	1.000
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>270.680.154</b>	<b>293.021.583</b>	<b>310.923.533</b>	<b>325.420.657</b>	<b>357.255.486</b>	<b>356.148.713</b>	<b>280.583.000</b>	<b>355.038.000</b>	<b>324.673.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	8.972.889	10.827.519	12.498.530	13.809.335	15.047.690	14.616.948	12.803.000	14.876.000	15.810.000
Pensão por Morte	884.392	882.977	898.441	819.414	726.925	615.058	613.000	777.000	612.000
Auxílios	260.822.873	281.311.087	297.526.562	310.791.907	341.480.871	340.916.707	267.167.000	339.385.000	308.250.000
Doença	251.189.114	272.002.731	285.760.479	297.616.943	321.988.075	321.740.868	251.780.000	320.645.000	287.659.000
Acidente	9.583.044	9.265.819	11.731.412	13.135.123	19.424.883	19.116.013	15.326.000	18.668.000	20.512.000
Suplementar	50.715	42.538	34.671	39.841	67.913	59.826	61.000	72.000	79.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>167.534.453</b>	<b>192.170.417</b>	<b>186.116.892</b>	<b>203.887.558</b>	<b>241.171.001</b>	<b>249.230.101</b>	<b>220.362.000</b>	<b>307.576.000</b>	<b>306.750.000</b>
Amparos Assistenciais (3)	167.085.380	191.744.837	185.732.077	203.419.254	240.705.598	248.766.109	219.841.000	307.052.000	306.009.000
Portador de Deficiência	77.067.630	105.602.568	101.186.622	108.239.012	126.076.970	132.815.553	108.032.000	161.779.000	158.186.000
Idoso	90.017.750	86.142.268	84.545.455	95.180.241	114.628.628	115.950.556	111.808.000	145.272.000	147.822.000
Pensão Mensal Vitalícia	446.981	424.050	383.180	467.682	465.403	463.992	521.000	524.000	742.000
Rendas Mensais Vitalícias (3)	2.093	1.530	1.635	622	-	-	-	-	-
Invalidez	2.093	1.530	1.635	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	622	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (4)</b>	<b>2.961.028</b>	<b>2.402.551</b>	<b>2.070.843</b>	<b>1.329.896</b>	<b>910.878</b>	<b>529.208</b>	<b>409.000</b>	<b>372.000</b>	<b>399.000</b>

## 1.8 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	<b>416.299</b>	<b>414.847</b>	<b>280.703</b>	<b>797.185</b>	<b>1.124.682</b>	<b>618.430</b>	<b>339.517</b>	<b>357.871</b>	<b>452.305</b>	<b>600.362</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>366.065</b>	<b>362.520</b>	<b>242.893</b>	<b>778.060</b>	<b>1.094.291</b>	<b>594.341</b>	<b>325.949</b>	<b>353.214</b>	<b>451.311</b>	<b>599.852</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>268.672</b>	<b>288.338</b>	<b>242.095</b>	<b>777.363</b>	<b>1.093.186</b>	<b>580.444</b>	<b>310.242</b>	<b>337.058</b>	<b>433.056</b>	<b>580.748</b>
Aposentadorias	155.387	173.455	140.698	679.376	936.378	435.420	133.321	148.428	216.981	314.195
Tempo de Contribuição	–	–	–	62	205	308	644	964	1.179	1.200
Idade	134.146	152.291	129.449	670.089	919.839	421.530	120.706	134.589	198.632	294.458
Invalidez	21.241	21.164	11.249	9.225	16.334	13.582	11.971	12.875	17.170	18.537
Pensão por Morte	61.660	57.908	43.495	48.915	101.172	85.470	84.936	84.539	90.942	97.234
Auxílios	51.625	56.975	57.902	49.071	55.635	52.460	51.979	60.985	68.444	81.428
Doença	51.473	56.858	57.733	48.904	55.370	52.140	51.653	60.457	67.706	80.686
Reclusão	152	117	169	167	265	320	317	469	537	503
Acidente	–	–	–	–	–	–	9	59	201	239
Salário-Maternidade (1)	–	–	–	–	–	7.094	40.005	43.106	56.689	87.891
Outros	–	–	–	1	1	–	1	–	–	–
Abono de Permanência (2)	–	–	–	1	1	–	1	–	–	–
<b>Acidentários</b>	<b>97.393</b>	<b>74.182</b>	<b>798</b>	<b>697</b>	<b>1.105</b>	<b>13.897</b>	<b>15.707</b>	<b>16.156</b>	<b>18.255</b>	<b>19.104</b>
Aposentadoria por Invalidez	463	366	233	238	358	299	318	377	468	455
Pensão por Morte	199	251	221	151	200	185	216	182	207	168
Auxílios	96.731	73.565	344	308	547	13.413	15.173	15.597	17.580	18.481
Doença	96.104	73.061	...	...	...	12.865	14.571	14.927	16.962	17.783
Acidente	627	504	344	308	547	548	602	670	618	698
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>50.234</b>	<b>52.327</b>	<b>37.810</b>	<b>19.125</b>	<b>30.391</b>	<b>24.089</b>	<b>13.568</b>	<b>4.657</b>	<b>994</b>	<b>510</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	50.234	52.327	37.810	19.125	30.391	24.089	13.568	4.657	994	510
Invalidez	23.612	25.122	18.939	9.523	12.960	11.074	7.254	3.031	669	382
Idade	26.622	27.205	18.871	9.602	17.431	13.015	6.314	1.626	325	128

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DII.

NOTA: As informações referentes à espécie 91, auxílio-doença acidentário, não puderam ser compiladas para os anos de 1991 a 1993.

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.8 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>678.766</b>	<b>1.017.807</b>	<b>1.011.480</b>	<b>1.225.382</b>	<b>978.426</b>	<b>995.285</b>	<b>968.946</b>	<b>1.017.337</b>	<b>1.016.342</b>	<b>1.053.056</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>678.556</b>	<b>1.017.716</b>	<b>1.011.416</b>	<b>1.225.347</b>	<b>978.403</b>	<b>995.273</b>	<b>968.939</b>	<b>1.017.328</b>	<b>1.016.341</b>	<b>1.053.055</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>659.843</b>	<b>999.304</b>	<b>995.559</b>	<b>1.207.598</b>	<b>964.912</b>	<b>982.050</b>	<b>958.885</b>	<b>1.009.240</b>	<b>1.001.288</b>	<b>1.032.398</b>
Aposentadorias	333.993	339.999	267.119	350.157	288.633	298.690	315.598	321.667	342.245	359.210
Tempo de Contribuição	815	688	493	589	468	886	1.512	1.628	1.141	1.542
Idade	310.858	318.727	248.512	324.891	262.907	271.079	280.822	299.981	326.824	336.481
Invalidez	22.320	20.584	18.114	24.677	25.258	26.725	33.264	20.058	14.280	21.187
Pensão por Morte	96.293	101.255	93.097	107.463	101.165	108.921	105.447	113.166	120.499	125.121
Auxílios	95.406	127.346	133.426	210.053	213.158	250.629	245.880	263.984	210.672	217.241
Doença	94.636	126.451	132.609	208.743	211.499	248.702	243.515	260.891	207.949	214.382
Reclusão	474	608	532	788	998	1.159	1.249	1.484	1.416	1.418
Acidente	296	287	285	522	661	768	1.116	1.609	1.307	1.441
Salário-Maternidade (1)	134.151	430.704	501.917	539.925	361.956	323.810	291.960	310.423	327.872	330.826
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>18.713</b>	<b>18.412</b>	<b>15.857</b>	<b>17.749</b>	<b>13.491</b>	<b>13.223</b>	<b>10.054</b>	<b>8.088</b>	<b>15.053</b>	<b>20.657</b>
Aposentadoria por Invalidez	521	551	433	589	485	322	359	124	147	370
Pensão por Morte	154	134	101	71	72	51	51	51	32	41
Auxílios	18.038	17.727	15.323	17.089	12.934	12.850	9.644	7.913	14.874	20.246
Doença	17.414	17.143	14.934	16.690	12.602	12.541	9.330	7.590	14.623	19.902
Acidente	624	584	389	399	332	309	314	323	251	344
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>210</b>	<b>91</b>	<b>64</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	210	91	64	35	23	12	7	9	1	1
Invalidez	139	74	57	26	20	10	7	7	1	1
Idade	71	17	7	9	3	2	-	2	-	-





## 1.9 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1989/2017

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS (R\$)									
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
<b>TOTAL</b>	<b>17,103124</b>	<b>372,492727</b>	<b>2.070,506182</b>	<b>121.616,144727</b>	<b>2.507.392,810982</b>	<b>29.712.878,500049</b>	<b>32.442.064,050021</b>	<b>40.806.428,00002</b>	<b>56.229.505,42000</b>	<b>80.038.309,04</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>15,125949</b>	<b>327,632727</b>	<b>1.806,564364</b>	<b>119.494,041091</b>	<b>2.431.113,464000</b>	<b>28.464.778,280073</b>	<b>31.200.514,050021</b>	<b>40.321.034,00002</b>	<b>56.114.097,42000</b>	<b>79.973.954,04</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>11,538364</b>	<b>252,760000</b>	<b>1.802,303273</b>	<b>119.412,994545</b>	<b>2.429.057,046182</b>	<b>27.571.244,370075</b>	<b>29.433.920,190020</b>	<b>38.146.970,81002</b>	<b>53.359.313,44000</b>	<b>76.864.413,53</b>
Aposentadorias	6,896684	154,453455	1.072,081818	107,385,592727	2.031.528,125818	20.477.690,940990	12.470.645,190000	16.556.472,91003	26.273.968,46000	40.874.234,37
Tempo de Contribuição	-	-	-	22,073818	1.001,833091	40.653,310000	164.203,950000	300.315,74000	387.298,81000	436.257,07
Idade	5,999789	136,208727	1.004,056364	106.081,811636	1.986.068,809091	19.807.894,320980	11.176.481,490000	14.781.116,35003	23.677.014,97000	37.821.211,98
Invalidez	0,896895	18,244727	68,025455	1.281,707273	44.457,483636	629.143,310010	1.129.959,750000	1.475.040,82000	2.209.654,68000	2.616.765,32
Pensão por Morte	2,828393	51,928364	325,986545	6.360,965091	252.817,074182	3.776.921,779451	7.960.517,990010	9.383.405,50998	11.002.823,26000	12.768.535,06
Auxílios	1,813287	46,378182	404,234909	5.665,436727	144.710,846182	2.820.276,649634	5.377.094,310010	7.554.036,39001	9.419.633,72000	12.039.354,10
Doença	1,807865	46,267273	403,001818	5.644,116000	144.054,817091	2.803.176,149634	5.341.868,180010	7.489.632,92001	9.328.935,57000	11.946.142,66
Reclusão	0,005422	0,110909	1,233091	21,320727	656,029091	17.100,500000	34.746,430000	60.921,10000	77.660,91000	76.741,88
Acidente	-	-	-	-	-	-	479,700000	3.482,37000	13.037,24000	16.469,56
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	-	-	496.355,000000	3.625.526,000000	4.653.056,00000	6.662.888,00000	11.182.290,00
Outros	-	-	-	1,000000	1,000000	-	136,700000	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	1,000000	1,000000	-	136,700000	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>3,587585</b>	<b>74,872727</b>	<b>4,261091</b>	<b>81,046545</b>	<b>2.056,417818</b>	<b>893.533,909998</b>	<b>1.766.593,860001</b>	<b>2.174.063,19000</b>	<b>2.754.783,98000</b>	<b>3.109.540,51</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,028527	0,457091	1,787273	32,570909	889,238909	15.084,020000	33.087,220000	48.006,20000	68.402,76000	72.449,72
Pensão por Morte	0,013182	0,302182	1,860727	19,132727	550,430909	13.863,430000	31.200,100000	30.026,00000	43.422,27000	42.081,94
Auxílios	3,545876	74,113455	0,613091	29,342909	616,748000	864.586,459998	1.702.306,540001	2.096.030,99000	2.642.958,95000	2.995.008,85
Doença	3,538356	73,940364	...	...	...	850.656,079998	1.675.146,960001	2.053.340,32000	2.596.968,72000	2.936.281,09
Acidente	0,007520	0,173091	0,613091	29,342909	616,748000	13.930,380000	27.159,580000	42.690,67000	45.990,23000	58.727,76
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1,977175</b>	<b>44,860000</b>	<b>263,941818</b>	<b>2.122,103636</b>	<b>76.279,346982</b>	<b>1.248.100,219976</b>	<b>1.241.550,000000</b>	<b>485.394,00000</b>	<b>115.408,00000</b>	<b>64.355,00</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	1,977175	44,860000	263,941818	2.122,103636	76.279,346982	1.248.100,219976	1.241.550,000000	485.394,00000	115.408,00000	64.355,00
Invalidez	0,949618	21,470545	131,421818	1.073,459273	31.126,159527	581.630,560002	663.020,000000	315.808,00000	77.732,00000	48.260,00
Idade	1,027556	23,389455	132,520000	1.048,644364	45.153,187455	666.469,659974	578.530,000000	169.586,00000	37.676,00000	16.095,00

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes à espécie 91, auxílio-doença acidentário, não puderam ser compiladas para os anos de 1991 a 1993.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.9 - Quantidade de benefícios rurais concedidos, segundo os grupos de espécies - 1986/2014

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS CONCEDIDOS (R\$)									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>94.998.371</b>	<b>155.902.071</b>	<b>177.961.675</b>	<b>243.292.246</b>	<b>229.737.846</b>	<b>256.704.513</b>	<b>281.079.460</b>	<b>345.968.039</b>	<b>379.942.860</b>	<b>432.855.735</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>94.970.490</b>	<b>155.888.984</b>	<b>177.950.561</b>	<b>243.285.326</b>	<b>229.732.526</b>	<b>256.701.493</b>	<b>281.077.560</b>	<b>345.965.264</b>	<b>379.942.480</b>	<b>432.855.320</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>91.704.820</b>	<b>152.252.990</b>	<b>174.553.519</b>	<b>239.123.957</b>	<b>226.004.778</b>	<b>252.722.041</b>	<b>277.863.438</b>	<b>343.156.501</b>	<b>374.290.696</b>	<b>424.428.413</b>
Aposentadorias	45.571.708	51.050.643	46.704.768	69.302.985	67.573.428	76.872.918	91.714.611	109.848.601	128.399.050	148.137.184
Tempo de Contribuição	275.073	257.699	197.051	254.863	229.746	375.407	637.655	839.108	612.562	828.255
Idade	41.911.091	47.285.363	42.920.126	63.669.332	61.003.595	69.336.723	81.152.271	102.177.153	122.433.191	138.623.381
Invalidez	3.385.544	3.507.580	3.587.591	5.378.790	6.340.086	7.160.788	9.924.685	6.832.339	5.353.297	8.685.548
Pensão por Morte	13.345.361	15.394.636	16.433.501	21.303.859	23.756.028	28.083.518	30.734.337	38.631.690	45.262.941	51.619.744
Auxílios	14.771.972	21.535.589	25.115.354	43.236.612	51.255.368	65.467.447	71.716.746	89.248.868	78.201.532	88.787.761
Doença	14.671.810	21.396.063	24.977.337	42.998.378	50.909.384	65.034.222	71.145.146	88.430.953	77.393.162	87.880.902
Reclusão	77.925	116.885	111.421	184.087	266.530	333.896	406.163	543.512	564.504	611.154
Acidente	22.238	22.640	26.596	54.147	79.454	99.329	165.436	274.403	243.867	295.705
Salário-Maternidade (1)	18.015.779	64.272.123	86.299.896	105.280.501	83.419.954	82.298.158	83.697.745	105.427.341	122.427.173	135.883.723
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>3.265.670</b>	<b>3.635.994</b>	<b>3.397.042</b>	<b>4.161.369</b>	<b>3.727.749</b>	<b>3.979.453</b>	<b>3.214.122</b>	<b>2.808.763</b>	<b>5.651.784</b>	<b>8.426.907</b>
Aposentadoria por Invalidez	91.445	116.465	105.082	167.910	160.207	115.038	141.429	53.321	56.148	154.824
Pensão por Morte	36.666	38.160	31.467	23.069	29.857	22.381	26.829	25.535	18.484	24.285
Auxílios	3.137.559	3.481.369	3.260.493	3.970.389	3.537.685	3.842.034	3.045.863	2.729.907	5.577.152	8.247.797
Doença	3.080.197	3.405.608	3.212.014	3.920.238	3.490.321	3.794.502	2.990.788	2.669.513	5.528.720	8.175.856
Acidente	57.361	75.761	48.479	50.152	47.364	47.533	55.075	60.394	48.432	71.942
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.881</b>	<b>13.088</b>	<b>11.114</b>	<b>6.920</b>	<b>5.320</b>	<b>3.020</b>	<b>1.900</b>	<b>2.775</b>	<b>380</b>	<b>415</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	27.881	13.088	11.114	6.920	5.320	3.020	1.900	2.775	380	415
Invalidez	18.459	10.611	9.941	5.120	4.600	2.500	1.900	2.175	380	415
Idade	9.422	2.477	1.173	1.800	720	520	-	600	-	-



## 1.10 - Quantidade de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADES DE BENEFÍCIOS EMITIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>18.834.587</b>	<b>19.572.748</b>	<b>20.032.858</b>	<b>21.125.512</b>	<b>21.851.685</b>	<b>23.146.969</b>	<b>23.951.320</b>	<b>24.593.390</b>	<b>25.170.283</b>	<b>26.095.625</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>16.897.117</b>	<b>17.531.161</b>	<b>17.927.697</b>	<b>18.872.666</b>	<b>19.521.266</b>	<b>20.517.258</b>	<b>21.158.137</b>	<b>21.644.885</b>	<b>22.066.263</b>	<b>22.776.205</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>16.244.486</b>	<b>16.862.131</b>	<b>17.241.462</b>	<b>18.152.683</b>	<b>18.785.324</b>	<b>19.760.332</b>	<b>20.402.333</b>	<b>20.912.090</b>	<b>21.297.610</b>	<b>21.972.664</b>
Aposentadorias	10.860.219	11.191.255	11.394.917	11.787.050	12.142.701	12.633.214	13.053.959	13.446.661	13.878.747	14.453.455
Tempo de Contribuição	3.283.478	3.350.935	3.390.616	3.499.591	3.555.515	3.663.239	3.703.364	3.791.655	3.943.339	4.117.972
Idade	5.373.000	5.589.251	5.720.992	5.940.291	6.169.878	6.447.106	6.676.958	6.915.487	7.182.325	7.500.092
Invalidez	2.203.741	2.251.069	2.283.309	2.347.168	2.417.308	2.522.869	2.673.637	2.739.519	2.753.083	2.835.391
Pensões por Morte	4.872.300	5.030.850	5.156.957	5.355.594	5.471.227	5.667.705	5.783.244	5.920.592	6.090.410	6.274.676
Auxílios	467.354	501.598	587.509	864.233	1.108.274	1.405.602	1.522.003	1.501.906	1.282.412	1.188.984
Doença	460.388	492.084	574.313	849.074	1.089.125	1.382.257	1.492.875	1.469.184	1.244.350	1.144.696
Reclusão	4.200	5.796	8.607	9.119	11.569	14.164	17.740	18.150	20.308	22.377
Acidente	2.766	3.718	4.589	6.040	7.580	9.181	11.388	14.572	17.754	21.911
Salário-Maternidade (2)	38.176	132.862	97.112	141.719	59.508	50.574	40.548	41.001	44.720	54.552
Outros	6.437	5.566	4.967	4.087	3.614	3.237	2.579	1.930	1.321	997
Salário-Família (1)	7	3	3	1	2	2	1	-	-	-
Abono de Permanência (3)	5.933	5.136	4.580	3.751	3.319	2.979	2.351	1.748	1.171	862
Vantagem de Servidor	497	427	384	335	293	256	227	182	150	135
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>652.631</b>	<b>669.030</b>	<b>686.235</b>	<b>719.983</b>	<b>735.942</b>	<b>756.926</b>	<b>755.804</b>	<b>732.795</b>	<b>768.653</b>	<b>803.541</b>
Aposentadoria por Invalidez	104.432	110.963	116.133	123.506	129.584	136.435	143.660	147.105	148.701	153.260
Pensão por Morte	127.817	128.841	129.292	130.206	130.216	130.442	130.181	129.412	128.846	127.985
Auxílios	420.382	429.226	440.810	466.271	476.142	490.049	481.963	456.278	491.106	522.296
Doença	77.347	77.144	84.122	106.639	117.047	132.195	125.335	100.570	137.723	170.654
Acidente	244.974	253.760	258.961	263.442	265.322	266.238	267.608	269.488	270.776	272.511
Suplementar	98.061	98.322	97.727	96.190	93.773	91.616	89.020	86.220	82.607	79.131
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.937.470</b>	<b>2.041.587</b>	<b>2.105.161</b>	<b>2.252.846</b>	<b>2.330.419</b>	<b>2.629.711</b>	<b>2.793.183</b>	<b>2.940.141</b>	<b>3.096.566</b>	<b>3.311.827</b>
Amparos Assistenciais (4)	1.032.573	1.209.927	1.339.119	1.560.854	1.701.240	2.061.013	2.277.365	2.477.485	2.680.823	2.934.472
Portador de Deficiência	720.274	806.720	870.072	976.257	1.036.365	1.127.849	1.211.761	1.293.645	1.385.107	1.510.682
Idoso	312.299	403.207	469.047	584.597	664.875	933.164	1.065.604	1.183.840	1.295.716	1.423.790
Pensões Mensais Vitalícias	19.173	18.879	18.658	18.158	17.708	17.605	17.243	16.247	15.745	15.261
Rendas Mensais Vitalícias (4)	885.724	812.781	747.384	673.834	611.471	551.093	498.575	446.409	399.998	362.094
Invalidez	547.693	509.643	475.555	436.672	403.174	370.079	340.715	310.806	284.033	261.149
Idade	338.031	303.138	271.829	237.162	208.297	181.014	157.860	135.603	115.965	100.945
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>8.364</b>	<b>7.454</b>	<b>7.593</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SÍNTESE

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não estavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.10 - Quantidade de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADES DE BENEFÍCIOS EMITIDOS								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>27.048.356</b>	<b>28.141.263</b>	<b>29.051.423</b>	<b>30.057.265</b>	<b>31.199.043</b>	<b>32.152.518</b>	<b>32.701.562</b>	<b>33.755.917</b>	<b>34.497.835</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>23.534.497</b>	<b>24.426.882</b>	<b>25.176.323</b>	<b>26.032.855</b>	<b>27.009.011</b>	<b>27.818.973</b>	<b>28.276.347</b>	<b>29.183.383</b>	<b>29.804.964</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>22.736.409</b>	<b>23.598.754</b>	<b>24.341.783</b>	<b>25.192.966</b>	<b>26.150.959</b>	<b>26.957.844</b>	<b>27.430.418</b>	<b>28.341.869</b>	<b>28.989.841</b>
Aposentadorias	15.076.295	15.606.264	16.139.303	16.725.927	17.351.730	17.940.405	18.404.135	19.062.228	19.807.974
Tempo de Contribuição	4.316.779	4.486.698	4.672.643	4.862.215	5.064.342	5.254.911	5.434.915	5.725.845	6.042.911
Idade	7.856.916	8.161.733	8.457.025	8.798.101	9.165.014	9.508.695	9.763.130	10.100.813	10.471.338
Invalidez	2.902.600	2.957.833	3.009.635	3.065.611	3.122.374	3.176.799	3.206.090	3.235.570	3.293.725
Pensões por Morte	6.457.846	6.631.064	6.797.204	6.976.263	7.159.242	7.316.534	7.412.165	7.562.550	7.675.576
Auxílios	1.130.431	1.288.126	1.330.811	1.407.703	1.548.284	1.614.821	1.558.098	1.660.767	1.424.421
Doença	1.078.270	1.229.261	1.263.029	1.329.207	1.457.433	1.515.525	1.451.649	1.542.737	1.294.118
Reclusão	26.645	29.467	33.245	37.899	43.203	44.189	44.134	46.876	47.522
Acidente	25.516	29.398	34.537	40.597	47.648	55.107	62.315	71.154	82.781
Salário-Maternidade (2)	71.166	72.763	74.009	82.716	91.448	85.903	55.873	56.201	81.766
Outros	671	537	456	357	255	181	147	123	104
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	552	436	372	290	200	137	111	92	76
Vantagem de Servidor	119	101	84	67	55	44	36	31	28
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>798.088</b>	<b>828.128</b>	<b>834.540</b>	<b>839.889</b>	<b>858.052</b>	<b>861.129</b>	<b>845.929</b>	<b>841.514</b>	<b>815.123</b>
Aposentadoria por Invalidez	159.766	166.339	173.759	181.599	189.161	196.175	201.124	206.171	210.877
Pensão por Morte	126.740	125.391	123.930	122.331	120.606	118.543	116.339	114.045	111.688
Auxílios	511.582	536.398	536.851	535.959	548.285	546.411	528.466	521.298	492.558
<b>Doença</b>	<b>161.541</b>	<b>183.330</b>	<b>179.098</b>	<b>175.145</b>	<b>182.030</b>	<b>175.135</b>	<b>155.606</b>	<b>152.160</b>	<b>123.345</b>
Acidente	275.448	281.058	288.673	295.318	304.373	312.796	317.664	322.182	326.271
Suplementar	74.593	72.010	69.080	65.496	61.882	58.480	55.196	46.956	42.942
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.504.080</b>	<b>3.703.505</b>	<b>3.863.503</b>	<b>4.012.482</b>	<b>4.178.364</b>	<b>4.322.232</b>	<b>4.414.335</b>	<b>4.562.162</b>	<b>4.683.007</b>
Amparos Assistenciais (4)	3.166.845	3.401.541	3.595.337	3.771.842	3.964.192	4.130.432	4.242.726	4.411.550	4.549.478
Portador de Deficiência	1.625.625	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	2.253.822	2.323.808	2.436.608	2.527.257
Idoso	1.541.220	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	1.876.610	1.918.918	1.974.942	2.022.221
Pensões Mensais Vitalícias	14.838	14.284	13.608	13.020	12.408	11.784	11.181	10.661	10.182
Rendas Mensais Vitalícias (4)	322.397	287.680	254.558	227.620	201.764	180.016	160.428	139.951	123.347
Invalidez	237.307	215.850	195.018	177.578	160.614	145.915	132.460	118.327	106.373
Idade	85.090	71.830	59.540	50.042	41.150	34.101	27.968	21.624	16.974
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>9.779</b>	<b>10.876</b>	<b>11.597</b>	<b>11.928</b>	<b>11.668</b>	<b>11.313</b>	<b>10.880</b>	<b>10.372</b>	<b>9.864</b>

## 1.11 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>TOTAL</b>	<b>4.759.951.866</b>	<b>5.364.699.870</b>	<b>6.199.278.821</b>	<b>7.308.508.521</b>	<b>9.084.025.036</b>	<b>10.407.503.788</b>	<b>11.341.095.139</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>4.492.673.652</b>	<b>5.052.171.662</b>	<b>5.814.674.227</b>	<b>6.852.205.046</b>	<b>8.517.214.107</b>	<b>9.715.877.660</b>	<b>10.495.172.395</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>4.344.821.412</b>	<b>4.887.936.838</b>	<b>5.625.945.415</b>	<b>6.623.622.298</b>	<b>8.227.730.481</b>	<b>9.392.409.798</b>	<b>10.158.463.715</b>
Aposentadorias	3.162.351.288	3.497.733.364	3.977.108.840	4.566.308.062	5.614.365.001	6.301.503.397	6.791.509.592
Tempo de Contribuição	1.870.028.553	2.019.393.116	2.211.661.819	2.510.741.980	3.018.850.805	3.334.482.518	3.431.642.562
Idade	876.507.571	1.001.705.397	1.196.983.156	1.382.680.234	1.732.011.275	1.964.765.487	2.220.344.059
Invalidez	415.815.164	476.634.851	568.463.865	672.885.848	863.502.921	1.002.255.392	1.139.522.971
Pensões por Morte	1.032.280.957	1.176.109.405	1.386.019.284	1.631.829.484	2.005.711.582	2.274.159.878	2.442.971.964
Auxílios	144.323.707	173.939.257	228.793.465	375.364.226	594.167.775	803.059.371	911.902.997
Doença	142.784.899	171.659.797	225.287.117	370.905.558	587.442.989	794.523.247	900.661.732
Reclusão	1.101.410	1.643.003	2.632.049	3.159.715	4.785.393	6.065.045	7.934.868
Acidente	437.398	636.457	874.299	1.298.953	1.939.393	2.471.079	3.306.397
Salário-Maternidade (2)	4.585.859	39.013.106	32.932.196	49.109.873	12.434.105	12.701.991	11.229.565
Outros	1.279.600	1.141.706	1.091.629	1.010.653	1.052.018	985.161	849.597
Salário-Família (1)	1	0	2	-	1	1	1
Abono de Permanência (3)	1.199.014	1.071.945	1.026.584	953.411	997.564	940.212	806.335
Vantagem de Servidor	80.585	69.761	65.043	57.242	54.453	44.948	43.261
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>147.852.240</b>	<b>164.234.823</b>	<b>188.728.812</b>	<b>228.582.748</b>	<b>289.483.626</b>	<b>323.467.862</b>	<b>336.708.680</b>
Aposentadoria por Invalidez	31.090.352	36.758.631	43.740.417	53.214.691	69.445.078	79.225.243	86.090.360
Pensão por Morte	41.838.680	45.234.454	49.976.022	55.760.378	67.050.375	70.533.664	70.650.021
Auxílios	74.923.208	82.241.739	95.012.374	119.607.679	152.988.173	173.708.955	179.968.299
Doença	33.363.802	34.946.778	41.078.788	58.538.922	78.245.123	93.102.383	91.014.051
Acidente	36.318.113	41.601.369	47.694.340	54.368.596	66.925.326	72.559.680	80.420.650
Suplementar	5.241.293	5.693.592	6.239.246	6.700.162	7.817.724	8.046.892	8.533.598
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>267.278.214</b>	<b>312.528.208</b>	<b>384.604.594</b>	<b>456.303.475</b>	<b>566.810.929</b>	<b>691.626.128</b>	<b>845.922.744</b>
Amparos Assistenciais (4)	141.164.662	183.656.159	242.726.687	313.706.161	410.952.742	538.705.457	686.288.097
Portador de Deficiência	98.524.577	122.579.751	157.930.256	196.293.978	250.711.003	295.152.716	365.402.358
Idoso	42.640.086	61.076.409	84.796.431	117.412.183	160.241.739	243.552.741	320.885.739
Pensões Mensais Vitalícias	5.307.308	5.798.986	6.846.589	7.404.294	8.657.528	9.237.139	9.637.260
Rendas Mensais Vitalícias (4)	120.806.243	123.073.063	135.031.318	135.193.019	147.200.659	143.683.532	149.997.387
Invalidez	74.652.638	77.147.129	85.897.261	87.579.329	97.018.614	96.448.835	102.453.757
Idade	46.153.606	45.925.934	49.134.057	47.613.690	50.182.045	47.234.697	47.543.630
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.



## 1.11 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>12.635.504.460</b>	<b>13.600.616.847</b>	<b>15.205.539.497</b>	<b>17.124.126.415</b>	<b>19.336.202.952</b>	<b>21.199.611.088</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>11.589.312.957</b>	<b>12.406.888.708</b>	<b>13.817.824.095</b>	<b>15.478.384.205</b>	<b>17.429.676.507</b>	<b>19.076.263.730</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>11.248.318.981</b>	<b>12.026.992.705</b>	<b>13.384.367.957</b>	<b>15.016.380.350</b>	<b>16.903.241.924</b>	<b>18.511.691.112</b>
Aposentadorias	7.526.869.858	8.162.049.394	9.173.168.405	10.370.847.903	11.615.508.086	12.760.748.057
Tempo de Contribuição	3.668.015.659	3.947.804.627	4.360.661.654	4.849.276.852	5.406.701.733	5.967.444.844
Idade	2.572.446.827	2.840.709.363	3.247.331.211	3.764.016.092	4.252.312.282	4.667.924.583
Invalidez	1.286.407.371	1.373.535.404	1.565.175.540	1.757.554.958	1.956.494.071	2.125.378.630
Pensões por Morte	2.748.227.144	2.998.401.233	3.367.458.103	3.800.253.817	4.261.155.618	4.654.145.203
Auxílios	959.529.048	850.528.425	822.894.786	814.984.715	992.813.684	1.060.087.328
Doença	946.545.678	834.896.041	803.890.415	790.802.619	963.196.745	1.023.642.893
Reclusão	8.518.163	9.873.066	11.358.565	14.495.920	17.511.710	21.252.679
Acidente	4.465.207	5.759.319	7.645.806	9.686.176	12.105.230	15.191.756
Salário-Maternidade (2)	13.012.714	15.524.942	20.449.494	29.996.796	33.498.394	36.471.375
Outros	680.217	488.710	397.170	297.119	266.142	239.150
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	646.165	460.782	372.852	274.453	247.305	222.057
Vantagem de Servidor	34.052	27.928	24.318	22.666	18.837	17.093
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>340.993.977</b>	<b>379.896.004</b>	<b>433.456.138</b>	<b>462.003.854</b>	<b>526.434.583</b>	<b>564.572.618</b>
Aposentadoria por Invalidez	94.063.567	99.464.008	112.283.407	125.782.289	142.230.798	158.166.361
Pensão por Morte	74.100.796	76.737.079	82.227.832	87.553.118	93.663.060	97.903.289
Auxílios	172.829.613	203.694.916	238.944.899	248.668.448	290.540.725	308.502.968
<b>Doença</b>	<b>75.744.095</b>	<b>100.274.367</b>	<b>127.658.609</b>	<b>126.343.590</b>	<b>154.113.295</b>	<b>157.344.361</b>
Acidente	88.123.250	94.369.231	102.085.388	112.907.988	126.546.420	141.024.323
Suplementar	8.962.268	9.051.318	9.200.903	9.416.870	9.881.010	10.134.284
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.035.836.728</b>	<b>1.183.805.411</b>	<b>1.377.286.498</b>	<b>1.632.784.296</b>	<b>1.892.269.525</b>	<b>2.108.522.931</b>
Amparos Assistenciais (4)	869.367.328	1.021.259.427	1.216.088.952	1.470.339.207	1.731.646.001	1.955.513.770
Portador de Deficiência	453.793.385	527.450.283	625.765.803	754.378.998	904.794.959	1.036.857.359
Idoso	415.573.943	493.809.144	590.323.149	715.960.209	826.851.042	918.656.411
Pensões Mensais Vitalícias	9.869.940	10.220.712	11.187.288	12.811.079	14.210.366	14.589.834
Rendas Mensais Vitalícias (4)	156.599.460	152.325.272	150.010.258	149.634.010	146.413.158	138.419.328
Invalidez	108.977.696	108.110.906	108.136.570	110.086.114	109.801.725	105.990.051
Idade	47.621.764	44.214.366	41.873.688	39.547.895	36.611.433	32.429.277
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>10.354.775</b>	<b>9.922.727</b>	<b>10.428.904</b>	<b>12.957.914</b>	<b>14.256.920</b>	<b>14.824.427</b>

## 1.11 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>24.137.036.929</b>	<b>27.140.475.950</b>	<b>29.829.510.579</b>	<b>32.730.831.000</b>	<b>37.915.707.000</b>	<b>41.404.142.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>21.622.891.258</b>	<b>24.289.178.398</b>	<b>26.682.600.560</b>	<b>29.235.079.000</b>	<b>33.883.524.000</b>	<b>36.999.191.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>21.002.173.934</b>	<b>23.597.731.531</b>	<b>25.941.210.343</b>	<b>28.453.838.000</b>	<b>33.012.055.000</b>	<b>36.105.909.000</b>
Aposentadorias	14.453.356.875	16.203.388.078	17.854.990.945	19.713.233.000	22.972.753.000	25.550.570.000
Tempo de Contribuição	6.598.451.301	7.327.462.143	8.045.357.822	8.855.834.000	10.449.325.000	11.757.456.000
Idade	5.469.183.491	6.211.286.765	6.910.564.647	7.726.538.000	8.988.323.000	9.949.897.000
Invalidez	2.385.722.083	2.664.639.170	2.899.068.476	3.130.861.000	3.535.105.000	3.843.217.000
Pensões por Morte	5.276.463.132	5.900.483.487	6.452.873.837	7.052.073.000	8.077.449.000	8.776.569.000
Auxílios	1.226.641.573	1.441.806.074	1.580.584.764	1.651.522.000	1.919.690.000	1.710.297.000
Doença	1.181.471.149	1.385.651.724	1.516.206.872	1.578.181.000	1.828.881.000	1.605.237.000
Reclusão	25.782.852	31.440.555	34.120.891	36.762.000	44.212.000	47.455.000
Acidente	19.387.572	24.713.795	30.257.002	36.578.000	46.597.000	57.605.000
Salário-Maternidade (2)	45.512.194	51.902.510	52.648.198	36.915.000	42.077.000	68.395.000
Outros	200.160	151.383	112.599	94.000	85.000	78.000
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	187.436	140.557	103.191	88.000	80.000	73.000
Vantagem de Servidor	12.724	10.826	9.408	7.000	6.000	5.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>620.717.324</b>	<b>691.446.867</b>	<b>741.390.217</b>	<b>781.241.000</b>	<b>871.469.000</b>	<b>893.282.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	178.001.994	201.198.457	221.766.583	241.450.000	276.605.000	302.155.000
Pensão por Morte	104.432.136	111.319.301	116.544.193	121.741.000	132.626.000	138.741.000
Auxílios	338.283.194	378.929.108	403.079.441	418.050.000	462.238.000	452.386.000
<b>Doença</b>	<b>170.299.631</b>	<b>190.660.950</b>	<b>196.080.961</b>	<b>192.104.000</b>	<b>206.790.000</b>	<b>176.648.000</b>
Acidente	157.394.431	177.493.896	196.165.817	214.924.000	245.047.000	265.580.000
Suplementar	10.589.132	10.774.263	10.832.663	11.021.000	10.401.000	10.158.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.498.349.470</b>	<b>2.835.087.117</b>	<b>3.130.416.592</b>	<b>3.478.825.000</b>	<b>4.014.328.000</b>	<b>4.387.089.000</b>
Amparos Assistenciais (4)	2.341.227.450	2.682.073.204	2.983.656.467	3.335.447.000	3.873.076.000	4.253.046.000
Portador de Deficiência	1.254.106.343	1.448.159.771	1.626.968.329	1.825.553.000	2.137.611.000	2.360.791.000
Idoso	1.087.121.106	1.233.913.432	1.356.688.138	1.509.894.000	1.735.465.000	1.892.255.000
Pensões Mensais Vitalícias	15.879.072	16.556.563	16.761.130	17.289.000	18.419.000	18.767.000
Rendas Mensais Vitalícias (4)	141.242.949	136.457.350	129.998.995	126.088.000	122.832.000	115.276.000
Invalidez	110.136.920	108.575.424	105.325.690	104.062.000	103.812.000	99.378.000
Idade	31.106.029	27.881.926	24.673.306	22.026.000	19.020.000	15.898.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>15.796.201</b>	<b>16.210.435</b>	<b>16.493.428</b>	<b>16.928.000</b>	<b>17.854.000</b>	<b>17.861.000</b>

## 1.12 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>TOTAL</b>	<b>59.406.057.958</b>	<b>66.482.849.343</b>	<b>76.729.748.946</b>	<b>88.845.922.291</b>	<b>108.764.026.058</b>	<b>126.741.962.826</b>	<b>142.438.895.806</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>56.330.755.892</b>	<b>62.913.190.910</b>	<b>72.340.262.316</b>	<b>83.674.036.018</b>	<b>102.360.738.754</b>	<b>119.057.515.899</b>	<b>132.997.639.838</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>54.485.947.965</b>	<b>60.880.892.181</b>	<b>70.017.251.368</b>	<b>80.921.607.059</b>	<b>98.952.048.302</b>	<b>115.053.028.381</b>	<b>128.641.512.038</b>
Aposentadorias	39.724.525.412	43.816.076.578	49.714.461.609	56.323.192.612	67.883.724.729	77.868.747.837	86.097.157.663
Tempo de Contribuição	23.593.619.782	25.440.391.864	27.789.792.311	30.943.417.032	36.518.265.065	41.343.205.056	44.051.039.979
Idade	10.979.322.479	12.463.771.714	14.878.353.728	17.163.521.061	21.025.573.456	24.296.314.005	27.889.681.723
Invalidez	5.151.583.151	5.911.913.000	7.046.315.570	8.216.254.519	10.339.886.208	12.229.228.776	14.156.435.961
Pensões por Morte	12.883.837.956	14.577.343.139	17.134.858.483	19.923.688.629	24.237.698.518	27.958.470.423	30.936.701.821
Auxílios	1.796.884.907	2.054.076.030	2.656.493.335	4.027.731.300	6.219.834.567	9.077.582.235	11.447.161.794
Doença	1.777.098.755	2.029.077.339	2.617.616.860	3.977.684.671	6.145.945.788	8.979.543.856	11.318.024.634
Reclusão	15.312.575	17.864.232	28.664.099	35.669.479	52.194.616	69.262.124	91.032.120
Acidente	4.473.577	7.134.459	10.212.376	14.377.150	21.694.163	28.776.255	38.105.040
Salário-Maternidade (2)	64.450.432	419.137.193	498.024.834	634.274.952	598.351.502	135.934.628	149.157.466
Outros	16.249.257	14.259.242	13.413.106	12.719.566	12.438.986	12.293.258	11.333.294
Salário-Família (1)	24	9	24	20	39	13	12
Abono de Permanência (3)	15.264.691	13.364.695	12.595.041	11.984.130	11.795.367	11.713.084	10.787.512
Vantagem de Servidor	984.543	894.539	818.042	735.417	643.580	580.161	545.770
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>1.844.807.927</b>	<b>2.032.298.729</b>	<b>2.323.010.948</b>	<b>2.752.428.959</b>	<b>3.408.690.452</b>	<b>4.004.487.518</b>	<b>4.356.127.800</b>
Aposentadoria por Invalidez	380.838.972	446.376.866	536.694.343	638.928.993	820.552.860	975.859.946	1.090.034.205
Pensão por Morte	528.393.585	570.765.077	627.822.934	697.131.710	816.526.754	904.434.759	925.223.673
Auxílios	935.575.370	1.015.156.786	1.158.493.671	1.416.368.255	1.771.610.838	2.124.192.813	2.340.869.922
Doença	426.092.819	438.994.181	496.615.277	667.351.079	876.655.642	1.117.019.316	1.230.825.596
Acidente	447.297.183	510.292.101	589.560.862	670.618.252	806.133.678	911.570.984	1.009.444.211
Suplementar	62.185.368	65.870.504	72.317.533	78.398.925	88.821.518	95.602.513	100.600.115
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.075.302.066</b>	<b>3.569.658.433</b>	<b>4.389.486.630</b>	<b>5.171.886.273</b>	<b>6.403.287.304</b>	<b>7.684.446.927</b>	<b>9.441.255.968</b>
Amparos Assistenciais (4)	1.533.122.422	2.001.468.219	2.694.021.512	3.428.100.225	4.533.221.508	5.814.283.018	7.523.861.444
Portador de Deficiência	1.107.283.715	1.360.524.997	1.767.144.248	2.176.399.854	2.790.381.784	3.300.027.493	4.054.094.729
Idoso	425.838.708	640.943.222	926.877.264	1.251.700.370	1.742.839.724	2.514.255.525	3.469.766.715
Pensões Mensais Vitalícias	62.534.778	70.881.455	79.066.643	87.479.616	100.673.163	108.747.063	116.921.017
Rendas Mensais Vitalícias (4)	1.479.644.866	1.497.308.758	1.616.398.475	1.656.306.433	1.769.392.633	1.761.416.846	1.800.473.507
Invalidez	908.756.837	932.642.166	1.020.395.928	1.064.063.772	1.157.006.732	1.172.537.140	1.220.034.116
Idade	570.888.029	564.666.592	596.002.547	592.242.660	612.385.901	588.879.706	580.439.391
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.12 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>158.407.170.923</b>	<b>172.901.871.837</b>	<b>190.974.641.219</b>	<b>218.086.286.439</b>	<b>245.736.151.044</b>	<b>271.778.742.827</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>146.525.407.214</b>	<b>159.218.194.995</b>	<b>175.068.615.094</b>	<b>199.046.918.923</b>	<b>223.429.749.322</b>	<b>246.802.865.437</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>142.138.287.272</b>	<b>154.415.617.413</b>	<b>169.662.080.908</b>	<b>192.990.585.912</b>	<b>216.840.281.129</b>	<b>239.428.624.741</b>
Aposentadorias	95.805.137.590	103.747.670.382	115.670.310.246	132.822.927.847	149.678.376.300	164.737.416.931
Tempo de Contribuição	46.986.089.403	50.072.110.100	55.095.732.288	62.032.147.929	69.450.363.245	76.723.497.915
Idade	32.383.793.371	36.048.806.142	40.807.256.232	48.084.148.491	54.802.712.498	60.310.077.775
Invalidez	16.435.254.816	17.626.754.139	19.767.321.726	22.706.631.428	25.425.300.556	27.703.841.241
Pensões por Morte	34.818.767.469	38.141.712.079	42.555.566.704	48.799.784.899	54.973.522.498	60.264.570.163
Auxílios	11.336.941.557	12.326.410.074	11.173.438.115	10.997.264.338	11.740.197.579	13.910.734.069
Doença	11.176.664.844	12.137.556.266	10.943.727.329	10.707.035.746	11.378.954.606	13.470.156.033
Reclusão	108.467.355	121.913.641	140.505.718	174.103.018	214.295.016	257.578.904
Acidente	51.809.358	66.940.166	89.205.068	116.125.574	146.947.957	182.999.133
Salário-Maternidade (2)	168.257.910	192.996.992	257.474.196	366.452.609	444.699.380	512.806.914
Outros	9.182.746	6.827.886	5.291.647	4.156.220	3.485.372	3.096.664
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	8.711.448	6.470.192	4.978.429	3.873.170	3.238.151	2.879.909
Vantagem de Servidor	471.298	357.694	313.217	283.050	247.220	216.755
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>4.387.119.942</b>	<b>4.802.577.582</b>	<b>5.406.534.187</b>	<b>6.056.333.010</b>	<b>6.589.468.193</b>	<b>7.374.240.696</b>
Aposentadoria por Invalidez	1.210.655.765	1.280.715.204	1.418.275.084	1.615.755.009	1.832.794.343	2.043.874.008
Pensão por Morte	966.668.661	999.527.805	1.061.651.195	1.154.368.938	1.238.279.444	1.299.130.435
Auxílios	2.209.795.516	2.522.334.574	2.926.607.908	3.286.209.063	3.518.394.406	4.031.236.253
Doença	986.237.796	1.215.593.029	1.518.275.198	1.734.627.060	1.782.474.641	2.115.208.056
Acidente	1.116.520.851	1.197.582.363	1.296.614.104	1.436.519.438	1.615.649.743	1.792.225.139
Suplementar	107.036.869	109.159.181	111.718.606	115.062.564	120.270.022	123.803.059
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.744.765.551</b>	<b>13.552.767.007</b>	<b>15.773.493.245</b>	<b>18.886.684.050</b>	<b>22.126.220.187</b>	<b>24.788.154.388</b>
Amparos Assistenciais (4)	9.718.787.581	11.548.344.925	13.785.788.691	16.859.412.606	20.104.033.027	22.854.838.824
Portador de Deficiência	5.112.542.025	5.987.030.236	7.110.730.320	8.638.336.138	10.421.254.104	12.038.334.159
Idoso	4.606.245.556	5.561.314.689	6.675.058.372	8.221.076.468	9.682.778.924	10.816.504.665
Pensões Mensais Vitalícias	117.612.335	122.892.035	131.485.416	151.317.009	169.639.284	178.310.764
Rendas Mensais Vitalícias (4)	1.908.365.636	1.881.530.047	1.856.219.138	1.875.954.435	1.852.547.876	1.755.004.800
Invalidez	1.316.567.069	1.323.737.645	1.328.962.462	1.367.470.955	1.376.729.205	1.330.311.707
Idade	591.798.567	557.792.402	527.256.676	508.483.480	475.818.670	424.693.092
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>136.998.159</b>	<b>130.909.835</b>	<b>132.532.880</b>	<b>152.683.467</b>	<b>180.181.535</b>	<b>187.723.002</b>

1.12 - Valor de benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>308.394.340.222</b>	<b>345.115.251.813</b>	<b>380.493.141.953</b>	<b>421.885.627.000</b>	<b>485.265.079.000</b>	<b>531.142.558.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>278.777.983.678</b>	<b>311.562.631.772</b>	<b>343.289.475.063</b>	<b>380.214.220.000</b>	<b>437.604.827.000</b>	<b>478.922.608.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>270.742.114.919</b>	<b>302.732.652.879</b>	<b>333.726.112.290</b>	<b>369.967.518.000</b>	<b>426.101.898.000</b>	<b>467.104.176.000</b>
Aposentadorias	186.423.601.591	208.222.191.542	229.783.100.556	255.704.312.000	295.095.254.000	328.599.258.000
Tempo de Contribuição	84.848.866.421	93.796.357.662	103.206.287.169	114.141.615.000	133.023.774.000	150.203.870.000
Idade	70.447.609.640	79.786.035.093	88.818.812.692	100.200.646.000	115.812.548.000	128.217.515.000
Invalidez	31.127.125.530	34.639.798.787	37.758.000.694	41.362.051.000	46.258.931.000	50.177.873.000
Pensões por Morte	68.292.289.372	76.091.111.264	83.437.692.095	92.027.456.000	104.741.239.000	114.169.409.000
Auxílios	15.428.286.908	17.719.662.011	19.780.770.471	21.546.385.000	25.615.547.000	23.636.048.000
Doença	14.877.500.899	17.039.308.293	18.978.440.348	20.641.991.000	24.493.966.000	22.323.337.000
Reclusão	317.683.831	382.705.444	435.135.583	452.689.000	554.613.000	615.032.000
Acidente	233.102.178	297.648.274	367.194.540	451.706.000	566.969.000	697.679.000
Salário-Maternidade (2)	595.283.931	697.455.717	722.987.765	688.116.000	648.731.000	698.433.000
Outros	2.653.117	2.232.346	1.561.403	1.249.000	1.128.000	1.027.000
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	2.465.450	2.095.093	1.441.256	1.152.000	1.055.000	963.000
Vantagem de Servidor	187.666	137.252	120.147	97.000	73.000	64.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>8.035.868.760</b>	<b>8.829.978.892</b>	<b>9.563.362.773</b>	<b>10.246.702.000</b>	<b>11.502.929.000</b>	<b>11.818.432.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	2.306.595.272	2.597.551.574	2.875.219.808	3.177.045.000	3.605.297.000	3.950.239.000
Pensão por Morte	1.386.342.845	1.472.290.157	1.543.438.655	1.626.656.000	1.768.207.000	1.848.069.000
Auxílios	4.342.930.643	4.760.137.162	5.144.704.310	5.443.001.000	6.129.425.000	6.020.124.000
Doença	2.199.954.772	2.379.628.499	2.513.151.861	2.544.412.000	2.848.965.000	2.472.240.000
Acidente	2.013.069.933	2.248.005.849	2.498.216.811	2.763.025.000	3.145.280.000	3.421.010.000
Suplementar	129.905.938	132.502.814	133.335.637	135.564.000	135.179.000	126.874.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.416.528.619</b>	<b>33.347.870.754</b>	<b>36.993.600.246</b>	<b>41.455.134.000</b>	<b>47.431.420.000</b>	<b>51.989.542.000</b>
Amparos Assistenciais (4)	27.434.934.653	31.412.336.945	35.141.429.411	39.645.793.000	45.637.597.000	50.292.416.000
Portador de Deficiência	14.630.028.994	16.890.989.943	19.070.187.137	21.680.231.000	25.086.304.000	27.855.993.000
Idoso	12.804.905.659	14.521.347.002	16.071.242.274	17.965.562.000	20.551.292.000	22.436.423.000
Pensões Mensais Vitalícias	194.218.530	202.823.349	206.226.966	212.868.000	226.313.000	230.101.000
Rendas Mensais Vitalícias (4)	1.787.375.436	1.732.710.459	1.645.943.869	1.596.473.000	1.567.509.000	1.467.025.000
Invalidez	1.381.752.909	1.365.248.907	1.321.839.409	1.306.129.000	1.310.579.000	1.252.984.000
Idade	405.622.527	367.461.552	324.104.460	290.343.000	256.930.000	214.041.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>199.827.925</b>	<b>204.749.288</b>	<b>210.066.645</b>	<b>216.272.000</b>	<b>228.833.000</b>	<b>230.409.000</b>

## 1.13 - Quantidade de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>12.556.235</b>	<b>13.078.876</b>	<b>13.411.599</b>	<b>14.255.920</b>	<b>14.822.661</b>	<b>15.956.087</b>	<b>16.599.403</b>	<b>17.088.587</b>	<b>17.493.668</b>	<b>18.193.776</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>10.999.533</b>	<b>11.388.379</b>	<b>11.630.296</b>	<b>12.297.133</b>	<b>12.760.637</b>	<b>13.569.516</b>	<b>14.027.392</b>	<b>14.339.565</b>	<b>14.569.051</b>	<b>15.037.669</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>10.368.791</b>	<b>10.742.202</b>	<b>10.967.925</b>	<b>11.601.779</b>	<b>12.049.458</b>	<b>12.836.788</b>	<b>13.294.786</b>	<b>13.629.001</b>	<b>13.825.778</b>	<b>14.262.265</b>
Aposentadorias	6.604.137	6.758.290	6.858.079	7.077.059	7.311.939	7.681.805	7.960.227	8.205.692	8.489.524	8.884.308
Tempo de Contribuição	3.278.440	3.345.274	3.384.548	3.493.024	3.548.577	3.655.599	3.694.355	3.781.193	3.931.954	4.105.329
Idade	1.537.635	1.577.124	1.603.621	1.652.474	1.766.317	1.928.311	2.029.558	2.122.548	2.234.522	2.374.688
Invalidez	1.788.062	1.835.892	1.869.910	1.931.561	1.997.045	2.097.895	2.236.314	2.301.951	2.323.048	2.404.291
Pensões por Morte	3.331.403	3.433.826	3.516.168	3.659.423	3.729.187	3.876.443	3.945.135	4.037.292	4.153.638	4.278.743
Auxílios	409.947	434.058	503.191	744.051	965.458	1.243.978	1.361.905	1.357.977	1.150.139	1.059.729
Doença	404.303	426.432	492.684	732.145	950.513	1.225.932	1.339.493	1.333.328	1.121.285	1.025.686
Reclusão	3.629	4.911	7.167	7.563	9.661	11.820	14.872	15.381	17.408	19.500
Acidente	2.015	2.715	3.340	4.343	5.284	6.226	7.540	9.268	11.446	14.543
Salário-Maternidade (2)	16.867	110.462	85.520	117.159	39.260	31.325	24.940	26.110	31.156	38.488
Outros	6.437	5.566	4.967	4.087	3.614	3.237	2.579	1.930	1.321	997
Salário-Família (1)	7	3	3	1	2	2	1	-	-	-
Abono de Permanência (3)	5.933	5.136	4.580	3.751	3.319	2.979	2.351	1.748	1.171	862
Vantagem de Servidor	497	427	384	335	293	256	227	182	150	135
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>630.742</b>	<b>646.177</b>	<b>662.371</b>	<b>695.354</b>	<b>711.179</b>	<b>732.728</b>	<b>732.606</b>	<b>710.564</b>	<b>743.273</b>	<b>775.404</b>
Aposentadoria por Invalidez	96.283	102.442	107.353	114.330	120.104	126.855	133.915	137.414	139.093	143.545
Pensão por Morte	123.441	124.377	124.773	125.665	125.674	125.907	125.639	124.905	124.374	123.530
Auxílios	411.018	419.358	430.245	455.359	465.401	479.966	473.052	448.245	479.806	508.329
Doença	72.027	71.787	78.369	100.821	111.580	127.563	122.000	98.281	132.218	162.563
Acidente	240.930	249.249	254.149	258.348	260.048	260.787	262.032	263.744	264.981	266.635
Suplementar	98.061	98.322	97.727	96.190	93.773	91.616	89.020	86.220	82.607	79.131
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.556.702</b>	<b>1.690.497</b>	<b>1.781.303</b>	<b>1.958.787</b>	<b>2.062.024</b>	<b>2.386.571</b>	<b>2.572.011</b>	<b>2.740.658</b>	<b>2.917.163</b>	<b>3.148.514</b>
Amparos Assistenciais (4)	1.032.573	1.209.927	1.339.119	1.560.854	1.701.240	2.061.013	2.277.365	2.477.485	2.680.823	2.934.472
Portador de Deficiência	720.274	806.720	870.072	976.257	1.036.365	1.127.849	1.211.761	1.293.645	1.385.107	1.510.682
Idoso	312.299	403.207	469.047	584.597	664.875	933.164	1.065.604	1.183.840	1.295.716	1.423.790
Pensões Mensais Vitalícias	19.173	18.879	18.658	18.158	17.708	17.605	17.243	16.247	15.745	15.261
Rendas Mensais Vitalícias (4)	504.956	461.691	423.526	379.775	343.076	307.953	277.403	246.926	220.595	198.781
Invalidez	336.467	311.165	288.415	262.483	240.354	218.792	199.733	180.431	163.553	149.215
Idade	168.489	150.526	135.111	117.292	102.722	89.161	77.670	66.495	57.042	49.566
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>8.364</b>	<b>7.454</b>	<b>7.593</b>

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

- (1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.
- (2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.
- (3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.
- (4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).
- (5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.



## 1.13 - Quantidade de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>18.906.230</b>	<b>19.763.710</b>	<b>20.473.754</b>	<b>21.251.776</b>	<b>22.151.402</b>	<b>22.900.497</b>	<b>23.355.198</b>	<b>24.269.925</b>	<b>24.918.305</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>15.538.579</b>	<b>16.180.688</b>	<b>16.715.613</b>	<b>17.332.432</b>	<b>18.055.068</b>	<b>18.651.175</b>	<b>19.005.656</b>	<b>19.763.646</b>	<b>20.284.125</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>14.770.874</b>	<b>15.384.697</b>	<b>15.913.963</b>	<b>16.525.741</b>	<b>17.231.172</b>	<b>17.823.992</b>	<b>18.192.209</b>	<b>18.954.904</b>	<b>19.500.285</b>
Aposentadorias	9.311.016	9.662.189	10.035.168	10.448.591	10.896.690	11.329.045	11.699.480	12.263.284	12.907.517
Tempo de Contribuição	4.302.549	4.471.358	4.656.290	4.844.940	5.045.997	5.235.490	5.414.533	5.704.271	6.020.170
Idade	2.537.629	2.666.825	2.805.083	2.977.321	3.172.936	3.368.272	3.533.719	3.781.420	4.058.340
Invalidez	2.470.838	2.524.006	2.573.795	2.626.330	2.677.757	2.725.283	2.751.228	2.777.593	2.829.007
Pensões por Morte	4.405.871	4.527.306	4.644.170	4.771.312	4.901.267	5.014.228	5.089.912	5.212.006	5.305.618
Auxílios	999.906	1.138.452	1.174.176	1.236.620	1.356.414	1.407.285	1.353.120	1.430.401	1.214.488
Doença	959.086	1.091.864	1.119.786	1.172.464	1.281.067	1.324.357	1.263.898	1.330.816	1.104.386
Reclusão	23.568	26.284	29.857	34.439	39.587	40.638	40.656	43.481	44.185
Acidente	17.252	20.304	24.533	29.717	35.760	42.290	48.566	56.104	65.917
Salário-Maternidade (2)	53.410	56.213	59.993	68.861	76.546	73.253	49.550	49.090	72.558
Outros	671	537	456	357	255	181	147	123	104
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	552	436	372	290	200	137	111	92	76
Vantagem de Servidor	119	101	84	67	55	44	36	31	28
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>767.705</b>	<b>795.991</b>	<b>801.650</b>	<b>806.691</b>	<b>823.896</b>	<b>827.183</b>	<b>813.447</b>	<b>808.742</b>	<b>783.840</b>
Aposentadoria por Invalidez	149.653	155.716	162.572	169.944	177.088	183.624	188.345	193.136	197.612
Pensão por Morte	122.332	121.036	119.644	118.111	116.460	114.477	112.350	110.138	107.871
Auxílios	495.720	519.239	519.434	518.636	530.348	529.082	512.752	505.468	478.357
Doença	151.847	172.673	168.562	164.969	171.553	165.460	147.666	144.293	117.227
Acidente	269.280	274.556	281.792	288.171	296.913	305.142	309.890	314.219	318.188
Suplementar	74.593	72.010	69.080	65.496	61.882	58.480	55.196	46.956	42.942
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.357.872</b>	<b>3.572.146</b>	<b>3.746.544</b>	<b>3.907.416</b>	<b>4.084.666</b>	<b>4.238.009</b>	<b>4.338.662</b>	<b>4.495.907</b>	<b>4.624.316</b>
Amparos Assistenciais (4)	3.166.845	3.401.541	3.595.337	3.771.842	3.964.192	4.130.432	4.242.726	4.411.550	4.549.478
Portador de Deficiência	1.625.625	1.778.345	1.907.511	2.021.721	2.141.846	2.253.822	2.323.808	2.436.608	2.527.257
Idoso	1.541.220	1.623.196	1.687.826	1.750.121	1.822.346	1.876.610	1.918.918	1.974.942	2.022.221
Pensões Mensais Vitalícias	14.838	14.284	13.608	13.020	12.408	11.784	11.181	10.661	10.182
Rendas Mensais Vitalícias (4)	176.189	156.321	137.599	122.554	108.066	95.793	84.755	73.696	64.656
Invalidez	134.367	121.058	108.330	97.917	87.808	79.043	71.099	62.975	56.177
Idade	41.822	35.263	29.269	24.637	20.258	16.750	13.656	10.721	8.479
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>9.779</b>	<b>10.876</b>	<b>11.597</b>	<b>11.928</b>	<b>11.668</b>	<b>11.313</b>	<b>10.880</b>	<b>10.372</b>	<b>9.864</b>

## 1.14 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em Dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>3.897.811.823</b>	<b>4.375.083.465</b>	<b>4.996.694.449</b>	<b>5.924.679.597</b>	<b>7.383.514.300</b>	<b>8.529.413.309</b>	<b>9.218.915.404</b>	<b>10.181.274.304</b>	<b>10.921.267.176</b>	<b>12.181.513.464</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.682.474.889</b>	<b>4.115.728.518</b>	<b>4.670.593.251</b>	<b>5.527.401.393</b>	<b>6.881.350.408</b>	<b>7.901.200.610</b>	<b>8.439.561.813</b>	<b>9.205.098.525</b>	<b>9.795.897.059</b>	<b>10.861.496.791</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>3.537.828.954</b>	<b>3.955.213.998</b>	<b>4.486.342.741</b>	<b>5.303.943.132</b>	<b>6.598.063.093</b>	<b>7.584.179.370</b>	<b>8.109.354.457</b>	<b>8.870.846.427</b>	<b>9.424.165.941</b>	<b>10.437.922.413</b>
Aposentadorias	2.578.527.413	2.823.204.981	3.154.242.581	3.618.266.935	4.446.207.040	5.008.419.593	5.323.334.987	5.816.576.756	6.285.242.979	7.043.532.537
Tempo de Contribuição	1.868.234.007	2.017.229.841	2.209.158.901	2.507.791.338	3.015.137.307	3.330.165.829	3.426.622.914	3.662.046.287	3.941.178.538	4.352.989.230
Idade	352.005.929	393.443.295	452.862.857	523.107.019	671.987.747	790.063.551	885.463.239	1.012.458.363	1.121.457.407	1.291.665.938
Invalidez	358.287.477	412.531.845	492.220.823	587.368.579	759.081.986	888.190.213	1.011.248.834	1.142.072.107	1.222.607.034	1.398.877.369
Pensões por Morte	820.469.240	932.431.596	1.087.723.213	1.289.436.391	1.583.397.273	1.805.744.196	1.912.082.881	2.132.607.739	2.323.047.449	2.605.046.888
Auxílios	135.265.091	162.209.968	212.062.219	350.079.527	558.832.768	760.338.645	865.576.010	912.109.288	803.866.365	773.611.423
Doença	133.886.346	160.180.374	208.976.845	346.173.546	552.930.870	752.885.326	855.848.232	901.071.402	790.567.372	757.345.033
Reclusão	997.919	1.475.916	2.332.395	2.788.851	4.255.785	5.384.425	7.020.016	7.519.758	8.758.827	10.166.007
Acidente	380.827	553.677	752.979	1.117.129	1.646.113	2.068.894	2.707.762	3.518.128	4.540.167	6.100.383
Salário-Maternidade (2)	2.287.610	36.225.748	31.223.099	45.149.626	8.573.994	8.691.775	7.510.982	8.872.427	11.520.438	15.334.395
Outros	1.279.600	1.141.706	1.091.629	1.010.653	1.052.018	985.161	849.597	680.217	488.710	397.170
Salário-Família (1)	1	0	2	-	1	1	1	-	-	-
Abono de Permanência (3)	1.199.014	1.071.945	1.026.584	953.411	997.564	940.212	806.335	646.165	460.782	372.852
Vantagem de Servidor	80.585	69.761	65.043	57.242	54.453	44.948	43.261	34.052	27.928	24.318
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>144.645.935</b>	<b>160.514.520</b>	<b>184.250.510</b>	<b>223.458.262</b>	<b>283.287.315</b>	<b>317.021.240</b>	<b>330.207.356</b>	<b>334.252.098</b>	<b>371.731.118</b>	<b>423.574.378</b>
Aposentadoria por Invalidez	29.907.882	35.363.408	42.027.269	51.193.902	66.894.998	76.443.772	83.087.456	90.775.536	96.030.367	108.470.378
Pensão por Morte	41.151.968	44.450.857	49.040.931	54.718.875	65.786.298	69.174.898	69.210.585	72.524.673	75.080.230	80.419.378
Auxílios	73.586.085	80.700.254	93.182.311	117.545.485	150.606.019	171.402.570	177.909.315	170.951.889	200.620.520	234.684.622
Doença	32.328.914	33.785.342	39.729.823	57.039.566	76.567.228	91.584.843	89.861.884	74.922.639	98.339.984	124.643.806
Acidente	36.015.878	41.221.320	47.213.242	53.805.757	66.221.067	71.770.835	79.513.833	87.066.982	93.229.218	100.839.912
Suplementar	5.241.293	5.693.592	6.239.246	6.700.162	7.817.724	8.046.892	8.533.598	8.962.268	9.051.318	9.200.903
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>215.336.934</b>	<b>259.354.947</b>	<b>326.101.198</b>	<b>397.278.203</b>	<b>502.163.892</b>	<b>628.212.699</b>	<b>779.353.591</b>	<b>965.821.005</b>	<b>1.115.447.390</b>	<b>1.309.587.770</b>
Amparos Assistenciais (4)	141.164.662	183.656.159	242.726.687	313.706.161	410.952.742	538.705.457	686.288.097	869.367.328	1.021.259.427	1.216.088.952
Portador de Deficiência	98.524.577	122.579.751	157.930.256	196.293.978	250.711.003	295.152.716	365.402.358	453.793.385	527.450.283	625.765.803
Idoso	42.640.086	61.076.409	84.796.431	117.412.183	160.241.739	243.552.741	320.885.739	415.573.943	493.809.144	590.323.149
Pensões Mensais Vitalícias	5.307.308	5.798.986	6.846.589	7.404.294	8.657.528	9.237.139	9.637.260	9.869.940	10.220.712	11.187.288
Rendas Mensais Vitalícias (4)	68.864.963	69.899.802	76.527.922	76.167.747	82.553.622	80.270.103	83.428.234	86.583.736	83.967.250	82.311.530
Invalidez	45.860.032	47.097.621	52.093.777	52.620.298	57.810.683	57.000.602	60.031.768	63.233.178	62.221.693	61.754.611
Idade	23.004.931	22.802.181	24.434.145	23.547.449	24.742.939	23.269.501	23.396.466	23.350.559	21.745.557	20.556.919
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>10.354.775</b>	<b>9.922.727</b>	<b>10.428.904</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.14 - Quantidade de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS								
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	13.660.404.429	15.469.082.459	17.033.178.566	19.272.270.404	21.689.482.793	23.858.195.669	26.147.192.000	30.425.243.000	33.356.933.000
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	12.082.568.153	13.629.451.252	14.973.470.665	16.823.361.440	18.901.595.840	20.772.143.115	22.710.947.000	26.451.241.000	29.006.862.000
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	11.632.387.358	13.116.657.759	14.423.623.832	16.219.599.731	18.229.105.483	20.050.853.970	21.950.467.000	25.603.116.000	28.136.952.000
Aposentadorias	7.919.726.815	8.874.701.665	9.800.050.252	10.990.829.048	12.320.022.330	13.592.689.849	14.994.919.000	17.606.592.000	19.753.081.000
Tempo de Contribuição	4.840.262.714	5.396.390.493	5.956.016.109	6.585.451.684	7.312.795.041	8.029.039.032	8.837.529.000	10.427.788.000	11.733.413.000
Idade	1.506.660.817	1.723.394.190	1.931.980.412	2.263.797.278	2.612.401.638	2.958.330.661	3.348.415.000	4.006.400.000	4.568.870.000
Invalidez	1.572.803.284	1.754.916.983	1.912.053.731	2.141.580.086	2.394.825.651	2.605.320.156	2.808.975.000	3.172.404.000	3.450.797.000
Pensões por Morte	2.929.265.598	3.291.604.661	3.610.066.389	4.061.722.230	4.544.216.441	4.971.455.277	5.422.787.000	6.229.664.000	6.793.042.000
Auxílios	759.516.047	923.077.716	982.630.072	1.127.890.340	1.320.769.604	1.440.814.178	1.499.419.000	1.729.404.000	1.529.462.000
Doença	738.673.195	897.385.087	950.759.567	1.088.155.228	1.270.983.338	1.383.483.673	1.434.067.000	1.648.037.000	1.435.204.000
Reclusão	13.090.699	15.913.665	19.416.852	23.734.869	29.103.481	31.710.179	34.187.000	41.399.000	44.564.000
Acidente	7.752.152	9.778.963	12.453.653	16.000.244	20.682.785	25.620.325	31.165.000	39.969.000	49.694.000
Salário-Maternidade (2)	23.581.779	27.007.574	30.637.969	38.957.952	43.945.724	45.782.067	33.247.000	37.370.000	61.290.000
Outros	297.119	266.142	239.150	200.160	151.383	112.599	94.000	85.000	78.000
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	274.453	247.305	222.057	187.436	140.557	103.191	88.000	80.000	73.000
Vantagem de Servidor	22.666	18.837	17.093	12.724	10.826	9.408	7.000	6.000	5.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	450.180.795	512.793.493	549.846.833	603.761.710	672.490.358	721.289.145	760.480.000	848.125.000	869.909.000
Aposentadoria por Invalidez	121.427.134	137.283.008	152.693.269	171.562.895	193.918.697	213.679.048	232.528.000	266.435.000	291.127.000
Pensão por Morte	85.588.661	91.556.751	95.720.281	102.026.008	108.742.896	113.841.426	118.889.000	129.520.000	135.516.000
Auxílios	243.165.000	283.953.734	301.433.283	330.172.807	369.828.765	393.768.670	409.064.000	452.171.000	443.266.000
Doença	122.287.908	149.191.751	152.158.395	164.399.670	184.074.724	189.522.948	186.153.000	200.218.000	171.296.000
Acidente	111.460.222	124.880.973	139.140.604	155.184.005	174.979.778	193.413.059	211.890.000	241.551.000	261.812.000
Suplementar	9.416.870	9.881.010	10.134.284	10.589.132	10.774.263	10.832.663	11.021.000	10.401.000	10.158.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	1.564.878.362	1.825.374.287	2.044.883.474	2.433.112.762	2.771.676.518	3.069.559.126	3.419.317.000	3.956.148.000	4.332.210.000
Amparos Assistenciais (4)	1.470.339.207	1.731.646.001	1.955.513.770	2.341.227.450	2.682.073.204	2.983.656.467	3.335.447.000	3.873.076.000	4.253.046.000
Portador de Deficiência	754.378.998	904.794.959	1.036.857.359	1.254.106.343	1.448.159.771	1.626.968.329	1.825.553.000	2.137.611.000	2.360.791.000
Idoso	715.960.209	826.851.042	918.656.411	1.087.121.106	1.233.913.432	1.356.688.138	1.509.894.000	1.735.465.000	1.892.255.000
Pensões Mensais Vitalícias	12.811.079	14.210.366	14.589.834	15.879.072	16.556.563	16.761.130	17.289.000	18.419.000	18.767.000
Rendas Mensais Vitalícias (4)	81.728.076	79.517.920	74.779.870	76.006.241	73.046.751	69.141.529	66.580.000	64.652.000	60.397.000
Invalidez	62.294.917	61.548.946	58.842.447	60.695.999	59.324.962	57.026.326	55.829.000	55.225.000	52.458.000
Idade	19.433.159	17.968.974	15.937.423	15.310.241	13.721.789	12.115.204	10.751.000	9.427.000	7.939.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	12.957.914	14.256.920	14.824.427	15.796.201	16.210.435	16.493.428	16.928.000	17.854.000	17.861.000

## 1.15 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>TOTAL</b>	<b>48.594.394.499</b>	<b>54.180.748.413</b>	<b>61.840.623.166</b>	<b>71.614.595.221</b>	<b>87.852.463.138</b>	<b>103.236.804.876</b>	<b>115.723.916.525</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>46.153.929.818</b>	<b>51.256.462.200</b>	<b>58.151.346.692</b>	<b>67.163.320.952</b>	<b>82.223.875.105</b>	<b>96.327.765.529</b>	<b>107.079.472.442</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>44.348.098.895</b>	<b>49.269.492.907</b>	<b>55.883.023.129</b>	<b>64.474.618.051</b>	<b>78.890.489.277</b>	<b>92.406.227.309</b>	<b>102.809.647.748</b>
Aposentadorias	32.394.794.910	35.418.831.296	39.492.904.046	44.492.170.297	53.468.373.989	61.654.057.223	67.601.138.071
Tempo de Contribuição	23.571.969.398	25.414.366.788	27.758.951.791	30.907.401.663	36.473.773.210	41.290.878.212	43.989.357.136
Idade	4.404.255.945	4.904.244.351	5.644.714.058	6.446.711.241	7.948.363.806	9.571.942.782	11.074.521.107
Invalidez	4.418.569.567	5.100.220.157	6.089.238.198	7.138.057.393	9.046.236.973	10.791.236.229	12.537.259.828
Pensões por Morte	10.216.621.257	11.536.396.493	13.445.290.104	15.639.350.571	19.037.224.550	22.082.888.899	24.247.709.568
Auxílios	1.687.745.722	1.918.294.205	2.466.846.779	3.743.541.720	5.826.909.560	8.569.793.156	10.846.156.978
Doença	1.669.843.105	1.895.997.308	2.432.563.375	3.699.608.299	5.762.112.908	8.484.014.126	10.734.050.168
Reclusão	14.022.700	16.086.666	25.487.961	31.562.224	46.323.487	61.567.177	80.552.314
Acidente	3.879.918	6.210.232	8.795.443	12.371.197	18.473.165	24.211.853	31.554.496
Salário-Maternidade (2)	32.687.749	381.711.670	464.569.093	586.835.897	545.542.192	87.194.773	103.309.837
Outros	16.249.257	14.259.242	13.413.106	12.719.566	12.438.986	12.293.258	11.333.294
Salário-Família (1)	24	9	24	20	39	13	12
Abono de Permanência (3)	15.264.691	13.364.695	12.595.041	11.984.130	11.795.367	11.713.084	10.787.512
Vantagem de Servidor	984.543	894.539	818.042	735.417	643.580	580.161	545.770
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>1.805.830.923</b>	<b>1.986.969.293</b>	<b>2.268.323.563</b>	<b>2.688.702.901</b>	<b>3.333.385.828</b>	<b>3.921.538.220</b>	<b>4.269.824.694</b>
Aposentadoria por Invalidez	366.157.532	429.156.956	515.578.170	614.003.561	789.430.946	940.651.069	1.051.378.482
Pensão por Morte	519.815.962	560.992.099	616.280.066	684.016.193	800.924.105	887.145.619	906.566.183
Auxílios	919.857.429	996.820.238	1.136.465.328	1.390.683.147	1.743.030.777	2.093.741.532	2.311.880.029
Doença	413.954.672	425.222.389	480.420.708	648.606.129	856.638.685	1.096.393.930	1.213.107.329
Acidente	443.717.388	505.727.345	583.727.087	663.678.094	797.570.574	901.745.089	998.172.585
Suplementar	62.185.368	65.870.504	72.317.533	78.398.925	88.821.518	95.602.513	100.600.115
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.440.464.681</b>	<b>2.924.286.213</b>	<b>3.689.276.474</b>	<b>4.451.274.269</b>	<b>5.628.588.033</b>	<b>6.909.039.347</b>	<b>8.644.444.083</b>
Amparos Assistenciais (4)	1.533.122.422	2.001.468.219	2.694.021.512	3.428.100.225	4.533.221.508	5.814.283.018	7.523.861.444
Portador de Deficiência	1.107.283.715	1.360.524.997	1.767.144.248	2.176.399.854	2.790.381.784	3.300.027.493	4.054.094.729
Idoso	425.838.708	640.943.222	926.877.264	1.251.700.370	1.742.839.724	2.514.255.525	3.469.766.715
Pensões Mensais Vitalícias	62.534.778	70.881.455	79.066.643	87.479.616	100.673.163	108.747.063	116.921.017
Rendas Mensais Vitalícias (4)	844.807.481	851.936.538	916.188.319	935.694.429	994.693.362	986.009.266	1.003.661.622
Invalidez	559.730.183	570.937.847	620.473.919	641.927.403	692.216.909	695.696.247	717.770.659
Idade	285.077.298	280.998.692	295.714.399	293.767.025	302.476.453	290.313.019	285.890.963
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	...	...	...	...	...	...	...

FONTES: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Valores anteriores a 2006, estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.15 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>127.441.318.507</b>	<b>138.672.182.255</b>	<b>152.698.370.601</b>	<b>173.422.236.782</b>	<b>195.588.651.928</b>	<b>217.422.871.803</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>116.409.761.584</b>	<b>125.831.173.839</b>	<b>137.628.292.987</b>	<b>155.232.010.293</b>	<b>174.126.292.908</b>	<b>193.252.003.392</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>112.110.756.419</b>	<b>121.128.349.658</b>	<b>132.341.775.095</b>	<b>149.327.385.228</b>	<b>167.707.527.053</b>	<b>186.071.415.272</b>
Aposentadorias	74.192.764.940	79.779.343.122	88.724.638.720	101.217.555.532	114.073.908.244	126.097.919.355
Tempo de Contribuição	46.912.940.951	49.988.925.015	55.000.994.117	61.918.207.262	69.318.781.232	76.576.504.664
Idade	12.702.455.553	14.133.392.925	16.094.388.332	19.014.123.837	21.979.808.392	24.628.235.623
Invalidez	14.577.368.436	15.657.025.182	17.629.256.271	20.285.224.434	22.775.318.619	24.893.179.068
Pensões por Morte	27.029.184.838	29.511.627.173	32.888.946.300	37.542.810.442	42.360.554.764	46.634.236.013
Auxílios	10.764.742.928	11.692.074.867	10.527.017.748	10.280.690.030	10.913.771.561	12.912.234.784
Doença	10.627.913.070	11.531.754.047	10.331.372.677	10.031.722.175	10.601.693.629	12.528.272.245
Reclusão	95.615.108	107.830.217	125.040.145	156.517.270	194.041.053	234.933.184
Acidente	41.214.750	52.490.603	70.604.925	92.450.585	118.036.878	149.029.355
Salário-Maternidade (2)	114.880.967	138.476.609	195.880.680	282.173.005	355.807.113	423.928.456
Outros	9.182.746	6.827.886	5.291.647	4.156.220	3.485.372	3.096.664
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	8.711.448	6.470.192	4.978.429	3.873.170	3.238.151	2.879.909
Vantagem de Servidor	471.298	357.694	313.217	283.050	247.220	216.755
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>4.299.005.165</b>	<b>4.702.824.181</b>	<b>5.286.517.893</b>	<b>5.904.625.064</b>	<b>6.418.765.855</b>	<b>7.180.588.120</b>
Aposentadoria por Invalidez	1.167.903.959	1.235.842.222	1.369.407.149	1.559.355.952	1.768.835.161	1.972.893.567
Pensão por Morte	946.269.342	977.926.426	1.038.351.260	1.128.404.703	1.210.363.152	1.270.074.979
Auxílios	2.184.831.865	2.489.055.532	2.878.759.484	3.216.864.409	3.439.567.543	3.937.619.573
Doença	974.512.861	1.196.816.782	1.486.269.853	1.683.480.191	1.724.760.656	2.045.463.584
Acidente	1.103.282.135	1.183.079.569	1.280.771.025	1.418.321.654	1.594.536.865	1.768.352.930
Suplementar	107.036.869	109.159.181	111.718.606	115.062.564	120.270.022	123.803.059
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>10.894.558.764</b>	<b>12.710.098.581</b>	<b>14.937.544.734</b>	<b>18.037.543.023</b>	<b>21.282.177.484</b>	<b>23.983.145.409</b>
Amparos Assistenciais (4)	9.718.787.581	11.548.344.925	13.785.788.691	16.859.412.606	20.104.033.027	22.854.838.824
Portador de Deficiência	5.112.542.025	5.987.030.236	7.110.730.320	8.638.336.138	10.421.254.104	12.038.334.159
Idoso	4.606.245.556	5.561.314.689	6.675.058.372	8.221.076.468	9.682.778.924	10.816.504.665
Pensões Mensais Vitalícias	117.612.335	122.892.035	131.485.416	151.317.009	169.639.284	178.310.764
Rendas Mensais Vitalícias (4)	1.058.158.848	1.038.861.622	1.020.270.626	1.026.813.408	1.008.505.173	949.995.820
Invalidez	767.514.134	764.793.378	761.375.058	776.924.310	774.951.269	741.800.393
Idade	290.644.714	274.068.244	258.895.569	249.889.098	233.553.904	208.195.427
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>136.998.159</b>	<b>130.909.835</b>	<b>132.532.880</b>	<b>152.683.467</b>	<b>180.181.535</b>	<b>187.723.002</b>

## 1.15 - Valor de benefícios urbanos emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS EMITIDOS					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>245.135.326.733</b>	<b>274.446.106.541</b>	<b>303.034.400.716</b>	<b>335.735.755.000</b>	<b>387.526.633.000</b>	<b>426.051.649.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>216.342.976.609</b>	<b>241.696.381.985</b>	<b>266.598.674.149</b>	<b>294.814.950.000</b>	<b>340.607.459.000</b>	<b>374.528.553.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>208.528.375.238</b>	<b>233.110.727.685</b>	<b>257.297.567.125</b>	<b>284.847.184.000</b>	<b>329.415.264.000</b>	<b>363.024.883.000</b>
Aposentadorias	141.351.450.245	157.797.817.309	174.442.519.679	193.999.513.000	225.065.450.000	252.984.277.000
Tempo de Contribuição	84.681.220.916	93.608.014.095	102.996.708.013	113.905.966.000	132.747.616.000	149.895.060.000
Idade	28.755.190.653	33.077.196.237	37.518.269.668	42.970.151.000	50.809.871.000	58.035.042.000
Invalidez	27.915.038.676	31.112.606.977	33.927.541.998	37.123.395.000	41.507.963.000	45.054.175.000
Pensões por Morte	52.463.669.323	58.463.417.556	64.178.215.671	70.673.636.000	80.608.764.000	88.231.825.000
Auxílios	14.202.918.830	16.249.267.322	18.051.496.412	19.562.308.000	23.164.290.000	21.185.283.000
Doença	13.720.992.751	15.648.371.529	17.339.206.040	18.758.735.000	22.161.395.000	20.007.767.000
Reclusão	291.028.138	353.405.443	403.185.880	420.430.000	517.900.000	577.063.000
Acidente	190.897.940	247.490.350	309.104.492	383.143.000	484.995.000	600.453.000
Salário-Maternidade (2)	507.683.724	597.993.152	623.773.960	610.478.000	575.633.000	622.472.000
Outros	2.653.117	2.232.346	1.561.403	1.249.000	1.128.000	1.027.000
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	2.465.450	2.095.093	1.441.256	1.152.000	1.055.000	963.000
Vantagem de Servidor	187.666	137.252	120.147	97.000	73.000	64.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>7.814.601.371</b>	<b>8.585.654.300</b>	<b>9.301.107.024</b>	<b>9.967.766.000</b>	<b>11.192.194.000</b>	<b>11.503.670.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	2.222.912.023	2.502.914.551	2.770.373.318	3.059.579.000	3.472.403.000	3.806.063.000
Pensão por Morte	1.354.264.655	1.437.979.054	1.507.560.788	1.588.412.000	1.726.660.000	1.804.843.000
Auxílios	4.237.424.694	4.644.760.694	5.023.172.918	5.319.775.000	5.993.131.000	5.892.763.000
Doença	2.122.692.642	2.296.238.887	2.426.950.178	2.460.390.000	2.757.152.000	2.393.431.000
Acidente	1.984.826.114	2.216.018.994	2.462.887.103	2.723.821.000	3.100.800.000	3.372.458.000
Suplementar	129.905.938	132.502.814	133.335.637	135.564.000	135.179.000	126.874.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.592.522.199</b>	<b>32.544.975.269</b>	<b>36.225.659.922</b>	<b>40.704.532.000</b>	<b>46.690.342.000</b>	<b>51.292.687.000</b>
Amparos Assistenciais (4)	27.434.934.653	31.412.336.945	35.141.429.411	39.645.793.000	45.637.597.000	50.292.416.000
Portador de Deficiência	14.630.028.994	16.890.989.943	19.070.187.137	21.680.231.000	25.086.304.000	27.855.993.000
Idoso	12.804.905.659	14.521.347.002	16.071.242.274	17.965.562.000	20.551.292.000	22.436.423.000
Pensões Mensais Vitalícias	194.218.530	202.823.349	206.226.966	212.868.000	226.313.000	230.101.000
Rendas Mensais Vitalícias (4)	963.369.016	929.814.974	878.003.545	845.871.000	826.432.000	770.170.000
Invalidez	763.930.484	748.944.382	718.703.317	703.769.000	699.920.000	663.716.000
Idade	199.438.532	180.870.593	159.300.228	142.101.000	126.512.000	106.454.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>199.827.925</b>	<b>204.749.288</b>	<b>210.066.645</b>	<b>216.272.000</b>	<b>228.833.000</b>	<b>230.409.000</b>



## 1.16 - Quantidade de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS EMITIDOS									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>6.278.352</b>	<b>6.493.872</b>	<b>6.621.259</b>	<b>6.869.592</b>	<b>7.029.024</b>	<b>7.190.882</b>	<b>7.351.917</b>	<b>7.504.803</b>	<b>7.676.615</b>	<b>7.901.849</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>5.897.584</b>	<b>6.142.782</b>	<b>6.297.401</b>	<b>6.575.533</b>	<b>6.760.629</b>	<b>6.947.742</b>	<b>7.130.745</b>	<b>7.305.320</b>	<b>7.497.212</b>	<b>7.738.536</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>5.875.695</b>	<b>6.119.929</b>	<b>6.273.537</b>	<b>6.550.904</b>	<b>6.735.866</b>	<b>6.923.544</b>	<b>7.107.547</b>	<b>7.283.089</b>	<b>7.471.832</b>	<b>7.710.399</b>
Aposentadorias	4.256.082	4.432.965	4.536.838	4.709.991	4.830.762	4.951.409	5.093.732	5.240.969	5.389.223	5.569.147
Tempo de Contribuição (1)	5.038	5.661	6.068	6.567	6.938	7.640	9.009	10.462	11.385	12.643
Idade	3.835.365	4.012.127	4.117.371	4.287.817	4.403.561	4.518.795	4.647.400	4.792.939	4.947.803	5.125.404
Invalidez	415.679	415.177	413.399	415.607	420.263	424.974	437.323	437.568	430.035	431.100
Pensões por Morte	1.540.897	1.597.024	1.640.789	1.696.171	1.742.040	1.791.262	1.838.109	1.883.300	1.936.772	1.995.933
Auxílios	57.407	67.540	84.318	120.182	142.816	161.624	160.098	143.929	132.273	129.255
Doença	56.085	65.652	81.629	116.929	138.612	156.325	153.382	135.856	123.065	119.010
Reclusão	571	885	1.440	1.556	1.908	2.344	2.868	2.769	2.900	2.877
Acidente	751	1.003	1.249	1.697	2.296	2.955	3.848	5.304	6.308	7.368
Salário-Maternidade (2)	21.309	22.400	11.592	24.560	20.248	19.249	15.608	14.891	13.564	16.064
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>21.889</b>	<b>22.853</b>	<b>23.864</b>	<b>24.629</b>	<b>24.763</b>	<b>24.198</b>	<b>23.198</b>	<b>22.231</b>	<b>25.380</b>	<b>28.137</b>
Aposentadoria por Invalidez	8.149	8.521	8.780	9.176	9.480	9.580	9.745	9.691	9.608	9.715
Pensão por Morte	4.376	4.464	4.519	4.541	4.542	4.535	4.542	4.507	4.472	4.455
Auxílios	9.364	9.868	10.565	10.912	10.741	10.083	8.911	8.033	11.300	13.967
Doença	5.320	5.357	5.753	5.818	5.467	4.632	3.335	2.289	5.505	8.091
Acidente	4.044	4.511	4.812	5.094	5.274	5.451	5.576	5.744	5.795	5.876
Suplementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>380.768</b>	<b>351.090</b>	<b>323.858</b>	<b>294.059</b>	<b>268.395</b>	<b>243.140</b>	<b>221.172</b>	<b>199.483</b>	<b>179.403</b>	<b>163.313</b>
Amparos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensão Mensal Vitalícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	380.768	351.090	323.858	294.059	268.395	243.140	221.172	199.483	179.403	163.313
Invalidez	211.226	198.478	187.140	174.189	162.820	151.287	140.982	130.375	120.480	111.934
Idade	169.542	152.612	136.718	119.870	105.575	91.853	80.190	69.108	58.923	51.379
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

(1) A clientela rural passou a ter direito a aposentadoria por tempo de contribuição a partir da Lei nº 8.213/91, que foi implementada em abril de 1992.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).



## 1.17 - Valor de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS EMITIDOS (R\$)									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>TOTAL</b>	<b>862.140.043</b>	<b>989.616.405</b>	<b>1.202.584.372</b>	<b>1.383.828.925</b>	<b>1.700.510.736</b>	<b>1.878.090.479</b>	<b>2.122.179.735</b>	<b>2.454.230.156</b>	<b>2.679.349.671</b>	<b>3.024.026.033</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>810.198.763</b>	<b>936.443.144</b>	<b>1.144.080.976</b>	<b>1.324.803.653</b>	<b>1.635.863.699</b>	<b>1.814.677.050</b>	<b>2.055.610.582</b>	<b>2.384.214.433</b>	<b>2.610.991.650</b>	<b>2.956.327.305</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>806.992.458</b>	<b>932.722.840</b>	<b>1.139.602.674</b>	<b>1.319.679.166</b>	<b>1.629.667.388</b>	<b>1.808.230.428</b>	<b>2.049.109.258</b>	<b>2.377.472.554</b>	<b>2.602.826.764</b>	<b>2.946.445.545</b>
Aposentadorias	583.823.876	674.528.383	822.866.259	948.041.127	1.168.157.961	1.293.083.804	1.468.174.605	1.710.293.101	1.876.806.415	2.129.635.868
Tempo de Contribuição (1)	1.794.547	2.163.275	2.502.918	2.950.643	3.713.498	4.316.689	5.019.648	5.969.373	6.626.089	7.672.423
Idade	524.501.642	608.262.102	744.120.299	859.573.215	1.060.023.528	1.174.701.936	1.334.880.820	1.559.988.464	1.719.251.956	1.955.665.273
Invalidez	57.527.687	64.103.006	76.243.042	85.517.269	104.420.935	114.065.179	128.274.137	144.335.264	150.928.370	166.298.171
Pensões por Morte	211.811.718	243.677.809	298.296.071	342.393.093	422.314.309	468.415.682	530.889.083	615.619.406	675.353.784	762.411.215
Auxílios	9.058.615	11.729.289	16.731.246	25.284.699	35.335.007	42.720.726	46.326.987	47.419.760	46.662.060	49.283.363
Doença	8.898.553	11.479.422	16.310.272	24.732.012	34.512.119	41.637.921	44.813.500	45.474.276	44.328.670	46.545.382
Reclusão	103.491	167.087	299.654	370.864	529.608	680.620	914.852	998.406	1.114.239	1.192.558
Acidente	56.571	82.780	121.320	181.823	293.280	402.185	598.635	947.079	1.219.152	1.545.424
Salário-Maternidade (2)	2.298.249	2.787.359	1.709.097	3.960.248	3.860.111	4.010.216	3.718.583	4.140.287	4.004.505	5.115.099
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>3.206.305</b>	<b>3.720.304</b>	<b>4.478.302</b>	<b>5.124.487</b>	<b>6.196.311</b>	<b>6.446.622</b>	<b>6.501.324</b>	<b>6.741.879</b>	<b>8.164.886</b>	<b>9.881.760</b>
Aposentadoria por Invalidez	1.182.470	1.395.222	1.713.148	2.020.788	2.550.080	2.781.471	3.002.904	3.288.032	3.433.641	3.813.029
Pensão por Morte	686.712	783.597	935.090	1.041.504	1.264.077	1.358.766	1.439.436	1.576.123	1.656.849	1.808.454
Auxílios	1.337.123	1.541.485	1.830.063	2.062.195	2.382.154	2.306.385	2.058.984	1.877.724	3.074.396	4.260.278
Doença	1.034.888	1.161.436	1.348.965	1.499.356	1.677.895	1.517.540	1.152.167	821.456	1.934.384	3.014.802
Acidente	302.235	380.049	481.098	562.839	704.259	788.845	906.817	1.056.268	1.140.013	1.245.475
Suplementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>51.941.280</b>	<b>53.173.261</b>	<b>58.503.396</b>	<b>59.025.272</b>	<b>64.647.037</b>	<b>63.413.429</b>	<b>66.569.153</b>	<b>70.015.723</b>	<b>68.358.022</b>	<b>67.698.728</b>
Amparos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensão Mensal Vitalícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	51.941.280	53.173.261	58.503.396	59.025.272	64.647.037	63.413.429	66.569.153	70.015.723	68.358.022	67.698.728
Invalidez	28.792.606	30.049.508	33.803.485	34.959.031	39.207.931	39.448.233	42.421.989	45.744.518	45.889.212	46.381.959
Idade	23.148.674	23.123.753	24.699.912	24.066.241	25.439.106	23.965.196	24.147.164	24.271.205	22.468.809	21.316.769
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A clientela rural passou a ter direito a aposentadoria por tempo de contribuição a partir da Lei nº 8.213/91, que foi implementada em abril de 1992.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).



## 1.18 - Valor de benefícios rurais emitidos, segundo os grupos de espécies - Acumulado no ano - 1999/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS EMITIDOS (R\$)						
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>TOTAL</b>	<b>10.811.663.459</b>	<b>12.302.100.930</b>	<b>14.889.125.780</b>	<b>17.231.327.067</b>	<b>20.911.562.920</b>	<b>23.505.157.950</b>	<b>26.714.979.281</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>10.176.826.074</b>	<b>11.656.728.711</b>	<b>14.188.915.624</b>	<b>16.510.715.063</b>	<b>20.136.863.649</b>	<b>22.729.750.370</b>	<b>25.918.167.396</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>10.137.849.070</b>	<b>11.611.399.275</b>	<b>14.134.228.239</b>	<b>16.446.989.005</b>	<b>20.061.559.025</b>	<b>22.646.801.072</b>	<b>25.831.864.290</b>
Aposentadorias	7.329.730.502	8.397.245.281	10.221.557.563	11.831.022.314	14.415.350.740	16.214.690.614	18.496.019.592
Tempo de Contribuição (1)	21.650.384	26.025.075	30.840.520	36.015.368	44.491.855	52.326.844	61.682.843
Idade	6.575.066.534	7.559.527.363	9.233.639.671	10.716.809.819	13.077.209.650	14.724.371.223	16.815.160.616
Invalidez	733.013.584	811.692.842	957.077.372	1.078.197.126	1.293.649.235	1.437.992.547	1.619.176.133
Pensões por Morte	2.667.216.700	3.040.946.646	3.689.568.379	4.284.338.056	5.200.473.968	5.875.581.524	6.688.992.253
Auxílios	109.139.185	135.781.824	189.646.557	284.189.580	392.925.007	507.789.079	601.004.816
Doença	107.255.650	133.080.031	185.053.485	278.076.372	383.832.880	495.529.730	583.974.466
Reclusão	1.289.875	1.777.566	3.176.138	4.107.255	5.871.129	7.694.947	10.479.806
Acidente	593.659	924.228	1.416.933	2.005.953	3.220.998	4.564.402	6.550.544
Salário-Maternidade (2)	31.762.684	37.425.523	33.455.741	47.439.055	52.809.310	48.739.855	45.847.629
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Família	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-
Vantagem de Servidor	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>38.977.005</b>	<b>45.329.436</b>	<b>54.687.385</b>	<b>63.726.058</b>	<b>75.304.624</b>	<b>82.949.298</b>	<b>86.303.106</b>
Aposentadoria por Invalidez	14.681.440	17.219.910	21.116.173	24.925.433	31.121.914	35.208.877	38.655.723
Pensão por Morte	8.577.623	9.772.978	11.542.868	13.115.517	15.602.649	17.289.140	18.657.490
Auxílios	15.717.942	18.336.548	22.028.344	25.685.109	28.580.061	30.451.281	28.989.893
Doença	12.138.147	13.771.792	16.194.569	18.744.951	20.016.957	20.625.386	17.718.267
Acidente	3.579.794	4.564.756	5.833.775	6.940.158	8.563.104	9.825.895	11.271.626
Suplementar	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>634.837.385</b>	<b>645.372.220</b>	<b>700.210.156</b>	<b>720.612.004</b>	<b>774.699.271</b>	<b>775.407.580</b>	<b>796.811.885</b>
Amparos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-
Pensão Mensal Vitalícia	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	634.837.385	645.372.220	700.210.156	720.612.004	774.699.271	775.407.580	796.811.885
Invalidez	349.026.654	361.704.319	399.922.008	422.136.369	464.789.823	476.840.893	502.263.457
Idade	285.810.731	283.667.901	300.288.147	298.475.635	309.909.448	298.566.687	294.548.428
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e SINTESE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A clientela rural passou a ter direito a aposentadoria por tempo de contribuição a partir da Lei nº 8.213/91, que foi implementada em abril de 1992.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).







## 1.19 - Quantidade de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS MANTIDOS							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>7.783.899</b>	<b>8.611.370</b>	<b>9.139.823</b>	<b>9.826.936</b>	<b>10.207.668</b>	<b>10.700.212</b>	<b>11.032.833</b>	<b>11.446.005</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>6.538.120</b>	<b>7.307.734</b>	<b>7.785.041</b>	<b>8.470.855</b>	<b>8.813.764</b>	<b>9.266.477</b>	<b>9.593.252</b>	<b>10.002.162</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>6.356.819</b>	<b>7.092.860</b>	<b>7.535.985</b>	<b>8.190.510</b>	<b>8.505.845</b>	<b>8.928.949</b>	<b>9.232.047</b>	<b>9.617.355</b>
Aposentadorias	3.724.543	4.217.498	4.514.045	4.895.836	5.128.875	5.404.430	5.612.224	5.802.932
Tempo de Contribuição	760.016	844.522	919.558	1.038.631	1.082.462	1.209.144	1.263.204	1.324.117
Idade	1.679.759	1.916.250	2.033.135	2.149.366	2.291.492	2.388.262	2.478.160	2.553.768
Invalidez	1.284.768	1.456.726	1.561.352	1.707.839	1.754.921	1.807.024	1.870.860	1.925.047
Pensões por Morte	1.794.752	1.987.252	2.129.335	2.295.636	2.465.734	2.647.852	2.809.934	2.956.190
Auxílios	700.786	757.067	758.072	873.754	802.384	763.861	694.144	737.049
Doença	697.208	753.028	753.568	869.759	798.291	759.721	690.042	733.068
Reclusão	3.578	4.039	4.504	3.995	4.093	4.140	4.102	3.981
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	136.738	131.043	134.533	125.284	108.852	112.806	115.745	121.184
Salário-Família (1)	7.455	7.605	7.098	6.999	6.917	7.309	7.344	7.411
Abono de Permanência (3)	129.283	123.438	127.435	118.285	101.935	105.497	108.401	113.773
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>181.301</b>	<b>214.874</b>	<b>249.056</b>	<b>280.345</b>	<b>307.919</b>	<b>337.528</b>	<b>361.205</b>	<b>384.807</b>
Aposentadoria por Invalidez	25.389	30.704	36.208	41.764	46.550	52.724	57.384	61.654
Pensão por Morte	51.429	57.092	62.264	67.009	71.682	76.709	81.873	86.757
Auxílios	104.483	127.078	150.584	171.572	189.687	208.095	221.948	236.396
Doença	...	...	...	...	1.078	...	...	...
Acidente	70.278	85.476	101.287	115.404	122.382	130.828	136.039	143.074
Suplementar	34.205	41.602	49.297	56.168	66.227	77.267	85.909	93.322
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.245.779</b>	<b>1.303.636</b>	<b>1.354.782</b>	<b>1.356.081</b>	<b>1.393.904</b>	<b>1.433.735</b>	<b>1.439.581</b>	<b>1.443.843</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	47	49	50	51	-	167	184	198
Rendas Mensais Vitalícias (5)	1.245.732	1.303.587	1.354.732	1.356.030	1.393.904	1.433.568	1.439.397	1.443.645
Invalidez	566.151	613.878	657.272	680.887	706.160	729.313	738.132	748.005
Idade	679.581	689.709	697.460	675.143	687.744	704.255	701.265	695.640

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) Até o ano de 1997, as informações de Vantagem do Servidor encontram-se incluídas em Abonos de Permanência.

(5) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (a quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.19 - Quantidade de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS MANTIDOS							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>11.582.601</b>	<b>12.123.205</b>	<b>12.473.738</b>	<b>12.635.571</b>	<b>13.709.767</b>	<b>15.122.135</b>	<b>15.753.180</b>	<b>16.176.587</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>10.143.150</b>	<b>10.675.350</b>	<b>11.021.717</b>	<b>11.206.225</b>	<b>12.265.898</b>	<b>13.684.741</b>	<b>14.350.122</b>	<b>14.829.435</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>9.739.530</b>	<b>10.187.710</b>	<b>10.571.617</b>	<b>10.738.061</b>	<b>11.754.250</b>	<b>13.157.540</b>	<b>13.809.718</b>	<b>14.268.898</b>
Aposentadorias	5.940.458	6.100.746	6.318.243	6.413.451	7.269.978	8.532.691	9.107.895	9.423.325
Tempo de Contribuição	1.352.959	1.384.149	1.420.117	1.517.414	1.662.830	1.867.446	2.021.955	2.271.376
Idade	2.632.945	2.755.375	2.895.212	2.842.888	3.566.854	4.628.784	5.043.041	5.101.356
Invalidez	1.954.554	1.961.222	2.002.914	2.053.149	2.040.294	2.036.461	2.042.899	2.050.593
Pensões por Morte	3.100.145	3.309.714	3.510.937	3.638.459	3.827.411	4.009.414	4.137.934	4.323.021
Auxílios	566.215	623.891	570.253	524.003	542.775	542.791	517.413	494.921
Doença	562.265	619.512	565.745	519.094	537.907	536.860	510.709	487.466
Reclusão	3.950	4.379	4.508	4.909	4.868	5.931	6.704	7.414
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	41
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	-	2.890	3.923	6.867	7.792
Outros	132.712	153.359	172.184	162.148	111.196	68.721	39.609	19.839
Salário-Família (1)	7.222	7.152	6.942	6.597	4.048	2.977	1.145	636
Abono de Permanência (3)	125.490	146.207	165.242	155.551	107.148	65.744	38.464	19.203
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>403.620</b>	<b>487.640</b>	<b>450.100</b>	<b>468.164</b>	<b>511.648</b>	<b>527.201</b>	<b>540.404</b>	<b>560.537</b>
Aposentadoria por Invalidez	64.857	67.704	71.607	75.736	76.426	78.517	80.126	82.804
Pensão por Morte	90.551	96.822	102.065	107.851	108.436	113.339	114.656	118.431
Auxílios	248.212	323.114	276.428	284.577	326.786	335.345	345.622	359.302
Doença	...	62.226	5.331	394	39.799	44.626	52.673	58.762
Acidente	148.374	153.812	158.435	166.094	171.206	178.712	185.775	194.818
Suplementar	99.838	107.076	112.662	118.089	115.781	112.007	107.174	105.722
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.439.451</b>	<b>1.447.855</b>	<b>1.452.021</b>	<b>1.429.346</b>	<b>1.443.869</b>	<b>1.437.394</b>	<b>1.403.058</b>	<b>1.347.152</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	203	208	507	1.947	4.499	9.085	12.304	14.118
Rendas Mensais Vitalícias (5)	1.439.248	1.447.647	1.451.514	1.427.399	1.439.370	1.428.309	1.390.754	1.333.034
Invalidez	752.950	765.019	776.519	778.073	779.716	780.284	767.153	742.329
Idade	686.298	682.628	674.995	649.326	659.654	648.025	623.601	590.705

## 1.19 - Quantidade de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS MANTIDOS							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>16.912.493</b>	<b>17.791.587</b>	<b>18.565.447</b>	<b>19.204.032</b>	<b>19.874.975</b>	<b>20.321.811</b>	<b>21.322.728</b>	<b>21.533.817</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>15.314.027</b>	<b>15.972.578</b>	<b>16.617.502</b>	<b>17.149.117</b>	<b>17.712.717</b>	<b>18.099.051</b>	<b>18.953.487</b>	<b>19.212.283</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>14.738.242</b>	<b>15.364.805</b>	<b>15.991.569</b>	<b>16.510.332</b>	<b>17.060.413</b>	<b>17.431.361</b>	<b>18.254.224</b>	<b>18.496.361</b>
Aposentadorias	9.738.959	10.216.263	10.693.986	11.094.956	11.413.959	11.618.556	11.982.475	12.009.365
Tempo de Contribuição	2.542.621	2.891.046	3.126.386	3.222.555	3.275.652	3.320.582	3.405.875	3.470.664
Idade	5.144.422	5.242.976	5.439.435	5.658.406	5.876.257	6.004.949	6.224.270	6.156.779
Invalidez	2.051.916	2.082.241	2.128.165	2.213.995	2.262.050	2.293.025	2.352.330	2.381.922
Pensões por Morte	4.479.599	4.640.886	4.799.365	4.953.949	5.112.273	5.231.740	5.412.042	5.459.355
Auxílios	496.136	482.552	470.401	430.570	446.048	523.974	767.472	999.103
Doença	487.619	472.524	461.176	420.049	434.301	510.592	751.283	978.687
Reclusão	8.286	9.123	7.570	7.776	8.073	8.836	10.241	12.949
Acidente	231	905	1.655	2.745	3.674	4.546	5.948	7.467
Salário-Maternidade (2)	10.780	15.712	20.225	24.583	82.608	52.163	87.912	24.682
Outros	12.768	9.392	7.592	6.274	5.525	4.928	4.323	3.856
Salário-Família (1)	6	13	7	5	8	11	8	2
Abono de Permanência (3)	12.762	8.888	7.067	5.785	5.095	4.537	3.984	3.565
Vantagem do Servidor (4)	...	491	518	484	422	380	331	289
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>575.785</b>	<b>607.773</b>	<b>625.933</b>	<b>638.785</b>	<b>652.304</b>	<b>667.690</b>	<b>699.263</b>	<b>715.922</b>
Aposentadoria por Invalidez	86.124	91.410	95.846	101.297	107.401	112.419	119.267	125.126
Pensão por Morte	121.277	124.075	126.165	127.678	128.702	129.142	129.971	129.945
Auxílios	368.384	392.288	403.922	409.810	416.201	426.129	450.025	460.851
Doença	63.301	71.136	74.208	70.770	68.352	73.870	94.870	106.410
Acidente	206.914	222.161	232.097	241.628	250.075	255.147	259.531	261.213
Suplementar	98.169	98.991	97.617	97.412	97.774	97.112	95.624	93.228
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.598.466</b>	<b>1.819.009</b>	<b>1.947.945</b>	<b>2.054.915</b>	<b>2.162.258</b>	<b>2.222.760</b>	<b>2.369.241</b>	<b>2.321.534</b>
Amparos Assistenciais (5)	328.705	635.040	845.436	1.031.465	1.206.733	1.333.552	1.553.847	1.691.318
Portador de Deficiência	288.443	546.955	639.175	719.688	804.876	866.463	971.452	1.029.086
Idoso	40.262	88.085	206.261	311.777	401.857	467.089	582.395	662.232
Pensões Mensais Vitalícias	15.956	17.924	19.086	19.064	18.798	18.556	18.056	17.634
Rendas Mensais Vitalícias (5)	1.253.805	1.166.045	1.083.423	1.004.386	936.727	870.652	797.338	612.582
Invalidez	707.639	665.232	624.383	584.412	549.030	514.617	475.924	402.968
Idade	546.166	500.813	459.040	419.974	387.697	356.035	321.414	209.614

## 1.20 - Valor de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS MANTIDOS (R\$)							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>0,017658</b>	<b>0,042057</b>	<b>0,091571</b>	<b>0,238629</b>	<b>0,717099</b>	<b>2,590803</b>	<b>3,610032</b>	<b>13,47202</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>0,016373</b>	<b>0,039242</b>	<b>0,085765</b>	<b>0,224545</b>	<b>0,674886</b>	<b>2,434369</b>	<b>3,399477</b>	<b>12,68447</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,015924</b>	<b>0,038110</b>	<b>0,083092</b>	<b>0,217455</b>	<b>0,652589</b>	<b>2,355472</b>	<b>3,290161</b>	<b>12,30926</b>
Aposentadorias	0,010859	0,026367	0,058397	0,154177	0,466769	1,694320	2,342727	8,30040
Tempo de Contribuição	0,005575	0,013428	0,030055	0,079882	0,240280	0,889812	1,232105	4,21760
Idade	0,002451	0,006138	0,013367	0,034799	0,108835	0,398000	0,557831	2,05840
Invalidez	0,002833	0,006802	0,014975	0,039496	0,117654	0,406508	0,552790	2,02440
Pensões por Morte	0,003076	0,007241	0,015610	0,039552	0,123395	0,461434	0,678669	2,95329
Auxílios	0,001723	0,003893	0,007732	0,020827	0,054459	0,171826	0,227462	0,91296
Doença	0,001717	0,003878	0,007699	0,020760	0,054260	0,171167	0,226592	0,90884
Reclusão	0,000006	0,000014	0,000032	0,000067	0,000199	0,000660	0,000870	0,00412
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	0,000265	0,000610	0,001354	0,002898	0,007966	0,027892	0,041304	0,14261
Salário-Família (1)	0,000001	0,000013	0,000004	0,000006	0,000014	0,000047	0,000089	0,00029
Abono de Permanência (3)	0,000264	0,000597	0,001350	0,002892	0,007952	0,027845	0,041215	0,14231
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>0,000450</b>	<b>0,001132</b>	<b>0,002673</b>	<b>0,007090</b>	<b>0,022297</b>	<b>0,078897</b>	<b>0,109316</b>	<b>0,37521</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,000098	0,000256	0,000626	0,001726	0,005520	0,020271	0,028291	0,09770
Pensão por Morte	0,000201	0,000487	0,001107	0,002837	0,008742	0,030504	0,042885	0,14899
Auxílios	0,000150	0,000389	0,000939	0,002527	0,008035	0,028122	0,038140	0,12851
Doença	...	...	...	...	0,000049	...	...	...
Acidente	0,000122	0,000317	0,000765	0,002058	0,006356	0,021969	0,029211	0,09794
Suplementar	0,000028	0,000072	0,000174	0,000469	0,001630	0,006153	0,008929	0,03058
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,001285</b>	<b>0,002815</b>	<b>0,005806</b>	<b>0,014084</b>	<b>0,042212</b>	<b>0,156435</b>	<b>0,210555</b>	<b>0,78756</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	0,000000	0,000000	0,000001	0,000001	-	0,000044	0,000141	0,00027
Rendas Mensais Vitalícias (5)	0,001285	0,002815	0,005805	0,014083	0,042212	0,156390	0,210414	0,78728
Invalidez	0,000584	0,001325	0,002816	0,007071	0,021385	0,079563	0,107901	0,40798
Idade	0,000701	0,001490	0,002989	0,007012	0,020827	0,076828	0,102512	0,37931

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) Até o ano de 1997, as informações de Vantagem do Servidor encontram-se incluídas em Abonos de Permanência.

(5) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.20 - Valor de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS MANTIDOS (R\$)							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>183,23052</b>	<b>4.819,481</b>	<b>55.266,240</b>	<b>255.843,09</b>	<b>4.185.686</b>	<b>166.660.672</b>	<b>1.756.366.370</b>	<b>2.651.097.436</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>172,65031</b>	<b>4.612,030</b>	<b>52.933,565</b>	<b>233.988,88</b>	<b>3.910.734</b>	<b>156.789.614</b>	<b>1.657.246.422</b>	<b>2.514.909.631</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>167,38158</b>	<b>4.454,283</b>	<b>51.050,455</b>	<b>226.593,70</b>	<b>3.784.024</b>	<b>151.921.946</b>	<b>1.606.278.522</b>	<b>2.435.767.364</b>
Aposentadorias	114,51194	3.151,799	35.826,960	151.789,70	2.667.749	108.915.242	1.152.455.127	1.758.549.833
Tempo de Contribuição	58,06687	1.801,919	20.283,719	68.149,21	1.368.044	54.437.576	567.532.397	908.033.856
Idade	28,76051	700,787	8.180,696	48.155,24	814.871	37.074.978	407.476.400	593.687.205
Invalidez	27,68457	649,093	7.362,546	35.485,26	484.833	17.402.687	177.446.329	256.828.772
Pensões por Morte	41,78040	1.033,713	12.418,648	63.876,94	945.931	36.812.805	394.761.471	592.326.270
Auxílios	9,04129	206,561	2.091,417	8.640,03	142.171	5.499.403	54.569.686	81.139.682
Doença	8,98595	205,252	2.076,737	8.563,68	141.021	5.442.069	53.924.900	80.082.625
Reclusão	0,05534	1,309	14,680	76,35	1.150	57.334	644.786	1.052.150
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	4.906
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	...	554	27.128	396.459	841.757
Outros	2,04794	62,210	713,430	2.287,02	27.620	667.369	4.095.780	2.909.822
Salário-Família (1)	0,00296	0,050	0,360	0,80	3	33	159	302
Abono de Permanência (3)	2,04498	62,160	713,070	2.286,22	27.617	667.336	4.095.621	2.909.519
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>5,26873</b>	<b>157,748</b>	<b>1.883,111</b>	<b>7.395,19</b>	<b>126.710</b>	<b>4.867.668</b>	<b>50.967.899</b>	<b>79.142.267</b>
Aposentadoria por Invalidez	1,38345	37,364	456,445	1.702,20	26.690	1.024.661	10.247.392	15.505.066
Pensão por Morte	2,08733	66,182	809,249	2.817,28	48.762	1.836.442	18.283.766	27.295.999
Auxílios	1,79795	54,201	617,417	2.875,70	51.259	2.006.566	22.436.741	36.341.202
Doença	...	2,999	9,997	5,99	14.679	658.562	9.069.139	15.717.601
Acidente	1,35996	38,451	453,954	1.879,22	27.605	1.031.634	10.442.575	16.478.199
Suplementar	0,43799	12,751	153,467	990,49	8.974	316.370	2.925.027	4.145.402
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>10,58022</b>	<b>207,450</b>	<b>2.332,675</b>	<b>21.854,20</b>	<b>274.952</b>	<b>9.871.058</b>	<b>99.119.948</b>	<b>136.187.805</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	0,00173	0,010	0,588	54,44	1.641	128.583	1.765.777	2.884.379
Rendas Mensais Vitalícias (5)	10,57849	207,440	2.332,087	21.799,76	273.312	9.742.475	97.354.171	133.303.426
Invalidez	5,53409	109,620	1.247,581	11.882,87	148.055	5.322.205	53.701.330	74.232.926
Idade	5,04440	97,820	1.084,506	9.916,89	125.257	4.420.270	43.652.841	59.070.500



## 1.20 - Valor de benefícios mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS MANTIDOS (R\$)							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>3.272.402.631</b>	<b>3.848.554.445</b>	<b>4.360.322.080</b>	<b>4.765.371.483</b>	<b>5.205.262.257</b>	<b>5.952.961.357</b>	<b>6.986.010.993</b>	<b>8.661.388.687</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.091.507.701</b>	<b>3.628.030.525</b>	<b>4.104.512.167</b>	<b>4.483.207.287</b>	<b>4.875.820.772</b>	<b>5.549.427.552</b>	<b>6.508.445.254</b>	<b>8.099.868.198</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.992.397.379</b>	<b>3.509.413.559</b>	<b>3.971.963.769</b>	<b>4.337.638.337</b>	<b>4.715.855.652</b>	<b>5.367.671.693</b>	<b>6.288.453.197</b>	<b>7.819.710.737</b>
Aposentadorias	2.172.134.073	2.571.563.824	2.906.653.911	3.169.950.271	3.494.923.513	3.939.094.458	4.492.850.579	5.501.975.116
Tempo de Contribuição	1.191.297.661	1.486.220.357	1.700.459.137	1.838.952.920	1.988.279.479	2.180.233.782	2.449.634.854	2.997.849.768
Idade	682.331.856	752.069.850	837.684.238	915.174.432	1.037.807.361	1.219.482.657	1.406.624.517	1.689.425.180
Invalidez	298.504.556	333.273.617	368.510.537	415.822.919	468.836.673	539.378.019	636.591.208	814.700.168
Pensões por Morte	717.307.783	821.968.251	934.963.173	1.027.613.089	1.030.471.373	1.196.445.849	1.410.630.578	1.758.862.196
Auxílios	99.353.252	111.952.528	125.902.504	135.068.112	157.913.459	207.373.407	343.579.624	551.020.352
Doença	97.868.043	109.965.705	123.843.466	132.669.088	155.119.896	203.926.417	338.931.329	543.961.541
Reclusão	1.455.787	1.865.325	1.816.600	1.964.215	2.163.970	2.584.009	3.380.598	5.153.388
Acidente	29.422	121.498	242.438	434.810	629.593	862.981	1.267.696	1.905.424
Salário-Maternidade (2)	1.383.036	2.199.332	2.998.738	3.769.765	31.416.106	23.679.796	40.333.364	6.732.370
Outros	2.219.234	1.729.625	1.445.443	1.237.100	1.131.201	1.078.183	1.059.052	1.120.703
Salário-Família (1)	1	2	1	1	1	2	-	0
Abono de Permanência (3)	2.219.233	1.645.352	1.360.904	1.157.189	1.061.782	1.013.561	1.002.130	1.070.314
Vantagem do Servidor (4)	...	84.271	84.538	79.910	69.418	64.621	56.921	50.389
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>99.110.322</b>	<b>118.616.966</b>	<b>132.548.397</b>	<b>145.568.950</b>	<b>159.965.120</b>	<b>181.755.858</b>	<b>219.992.057</b>	<b>280.157.460</b>
Aposentadoria por Invalidez	19.227.132	23.101.829	26.486.920	30.523.086	35.879.874	42.208.826	51.331.606	67.279.179
Pensão por Morte	32.459.406	36.239.822	39.051.586	41.860.507	45.122.919	49.375.863	54.826.546	66.342.393
Auxílios	47.423.785	59.275.315	67.009.891	73.185.357	78.962.328	90.171.169	113.833.905	146.535.889
Doença	21.443.104	27.262.804	30.534.618	31.177.019	32.334.905	37.897.546	54.548.260	73.816.372
Acidente	21.663.046	27.277.836	31.553.467	36.766.767	41.031.581	46.282.928	52.902.037	65.269.738
Suplementar	4.317.634	4.734.675	4.921.806	5.241.571	5.595.841	5.990.695	6.383.608	7.449.778
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>180.894.929</b>	<b>220.523.920</b>	<b>255.809.913</b>	<b>282.164.196</b>	<b>329.441.485</b>	<b>403.533.805</b>	<b>477.565.739</b>	<b>561.520.489</b>
Amparos Assistenciais (5)	36.814.960	76.204.800	109.906.632	140.279.376	182.216.834	240.039.451	310.769.600	405.916.560
Portador de Deficiência	32.305.616	65.634.600	83.092.712	97.877.704	121.536.427	155.963.431	194.290.600	246.980.880
Idoso	4.509.344	10.570.200	26.813.920	42.401.672	60.680.407	84.076.020	116.479.000	158.935.680
Pensões Mensais Vitalícias	3.651.835	4.393.682	5.058.258	5.288.246	5.778.774	6.776.896	7.328.534	8.584.243
Rendas Mensais Vitalícias (5)	140.428.134	139.925.438	140.845.023	136.596.574	141.445.877	156.717.458	159.467.606	147.019.686
Invalidez	79.256.619	79.827.878	81.169.823	79.480.110	82.903.630	92.631.158	95.184.806	96.712.326
Idade	61.171.516	60.097.560	59.675.200	57.116.464	58.542.247	64.086.300	64.282.800	50.307.360

## 1.21 - Quantidade de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>5.392.646</b>	<b>5.782.593</b>	<b>6.100.697</b>	<b>6.612.143</b>	<b>6.708.444</b>	<b>7.041.501</b>	<b>7.246.113</b>	<b>7.568.052</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>4.471.076</b>	<b>4.849.017</b>	<b>5.143.042</b>	<b>5.675.530</b>	<b>5.786.850</b>	<b>6.126.230</b>	<b>6.354.279</b>	<b>6.687.535</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>4.291.479</b>	<b>4.636.557</b>	<b>4.897.077</b>	<b>5.398.696</b>	<b>5.484.712</b>	<b>5.794.164</b>	<b>5.999.474</b>	<b>6.309.780</b>
Aposentadorias	2.108.266	2.304.590	2.484.597	2.767.878	2.864.535	3.092.208	3.260.660	3.423.244
Tempo de Contribuição	760.016	844.522	919.558	1.038.631	1.082.462	1.209.144	1.263.204	1.324.117
Idade	267.988	313.623	361.579	421.661	469.557	533.463	593.866	650.738
Invalidez	1.080.262	1.146.445	1.203.460	1.307.586	1.312.516	1.349.601	1.403.590	1.448.389
Pensões por Morte	1.345.689	1.443.857	1.519.875	1.631.780	1.708.941	1.825.289	1.928.925	2.028.303
Auxílios	700.786	757.067	758.072	873.754	802.384	763.861	694.144	737.049
Doença	697.208	753.028	753.568	869.759	798.291	759.721	690.042	733.068
Reclusão	3.578	4.039	4.504	3.995	4.093	4.140	4.102	3.981
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	136.738	131.043	134.533	125.284	108.852	112.806	115.745	121.184
Salário-Família (1)	7.455	7.605	7.098	6.999	6.917	7.309	7.344	7.411
Abono de Permanência (3)	129.283	123.438	127.435	118.285	101.935	105.497	108.401	113.773
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>179.597</b>	<b>212.460</b>	<b>245.965</b>	<b>276.834</b>	<b>302.138</b>	<b>332.066</b>	<b>354.805</b>	<b>377.755</b>
Aposentadoria por Invalidez	24.290	29.114	34.119	39.369	43.389	49.095	53.111	56.982
Pensão por Morte	50.824	56.268	61.262	65.893	70.140	74.876	79.746	84.377
Auxílios	104.483	127.078	150.584	171.572	188.609	208.095	221.948	236.396
Doença	...	...	...	...	...	...	...	...
Acidente	70.278	85.476	101.287	115.404	122.382	130.828	136.039	143.074
Suplementar	34.205	41.602	49.297	56.168	66.227	77.267	85.909	93.322
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>921.570</b>	<b>933.576</b>	<b>957.655</b>	<b>936.613</b>	<b>921.594</b>	<b>915.271</b>	<b>891.834</b>	<b>880.517</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	47	49	50	51	-	167	184	198
Rendas Mensais Vitalícias (5)	921.523	933.527	957.605	936.562	921.594	915.104	891.650	880.319
Invalidez	451.933	467.510	489.887	496.433	498.196	501.465	495.300	495.014
Idade	469.590	466.017	467.718	440.129	423.398	413.639	396.350	385.305

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) Até o ano de 1997, as informações de Vantagem do Servidor encontram-se incluídas em Abonos de Permanência.

(5) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.21 - Quantidade de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>7.592.756</b>	<b>7.918.589</b>	<b>8.144.393</b>	<b>8.534.205</b>	<b>8.704.040</b>	<b>9.075.487</b>	<b>9.327.033</b>	<b>9.773.846</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>6.731.348</b>	<b>7.071.656</b>	<b>7.318.747</b>	<b>7.722.409</b>	<b>7.939.635</b>	<b>8.319.495</b>	<b>8.597.434</b>	<b>9.071.624</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>6.335.418</b>	<b>6.654.894</b>	<b>6.883.104</b>	<b>7.264.154</b>	<b>7.440.089</b>	<b>7.806.462</b>	<b>8.072.336</b>	<b>8.527.737</b>
Aposentadorias	3.526.589	3.644.643	3.776.003	4.041.714	4.218.973	4.543.393	4.800.693	5.159.408
Tempo de Contribuição	1.352.959	1.384.149	1.420.117	1.517.414	1.662.747	1.867.166	2.021.408	2.270.248
Idade	699.200	777.655	842.873	926.850	1.018.572	1.137.158	1.225.435	1.314.161
Invalidez	1.474.430	1.482.839	1.513.013	1.597.450	1.537.654	1.539.069	1.553.850	1.574.999
Pensões por Morte	2.110.062	2.260.473	2.377.062	2.547.371	2.585.320	2.687.960	2.759.434	2.898.525
Auxílios	566.055	596.419	557.855	512.921	521.711	502.466	466.797	444.831
Doença	562.114	592.205	553.591	508.349	517.319	497.187	460.885	438.258
Reclusão	3.941	4.214	4.264	4.572	4.392	5.279	5.912	6.536
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	37
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	...	2.890	3.923	5.803	5.135
Outros	132.712	153.359	172.184	162.148	111.195	68.720	39.609	19.838
Salário-Família (1)	7.222	7.152	6.942	6.597	4.048	2.977	1.145	636
Abono de Permanência (3)	125.490	146.207	165.242	155.551	107.147	65.743	38.464	19.202
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>395.930</b>	<b>416.762</b>	<b>435.643</b>	<b>458.255</b>	<b>499.546</b>	<b>513.033</b>	<b>525.098</b>	<b>543.887</b>
Aposentadoria por Invalidez	59.752	62.248	65.615	69.463	69.824	71.679	73.204	75.708
Pensão por Morte	87.966	94.046	98.968	104.611	105.000	109.743	110.923	114.547
Auxílios	248.212	260.468	271.060	284.181	324.722	331.611	340.971	353.632
Doença	...	...	...	...	37.933	41.578	49.184	54.814
Acidente	148.374	153.392	158.398	166.092	171.008	178.026	184.613	193.096
Suplementar	99.838	107.076	112.662	118.089	115.781	112.007	107.174	105.722
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>861.408</b>	<b>846.933</b>	<b>825.646</b>	<b>811.796</b>	<b>764.405</b>	<b>755.992</b>	<b>729.599</b>	<b>702.222</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	203	208	507	1.947	4.499	9.085	12.304	14.118
Rendas Mensais Vitalícias (5)	861.205	846.725	825.139	809.849	759.906	746.907	717.295	688.104
Invalidez	490.812	489.949	485.118	485.022	464.706	463.230	452.293	437.031
Idade	370.393	356.776	340.021	324.827	295.200	283.677	265.002	251.073

## 1.21 - Quantidade de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>10.522.038</b>	<b>11.349.923</b>	<b>11.954.384</b>	<b>12.391.007</b>	<b>12.846.337</b>	<b>13.168.740</b>	<b>13.931.991</b>	<b>14.536.875</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>9.532.616</b>	<b>10.102.535</b>	<b>10.543.463</b>	<b>10.840.072</b>	<b>11.160.484</b>	<b>11.394.772</b>	<b>11.981.626</b>	<b>12.485.840</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>8.974.095</b>	<b>9.513.271</b>	<b>9.937.420</b>	<b>10.222.533</b>	<b>10.530.205</b>	<b>10.749.996</b>	<b>11.306.081</b>	<b>11.793.625</b>
Aposentadorias	5.501.558	5.941.516	6.277.762	6.503.983	6.644.048	6.747.453	6.938.482	7.183.848
Tempo de Contribuição	2.540.595	2.887.933	3.122.157	3.217.529	3.270.027	3.314.551	3.399.347	3.463.783
Idade	1.374.774	1.432.130	1.485.335	1.531.534	1.571.217	1.596.869	1.645.592	1.757.216
Invalidez	1.586.189	1.621.453	1.670.270	1.754.920	1.802.804	1.836.033	1.893.543	1.962.849
Pensões por Morte	3.008.621	3.118.743	3.221.270	3.321.295	3.422.718	3.501.012	3.625.079	3.717.928
Auxílios	444.678	434.352	420.614	379.287	387.447	449.561	663.120	873.319
Doença	437.290	425.828	412.917	370.689	378.066	439.009	650.454	857.360
Reclusão	7.211	7.863	6.503	6.603	6.701	7.250	8.403	10.770
Acidente	177	661	1.194	1.995	2.680	3.302	4.263	5.189
Salário-Maternidade (2)	6.470	9.268	10.182	11.694	70.467	47.042	75.077	14.674
Outros	12.768	9.392	7.592	6.274	5.525	4.928	4.323	3.856
Salário-Família (1)	6	13	7	5	8	11	8	2
Abono de Permanência (3)	12.762	8.888	7.067	5.785	5.095	4.537	3.984	3.565
Vantagem do Servidor (4)	...	491	518	484	422	380	331	289
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>558.521</b>	<b>589.264</b>	<b>606.043</b>	<b>617.539</b>	<b>630.279</b>	<b>644.776</b>	<b>675.545</b>	<b>692.215</b>
Aposentadoria por Invalidez	78.829	83.786	87.900	92.966	98.720	103.487	109.958	115.772
Pensão por Morte	117.243	119.860	121.814	123.197	124.138	124.524	125.333	125.414
Auxílios	362.449	385.618	396.329	401.376	407.421	416.765	440.254	451.029
Doença	59.667	67.353	70.122	66.362	64.059	69.283	90.175	101.834
Acidente	204.613	219.274	228.590	237.602	245.588	250.370	254.455	255.967
Suplementar	98.169	98.991	97.617	97.412	97.774	97.112	95.624	93.228
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>989.422</b>	<b>1.247.388</b>	<b>1.410.921</b>	<b>1.550.935</b>	<b>1.685.853</b>	<b>1.773.968</b>	<b>1.950.365</b>	<b>2.051.035</b>
Amparos Assistenciais (5)	328.705	635.040	845.436	1.031.465	1.206.733	1.333.552	1.553.847	1.691.318
Portador de Deficiência	288.443	546.955	639.175	719.688	804.876	866.463	971.452	1.029.086
Idoso	40.262	88.085	206.261	311.777	401.857	467.089	582.395	662.232
Pensões Mensais Vitalícias	15.956	17.924	19.086	19.064	18.798	18.556	18.056	17.634
Rendas Mensais Vitalícias (5)	644.761	594.424	546.399	500.406	460.322	421.860	378.462	342.083
Invalidez	414.709	386.909	359.948	333.663	310.183	287.272	261.545	239.617
Idade	230.052	207.515	186.451	166.743	150.139	134.588	116.917	102.466

## 1.22 - Valor de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS (R\$)							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>0,015121</b>	<b>0,035617</b>	<b>0,077826</b>	<b>0,203371</b>	<b>0,605331</b>	<b>2,173310</b>	<b>3,031597</b>	<b>11,29627</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>0,014173</b>	<b>0,033601</b>	<b>0,073723</b>	<b>0,193643</b>	<b>0,577422</b>	<b>2,073435</b>	<b>2,901112</b>	<b>10,81568</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,013726</b>	<b>0,032478</b>	<b>0,071070</b>	<b>0,186607</b>	<b>0,555388</b>	<b>1,995432</b>	<b>2,793198</b>	<b>10,44481</b>
Aposentadorias	0,009135	0,021929	0,049033	0,130364	0,393010	1,425828	1,977331	6,94813
Tempo de Contribuição	0,005575	0,013428	0,030055	0,079882	0,240280	0,889812	1,232105	4,21760
Idade	0,000944	0,002390	0,005584	0,015276	0,048900	0,180789	0,262631	0,97051
Invalidez	0,002617	0,006111	0,013394	0,035206	0,103830	0,355227	0,482595	1,76001
Pensões por Morte	0,002602	0,006046	0,012950	0,032518	0,099953	0,369886	0,547101	2,44113
Auxílios	0,001723	0,003893	0,007732	0,020827	0,054459	0,171826	0,227462	0,91296
Doença	0,001717	0,003878	0,007699	0,020760	0,054260	0,171167	0,226592	0,90884
Reclusão	0,000006	0,000014	0,000032	0,000067	0,000199	0,000660	0,000870	0,00412
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	0,000265	0,000610	0,001354	0,002898	0,007966	0,027892	0,041304	0,14260
Salário-Família (1)	0,000001	0,000013	0,000004	0,000006	0,000014	0,000047	0,000089	0,00029
Abono de Permanência (3)	0,000264	0,000597	0,001350	0,002892	0,007952	0,027845	0,041215	0,14231
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>0,000447</b>	<b>0,001124</b>	<b>0,002653</b>	<b>0,007036</b>	<b>0,022034</b>	<b>0,078003</b>	<b>0,107915</b>	<b>0,37087</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,000097	0,000251	0,000613	0,001689	0,005376	0,019678	0,027354	0,09482
Pensão por Morte	0,000200	0,000484	0,001101	0,002820	0,008672	0,030204	0,042420	0,14753
Auxílios	0,000150	0,000389	0,000939	0,002527	0,007986	0,028122	0,038140	0,12851
Doença	...	...	...	...	...	...	...	...
Acidente	0,000122	0,000317	0,000765	0,002058	0,006356	0,021969	0,029211	0,09794
Suplementar	0,000028	0,000072	0,000174	0,000469	0,001630	0,006153	0,008929	0,03058
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,000948</b>	<b>0,002015</b>	<b>0,004104</b>	<b>0,009728</b>	<b>0,027909</b>	<b>0,099875</b>	<b>0,130484</b>	<b>0,48059</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	0,000000	0,000000	0,000001	0,000001	-	0,000044	0,000141	0,00027
Rendas Mensais Vitalícias (5)	0,000948	0,002015	0,004103	0,009727	0,027909	0,099831	0,130343	0,48032
Invalidez	0,000465	0,001009	0,002099	0,005156	0,015087	0,054706	0,072404	0,27011
Idade	0,000483	0,001006	0,002004	0,004571	0,012822	0,045124	0,057939	0,21021

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) Até o ano de 1997, as informações de Vantagem do Servidor encontram-se incluídas em Abonos de Permanência.

(5) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.22 - Valor de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS (R\$)							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>152,76798</b>	<b>4.192,616</b>	<b>47.953,301</b>	<b>192.933,82</b>	<b>3.231.819</b>	<b>125.352.596</b>	<b>1.303.874.397</b>	<b>2.006.560.868</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>146,436241</b>	<b>4.071,266</b>	<b>46.626,967</b>	<b>180.510,77</b>	<b>3.085.883</b>	<b>120.128.749</b>	<b>1.251.898.205</b>	<b>1.934.866.063</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>141,252130</b>	<b>3.918,289</b>	<b>44.768,471</b>	<b>173.266,40</b>	<b>2.960.286</b>	<b>115.357.527</b>	<b>1.201.994.359</b>	<b>1.857.377.338</b>
Aposentadorias	95,79098	2.771,760	31.429,295	115.337,38	2.084.465	81.649.403	848.820.871	1.328.905.462
Tempo de Contribuição	58,06687	1.801,919	20.283,719	68.149,21	1.368.002	54.433.517	567.455.331	907.784.263
Idade	13,65483	391,443	4.594,033	18.670,22	327.118	13.195.482	138.248.466	212.036.987
Invalidez	24,06928	578,398	6.551,543	28.517,95	389.345	14.020.404	143.117.074	209.084.211
Pensões por Morte	34,37216	879,824	10.553,768	47.170,57	709.505	27.792.695	297.774.708	449.061.557
Auxílios	9,04105	204,494	2.071,980	8.471,44	138.143	5.220.941	50.957.382	75.924.566
Doença	8,98578	203,208	2.057,692	8.400,23	137.084	5.168.104	50.368.640	74.959.002
Reclusão	0,05527	1,286	14,288	71,20	1.059	52.837	588.742	961.058
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	4.506
Salário-Maternidade (2)	-	-	-	...	554	27.128	345.618	576.057
Outros	2,04794	62,211	713,427	2.287,02	27.619	667.360	4.095.780	2.909.695
Salário-Família (1)	0,00296	0,047	0,357	0,80	3	33	159	302
Abono de Permanência (3)	2,04498	62,164	713,070	2.286,22	27.616	667.327	4.095.621	2.909.393
Vantagem do Servidor (4)	...	...	...	...	...	...	...	...
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>5,18411</b>	<b>152,977</b>	<b>1.858,497</b>	<b>7.244,38</b>	<b>125.597</b>	<b>4.771.223</b>	<b>49.903.845</b>	<b>77.488.724</b>
Aposentadoria por Invalidez	1,32723	36,193	446,826	1.606,60	26.627	978.078	9.760.350	14.787.313
Pensão por Morte	2,05894	65,588	804,283	2.768,09	48.112	1.811.735	18.016.711	26.889.775
Auxílios	1,79795	51,196	607,387	2.869,68	50.857	1.981.409	22.126.785	35.811.636
Doença	...	...	...	...	14.303	636.277	8.788.953	15.258.549
Acidente	1,35996	38,445	453,920	1.879,19	27.580	1.028.763	10.412.804	16.407.686
Suplementar	0,43799	12,751	153,467	990,49	8.974	316.370	2.925.027	4.145.402
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>6,33174</b>	<b>121,350</b>	<b>1.326,334</b>	<b>12.423,04</b>	<b>145.936</b>	<b>5.223.847</b>	<b>51.976.192</b>	<b>71.694.805</b>
Amparos Assistenciais (5)	-	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-
Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões Mensais Vitalícias	0,00173	0,010	0,588	54,44	1.641	128.583	1.765.777	2.884.379
Rendas Mensais Vitalícias (5)	6,33001	121,340	1.325,746	12.368,60	144.295	5.095.264	50.210.415	68.810.426
Invalidez	3,60756	70,212	779,436	7.407,61	88.241	3.160.071	31.660.275	43.703.126
Idade	2,72246	51,128	546,310	4.960,99	56.054	1.935.193	18.550.140	25.107.300

## 1.22 - Valor de benefícios urbanos mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS MANTIDOS (R\$)							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>2.550.035.779</b>	<b>3.067.221.794</b>	<b>3.492.253.450</b>	<b>3.828.462.861</b>	<b>4.137.193.794</b>	<b>4.665.885.644</b>	<b>5.508.673.110</b>	<b>6.982.252.169</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.437.355.887</b>	<b>2.915.292.394</b>	<b>3.306.256.657</b>	<b>3.614.839.926</b>	<b>3.879.689.464</b>	<b>4.343.134.399</b>	<b>5.114.882.571</b>	<b>6.485.651.440</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.340.194.798</b>	<b>2.798.968.900</b>	<b>3.176.402.516</b>	<b>3.472.359.344</b>	<b>3.723.277.237</b>	<b>4.165.592.716</b>	<b>4.899.772.650</b>	<b>6.211.347.029</b>
Aposentadorias	1.692.596.866	2.052.618.839	2.326.804.957	2.538.993.305	2.769.300.195	3.061.423.643	3.483.252.527	4.342.146.279
Tempo de Contribuição	1.190.729.192	1.485.232.198	1.699.008.505	1.837.161.716	1.986.150.733	2.177.782.098	2.446.744.329	2.994.200.591
Idade	255.900.333	289.992.433	319.505.210	349.528.104	384.941.110	427.580.419	493.220.206	636.231.255
Invalidez	245.967.341	277.394.208	308.291.242	352.303.485	398.208.353	456.061.127	543.287.992	711.714.432
Pensões por Morte	551.312.958	637.677.600	727.915.634	803.242.113	775.745.182	887.879.527	1.056.735.807	1.344.678.987
Auxílios	93.165.424	105.516.785	118.543.334	126.869.965	147.547.371	192.464.886	320.973.381	519.070.611
Doença	91.814.836	103.716.042	116.677.841	124.712.785	145.079.755	189.456.402	316.911.188	512.873.414
Reclusão	1.324.824	1.695.657	1.655.739	1.778.818	1.919.766	2.264.692	2.972.457	4.579.492
Acidente	25.764	105.086	209.755	378.362	547.850	743.792	1.089.736	1.617.705
Salário-Maternidade (2)	900.316	1.426.052	1.693.148	2.016.861	29.553.288	22.746.476	37.751.884	4.330.450
Outros	2.219.234	1.729.625	1.445.443	1.237.100	1.131.201	1.078.183	1.059.052	1.120.703
Salário-Família (1)	1	2	1	1	1	2	-	-
Abono de Permanência (3)	2.219.233	1.645.352	1.360.904	1.157.189	1.061.782	1.013.561	1.002.130	1.070.314
Vantagem do Servidor (4)	...	84.271	84.538	79.910	69.418	64.621	56.921	50.389
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>97.161.090</b>	<b>116.323.494</b>	<b>129.854.141</b>	<b>142.480.582</b>	<b>156.412.227</b>	<b>177.541.683</b>	<b>215.109.921</b>	<b>274.304.410</b>
Aposentadoria por Invalidez	18.392.419	22.154.267	25.407.066	29.319.639	34.474.538	40.507.517	49.322.455	64.807.836
Pensão por Morte	31.975.222	35.681.557	38.415.894	41.160.826	44.331.811	48.448.430	53.786.859	65.108.477
Auxílios	46.793.449	58.487.670	66.031.180	72.000.117	77.605.879	88.585.736	112.000.607	144.388.097
Doença	20.931.845	26.647.384	29.794.986	30.292.220	31.351.650	36.767.167	53.255.680	72.345.931
Acidente	21.543.970	27.105.610	31.314.388	36.466.326	40.658.388	45.827.874	52.361.319	64.592.387
Suplementar	4.317.634	4.734.675	4.921.806	5.241.571	5.595.841	5.990.695	6.383.608	7.449.778
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>112.679.892</b>	<b>151.929.400</b>	<b>185.996.793</b>	<b>213.622.935</b>	<b>257.504.330</b>	<b>322.751.245</b>	<b>393.790.539</b>	<b>496.600.729</b>
Amparos Assistenciais (5)	36.814.960	76.204.800	109.906.632	140.279.376	182.216.834	240.039.451	310.769.600	405.916.560
Portador de Deficiência	32.305.616	65.634.600	83.092.712	97.877.704	121.536.427	155.963.431	194.290.600	246.980.880
Idoso	4.509.344	10.570.200	26.813.920	42.401.672	60.680.407	84.076.020	116.479.000	158.935.680
Pensões Mensais Vitalícias	3.651.835	4.393.682	5.058.258	5.288.246	5.778.774	6.776.896	7.328.534	8.584.243
Rendas Mensais Vitalícias (5)	72.213.096	71.330.918	71.031.903	68.055.313	69.508.722	75.934.898	75.692.406	82.099.926
Invalidez	46.447.272	46.429.118	46.793.273	45.378.265	46.837.733	51.709.058	52.309.006	57.508.086
Idade	25.765.824	24.901.800	24.238.630	22.677.048	22.670.989	24.225.840	23.383.400	24.591.840



## 1.23 - Quantidade de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>2.391.253</b>	<b>2.828.777</b>	<b>3.039.126</b>	<b>3.214.793</b>	<b>3.499.224</b>	<b>3.658.711</b>	<b>3.786.720</b>	<b>3.877.953</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.067.044</b>	<b>2.458.717</b>	<b>2.641.999</b>	<b>2.795.325</b>	<b>3.026.914</b>	<b>3.140.247</b>	<b>3.238.973</b>	<b>3.314.627</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.065.340</b>	<b>2.456.303</b>	<b>2.638.908</b>	<b>2.791.814</b>	<b>3.021.133</b>	<b>3.134.785</b>	<b>3.232.573</b>	<b>3.307.575</b>
Aposentadorias	1.616.277	1.912.908	2.029.448	2.127.958	2.264.340	2.312.222	2.351.564	2.379.688
Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	1.411.771	1.602.627	1.671.556	1.727.705	1.821.935	1.854.799	1.884.294	1.903.030
Invalidez	204.506	310.281	357.892	400.253	442.405	457.423	467.270	476.658
Pensões por Morte	449.063	543.395	609.460	663.856	756.793	822.563	881.009	927.887
Auxílios	-	-	-	-	-	-	-	-
Doença	-	-	-	-	-	-	-	...
Reclusão	-	-	-	-	-	-	-	...
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>1.704</b>	<b>2.414</b>	<b>3.091</b>	<b>3.511</b>	<b>5.781</b>	<b>5.462</b>	<b>6.400</b>	<b>7.052</b>
Aposentadoria por Invalidez	1.099	1.590	2.089	2.395	3.161	3.629	4.273	4.672
Pensão por Morte	605	824	1.002	1.116	1.542	1.833	2.127	2.380
Auxílios	-	-	-	-	1.078	-	-	-
Doença	-	-	-	-	1.078	...	...	...
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>324.209</b>	<b>370.060</b>	<b>397.127</b>	<b>419.468</b>	<b>472.310</b>	<b>518.464</b>	<b>547.747</b>	<b>563.326</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	324.209	370.060	397.127	419.468	472.310	518.464	547.747	563.326
Invalidez	114.218	146.368	167.385	184.454	207.964	227.848	242.832	252.991
Idade	209.991	223.692	229.742	235.014	264.346	290.616	304.915	310.335

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTA: As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.23 - Quantidade de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>3.989.845</b>	<b>4.204.616</b>	<b>4.329.345</b>	<b>4.101.366</b>	<b>5.005.727</b>	<b>6.046.648</b>	<b>6.426.147</b>	<b>6.402.741</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.411.802</b>	<b>3.603.694</b>	<b>3.702.970</b>	<b>3.483.816</b>	<b>4.326.263</b>	<b>5.365.246</b>	<b>5.752.688</b>	<b>5.757.811</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>3.404.112</b>	<b>3.532.816</b>	<b>3.688.513</b>	<b>3.473.907</b>	<b>4.314.161</b>	<b>5.351.078</b>	<b>5.737.382</b>	<b>5.741.161</b>
Aposentadorias	2.413.869	2.456.103	2.542.240	2.371.737	3.051.005	3.989.298	4.307.202	4.263.917
Tempo de Contribuição	–	–	–	–	83	280	547	1.128
Idade	1.933.745	1.977.720	2.052.339	1.916.038	2.548.282	3.491.626	3.817.606	3.787.195
Invalidez	480.124	478.383	489.901	455.699	502.640	497.392	489.049	475.594
Pensões por Morte	990.083	1.049.241	1.133.875	1.091.088	1.242.091	1.321.454	1.378.500	1.424.496
Auxílios	160	27.472	12.398	11.082	21.064	40.325	50.616	50.090
Doença	151	27.307	12.154	10.745	20.588	39.673	49.824	49.208
Reclusão	9	165	244	337	476	652	792	878
Acidente	–	–	–	–	–	–	–	4
Salário-Maternidade (1)	–	–	–	–	–	–	1.064	2.657
Outros	–	–	–	–	1	1	–	1
Abono de Permanência (2)	–	–	–	–	1	1	–	1
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>7.690</b>	<b>70.878</b>	<b>14.457</b>	<b>9.909</b>	<b>12.102</b>	<b>14.168</b>	<b>15.306</b>	<b>16.650</b>
Aposentadoria por Invalidez	5.105	5.456	5.992	6.273	6.602	6.838	6.922	7.096
Pensão por Morte	2.585	2.776	3.097	3.240	3.436	3.596	3.733	3.884
Auxílios	–	62.646	5.368	396	2.064	3.734	4.651	5.670
Doença	...	62.226	5.331	394	1.866	3.048	3.489	3.948
Acidente	–	420	37	2	198	686	1.162	1.722
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>578.043</b>	<b>600.922</b>	<b>626.375</b>	<b>617.550</b>	<b>679.464</b>	<b>681.402</b>	<b>673.459</b>	<b>644.930</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	578.043	600.922	626.375	617.550	679.464	681.402	673.459	644.930
Invalidez	262.138	275.070	291.401	293.051	315.010	317.054	314.860	305.298
Idade	315.905	325.852	334.974	324.499	364.454	364.348	358.599	339.632

## 1.23 - Quantidade de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>6.390.455</b>	<b>6.441.664</b>	<b>6.611.063</b>	<b>6.813.025</b>	<b>7.028.638</b>	<b>7.153.071</b>	<b>7.390.737</b>	<b>6.996.942</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>5.781.411</b>	<b>5.870.043</b>	<b>6.074.039</b>	<b>6.309.045</b>	<b>6.552.233</b>	<b>6.704.279</b>	<b>6.971.861</b>	<b>6.726.443</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>5.764.147</b>	<b>5.851.534</b>	<b>6.054.149</b>	<b>6.287.799</b>	<b>6.530.208</b>	<b>6.681.365</b>	<b>6.948.143</b>	<b>6.702.736</b>
Aposentadorias	4.237.401	4.274.747	4.416.224	4.590.973	4.769.911	4.871.103	5.043.993	4.825.517
Tempo de Contribuição	2.026	3.113	4.229	5.026	5.625	6.031	6.528	6.881
Idade	3.769.648	3.810.846	3.954.100	4.126.872	4.305.040	4.408.080	4.578.678	4.399.563
Invalidez	465.727	460.788	457.895	459.075	459.246	456.992	458.787	419.073
Pensões por Morte	1.470.978	1.522.143	1.578.095	1.632.654	1.689.555	1.730.728	1.786.963	1.741.427
Auxílios	51.458	48.200	49.787	51.283	58.601	74.413	104.352	125.784
Doença	50.329	46.696	48.259	49.360	56.235	71.583	100.829	121.327
Reclusão	1.075	1.260	1.067	1.173	1.372	1.586	1.838	2.179
Acidente	54	244	461	750	994	1.244	1.685	2.278
Salário-Maternidade (1)	4.310	6.444	10.043	12.889	12.141	5.121	12.835	10.008
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>17.264</b>	<b>18.509</b>	<b>19.890</b>	<b>21.246</b>	<b>22.025</b>	<b>22.914</b>	<b>23.718</b>	<b>23.707</b>
Aposentadoria por Invalidez	7.295	7.624	7.946	8.331	8.681	8.932	9.309	9.354
Pensão por Morte	4.034	4.215	4.351	4.481	4.564	4.618	4.638	4.531
Auxílios	5.935	6.670	7.593	8.434	8.780	9.364	9.771	9.822
Doença	3.634	3.783	4.086	4.408	4.293	4.587	4.695	4.576
Acidente	2.301	2.887	3.507	4.026	4.487	4.777	5.076	5.246
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>609.044</b>	<b>571.621</b>	<b>537.024</b>	<b>503.980</b>	<b>476.405</b>	<b>448.792</b>	<b>418.876</b>	<b>270.499</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	609.044	571.621	537.024	503.980	476.405	448.792	418.876	270.499
Invalidez	292.930	278.323	264.435	250.749	238.847	227.345	214.379	163.351
Idade	316.114	293.298	272.589	253.231	237.558	221.447	204.497	107.148

## 1.24 - Valor de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS (R\$)							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>0,002537</b>	<b>0,006440</b>	<b>0,013744</b>	<b>0,035258</b>	<b>0,111767</b>	<b>0,417493</b>	<b>0,578435</b>	<b>2,17575</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>0,002200</b>	<b>0,005640</b>	<b>0,012043</b>	<b>0,030902</b>	<b>0,097464</b>	<b>0,360933</b>	<b>0,498364</b>	<b>1,86878</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,002197</b>	<b>0,005632</b>	<b>0,012023</b>	<b>0,030847</b>	<b>0,097201</b>	<b>0,360039</b>	<b>0,496963</b>	<b>1,86444</b>
Aposentadorias	0,001724	0,004438	0,009363	0,023813	0,073759	0,268492	0,365395	1,35228
Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	0,001507	0,003747	0,007783	0,019523	0,059934	0,217211	0,295200	1,08789
Invalidez	0,000216	0,000691	0,001580	0,004290	0,013825	0,051281	0,070195	0,26439
Pensões por Morte	0,000474	0,001195	0,002660	0,007035	0,023442	0,091547	0,131568	0,51217
Auxílios	-	-	-	-	-	-	-	-
Doença	-	-	-	-	-	-	-	...
Reclusão	-	-	-	-	-	-	-	...
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>0,000003</b>	<b>0,000008</b>	<b>0,000020</b>	<b>0,000055</b>	<b>0,000263</b>	<b>0,000894</b>	<b>0,001401</b>	<b>0,00434</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,000002	0,000005	0,000013	0,000037	0,000144	0,000594	0,000937	0,00288
Pensão por Morte	0,000001	0,000003	0,000006	0,000017	0,000070	0,000300	0,000464	0,00146
Auxílios	-	-	-	-	0,000049	-	-	-
Doença	-	-	-	-	0,000049	...	...	...
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>0,000337</b>	<b>0,000800</b>	<b>0,001702</b>	<b>0,004356</b>	<b>0,014303</b>	<b>0,056560</b>	<b>0,080071</b>	<b>0,30696</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	0,000337	0,000800	0,001702	0,004356	0,014303	0,056560	0,080071	0,30696
Invalidez	0,000118	0,000316	0,000717	0,001916	0,006298	0,024856	0,035498	0,13786
Idade	0,000218	0,000484	0,000984	0,002441	0,008005	0,031704	0,044573	0,16910

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(3) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.24 - Valor de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS (R\$)							
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995
<b>TOTAL</b>	<b>30,46254</b>	<b>626,866</b>	<b>7.312,936</b>	<b>62.909,27</b>	<b>953.867</b>	<b>41.308.076</b>	<b>452.491.973</b>	<b>644.536.568</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>26,21406</b>	<b>540,766</b>	<b>6.306,595</b>	<b>53.478,11</b>	<b>824.851</b>	<b>36.660.865</b>	<b>405.348.217</b>	<b>580.043.568</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>26,12945</b>	<b>535,995</b>	<b>6.281,981</b>	<b>53.327,29</b>	<b>823.738</b>	<b>36.564.419</b>	<b>404.284.163</b>	<b>578.390.026</b>
Aposentadorias	18,72096	380,039	4.397,664	36.452,33	583.284	27.265.839	303.634.256	429.644.371
Tempo de Contribuição	-	-	-	-	42	4.060	77.067	249.593
Idade	15,10567	309,344	3.586,662	29.485,02	487.753	23.879.496	269.227.934	381.650.218
Invalidez	3,61529	70,695	811,002	6.967,31	95.489	3.382.283	34.329.255	47.744.561
Pensões por Morte	7,40824	153,889	1.864,880	16.706,37	236.425	9.020.109	96.986.763	143.264.712
Auxílios	0,00025	2,067	19,437	168,60	4,028	278.462	3.612.304	5.215.115
Doença	0,00018	2,044	19,045	163,45	3.937	273.965	3.556.261	5.123.623
Reclusão	0,00007	0,024	0,392	5,15	91	4.497	56.043	91.092
Acidente	-	-	-	-	-	-	-	400
Salário-Maternidade (1)	-	-	-	-	-	-	50.841	265.700
Outros	-	-	-	-	1	9	-	127
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	1	9	-	127
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>0,08461</b>	<b>4,771</b>	<b>24,614</b>	<b>150,81</b>	<b>1.113</b>	<b>96.446</b>	<b>1.064.054</b>	<b>1.653.543</b>
Aposentadoria por Invalidez	0,05623	1,172	9,619	95,60	62	46.583	487.042	717.753
Pensão por Morte	0,02839	0,593	4,965	49,19	650	24.706	267.055	406.224
Auxílios	-	3,006	10,030	6,02	401	25.157	309.957	529.566
Doença	...	2,999	9,997	5,99	376	22.285	280.185	459.053
Acidente	-	0,006	0,033	0,03	25	2.872	29.771	70.513
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4,24848</b>	<b>86,100</b>	<b>1.006,340</b>	<b>9.431,16</b>	<b>129.016</b>	<b>4.647.212</b>	<b>47.143.756</b>	<b>64.493.000</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	4,24848	86,100	1.006,340	9.431,16	129.016	4.647.212	47.143.756	64.493.000
Invalidez	1,92653	39,408	468,144	4.475,26	59.814	2.162.134	22.041.055	30.529.800
Idade	2,32195	46,692	538,196	4.955,90	69.202	2.485.077	25.102.701	33.963.200

## 1.24 - Valor de benefícios rurais mantidos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 1980/2003

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS MANTIDOS (R\$)							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>722.366.852</b>	<b>781.332.651</b>	<b>868.068.630</b>	<b>936.908.621</b>	<b>1.068.068.463</b>	<b>1.287.075.713</b>	<b>1.477.337.883</b>	<b>1.679.136.518</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>654.151.814</b>	<b>712.738.131</b>	<b>798.255.510</b>	<b>868.367.361</b>	<b>996.131.308</b>	<b>1.206.293.153</b>	<b>1.393.562.683</b>	<b>1.614.216.758</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>652.202.581</b>	<b>710.444.659</b>	<b>795.561.253</b>	<b>865.278.993</b>	<b>992.578.415</b>	<b>1.202.078.977</b>	<b>1.388.680.547</b>	<b>1.608.363.708</b>
Aposentadorias	479.537.208	518.944.985	579.848.955	630.956.966	725.623.318	877.670.814	1.009.598.052	1.159.828.838
Tempo de Contribuição	568.469	988.159	1.450.631	1.791.204	2.128.746	2.451.684	2.890.526	3.649.177
Idade	426.431.524	462.077.417	518.179.028	565.646.328	652.866.251	791.902.239	913.404.311	1.053.193.925
Invalidez	52.537.215	55.879.409	60.219.295	63.519.434	70.628.320	83.316.892	93.303.216	102.985.736
Pensões por Morte	165.994.826	184.290.652	207.047.538	224.370.976	254.726.191	308.566.322	353.894.771	414.183.209
Auxílios	6.187.828	6.435.743	7.359.170	8.198.147	10.366.088	14.908.522	22.606.243	31.949.741
Doença	6.053.207	6.249.663	7.165.625	7.956.303	10.040.141	14.470.015	22.020.141	31.088.126
Reclusão	130.963	169.669	160.862	185.396	244.204	319.317	408.141	573.896
Acidente	3.659	16.412	32.684	56.448	81.743	119.189	177.961	287.719
Salário-Maternidade (1)	482.720	773.280	1.305.590	1.752.904	1.862.818	933.320	2.581.480	2.401.920
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (2)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>1.949.233</b>	<b>2.293.472</b>	<b>2.694.257</b>	<b>3.088.368</b>	<b>3.552.893</b>	<b>4.214.176</b>	<b>4.882.136</b>	<b>5.853.050</b>
Aposentadoria por Invalidez	834.713	947.562	1.079.854	1.203.447	1.405.336	1.701.309	2.009.151	2.471.343
Pensão por Morte	484.184	558.265	635.692	699.681	791.108	927.433	1.039.687	1.233.915
Auxílios	630.336	787.646	978.711	1.185.241	1.356.449	1.585.434	1.833.298	2.147.792
Doença	511.260	615.419	739.632	884.799	983.255	1.130.380	1.292.580	1.470.441
Acidente	119.076	172.226	239.078	300.441	373.194	455.054	540.718	677.351
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>68.215.038</b>	<b>68.594.520</b>	<b>69.813.120</b>	<b>68.541.260</b>	<b>71.937.155</b>	<b>80.782.560</b>	<b>83.775.200</b>	<b>64.919.760</b>
Rendas Mensais Vitalícias (3)	68.215.038	68.594.520	69.813.120	68.541.260	71.937.155	80.782.560	83.775.200	64.919.760
Invalidez	32.809.346	33.398.760	34.376.550	34.101.844	36.065.897	40.922.100	42.875.800	39.204.240
Idade	35.405.692	35.195.760	35.436.570	34.439.416	35.871.258	39.860.460	40.899.400	25.715.520

## 1.25 - Quantidade de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ATIVOS						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>23.446.401</b>	<b>24.361.136</b>	<b>25.005.576</b>	<b>25.975.630</b>	<b>26.831.267</b>	<b>27.999.034</b>	<b>28.909.419</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>20.665.555</b>	<b>21.401.598</b>	<b>21.885.303</b>	<b>22.637.836</b>	<b>23.308.526</b>	<b>24.276.123</b>	<b>25.031.803</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>19.941.696</b>	<b>20.687.521</b>	<b>21.136.507</b>	<b>21.852.564</b>	<b>22.542.287</b>	<b>23.465.630</b>	<b>24.214.301</b>
Aposentadorias	12.893.801	13.350.570	13.806.942	14.382.831	14.971.114	15.500.985	16.029.424
Tempo de Contribuição	3.612.822	3.722.591	3.879.881	4.055.909	4.243.951	4.415.784	4.601.456
Idade	6.654.286	6.925.214	7.204.556	7.525.381	7.870.352	8.171.820	8.465.050
Invalidez	2.626.693	2.702.765	2.722.505	2.801.541	2.856.811	2.913.381	2.962.918
Pensões por Morte	5.765.181	5.931.858	6.104.332	6.292.373	6.467.582	6.638.425	6.803.879
Auxílios	1.255.719	1.367.697	1.181.724	1.123.185	1.038.557	1.258.549	1.311.307
Doença	1.225.043	1.330.042	1.138.222	1.072.231	980.076	1.192.005	1.233.846
Reclusão	19.484	23.130	25.654	29.030	33.200	37.289	43.124
Acidente	11.192	14.525	17.848	21.924	25.281	29.255	34.337
Salário-Maternidade (1)	24.475	35.493	42.224	53.222	64.378	67.142	69.246
Outros	2.520	1.903	1.285	953	656	529	445
Salário-Família	4	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	2.292	1.724	1.137	820	541	431	363
Vantagem do Servidor	224	179	148	133	115	98	82
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>723.859</b>	<b>714.077</b>	<b>748.796</b>	<b>785.272</b>	<b>766.239</b>	<b>810.493</b>	<b>817.502</b>
Aposentadoria por Invalidez	138.339	141.952	143.602	148.228	153.866	160.633	167.880
Pensão por Morte	129.847	129.328	128.741	127.852	126.530	125.122	123.665
Auxílios	455.673	442.797	476.453	509.192	485.843	524.738	525.957
Doença	104.365	91.253	127.379	161.992	140.833	176.629	173.505
Acidente	263.001	265.832	267.001	268.763	270.986	276.723	284.068
Suplementar	88.307	85.712	82.073	78.437	74.024	71.386	68.384
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.780.846</b>	<b>2.951.323</b>	<b>3.112.936</b>	<b>3.330.163</b>	<b>3.512.866</b>	<b>3.712.005</b>	<b>3.865.949</b>
Amparos Assistenciais	2.268.485	2.491.242	2.699.494	2.955.360	3.178.365	3.413.084	3.600.473
Portador de Deficiência	1.207.318	1.299.729	1.393.527	1.521.410	1.633.420	1.785.185	1.911.134
Idoso	1.061.167	1.191.513	1.305.967	1.433.950	1.544.945	1.627.899	1.689.339
Pensões Mensais Vitalícias	17.093	16.151	15.628	15.161	14.712	14.159	13.488
Rendas Mensais Vitalícias	495.268	443.930	397.814	359.642	319.789	284.762	251.988
Invalidez	338.612	309.230	282.507	259.519	235.522	213.893	193.267
Idade	156.656	134.700	115.307	100.123	84.267	70.869	58.721
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>...</b>	<b>8.215</b>	<b>7.337</b>	<b>7.631</b>	<b>9.875</b>	<b>10.906</b>	<b>11.667</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIE.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.



## 1.25 - Quantidade de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ATIVOS					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>29.883.423</b>	<b>31.028.250</b>	<b>32.028.710</b>	<b>32.658.862</b>	<b>33.596.830</b>	<b>34.294.510</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.855.338</b>	<b>26.828.299</b>	<b>27.689.382</b>	<b>28.225.898</b>	<b>29.023.171</b>	<b>29.606.895</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>25.035.331</b>	<b>25.990.492</b>	<b>26.844.069</b>	<b>27.392.602</b>	<b>28.202.049</b>	<b>28.812.135</b>
Aposentadorias	16.618.651	17.248.792	17.845.805	18.331.635	18.969.455	19.706.551
Tempo de Contribuição	4.790.753	4.993.709	5.190.287	5.380.348	5.669.113	5.982.117
Idade	8.808.969	9.177.620	9.523.174	9.792.066	10.111.681	10.476.096
Invalidez	3.018.929	3.077.463	3.132.344	3.159.221	3.188.661	3.248.338
Pensões por Morte	6.980.140	7.165.712	7.323.921	7.429.823	7.564.822	7.668.861
Auxílios	1.364.149	1.497.247	1.596.578	1.576.299	1.618.076	1.356.944
Doença	1.275.190	1.394.833	1.483.183	1.458.273	1.486.505	1.212.565
Reclusão	48.550	54.916	58.399	56.062	60.662	61.842
Acidente	40.409	47.498	54.996	61.964	70.909	82.537
Salário-Maternidade (1)	72.039	78.488	77.584	54.700	49.574	79.677
Outros	352	253	181	145	122	102
Salário-Família	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	287	199	137	110	91	74
Vantagem do Servidor	65	54	44	35	31	28
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>820.007</b>	<b>837.807</b>	<b>845.313</b>	<b>833.296</b>	<b>821.122</b>	<b>794.760</b>
Aposentadoria por Invalidez	175.584	183.122	190.044	194.734	199.847	204.660
Pensão por Morte	122.076	120.355	118.245	116.082	113.736	111.314
Auxílios	522.347	534.330	537.024	522.480	507.539	478.786
Doença	166.276	172.668	170.239	154.474	143.451	114.404
Acidente	291.051	300.226	308.788	313.259	317.741	321.908
Suplementar	65.020	61.436	57.997	54.747	46.347	42.474
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.016.247</b>	<b>4.188.318</b>	<b>4.328.094</b>	<b>4.422.134</b>	<b>4.563.371</b>	<b>4.677.854</b>
Amparos Assistenciais	3.777.778	3.975.413	4.137.995	4.251.726	4.414.323	4.546.128
Portador de Deficiência	2.024.666	2.148.091	2.257.967	2.326.506	2.437.674	2.525.924
Idoso	1.753.112	1.827.322	1.880.028	1.925.220	1.976.649	2.020.204
Pensões Mensais Vitalícias	12.908	12.326	11.704	11.135	10.566	10.058
Rendas Mensais Vitalícias	225.561	200.579	178.395	159.273	138.482	121.668
Invalidez	176.090	159.681	144.669	131.566	117.210	105.078
Idade	<b>49.471</b>	<b>40.898</b>	<b>33.726</b>	<b>27.707</b>	<b>21.272</b>	<b>16.590</b>
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>11.838</b>	<b>11.633</b>	<b>11.234</b>	<b>10.830</b>	<b>10.288</b>	<b>9.761</b>

## 1.26 - Valor de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS ATIVOS (R\$)						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>11.188.449.030</b>	<b>12.724.191.455</b>	<b>13.785.252.429</b>	<b>15.355.726.681</b>	<b>17.224.229.348</b>	<b>20.911.239.436</b>	<b>23.154.879.225</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>10.348.963.682</b>	<b>11.676.145.491</b>	<b>12.587.605.702</b>	<b>13.957.968.958</b>	<b>15.571.880.600</b>	<b>18.996.308.175</b>	<b>21.024.879.949</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>10.014.592.952</b>	<b>11.328.209.952</b>	<b>12.196.241.041</b>	<b>13.511.883.872</b>	<b>15.107.713.687</b>	<b>18.428.276.041</b>	<b>20.408.541.537</b>
Aposentadorias	6.934.140.509	7.773.097.028	8.489.506.674	9.467.058.608	10.668.300.161	12.641.423.509	14.027.048.283
Tempo de Contribuição	3.565.676.237	3.862.897.391	4.170.326.510	4.580.915.181	5.072.758.139	5.785.298.481	6.434.731.659
Idade	2.225.355.706	2.614.490.012	2.927.829.540	3.325.314.343	3.853.017.830	4.658.403.209	5.174.969.432
Invalidez	1.143.108.566	1.295.709.625	1.391.350.624	1.560.829.084	1.742.524.192	2.197.721.819	2.417.347.191
Pensões por Morte	2.265.245.073	2.607.113.620	2.851.072.673	3.188.852.740	3.601.050.376	4.698.508.011	5.192.491.556
Auxílios	805.413.857	932.511.242	835.344.200	828.588.553	801.236.061	1.046.286.194	1.141.889.459
Doença	793.676.091	917.569.392	817.492.777	806.605.285	774.079.674	1.011.840.276	1.099.301.929
Reclusão	8.517.590	10.526.268	12.104.667	14.388.798	17.654.014	22.232.837	27.262.098
Acidente	3.220.176	4.415.582	5.746.756	7.594.469	9.502.374	12.213.081	15.325.431
Salário-Maternidade (1)	8.966.750	14.819.324	19.841.776	27.002.411	36.833.780	41.795.234	46.878.307
Outros	826.763	668.739	475.718	381.560	293.309	263.093	233.933
Salário-Família	1	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	783.737	634.900	447.975	357.319	271.110	244.470	217.031
Vantagem do Servidor	43.025	33.839	27.743	24.241	22.199	18.624	16.902
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>334.370.729</b>	<b>347.935.539</b>	<b>391.364.661</b>	<b>446.085.086</b>	<b>464.166.913</b>	<b>568.032.134</b>	<b>616.338.411</b>
Aposentadoria por Invalidez	91.049.497	101.042.424	107.602.315	119.294.023	133.702.331	160.320.492	180.584.027
Pensão por Morte	75.649.484	80.033.926	83.047.590	87.373.847	92.370.078	106.802.204	113.228.063
Auxílios	167.671.748	166.859.189	200.714.756	239.417.216	238.094.504	300.909.437	322.526.322
Doença	82.566.165	74.500.709	103.015.097	134.400.488	123.624.302	164.537.609	171.327.834
Acidente	77.228.233	84.313.357	89.732.304	97.044.239	106.512.368	126.520.482	141.111.393
Suplementar	7.877.351	8.045.123	7.967.354	7.972.489	7.957.835	9.851.346	10.087.095
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>839.485.348</b>	<b>1.038.583.820</b>	<b>1.188.843.194</b>	<b>1.388.287.115</b>	<b>1.640.299.404</b>	<b>1.900.273.469</b>	<b>2.114.216.444</b>
Amparos Assistenciais	680.545.640	871.937.857	1.025.834.487	1.226.498.431	1.477.967.457	1.740.661.207	1.962.242.187
Portador de Deficiência	362.195.640	454.907.318	529.560.948	631.403.481	759.562.181	910.435.690	1.041.554.781
Idoso	318.350.000	417.030.539	496.273.539	595.094.949	718.405.276	830.225.517	920.687.406
Pensões Mensais Vitalícias	10.359.184	11.270.350	11.839.280	12.537.150	13.630.080	14.383.700	14.641.152
Rendas Mensais Vitalícias	148.580.524	155.375.613	151.169.427	149.251.534	148.701.867	145.228.563	137.333.105
Invalidez	101.583.724	108.230.613	107.352.767	107.700.489	109.517.712	109.085.373	105.330.230
Idade	46.996.800	47.145.000	43.816.660	41.551.045	39.184.155	36.143.190	32.002.875
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>...</b>	<b>9.462.144</b>	<b>8.803.533</b>	<b>9.470.609</b>	<b>12.049.344</b>	<b>14.657.793</b>	<b>15.782.832</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, Plano Tabular da DIIE.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício pago pela empresa, não constando, portanto, dos Sistemas de Benefícios.

(2) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.26 - Valor de benefícios ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS ATIVOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>26.366.103.390</b>	<b>29.631.984.930</b>	<b>32.614.322.210</b>	<b>35.961.514.000</b>	<b>41.586.588.000</b>	<b>45.508.601.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>23.843.267.050</b>	<b>26.766.640.968</b>	<b>29.454.655.979</b>	<b>32.449.782.000</b>	<b>37.542.236.000</b>	<b>41.096.683.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>23.173.030.173</b>	<b>26.020.601.892</b>	<b>28.649.385.172</b>	<b>31.597.649.000</b>	<b>36.598.487.000</b>	<b>40.125.907.000</b>
Aposentadorias	15.945.688.125	17.874.407.167	19.698.268.991	21.861.844.000	25.484.227.000	28.410.041.000
Tempo de Contribuição	7.139.562.359	7.932.115.006	8.725.353.923	9.683.156.000	11.470.977.000	12.949.711.000
Idade	6.080.406.171	6.901.286.543	7.665.877.415	8.580.989.000	9.943.038.000	11.020.096.000
Invalidez	2.725.719.594	3.041.005.618	3.307.037.653	3.597.699.000	4.070.212.000	4.440.234.000
Pensões por Morte	5.906.736.321	6.603.815.390	7.223.197.480	7.941.233.000	9.097.679.000	9.903.368.000
Auxílios	1.265.368.417	1.481.525.123	1.663.215.491	1.743.974.000	1.966.371.000	1.726.819.000
Doença	1.212.472.955	1.416.235.499	1.587.243.559	1.659.988.000	1.862.297.000	1.606.488.000
Reclusão	33.315.599	40.315.442	45.371.169	47.084.000	57.107.000	62.152.000
Acidente	19.579.863	24.974.183	30.600.763	36.902.000	46.967.000	58.180.000
Salário-Maternidade (1)	55.038.064	60.702.824	64.591.067	50.505.000	50.126.000	85.602.000
Outros	199.247	151.387	112.143	93.000	84.000	76.000
Salário-Família	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	186.643	140.579	102.744	87.000	79.000	71.000
Vantagem do Servidor	12.604	10.808	9.399	7.000	6.000	5.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>670.236.877</b>	<b>746.039.076</b>	<b>805.270.807</b>	<b>852.132.000</b>	<b>943.749.000</b>	<b>970.777.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	204.802.468	231.564.557	255.478.481	280.621.000	322.088.000	352.867.000
Pensão por Morte	121.501.820	129.493.307	135.471.503	142.965.000	157.045.000	164.629.000
Auxílios	343.932.589	384.981.212	414.320.823	428.546.000	464.616.000	453.281.000
Doença	175.557.485	196.086.837	206.459.999	202.065.000	208.942.000	176.969.000
Acidente	157.821.837	178.149.482	197.064.838	215.502.000	245.355.000	266.224.000
Suplementar	10.553.268	10.744.893	10.795.985	10.980.000	10.319.000	10.087.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.506.050.108</b>	<b>2.847.941.445</b>	<b>3.141.910.989</b>	<b>3.493.300.000</b>	<b>4.024.916.000</b>	<b>4.392.418.000</b>
Amparos Assistenciais	2.349.765.636	2.695.307.483	2.995.884.345	3.350.338.000	3.884.566.000	4.259.686.000
Portador de Deficiência	1.259.331.446	1.456.387.303	1.634.749.372	1.833.272.000	2.145.125.000	2.366.763.000
Idoso	1.090.434.190	1.238.920.180	1.361.134.973	1.517.066.000	1.739.442.000	1.892.923.000
Pensões Mensais Vitalícias	15.985.607	16.641.624	16.869.200	17.455.000	18.486.000	18.728.000
Rendas Mensais Vitalícias	140.298.865	135.992.338	129.157.444	125.507.000	121.863.000	114.004.000
Invalidez	109.527.903	108.263.494	104.740.060	103.674.000	103.144.000	98.459.000
Idade	30.770.962	27.728.844	24.417.384	21.833.000	18.719.000	15.545.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>16.786.231</b>	<b>17.402.517</b>	<b>17.755.242</b>	<b>18.432.000</b>	<b>19.436.000</b>	<b>19.500.000</b>

## 1.27 - Quantidade de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS ATIVOS (R\$)						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>16.158.633</b>	<b>16.862.315</b>	<b>17.322.743</b>	<b>18.060.193</b>	<b>18.695.298</b>	<b>19.620.603</b>	<b>20.333.324</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>13.597.715</b>	<b>14.101.260</b>	<b>14.381.080</b>	<b>14.884.712</b>	<b>15.317.736</b>	<b>16.027.877</b>	<b>16.571.624</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>12.895.964</b>	<b>13.408.892</b>	<b>13.657.108</b>	<b>14.127.215</b>	<b>14.580.111</b>	<b>15.248.908</b>	<b>15.786.414</b>
Aposentadorias	7.817.059	8.104.341	8.405.843	8.798.503	9.199.243	9.552.656	9.923.854
Tempo de Contribuição	3.603.908	3.712.089	3.868.468	4.043.212	4.229.716	4.400.427	4.585.098
Idade	2.020.717	2.125.313	2.243.933	2.383.737	2.542.422	2.670.766	2.809.757
Invalidez	2.192.434	2.266.939	2.293.442	2.371.554	2.427.105	2.481.463	2.528.999
Pensões por Morte	3.931.830	4.044.305	4.162.743	4.289.800	4.411.639	4.531.592	4.648.802
Auxílios	1.128.486	1.234.643	1.057.133	1.000.196	919.445	1.111.774	1.156.549
Doença	1.104.742	1.205.850	1.023.596	960.356	872.952	1.058.323	1.093.316
Reclusão	16.358	19.602	22.057	25.345	29.458	33.297	38.862
Acidente	7.386	9.191	11.480	14.495	17.035	20.154	24.371
Salário-Maternidade (1)	16.069	23.700	30.104	37.763	49.128	52.357	56.764
Outros	2.520	1.903	1.285	953	656	529	445
Salário-Família	4	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	2.292	1.724	1.137	820	541	431	363
Vantagem do Servidor	224	179	148	133	115	98	82
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>701.751</b>	<b>692.368</b>	<b>723.972</b>	<b>757.497</b>	<b>737.625</b>	<b>778.969</b>	<b>785.210</b>
Aposentadoria por Invalidez	128.754	132.418	134.156	138.646	143.931	150.156	156.859
Pensão por Morte	125.314	124.820	124.268	123.400	122.129	120.777	119.386
Auxílios	447.683	435.130	465.548	495.451	471.565	508.036	508.965
Doença	101.899	89.314	122.248	154.114	132.691	166.427	163.367
Acidente	257.477	260.104	261.227	262.900	264.850	270.223	277.214
Suplementar	88.307	85.712	82.073	78.437	74.024	71.386	68.384
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.560.918</b>	<b>2.752.840</b>	<b>2.934.326</b>	<b>3.167.850</b>	<b>3.367.687</b>	<b>3.581.820</b>	<b>3.750.033</b>
Amparos Assistenciais	2.268.485	2.491.242	2.699.494	2.955.360	3.178.365	3.413.084	3.600.473
Portador de Deficiência	1.207.318	1.299.729	1.393.527	1.521.410	1.633.420	1.785.185	1.911.134
Idoso	1.061.167	1.191.513	1.305.967	1.433.950	1.544.945	1.627.899	1.689.339
Pensões Mensais Vitalícias	17.093	16.151	15.628	15.161	14.712	14.159	13.488
Rendas Mensais Vitalícias	275.340	245.447	219.204	197.329	174.610	154.577	136.072
Invalidez	198.277	179.390	162.520	148.153	133.205	119.809	107.227
Idade	77.063	66.057	56.684	49.176	41.405	34.768	28.845
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>...</b>	<b>8.215</b>	<b>7.337</b>	<b>7.631</b>	<b>9.875</b>	<b>10.906</b>	<b>11.667</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIE.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(2) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.27 - Quantidade de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS ATIVOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>21.082.324</b>	<b>21.980.637</b>	<b>22.774.297</b>	<b>23.295.036</b>	<b>24.120.417</b>	<b>24.741.383</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>17.158.417</b>	<b>17.873.914</b>	<b>18.518.519</b>	<b>18.937.254</b>	<b>19.612.355</b>	<b>20.111.677</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>16.370.813</b>	<b>17.069.525</b>	<b>17.706.670</b>	<b>18.136.061</b>	<b>18.823.423</b>	<b>19.347.242</b>
Aposentadorias	10.338.862	10.788.462	11.231.112	11.617.192	12.173.615	12.812.034
Tempo de Contribuição	4.773.494	4.975.405	5.170.891	5.359.957	5.647.575	5.959.410
Idade	2.983.749	3.178.849	3.377.916	3.551.526	3.793.597	4.067.047
Invalidez	2.581.619	2.634.208	2.682.305	2.705.709	2.732.443	2.785.577
Pensões por Morte	4.773.408	4.904.697	5.018.901	5.101.580	5.214.324	5.302.646
Auxílios	1.197.125	1.309.928	1.390.098	1.368.908	1.391.795	1.161.072
Doença	1.123.320	1.223.826	1.294.022	1.268.717	1.279.419	1.037.618
Reclusão	44.276	50.487	53.902	51.902	56.539	57.763
Acidente	29.529	35.615	42.174	48.289	55.837	65.691
Salário-Maternidade (1)	61.066	66.185	66.378	48.236	43.567	71.388
Outros	352	253	181	145	122	102
Salário-Família	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	287	199	137	110	91	74
Vantagem do Servidor	65	54	44	35	31	28
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>787.604</b>	<b>804.389</b>	<b>811.849</b>	<b>801.193</b>	<b>788.932</b>	<b>764.435</b>
Aposentadoria por Invalidez	164.087	171.186	177.644	182.108	186.964	191.544
Pensão por Morte	117.861	116.216	114.187	112.097	109.838	107.505
Auxílios	505.656	516.987	520.018	506.988	492.130	465.386
Doença	156.706	162.749	160.859	146.709	135.957	109.021
Acidente	283.930	292.802	301.162	305.532	309.826	313.891
Suplementar	65.020	61.436	57.997	54.747	46.347	42.474
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.912.069</b>	<b>4.095.090</b>	<b>4.244.544</b>	<b>4.346.952</b>	<b>4.497.774</b>	<b>4.619.945</b>
Amparos Assistenciais	3.777.778	3.975.413	4.137.995	4.251.726	4.414.323	4.546.128
Portador de Deficiência	2.024.666	2.148.091	2.257.967	2.326.506	2.437.674	2.525.924
Idoso	1.753.112	1.827.322	1.880.028	1.925.220	1.976.649	2.020.204
Pensões Mensais Vitalícias	12.908	12.326	11.704	11.135	10.566	10.058
Rendas Mensais Vitalícias	121.383	107.351	94.845	84.091	72.885	63.759
Invalidez	97.001	87.216	78.292	70.561	62.332	55.447
Idade	24.382	20.135	16.553	13.530	10.553	8.312
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>11.838</b>	<b>11.633</b>	<b>11.234</b>	<b>10.830</b>	<b>10.288</b>	<b>9.761</b>

## 1.28 - Valor de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS ATIVOS (R\$)						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>9.016.155.881</b>	<b>10.130.646.799</b>	<b>10.905.314.157</b>	<b>12.118.472.292</b>	<b>13.501.472.783</b>	<b>16.629.578.404</b>	<b>18.472.436.211</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>8.242.648.933</b>	<b>9.152.069.886</b>	<b>9.775.539.230</b>	<b>10.788.074.464</b>	<b>11.916.632.270</b>	<b>14.781.041.447</b>	<b>16.405.611.110</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>7.914.662.620</b>	<b>8.811.008.102</b>	<b>9.392.639.722</b>	<b>10.352.315.050</b>	<b>11.464.197.941</b>	<b>14.227.924.003</b>	<b>15.805.521.913</b>
Aposentadorias	5.416.369.977	5.951.362.092	6.455.931.283	7.172.400.750	8.013.794.369	9.594.813.190	10.685.533.506
Tempo de Contribuição	3.560.641.856	3.856.844.830	4.163.604.283	4.573.200.256	5.063.762.268	5.774.150.613	6.422.227.888
Idade	844.734.802	951.604.822	1.063.487.441	1.215.601.332	1.405.002.662	1.846.221.769	2.085.610.727
Invalidez	1.010.993.319	1.142.912.440	1.228.839.559	1.383.599.162	1.545.029.439	1.974.440.809	2.177.694.891
Pensões por Morte	1.724.394.726	1.962.042.334	2.132.136.557	2.380.022.441	2.672.637.992	3.625.026.673	4.019.566.707
Auxílios	766.626.204	886.243.164	788.862.019	778.926.892	747.736.882	973.574.640	1.060.119.483
Doença	756.451.804	873.484.621	773.578.855	759.979.117	724.166.044	943.477.268	1.022.538.857
Reclusão	7.536.451	9.279.483	10.744.826	12.884.934	15.962.273	20.224.319	24.992.138
Acidente	2.637.949	3.479.059	4.538.338	6.062.841	7.608.566	9.873.053	12.588.489
Salário-Maternidade (1)	6.444.950	10.691.774	15.234.145	20.583.408	29.735.390	34.246.407	40.068.284
Outros	826.763	668.739	475.718	381.560	293.309	263.093	233.933
Salário-Família	1	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	783.737	634.900	447.975	357.319	271.110	244.470	217.031
Vantagem do Servidor	43.025	33.839	27.743	24.241	22.199	18.624	16.902
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>327.986.313</b>	<b>341.061.783</b>	<b>382.899.507</b>	<b>435.759.413</b>	<b>452.434.330</b>	<b>553.117.444</b>	<b>600.089.197</b>
Aposentadoria por Invalidez	87.948.419	97.576.352	103.938.360	115.288.474	129.132.042	154.692.368	174.284.352
Pensão por Morte	74.151.056	78.361.109	81.274.161	85.469.555	90.299.964	104.414.265	110.706.595
Auxílios	165.886.838	165.124.322	197.686.987	235.001.384	233.002.323	294.010.812	315.098.251
Doença	81.627.599	73.734.354	101.020.126	131.108.097	119.822.220	159.314.265	165.787.791
Acidente	76.381.888	83.344.845	88.699.507	95.920.798	105.222.268	124.845.201	139.223.364
Suplementar	7.877.351	8.045.123	7.967.354	7.972.489	7.957.835	9.851.346	10.087.095
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>773.506.948</b>	<b>969.114.770</b>	<b>1.120.971.394</b>	<b>1.320.927.220</b>	<b>1.572.791.169</b>	<b>1.833.879.164</b>	<b>2.051.042.269</b>
Amparos Assistenciais	680.545.640	871.937.857	1.025.834.487	1.226.498.431	1.477.967.457	1.740.661.207	1.962.242.187
Portador de Deficiência	362.195.640	454.907.318	529.560.948	631.403.481	759.562.181	910.435.690	1.041.554.781
Idoso	318.350.000	417.030.539	496.273.539	595.094.949	718.405.276	830.225.517	920.687.406
Pensões Mensais Vitalícias	10.359.184	11.270.350	11.839.280	12.537.150	13.630.080	14.383.700	14.641.152
Rendas Mensais Vitalícias	82.602.124	85.906.563	83.297.627	81.891.639	81.193.632	78.834.258	74.158.930
Invalidez	59.483.224	62.786.613	61.757.707	61.483.599	61.940.307	61.102.578	58.438.475
Idade	23.118.900	23.119.950	21.539.920	20.408.040	19.253.325	17.731.680	15.720.455
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>...</b>	<b>9.462.144</b>	<b>8.803.533</b>	<b>9.470.609</b>	<b>12.049.344</b>	<b>14.657.793</b>	<b>15.782.832</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIIE.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício pago pela empresa, não constando, portanto, dos Sistemas de Benefícios.

(2) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.28 - Valor de benefícios urbanos ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS URBANOS ATIVOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>20.887.383.205</b>	<b>23.495.305.183</b>	<b>25.912.980.611</b>	<b>28.583.105.000</b>	<b>33.247.984.000</b>	<b>36.558.081.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>18.429.345.504</b>	<b>20.693.169.637</b>	<b>22.813.804.340</b>	<b>25.130.617.000</b>	<b>29.261.356.000</b>	<b>32.200.424.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>17.777.513.190</b>	<b>19.967.761.606</b>	<b>22.030.506.689</b>	<b>24.301.243.000</b>	<b>28.343.022.000</b>	<b>31.254.913.000</b>
Aposentadorias	12.026.144.785	13.480.271.388	14.894.317.238	16.555.198.000	19.485.789.000	21.929.337.000
Tempo de Contribuição	7.125.279.283	7.915.992.981	8.707.393.377	9.662.956.000	11.447.294.000	12.923.218.000
Idade	2.450.039.381	2.826.750.881	3.208.710.506	3.654.897.000	4.373.118.000	5.003.531.000
Invalidez	2.450.826.122	2.737.527.526	2.978.213.355	3.237.345.000	3.665.377.000	4.002.588.000
Pensões por Morte	4.538.162.123	5.076.462.295	5.561.218.312	6.114.571.000	7.038.797.000	7.696.712.000
Auxílios	1.164.801.110	1.358.515.685	1.518.383.011	1.585.969.000	1.773.513.000	1.550.956.000
Doença	1.117.857.765	1.300.147.693	1.450.150.547	1.510.486.000	1.679.503.000	1.442.106.000
Reclusão	30.769.382	37.446.951	42.301.565	44.001.000	53.714.000	58.615.000
Acidente	16.173.963	20.921.042	25.930.899	31.483.000	40.296.000	50.235.000
Salário-Maternidade (1)	48.205.925	52.360.850	56.475.985	45.411.000	44.839.000	77.831.000
Outros	199.247	151.387	112.143	93.000	84.000	76.000
Salário-Família	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	186.643	140.579	102.744	87.000	79.000	71.000
Vantagem do Servidor	12.604	10.808	9.399	7.000	6.000	5.000
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>651.832.314</b>	<b>725.408.031</b>	<b>783.297.651</b>	<b>829.374.000</b>	<b>918.335.000</b>	<b>945.511.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	197.378.885	223.189.721	246.207.205	270.373.000	310.422.000	340.231.000
Pensão por Morte	118.702.585	126.494.045	132.330.076	139.619.000	153.390.000	160.816.000
Auxílios	335.750.844	375.724.265	404.760.370	419.381.000	454.523.000	444.464.000
Doença	169.593.453	189.348.121	199.660.419	195.938.000	202.330.000	171.917.000
Acidente	155.604.124	175.631.251	194.303.966	212.463.000	241.873.000	262.460.000
Suplementar	10.553.268	10.744.893	10.795.985	10.980.000	10.319.000	10.087.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.441.251.469</b>	<b>2.784.733.029</b>	<b>3.081.421.029</b>	<b>3.434.057.000</b>	<b>3.967.191.000</b>	<b>4.338.156.000</b>
Amparos Assistenciais	2.349.765.636	2.695.307.483	2.995.884.345	3.350.338.000	3.884.566.000	4.259.686.000
Portador de Deficiência	1.259.331.446	1.456.387.303	1.634.749.372	1.833.272.000	2.145.125.000	2.366.763.000
Idoso	1.090.434.190	1.238.920.180	1.361.134.973	1.517.066.000	1.739.442.000	1.892.923.000
Pensões Mensais Vitalícias	15.985.607	16.641.624	16.869.200	17.455.000	18.486.000	18.728.000
Rendas Mensais Vitalícias	75.500.226	72.783.922	68.667.484	66.264.000	64.138.000	59.743.000
Invalidez	60.334.622	59.132.392	56.683.260	55.602.000	54.852.000	51.954.000
Idade	15.165.604	13.651.530	11.984.224	10.662.000	9.286.000	7.788.000
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (2)</b>	<b>16.786.231</b>	<b>17.402.517</b>	<b>17.755.242</b>	<b>18.432.000</b>	<b>19.436.000</b>	<b>19.500.000</b>



## 1.29 - Quantidade de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS ATIVOS						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>7.287.768</b>	<b>7.498.821</b>	<b>7.682.833</b>	<b>7.915.437</b>	<b>8.135.969</b>	<b>8.378.431</b>	<b>8.576.095</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>7.067.840</b>	<b>7.300.338</b>	<b>7.504.223</b>	<b>7.753.124</b>	<b>7.990.790</b>	<b>8.248.246</b>	<b>8.460.179</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>7.045.732</b>	<b>7.278.629</b>	<b>7.479.399</b>	<b>7.725.349</b>	<b>7.962.176</b>	<b>8.216.722</b>	<b>8.427.887</b>
Aposentadorias	5.076.742	5.246.229	5.401.099	5.584.328	5.771.871	5.948.329	6.105.570
Tempo de Contribuição	8.914	10.502	11.413	12.697	14.235	15.357	16.358
Idade	4.633.569	4.799.901	4.960.623	5.141.644	5.327.930	5.501.054	5.655.293
Invalidez	434.259	435.826	429.063	429.987	429.706	431.918	433.919
Pensões por Morte	1.833.351	1.887.553	1.941.589	2.002.573	2.055.943	2.106.833	2.155.077
Auxílios	127.233	133.054	124.591	122.989	119.112	146.775	154.758
Doença	120.301	124.192	114.626	111.875	107.124	133.682	140.530
Reclusão	3.126	3.528	3.597	3.685	3.742	3.992	4.262
Acidente	3.806	5.334	6.368	7.429	8.246	9.101	9.966
Salário-Maternidade (1)	8.406	11.793	12.120	15.459	15.250	14.785	12.482
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>22.108</b>	<b>21.709</b>	<b>24.824</b>	<b>27.775</b>	<b>28.614</b>	<b>31.524</b>	<b>32.292</b>
Aposentadoria por Invalidez	9.585	9.534	9.446	9.582	9.935	10.477	11.021
Pensão por Morte	4.533	4.508	4.473	4.452	4.401	4.345	4.279
Auxílios	7.990	7.667	10.905	13.741	14.278	16.702	16.992
Doença	2.466	1.939	5.131	7.878	8.142	10.202	10.138
Acidente	5.524	5.728	5.774	5.863	6.136	6.500	6.854
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>219.928</b>	<b>198.483</b>	<b>178.610</b>	<b>162.313</b>	<b>145.179</b>	<b>130.185</b>	<b>115.916</b>
Rendas Mensais Vitalícias	219.928	198.483	178.610	162.313	145.179	130.185	115.916
Invalidez	140.335	129.840	119.987	111.366	102.317	94.084	86.040
Idade	79.593	68.643	58.623	50.947	42.862	36.101	29.876

FONTES: DATAPREV, SUB, Plano Tabular da DIIE.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício pago pela empresa, não constando, portanto, dos Sistemas de Benefícios.

## 1.29 - Quantidade de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS ATIVOS					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>8.801.099</b>	<b>9.047.613</b>	<b>9.254.413</b>	<b>9.363.826</b>	<b>9.476.413</b>	<b>9.553.127</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>8.696.921</b>	<b>8.954.385</b>	<b>9.170.863</b>	<b>9.288.644</b>	<b>9.410.816</b>	<b>9.495.218</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>8.664.518</b>	<b>8.920.967</b>	<b>9.137.399</b>	<b>9.256.541</b>	<b>9.378.626</b>	<b>9.464.893</b>
Aposentadorias	6.279.789	6.460.330	6.614.693	6.714.443	6.795.840	6.894.517
Tempo de Contribuição	17.259	18.304	19.396	20.391	21.538	22.707
Idade	5.825.220	5.998.771	6.145.258	6.240.540	6.318.084	6.409.049
Invalidez	437.310	443.255	450.039	453.512	456.218	462.761
Pensões por Morte	2.206.732	2.261.015	2.305.020	2.328.243	2.350.498	2.366.215
Auxílios	167.024	187.319	206.480	207.391	226.281	195.872
Doença	151.870	171.007	189.161	189.556	207.086	174.947
Reclusão	4.274	4.429	4.497	4.160	4.123	4.079
Acidente	10.880	11.883	12.822	13.675	15.072	16.846
Salário-Maternidade (1)	10.973	12.303	11.206	6.464	6.007	8.289
Outros	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>32.403</b>	<b>33.418</b>	<b>33.464</b>	<b>32.103</b>	<b>32.190</b>	<b>30.325</b>
Aposentadoria por Invalidez	11.497	11.936	12.400	12.626	12.883	13.116
Pensão por Morte	4.215	4.139	4.058	3.985	3.898	3.809
Auxílios	16.691	17.343	17.006	15.492	15.409	13.400
Doença	9.570	9.919	9.380	7.765	7.494	5.383
Acidente	7.121	7.424	7.626	7.727	7.915	8.017
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>104.178</b>	<b>93.228</b>	<b>83.550</b>	<b>75.182</b>	<b>65.597</b>	<b>57.909</b>
Rendas Mensais Vitalícias	104.178	93.228	83.550	75.182	65.597	57.909
Invalidez	79.089	72.465	66.377	61.005	54.878	49.631
Idade	25.089	20.763	17.173	14.177	10.719	8.278

## 1.30 - Valor de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS ATIVOS (R\$)						
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>TOTAL</b>	<b>2.172.293.149</b>	<b>2.593.544.655</b>	<b>2.879.938.273</b>	<b>3.237.254.389</b>	<b>3.722.756.565</b>	<b>4.281.661.033</b>	<b>4.682.443.014</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.106.314.749</b>	<b>2.524.075.605</b>	<b>2.812.066.473</b>	<b>3.169.894.494</b>	<b>3.655.248.330</b>	<b>4.215.266.728</b>	<b>4.619.268.839</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.099.930.332</b>	<b>2.517.201.850</b>	<b>2.803.601.319</b>	<b>3.159.568.821</b>	<b>3.643.515.747</b>	<b>4.200.352.038</b>	<b>4.603.019.625</b>
Aposentadorias	1.517.770.532	1.821.734.936	2.033.575.390	2.294.657.859	2.654.505.792	3.046.610.318	3.341.514.777
Tempo de Contribuição	5.034.380	6.052.561	6.722.227	7.714.926	8.995.871	11.147.868	12.503.771
Idade	1.380.620.904	1.662.885.190	1.864.342.099	2.109.713.011	2.448.015.168	2.812.181.439	3.089.358.705
Invalidez	132.115.248	152.797.185	162.511.065	177.229.922	197.494.754	223.281.010	239.652.301
Pensões por Morte	540.850.347	645.071.286	718.936.116	808.830.299	928.412.385	1.073.481.339	1.172.924.849
Auxílios	38.787.653	46.268.078	46.482.182	49.661.660	53.499.179	72.711.554	81.769.975
Doença	37.224.287	44.084.770	43.913.922	46.626.168	49.913.630	68.363.008	76.763.073
Reclusão	981.139	1.246.785	1.359.841	1.503.864	1.691.741	2.008.518	2.269.960
Acidente	582.227	936.522	1.208.419	1.531.628	1.893.808	2.340.028	2.736.942
Salário-Maternidade (1)	2.521.800	4.127.550	4.607.631	6.419.003	7.098.390	7.548.827	6.810.024
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>6.384.417</b>	<b>6.873.755</b>	<b>8.465.154</b>	<b>10.325.673</b>	<b>11.732.583</b>	<b>14.914.689</b>	<b>16.249.214</b>
Aposentadoria por Invalidez	3.101.078	3.466.072	3.663.955	4.005.549	4.570.289	5.628.125	6.299.675
Pensão por Morte	1.498.428	1.672.817	1.773.429	1.904.292	2.070.114	2.387.940	2.521.467
Auxílios	1.784.910	1.734.867	3.027.769	4.415.832	5.092.181	6.898.625	7.428.072
Doença	938.566	766.354	1.994.971	3.292.391	3.802.082	5.223.344	5.540.042
Acidente	846.345	968.512	1.032.798	1.123.441	1.290.099	1.675.281	1.888.029
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>65.978.400</b>	<b>69.469.050</b>	<b>67.871.800</b>	<b>67.359.895</b>	<b>67.508.235</b>	<b>66.394.305</b>	<b>63.174.175</b>
Rendas Mensais Vitalícias	65.978.400	69.469.050	67.871.800	67.359.895	67.508.235	66.394.305	63.174.175
Invalidez	42.100.500	45.444.000	45.595.060	46.216.890	47.577.405	47.982.795	46.891.755
Idade	23.877.900	24.025.050	22.276.740	21.143.005	19.930.830	18.411.510	16.282.420

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e Plano Tabular da DIIE.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir da Lei nº 10.710, de 05/08/2003, são consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício pago pela empresa, não constando, portanto, dos Sistemas de Benefícios.

## 1.30 - Valor de benefícios rurais ativos, segundo os grupos de espécies - Posição em dezembro - 2005/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR DE BENEFÍCIOS RURAIS ATIVOS (R\$)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>5.478.720.185</b>	<b>6.136.679.747</b>	<b>6.701.341.599</b>	<b>7.378.408.000</b>	<b>8.338.605.000</b>	<b>8.950.521.000</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>5.413.921.546</b>	<b>6.073.471.331</b>	<b>6.640.851.639</b>	<b>7.319.165.000</b>	<b>8.280.880.000</b>	<b>8.896.259.000</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>5.395.516.983</b>	<b>6.052.840.285</b>	<b>6.618.878.483</b>	<b>7.296.407.000</b>	<b>8.255.465.000</b>	<b>8.870.994.000</b>
Aposentadorias	3.919.543.339	4.394.135.779	4.803.951.753	5.306.646.000	5.998.439.000	6.480.704.000
Tempo de Contribuição	14.283.077	16.122.026	17.960.546	20.200.000	23.683.000	26.493.000
Idade	3.630.366.790	4.074.535.662	4.457.166.909	4.926.092.000	5.569.920.000	6.016.566.000
Invalidez	274.893.472	303.478.092	328.824.297	360.354.000	404.835.000	437.646.000
Pensões por Morte	1.368.574.198	1.527.353.095	1.661.979.168	1.826.661.000	2.058.882.000	2.206.656.000
Auxílios	100.567.307	123.009.438	144.832.481	158.005.000	192.858.000	175.863.000
Doença	94.615.190	116.087.806	137.093.011	149.502.000	182.794.000	164.381.000
Reclusão	2.546.217	2.868.491	3.069.605	3.083.000	3.393.000	3.537.000
Acidente	3.405.900	4.053.141	4.669.864	5.420.000	6.671.000	7.945.000
Salário-Maternidade (1)	6.832.139	8.341.974	8.115.082	5.094.000	5.287.000	7.771.000
Outros	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>18.404.563</b>	<b>20.631.045</b>	<b>21.973.156</b>	<b>22.759.000</b>	<b>25.415.000</b>	<b>25.266.000</b>
Aposentadoria por Invalidez	7.423.583	8.374.836	9.271.276	10.247.000	11.666.000	12.636.000
Pensão por Morte	2.799.235	2.999.262	3.141.427	3.346.000	3.655.000	3.813.000
Auxílios	8.181.745	9.256.948	9.560.453	9.165.000	10.093.000	8.817.000
Doença	5.964.032	6.738.716	6.799.581	6.127.000	6.612.000	5.053.000
Acidente	2.217.713	2.518.231	2.760.873	3.038.000	3.481.000	3.764.000
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>64.798.639</b>	<b>63.208.416</b>	<b>60.489.960</b>	<b>59.243.000</b>	<b>57.725.000</b>	<b>54.261.000</b>
Rendas Mensais Vitalícias	64.798.639	63.208.416	60.489.960	59.243.000	57.725.000	54.261.000
Invalidez	49.193.281	49.131.102	48.056.800	48.072.000	48.292.000	46.505.000
Idade	15.605.358	14.077.314	12.433.160	11.171.000	9.433.000	7.756.000

## 1.31 - Quantidade de benefícios cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>1.315.837</b>	<b>1.490.795</b>	<b>1.638.907</b>	<b>2.087.157</b>	<b>2.131.732</b>	<b>2.579.852</b>	<b>2.699.426</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.235.487</b>	<b>1.402.881</b>	<b>1.549.327</b>	<b>1.985.574</b>	<b>2.029.762</b>	<b>2.457.813</b>	<b>2.569.400</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>1.081.216</b>	<b>1.246.636</b>	<b>1.394.232</b>	<b>1.829.749</b>	<b>1.890.605</b>	<b>2.288.326</b>	<b>2.411.892</b>
Aposentadorias	277.368	289.436	290.756	327.197	336.813	366.820	367.636
Tempo de Contribuição	55.466	59.143	57.681	60.338	62.389	66.255	69.419
Idade	139.453	146.699	148.501	173.775	179.670	199.432	196.650
Invalidez	82.449	83.594	84.574	93.084	94.754	101.133	101.567
Pensões por Morte	98.480	98.827	100.607	130.367	138.263	161.175	163.645
Auxílios	594.044	641.298	693.767	736.385	698.604	1.013.474	1.159.591
Doença	592.505	639.650	692.615	735.141	697.511	1.012.036	1.157.893
Reclusão	1.522	1.608	1.100	1.142	997	1.288	1.504
Acidente	17	40	52	102	96	150	194
Salário-Maternidade (2)	108.511	215.537	307.971	635.002	716.343	746.331	720.527
Outros	2.813	1.538	1.131	798	582	526	493
Salário-Família (1)	18	-	3	7	1	-	4
Abono de Permanência (3)	2.751	1.515	1.106	723	535	491	443
Vantagem de Servidor	44	23	22	68	46	35	46
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>154.271</b>	<b>156.245</b>	<b>155.095</b>	<b>155.825</b>	<b>139.157</b>	<b>169.487</b>	<b>157.508</b>
Aposentadoria por Invalidez	2.115	2.148	2.268	2.292	2.394	2.559	2.603
Pensão por Morte	1.333	1.375	1.447	1.738	1.879	2.066	2.089
Auxílios	150.823	152.722	151.380	151.795	134.884	164.862	152.816
Doença	146.414	147.408	145.776	145.253	128.304	156.872	143.709
Acidente	2.775	3.850	4.313	4.968	4.895	6.006	6.864
Suplementar	1.634	1.464	1.291	1.574	1.685	1.984	2.243
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>80.350</b>	<b>87.914</b>	<b>89.580</b>	<b>101.583</b>	<b>101.970</b>	<b>122.039</b>	<b>130.026</b>
Amparos Assistenciais (4)	15.260	26.644	33.615	37.119	40.918	56.174	71.629
Portador de Deficiência	12.486	20.772	24.369	22.822	22.900	30.607	39.913
Idoso	2.774	5.872	9.246	14.297	18.018	25.567	31.716
Pensões Mensais Vitalícias	598	725	701	854	862	950	894
Rendas Mensais Vitalícias (4)	64.492	60.545	55.264	63.610	60.190	64.915	57.503
Invalidez	33.630	31.614	29.025	33.279	31.800	34.244	30.598
Idade	30.862	28.931	26.239	30.331	28.390	30.671	26.905
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTES: DATAPREV, SUB e Plano Tabular da DIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. Os dados referentes aos anos de 2006 a 2008 são parciais estando, portanto, sujeitos a correções.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.31 - Quantidade de benefícios cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS						
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>TOTAL</b>	<b>2.589.108</b>	<b>2.901.961</b>	<b>3.537.812</b>	<b>3.498.194</b>	<b>3.537.591</b>	<b>3.462.144</b>	<b>3.508.892</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.455.753</b>	<b>2.775.504</b>	<b>3.383.620</b>	<b>3.338.670</b>	<b>3.381.935</b>	<b>3.295.381</b>	<b>3.340.531</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.285.335</b>	<b>2.582.188</b>	<b>3.181.092</b>	<b>3.076.878</b>	<b>3.030.000</b>	<b>2.935.083</b>	<b>3.008.740</b>
Aposentadorias	378.582	370.106	431.993	455.079	439.478	464.211	479.803
Tempo de Contribuição	73.069	72.660	84.257	89.736	91.852	97.775	101.280
Idade	202.281	194.770	231.031	246.784	231.601	245.911	254.479
Invalidez	103.232	102.676	116.705	118.559	116.025	120.525	124.044
Pensões por Morte	168.126	164.843	207.756	212.624	203.253	217.956	231.395
Auxílios	1.383.695	1.761.621	2.151.405	2.005.221	1.937.692	1.760.087	1.809.236
Doença	1.381.591	1.759.662	2.147.664	2.001.127	1.932.577	1.753.898	1.802.481
Reclusão	1.864	1.645	3.223	3.422	4.208	5.109	5.604
Acidente	240	314	518	672	907	1.080	1.151
Salário-Maternidade (2)	354.502	285.226	389.425	403.433	449.227	492.474	488.052
Outros	430	392	513	521	350	355	254
Salário-Família (1)	8	2	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	388	366	464	488	330	341	234
Vantagem de Servidor	34	24	49	33	20	14	20
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>170.418</b>	<b>193.316</b>	<b>202.528</b>	<b>261.792</b>	<b>351.935</b>	<b>360.298</b>	<b>331.791</b>
Aposentadoria por Invalidez	2.635	2.660	3.118	3.180	3.357	3.448	3.654
Pensão por Morte	2.053	1.966	2.581	2.514	2.413	2.424	2.523
Auxílios	165.730	188.690	196.829	256.098	346.165	354.426	325.614
Doença	156.289	178.859	185.910	243.017	333.042	340.418	315.067
Acidente	7.178	7.188	8.185	9.362	9.702	10.118	7.787
Suplementar	2.263	2.643	2.734	3.719	3.421	3.890	2.760
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>133.355</b>	<b>126.457</b>	<b>153.265</b>	<b>158.547</b>	<b>154.807</b>	<b>165.882</b>	<b>167.218</b>
Amparos Assistenciais (4)	79.908	80.139	100.553	108.431	115.403	127.962	132.812
Portador de Deficiência	38.363	35.708	44.549	44.668	46.784	50.193	52.201
Idoso	41.545	44.431	56.004	63.763	68.619	77.769	80.611
Pensões Mensais Vitalícias	932	895	1.092	1.082	948	918	912
Rendas Mensais Vitalícias (4)	52.515	45.423	51.620	49.034	38.456	37.002	33.494
Invalidez	28.712	25.565	29.415	28.281	23.257	22.405	20.673
Idade	23.803	19.858	22.205	20.753	15.199	14.597	12.821
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>927</b>	<b>977</b>	<b>849</b>	<b>881</b>	<b>1.143</b>

## 1.31 - Quantidade de benefícios cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>3.694.797</b>	<b>3.938.214</b>	<b>4.036.091</b>	<b>4.061.435</b>	<b>3.799.560</b>	<b>4.159.999</b>	<b>4.124.321</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>3.526.975</b>	<b>3.758.782</b>	<b>3.854.744</b>	<b>3.883.316</b>	<b>3.615.428</b>	<b>3.954.257</b>	<b>3.935.913</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>3.180.571</b>	<b>3.426.282</b>	<b>3.526.743</b>	<b>3.571.237</b>	<b>3.373.213</b>	<b>3.686.662</b>	<b>3.680.862</b>
Aposentadorias	492.928	514.956	533.397	524.730	572.973	616.819	600.751
Tempo de Contribuição	102.466	107.541	112.320	111.441	129.637	136.653	137.542
Idade	265.174	278.548	288.731	284.060	307.953	339.608	326.020
Invalidez	125.288	128.867	132.346	129.229	135.383	140.558	137.189
Pensões por Morte	237.589	248.895	259.024	262.601	281.282	304.429	303.095
Auxílios	2.000.654	2.101.115	2.175.969	2.265.629	1.904.563	2.184.475	2.316.511
Doença	1.994.741	2.091.301	2.165.838	2.257.255	1.893.109	2.173.119	2.306.762
Reclusão	4.697	8.144	8.051	5.985	8.894	8.507	6.554
Acidente	1.216	1.670	2.080	2.389	2.560	2.849	3.195
Salário-Maternidade (2)	449.177	561.110	558.137	518.087	614.227	580.784	460.348
Outros	223	206	216	190	168	155	157
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	200	190	203	175	158	151	153
Vantagem de Servidor	23	16	13	15	10	4	4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>346.404</b>	<b>332.500</b>	<b>328.001</b>	<b>312.079</b>	<b>242.215</b>	<b>267.595</b>	<b>255.051</b>
Aposentadoria por Invalidez	3.908	4.019	4.166	4.090	4.346	4.502	4.630
Pensão por Morte	2.474	2.536	2.585	2.610	2.712	2.873	2.755
Auxílios	340.022	325.945	321.250	305.379	235.157	260.220	247.666
Doença	329.109	313.317	305.509	290.275	219.013	241.403	230.828
Acidente	7.929	9.284	11.930	11.660	12.577	13.691	12.772
Suplementar	2.984	3.344	3.811	3.444	3.567	5.126	4.066
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>166.873</b>	<b>178.537</b>	<b>180.503</b>	<b>177.364</b>	<b>183.447</b>	<b>205.053</b>	<b>187.718</b>
Amparos Assistenciais (4)	135.654	150.075	154.356	155.365	163.373	184.318	171.216
Portador de Deficiência	54.277	59.597	62.570	63.794	66.663	72.681	68.305
Idoso	81.377	90.478	91.786	91.571	96.710	111.637	102.911
Pensões Mensais Vitalícias	946	962	903	933	894	849	820
Rendas Mensais Vitalícias (4)	30.273	27.500	25.244	21.066	19.180	19.886	15.682
Invalidez	19.147	17.690	16.579	14.215	13.169	13.696	11.348
Idade	11.126	9.810	8.665	6.851	6.011	6.190	4.334
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>949</b>	<b>895</b>	<b>844</b>	<b>755</b>	<b>685</b>	<b>689</b>	<b>690</b>



## 1.32 - Quantidade de benefícios urbanos cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CESSADOS						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>999.774</b>	<b>1.054.786</b>	<b>1.102.040</b>	<b>1.414.977</b>	<b>1.472.858</b>	<b>1.825.646</b>	<b>1.955.858</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>945.252</b>	<b>991.700</b>	<b>1.035.431</b>	<b>1.339.871</b>	<b>1.395.811</b>	<b>1.730.734</b>	<b>1.849.491</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>807.295</b>	<b>852.999</b>	<b>898.245</b>	<b>1.201.452</b>	<b>1.271.925</b>	<b>1.578.014</b>	<b>1.705.654</b>
Aposentadorias	156.310	161.859	162.812	177.000	183.294	197.574	204.174
Tempo de Contribuição	55.374	59.078	57.616	60.253	62.300	66.177	69.315
Idade	35.597	37.112	38.281	43.399	46.158	51.072	53.653
Invalidez	65.339	65.669	66.915	73.348	74.836	80.325	81.206
Pensões por Morte	72.325	69.733	69.609	88.305	93.483	108.594	111.306
Auxílios	526.159	563.272	599.419	619.391	584.063	837.324	964.007
Doença	524.840	561.846	598.444	618.360	583.174	836.154	962.603
Reclusão	1.308	1.395	938	953	822	1.072	1.280
Acidente	11	31	37	78	67	98	124
Salário-Maternidade (2)	49.688	56.597	65.274	315.958	410.503	433.996	425.674
Outros	2.813	1.538	1.131	798	582	526	493
Salário-Família (1)	18	-	3	7	1	-	4
Abono de Permanência (3)	2.751	1.515	1.106	723	535	491	443
Vantagem de Servidor	44	23	22	68	46	35	46
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>137.957</b>	<b>138.701</b>	<b>137.186</b>	<b>138.419</b>	<b>123.886</b>	<b>152.720</b>	<b>143.837</b>
Aposentadoria por Invalidez	1.997	2.018	2.137	2.102	2.239	2.360	2.396
Pensão por Morte	1.307	1.334	1.417	1.689	1.827	1.995	2.018
Auxílios	134.653	135.349	133.632	134.628	119.820	148.365	139.423
Doença	130.279	130.084	128.114	128.197	113.340	140.482	130.476
Acidente	2.740	3.801	4.227	4.857	4.795	5.899	6.704
Suplementar	1.634	1.464	1.291	1.574	1.685	1.984	2.243
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>54.522</b>	<b>63.086</b>	<b>66.609</b>	<b>75.106</b>	<b>77.047</b>	<b>94.912</b>	<b>106.367</b>
Amparos Assistenciais (4)	15.260	26.644	33.615	37.119	40.918	56.174	71.629
Portador de Deficiência	12.486	20.772	24.369	22.822	22.900	30.607	39.913
Idoso	2.774	5.872	9.246	14.297	18.018	25.567	31.716
Pensões Mensais Vitalícias	598	725	701	854	862	950	894
Rendas Mensais Vitalícias (4)	38.664	35.717	32.293	37.133	35.267	37.788	33.844
Invalidez	22.609	20.927	19.045	21.822	21.114	22.587	20.187
Idade	16.055	14.790	13.248	15.311	14.153	15.201	13.657
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>

FONTE: DATAPREV, SUB e Plano Tabular da DIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. Os dados referentes aos anos de 2006 a 2008 são parciais estando, portanto, sujeitos a correções.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas as seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

(5) A partir do ano de 2006 foi criado o grupo de espécies EPU, que compreende os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores civis e militares da administração direta da União e benefícios concedidos através de leis especiais. Os valores anteriores a 2006 estão sendo considerados nos respectivos grupos de espécies.

## 1.32 - Quantidade de benefícios urbanos cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CESSADOS						
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>TOTAL</b>	<b>1.859.204</b>	<b>2.232.458</b>	<b>2.695.933</b>	<b>2.699.621</b>	<b>2.752.742</b>	<b>2.682.734</b>	<b>2.757.213</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.747.909</b>	<b>2.124.879</b>	<b>2.564.138</b>	<b>2.562.377</b>	<b>2.614.153</b>	<b>2.531.740</b>	<b>2.602.967</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>1.590.984</b>	<b>1.942.917</b>	<b>2.371.366</b>	<b>2.312.483</b>	<b>2.279.584</b>	<b>2.196.871</b>	<b>2.294.396</b>
Aposentadorias	213.295	214.899	250.584	261.919	263.505	280.214	293.061
Tempo de Contribuição	72.974	72.535	84.098	89.518	91.624	97.540	101.012
Idade	57.606	58.865	71.080	75.827	76.131	82.472	88.204
Invalidez	82.715	83.499	95.406	96.574	95.750	100.202	103.845
Pensões por Morte	113.313	111.090	137.254	142.948	135.251	144.491	153.736
Auxílios	1.160.178	1.508.910	1.877.485	1.787.700	1.717.329	1.568.694	1.611.994
Doença	1.158.417	1.507.307	1.874.426	1.784.335	1.713.116	1.563.461	1.606.288
Reclusão	1.607	1.410	2.761	2.969	3.646	4.570	5.035
Acidente	154	193	298	396	567	663	671
Salário-Maternidade (2)	103.768	107.626	105.530	119.395	163.149	203.117	235.351
Outros	430	392	513	521	350	355	254
Salário-Família (1)	8	2	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	388	366	464	488	330	341	234
Vantagem de Servidor	34	24	49	33	20	14	20
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>156.925</b>	<b>181.962</b>	<b>192.772</b>	<b>249.894</b>	<b>334.569</b>	<b>334.869</b>	<b>308.571</b>
Aposentadoria por Invalidez	2.426	2.459	2.907	2.929	3.135	3.198	3.406
Pensão por Morte	1.994	1.919	2.487	2.437	2.343	2.343	2.441
Auxílios	152.505	177.584	187.378	244.528	329.091	329.328	302.724
Doença	143.205	167.909	176.625	231.657	316.207	315.588	292.437
Acidente	7.037	7.032	8.019	9.152	9.463	9.850	7.527
Suplementar	2.263	2.643	2.734	3.719	3.421	3.890	2.760
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>111.295</b>	<b>107.579</b>	<b>131.795</b>	<b>137.244</b>	<b>138.589</b>	<b>150.113</b>	<b>153.103</b>
Amparos Assistenciais (4)	79.908	80.139	100.553	108.431	115.403	127.962	132.812
Portador de Deficiência	38.363	35.708	44.549	44.668	46.784	50.193	52.201
Idoso	41.545	44.431	56.004	63.763	68.619	77.769	80.611
Pensões Mensais Vitalícias	932	895	1.092	1.082	948	918	912
Rendas Mensais Vitalícias (4)	30.455	26.545	30.150	27.731	22.238	21.233	19.379
Invalidez	18.690	16.695	18.954	17.695	14.661	13.980	12.945
Idade	11.765	9.850	11.196	10.036	7.577	7.253	6.434
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>927</b>	<b>977</b>	<b>849</b>	<b>881</b>	<b>1.143</b>

## 1.32 - Quantidade de benefícios urbanos cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS URBANOS CESSADOS						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>2.990.978</b>	<b>3.162.085</b>	<b>3.297.119</b>	<b>3.376.105</b>	<b>3.086.763</b>	<b>3.415.814</b>	<b>3.423.622</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.836.151</b>	<b>2.994.781</b>	<b>3.126.756</b>	<b>3.207.117</b>	<b>2.911.049</b>	<b>3.219.223</b>	<b>3.242.243</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>2.512.391</b>	<b>2.682.727</b>	<b>2.818.273</b>	<b>2.913.148</b>	<b>2.682.353</b>	<b>2.964.422</b>	<b>2.999.270</b>
Aposentadorias	299.802	311.645	325.931	325.116	356.399	375.621	377.940
Tempo de Contribuição	102.171	107.255	111.992	111.118	129.222	136.229	137.103
Idade	92.551	96.343	102.219	104.154	111.845	120.021	123.164
Invalidez	105.080	108.047	111.720	109.844	115.332	119.371	117.673
Pensões por Morte	156.676	162.068	168.950	173.764	183.434	195.789	199.067
Auxílios	1.795.935	1.896.833	1.982.996	2.063.766	1.734.289	1.989.871	2.086.274
Doença	1.791.016	1.888.338	1.974.300	2.056.712	1.724.314	1.979.986	2.078.001
Reclusão	4.239	7.495	7.396	5.531	8.282	7.957	6.137
Acidente	680	1.000	1.300	1.523	1.693	1.928	2.136
Salário-Maternidade (2)	259.755	311.975	340.180	350.312	408.063	402.986	335.832
Outros	223	206	216	190	168	155	157
Salário-Família (1)	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	200	190	203	175	158	151	153
Vantagem de Servidor	23	16	13	15	10	4	4
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>323.760</b>	<b>312.054</b>	<b>308.483</b>	<b>293.969</b>	<b>228.696</b>	<b>254.801</b>	<b>242.973</b>
Aposentadoria por Invalidez	3.633	3.692	3.851	3.819	4.020	4.187	4.268
Pensão por Morte	2.385	2.445	2.494	2.525	2.629	2.773	2.666
Auxílios	317.742	305.917	302.138	287.625	222.047	247.841	236.039
Doença	307.061	293.632	286.756	272.902	206.298	229.373	219.639
Acidente	7.697	8.941	11.571	11.279	12.182	13.342	12.334
Suplementar	2.984	3.344	3.811	3.444	3.567	5.126	4.066
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>153.878</b>	<b>166.409</b>	<b>169.519</b>	<b>168.233</b>	<b>175.029</b>	<b>195.902</b>	<b>180.689</b>
Amparos Assistenciais (4)	135.654	150.075	154.356	155.365	163.373	184.318	171.216
Portador de Deficiência	54.277	59.597	62.570	63.794	66.663	72.681	68.305
Idoso	81.377	90.478	91.786	91.571	96.710	111.637	102.911
Pensões Mensais Vitalícias	946	962	903	933	894	849	820
Rendas Mensais Vitalícias (4)	17.278	15.372	14.260	11.935	10.762	10.735	8.653
Invalidez	11.699	10.619	9.934	8.445	7.734	7.871	6.513
Idade	5.579	4.753	4.326	3.490	3.028	2.864	2.140
<b>ENCARGOS PREV. UNIÃO - EPU (5)</b>	<b>949</b>	<b>895</b>	<b>844</b>	<b>755</b>	<b>685</b>	<b>689</b>	<b>690</b>

## 1.33 - Quantidade de benefícios rurais cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS CESSADOS						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>316.063</b>	<b>436.009</b>	<b>536.867</b>	<b>672.180</b>	<b>658.874</b>	<b>754.206</b>	<b>743.568</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>290.235</b>	<b>411.181</b>	<b>513.896</b>	<b>645.703</b>	<b>633.951</b>	<b>727.079</b>	<b>719.909</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>273.921</b>	<b>393.637</b>	<b>495.987</b>	<b>628.297</b>	<b>618.680</b>	<b>710.312</b>	<b>706.238</b>
Aposentadorias	121.058	127.577	127.944	150.197	153.519	169.246	163.462
Tempo de Contribuição (1)	92	65	65	85	89	78	104
Idade	103.856	109.587	110.220	130.376	133.512	148.360	142.997
Invalidez	17.110	17.925	17.659	19.736	19.918	20.808	20.361
Pensões por Morte	26.155	29.094	30.998	42.062	44.780	52.581	52.339
Auxílios	67.885	78.026	94.348	116.994	114.541	176.150	195.584
Doença	67.665	77.804	94.171	116.781	114.337	175.882	195.290
Reclusão	214	213	162	189	175	216	224
Acidente	6	9	15	24	29	52	70
Salário-Maternidade (2)	58.823	158.940	242.697	319.044	305.840	312.335	294.853
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>16.314</b>	<b>17.544</b>	<b>17.909</b>	<b>17.406</b>	<b>15.271</b>	<b>16.767</b>	<b>13.671</b>
Aposentadoria por Invalidez	118	130	131	190	155	199	207
Pensão por Morte	26	41	30	49	52	71	71
Auxílios	16.170	17.373	17.748	17.167	15.064	16.497	13.393
Doença	16.135	17.324	17.662	17.056	14.964	16.390	13.233
Acidente	35	49	86	111	100	107	160
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.828</b>	<b>24.828</b>	<b>22.971</b>	<b>26.477</b>	<b>24.923</b>	<b>27.127</b>	<b>23.659</b>
Amparos Assistenciais (4)	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-
<b>Idoso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	25.828	24.828	22.971	26.477	24.923	27.127	23.659
Invalidez	11.021	10.687	9.980	11.457	10.686	11.657	10.411
Idade	14.807	14.141	12.991	15.020	14.237	15.470	13.248

FONTE: DATAPREV, SUB e Plano Tabular da DIIE.

NOTAS: 1. As informações referentes a espécie 71, salário-família previdenciário, não estão incluídas.

2. Os dados referentes aos anos de 2006 a 2008 são parciais estando, portanto, sujeitos a correções.

(1) A partir de novembro de 1996 os salários-família estatutários foram cessados, considerando seu valor irrisório (R\$ 0,15) e dado que a maioria dos beneficiários estavam recebendo pensão por morte.

(2) Até a Lei nº 9.876, de 26/11/99, eram consideradas apenas as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e as seguradas especiais, pois essas recebiam o benefício diretamente da Previdência Social. As demais seguradas empregadas tinham o benefício pago pela empresa, e não constavam, portanto, dos Sistemas de Benefícios. Entre a Lei nº 9.876 e a Lei nº 10.710, de 05/08/2003, estão sendo consideradas todas seguradas. A partir da Lei nº 10.710, voltam a ser contabilizados pelos Sistemas de Benefícios apenas os salários-maternidade concedidos para as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas, as seguradas especiais, as contribuintes individuais e facultativas. As demais seguradas empregadas passam a ter o benefício concedido pelas empresas e contabilizadas à parte.

(3) As concessões de benefícios das espécies 47 e 48 foram extintas, respectivamente, pela Medida Provisória nº 381 de 07/12/93, regulamentada pela Lei nº 8.870 de 15/04/94, e pela Lei nº 8.213/91.

(4) O Decreto nº 1744, de 18/12/95, extinguiu as rendas mensais vitalícias a partir de 1º de janeiro de 1996. Na mesma data teve início a concessão do amparo assistencial, não possuindo distinção por clientela (o quantitativo foi apresentado na clientela urbana para facilitar a leitura das tabelas).

## 1.33 - Quantidade de benefícios rurais cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(continuação)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS CESSADOS						
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>TOTAL</b>	<b>729.904</b>	<b>669.503</b>	<b>840.952</b>	<b>797.596</b>	<b>784.000</b>	<b>779.410</b>	<b>751.679</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>707.844</b>	<b>650.625</b>	<b>819.482</b>	<b>776.293</b>	<b>767.782</b>	<b>763.641</b>	<b>737.564</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>694.351</b>	<b>639.271</b>	<b>809.726</b>	<b>764.395</b>	<b>750.416</b>	<b>738.212</b>	<b>714.344</b>
Aposentadorias	165.287	155.207	181.409	193.160	175.973	183.997	186.742
Tempo de Contribuição (1)	95	125	159	218	228	235	268
Idade	144.675	135.905	159.951	170.957	155.470	163.439	166.275
Invalidez	20.517	19.177	21.299	21.985	20.275	20.323	20.199
Pensões por Morte	54.813	53.753	70.502	69.676	68.002	73.465	77.659
Auxílios	223.517	252.711	273.920	217.521	220.363	191.393	197.242
Doença	223.174	252.355	273.238	216.792	219.461	190.437	196.193
Reclusão	257	235	462	453	562	539	569
Acidente	86	121	220	276	340	417	480
Salário-Maternidade (2)	250.734	177.600	283.895	284.038	286.078	289.357	252.701
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>13.493</b>	<b>11.354</b>	<b>9.756</b>	<b>11.898</b>	<b>17.366</b>	<b>25.429</b>	<b>23.220</b>
Aposentadoria por Invalidez	209	201	211	251	222	250	248
Pensão por Morte	59	47	94	77	70	81	82
Auxílios	13.225	11.106	9.451	11.570	17.074	25.098	22.890
Doença	13.084	10.950	9.285	11.360	16.835	24.830	22.630
Acidente	141	156	166	210	239	268	260
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.060</b>	<b>18.878</b>	<b>21.470</b>	<b>21.303</b>	<b>16.218</b>	<b>15.769</b>	<b>14.115</b>
Amparos Assistenciais (4)	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-
<b>Idoso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	22.060	18.878	21.470	21.303	16.218	15.769	14.115
Invalidez	10.022	8.870	10.461	10.586	8.596	8.425	7.728
Idade	12.038	10.008	11.009	10.717	7.622	7.344	6.387

## 1.33 - Quantidade de benefícios rurais cessados, segundo os grupos de espécies - 1997/2017

(conclusão)

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS RURAIS CESSADOS						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>703.819</b>	<b>776.129</b>	<b>738.972</b>	<b>685.330</b>	<b>712.797</b>	<b>744.185</b>	<b>700.699</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>690.824</b>	<b>764.001</b>	<b>727.988</b>	<b>676.199</b>	<b>704.379</b>	<b>735.034</b>	<b>693.670</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>668.180</b>	<b>743.555</b>	<b>708.470</b>	<b>658.089</b>	<b>690.860</b>	<b>722.240</b>	<b>681.592</b>
Aposentadorias	193.126	203.311	207.466	199.614	216.574	241.198	222.811
Tempo de Contribuição (1)	295	286	328	323	415	424	439
Idade	172.623	182.205	186.512	179.906	196.108	219.587	202.856
Invalidez	20.208	20.820	20.626	19.385	20.051	21.187	19.516
Pensões por Morte	80.913	86.827	90.074	88.837	97.848	108.640	104.028
Auxílios	204.719	204.282	192.973	201.863	170.274	194.604	230.237
Doença	203.725	202.963	191.538	200.543	168.795	193.133	228.761
Reclusão	458	649	655	454	612	550	417
Acidente	536	670	780	866	867	921	1.059
Salário-Maternidade (2)	189.422	249.135	217.957	167.775	206.164	177.798	124.516
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Permanência (3)	-	-	-	-	-	-	-
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>22.644</b>	<b>20.446</b>	<b>19.518</b>	<b>18.110</b>	<b>13.519</b>	<b>12.794</b>	<b>12.078</b>
Aposentadoria por Invalidez	275	327	315	271	326	315	362
Pensão por Morte	89	91	91	85	83	100	89
Auxílios	22.280	20.028	19.112	17.754	13.110	12.379	11.627
Doença	22.048	19.685	18.753	17.373	12.715	12.030	11.189
Acidente	232	343	359	381	395	349	438
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.995</b>	<b>12.128</b>	<b>10.984</b>	<b>9.131</b>	<b>8.418</b>	<b>9.151</b>	<b>7.029</b>
Amparos Assistenciais (4)	-	-	-	-	-	-	-
Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-
<b>Idoso</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pensões Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-
Rendas Mensais Vitalícias (4)	12.995	12.128	10.984	9.131	8.418	9.151	7.029
Invalidez	7.448	7.071	6.645	5.770	5.435	5.825	4.835
Idade	5.547	5.057	4.339	3.361	2.983	3.326	2.194

## 2.1 - Estatísticas de reabilitação profissional - 1993/2017

Anos	Clientes Registrados	Conclusão da avaliação inicial			Clientes Reabilitados	Clientes em Programa (1)		Recursos Materiais	
		Retorno ao trabalho	Inelegíveis	Elegíveis		Total	+ 240 dias	Quantidade	Valor (R\$)
1993	27.720	1.056	5.700	20.232	13.156	8.151	1.997	894.641	97.925
1994	26.158	841	4.057	18.155	12.392	9.459	2.486	667.807	2.787.906
1995	30.894	1.281	7.356	21.770	14.759	9.010	2.044	523.989	4.048.913
1996	32.908	1.601	9.030	22.404	16.148	9.467	1.907	494.183	5.458.717
1997	38.374	2.491	11.739	22.088	15.199	9.537	1.718	487.100	5.493.600
1998	45.490	4.635	16.975	19.604	13.885	9.112	1.289	506.779	5.962.183
1999	47.048	4.549	17.612	20.640	15.074	9.011	1.294	441.299	4.450.836
2000	43.607	3.155	15.789	17.832	12.479	9.721	1.508	281.951	3.820.825
2001	26.805	3.671	9.884	10.863	7.741	8.004	1.891	223.483	2.156.760
2002	44.632	3.720	11.954	18.057	11.081	9.073	2.827	231.163	3.748.458
2003	41.763	3.745	10.681	17.748	11.164	11.591	3.755	253.683	3.510.298
2004	51.045	3.837	13.201	17.713	11.039	13.369	5.756	222.648	4.215.095
2005 (2)	62.536	4.901	16.346	22.007	13.143	15.540	5.941	112.198	6.164.641
2006	67.687	5.266	17.675	30.992	17.198	19.164	6.970	16.998	3.892.137
2007	62.433	6.562	15.638	28.569	21.696	20.461	6.992	4.768	4.354.789
2008	66.246	5.406	15.081	33.678	20.195	22.623	7.123	6.014	4.952.048
2009	57.586	4.978	12.973	30.798	18.591	27.379	10.971	5.342	7.325.476
2010	58.543	3.808	10.338	31.819	17.647	29.818	13.801	17.110	9.500.331
2011	52.107	3.863	10.446	30.754	17.434	30.971	16.519	7.197	9.122.075
2012	52.030	3.593	10.802	31.401	17.387	34.251	18.206	9.299	8.428.751
2013	53.843	3.984	11.492	34.642	16.711	38.036	19.920	11.825	15.710.440
2014	52.413	2.946	9.925	32.996	17.222	508.267	283.400	8.303	10.875.389
2015	42.249	2.271	7.264	25.652	13.527	43.774	27.241	4.546	8.180.273
2016	46.289	2.973	9.315	28.488	16.342	48.329	31.068	6.096	8.943.291
2017	57.360	4.897	8.474	31.518	17.092	50.962	31.316	5.925	10.385.110

FONTE: INSS, Divisão de Reabilitação Profissional.

(1) Expressos pela média mensal. (2) Os dados são parciais devido ao não recebimento de BERP de algumas unidades do Amazonas e Minas Gerais.

## 3.1 - Quantidade e valor de exames médico-periciais realizados - 1993/2017

Anos	EXAMES MÉDICO-PERICIAIS REALIZADOS						
	Total		REDE CONVENIADA				QUADRO INSS
			Perícias		Complementares e/ou especializados		Perícias
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade
1993	867.330	164.624	393.204	70.410	474.126	94.214	...
1994	1.020.598	4.509.998	641.730	2.540.363	378.868	1.969.635	...
1995	1.045.000	7.364.649	659.013	4.266.298	385.987	3.098.351	...
1996 (1)	1.010.279	7.442.779	696.007	4.762.684	314.272	2.680.095	...
1997	1.189.073	24.286.512	936.301	19.636.001	252.772	4.650.511	...
1998	1.998.980	41.479.799	1.634.247	34.522.542	364.733	6.957.257	...
1999	2.073.579	43.119.294	1.717.390	36.202.464	356.189	6.916.830	...
2000	1.923.976	40.060.640	1.627.482	34.297.836	296.494	5.762.804	...
2001	4.792.488	31.549.663	1.340.087	28.211.651	168.254	3.338.012	3.284.147
2002	6.506.082	52.738.091	2.326.725	48.965.188	188.037	3.772.903	3.991.320
2003	6.957.113	69.670.717	3.182.420	66.915.769	133.906	2.754.948	3.640.787
2004	8.504.372	98.741.473	4.620.292	97.072.069	80.368	1.669.404	3.803.712
2005	9.627.325	104.246.351	4.865.389	102.231.819	95.650	2.014.532	4.666.286
2006	6.631.323	8.045.118	358.320	7.531.680	24.225	513.438	6.248.778
2007	9.131.703	79.134	-	-	3.524	79.134	9.128.179
2008	9.218.386	29.883	-	-	1.317	29.883	9.217.069
2009	7.705.694	12.366	-	-	589	12.366	7.705.105
2010	7.050.978	11.238	-	-	262	11.238	7.050.716
2011	7.559.219	3.141.510	-	-	162.657	3.141.510	7.396.562
2012	7.257.569	12.803	-	-	203	12.803	7.257.366
2013	7.593.861	969.498	-	-	28.398	969.498	7.565.463
2014	7.507.734	1.737.777	-	-	49.411	1.737.777	7.458.323
2015	5.791.895	1.528.065	-	-	43.542	1.528.065	5.748.353
2016	6.954.657	3.735.186	-	-	106.664	3.735.186	6.847.993
2017	6.620.425	2.920.503	-	-	83.419	2.920.503	6.537.006

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE, SUIBE.

NOTA: Com o advento da Lei 10.876, de 02.06.2004, que criou a Carreira de Perito Médico, houve a contratação de 2.500 novos profissionais por concurso público e o consequente descredenciamento de todos os médicos credenciados em perícia médica. A partir de fevereiro/2006, os peritos médicos do Quadro de Pessoal do INSS são os únicos responsáveis pela realização dos exames periciais.

(1) As informações referentes ao mês de fevereiro não puderam ser compiladas.



## 4.1 - Quantidade de acidentes do trabalho por motivo - 1994/2017

Anos	QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO						Sem CAT Registrada
	Total	Com CAT Registrada				Sem CAT Registrada	
		Total	Motivo				
			Típico	Trajeto	Doença do Trabalho		
1994	388.304	388.304	350.210	22.824	15.270	-	
1995	424.137	424.137	374.700	28.791	20.646	-	
1996	395.455	395.455	325.870	34.696	34.889	-	
1997	421.343	421.343	347.482	37.213	36.648	-	
1998	414.341	414.341	347.738	36.114	30.489	-	
1999	387.820	387.820	326.404	37.513	23.903	-	
2000	363.868	363.868	304.963	39.300	19.605	-	
2001	340.251	340.251	282.965	38.799	18.487	-	
2002	393.071	393.071	323.879	46.881	22.311	-	
2003	399.077	399.077	325.577	49.642	23.858	-	
2004	465.700	465.700	375.171	60.335	30.194	-	
2005	499.680	499.680	398.613	67.971	33.096	-	
2006	512.232	512.232	407.426	74.636	30.170	-	
2007	659.523	518.415	417.036	79.005	22.374	141.108	
2008	755.980	551.023	441.925	88.742	20.356	204.957	
2009	733.365	534.248	424.498	90.180	19.570	199.117	
2010	709.474	529.793	417.295	95.321	17.177	179.681	
2011	720.629	543.889	426.153	100.897	16.839	176.740	
2012	713.984	546.222	426.284	103.040	16.898	167.762	
2013	725.664	563.704	434.339	112.183	17.182	161.960	
2014	704.136	559.061	427.939	115.551	15.571	145.075	
2015	622.379	507.753	385.646	106.721	15.386	114.626	
2016	585.626	478.039	355.560	108.552	13.927	107.587	
2017	549.405	450.614	340.229	100.685	9.700	98.791	

FONTE: Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho - BEAT, INSS, Divisão de Planejamento e Estudos Estratégicos, DATAPREV, CAT, SUB.

NOTA: Os dados são parciais, estando sujeitos a correções.

## 4.2 - Quantidade de acidentes do trabalho liquidados por consequência - 1994/2017

Anos	QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO URBANOS LIQUIDADOS						
	Total	Consequência					Óbito
		Assistência Médica	Incapacidade Temporária			Incapacidade Permanente (1)	
Total	Menos de 15 dias		Mais de 15 dias				
1994	358.289	41.259	307.939	190.525	117.414	5.962	3.129
1995	414.046	51.825	343.098	222.340	120.758	15.156	3.967
1996	448.898	50.682	375.495	218.326	157.169	18.233	4.488
1997	440.281	56.431	362.712	206.608	156.104	17.669	3.469
1998	408.636	55.686	333.234	188.221	145.013	15.923	3.793
1999	420.592	54.905	345.034	204.832	140.202	16.757	3.896
2000	388.583	51.474	318.698	172.077	146.621	15.317	3.094
2001	361.468	51.686	294.991	151.048	143.943	12.038	2.753
2002	421.600	62.153	341.220	179.212	162.008	15.259	2.968
2003	427.744	61.351	350.303	194.415	155.888	13.416	2.674
2004	503.920	70.412	417.756	248.848	168.908	12.913	2.839
2005	545.703	83.157	445.609	282.357	163.052	14.371	2.766
2006	559.109	87.483	459.625	309.681	149.944	9.203	2.798
2007	681.972	97.301	572.437	302.685	269.752	9.389	2.845
2008	774.473	105.249	653.311	317.702	335.609	13.096	2.817
2009	752.121	103.029	631.927	306.900	325.027	14.605	2.560
2010	729.413	97.698	613.020	303.193	309.827	15.942	2.753
2011	741.205	102.149	619.460	312.957	306.503	16.658	2.938
2012	734.434	109.085	605.534	317.471	288.063	17.047	2.768
2013	746.608	109.595	617.142	335.538	281.604	17.030	2.841
2014	722.474	106.967	598.891	347.297	251.594	13.833	2.783
2012	639.113	100.782	522.567	352.579	169.988	13.218	2.546
2013	603.768	96.445	490.054	305.963	184.091	14.981	2.288
2014	572.169	101.515	455.907	313.125	142.782	12.651	2.096

FONTE: Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho - BEAT, INSS. Em 1996 os dados foram extraídos do SINAR, DATAPREV, SUB, CAT.

(1) No ano de 1994 os dados de incapacidade permanente referem-se ao período de janeiro à junho, e no ano de 1995 foram extraídos do SINTESE.

NOTA: Os dados são parciais, estando sujeitos a correções.

5.1 - Quantidade de contribuintes pessoas físicas - 2003/2017

Anos	Total	Trabalhadores Empregados (I)	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PESSOAS FÍSICAS							
			Outros Contribuintes				Ambos			
			Total	GPS (II)	GFIP (III)	GPS e GFIP (IV)	Total	'(I) e (II) conjuntamente	'(I) e (III) conjuntamente	'(I) e (IV) conjuntamente
2003	39.850.452	30.537.383	8.395.885	4.704.900	2.120.751	1.570.234	917.184	254.569	580.788	81.827
2004	42.084.323	32.200.411	8.766.902	4.592.168	3.850.082	324.652	1.117.010	256.764	835.901	24.345
2005	45.035.035	34.687.001	9.099.704	4.693.028	4.114.667	292.009	1.248.330	280.717	943.844	23.769
2006	46.676.737	36.158.570	9.262.079	4.725.699	4.275.536	260.844	1.256.088	277.327	958.280	20.481
2007	49.936.338	38.788.600	9.710.280	4.966.598	4.484.207	259.475	1.437.458	264.257	1.150.856	22.345
2008	53.964.928	42.076.251	10.235.457	5.274.811	4.699.830	260.816	1.653.220	323.299	1.304.610	25.311
2009	55.877.835	43.439.321	10.684.737	5.635.715	4.785.919	263.103	1.753.777	359.217	1.368.463	26.097
2010	60.197.924	46.683.012	11.548.708	6.360.555	4.911.110	277.043	1.966.204	460.542	1.474.535	31.127
2011	64.292.255	49.690.560	12.441.787	7.182.932	4.975.675	283.180	2.159.908	569.239	1.555.705	34.964
2012	67.246.063	51.609.519	13.333.407	8.023.899	5.017.088	292.420	2.303.137	674.815	1.589.045	39.277
2013	69.669.481	53.381.148	13.981.592	8.763.938	4.921.607	296.047	2.306.741	777.048	1.487.843	41.850
2014	71.493.806	54.152.097	14.917.515	9.620.911	4.991.018	305.586	2.424.194	868.199	1.510.790	45.205
2015	69.635.082	52.070.934	14.978.934	9.692.463	4.992.135	294.336	2.585.214	1.059.693	1.479.290	46.231
2016	66.652.055	49.424.229	15.027.079	9.785.638	4.926.762	314.679	2.200.747	821.830	1.333.017	45.900
2017	65.095.735	48.275.786	14.845.462	9.767.871	4.780.871	296.720	1.974.487	807.085	1.125.931	41.471

FONTE: DATAPREV, CNIS, Tabulação Especial GFIP.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre a soma das parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

5.2 - Estatísticas de contribuintes empregados - 1996/2017

Anos	CONTRIBUINTES EMPREGADOS			
	Quantidade de Contribuintes (1)	Valor das Remunerações (R\$ Mil)	Quantidade de Vínculos	Número Médio Mensal de Contribuintes (2)
1996	21.672.336	113.216.284.935	25.304.482	16.278.784
1997	22.252.694	124.746.201.384	26.007.543	16.689.418
1998	24.758.801	160.266.202.754	28.307.489	18.774.332
1999	25.765.217	168.580.372.016	31.757.062	18.418.450
2000	27.265.342	162.104.092.195	33.649.418	17.931.895
2001	29.767.846	206.113.943.093	36.607.618	21.673.260
2002	30.805.068	224.751.921.424	37.072.671	22.315.801
2003	31.454.564	250.888.730.987	37.587.850	22.721.877
2004	33.317.408	292.270.863.008	40.092.788	24.279.906
2005	35.935.331	329.565.220.889	43.389.570	25.820.169
2006	37.414.658	363.888.665.955	44.968.601	26.576.068
2007	40.226.058	426.464.807.677	49.159.233	29.306.622
2008	43.729.471	504.066.120.045	54.332.475	32.107.542
2009	45.193.098	563.591.209.939	55.785.995	33.083.718
2010	48.649.216	657.300.413.487	61.307.072	35.841.961
2011	51.681.597	768.707.456.660	66.156.302	38.472.270
2012	53.912.656	894.592.954.393	68.962.753	40.786.998
2013	55.687.889	1.001.619.574.866	71.052.479	41.683.908
2014	56.576.291	1.117.193.457.681	70.260.762	42.697.634
2015	54.656.148	1.188.191.646	66.189.669	42.111.294
2016	51.624.976	1.227.648.413	60.795.688	40.077.599
2017	50.250.273	1.261.306.054	59.329.976	39.051.846

FONTE: DATAPREV, CNIS, Tabulação Especial GFIP.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre a soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) Refere-se aos trabalhadores que tiveram pelo menos um vínculo em qualquer mês do ano. (2) Corresponde à soma do número de meses trabalhados por cada trabalhador, dividido por 12.

## 5.3 - Quantidade de outros contribuintes, por tipo de contribuinte - 1995/2017

Anos	QUANTIDADE DE OUTROS CONTRIBUINTES					
	Total	Tipo de Contribuinte				
		Contribuinte Individual				Doméstico
		Total	Plano Completo	Plano Simplificado	Microempreendedor Individual	
1995	6.150.767	4.084.902	...	...	...	912.233
1996	6.286.724	4.001.759	...	...	...	1.012.969
1997	6.365.345	4.163.821	...	...	...	1.201.621
1998	6.081.037	3.745.386	...	...	...	1.307.952
1999	6.364.472	4.301.917	...	...	...	1.487.895
2000	6.409.099	4.046.398	...	...	...	1.534.502
2001	6.350.754	4.198.739	...	...	...	1.645.200
2002	6.525.273	4.272.781	...	...	...	1.660.269
2003	9.311.361	6.964.279	...	...	...	1.791.411
2004	9.881.517	7.393.519	...	...	...	1.841.501
2005	10.348.034	7.715.210	...	...	...	1.939.145
2006	10.518.167	7.843.645	...	...	...	1.957.528
2007	11.147.738	8.368.822	...	...	...	2.026.842
2008	11.888.677	9.002.325	...	...	...	2.039.195
2009	12.438.514	9.416.904	...	...	...	2.035.434
2010	13.518.424	10.456.002	...	...	...	2.048.773
2011	14.601.695	11.307.215	8.289.409	2.022.517	995.289	2.110.911
2012	15.636.544	11.910.290	8.278.311	2.108.848	1.523.131	2.100.352
2013	16.490.479	12.556.301	8.110.555	2.284.633	2.161.113	2.118.143
2014	17.341.709	13.415.791	8.130.799	2.468.935	2.816.057	2.063.122
2015	17.564.148	13.913.197	8.077.592	2.440.268	3.395.337	1.892.371
2016	17.227.826	13.520.882	7.680.303	2.370.989	3.469.590	2.025.246
2017	16.819.949	13.272.635	7.208.034	2.223.344	3.841.257	1.978.686

Anos	QUANTIDADE DE OUTROS CONTRIBUINTES						
	Total	Tipo de Contribuinte					
		Facultativo				Segurado Especial	Ignorado
		Plano Completo	Plano Simplificado	Baixa Renda			
1995	413.732	...	...	...	17.104	722.796	
1996	457.508	...	...	...	15.450	799.038	
1997	420.790	...	...	...	14.596	564.517	
1998	376.678	...	...	...	22.560	628.461	
1999	398.040	...	...	...	20.629	155.991	
2000	416.379	...	...	...	20.735	391.085	
2001	438.480	...	...	...	27.476	40.859	
2002	561.146	...	...	...	23.205	7.872	
2003	545.358	...	...	...	9.821	492	
2004	625.481	...	...	...	20.837	179	
2005	666.365	...	...	...	27.092	222	
2006	701.424	...	...	...	15.550	20	
2007	744.987	...	...	...	6.113	974	
2008	840.232	...	...	...	5.701	1.224	
2009	942.302	...	...	...	6.309	37.565	
2010	1.007.478	...	...	...	6.170	1	
2011	1.176.983	454.533	635.331	87.119	6.463	123	
2012	1.617.912	440.961	695.184	481.767	7.855	135	
2013	1.808.803	438.317	781.294	589.192	7.020	212	
2014	1.857.327	424.972	858.509	573.846	5.299	170	
2015	1.754.819	406.886	859.983	487.950	3.761	-	
2016	1.678.816	392.688	857.571	428.557	2.882	-	
2017	1.565.854	371.052	809.607	385.195	2.774	-	

## 6.1 - Valor mensal arrecadado pela Previdência Social - 1990/2017

(continua)

Meses	VALOR MENSAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
<b>TOTAL</b>	<b>698</b>	<b>2.850</b>	<b>31.822</b>	<b>768.070</b>	<b>16.916.275</b>	<b>33.080.984</b>	<b>40.713.844</b>
Janeiro	11	155	805	12.129	257.280	2.238.461	3.083.056
Fevereiro	12	127	826	11.346	313.119	2.316.316	3.038.501
Março	23	129	850	13.425	422.274	2.623.139	2.808.599
Abril	41	151	1.199	17.688	354.914	2.949.493	2.692.255
Mai	42	166	1.346	21.074	769.069	2.359.506	2.981.241
Junho	56	180	1.976	30.641	1.160.308	2.612.921	3.127.502
Julho	52	201	2.320	38.623	1.513.755	2.755.637	3.312.047
Agosto	63	240	2.732	49.864	1.862.396	2.546.944	3.631.810
Setembro	65	215	3.143	62.741	1.685.419	2.561.115	3.174.913
Outubro	77	368	4.395	88.359	2.167.096	2.792.791	3.789.899
Novembro	83	386	5.273	122.557	2.187.695	2.616.013	3.206.094
Dezembro	173	531	6.957	299.623	4.222.951	4.708.648	5.867.926

Meses	VALOR MENSAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<b>TOTAL</b>	<b>43.684.339</b>	<b>48.129.398</b>	<b>49.783.701</b>	<b>57.156.734</b>	<b>65.423.797</b>	<b>75.535.139</b>	<b>86.525.556</b>
Janeiro	3.455.265	6.034.150	3.683.553	4.151.573	4.442.859	5.805.356	6.275.407
Fevereiro	3.345.711	3.928.318	3.657.275	4.233.054	4.837.966	5.393.298	7.196.976
Março	3.216.981	3.721.115	3.861.273	4.191.089	5.118.036	5.480.045	6.104.002
Abril	3.469.899	3.825.437	3.755.214	4.283.608	5.157.744	5.817.454	6.211.722
Mai	3.110.345	3.809.989	3.775.074	4.498.793	5.155.986	5.856.439	6.395.485
Junho	3.300.641	3.844.702	3.870.617	4.416.823	5.123.016	5.765.514	6.821.861
Julho	3.366.118	3.826.265	3.905.169	4.710.545	5.401.916	6.169.429	6.582.574
Agosto	3.592.336	3.889.866	3.919.814	4.742.262	5.399.937	6.046.278	7.037.377
Setembro	3.603.801	3.821.949	4.044.803	4.574.856	5.186.718	6.293.413	7.301.031
Outubro	3.688.991	3.792.400	4.043.211	4.861.146	5.381.267	6.507.019	7.368.084
Novembro	3.645.298	3.757.160	4.228.260	4.801.688	5.258.473	6.016.988	7.232.852
Dezembro	5.888.952	3.878.047	7.039.440	7.691.300	8.959.880	10.383.907	11.998.184

FONTE: DATAPREV, SINTESE, Sistema GEA, Sistema ARPA e Sistema de Controle Financeiro.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. Os dados referentes a 1997 e 1998 foram computados segundo o mês caixa, abrangendo o período do dia 11 do mês anterior ao dia 10 do mês atual. Em 1997, a parcela relativa ao 13o salário foi contabilizada no mês de janeiro do ano subsequente. Para o ano de 1998, esta parcela deveria aparecer contabilizada no mês de janeiro do ano subsequente. Tal fato não ocorreu devido a mudanças na forma de captação dos dados.

3. Em 1999, os dados são computados segundo o mês corrente (dia 1 ao dia 31). A arrecadação da parcela do 13o salário está contabilizada no mês de dezembro.

## 6.1 - Valor mensal arrecadado pela Previdência Social - 1990/2017

(conclusão)

Meses	VALOR MENSAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>TOTAL</b>	<b>99.972.543</b>	<b>114.514.851</b>	<b>130.448.585</b>	<b>152.476.325</b>	<b>180.399.475</b>	<b>197.583.518</b>	<b>232.450.774</b>
Janeiro	6.468.886	8.260.944	8.252.206	10.970.991	14.076.324	14.989.402	17.150.790
Fevereiro	7.878.768	8.501.934	9.974.554	11.454.994	13.602.456	13.512.608	17.177.740
Março	7.621.033	8.686.723	9.804.416	11.357.972	13.292.959	15.521.513	17.554.914
Abril	7.467.638	8.564.665	9.789.436	11.520.862	13.841.308	15.898.485	17.342.880
Mai	8.068.836	9.157.690	10.376.029	11.896.865	13.883.137	15.387.311	18.104.822
Junho	7.790.495	9.126.993	10.181.451	11.969.219	14.180.042	15.595.127	18.235.305
Julho	7.960.613	8.792.865	10.488.262	12.247.305	15.346.006	15.796.549	18.406.450
Agosto	8.381.522	9.730.906	10.671.412	12.699.117	13.834.108	15.761.013	18.988.093
Setembro	8.158.350	9.080.640	11.102.412	12.633.835	14.757.397	15.664.162	18.902.223
Outubro	7.917.643	9.620.548	11.067.652	13.431.464	14.883.850	16.042.571	19.189.808
Novembro	8.638.208	9.548.674	11.079.894	12.416.856	14.881.969	16.443.076	19.834.513
Dezembro	13.620.552	15.442.268	17.660.861	19.876.845	23.819.918	26.971.703	31.563.235

Meses	VALOR MENSAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAL</b>	<b>272.433.739</b>	<b>303.900.484</b>	<b>340.375.567</b>	<b>374.818.013</b>	<b>387.594.036</b>	<b>398.473.975</b>	<b>415.483.292</b>
Janeiro	22.312.835	23.996.213	29.138.812	29.937.277	31.845.463	32.165.094	32.636.087
Fevereiro	18.601.082	21.409.672	26.396.111	28.188.274	29.969.649	30.459.532	31.247.629
Março	20.040.005	24.301.322	26.386.612	27.882.644	29.520.650	31.960.846	31.411.320
Abril	20.064.245	23.779.719	27.252.366	29.805.946	33.408.133	33.511.222	34.263.961
Mai	22.206.701	23.970.318	27.173.295	29.413.875	31.251.515	31.459.248	32.898.547
Junho	19.851.380	24.046.636	26.407.036	29.677.387	30.905.411	31.695.035	31.946.435
Julho	21.824.242	24.479.513	27.554.514	29.528.558	30.689.462	31.761.492	33.338.292
Agosto	22.717.703	24.755.275	27.282.065	30.826.443	30.983.159	31.623.301	33.573.526
Setembro	23.221.321	23.863.017	28.143.110	30.485.615	30.447.976	30.900.874	35.123.000
Outubro	20.723.302	24.717.511	26.580.945	30.713.410	28.981.451	31.380.491	32.463.384
Novembro	22.790.539	24.688.840	26.461.778	31.773.070	28.916.798	31.752.507	34.037.908
Dezembro	38.080.386	39.892.448	41.598.923	46.585.514	50.674.369	49.804.333	52.543.203

## 7.1 Valor acumulado das receitas FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro 1980/1985

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)					
	1980	1981	1982	1983	1984	1985
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>0,231274</b>	<b>0,497700</b>	<b>1,157581</b>	<b>2,413417</b>	<b>7,226716</b>	<b>25,587298</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,231092</b>	<b>0,497512</b>	<b>1,156512</b>	<b>2,412585</b>	<b>7,225105</b>	<b>25,583517</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,202497</b>	<b>0,435908</b>	<b>1,071643</b>	<b>2,161478</b>	<b>6,211408</b>	<b>22,937391</b>
- Contribuição de Previdência Social Urbana	0,146435	0,302527	0,779743	1,642739	4,326808	16,130167
- Contribuição de Previdência Social Rural	0,015343	0,050445	0,110283	0,192359	0,602182	2,306096
- Contribuição Individual de Segurados	...	...	...	0,208805	0,546835	1,785973
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Urbano e Rural	0,011848	0,024214	0,053996	0,100851	0,261974	0,986505
- Contribuição de Servidores e Entidades do SINPAS	...	...	0,005447	0,010090	0,054756	0,170844
- Contribuição dos Funcionários e Entidades Federais	...	...	0,001942	0,006633	0,288977	1,106379
- Outras Contribuições	0,028870	0,058722	0,120232	-	0,129875	0,451428
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,012051</b>	<b>0,047428</b>	<b>0,052886</b>	<b>0,198448</b>	<b>0,799286</b>	<b>1,124399</b>
- Contribuição da União ao FLPS	0,007153	0,029836	0,019134	0,125455	0,778489	0,980249
- Outras Transferências Correntes	0,004898	0,017592	0,033752	0,072994	0,020796	0,144150
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,001216</b>	<b>0,002666</b>	<b>0,010124</b>	<b>0,017209</b>	<b>0,071434</b>	<b>1,085609</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,015328</b>	<b>0,011510</b>	<b>0,021859</b>	<b>0,035449</b>	<b>0,142977</b>	<b>0,436117</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,000182</b>	<b>0,000188</b>	<b>0,001069</b>	<b>0,000832</b>	<b>0,001612</b>	<b>0,003781</b>

FONTE: INSS, Balancete Analítico Acumulado FPAS.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

## 7.2 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1986/1992

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)						
	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992 (1)
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>71,891496</b>	<b>235,00759</b>	<b>1.493,28907</b>	<b>26.089,85</b>	<b>743.470,33</b>	<b>3.238.078,20</b>	<b>39.412.491</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>71,798575</b>	<b>234,97726</b>	<b>1.493,10543</b>	<b>26.073,46</b>	<b>743.312,25</b>	<b>3.237.665,29</b>	<b>39.407.813</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>66,019385</b>	<b>191,28189</b>	<b>1.291,17436</b>	<b>19.694,22</b>	<b>589.792,48</b>	<b>2.633.451,77</b>	<b>28.274.544</b>
- Contribuição de Segurados	17,672107	55,11868	354,70182	5.208,33	129.379,85	597.170,28	6.360.774
- Contribuição de Empresas	20,037301	80,19120	776,84000	12.033,58	392.641,03	1.740.379,10	18.774.925
- Contribuição Individual de Segurados	5,044158	11,48730	65,74751	939,93	19.778,34	109.253,53	1.187.555
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Urbano	2,516643	8,19998	60,35577	1.027,72	35.398,44	161.053,70	1.774.174
- Contribuição do Produtor Rural	1,351750	2,05076	20,57818	215,56	4.837,85	17.654,21	154.046
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Rural	0,338140	0,51905	5,05654	52,66	1.209,46	4.413,55	5.412
- Outras Contribuições	19,059285	33,71491	7,89455	216,42	6.547,51	3.527,41	17.657
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>2,792163</b>	<b>1,91527</b>	<b>8,71060</b>	<b>5.188,21</b>	<b>68.218,05</b>	<b>331.690,82</b>	<b>1.490.703</b>
Transferências da União/Repasse da União (5)	1,151922	1,02675	5,08364	5.187,78	65.262,82	328.625,84	1.490.703
- Contribuição sobre Lucro de Empresas	-	-	-	465,78	28.756,26	44.195,59	-
- Contribuição para FINSOCIAL	-	-	-	2.337,76	36.212,37	177.537,82	1.319.203
- Recursos Ordinários	-	-	-	2.342,22	-	77.723,48	144.666
- Cota de Previdência	...	...	...	...	...	1.383,24	-
- Outras Transferências da União	-	-	-	-	-	27.785,72	26.833
- Contribuição da União ao FLPS	1,151922	1,02675	5,08364	42,01	294,18	-	-
Outras Transferências Correntes	1,640241	0,88852	3,62697	0,43	2.955,23	3.064,97	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2,029131</b>	<b>39,53205</b>	<b>168,64239</b>	<b>832,43</b>	<b>65.782,59</b>	<b>174.690,28</b>	<b>7.528.209</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,957897</b>	<b>2,24805</b>	<b>24,57808</b>	<b>358,60</b>	<b>19.519,13</b>	<b>97.832,42</b>	<b>2.114.356</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,092922</b>	<b>0,03033</b>	<b>0,18364</b>	<b>16,39</b>	<b>158,08</b>	<b>412,91</b>	<b>4.679</b>

Fonte: INSS, Balancete Analítico Acumulado FPAS.

Nota: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) Valor correspondente à receita líquida, já deduzidas as restituições da Lei nº 8.212 de 24/07/91 (a receita bruta foi igual a R\$ 39.463,84 mil).



## 7.3 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1993/1995

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)		
	1993	1994	1995
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>936.815.914</b>	<b>21.467.868.098</b>	<b>39.138.700.942</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>906.950.233</b>	<b>21.465.951.089</b>	<b>39.124.672.836</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>732.278.258</b>	<b>16.819.098.730</b>	<b>31.609.044.082</b>
- Contribuição de Segurados	150.441.411	3.732.477.915	7.500.821.380
- Contribuição de Empresas	470.651.379	7.333.625.211	13.484.094.144
- Contribuição Fundo Social Emergência	–	3.437.549.417	6.014.023.849
- Contribuição Individual de Segurados	27.703.700	418.759.028	1.005.759.933
- Contribuição Seguro Ac do Trab Urbano	46.133.725	1.070.458.285	2.018.823.911
- Contribuição em Regime de Parcel/Débito	31.388.487	565.563.645	1.174.930.210
- Outras Contribuições	29.871	52.589.844	1.988.919
- Contribuição do Produtor Rural (1)	5.929.684	208.075.385	408.601.736
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>65.118.669</b>	<b>1.638.163.727</b>	<b>3.752.790.922</b>
Transferências da União/Repasse da União	65.118.669	1.638.163.727	3.752.790.922
- Cota de Previdência	1.237	88	–
- Contribuição sobre Lucro de Empresa	14.109.385	600.764.070	346.189.792
- Contribuição para FINSOCIAL	13.667.267	1.010.386.211	1.542.203.044
- Fundo Social de Emergência	–	–	1.369.604.169
- Contrib ao Plano de Seg Servidor	–	–	383.605.720
- Contr. s/ Rec Concursos e Prognósticos	–	–	33.801.828
- Recursos Ordinários	–	27.013.358	77.386.369
Outras Transferências da União	37.340.781	–	–
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>52.508.519</b>	<b>1.911.467.116</b>	<b>1.048.139.016</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>57.044.787</b>	<b>1.097.221.516</b>	<b>2.714.698.816</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>29.865.680</b>	<b>1.917.009</b>	<b>14.028.106</b>

FONTE: INSS, Balancete Analítico Acumulado FPAS.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A partir de 1993 as contribuições de seguro acidente do trabalho rural encontram-se incluídas nas contribuições do produtor rural.

## 7.4 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1996/1998

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)		
	1996	1997	1998
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>46.277.260.802</b>	<b>53.735.234.805</b>	<b>60.431.857.358</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>42.937.739.227</b>	<b>44.729.386.023</b>	<b>45.876.143.252</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>40.574.900.118</b>	<b>43.913.502.513</b>	<b>44.963.725.054</b>
- Contribuição de Segurados	9.609.328.049	10.291.673.776	10.649.156.350
- Contribuição de Empresas	16.033.806.286	17.117.558.228	17.269.969.904
- Contribuição Fundo de Estab Fiscal (1)	8.122.824.723	8.814.624.231	9.001.641.425
- Contribuição Individual de Segurados	1.537.157.506	2.249.658.712	2.351.603.421
- Contribuição Seguro Ac do Trab Urbano	2.431.972.017	2.478.118.651	2.465.602.066
- Cont. Empresas/Clubes de Futebol Profis.	4.849.091	9.056.466	10.379.788
- Contribuição Seguro Ac do Trab Rural	–	26.860.836	21.965.074
- Contribuição em Regime de Parcelamento	2.222.632.244	1.891.301.356	2.137.096.693
- Contrib.Parcelamento/Débito de Município	111.592.510	187.768.589	358.122.563
- Outras Contribuições	7.369.656	7.404.424	8.291.679
- Contribuição do Produtor Rural (2)	493.368.036	617.188.090	500.557.085
- Outras Contribuições Rurais	–	222.289.154	233.821.077
- Restituições	–	–	–44.482.071
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>234.560.594</b>	<b>165.788.618</b>	<b>280.215.027</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.128.278.515</b>	<b>650.094.892</b>	<b>632.203.171</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>8.662.983</b>	<b>3.448.030.196</b>	<b>2.568.863.651</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/REPASSE DA UNIÃO (3)</b>	<b>3.330.858.592</b>	<b>5.557.818.586</b>	<b>11.986.850.455</b>
- Contribuição sobre Lucro de Empresa	–	385.748.160	4.098.995.155
- Contribuição para FINSOCIAL	1.926.256.338	2.663.291.213	1.266.304.751
- Recursos Ordinários	1.061.861	74.129.154	1.507.491.362
- Recursos de Concessões e Permissões	–	–	1.480.370.363
- Cota de Previdência	362.801	–	–
- Outras Transferências da União	351.501.843	–	–
- Fundo de Estabilização Fiscal	890.582.700	1.414.405.825	2.014.023.094
- Contr. s/ Rec Concursos e Prognósticos	–	84.085.365	–
- Contrib ao Plano de Seg Servidor	161.093.049	–	135.533.420
- Rec. de Contribuições(SIMPLES)	–	936.158.869	1.484.132.310

Fonte: INSS, Balancete Analítico Acumulado FPAS.

Nota: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

(1) A rubrica Fundo de Estabilização Fiscal foi introduzida através da Emenda Constitucional n° 10, de 07/03/96, que entrou em vigor a partir de 01/01/96, em substituição à rubrica Fundo Social de Emergência. (2) A partir de 1997 essa rubrica passou a ser denominada Contribuição sobre a Produção Rural. (3) A partir do exercício de 1996 a rubrica Repasse da União, que substituiu a rubrica Transferências da União, não está incluída no somatório das receitas correntes.

## 7.5 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1999/2002

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)			
	1999	2000	2001	2002
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>66.752.060.755</b>	<b>72.431.532.000</b>	<b>82.562.362.100</b>	<b>96.111.576.110</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.278.277.984</b>	<b>56.306.647.000</b>	<b>62.969.946.598</b>	<b>70.910.790.246</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>49.519.282.860</b>	<b>55.481.624.000</b>	<b>62.038.771.104</b>	<b>68.837.696.748</b>
- Contribuição de Segurados	11.223.686.910	12.701.790.000	14.539.588.045	15.906.590.783
- Contribuição de Empresas	28.080.254.332	30.704.539.000	33.104.285.765	35.486.323.591
- Contribuição Individual de Segurados	2.597.140.166	2.880.798.000	3.309.684.766	3.958.579.313
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Urbano	2.764.480.444	3.381.946.000	3.871.278.168	4.282.185.401
- Contrib. Empresas - Clubes de Futebol Profissionais	19.238.316	26.136.000	28.767.600	20.716.398
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Rural	24.541.197	27.800.000	34.703.417	-
- Contribuição em Regime de Parcelamento/Débito	1.936.616.118	1.402.547.000	1.757.639.230	2.362.945.326
- Contrib. de Parcelamento/Débito de Municípios	742.085.226	1.519.760.000	2.272.907.432	3.516.524.180
- Outras Contribuições	2.590.576	-	-	-
- Contribuição sobre a Produção Rural	553.937.443	620.857.000	775.031.500	1.053.474.158
- Outras Contribuições Rurais	112.486.819	-	-	-
- Rec. de Contribuições(SIMPLES)	1.541.680.004	2.023.086.000	2.473.086.699	2.813.591.603
- Dívida Ativa Previdenciária	-	369.280.000	254.727.457	39.718.985
- Restituições	-79.454.691	-176.915.000	-382.928.975	-602.952.990
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>86.938.723</b>	<b>66.315.000</b>	<b>81.231.816</b>	<b>56.551.396</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>672.056.401</b>	<b>758.708.000</b>	<b>849.943.678</b>	<b>2.016.542.102</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>389.084.845</b>	<b>357.269.000</b>	<b>441.544.254</b>	<b>554.839.573</b>
<b>Transferências da União/Repasse da União</b>	<b>16.084.697.926</b>	<b>15.767.616.000</b>	<b>19.150.871.248</b>	<b>24.645.946.291</b>
- Contribuição sobre Lucro de Empresas	1.710.814.371	1.944.625.000	264.279.661	1.408.344.307
- Contribuição para FINSOCIAL	5.201.503.950	7.941.809.000	13.030.135.743	17.211.612.865
- Recursos Ordinários	4.019.275.183	576.125.000	1.934.009.502	3.637.578.934
- Outras Transferências da União	-	362.530.000	-	-
- Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor	-	-	372.446.422	189.257.250
- Contrib. Provisória sobre Moviment. Financeira - CPMF	3.433.198.213	4.941.427.000	3.549.999.920	2.197.352.328
- Fundo de Estabilização Fiscal	1.719.906.209	-	-	-
<b>Banco Inte.P/Reconstrução e Desenvolvimento</b>	<b>-</b>	<b>1.100.000</b>	<b>-</b>	<b>1.800.607</b>

FONTE: INSS, Balancete Analítico Acumulado FPAS.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. A partir de 1999, a rubrica Receitas Correntes corresponde ao somatório das rubricas Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes; e a rubrica Receita Total corresponde ao somatório das rubricas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Repasse da União.

## 7.6 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2003/2007

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)				
	2003	2004	2005	2006	2007
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>117.854.618.866</b>	<b>137.573.113.120</b>	<b>160.969.753.901</b>	<b>173.595.879.056</b>	<b>204.491.665.603</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>80.860.942.464</b>	<b>95.691.852.516</b>	<b>112.405.316.825</b>	<b>123.189.071.042</b>	<b>140.665.175.059</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>78.928.853.332</b>	<b>92.754.351.818</b>	<b>106.168.262.812</b>	<b>120.432.427.206</b>	<b>137.373.938.926</b>
- Contribuição de Segurados	14.220.375.282	16.392.421.739	20.004.726.791	24.149.715.379	27.791.577.189
- Contribuição de Empresas	35.871.880.045	39.421.944.166	43.981.995.305	49.034.672.931	55.930.650.513
- Contribuição Individual de Segurados	2.455.740.464	2.111.487.670	2.176.885.265	2.553.789.143	2.585.669.048
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Urbano	4.729.185.953	5.158.372.578	4.807.120.563	5.303.639.310	6.446.623.784
- Contrib. Empresas - Clubes de Futebol Profissionais	21.638.161	21.842.127	31.937.084	32.855.098	36.199.036
- Contribuição em Regime de Parcelamento/Débito	2.855.710.905	3.426.505.970	2.158.483.487	2.119.141.876	2.774.727.662
- Contrib.Parcelamento/Débito de Município	4.328.336.323	4.899.669.096	597.221.459	-	-
- Outras Contribuições	-	-	235.204.148	130.048	-
- Contribuição do Produtor Rural	1.433.957.572	1.677.900.875	1.699.310.484	1.873.977.782	2.085.141.402
- Rec. de Contribuições(SIMPLES)	3.383.814.029	4.358.547.644	4.981.433.084	8.041.095.220	8.997.052.088
- Contr. Funcionários e Entidades Federais	3.023.449.894	3.464.142.519	8.350.498.929	10.249.098.579	11.672.151.087
- Restituições	-762.072.199	-1.039.348.527	-913.407.809	-1.171.703.724	-1.108.402.108
- Reclamatória Trabalhista	653.576.556	824.879.395	1.042.425.538	1.083.782.907	1.327.540.169
- Contrib.Previd. do Segurado Especial	2.864.937	4.095.118	5.792.481	5.869.377	5.494.596
- Contrib.Previd. do Seg.Obrig.-Emp.Domest	937.424.717	1.068.522.908	1.200.199.834	1.424.476.760	1.626.326.046
- Contrib.Prev.das Entidades Filantropicas	832.335.275	963.155.603	1.146.506.044	1.272.393.017	1.389.146.235
- Contrib.Prev.Ret. S/Nota Fisc Subrogação	4.021.982.516	5.950.332.385	7.546.829.075	8.925.316.374	10.442.417.467
- Arrec.FIES - Certificados Financ.Tes.Nac	492.629.277	739.545.392	599.231.879	682.338.926	689.444.402
- Arrec.FNS - Certificados Financ.Tes.Nac	8.245.782	7.395.573	6.519.000	1.140.450	182.673
- Certificados de Dívida Pública	-	355.311	-	-	-
- Contrib.Prev. Forma Dep.Jud.Rec.Custas	77.851.979	2.477.621.085	2.046.074.200	1.665.490.584	1.485.872.249
- Prog.Recup.Fis/Parcel.Esp.Empr/Trab.Seg.	-	361.101.595	3.913.023.399	2.542.267.358	2.549.678.767
- Contrib.Prev.do Segurado Facultativo	339.925.863	463.861.597	550.252.571	642.939.812	646.446.622
- Contrib.Prev.dos Órgãos do Poder Público	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>410.450.592</b>	<b>1.029.466.608</b>	<b>512.569.424</b>	<b>363.270.773</b>	<b>521.060.892</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>236.000.042</b>	<b>296.848.567</b>	<b>376.501.517</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.521.638.540</b>	<b>1.908.034.090</b>	<b>5.488.484.546</b>	<b>2.096.524.497</b>	<b>2.393.673.724</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.758.206</b>	<b>14.577.645</b>	<b>6.250.814</b>	<b>9.100.359</b>	<b>4.084.068</b>
<b>REPASSE DA UNIÃO</b>	<b>36.989.918.196</b>	<b>41.866.682.960</b>	<b>48.558.186.262</b>	<b>50.397.707.655</b>	<b>63.822.406.475</b>
- Contribuição sobre Lucro de Empresas	3.688.132.974	1.198.286.870	1.580.663.526	1.408.751.979	3.307.839.445
- Contribuição para FINSOCIAL	18.957.774.010	25.658.686.053	25.620.538.681	25.595.067.244	37.577.048.860
- Recursos Ordinários	3.650.590.129	805.175.686	5.356.821.540	3.066.448.329	426.650.173
- Cont. Conc. Prog. - Cota de Previd (Seg. Social)	-	-	-	77.078.805	71.744.638
- Contribuição ao Plano Seg Social	129.680.168	99.985.892	264.130.976	454.452.540	908.854.263
- Contrib. Prov. sobre Moviment. Financeira - CPMF	4.999.595.971	5.490.211.354	5.821.609.901	6.572.366.058	7.572.119.201
- Banco Interamericano de Desenvolvimento	507.083	1.363.780	8.904.938	14.110.274	1.526.602
- Recursos Próprios da Unidade RPU	-	-	30	-	221.354
- Contribuição Patronal para Plano de Seg Social	115.548.904	929.352.330	518.127.322	1.195.611.239	434.259.750
- Contribuição P/ Financ da Seguridade	1.248.570.814	-	-	-	-
- Contribuição P/ Financ da Seguridade-LOAS	-	-	-	-	6.696.015
- Conc.Prog.-Cota de Previdencia segur	6.014.808	88.731.739	25.858.810	-	-
- Convênio INSS FNAS/MPAS	4.994.703	7.594.889.256	9.361.530.538	12.013.821.185	13.515.446.174
- Coordenação de finanças do INSS no DF	4.188.508.631	-	-	-	-
- MPS/Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	-	-	-
- Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária - ANVISA	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Balanete Analítico Acumulado FPAS.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. A partir de 1999, a rubrica Receitas Correntes corresponde ao somatório das rubricas Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes; e a rubrica Receita Total corresponde ao somatório das rubricas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Repasse da União.

## 7.7 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2008/2011

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)			
	2008	2009	2010	2011
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>219.130.767.301</b>	<b>244.270.226.768</b>	<b>285.813.221.677</b>	<b>318.312.410.038</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>161.788.890.505</b>	<b>181.368.683.283</b>	<b>213.216.821.230</b>	<b>246.839.061.139</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>157.264.192.969</b>	<b>177.412.213.400</b>	<b>210.266.489.250</b>	<b>242.270.849.629</b>
- Contribuição de Segurados	31.923.540.696	36.050.688.233,37	42.327.845.510	47.908.018.968
- Contribuição de Empresas	63.380.876.058	70.655.970.856	82.229.263.714	95.442.546.621
- Contribuição Individual de Segurados	2.661.638.233	2.883.216.025	3.175.478.498	4.573.068.583
- Contribuição Seguro Acidente do Trabalho Urbano	7.417.117.706	8.042.635.015	12.825.455.637	13.591.365.508
- Contribuição Empresas-Espetáculos Esportivos	43.132.051	50.194.227	55.428.799	100.717.393
- Contribuição em Regime de Parcelamento/Débito	1.989.967.217	2.157.265.782	3.595.683.673	5.475.920.302
- Contrib. Parcelamento/Débito de Município	-	-	11.942.878	4.186.415
- Outras Contribuições	-	-	-	4.970.739
- Contribuição sobre Produção Rural	2.480.292.123	2.629.179.752	2.604.396.378	2.948.244.547
- SIMPLES	10.467.492.250	11.768.814.929	17.654.625.049	20.039.554.513
- Contr. Funcionários e Entidades Federais	-	-	-	-
- Restituições	-640.970.871	-563.948.833	-	-
- Reclamatória Trabalhista	1.522.427.464	1.578.464.639	1.741.601.583	2.004.019.185
- Contrib. Previd. do Segurado Especial	5.660.596	6.255.933	6.942.620	7.243.248
- Contrib. Previd. do Seg. Obrig.-Empresário	-	-	253.088	461.653
- Contrib. Prev. Empresas S/Segurado S/Rec. BRU	-	-	-	14.852
- Contrib. Previd. do Seg. Obrig.- Emp. Doméstico	1.832.142.359	2.033.264.430	2.263.111.085	2.376.507.701
- Contrib. Prev. das Entidades Filantrópicas	1.577.169.201	1.775.346.076	1.943.978.953	2.139.177.201
- Contrib. Prev. Retida sobre Nota Fiscal Subrogação	13.038.866.990	14.197.783.216	16.845.027.427	19.856.425.482
- Arrec.FIES - Certificados Financ.Tes. Nac.	672.276.764	764.921.005	546.962.115	416.795.126
- Arrec.FNS - Certificados Financ.Tes. Nac.	-	-	-	-
- Certificados de Dívida Pública	-	55.646	-	-
- Contrib. Prev. na Forma de Dep. Jud. Rec. Custas	1.423.546.343	3.573.913.120	1.970.593.059	2.232.039.023
- Contrib. Prev. Das Coop. Trab. Desc. Cooperado	-	-	22.270	28.218
- Prog. Recup. Fis/Parcel. Esp. Emp/Trab. Seg. Seg. Soc.	2.979.465.947	3.036.314.998	1.635.994.118	1.698.497.745
- Contrib. Prev. do Segurado Facultativo	640.903.117	664.543.871	728.589.566	1.000.343.665
- Contrib. Prev. dos Órgãos do Poder Público	13.848.648.725	16.107.334.481	18.103.293.231	20.450.702.943
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>424.816.799</b>	<b>271.482.319</b>	<b>123.946.029</b>	<b>313.796.025</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>431.315.792</b>	<b>76.624.738</b>	<b>29.813.326</b>	<b>37.193.664</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.668.564.944</b>	<b>3.608.362.808</b>	<b>2.796.572.624</b>	<b>4.217.221.821</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.563.742</b>	<b>70.191.400</b>	<b>43.265.726</b>	<b>184.453.819</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>216</b>
<b>REPASSE DA UNIÃO</b>	<b>57.330.313.055</b>	<b>62.831.352.086</b>	<b>73.342.983.073</b>	<b>72.418.426.578</b>
- Contribuição sobre Lucro de Empresas	10.442.204.247	7.421.334.986	13.900.837.956	11.022.314.408
- Contribuição para FINSOCIAL	43.717.002.604	49.062.337.064	47.332.792.743	49.996.649.144
- Recursos Ordinários	2.402.375.327	4.956.944.186	3.478.863.210	2.562.531.959
- Cont. Conc. Prog. - Cota de Previd (Seg. Social)	86.404.261	95.292.374	230.113.639	281.936.583
- Contribuição ao Plano Seg Social	523.203.948	572.652.637	445.030.985	-
- Banco Interamericano de Desenvolvimento	1.356.200	-	-	-
- Contribuição Patronal para Plano de Seg Social	89.145.716	722.572.460	640.357.621	-
- MPS/Fundo Nacional de Assistência Social	68.474.000	-	166.241.469	-
- Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária - ANVISA	146.751	154.768	-	-
- Recursos Financeiros Diretamente Arrecadado	-	63.611	-	-
- Serviços Administrativos - Rec. Fed. Brasil	-	-	-	-
- Compensações Financeiras	-	-	3.386.977.000	-
- Juros de Mora da Receita Administrada	-	-	1.868.251.882	-
- Multas Incidentes S/Receita Admin.	-	-	667.481.000	-
- Outros repasses da União (11)	-	-	1.226.035.567	-
- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	5.040.000.000
- Outras Receitas Originárias	-	-	-	3.281.200.000
- Associação da Mulher da Marabá	-	-	-	43.380.889
- INSS-Benefícios Loas - MDS	-	-	-	190.413.595
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (RESTITUIÇÕES)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-789.848.352</b>	<b>-1.129.531.715</b>

FONTE: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. A partir de 1999, a rubrica Receitas Correntes corresponde ao somatório das rubricas Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes; e a rubrica Receita Total corresponde ao somatório das rubricas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Repasse da União.

## 7.8 - Valor acumulado das receitas do FPAS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2012/2014

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)		
	2012	2013	2014
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>362.676.307.925</b>	<b>386.768.095.350</b>	<b>495.621.559.011</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>275.775.294.662</b>	<b>299.835.013.661</b>	<b>321.235.727.031</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>268.877.797.300</b>	<b>292.675.804.104</b>	<b>312.740.405.377</b>
- Contribuição de Segurados - Assalariado	53.163.601.161	55.545.582.957	60.706.125.495
- Contrib. De Empresas S/Segurados Assalariados	103.256.137.088	104.022.950.111	106.688.147.341
- Contrib. Prev. Segurado Obrig. Contr. Individual	5.227.135.233	6.208.962.703	6.987.750.346
- Contrib. Prev. do Segurado Facultativo	1.207.059.688	1.410.080.327	1.549.503.693
- Contrib. Previd. do Seg. Obrig. - Empresário	186.565	1.619.306	-
- Contrib. Previd. do Seg. Obrig. - Emp. Doméstico	2.550.650.441	2.775.918.353	2.986.424.489
- Contrib. Previd. do Segurado Especial	7.457.547	8.107.383	7.406.746
- Empresas - Espetáculos Esportivos	123.305.606	117.488.976	118.936.358
- Seguro de Acidente do Trabalho	14.510.185.309	14.742.330.060	15.386.556.262
- Contrib. Prev. Reg. Parcelamento de Débitos -RGPS	5.485.552.501	5.878.697.828	6.588.504.638
- Contrib. em Regime de Parc/Débito de Municípios	7.260.393	14.057.506	-
- Contribuição sobre Produção Rural	3.067.353.298	3.250.060.325	3.559.998.277
- SIMPLES	22.701.847.216	26.075.082.697	29.527.114.207
- Contrib. Prev. dos Órgãos do Poder Público	22.421.919.304	27.313.349.188	28.080.079.117
- Arrec.FIES - Certificados Financ. Tes. Nac.	316.678.757	99.088.494	-
- Arrec.FNS - Certificados Financ. Tes. Nac.	157	-	-
- Certificados de Dívida Pública	-	-	-
- Contrib. Prev. na Forma de Dep. Jud. Rec. Custas	2.395.730.687	2.368.801.785	2.179.904.818
- Contrib. Prev. Das Coop. Trab. Desc. Cooperado	1.304	273.458	-
- Receita de Parc. - Contrib. Emp/Trab. Seg. Social	1.485.488.128	1.117.934.840	677.652.018
- Contrib. Prev. Empresas S/Segurado S/Rec. BRU	3.107.692.678	11.195.424.589	18.523.473.846
- Contrib. Prev. das Entidades Filantrópicas	2.412.169.983	2.692.030.685	3.054.116.995
- Contrib. Prev. Retida sobre Nota Fiscal Subrogação	22.988.415.926	24.995.587.369	23.596.577.370
- Reclamatória Trabalhista	2.429.005.663	2.493.322.991	2.520.163.406
- Outras Contribuições Previdenciárias - FRGPS	12.962.666	349.052.167	1.969.649
- Outras Contribuições Previdenciárias - INSS	-	-	72
- Emolumentos e Custas da Justiça do DF	-	6	235
<b>RECEITA PATRIMONIAL (1)</b>	<b>452.994.721</b>	<b>421.723.417</b>	<b>470.401.973</b>
- Receita Patrimonial - FRGPS	452.994.721	421.723.417	165.317.459
- Receita Patrimonial - INSS	-	-	305.084.515
<b>RECEITA DE SERVIÇOS (2)</b>	<b>55.247.583</b>	<b>59.868.523</b>	<b>37.697.887</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES (3)</b>	<b>6.389.255.058</b>	<b>6.677.617.616</b>	<b>7.987.221.794</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (4)</b>	<b>113.699.023</b>	<b>35.125.103</b>	<b>67.439.709</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.790.000.095</b>	<b>9.019.720.005</b>	<b>18.052.000.104</b>
<b>REPASSE DA UNIÃO</b>	<b>86.088.042.806</b>	<b>79.184.060.835</b>	<b>157.729.426.519</b>
- Contribuição sobre Lucro de Empresas (5)	11.712.377.795	7.670.657.429	556.315.033
- Contribuição para FINSOCIAL	39.307.885.903	22.135.808.017	17.310.056.907
- Recursos Ordinários	3.811.584.054	1.528.369.133	17.542.097.983
- Cont. Conc. Prog. - Cota de Previd (Seg. Social)	463.385.792	388.875.734	8.347.785
- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	41.324.014	9.242.136.212	2.243.478.952
- Outras Receitas Originárias	240.410.103	-	-
- Outras Receitas Vinculadas	-	-	1.000.000.000
- Contribuição Des. Do Cinema	-	-	874.661.000
- FNAS	30.510.387.829	33.510.490.273	-
- SPO/MDA	267.661	442.551	-
- Taxa Fisc. E Contribuição prev. Compl. Tatic	419.283	466.702	-
- Recursos Dest. A Manutenção e Des. Do Ensino	371	6.048	-
- Alienação de Bens Apreendidos	-	-	427.804.043
- Juros de Mora da Receita Administrada p/ RFB	-	-	393.631.113
- Multas Incidentes Sob a Receita Bruta	-	-	1.139.409.000
- Taxa multa Poder de Polícia	-	-	4.617.659.265
- Taxa Por Serviços Públicos	-	-	969.827.000
- Recursos de Concessões e Permissões	-	-	1.556.406.393
- Outras Contribuições Economicas	-	-	3.361.498.046
- Receita de Honorários Advocaticios	-	-	652.447.000
- Receita de Aluguéis	-	1.400	-
- Contribuição Patronal p/ Seguridade	-	1.861.864.858	-
- Contribuição Plano Seguridade Social S	-	1.497.328.124	-
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	-	1.347.614.355	-
- Outras contribuições	-	-	1.941.365.000
- Repasse da União - INSS	-	-	103.134.421.998
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (RESTITUIÇÕES)</b>	<b>-1.090.728.661</b>	<b>-1.305.824.255</b>	<b>-1.463.034.352</b>

FONTES: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. A partir de 1999, a rubrica Receitas Correntes corresponde ao somatório das rubricas Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes; e a rubrica Receita Total corresponde ao somatório das rubricas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Repasse da União.

(1) Receita Patrimonial inclui as receitas de aluguéis, taxa de ocupação de imóveis, e as receitas Intra-Orçamentária arrecadadas através das RA's (Fonte Tesouro). (2) Receita de Serviços considera os valores das taxas de serviços de terceiros, taxas administrativas de convênios e honorários advocatícios. (3) Outras Receitas Correntes, contém as informações de multas e juros de mora outras receitas, multas e juros de aluguéis e multas, multas por auto de infração, juros previstos em contratos e a conta de outras multas. (4) Receitas de capital - Alienação de Bens Imóveis, Alienação de bens Móveis. Rec. Titulos-STN (5) Inclui Recursos das Fontes 0151, 0351 e 0151057202.



## 7.9 - Valor acumulado das receitas do INSS, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2015/2017

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS RECEITAS DO FPAS (R\$)		
	2015	2016	2017
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>146.095.440.000</b>	<b>968.188.000</b>	<b>1.089.225.000</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>561.598.000</b>	<b>975.142.000</b>	<b>1.089.493.000</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-
- Contribuições para o RGPS - Principal	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL (1)</b>	<b>453.084.000</b>	<b>756.602.000</b>	<b>1.035.232.000</b>
- Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis	2.034.000	2.140.000	3.992.000
- Remun. de Saldos de Recursos Não Desembolsados	14.373.000	23.284.000	17.213.000
- Rec. Cessão Direito Operação FOPAG Benefícios	436.677.000	731.178.000	1.014.027.000
<b>RECEITA DE SERVIÇOS (2)</b>	<b>28.387.000</b>	<b>116.331.000</b>	<b>18.034.000</b>
- Serviços Administrativos	28.387.000	116.331.000	18.034.000
<b>RECEITA A CLASSIFICAR</b>	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES (3)</b>	<b>80.127.000</b>	<b>102.208.000</b>	<b>36.226.000</b>
- Multas e Juros Previstos em Contratos	12.814.000	4.405.000	2.797.000
- Outras Multas	8.008.000	17.000	46.000
- Multa Por Descumprimento de Obrigação Acessória	-	-	3.000
- Indenização Por Danos Causados Ao Patrimonio Público	86.000	82.000	30.000
- Outras Indenizações	108.000	268.000	560.000
- Restituições de Benefícios Previdenciários	10.681.000	15.105.000	15.269.000
- Recuperação de Desp. Exercício Anterior	41.591.000	75.542.000	11.042.000
- Outras Restituições	4.734.000	3.820.000	4.450.000
- Outros Ressarcimentos	6.000	989.000	146.000
- Outras Receitas	2.100.000	1.979.000	1.886.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL (4)</b>	-	<b>41.000</b>	<b>31.000</b>
<b>RECEITAS CORRENT. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES (3)</b>	<b>1.790.000.095</b>	<b>9.019.720.005</b>	<b>18.052.000.104</b>
<b>REPASSE DA UNIÃO</b>	<b>145.534.436.000</b>	-	-
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (RESTITUIÇÕES)</b>	<b>-595.000</b>	<b>-6.995.000</b>	<b>-299.000</b>
- Restituições	-2.000	-89.000	-4.000
- Retificações	-589.000	-6.903.000	-291.000
- Outras Deduções	-4.000	-3.000	-5.000

Fonte: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. A partir de 1999, a rubrica Receitas Correntes corresponde ao somatório das rubricas Receitas de Contribuições, Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes; e a rubrica Receita Total corresponde ao somatório das rubricas Receitas Correntes, Receitas de Capital e Repasse da União.

(1) Receita Patrimonial inclui as receitas de aluguéis, taxa de ocupação de imóveis, e as receitas Intra-Orçamentária arrecadadas através das RA's (Fonte Tesouro). (2) Receita de Serviços considera os valores das taxas de serviços de terceiros, taxas administrativas de convênios e honorários advocatícios. (3) Outras Receitas Correntes, contém as informações de multas e juros de mora outras receitas, multas e juros de aluguéis e multas, multas por auto de infração, juros previstos em contratos e a conta de outras multas. (4) Receitas de capital - Alienação de Bens Imóveis, Alienação de bens Móveis. Rec. Titulos-STN (5) Inclui Recursos das Fontes 0151, 0351 e 0151057202.



## 7.10 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1980/1987

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$)							
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987
<b>TOTAL</b>	<b>0,157645</b>	<b>0,346889</b>	<b>0,760490</b>	<b>1,730546</b>	<b>4,941283</b>	<b>16,364025</b>	<b>45,084584</b>	<b>108,580166</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>0,082049</b>	<b>0,181953</b>	<b>0,404858</b>	<b>0,932554</b>	<b>2,758002</b>	<b>9,410685</b>	<b>25,654677</b>	<b>61,68991</b>
- Aposentadoria por Invalidez	0,020757	0,046138	0,103319	0,236603	0,695431	2,463606	6,811363	16,38539
- Aposentadoria por Idade	0,019840	0,043929	0,097171	0,224185	0,640735	2,178987	6,078080	14,82732
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	0,034736	0,077002	0,171248	0,395455	1,217796	4,023337	10,736162	25,59847
- Aposentadoria Especial	0,005465	0,012108	0,026887	0,062019	0,169955	0,633263	1,728063	4,15238
- Aposentadoria Economiários	0,000636	0,001404	0,003185	0,007244	0,006178	0,000610	0,001349	0,00807
- Aposentadoria por Invalidez (Acidente do Trabalho)..	0,000615	0,001372	0,003050	0,007047	0,027907	0,110882	0,299659	0,71828
<b>Pensões</b>	<b>0,019101</b>	<b>0,042471</b>	<b>0,090443</b>	<b>0,217744</b>	<b>0,712840</b>	<b>2,629204</b>	<b>7,093939</b>	<b>17,08544</b>
- Pensões Previdenciárias	0,017708	0,039368	0,087897	0,201814	0,661750	2,450196	6,616077	15,93445
- Pensões Acidentárias	0,001393	0,003103	0,002545	0,015930	0,051089	0,179009	0,477861	1,15099
<b>Outros Benefícios</b>	<b>0,056495</b>	<b>0,122465</b>	<b>0,265189</b>	<b>0,580248</b>	<b>1,470441</b>	<b>4,324136</b>	<b>12,335968</b>	<b>29,80481</b>
- Auxílio-Doença	0,017547	0,038971	0,087075	0,199915	0,425560	1,172066	3,099643	7,55596
- Auxílio-Natalidade	0,001399	0,003116	0,006917	0,015996	0,028031	0,068466	0,182362	0,46968
- Auxílio-Reclusão	0,000048	0,000107	0,000237	0,000550	0,001379	0,004433	0,011821	0,02851
- Auxílio-Funeral	0,000396	0,000878	0,001946	0,004498	0,009644	0,029739	0,080356	0,19407
- Salário-Família de Segurados	0,011156	0,022834	0,040910	0,073238	0,235822	0,851781	2,202183	5,12690
- Salário-Maternidade	0,001581	0,003239	0,008412	0,017203	0,054321	0,189625	0,467609	1,19863
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos	0,004758	0,010618	0,023545	0,054343	0,136043	0,463476	1,264412	2,96821
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos	0,005419	0,012047	0,026691	0,061457	0,140241	0,413748	1,107617	2,75911
- Pecúlio	0,000531	0,001180	0,002622	0,006059	0,019733	0,080039	0,219039	0,52110
- Abono de Permanência em Serviço	0,002171	0,004819	0,010733	0,024816	0,054360	0,137777	0,354830	0,85117
- Abono Anual - 13º Salário	0,008114	0,017138	0,039392	0,083568	0,263756	0,579733	2,452837	5,98851
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	0,002201	0,004895	0,010884	0,025156	0,055337	0,163590	0,438041	1,05393
- Auxílio-Acidente de Trabalho	0,000894	0,001994	0,004430	0,010221	0,035271	0,128882	0,345110	0,82649
- Auxílio-Suplementar Acidente de Trabalho	0,000061	0,000136	0,000304	0,000702	0,006659	0,032234	0,087233	0,20727
- Pecúlio por Invalidez	0,000068	0,000151	0,000335	0,000775	0,001336	0,002059	0,005425	0,01312
- Pecúlio por Morte	0,000147	0,000327	0,000725	0,001681	0,002875	0,006401	0,017175	0,04148
- Pecúlio por Redução de Capacidade	0,000006	0,000014	0,000030	0,000070	0,000071	0,000087	0,000272	0,00067

FONTES: INSS, Balancete Analítico Acumulado.

NOTA: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

## 7.11 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1988/1994

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$)						
	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
<b>TOTAL</b>	<b>788,79092</b>	<b>12.580,79668</b>	<b>376.477,78541</b>	<b>2.044.479,08045</b>	<b>26.868.315</b>	<b>725.021.887</b>	<b>17.007.869.987</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>445,40949</b>	<b>6.763,14893</b>	<b>206.561,55</b>	<b>1.078.704,25</b>	<b>15.574.500</b>	<b>364.717.704</b>	<b>9.656.282.954</b>
- Aposentadoria por Invalidez	117,05373	1.781,84682	53.455,52	245.369,93	3.002.647	55.460.947	1.532.259.326
- Aposentadoria por Idade	104,12684	1.584,29325	47.091,30	339.713,35	4.287.668	102.198.727	3.103.649.299
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	186,27479	2.850,40562	89.446,38	376.095,91	6.099.550	151.605.145	3.737.779.775
- Aposentadoria Especial	30,45725	465,89199	14.118,48	103.371,31	1.946.608	44.926.009	1.113.244.619
- Aposentadoria Economizários	0,02335	0,36182	11,06	2.109,71	39.625	1.943.667	32.877.235
- Aposentadoria por Invalidez (Acidente do Trabalho)..	7,47354	80,34943	2.438,80	12.044,03	162.531	5.218.757	86.841.174
- Outras	-	-	-	-	35.870	3.364.451	49.631.526
<b>Pensões</b>	<b>127,41656</b>	<b>1.883,06244</b>	<b>56.688,37</b>	<b>466.380,10</b>	<b>6.898.386</b>	<b>117.718.066</b>	<b>3.734.539.224</b>
- Pensões Previdenciárias	115,28116	1.754,61785	52.812,20	447.011,10	6.646.358	110.784.005	3.559.376.952
- Pensões Acidentárias	12,13540	128,44459	3.876,17	19.369,00	233.575	6.323.499	158.937.235
- Outras	-	-	-	-	18.452	610.562	16.225.037
<b>Outros Benefícios</b>	<b>215,96487</b>	<b>3.934,58531</b>	<b>113.227,86</b>	<b>499.394,74</b>	<b>4.395.430</b>	<b>242.586.117</b>	<b>3.617.047.809</b>
- Auxílio-Doença	56,37342	856,41235	25.734,15	58.264,49	1.569.804	21.995.181	485.009.133
- Auxílio-Natalidade	3,44391	51,20651	1.521,42	242,04	26.809	2.060.429	27.933.030
- Auxílio-Reclusão	0,21008	3,21054	96,56	35,52	2.341	167.572	4.905.643
- Auxílio-Funeral	1,41944	21,60480	645,09	23,60	11.901	1.661.796	18.844.312
- Salário-Família de Segurados	27,66553	262,38212	4.244,84	16.489,74	355.803	7.600.040	179.912.429
- Salário-Maternidade	10,84273	171,98781	5.393,74	61.311,36	442.440	9.529.087	226.034.283
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos	21,26268	322,80408	9.575,20	64.140,73	756.711	15.675.964	477.901.544
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos	20,29846	307,65307	9.154,50	52.557,18	606.766	12.121.644	351.449.328
- Pecúlio	3,78585	58,31066	1.783,23	5.773,83	60.507	2.317.000	67.791.583
- Abono de Permanência em Serviço	6,30757	96,42056	2.930,32	14.496,90	161.575	3.391.628	57.191.601
- Abono Anual - 13º Salário	36,04460	1.541,94357	44.840,31	204.109,88	1.755	157.895.951	1.505.069.337
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	12,00131	118,35002	3.586,48	111,13	38.964	2.419.391	73.949.557
- Auxílio-Acidente de Trabalho	9,39029	92,64886	2.821,52	14.544,24	203.379	3.578.605	87.064.379
- Auxílio-Suplementar Acidente de Trabalho	2,40149	23,49818	715,13	7.293,97	57.939	1.024.595	25.141.840
- Pecúlio por Invalidez	0,09567	1,46133	44,08	0,03	36	106.706	9.796.156
- Pecúlio por Morte	4,41717	4,62152	139,12	0,11	7	271.793	9.872.679
- Pecúlio por Redução de Capacidade	0,00469	0,06932	2,17	-	-	-	-
- Outros	-	-	-	-	98.694	768.736	9.180.975

Fonte: INSS, Balancete Analítico Acumulado

Nota: As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

## 7.12 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 1995/2002

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$ Mil)							
	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
<b>TOTAL</b>	<b>32.555.121</b>	<b>41.486.836</b>	<b>48.235.061</b>	<b>55.329.161</b>	<b>59.703.909</b>	<b>66.691.338</b>	<b>77.491.363</b>	<b>91.014.901</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>19.176.293</b>	<b>25.093.879</b>	<b>31.188.517</b>	<b>36.437.509</b>	<b>39.156.388</b>	<b>43.140.267</b>	<b>50.252.472</b>	<b>57.475.700</b>
- Aposentadoria por Invalidez	2.859.848	3.493.066	4.018.244	4.655.282	4.970.004	5.680.191	7.021.098	8.224.773
- Aposentadoria por Idade	6.403.640	7.639.383	8.732.693	10.160.446	10.752.674	12.265.865	14.823.643	17.226.232
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	7.420.406	10.717.225	13.640.023	17.338.473	19.571.312	21.073.655	23.795.135	26.993.476
- Aposentadoria Especial	2.208.490	2.910.733	3.317.936	3.529.069	3.439.188	3.620.990	4.030.597	4.343.328
- Aposentadoria Economizáveis	50.009	77.703	33.333	33.072	47.046	43.604	39.752	38.989
- Aposentadoria por Invalidez (Acidente do Trabalho)	162.481	219.164	273.434	339.711	372.981	454.602	542.244	648.902
- Outras	71.419	36.605	30	2	0	1.359	4	-
- Abono Anual - 13º Salário	...	...	142	4	0	1	-	-
- Pagamento Extra-Orçamentário (1)	-	-	1.172.682	381.451	-	-	-	-
- Restos a Pagar (2)	-	-	-	-	3.182	-	-	-
<b>Pensões</b>	<b>6.895.590</b>	<b>8.754.485</b>	<b>11.082.420</b>	<b>12.087.050</b>	<b>13.828.860</b>	<b>15.085.605</b>	<b>17.571.370</b>	<b>20.652.337</b>
- Pensões Previdenciárias	6.582.520	8.347.909	10.181.561	11.394.444	12.753.905	14.441.935	16.864.503	19.864.388
- Pensões Acidentárias	284.950	368.286	436.574	500.799	533.698	578.140	631.891	704.378
- Outras	28.120	38.290	51.098	57.408	60.260	65.530	74.976	83.571
- Abono Anual - 13º Salário	...	...	10	0	-5	-	-	-
- Pagamento Extra-Orçamentário (1)	...	...	413.178	134.399	481.002	-	-	-
<b>Outros Benefícios</b>	<b>6.483.237</b>	<b>7.508.472</b>	<b>5.171.621</b>	<b>5.664.752</b>	<b>5.172.758</b>	<b>6.476.617</b>	<b>7.018.050</b>	<b>9.451.536</b>
- Auxílio-Doença	954.216	1.271.180	1.610.182	1.998.371	1.976.137	2.599.765	3.030.572	4.718.132
- Auxílio-Natalidade	96	91	-	-	-	-	-	-
- Auxílio-Reclusão	10.713	15.425	28.296	25.692	23.060	27.874	33.140	48.993
- Auxílio-Funeral	419	52	-	-	-	-	-	-
- Auxílio-Acidente	...	...	885	2.703	4.567	7.665	10.704	15.198
- Salário-Família de Segurados	1.973	2.618	12.121	23.739	20.196	20.594	19.217	16.018
- Salário-Maternidade	11.109	20.456	54.477	90.589	108.614	799.392	1.035.015	1.295.652
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos	957.840	1.016.306	921.394	924.852	802.329	942.898	997.028	1.049.818
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos	686.339	705.287	626.655	602.113	500.713	563.856	576.766	578.936
- Pecúlio	93.236	44.280	59.964	63.389	37.097	33.828	20.994	29.379
- Abono de Permanência em Serviço	55.382	36.445	26.683	18.580	13.467	13.284	12.445	12.030
- Abono Anual - 13º Salário	2.441.756	2.989.030	688	219	10	-	-	-
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	191.868	294.720	391.045	486.951	465.678	538.431	581.568	812.714
- Auxílio-Acidente de Trabalho	168.827	235.310	312.472	415.594	426.044	548.296	619.500	707.242
- Auxílio-Suplementar Acidente de Trabalho	41.761	49.597	59.607	62.777	62.290	70.807	75.240	80.452
- Pecúlio por Invalidez	97.285	1	-	-	-	-	-	-
- Pecúlio por Morte	94.956	-	-	-	-	-	-	-
- Outros	675.461	827.673	9.436	10.345	9.751	83.624	5.111	86.928
- Benefícios - Deduções GRPS	...	...	852.124	773.892	714.997	226.303	752	45
- Pagamento Extra-Orçamentário (1)	...	...	205.590	164.945	-	-	-	-
- Restos a Pagar (2)	-	-	-	-	7.808	-	-	-
<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	<b>-</b>	<b>130.000</b>	<b>792.503</b>	<b>1.139.850</b>	<b>1.545.903</b>	<b>1.988.849</b>	<b>2.649.471</b>	<b>3.435.328</b>
- Benefício ao Deficiente	-	110.625	696.295	922.485	1.113.469	1.354.116	1.742.839	2.175.543
- Benefício ao Idoso	-	19.375	96.208	217.365	413.846	633.645	906.632	1.235.349
- Restos a Pagar (2)	-	-	-	-	18.588	1.088	-	24.435

FONTES: INSS, Balancete Analítico Acumulado.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

2. Até 1996, a rubrica Abono Anual - 13º Salário, relativamente a Aposentadorias e Reformas, e Pensões, estava concentrada em Outros Benefícios.

(1) Pagamentos Extra-Orçamentários são gastos compulsórios com benefícios previdenciários. (2) Despesas do exercício anterior.

## 7.13 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2003/2007

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$ Mil)				
	2003	2004	2005	2006	2007
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>119.235.761</b>	<b>137.266.532</b>	<b>159.189.539</b>	<b>181.856.778</b>	<b>200.509.402</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>119.217.147</b>	<b>137.236.396</b>	<b>159.149.257</b>	<b>181.747.109</b>	<b>200.444.480</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.676.239</b>	<b>5.253.474</b>	<b>5.536.280</b>	<b>6.515.533</b>	<b>7.041.465</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>112.982.987</b>	<b>130.549.413</b>	<b>151.818.712</b>	<b>173.315.987</b>	<b>191.164.204</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>68.958.160</b>	<b>81.994.750</b>	<b>91.976.970</b>	<b>105.133.136</b>	<b>115.278.487</b>
- Aposentadoria por Invalidez	10.333.157	12.481.717	15.219.240	18.349.511	18.355.056
- Aposentadoria por Idade	20.988.423	24.859.325	28.745.453	34.360.940	36.056.794
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	31.880.107	37.908.637	40.950.141	45.016.034	44.890.651
- Aposentadoria Especial	4.892.584	5.379.468	5.710.124	5.998.660	5.681.891
- Aposentadoria Economiários	36.037	32.987	30.696	34.204	64.835
- Aposent. por Invalidez - Acidente de Trabalho.	827.851	999.217	1.189.937	1.373.787	1.355.762
- Outras	-	333.400	131.379	-	-
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-	-	8.873.498
<b>Pensões</b>	<b>25.088.150</b>	<b>27.690.022</b>	<b>33.593.370</b>	<b>38.844.670</b>	<b>43.153.942</b>
- Pensões Previdenciárias	24.143.510	26.815.489	32.369.223	37.630.773	39.018.477
- Pensões Acidentárias	820.846	779.829	998.966	1.081.525	1.054.610
- Outras	123.794	94.704	225.181	132.372	142.566
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-	-	2.938.289
<b>Outros Benefícios</b>	<b>14.431.159</b>	<b>13.289.457</b>	<b>16.913.380</b>	<b>17.767.690</b>	<b>19.263.911</b>
- Auxílio-Doença	7.030.060	10.286.908	13.118.518	14.334.818	14.600.108
- Auxílio-Reclusão	70.018	95.070	123.444	156.629	155.564
- Auxílio-Acidente	22.583	30.011	40.023	54.773	66.133
- Salário-Família de Segurados	19.987	26.364	35.710	35.600	40.589
- Salário-Maternidade	1.193.188	475.543	504.329	603.848	720.757
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos (1)	1.094.468	-	-	-	-
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos (1)	564.750	-	-	-	-
- Pecúlio	18.621	17.789	11.333	10.440	11.432
- Abono de Permanência em Serviço	11.727	11.817	10.905	8.741	6.673
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	1.001.006	1.281.922	1.431.509	1.257.922	1.468.371
- Auxílio-Acidente de Trabalho	838.833	956.407	1.068.737	1.191.143	1.182.210
- Auxílio-Suplementar - Acidente de Trabalho	89.531	97.307	102.089	108.892	111.195
- Outros	2.476.386	10.314	466.782	4.882	4.822
- Benefícios - Deduções GRPS	0	5	-	-	896.057
<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	<b>4.505.518</b>	<b>7.575.184</b>	<b>9.334.993</b>	<b>11.570.492</b>	<b>13.467.864</b>
- Benefício ao Deficiente	2.774.108	3.218.691	4.056.612	5.116.520	6.010.504
- Benefício ao Idoso	1.731.410	2.447.834	3.432.274	4.561.975	5.555.609
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos (1)	-	1.259.861	1.206.552	1.309.259	1.324.408
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos (1)	-	631.167	571.731	582.738	577.344
- Outros Benefícios	-	17.631	67.824	-	-
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>99.837</b>	<b>107.234</b>	<b>134.145</b>	<b>32.947</b>	<b>31.836</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>936.475</b>	<b>654.307</b>	<b>817.123</b>	<b>698.194</b>	<b>901.608</b>
<b>SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>160.530</b>	<b>246.255</b>	<b>331.221</b>	<b>331.881</b>	<b>482.278</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2)</b>	<b>361.079</b>	<b>425.712</b>	<b>511.775</b>	<b>852.567</b>	<b>823.088</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.614</b>	<b>30.136</b>	<b>40.282</b>	<b>109.670</b>	<b>64.922</b>

FONTE: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1.As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais desta tabela, bem como entre totais de tabelas deste capítulo são provenientes de arredondamento

2. Os valores negativos indicam reclassificações entre contas contábeis do mesmo grupo.

(1) A partir de 2004, Renda Mensal Vitalícia por Invalidez e por Idade estão incluídos nos Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso deixando de fazer parte de Outros Benefícios.

(2) Pagamentos Extra-Orçamentários são gastos compulsórios com benefícios previdenciários.

## 7.14 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2008/2011

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$ Mil)			
	2008	2009	2010	2011
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>221.279.993</b>	<b>249.981.620</b>	<b>282.521.299</b>	<b>313.196.807</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>221.150.976</b>	<b>249.538.623</b>	<b>282.372.068</b>	<b>313.116.553</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.429.615</b>	<b>8.834.869</b>	<b>9.881.879</b>	<b>9.883.437</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>211.087.488</b>	<b>237.389.822</b>	<b>268.733.466</b>	<b>299.294.551</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>129.374.432</b>	<b>146.114.299</b>	<b>163.798.898</b>	<b>182.716.261</b>
- Aposentadoria por Invalidez	22.473.529	25.500.578	28.576.669	31.841.662
- Aposentadoria por Idade	44.674.663	51.663.053	58.476.573	65.530.675
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	54.166.380	60.163.519	67.386.513	75.065.085
- Aposentadoria Especial	6.387.571	6.858.291	7.239.421	7.873.494
- Aposentadoria Economiários	44.160	78.890	37.368	33.902
- Aposent. por Invalidez - Acidente de Trabalho.	1.628.130	1.849.968	2.082.354	2.371.443
- Outras	-	-	-	-
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-	-
<b>Pensões</b>	<b>48.337.062</b>	<b>54.749.308</b>	<b>61.915.984</b>	<b>68.680.030</b>
- Pensões Previdenciárias	46.963.917	53.228.274	60.191.326	66.807.049
- Pensões Acidentárias	1.214.083	1.327.884	1.392.507	1.513.935
- Outras	159.062	193.150	332.151	359.046
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-	-
<b>Outros Benefícios</b>	<b>17.735.953</b>	<b>17.814.806</b>	<b>20.785.350</b>	<b>22.783.773</b>
- Auxílio-Doença	13.086.909	12.610.711	14.758.025	15.959.893
- Auxílio-Reclusão	178.944	201.901	298.254	367.877
- Auxílio-Acidente	95.630	117.701	152.370	192.440
- Salário-Família de Segurados	39.799	45.721	48.101	54.173
- Salário-Maternidade	859.378	1.119.322	1.312.685	1.620.707
- Pecúlio	25.786	10.942	6.265	3.594
- Abono de Permanência em Serviço	5.009	6.372	4.155	3.200
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	1.676.209	2.103.376	2.408.490	2.627.518
- Auxílio-Acidente de Trabalho	1.455.069	1.467.534	1.674.907	1.817.623
- Auxílio-Suplementar - Acidente de Trabalho	307.823	124.348	111.715	124.587
- Benefícios - Deduções GRPS	-	-	-	-
- Outros	5.398	6.878	10.384	12.161
<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	<b>15.640.040</b>	<b>18.711.409</b>	<b>22.233.234</b>	<b>25.114.487</b>
- Benefício ao Deficiente	7.080.892	8.693.563	10.565.699	12.208.501
- Benefício ao Idoso	6.666.500	8.163.430	9.853.610	11.142.407
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos (1)	1.364.660	1.348.506	1.334.659	1.335.663
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos (1)	527.987	505.910	479.265	427.901
- Outros Benefícios	-	-	-	15
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>51.011</b>	<b>59.157</b>	<b>59.045</b>	<b>63.031</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>768.130</b>	<b>900.261</b>	<b>924.770</b>	<b>903.260</b>
<b>SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>526.540</b>	<b>562.599</b>	<b>708.805</b>	<b>757.594</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2)</b>	<b>1.288.191</b>	<b>1.791.916</b>	<b>2.064.103</b>	<b>2.214.679</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>129.017</b>	<b>442.997</b>	<b>149.231</b>	<b>80.254</b>

FONTE: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais desta tabela, bem como entre totais de tabelas deste capítulo são provenientes de arredondamento

2. Os valores negativos indicam reclassificações entre contas contábeis do mesmo grupo.

(1) A partir de 2004, Renda Mensal Vitalícia por Invalidez e por Idade estão incluídos nos Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso deixando de fazer parte de Outros Benefícios.

(2) Pagamentos Extra-Orçamentários são gastos compulsórios com benefícios previdenciários.

## 7.15 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2012/2014

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$ Mil)		
	2012	2013	2014
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>354.842.784</b>	<b>398.041.470</b>	<b>444.500.662</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>354.647.896</b>	<b>397.925.695</b>	<b>444.393.030</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>9.711.693</b>	<b>10.187.236</b>	<b>10.642.139</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>340.703.776</b>	<b>383.070.416</b>	<b>428.704.116</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>208.854.061</b>	<b>235.072.251</b>	<b>263.046.638</b>
- Aposentadoria por Invalidez	39.008.831	42.845.054	48.071.659
- Aposentadoria por Idade	76.678.861	84.210.654	99.532.980
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	84.543.915	95.948.576	105.300.033
- Aposentadoria Especial	8.607.473	12.067.967	10.141.965
- Aposentadoria Economiários	-	-	-
- Aposent. por Invalidez - Acidente de Trabalho.	-	-	-
- Outras	14.981	-	-
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-
<b>Pensões</b>	<b>77.507.873</b>	<b>86.411.930</b>	<b>96.691.039</b>
- Pensões Previdenciárias	75.505.017	84.270.616	94.855.445
- Pensões Acidentárias	1.627.036	1.790.098	1.835.594
- Outras	375.820	351.216	-
- Abono Anual - 13º salário	-	-	-
<b>Pensões Especiais - INSS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>374.151</b>
<b>Outros Benefícios</b>	<b>24.020.321</b>	<b>27.719.266</b>	<b>30.998.077</b>
- Auxílio-Doença	20.008.416	23.064.162	25.373.695
- Auxílio-Reclusão	433.640	487.122	569.707
- Auxílio-Acidente	1.892.011	2.292.884	3.239.602
- Salário-Família de Segurados	26.221	52.950	47.930
- Salário-Maternidade	1.644.670	1.805.967	1.749.258
- Pecúlio	-	-	-
- Abono de Permanência em Serviço	2.069	2.614	1.982
- Auxílio-Doença - Acidente de Trabalho	-	-	-
- Auxílio-Acidente de Trabalho	-	-	-
- Auxílio-Suplementar - Acidente de Trabalho	-	-	-
- Benefícios - Deduções GRPS	-	-	-
- Outros	13.295	13.567	15.902
<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso - INSS</b>	<b>30.321.521</b>	<b>33.866.969</b>	<b>37.594.212</b>
- Benefício ao Deficiente	14.648.207	16.652.068	18.646.294
- Benefício ao Idoso	13.834.695	15.464.476	17.292.026
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos (1)	1.363.411	1.298.915	1.232.860
- Renda Mensal Vitalícia - Idosos (1)	475.190	451.484	422.996
- Outros Benefícios	18	26	35
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>60.855</b>	<b>70.264</b>	<b>72.053</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>917.735</b>	<b>744.043</b>	<b>784.164</b>
<b>SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>733.498</b>	<b>782.860</b>	<b>917.856</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2)</b>	<b>2.520.338</b>	<b>3.070.874</b>	<b>3.272.702</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>194.888</b>	<b>115.775</b>	<b>107.633</b>

FONTE: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais desta tabela, bem como entre totais de tabelas deste capítulo são provenientes de arredondamento.

2. Os valores negativos indicam reclassificações entre contas contábeis do mesmo grupo.

(1) A partir de 2004, Renda Mensal Vitalícia por Invalidez e por Idade estão incluídos nos Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso deixando de fazer parte de Outros Benefícios.

(2) Pagamentos Extra-Orçamentários são gastos compulsórios com benefícios previdenciários.



## 7.16 - Valor acumulado das despesas com benefícios, segundo as principais rubricas - Posição até dezembro - 2015/2017

RUBRICAS	VALOR ACUMULADO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS (R\$ Mil)		
	2015	2016	2017
<b>DESPEZA TOTAL</b>	<b>486.533.682</b>	<b>561.403.859</b>	<b>616.414.030</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>486.520.846</b>	<b>561.399.520</b>	<b>616.408.071</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.707.278</b>	<b>11.036.495</b>	<b>11.599.315</b>
<b>BENEFÍCIOS FRGPS</b>	<b>428.530.621</b>	<b>495.731.547</b>	<b>545.691.007</b>
<b>Aposentadorias e Reformas</b>	<b>287.787.877</b>	<b>328.288.133</b>	<b>374.374.066</b>
- Aposentadoria por Invalidez	46.711.187	11.903.352	58.757.271
- Aposentadoria por Idade	99.680.207	54.188.583	132.330.155
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição	99.883.870	119.632.351	141.587.944
- Aposentadoria Especial	9.798.491	120.267.291	13.284.847
- Outras	10.098.800	12.426.164	-
- Abono Anual -13º Salário	21.615.322	9.870.392	28.413.850
<b>Pensões</b>	<b>105.902.753</b>	<b>123.577.266</b>	<b>131.653.090</b>
- Pensões Previdenciárias	92.557.856	109.919.487	119.663.657
<b>- Pensões Acidentárias</b>	<b>1.629.808</b>	<b>1.929.131</b>	<b>2.022.647</b>
- Outras	3.644.279	4.483.472	-
- Abono Anual- 13º Salário	8.070.810	7.245.176	9.966.786
<b>Outros Benefícios</b>	<b>34.839.991</b>	<b>43.866.148</b>	<b>39.663.852</b>
- Auxílio-Doença	25.336.082	32.722.886	29.213.414
<b>- Auxílio-Reclusão</b>	<b>610.496</b>	<b>767.090</b>	<b>841.280</b>
<b>- Auxílio-Acidente</b>	<b>3.174.127</b>	<b>3.773.046</b>	<b>4.135.908</b>
- Salário-Família de Segurados	34.836	40.472	35.270
- Salário-Maternidade	1.872.396	2.328.884	2.441.570
- Pecúlio	865	980	473
- Abono de Permanência em Serviço	1.265	1.162	1.057
- Outros Benefícios	3.809.923	4.231.628	2.994.879
<b>BENEFÍCIOS INSS</b>	<b>42.230.819</b>	<b>48.426.141</b>	<b>53.587.973</b>
<b>Pensões Especiais</b>	<b>437.339</b>	<b>460.665</b>	<b>468.278</b>
- Pensões Graciosas/Indenizatórias - Leis Específicas	1.300	875	1.448
- Pensões da Síndrome de Talidomida	27.273	15.465	32.502
- Pensões Vitalícias de Seringueiros	218.047	134.939	233.892
- Pensões das Vítimas da Hemodiálise de Caruaru	537	112.961	601
- Pensões das Vítimas da Hanseníase	101.104	55.672	109.582
<b>- Pensões de Anistiados Políticos</b>	<b>84.732</b>	<b>92.964</b>	<b>90.247</b>
- Outros	4346	47789	6
<b>Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso</b>	<b>41793481</b>	<b>47965476</b>	<b>53119695</b>
- Benefício ao Deficiente	22040853	25619625	28734622
- Benefício ao Idoso	18156417	20786795	22923338
- Renda Mensal Vitalícia - Inválidos (1)	1293188	1305714	1250179
<b>- Renda Mensal Vitalícia - Idosos (1)</b>	<b>303009</b>	<b>253213</b>	<b>211294</b>
<b>- Outros Benefícios</b>	<b>13</b>	<b>128</b>	<b>263</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>68.622</b>	<b>73.031</b>	<b>76.370</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>842.054</b>	<b>853.389</b>	<b>856.258</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.836</b>	<b>4.340</b>	<b>5.959</b>
<b>SENTENÇAS JUDICIÁRIAS</b>	<b>990.533</b>	<b>1.134.896</b>	<b>1.041.381</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.150.917</b>	<b>4.144.021</b>	<b>3.555.767</b>

Fonte: INSS, Coordenação de Contabilidade, SIAFI.

NOTAS: 1. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais desta tabela, bem como entre totais de tabelas deste capítulo são provenientes de arredondamento.

2. Os valores negativos indicam reclassificações entre contas contábeis do mesmo grupo.

(1) A partir de 2004, Renda Mensal Vitalícia por Invalidez e por Idade estão incluídos nos Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso deixando de fazer parte de Outros Benefícios.

(2) Pagamentos Extra-Orçamentários são gastos compulsórios com benefícios previdenciários.



**8.1 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1997**

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>333.539</b>	<b>333.539</b>	<b>276.306</b>	<b>216.578</b>	<b>190.854</b>	<b>223.347</b>	<b>337.097</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>58.416.054</b>	<b>4.015.939</b>	<b>3.856.384</b>	<b>3.826.545</b>	<b>3.988.947</b>	<b>4.028.148</b>	<b>4.137.309</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>53.253.566</b>	<b>3.798.889</b>	<b>3.591.605</b>	<b>3.517.860</b>	<b>3.606.759</b>	<b>3.644.586</b>	<b>3.662.290</b>
- Arrecadação Bancária	47.034.552	3.779.577	3.577.154	3.485.278	3.595.145	3.636.787	3.651.141
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	106.472	9.850	9.266	6.069	4.649	4.743	6.678
- Empréstimos	6.000.000	-	-	-	-	-	-
- Outros	112.542	9.462	5.185	26.513	6.965	3.056	4.471
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.162.488</b>	<b>217.050</b>	<b>264.779</b>	<b>308.685</b>	<b>382.188</b>	<b>383.562</b>	<b>475.019</b>
- Arrecadação/SIMPLES	936.158	-	40.823	90.221	89.234	99.379	94.519
- Fundo de Estabilização Fiscal	942.242	-	-	-	-	67.500	-
- COFINS/EPU	757.948	52.393	60.850	59.839	61.209	60.048	57.780
- COFINS/LOAS	380.000	-	-	-	16.000	10.000	-
- COFINS	2.053.477	164.657	163.106	158.461	215.745	136.889	314.720
- Recursos Ordinários	1.663	-	-	-	-	-	-
- Concursos e Prognósticos	74.240	-	-	164	-	9.746	8.000
- Outros	16.760	-	-	-	-	-	-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>56.081.900</b>	<b>4.073.172</b>	<b>3.916.112</b>	<b>3.852.269</b>	<b>3.956.454</b>	<b>3.914.398</b>	<b>4.195.782</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>52.259.505</b>	<b>3.843.127</b>	<b>3.621.833</b>	<b>3.571.333</b>	<b>3.663.167</b>	<b>3.648.422</b>	<b>3.918.863</b>
- Benefícios	48.603.455	3.522.949	3.341.838	3.308.961	3.348.898	3.374.919	3.634.447
- Pessoal	2.055.477	187.420	173.621	150.873	142.560	150.350	164.555
a - Ativos	932.447	88.699	83.449	71.101	64.976	70.486	84.242
b - Inativos	1.123.030	98.721	90.172	79.772	77.584	79.864	80.313
- Despesa Operacional	1.600.573	132.758	106.374	111.499	171.709	123.153	119.861
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>3.822.395</b>	<b>230.045</b>	<b>294.279</b>	<b>280.936</b>	<b>293.287</b>	<b>265.976</b>	<b>276.919</b>
- SENAR	44.851	2.025	3.860	1.832	2.463	3.997	5.024
- SENAI	248.641	20.962	17.563	18.327	18.140	16.405	17.738
- SESI	311.767	25.955	22.187	23.160	21.710	20.651	21.976
- SENAC	321.370	28.570	23.015	25.086	23.642	20.844	22.098
- SESC	625.010	54.879	44.921	46.313	45.837	42.364	43.232
- INCRA	263.143	22.968	18.335	19.587	20.457	17.081	18.051
- SDR	46.287	4.021	3.185	3.376	3.764	2.991	3.184
- Salário-Educação	1.181.149	-	99.077	94.238	93.055	89.100	92.636
- SEST	73.848	6.658	9.245	965	9.651	5.114	5.212
- SENAT	49.259	4.439	6.137	676	6.417	3.377	3.667
- Fundo Aeroviário	26.659	1.641	1.737	1.254	1.351	1.833	1.135
- Ensino Profissional Marítimo - DPC	24.821	2.991	1.013	1.738	1.930	1.689	1.834
- SEBRAE	605.590	54.936	44.004	44.384	44.870	40.530	41.132
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>2.667.693</b>	<b>276.306</b>	<b>216.578</b>	<b>190.854</b>	<b>223.347</b>	<b>337.097</b>	<b>278.624</b>

FONTE: INSS, Divisão de Programação Financeira e MPAS, CORF.

NOTAS: 1. A rubrica Outros Recebimentos Próprios corresponde a soma das rubricas: Remuneração sobre a Arrecadação Bancária; Resgate de título e bonificações; e, Outros, enquanto que a rubrica Outras Transferências da União corresponde a soma de: Cota de Previdência; Contribuição ao Plano de Seguridade Social; e, Contribuição sobre Lucro.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

3. Em dezembro de 1997 o INSS devolveu ao Tesouro Nacional valores repassados a maior nos meses de setembro e novembro de 1997, que serviram para cobrir falta de caixa do INSS.

4. A rubrica Arrecadação/SIMPLES (Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte) foi instituída pela Lei n° 9.317, de 05/12/96, e refere-se a parcela repassada pela Receita Federal à Previdência Social.

## 8.1 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1997

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>278.624</b>	<b>183.572</b>	<b>179.755</b>	<b>304.050</b>	<b>203.497</b>	<b>425.170</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>4.194.112</b>	<b>4.115.814</b>	<b>5.290.019</b>	<b>4.165.949</b>	<b>4.518.915</b>	<b>12.277.973</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>3.798.359</b>	<b>3.780.874</b>	<b>3.818.350</b>	<b>3.862.897</b>	<b>3.845.552</b>	<b>12.325.545</b>
- Arrecadação Bancária	3.788.028	3.773.294	3.804.887	3.848.072	3.819.947	6.275.242
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.558	2.680	3.635	3.898	15.818	35.628
- Empréstimos	-	-	-	-	-	6.000.000
- Outros	6.773	4.900	9.828	10.927	9.787	14.675
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>395.753</b>	<b>334.940</b>	<b>1.471.669</b>	<b>303.052</b>	<b>673.363</b>	<b>-47.572</b>
- Arrecadação/SIMPLES	90.000	73.900	137.161	106.592	101.175	13.154
- Fundo de Estabilização Fiscal	-	-	1.031.742	-	-	-157.000
- COFINS/EPU	57.284	57.495	71.899	60.970	101.618	56.563
- COFINS/LOAS	-	-	-	-	-	354.000
- COFINS	232.894	203.545	217.767	124.656	458.600	-337.563
- Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	1.663
- Concursos e Prognósticos	15.575	-	13.100	10.834	11.970	4.851
- Outros	-	-	-	-	-	16.760
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>4.289.164</b>	<b>4.119.631</b>	<b>5.165.724</b>	<b>4.266.502</b>	<b>4.297.242</b>	<b>10.035.450</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>3.996.609</b>	<b>3.843.244</b>	<b>4.860.174</b>	<b>3.968.066</b>	<b>4.006.143</b>	<b>9.318.524</b>
- Benefícios	3.631.988	3.564.061	4.569.062	3.694.222	3.704.526	8.907.584
- Pessoal	223.577	157.485	153.655	155.656	155.482	240.243
a - Ativos	92.952	69.339	65.799	66.700	66.888	107.816
b - Inativos	130.625	88.146	87.856	88.956	88.594	132.427
- Despesa Operacional	141.044	121.698	137.457	118.188	146.135	170.697
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>292.555</b>	<b>276.387</b>	<b>305.550</b>	<b>298.436</b>	<b>291.099</b>	<b>716.926</b>
- SENAR	4.846	4.149	7.171	227	2.791	6.466
- SENAI	17.561	17.262	18.904	19.297	18.528	47.954
- SESI	22.868	21.809	24.448	23.350	23.546	60.107
- SENAC	23.638	22.195	24.220	23.448	23.820	60.794
- SESC	46.263	42.852	46.801	46.608	45.863	119.077
- INCRA	19.578	18.709	19.938	20.336	18.795	49.308
- SDR	3.377	3.378	3.571	3.474	3.377	8.589
- Salário-Educação	94.243	91.347	103.423	101.566	97.799	224.665
- SEST	6.949	5.495	4.825	5.453	5.598	8.683
- SENAT	4.632	3.664	2.895	3.849	3.764	5.742
- Fundo Aeroviário	1.833	1.930	2.509	2.847	2.799	5.790
- Ensino Profissional Marítimo - DPC	1.723	1.736	1.579	1.737	1.640	5.211
- SEBRAE	45.044	41.861	45.266	46.244	42.779	114.540
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>183.572</b>	<b>179.755</b>	<b>304.050</b>	<b>203.497</b>	<b>425.170</b>	<b>2.667.693</b>

8.2 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1998

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>2.667.693</b>	<b>2.667.693</b>	<b>2.029.516</b>	<b>1.683.182</b>	<b>1.109.298</b>	<b>688.319</b>	<b>622.590</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>60.985.461</b>	<b>4.211.651</b>	<b>4.243.647</b>	<b>4.160.484</b>	<b>4.375.817</b>	<b>4.441.657</b>	<b>4.351.798</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>49.008.330</b>	<b>3.931.415</b>	<b>3.781.521</b>	<b>3.841.212</b>	<b>3.813.663</b>	<b>3.794.158</b>	<b>3.877.138</b>
- Arrecadação Bancária	48.206.329	3.750.724	3.713.864	3.754.099	3.734.495	3.726.111	3.780.053
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	267.425	24.886	38.697	24.601	51.962	33.938	45.417
- Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
- Outros	534.576	155.805	28.960	62.512	27.206	34.109	51.668
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>11.977.131</b>	<b>280.236</b>	<b>462.126</b>	<b>319.272</b>	<b>562.154</b>	<b>647.499</b>	<b>474.660</b>
- Arrecadação/SIMPLES	1.934.802	-	127.726	90.617	163.652	142.499	179.380
- Fundo de Estabilização Fiscal	1.295.996	-	26.000	40.383	57.280	109.700	179.919
- Fundo de Estabilização Fiscal / EPU	538.036	-	-	105.232	88.297	40.020	50.001
- COFINS/LOAS	714.270	-	50.000	-	148.826	276.000	-
- COFINS	473.666	27.000	7.500	3.560	1.801	-	-
- Recursos Ordinários	1.342.844	-	-	24.960	24.960	24.960	27.520
- Contribuição Social sobre o Lucro	4.062.922	253.236	250.900	46.720	69.538	46.520	29.240
- Concursos e Prognósticos	1.480.370	-	-	-	-	-	-
- Outros	134.225	-	-	7.800	7.800	7.800	8.600
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>63.188.244</b>	<b>4.849.828</b>	<b>4.589.981</b>	<b>4.734.368</b>	<b>4.796.796</b>	<b>4.507.386</b>	<b>4.720.813</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>59.688.087</b>	<b>4.795.782</b>	<b>4.305.630</b>	<b>4.452.765</b>	<b>4.401.037</b>	<b>4.413.585</b>	<b>4.451.160</b>
- Benefícios	55.983.049	4.516.005	4.025.987	4.061.757	4.117.332	4.128.479	4.097.048
- Pessoal	2.174.163	186.753	162.434	243.715	152.955	157.070	223.993
a - Ativos	906.213	84.017	71.728	103.465	65.346	64.842	86.170
b - Inativos	1.238.187	102.736	90.706	140.250	87.609	92.228	137.823
c - Outros	29.763	-	-	-	-	-	-
- Despesa Operacional	1.530.875	93.024	117.209	147.293	130.750	128.036	130.119
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>3.500.157</b>	<b>54.046</b>	<b>284.351</b>	<b>281.603</b>	<b>395.759</b>	<b>93.801</b>	<b>269.653</b>
- SENAR	37.017	690	3.180	3.088	3.983	-	2.898
- SENAI	225.712	2.682	18.141	18.049	33.478	-	17.747
- SESI	290.048	2.894	22.676	22.582	42.331	-	23.147
- SENAC	301.031	3.710	22.562	22.486	46.969	-	23.337
- SESC	595.207	7.814	44.748	44.681	90.419	-	46.488
- INCRA	232.399	2.650	18.814	18.832	16.864	18.008	18.092
- SDR	41.165	635	3.281	3.184	3.282	3.087	3.136
- Salário-Educação	1.059.132	14.982	94.990	93.168	61.525	61.366	78.580
- SEST	66.266	5.491	5.405	5.308	5.172	4.343	5.210
- SENAT	44.318	3.778	3.571	3.474	3.524	2.895	3.473
- Fundo Aeroviário	35.270	1.640	2.412	2.316	2.702	2.751	2.799
- Ensino Profissional Marítimo - DPC	20.010	623	1.737	1.641	1.447	1.351	1.351
- SEBRAE	552.582	6.457	42.834	42.794	84.063	-	43.395
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>464.910</b>	<b>2.029.516</b>	<b>1.683.182</b>	<b>1.109.298</b>	<b>688.319</b>	<b>622.590</b>	<b>253.575</b>

FONTES: INSS, Divisão de Programação Financeira e MPAS, CORF.

NOTAS: 1. A rubrica Outros Recebimentos Próprios corresponde a soma das rubricas Remuneração sobre Arrecadação Bancária, Resgate de Títulos e Bonificações e Outros, enquanto que a rubrica Outras Transferências da União corresponde a devolução das contribuições do Plano de Seguridade Social, retido a maior sobre a remuneração dos servidores.

2. As diferenças porventura existentes entre soma de parcelas e totais são provenientes de arredondamento.

## 8.2 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1998

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>253.575</b>	<b>155.608</b>	<b>104.784</b>	<b>75.621</b>	<b>150.284</b>	<b>37.994</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>4.364.516</b>	<b>5.675.338</b>	<b>4.670.522</b>	<b>5.726.192</b>	<b>5.565.661</b>	<b>9.198.178</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>3.891.909</b>	<b>3.852.357</b>	<b>3.849.117</b>	<b>5.360.636</b>	<b>5.037.808</b>	<b>3.977.396</b>
- Arrecadação Bancária	3.850.242	3.830.730	3.794.453	3.975.285	3.688.683	6.607.590
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.670	5.569	5.289	4.784	7.719	6.893
- Empréstimos	-	-	-	1.356.206	1.320.804	-2.677.010
- Outros	23.997	16.058	49.375	24.361	20.602	39.923
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>472.607</b>	<b>1.822.981</b>	<b>821.405</b>	<b>365.556</b>	<b>527.853</b>	<b>5.220.782</b>
- Arrecadação/SIMPLES	102.287	100.881	112.125	117.905	106.640	691.090
- Fundo de Estabilização Fiscal	118.425	131.026	157.520	182.351	188.008	105.384
- Fundo de Estabilização Fiscal / EPU	40.295	38.894	-	-	53.966	121.331
- COFINS/LOAS	133.496	-	-	-	105.948	-
- COFINS	-	-	-	50.000	-27.843	411.648
- Recursos Ordinários	27.520	20.760	24.960	15.294	101.059	1.050.851
- Contribuição Social sobre o Lucro	38.882	1.523.620	519.000	6	75	1.285.185
- Concursos e Prognósticos	-	-	-	-	-	1.480.370
- Outros	11.702	7.800	7.800	-	-	74.923
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>4.462.483</b>	<b>5.726.162</b>	<b>4.699.685</b>	<b>5.651.529</b>	<b>5.677.951</b>	<b>8.771.262</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>4.022.141</b>	<b>5.615.736</b>	<b>4.411.602</b>	<b>5.212.665</b>	<b>5.275.293</b>	<b>8.330.691</b>
- Benefícios	3.724.623	5.287.128	4.095.328	4.878.187	4.941.552	8.109.623
- Pessoal	154.908	174.468	168.648	206.987	257.378	84.854
a - Ativos	63.131	70.485	69.123	75.988	102.715	49.203
b - Inativos	91.777	103.983	99.525	102.538	153.579	35.433
c - Outros	-	-	-	28.461	1.084	218
- Despesa Operacional	142.610	154.140	147.626	127.491	76.363	136.214
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>440.342</b>	<b>110.426</b>	<b>288.083</b>	<b>438.864</b>	<b>402.658</b>	<b>440.571</b>
- SENAR	7.205	-	3.377	6.369	2.992	3.235
- SENAI	35.912	-	18.238	35.901	17.611	27.953
- SESI	47.475	-	23.643	46.227	23.015	36.058
- SENAC	47.564	-	24.366	48.057	23.932	38.048
- SESC	94.728	-	49.022	94.764	46.996	75.547
- INCRA	18.329	18.688	19.107	18.625	35.708	28.682
- SDR	3.281	3.282	3.377	3.329	6.273	5.018
- Salário-Educação	82.465	77.649	88.262	83.483	185.964	136.698
- SEST	6.491	3.860	5.404	6.653	5.018	7.911
- SENAT	4.360	2.509	3.571	4.545	3.329	5.289
- Fundo Aeroviário	2.847	2.894	2.943	2.413	5.259	4.294
- Ensino Profissional Marítimo - DPC	1.496	1.544	1.611	1.592	3.136	2.481
- SEBRAE	88.189	-	45.162	86.906	43.425	69.357
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>155.608</b>	<b>104.784</b>	<b>75.621</b>	<b>150.284</b>	<b>37.994</b>	<b>464.910</b>

## 8.3 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1999

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>464.910</b>	<b>464.910</b>	<b>328.438</b>	<b>199.286</b>	<b>275.108</b>	<b>250.041</b>	<b>297.072</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>68.734.229</b>	<b>5.083.978</b>	<b>4.910.444</b>	<b>5.174.308</b>	<b>5.045.318</b>	<b>5.137.202</b>	<b>5.242.314</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>51.637.198</b>	<b>4.390.696</b>	<b>4.252.247</b>	<b>4.383.521</b>	<b>4.256.104</b>	<b>4.330.749</b>	<b>4.385.869</b>
- Arrecadação Bancária	50.264.945	3.711.316	3.730.669	3.839.183	3.944.140	3.867.189	3.943.923
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	125.895	4.130	4.972	4.924	5.079	4.202	3.139
- Depósitos Judiciais	687.394	99.658	36.447	38.176	39.898	44.866	48.553
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	6.163	389	442	548	467	448	270
- Resgate de Títulos e Bonificações	281	6	-	-	1	-	-
- Outros	428.801	37.761	32.611	37.625	22.587	43.699	32.846
- Antecipação de Receita	123.719	537.436	447.106	463.065	243.931	370.345	357.137
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>17.097.032</b>	<b>693.282</b>	<b>658.197</b>	<b>790.787</b>	<b>789.214</b>	<b>806.453</b>	<b>856.445</b>
- Arrecadação - SIMPLES	1.550.662	127.418	101.905	104.784	119.793	118.809	127.272
- Fundo de Estabilização Fiscal	1.548.022	90.000	92.000	90.000	75.900	71.000	15.488
- FEF / CSs/L / COFINS - EPU (1)	731.765	108.358	12.183	56.861	57.083	56.627	56.543
- COFINS	3.314.551	166.371	93.501	429.351	362.876	390.288	445.038
- Recursos Ordinários	3.973.291	90.000	238.472	-45.128	16.918	18.673	17.751
- CSs/L / COFINS - LOAS (2)	1.545.901	111.135	113.036	114.569	127.330	122.890	131.700
- Contribuição Social sobre o Lucro	999.642	-	7.100	40.350	29.314	28.166	62.654
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	3.433.198	-	-	-	-	-	-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>68.543.734</b>	<b>5.220.449</b>	<b>5.039.596</b>	<b>5.098.486</b>	<b>5.070.385</b>	<b>5.090.171</b>	<b>5.167.167</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>65.247.199</b>	<b>4.907.684</b>	<b>4.760.310</b>	<b>4.836.919</b>	<b>4.812.831</b>	<b>4.826.789</b>	<b>4.907.511</b>
- Benefícios	61.074.635	4.516.650	4.469.959	4.524.936	4.538.367	4.581.593	4.644.218
- Custeio	1.758.751	231.659	68.366	167.522	60.996	98.534	66.973
- Pessoal	2.335.038	156.897	218.870	140.184	208.776	142.684	192.304
- Restituições	78.775	2.478	3.115	4.278	4.692	3.978	4.017
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>3.296.535</b>	<b>312.766</b>	<b>279.286</b>	<b>261.567</b>	<b>257.555</b>	<b>263.382</b>	<b>259.655</b>
- SENAR	35.288	2.917	2.316	2.123	2.654	3.908	3.957
- SENAI	199.371	18.629	17.129	14.572	16.309	16.585	13.896
- SESI	255.411	23.513	21.906	19.397	21.423	20.245	19.589
- SENAC	266.364	25.825	23.932	22.774	22.436	20.024	21.230
- SESC	533.275	51.955	45.355	45.450	45.451	40.530	44.472
- INCRA	214.642	20.282	17.611	16.500	17.853	16.374	16.692
- SDR / MAARA	37.627	3.630	3.088	2.847	3.185	2.992	2.895
- FNDE - Salário Educação	1.082.551	103.667	93.983	85.072	70.141	88.370	87.086
- SEST	61.714	5.512	4.536	4.632	4.680	5.211	4.246
- SENAT	40.618	3.617	3.040	3.136	3.136	3.377	2.895
- SEFA - Fundo Aeroviário	32.394	3.254	2.799	2.895	2.943	2.509	2.413
- DPC / FDEP - Marítimo	18.213	1.544	1.374	1.351	1.544	1.110	1.641
- SEBRAE	503.907	48.422	42.219	40.819	41.736	40.749	37.246
- SESCOOP	15.160	-	-	-	4.063	1.399	1.399
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>655.405</b>	<b>328.438</b>	<b>199.286</b>	<b>275.108</b>	<b>250.041</b>	<b>297.072</b>	<b>372.219</b>

Fonte: COGEFIN/INSS; COGECONT/INSS

Notas: 1. A conta Transferência a Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Foi lançado, no mês de janeiro, o valor de R\$ 62.408 no item Depósitos Judiciais, referente ao mês de dezembro/98.

3. Foi lançado, no mês de dezembro, o valor de R\$ 198.000 e R\$ 115.000 no item Arrecadação Bancária, referente a débito da TRANSBRASIL e CEPISA, respectivamente.

4. Até 1998, a rubrica Despesa Operacional equivalia à soma das rubricas Custeio e Restituições.

(1) Em 1999, a Rubrica COFINS-EPU foi custeada pelas Fontes 151 - Contribuição Social sobre o Lucro (CSs/L), 153 - COFINS e 199 - Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). (2) Em 1999, a Rubrica COFINS-LOAS foi custeada pelas Fontes 151 - Contribuição Social sobre o Lucro (CSs/L) e 153 - COFINS. (3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

## 8.3 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 1999

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>372.219</b>	<b>1.213.966</b>	<b>593.449</b>	<b>604.288</b>	<b>660.846</b>	<b>751.515</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.296.745</b>	<b>4.715.012</b>	<b>5.373.076</b>	<b>5.586.683</b>	<b>6.035.318</b>	<b>10.133.830</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>1.694.961</b>	<b>4.092.702</b>	<b>4.366.096</b>	<b>4.653.017</b>	<b>5.157.227</b>	<b>5.674.010</b>
- Arrecadação Bancária	4.016.476	3.991.877	4.000.956	4.019.230	4.009.722	7.190.263
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.901	2.797	2.815	3.553	43.635	43.746
- Depósitos Judiciais	52.646	50.525	53.615	61.626	83.515	77.869
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	590	578	281	296	510	1.346
- Resgate de Títulos e Bonificações	208	-	-	-	33	33
- Outros	41.159	46.925	32.846	33.912	29.250	37.579
- Antecipação de Receita	-2.419.019	0	275.582	534.400	990.563	-1.676.826
<b>2.2. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>4.601.785</b>	<b>622.310</b>	<b>1.006.980</b>	<b>933.666</b>	<b>878.091</b>	<b>4.459.820</b>
- Arrecadação - SIMPLES	130.673	135.867	137.705	138.624	147.013	160.798
- Fundo de Estabilização Fiscal	40.000	-	0	82.820	117.878	872.936
- FEF / CSs/L / COFINS - EPU (1)	55.653	57.892	57.384	46.000	70.300	96.880
- COFINS	545.874	121.575	-293.958	346.782	213.167	493.686
- Recursos Ordinários	89.368	126.405	270.845	123.790	-	3.026.198
- CSs/L / COFINS - LOAS (2)	131.000	134.761	136.410	139.000	141.000	143.069
- Contribuição Social sobre o Lucro	120.943	45.810	153.888	56.650	188.733	266.034
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	3.488.274	-	544.706	-	-	-599.782
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>5.454.998</b>	<b>5.335.529</b>	<b>5.362.237</b>	<b>5.530.125</b>	<b>5.944.650</b>	<b>10.229.940</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>5.178.152</b>	<b>5.096.874</b>	<b>5.093.514</b>	<b>5.220.232</b>	<b>5.650.245</b>	<b>9.956.139</b>
- Benefícios	4.840.857	4.846.307	4.841.581	4.930.955	5.388.119	8.951.094
- Custeio	83.850	72.153	55.121	84.653	57.460	711.465
- Pessoal	248.713	172.464	187.931	195.638	191.723	278.855
- Restituições	4.733	5.949	8.881	8.987	12.942	14.724
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>276.846</b>	<b>238.655</b>	<b>268.723</b>	<b>309.893</b>	<b>294.406</b>	<b>273.801</b>
- SENAR	3.617	2.412	2.847	2.220	3.088	3.231
- SENAI	17.272	15.352	18.670	17.370	16.502	17.088
- SESI	21.613	20.268	23.226	22.678	20.506	21.048
- SENAC	22.192	20.838	25.007	22.195	18.276	21.636
- SESC	43.419	41.774	47.884	45.355	38.405	43.226
- INCRA	17.948	16.783	20.847	16.019	19.242	18.490
- SDR / MAARA	3.069	2.943	3.474	3.281	2.992	3.233
- FNDE - Salário Educação	91.751	65.210	64.708	125.674	117.241	89.647
- SEST	4.776	4.825	5.452	4.922	7.798	5.124
- SENAT	3.232	3.136	3.667	3.378	4.619	3.384
- SEFA - Fundo Aeroviário	3.040	3.040	2.943	2.316	1.926	2.317
- DPC / FDEP - Marítimo	1.737	1.641	1.689	1.351	1.496	1.737
- SEBRAE	41.685	39.083	46.813	41.978	40.964	42.193
- SESCOOP	1.496	1.351	1.496	1.158	1.351	1.448
<b>4. SALDO FINAL</b>	<b>1.213.966</b>	<b>593.449</b>	<b>604.288</b>	<b>660.846</b>	<b>751.515</b>	<b>655.405</b>



8.4 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2000

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>655.405</b>	<b>655.405</b>	<b>1.076.387</b>	<b>889.956</b>	<b>914.158</b>	<b>898.358</b>	<b>1.043.903</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>77.185.134</b>	<b>6.182.835</b>	<b>5.286.872</b>	<b>5.556.625</b>	<b>5.518.089</b>	<b>5.974.309</b>	<b>6.193.063</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>59.605.661</b>	<b>4.422.564</b>	<b>4.380.988</b>	<b>4.596.486</b>	<b>4.451.941</b>	<b>4.686.165</b>	<b>4.714.896</b>
- Arrecadação Bancária	55.812.508	4.157.115	4.191.032	4.168.718	4.204.588	4.390.179	4.472.664
- Arrecadação - SIMPLES (1)	2.024.712	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.634
- Arrecadação - CDP	198.195	3.119	2.127	3.697	-	45.013	2.925
- Arrecadação - FIES	311.729	-	-	30.996	21.301	35.082	10.485
- Arrecadação - FNS	25.345	3.874	4.047	-	3.388	3.417	2.152
- Arrecadação - REFIS (2)	264.522	1	346	7.439	22.373	25.368	26.643
- Depósitos Judiciais	885.826	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	46.091
- Quitação de Débitos	239.533	41.715	-	-	-	1.500	-
- Restituição de Arrecadação	-156.710	-5.403	-10.349	-11.145	-12.162	-15.132	-12.698
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>383.617</b>	<b>3.312</b>	<b>3.216</b>	<b>3.054</b>	<b>3.145</b>	<b>3.274</b>	<b>3.451</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	3.716	207	210	195	197	216	432
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	379.901	3.105	3.006	2.859	2.948	3.058	3.019
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOURO NACIONAL</b>	<b>1.760.549</b>	<b>448.231</b>	<b>-109.839</b>	<b>-336.959</b>	<b>-10.101</b>	<b>46.989</b>	<b>-8.339</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	1.760.549	448.231	-109.839	-336.959	-10.101	46.989	-8.339
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.283.224</b>	<b>1.275.131</b>	<b>1.003.842</b>	<b>1.279.937</b>	<b>1.062.082</b>	<b>1.225.312</b>	<b>1.472.308</b>
- COFINS	5.478.799	431.555	178.062	255.044	226.426	909.922	618.085
- COFINS - LOAS	2.012.919	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	542.945	60.179	58.066	58.397	57.365	-112.474	48.334
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	4.941.427	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	550.000
- Contribuição sobre o Lucro	1.557.026	-	-	-	-	-	19.500
- Desvinc. Impostos e Contribuições	-	70.255	64.224	134.148	63.700	-332.327	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	56.343	-	-	-	-	-	26.697
- Operações de Crédito Externa	1.100	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	586.379	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	37.088
- Saldo de Exercícios Anteriores	106.285	-	-	-	-	-	-
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>152.083</b>	<b>33.598</b>	<b>8.665</b>	<b>14.107</b>	<b>11.022</b>	<b>12.570</b>	<b>10.746</b>
- Outros Recebimentos	152.083	33.598	8.665	14.107	11.022	12.570	10.746
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>76.474.268</b>	<b>5.761.853</b>	<b>5.473.302</b>	<b>5.532.424</b>	<b>5.533.889</b>	<b>5.828.764</b>	<b>5.916.948</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>72.583.742</b>	<b>5.285.264</b>	<b>5.175.380</b>	<b>5.269.265</b>	<b>5.251.301</b>	<b>5.514.827</b>	<b>5.621.735</b>
- Benefícios	68.506.397	4.876.474	4.874.471	4.987.347	5.018.258	5.221.230	5.276.381
- Devolução de Benefícios	439.177	34.075	44.779	11.157	18.173	23.257	18.651
- Benefícios Previdenciários	65.787.080	4.671.814	4.670.671	4.781.336	4.810.730	4.995.426	5.056.695
- Benefícios não Previdenciários	2.719.317	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	219.686
- Encargos Previdenciários da União	712.399	60.179	58.066	58.032	57.730	57.322	48.228
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.006.919	144.481	145.735	147.978	149.799	168.482	171.458
- Pessoal	2.608.937	256.788	211.653	183.592	187.465	183.289	213.062
- Custeio	1.468.409	152.002	89.256	98.327	45.578	110.309	132.292
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>3.890.526</b>	<b>476.589</b>	<b>297.922</b>	<b>263.158</b>	<b>282.587</b>	<b>313.938</b>	<b>295.213</b>
- SENAR	41.181	5.076	3.013	2.615	2.799	3.185	2.895
- SENAI	229.957	29.121	17.707	15.537	16.502	18.432	17.370
- SESI	298.601	37.732	23.120	20.362	21.713	24.125	22.195
- SENAC	314.494	38.263	23.664	20.844	22.678	25.283	23.643
- SESC	606.797	74.080	47.194	41.688	44.872	48.733	45.838
- INCRA	243.889	31.150	18.788	16.502	17.852	19.783	18.335
- SDR / MAARA	45.114	5.350	3.355	2.943	3.185	3.667	3.378
- FNDE - Salário Educação	1.338.075	160.032	101.569	90.486	97.019	107.910	103.950
- SEST	67.913	8.766	5.302	4.642	5.018	5.597	4.825
- SENAT	45.985	5.828	3.488	3.049	3.281	3.667	3.378
- SEFA - Fundo Aeroaviário	33.725	3.877	2.428	2.128	2.316	2.799	2.413
- DPC / FDEP - Marítimo	22.656	2.910	1.667	1.452	1.544	1.834	1.641
- SEBRAE	582.141	71.959	45.189	39.652	42.460	47.285	43.908
- SESCOOP	19.997	2.448	1.438	1.259	1.351	1.641	1.448
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-10.071.944</b>	<b>-725.840</b>	<b>-587.605</b>	<b>-448.008</b>	<b>-641.376</b>	<b>-623.199</b>	<b>-637.012</b>
<b>5. SALDO ARRECADADO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-12.791.262</b>	<b>-930.500</b>	<b>-791.406</b>	<b>-654.019</b>	<b>-848.905</b>	<b>-849.003</b>	<b>-856.698</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>710.866</b>	<b>420.982</b>	<b>-186.431</b>	<b>24.202</b>	<b>-15.800</b>	<b>145.545</b>	<b>276.115</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.366.271</b>	<b>1.076.387</b>	<b>889.956</b>	<b>914.158</b>	<b>898.358</b>	<b>1.043.903</b>	<b>1.320.018</b>

FONTE: COGEFIN/INSS; COGECONT/INSS.

NOTA: Foram lançados, em arrecadação bancária, débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito: Janeiro = Fundação IBGE; Maio = CODESA; Agosto = Rede Ferroviária Federal; Setembro = LLOYBRAS e Dezembro = LBA.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

(4) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.

(5) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.



## 8.4 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2000

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.320.018</b>	<b>1.589.155</b>	<b>1.235.544</b>	<b>1.115.953</b>	<b>1.008.745</b>	<b>1.480.783</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.404.226</b>	<b>5.852.939</b>	<b>6.135.059</b>	<b>6.219.533</b>	<b>7.195.604</b>	<b>10.528.948</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>4.855.169</b>	<b>4.978.690</b>	<b>4.847.559</b>	<b>4.832.444</b>	<b>4.842.933</b>	<b>7.995.827</b>
- Arrecadação Bancária	4.442.965	4.568.360	4.523.821	4.550.137	4.542.223	7.600.706
- Arrecadação - SIMPLES (1)	164.191	173.019	181.476	183.059	194.354	206.985
- Arrecadação - CDP	95.290	2.970	-	19.934	7.518	15.602
- Arrecadação - FIES	31.137	41.765	33.703	19.670	29.668	57.921
- Arrecadação - FNS	1.750	1.522	1.342	1.291	1.239	1.323
- Arrecadação - REFIS (2)	25.684	27.256	26.274	28.669	33.542	40.927
- Depósitos Judiciais	106.145	48.364	54.131	45.328	47.788	67.080
- Quitação de Débitos	-	128.978	40.341	-	-	27.000
- Restituição de Arrecadação	-11.993	-13.543	-13.528	-15.644	-13.399	-21.716
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>4.122</b>	<b>3.124</b>	<b>3.100</b>	<b>3.029</b>	<b>3.010</b>	<b>347.780</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	1.270	338	215	109	107	219
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.851	2.787	2.885	2.919	2.903	347.561
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>295.093</b>	<b>-298.194</b>	<b>84.858</b>	<b>532.355</b>	<b>1.326.201</b>	<b>-209.747</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	295.093	-298.194	84.858	532.355	1.326.201	-209.747
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.244.152</b>	<b>1.157.056</b>	<b>1.189.045</b>	<b>839.408</b>	<b>1.011.631</b>	<b>2.386.287</b>
- COFINS	331.155	246.622	263.907	240.239	231.997	1.545.787
- COFINS - LOAS	172.016	175.455	179.441	180.908	187.198	188.800
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	66.370	53.829	53.857	57.162	54.637	87.225
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	550.000	550.000	550.000	-	-	-10.510
- Contribuição sobre o Lucro	103.500	112.000	127.000	336.700	524.000	334.326
- Desvinc. Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-	-	-	-	-
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	21.112	19.150	14.840	24.400	13.800	240.659
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>5.689</b>	<b>12.264</b>	<b>10.496</b>	<b>12.297</b>	<b>11.829</b>	<b>8.801</b>
- Outros Recebimentos	5.689	12.264	10.496	12.297	11.829	8.801
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>6.135.088</b>	<b>6.206.551</b>	<b>6.256.189</b>	<b>6.326.766</b>	<b>6.780.567</b>	<b>10.721.926</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>5.826.491</b>	<b>5.889.568</b>	<b>5.909.186</b>	<b>5.989.490</b>	<b>6.454.938</b>	<b>10.396.297</b>
- Benefícios	5.439.327	5.489.268	5.564.146	5.640.022	6.124.942	9.994.530
- Devolução de Benefícios	32.944	27.351	36.358	32.481	27.334	132.616
- Benefícios Previdenciários	5.199.701	5.260.466	5.334.238	5.405.535	5.885.493	9.714.975
- Benefícios não Previdenciários	239.626	228.802	229.908	234.486	239.450	279.555
- Encargos Previdenciários da União	66.543	53.991	51.834	53.478	53.450	93.546
- Amparos Assistenciais - LOAS	173.084	174.811	178.074	181.008	185.999	186.009
- Pessoal	265.585	186.817	205.365	207.449	221.401	286.471
- Custeio	121.578	213.483	139.674	142.019	108.595	115.296
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>308.598</b>	<b>316.983</b>	<b>347.003</b>	<b>337.276</b>	<b>325.629</b>	<b>325.629</b>
- SENAR	3.474	3.572	3.831	3.677	3.522	3.522
- SENAI	17.779	19.346	20.748	19.783	18.818	18.818
- SESI	22.871	24.965	26.731	25.573	24.608	24.608
- SENAC	25.085	26.570	28.468	27.310	26.345	26.345
- SESC	47.754	50.227	53.751	51.531	50.566	50.566
- INCRA	19.163	20.291	21.713	20.748	19.783	19.783
- SDR / MAARA	3.667	3.860	4.130	3.957	3.812	3.812
- FNDE - Salário Educação	108.118	103.692	118.800	118.800	113.850	113.850
- SEST	5.307	5.634	5.983	5.742	5.549	5.549
- SENAT	3.667	3.898	4.140	3.966	3.812	3.812
- SEFA - Fundo Aeroviário	2.799	2.943	3.156	3.020	2.924	2.924
- DPC / FDEP - Marítimo	1.833	1.930	2.075	1.988	1.891	1.891
- SEBRAE	45.440	48.328	51.628	49.408	48.443	48.443
- SESCOOP	1.641	1.727	1.853	1.776	1.708	1.708
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-653.130</b>	<b>-598.759</b>	<b>-833.683</b>	<b>-910.367</b>	<b>-1.368.189</b>	<b>-2.044.777</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-892.756</b>	<b>-827.561</b>	<b>-1.063.591</b>	<b>-1.144.853</b>	<b>-1.607.639</b>	<b>-2.324.333</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>269.137</b>	<b>-353.612</b>	<b>-119.591</b>	<b>-107.208</b>	<b>472.037</b>	<b>-114.512</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.589.155</b>	<b>1.235.544</b>	<b>1.115.953</b>	<b>1.008.745</b>	<b>1.480.783</b>	<b>1.366.271</b>

8.5 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2001

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.366.271</b>	<b>1.366.271</b>	<b>1.691.244</b>	<b>1.511.041</b>	<b>1.156.152</b>	<b>2.327.386</b>	<b>1.721.477</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>88.156.585</b>	<b>6.885.117</b>	<b>6.053.926</b>	<b>6.017.432</b>	<b>7.560.230</b>	<b>6.111.645</b>	<b>6.896.039</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>66.998.152</b>	<b>5.233.265</b>	<b>5.102.874</b>	<b>5.000.184</b>	<b>5.152.585</b>	<b>5.249.155</b>	<b>5.387.159</b>
- Arrecadação Bancária	63.044.086	4.867.682	4.843.553	4.702.970	4.859.504	4.928.179	4.972.238
- Arrecadação - SIMPLES (1)	2.476.524	231.265	164.099	162.195	184.007	194.575	207.467
- Arrecadação - CDP	86.554	1.893	13.304	8.675	11.144	8.156	5.537
- Arrecadação - FIES	366.649	31.108	17.434	22.647	25.086	35.116	29.771
- Arrecadação - FNS	12.735	1.698	1.185	770	309	1.101	1.034
- Arrecadação - REFIS (2)	442.618	40.950	38.086	39.068	37.758	38.491	34.596
- Depósitos Judiciais	669.830	70.455	45.391	85.106	53.387	64.989	52.332
- Quitação de Débitos	167.425	-	-	-	-	-	108.035
- Restituição de Arrecadação	-268.269	-11.786	-20.178	-21.247	-18.611	-21.451	-23.851
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>466.739</b>	<b>3.168</b>	<b>3.275</b>	<b>3.052</b>	<b>3.537</b>	<b>3.647</b>	<b>4.378</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	2.534	125	266	103	102	129	272
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	464.205	3.042	3.009	2.949	3.435	3.518	4.107
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOUREO NACIONAL</b>	<b>-2.368</b>	<b>-473.873</b>	<b>-598.183</b>	<b>-527.986</b>	<b>11.941</b>	<b>116.588</b>	<b>-153.792</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-2.368	-473.873	-598.183	-527.986	11.941	116.588	-153.792
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>20.541.869</b>	<b>2.111.637</b>	<b>1.533.249</b>	<b>1.527.864</b>	<b>2.383.138</b>	<b>729.651</b>	<b>1.650.916</b>
- COFINS	11.132.576	1.326.119	865.174	859.113	1.482.789	180.300	859.993
- COFINS - LOAS	2.712.248	190.802	189.723	191.000	392.730	40.000	233.052
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	713.848	60.021	72.861	62.000	86.487	3.800	51.013
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	3.550.000	235.000	365.000	300.000	300.000	300.000	300.000
- Contrib. Seg. Social - Transf. da União	159.019	-	-	-	-	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	264.865	11.074	15.181	19.542	20.842	22.526	5.137
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	11.209	-	7	-	-	-0	-
- Recursos Fundo Estabilização Fiscal	82.134	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	1.578.342	17.251	20.377	96.208	100.290	183.026	200.720
- Saldo de Exercícios Anteriores	337.628	271.371	4.927	-	-	-	1.000
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>152.192</b>	<b>10.920</b>	<b>12.710</b>	<b>14.319</b>	<b>9.029</b>	<b>12.605</b>	<b>7.378</b>
- Outros Recebimentos	152.192	10.920	12.710	14.319	9.029	12.605	7.378
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>88.035.343</b>	<b>6.560.145</b>	<b>6.234.129</b>	<b>6.372.321</b>	<b>6.388.996</b>	<b>6.717.554</b>	<b>6.892.140</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>83.529.081</b>	<b>5.946.430</b>	<b>5.910.971</b>	<b>6.019.569</b>	<b>6.018.755</b>	<b>6.386.814</b>	<b>6.547.382</b>
- Benefícios	78.697.572	5.504.174	5.562.286	5.695.335	5.711.999	6.081.963	6.122.552
- Devolução de Benefícios	-491.629	-64.947	-27.881	-31.553	-44.158	-39.298	-36.803
- Benefícios Previdenciários	75.819.736	5.324.977	5.329.672	5.479.604	5.508.915	5.837.365	5.872.547
- Benefícios não Previdenciários	3.369.466	244.144	260.495	247.284	247.243	283.896	286.808
- Encargos Previdenciários da União	682.191	56.775	71.707	54.077	51.494	50.975	51.141
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.687.275	187.369	188.788	193.207	195.748	232.921	235.667
- Pessoal	2.661.790	263.693	197.876	192.074	192.174	194.433	224.169
- Custeio	2.169.719	178.562	150.809	132.160	114.582	110.418	200.661
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>4.506.262</b>	<b>613.715</b>	<b>323.157</b>	<b>352.753</b>	<b>370.241</b>	<b>330.740</b>	<b>344.758</b>
- SENAR	50.895	8.589	3.402	3.715	3.884	3.619	3.812
- SENAI	291.741	47.876	19.397	21.327	22.678	21.230	21.713
- SESI	359.230	53.036	24.270	26.538	27.985	27.020	27.503
- SENAC	360.750	45.243	25.717	28.130	29.915	26.538	28.082
- SESC	703.897	94.692	50.518	55.005	57.900	52.110	54.378
- INCRA	304.361	49.263	20.362	22.292	23.643	22.195	22.871
- SDR / MAARA	50.230	6.501	3.619	3.957	4.121	3.715	3.879
- FNDE - Salário Educação	1.474.308	169.191	109.593	119.493	124.740	109.890	114.543
- SEST	86.028	14.994	5.732	6.273	6.562	5.983	6.369
- SENAT	56.959	9.153	3.836	4.198	4.439	4.246	4.270
- SEFA - Fundo Aeroviário	36.423	3.845	2.712	2.963	3.098	2.702	2.895
- DPC / FDEP - Marítimo	27.646	4.520	1.940	2.123	2.220	2.027	2.036
- SEBRAE	680.569	103.209	50.470	55.005	57.225	47.768	50.663
- SESCOOP	23.224	3.601	1.592	1.737	1.834	1.698	1.747
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-12.836.217</b>	<b>-640.480</b>	<b>-522.074</b>	<b>-800.620</b>	<b>-682.412</b>	<b>-879.652</b>	<b>-793.343</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-16.205.682</b>	<b>-884.624</b>	<b>-782.569</b>	<b>-1.047.904</b>	<b>-929.655</b>	<b>-1.163.548</b>	<b>-1.080.151</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>121.241</b>	<b>324.973</b>	<b>-180.203</b>	<b>-354.889</b>	<b>1.171.234</b>	<b>-605.909</b>	<b>3.899</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.487.512</b>	<b>1.691.244</b>	<b>1.511.041</b>	<b>1.156.152</b>	<b>2.327.386</b>	<b>1.721.477</b>	<b>1.725.376</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPPIN.

NOTA: Foram lançados, em arrecadação bancária, débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito: Junho = IMBEL, Julho e Novembro = CEF.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

(4) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.

(5) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.

## 8.5 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2001

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.725.376</b>	<b>1.582.151</b>	<b>1.476.063</b>	<b>1.893.475</b>	<b>2.271.171</b>	<b>2.068.472</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>7.054.657</b>	<b>6.974.447</b>	<b>7.379.742</b>	<b>7.369.971</b>	<b>7.462.198</b>	<b>12.391.180</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>5.356.349</b>	<b>5.427.685</b>	<b>5.257.296</b>	<b>5.422.435</b>	<b>5.442.796</b>	<b>8.966.369</b>
- Arrecadação Bancária	5.047.571	5.132.240	4.951.092	5.074.508	5.069.206	8.595.345
- Arrecadação - SIMPLES (1)	201.126	209.070	220.462	221.441	237.302	243.516
- Arrecadação - CDP	2.882	1.139	-	21.052	-	12.773
- Arrecadação - FIES	35.353	32.100	24.796	36.634	28.440	48.164
- Arrecadação - FNS	1.155	1.110	288	1.924	1.130	1.030
- Arrecadação - REFIS (2)	37.314	40.051	36.091	37.957	38.637	23.617
- Depósitos Judiciais	38.421	43.142	43.897	41.777	42.736	88.198
- Quitação de Débitos	17.263	-	-	-	42.126	-
- Restituição de Arrecadação	-24.736	-31.166	-19.330	-12.857	-16.781	-46.274
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>4.206</b>	<b>4.906</b>	<b>5.501</b>	<b>4.175</b>	<b>3.499</b>	<b>423.395</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	233	257	128	359	264	295
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.972	4.649	5.373	3.816	3.235	423.100
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOURO NACIONAL</b>	<b>112.983</b>	<b>-74.650</b>	<b>511.133</b>	<b>-264.236</b>	<b>653.704</b>	<b>684.003</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	112.983	-74.650	511.133	-264.236	653.704	684.003
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.570.084</b>	<b>1.592.941</b>	<b>1.595.672</b>	<b>2.195.678</b>	<b>1.344.362</b>	<b>2.306.677</b>
- COFINS	788.188	777.021	791.300	1.390.800	711.167	1.100.613
- COFINS - LOAS	237.482	241.547	245.000	239.297	244.656	266.959
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	48.348	52.109	47.000	61.239	40.603	128.365
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	300.000	300.000	300.000	400.000	-	450.000
- Contrib. Seg. Social - Transf. da União	-	-	-	-	159.000	19
- Contribuição sobre o Lucro	18.588	34.772	26.500	19.312	12.640	58.751
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	1.575	9.628	-	-	-
- Recursos Fundo Estabilização Fiscal	-	-	-	-	-	82.134
- Recursos Ordinários	177.478	175.616	176.244	85.030	176.296	169.806
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	10.300	-	-	-	50.030
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>11.035</b>	<b>23.565</b>	<b>10.140</b>	<b>11.919</b>	<b>17.836</b>	<b>10.736</b>
- Outros Recebimentos	11.035	23.565	10.140	11.919	17.836	10.736
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>7.197.882</b>	<b>7.080.535</b>	<b>6.962.331</b>	<b>6.992.275</b>	<b>7.664.897</b>	<b>12.972.139</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>6.825.381</b>	<b>6.705.051</b>	<b>6.616.510</b>	<b>6.642.187</b>	<b>7.308.313</b>	<b>12.601.718</b>
- Benefícios	6.407.501	6.381.951	6.311.492	6.327.802	6.967.951	11.622.565
- Devolução de Benefícios	-38.101	-42.454	-37.861	-55.560	-31.913	-41.100
- Benefícios Previdenciários	6.158.687	6.134.954	6.057.009	6.082.299	6.708.782	11.324.924
- Benefícios não Previdenciários	286.915	289.451	292.344	301.063	291.083	338.741
- Encargos Previdenciários da União	48.206	48.233	49.413	58.575	48.371	93.224
- Amparos Assistenciais - LOAS	238.709	241.218	242.932	242.488	242.712	245.517
- Pessoal	302.724	200.550	194.055	193.315	222.420	284.308
- Custeio	115.156	122.550	110.963	121.071	117.942	694.844
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>372.501</b>	<b>375.484</b>	<b>345.821</b>	<b>350.088</b>	<b>356.584</b>	<b>370.422</b>
- SENAR	4.101	4.135	3.807	3.846	3.908	4.077
- SENAI	23.643	23.836	21.954	21.954	22.726	23.411
- SESI	29.722	29.963	27.599	27.889	28.275	29.433
- SENAC	30.398	30.639	28.226	28.564	29.336	29.963
- SESC	58.238	58.720	54.088	54.716	55.632	57.900
- INCRA	24.704	24.897	22.919	23.160	23.546	24.511
- SDR / MAARA	4.198	4.232	3.899	3.937	4.005	4.169
- FNDE - Salário Educação	124.443	125.433	115.533	117.513	119.493	124.443
- SEST	6.890	6.948	6.398	6.466	6.572	6.842
- SENAT	4.608	4.646	4.280	4.323	4.391	4.569
- SEFA - Fundo Aeroviário	3.136	3.156	2.905	2.934	2.982	3.098
- DPC / FDEP - Marítimo	2.200	2.210	2.036	2.060	2.094	2.181
- SEBRAE	54.330	54.764	50.421	50.952	51.821	53.944
- SESCOOP	1.891	1.906	1.756	1.776	1.805	1.882
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-1.136.738</b>	<b>-1.040.299</b>	<b>-1.107.672</b>	<b>-954.392</b>	<b>-1.590.656</b>	<b>-2.687.877</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-1.423.653</b>	<b>-1.329.750</b>	<b>-1.400.016</b>	<b>-1.255.454</b>	<b>-1.881.739</b>	<b>-3.026.618</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-143.225</b>	<b>-106.088</b>	<b>417.412</b>	<b>377.696</b>	<b>-202.699</b>	<b>-580.960</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.582.151</b>	<b>1.476.063</b>	<b>1.893.475</b>	<b>2.271.171</b>	<b>2.068.472</b>	<b>1.487.512</b>

8.6 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2002

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.487.512</b>	<b>1.487.512</b>	<b>1.691.868</b>	<b>1.883.452</b>	<b>1.517.604</b>	<b>1.669.802</b>	<b>1.911.105</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>105.035.180</b>	<b>7.735.307</b>	<b>7.416.481</b>	<b>7.004.114</b>	<b>7.590.897</b>	<b>7.921.612</b>	<b>7.828.894</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>76.082.251</b>	<b>5.763.971</b>	<b>5.522.959</b>	<b>5.534.858</b>	<b>5.741.426</b>	<b>5.913.906</b>	<b>5.680.390</b>
- Arrecadação Bancária	71.827.576	5.388.672	5.224.505	5.245.100	5.418.522	5.563.046	5.337.726
- Arrecadação - SIMPLES (1)	2.810.330	268.843	185.362	181.050	202.760	214.984	218.597
- Arrecadação - CDP	60.059	-	-	12.362	24.604	-	16.095
- Arrecadação - FIES	495.168	40.644	26.880	18.957	32.855	50.796	52.455
- Arrecadação - FNS	12.900	1.228	1.121	1.117	1.153	1.122	1.185
- Arrecadação - REFIS (2)	400.258	36.492	35.134	29.091	30.199	30.515	30.932
- Depósitos Judiciais	628.650	52.044	61.101	62.481	49.698	72.524	47.408
- Quitação de Débitos	114.987	-	-	-	-	-	-
- Restituição de Arrecadação	-267.676	-23.953	-11.143	-15.299	-18.366	-19.081	-24.007
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>39.251</b>	<b>5.263</b>	<b>4.873</b>	<b>3.508</b>	<b>1.059</b>	<b>2.943</b>	<b>5.088</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	3.088	620	136	440	95	233	129
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	36.163	4.642	4.737	3.067	964	2.709	4.959
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>2.939.546</b>	<b>1.359.905</b>	<b>-739.429</b>	<b>-476.802</b>	<b>11.833</b>	<b>316.298</b>	<b>534.152</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	2.939.546	1.359.905	-739.429	-476.802	11.833	316.298	534.152
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>25.653.199</b>	<b>584.092</b>	<b>2.619.386</b>	<b>1.932.177</b>	<b>1.821.697</b>	<b>1.677.640</b>	<b>1.597.690</b>
- COFINS	13.035.393	148.426	1.763.564	1.029.973	997.415	1.002.952	291.503
- COFINS - LOAS	3.438.782	308.495	246.389	260.000	265.000	294.000	296.000
- COFINS - Dev. Imp. e Contrib. - EPU	622.154	23.000	54.175	100.000	41.000	47.500	45.966
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	2.303.928	-	400.000	425.000	400.000	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	1.426.947	1.588	1.830	17.390	19.949	17.010	13.273
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	1.795	-	-	-	-	278	68
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	1.049	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	4.823.922	102.583	153.427	100.314	98.334	315.900	950.880
- Saldo de Exercícios Anteriores	-772	-	-	-500	-	-	-
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>320.935</b>	<b>22.076</b>	<b>8.693</b>	<b>10.374</b>	<b>14.882</b>	<b>10.825</b>	<b>11.574</b>
- Outros Recebimentos	320.935	22.076	8.693	10.374	14.882	10.825	11.574
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>102.066.204</b>	<b>7.530.951</b>	<b>7.224.897</b>	<b>7.369.962</b>	<b>7.438.699</b>	<b>7.680.308</b>	<b>7.838.391</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>97.011.634</b>	<b>6.898.226</b>	<b>6.885.721</b>	<b>7.015.332</b>	<b>7.068.599</b>	<b>7.303.051</b>	<b>7.447.205</b>
- Benefícios	92.110.271	6.490.288	6.555.855	6.660.420	6.725.486	6.953.102	7.076.565
- Devolução de Benefícios	-563.882	-96.069	-35.102	-47.214	-49.677	-45.117	-36.792
- Benefícios Previdenciários	88.026.659	6.157.928	6.254.655	6.316.664	6.413.805	6.608.624	6.733.879
- Benefícios não Previdenciários	4.083.612	332.360	301.200	343.756	311.681	344.479	342.686
- Encargos Previdenciários da União	657.571	50.420	51.229	89.882	47.124	53.889	48.616
- Amparos Assistenciais - LOAS	3.426.041	281.940	249.970	253.874	264.557	290.590	294.070
- Pessoal	3.250.422	313.075	230.525	235.847	251.007	238.267	285.851
- Custeio	1.650.940	94.864	99.341	119.064	92.106	111.682	84.790
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>5.054.571</b>	<b>632.724</b>	<b>339.176</b>	<b>354.630</b>	<b>370.100</b>	<b>377.257</b>	<b>391.186</b>
- SENAR	99.542	7.047	4.270	4.367	4.569	7.382	9.264
- SENAI	303.768	35.498	20.410	21.375	22.340	22.678	23.353
- SESI	387.808	47.481	26.238	27.203	28.468	28.468	29.915
- SENAC	395.736	45.248	27.213	28.661	29.915	30.205	31.121
- SESC	778.599	95.543	53.461	55.874	58.315	58.865	60.699
- INCRA	319.168	37.947	21.394	22.359	23.334	23.643	24.366
- SDR / MAARA	58.048	8.059	3.889	3.985	4.180	4.294	4.439
- FNDE - Salário Educação	1.691.784	213.615	114.642	119.592	124.641	125.730	129.690
- SEST	91.066	12.052	5.833	6.316	6.610	7.238	7.479
- SENAT	59.668	7.452	3.889	4.275	4.458	4.825	4.970
- SEFA - Fundo Aeroviário	41.587	5.139	2.818	2.914	3.117	3.136	3.233
- DPC / FDEP - Marítimo	29.165	3.935	1.944	2.027	2.142	2.171	2.239
- SEBRAE	773.666	110.441	51.521	53.934	56.163	56.742	58.479
- SESCOOP	24.967	3.288	1.653	1.750	1.848	1.882	1.940
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-16.998.979</b>	<b>-1.026.682</b>	<b>-1.070.872</b>	<b>-1.136.437</b>	<b>-1.042.479</b>	<b>-1.071.975</b>	<b>-1.444.674</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-21.082.591</b>	<b>-1.359.041</b>	<b>-1.372.072</b>	<b>-1.480.193</b>	<b>-1.354.161</b>	<b>-1.416.454</b>	<b>-1.787.360</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>2.968.976</b>	<b>204.356</b>	<b>191.584</b>	<b>-365.848</b>	<b>152.198</b>	<b>241.303</b>	<b>-9.497</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>4.456.488</b>	<b>1.691.868</b>	<b>1.883.452</b>	<b>1.517.604</b>	<b>1.669.802</b>	<b>1.911.105</b>	<b>1.901.608</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPPIN.

NOTA: Foram lançados, em arrecadação bancária, débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito: outubro = Caixa Econômica Federal.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

(4) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.

(5) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.



## 8.6 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2002

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.901.608</b>	<b>1.568.097</b>	<b>3.261.703</b>	<b>2.250.720</b>	<b>1.891.456</b>	<b>2.102.072</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>7.961.442</b>	<b>9.949.855</b>	<b>7.284.193</b>	<b>8.009.741</b>	<b>9.242.610</b>	<b>17.090.035</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>6.168.994</b>	<b>6.213.199</b>	<b>6.171.197</b>	<b>6.533.307</b>	<b>6.293.739</b>	<b>10.544.306</b>
- Arrecadação Bancária	5.858.609	5.890.510	5.800.411	6.021.777	5.911.632	10.167.066
- Arrecadação - SIMPLES (1)	216.696	240.074	253.610	258.190	281.654	288.510
- Arrecadação - CDP	1.531	-	-	-	5.467	-
- Arrecadação - FIES	47.337	26.865	35.940	55.409	39.560	67.468
- Arrecadação - FNS	1.149	1.031	789	997	1.002	1.008
- Arrecadação - REFIS (2)	30.002	31.536	52.491	32.655	31.519	29.694
- Depósitos Judiciais	31.248	42.993	49.126	78.066	46.745	35.215
- Quitação de Débitos	-	-	-	114.987	-	-
- Restituição de Arrecadação	-17.577	-19.811	-21.171	-28.773	-23.841	-44.654
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>2.184</b>	<b>4.381</b>	<b>5.408</b>	<b>4.419</b>	<b>-1.562</b>	<b>1.688</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	101	212	151	178	537	254
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.083	4.169	5.257	4.241	-2.099	1.434
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>1.098.953</b>	<b>101.102</b>	<b>-630.071</b>	<b>-291.121</b>	<b>693.650</b>	<b>961.075</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	1.098.953	101.102	-630.071	-291.121	693.650	961.075
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>671.466</b>	<b>3.583.193</b>	<b>1.721.411</b>	<b>1.743.118</b>	<b>2.242.349</b>	<b>5.458.980</b>
- COFINS	586.359	2.116.498	1.005.557	974.800	948.416	2.169.930
- COFINS - LOAS	310.500	300.000	306.000	315.000	305.000	232.398
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	49.106	42.000	47.000	41.906	55.500	75.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	-1.225.000	800.000	200.000	200.000	500.000	603.928
- Contribuição sobre o Lucro	852.944	27.089	10.501	17.553	130.596	317.224
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	93	55	126	125	450	600
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-	1.049	-	-	-
- Recursos Ordinários	97.464	297.830	151.177	193.734	302.387	2.059.894
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-278	-	-	-	6
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>19.845</b>	<b>47.980</b>	<b>16.249</b>	<b>20.019</b>	<b>14.434</b>	<b>123.985</b>
- Outros Recebimentos	<b>19.845</b>	<b>47.980</b>	<b>16.249</b>	<b>20.019</b>	<b>14.434</b>	<b>123.985</b>
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>8.294.954</b>	<b>8.256.248</b>	<b>8.295.176</b>	<b>8.369.005</b>	<b>9.031.995</b>	<b>14.735.618</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>7.902.508</b>	<b>7.849.085</b>	<b>7.880.353</b>	<b>7.927.080</b>	<b>8.569.828</b>	<b>14.264.646</b>
- Benefícios	<b>7.436.098</b>	<b>7.464.450</b>	<b>7.518.857</b>	<b>7.585.906</b>	<b>8.229.122</b>	<b>13.414.121</b>
- Devolução de Benefícios	-45.774	-37.430	-36.252	-45.245	-43.330	-45.881
- Benefícios Previdenciários	7.091.500	7.117.169	7.167.141	7.229.994	7.864.484	13.070.817
- Benefícios não Previdenciários	344.598	347.282	351.716	355.912	364.638	343.304
- Encargos Previdenciários da União	45.058	44.944	44.969	45.103	51.181	85.155
- Amparos Assistenciais - LOAS	299.539	302.338	306.747	310.809	313.457	258.149
- Pessoal	368.023	269.567	240.558	242.832	241.219	333.651
- Custeio	98.387	115.068	120.938	98.342	99.487	516.873
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>392.446</b>	<b>407.164</b>	<b>414.823</b>	<b>441.925</b>	<b>462.167</b>	<b>470.972</b>
- SENAR	<b>9.216</b>	<b>10.133</b>	<b>9.713</b>	<b>11.194</b>	<b>10.808</b>	<b>11.580</b>
- SENAI	23.450	24.801	25.283	27.213	28.419	28.950
- SESI	29.722	31.363	31.942	34.354	35.985	36.670
- SENAC	31.218	31.942	32.617	34.547	36.188	36.863
- SESC	60.892	62.532	63.787	66.971	70.156	71.507
- INCRA	24.463	26.055	26.538	28.468	30.012	30.591
- SDR / MAARA	4.536	4.536	4.632	4.970	5.211	5.317
- FNDE - Salário Educação	130.680	134.937	137.709	148.005	155.133	157.410
- SEST	7.286	7.334	7.527	7.517	7.865	8.010
- SENAT	4.873	4.825	4.922	4.873	5.105	5.201
- SEFA - Fundo Aeroviário	3.242	3.281	3.378	3.628	3.802	3.899
- DPC / FDEP - Marítimo	2.268	2.316	2.413	2.461	2.577	2.673
- SEBRAE	58.672	61.085	62.243	65.620	68.708	70.059
- SESCOOP	1.930	2.027	2.123	2.104	2.200	2.244
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-1.314.952</b>	<b>-1.311.134</b>	<b>-1.410.767</b>	<b>-1.138.612</b>	<b>-2.032.912</b>	<b>-2.997.483</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-1.659.549</b>	<b>-1.658.415</b>	<b>-1.762.484</b>	<b>-1.494.524</b>	<b>-2.397.550</b>	<b>-3.340.788</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-333.512</b>	<b>1.693.607</b>	<b>-1.010.983</b>	<b>-359.264</b>	<b>210.615</b>	<b>2.354.417</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.568.097</b>	<b>3.261.703</b>	<b>2.250.720</b>	<b>1.891.456</b>	<b>2.102.072</b>	<b>4.456.488</b>

## 8.7 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2003

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.456.488</b>	<b>4.456.488</b>	<b>1.930.468</b>	<b>2.310.585</b>	<b>1.658.238</b>	<b>2.199.212</b>	<b>2.519.933</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>122.229.227</b>	<b>6.354.120</b>	<b>8.648.672</b>	<b>7.794.881</b>	<b>9.149.405</b>	<b>9.461.985</b>	<b>17.272.645</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>86.587.225</b>	<b>6.223.795</b>	<b>6.471.708</b>	<b>6.138.043</b>	<b>6.283.699</b>	<b>6.494.069</b>	<b>6.628.235</b>
- Arrecadação Bancária	81.674.547	5.763.607	6.094.274	5.772.265	5.975.767	6.156.010	6.291.179
- Arrecadação - SIMPLES (1)	3.393.562	323.639	221.886	222.112	230.405	249.781	266.221
- Arrecadação - FIES	493.499	-	50.576	34.561	1.181	55.642	-
- Arrecadação - FNS	8.243	998	994	986	987	997	571
- Arrecadação - REFIS (2)	303.198	35.102	27.673	27.659	30.824	28.716	27.428
- Depósitos Judiciais	958.455	110.363	92.762	95.336	59.156	40.599	60.497
- Restituições de Arrecadação	-238.157	-9.510	-16.324	-14.835	-13.431	-34.788	-17.546
- Ressarcimento de Arrecadação	-6.121	-404	-133	-43	-1.191	-2.888	-115
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>385.090</b>	<b>10.688</b>	<b>75.403</b>	<b>3.075</b>	<b>796</b>	<b>57.613</b>	<b>35.891</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	4.075	560	666	507	660	162	167
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	381.015	10.127	74.737	2.568	135	57.452	35.724
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>-3.237.294</b>	<b>-2.214.962</b>	<b>-432.465</b>	<b>-710.329</b>	<b>427.768</b>	<b>138.692</b>	<b>6.682.166</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-3.237.294	-2.214.962	-432.465	-710.329	427.768	138.692	6.682.166
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>38.275.673</b>	<b>2.307.287</b>	<b>2.524.097</b>	<b>2.348.844</b>	<b>2.423.233</b>	<b>2.751.624</b>	<b>3.911.321</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	19.752.315	1.369.991	1.358.127	1.430.752	1.443.364	1.445.641	2.739.507
- COFINS - LOAS	4.450.752	287.249	345.938	295.000	352.414	679.782	446.490
- COFINS - Dev. Imp. e Contrib. - EPU	615.043	86.103	47.493	47.147	52.000	50.000	85.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	4.999.596	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
- Contribuição sobre o Lucro	3.758.235	9.873	10.236	17.081	26.438	19.856	19.746
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	-224	-	-	-391	-	-	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	1.476	-	-	-	5	-	-
- Recursos Ordinários	4.692.126	154.071	362.303	159.256	149.012	156.344	220.578
- Operações de Crédito Externa	340	-	-	-	-	-	-
- Concursos e Prognósticos	6.015	-	-	-	-	-	-
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>218.532</b>	<b>27.312</b>	<b>9.928</b>	<b>15.248</b>	<b>13.909</b>	<b>19.987</b>	<b>15.031</b>
- Outros Recebimentos	218.532	27.312	9.928	15.248	13.909	19.987	15.031
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>123.361.223</b>	<b>8.880.140</b>	<b>8.268.555</b>	<b>8.447.228</b>	<b>8.608.430</b>	<b>9.141.265</b>	<b>9.406.142</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>117.504.148</b>	<b>8.117.702</b>	<b>7.908.337</b>	<b>8.021.381</b>	<b>8.174.929</b>	<b>8.693.893</b>	<b>8.949.376</b>
- Benefícios	112.197.690	7.539.605	7.561.593	7.626.764	7.791.448	8.298.624	8.509.331
- Devolução de Benefícios	-545.599	-63.862	-24.720	-37.009	-39.024	-42.236	-35.596
- Benefícios do RGPS	107.134.805	7.204.000	7.195.160	7.248.970	7.404.794	7.856.810	8.062.994
- Outros Benefícios	5.062.884	335.606	366.433	377.795	386.653	441.814	446.337
- Encargos Previdenciários da União	614.781	75.126	50.605	49.002	49.147	48.793	48.402
- Amparos Assistenciais - LOAS	4.448.103	260.479	315.828	328.793	337.506	393.021	397.935
- Pessoal	3.773.778	453.782	288.863	298.340	294.636	287.494	336.957
- Custeio	1.532.680	124.314	57.881	96.276	88.845	107.776	103.089
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>5.857.075</b>	<b>762.438</b>	<b>360.218</b>	<b>425.848</b>	<b>433.501</b>	<b>447.372</b>	<b>456.765</b>
- SENAR	136.609	8.593	6.378	7.759	9.206	11.619	19.348
- SENAI	357.916	48.971	21.886	25.283	26.489	27.213	28.178
- SESI	452.150	60.649	28.217	32.617	34.161	35.087	36.033
- SENAC	459.543	59.560	27.734	32.135	33.679	34.595	35.753
- SESC	898.539	117.198	56.240	65.138	68.322	70.156	68.033
- INCRA	378.492	53.036	23.353	27.213	28.564	29.336	28.371
- SDR / MAARA	65.706	8.882	4.039	4.729	4.922	5.057	5.211
- FNDE - Salário Educação	1.934.929	245.395	121.473	139.590	146.520	150.480	149.490
- SEST	107.412	15.384	6.375	7.238	7.527	7.730	8.010
- SENAT	71.770	10.464	4.246	4.825	5.018	5.153	5.336
- SEFA - Fundo Aeroviário	48.406	6.482	2.987	3.455	3.628	3.725	3.850
- DPC / FDEP - Marítimo	35.530	5.520	2.015	2.432	2.548	2.615	2.712
- SEBRAE	790.582	118.426	53.524	61.760	52.110	53.509	54.523
- SESCOOP	28.964	3.877	1.752	2.027	2.123	2.181	2.268
- APEX-BRASIL	90.527	-	-	9.650	8.685	8.917	9.650
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-26.404.655</b>	<b>-1.742.643</b>	<b>-1.083.670</b>	<b>-1.536.775</b>	<b>-1.554.597</b>	<b>-1.810.113</b>	<b>-1.891.525</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-31.467.540</b>	<b>-2.078.248</b>	<b>-1.450.103</b>	<b>-1.914.570</b>	<b>-1.941.250</b>	<b>-2.251.927</b>	<b>-2.337.861</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-1.131.997</b>	<b>-2.526.020</b>	<b>380.117</b>	<b>-652.347</b>	<b>540.975</b>	<b>320.720</b>	<b>7.866.503</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>3.324.492</b>	<b>1.930.468</b>	<b>2.310.585</b>	<b>1.658.238</b>	<b>2.199.212</b>	<b>2.519.933</b>	<b>10.386.436</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPPIN.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

(4) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.

(5) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.

## 8.7 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2003

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>10.386.436</b>	<b>1.619.215</b>	<b>1.699.292</b>	<b>2.698.906</b>	<b>2.328.588</b>	<b>2.370.142</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>1.559.048</b>	<b>10.415.480</b>	<b>11.250.573</b>	<b>9.979.308</b>	<b>11.211.612</b>	<b>19.131.499</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>6.869.826</b>	<b>6.995.589</b>	<b>7.091.852</b>	<b>7.465.847</b>	<b>7.100.104</b>	<b>12.824.460</b>
- Arrecadação Bancária	6.488.574	6.628.619	6.710.584	6.929.922	6.732.033	12.131.712
- Arrecadação - SIMPLES (1)	276.094	291.454	298.732	318.880	341.902	352.456
- Arrecadação - FIES	87.907	28.196	36.684	62.815	57.728	78.210
- Arrecadação - FNS	576	575	596	487	444	30
- Arrecadação - REFIS (2)	21.953	20.998	25.926	19.339	20.103	17.477
- Depósitos Judiciais	13.545	38.459	35.863	169.709	-22.945	265.109
- Restituições de Arrecadação	-18.670	-12.670	-16.322	-34.589	-29.133	-20.339
- Ressarcimento de Arrecadação	-152	-42	-212	-717	-29	-195
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>74.892</b>	<b>66.375</b>	<b>2.019</b>	<b>6.129</b>	<b>47.253</b>	<b>4.955</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	444	130	123	139	373	142
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	74.448	66.245	1.896	5.990	46.880	4.813
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOURO NACIONAL</b>	<b>-6.366.760</b>	<b>950.437</b>	<b>166.367</b>	<b>-1.731.858</b>	<b>2.722.372</b>	<b>-2.868.724</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-6.366.760	950.437	166.367	-1.731.858	2.722.372	-2.868.724
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>954.405</b>	<b>2.389.821</b>	<b>3.973.836</b>	<b>4.216.036</b>	<b>1.325.760</b>	<b>9.149.408</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	274.586	1.442.759	2.658.647	2.736.046	322.091	2.530.804
- COFINS - LOAS	70.000	405.000	420.000	400.480	398.399	350.000
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	-	40.000	45.000	40.000	46.100	76.200
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	400.000	-	800.000	800.000	199.596	400.000
- Contribuição sobre o Lucro	19.174	28.072	23.719	21.003	29.473	3.533.566
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	-	35	-1	124	6	3
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-	1.468	-	1	3
- Recursos Ordinários	190.645	473.955	24.946	212.226	330.001	2.258.787
- Operações de Crédito Externa	-	-	58	156	85	41
- Concursos e Prognósticos	-	-	-	6.000	10	5
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>26.684</b>	<b>13.258</b>	<b>16.498</b>	<b>23.154</b>	<b>16.123</b>	<b>21.400</b>
- Outros Recebimentos	26.684	13.258	16.498	23.154	16.123	21.400
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>10.326.268</b>	<b>10.335.403</b>	<b>10.250.958</b>	<b>10.349.626</b>	<b>11.170.059</b>	<b>18.177.149</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>9.863.644</b>	<b>9.874.337</b>	<b>9.762.533</b>	<b>9.849.272</b>	<b>10.638.446</b>	<b>17.650.299</b>
- Benefícios	9.317.257	9.513.538	9.353.506	9.416.529	10.244.352	17.025.143
- Devolução de Benefícios	-50.094	-56.354	-40.066	-61.093	-47.424	-48.120
- Benefícios do RGPS	8.877.101	9.069.745	8.906.149	8.966.139	9.790.173	16.552.771
- Outros Benefícios	440.155	443.792	447.357	450.390	454.180	472.373
- Encargos Previdenciários da União	39.422	43.086	41.629	41.838	44.944	82.786
- Amparos Assistenciais - LOAS	400.733	400.706	405.728	408.552	409.235	389.587
- Pessoal	427.521	250.903	272.001	252.462	248.803	362.016
- Custeio	118.867	109.897	137.025	180.282	145.291	263.139
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>462.625</b>	<b>461.066</b>	<b>488.426</b>	<b>500.354</b>	<b>531.613</b>	<b>526.851</b>
- SENAR	17.418	9.698	9.505	10.712	12.863	13.510
- SENAI	27.599	27.744	29.240	29.790	31.266	34.258
- SESI	35.068	35.261	37.153	37.905	39.758	40.241
- SENAC	37.394	37.587	39.951	40.771	41.785	38.600
- SESC	68.998	69.963	74.788	76.235	79.999	83.473
- INCRA	28.757	28.950	30.880	31.517	33.486	35.030
- SDR / MAARA	5.308	5.336	5.308	5.433	5.694	5.790
- FNDE - Salário Educação	151.470	153.945	164.340	167.805	181.665	162.756
- SEST	9.168	9.216	9.312	9.168	9.602	8.685
- SENAT	5.790	5.819	5.915	6.080	6.369	6.755
- SEFA - Fundo Aeroviário	3.754	3.773	3.870	4.217	4.420	4.246
- DPC / FDEP - Marítimo	2.856	2.876	2.895	2.963	3.107	2.992
- SEBRAE	58.383	60.313	64.173	66.025	69.287	78.551
- SESCOOP	2.364	2.384	2.413	2.470	2.596	2.509
- APEX-BRASIL	8.299	8.203	8.685	9.264	9.718	9.457
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-2.469.899</b>	<b>-2.535.222</b>	<b>-2.302.723</b>	<b>-2.000.646</b>	<b>-3.221.682</b>	<b>-4.255.161</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-2.910.055</b>	<b>-2.979.015</b>	<b>-2.750.080</b>	<b>-2.451.036</b>	<b>-3.675.861</b>	<b>-4.727.534</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-8.767.220</b>	<b>80.077</b>	<b>999.614</b>	<b>-370.318</b>	<b>41.553</b>	<b>954.350</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>1.619.215</b>	<b>1.699.292</b>	<b>2.698.906</b>	<b>2.328.588</b>	<b>2.370.142</b>	<b>3.324.492</b>



8.8 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2004

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>3.324.492</b>	<b>3.324.492</b>	<b>3.858.736</b>	<b>1.416.263</b>	<b>5.544.444</b>	<b>4.411.068</b>	<b>5.106.510</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>152.684.048</b>	<b>11.362.868</b>	<b>8.370.425</b>	<b>14.395.708</b>	<b>9.708.477</b>	<b>11.699.712</b>	<b>11.785.308</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>101.125.841</b>	<b>6.798.895</b>	<b>7.558.036</b>	<b>7.689.700</b>	<b>7.728.016</b>	<b>7.793.403</b>	<b>8.456.318</b>
- Arrecadação Bancária	94.599.980	6.297.617	7.050.107	7.300.410	7.321.125	7.307.219	7.444.410
- Arrecadação - SIMPLES (1)	4.366.334	393.398	270.630	280.291	318.549	323.562	343.976
- Arrecadação - FIES	740.111	36.242	166.067	32.208	49.079	81.123	70.329
- Arrecadação - FNS	7.395	878	437	421	415	2.091	419
- Arrecadação - REFIS (2)	378.113	18.550	28.084	26.382	32.205	32.454	33.364
- Arrecadação - CDP	232	-	232	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.218.109	60.416	52.291	68.273	21.774	56.009	572.060
- Restituições de Arrecadação	-182.251	-8.081	-9.812	-17.586	-15.126	-8.874	-8.202
- Ressarcimento de Arrecadação	-2.182	-125	-	-701	-5	-182	-39
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>932.413</b>	<b>10.793</b>	<b>81.300</b>	<b>80.637</b>	<b>105.973</b>	<b>251.535</b>	<b>37.229</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	1.499	75	104	94	217	135	140
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	930.914	10.717	81.196	80.544	105.756	251.400	37.089
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>598.269</b>	<b>-910.331</b>	<b>-3.167.310</b>	<b>2.070.463</b>	<b>-1.886.810</b>	<b>-479.925</b>	<b>1.735.776</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	598.269	-910.331	-3.167.310	2.070.463	-1.886.810	-479.925	1.735.776
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>48.348.546</b>	<b>5.445.224</b>	<b>3.883.778</b>	<b>4.540.528</b>	<b>3.715.832</b>	<b>4.112.467</b>	<b>1.534.115</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	28.483.643	4.332.368	2.505.327	2.444.861	2.347.463	2.416.532	98.631
- COFINS - LOAS	7.593.889	428.000	421.000	1.181.000	560.510	651.000	680.000
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	686.300	50.000	45.000	56.000	43.500	43.500	71.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	5.490.211	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	-
- Contribuição sobre o Lucro	1.959.853	24.337	94.370	15.566	304	101.142	114.412
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	3.365	-	-	-	-	-	3.217
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	16.757	86	-	7	-	1	-
- Recursos Ordinários	993.776	38.251	3.846	3.842	1.086	302	260.843
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	3.017.162	72.183	314.234	324.631	262.952	399.990	305.935
- Operações de Crédito Externa	152	-	-	-	-	-	-
- Concursos e Prognósticos	103.438	-	-	14.622	17	-	77
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>1.678.978</b>	<b>18.286</b>	<b>14.621</b>	<b>14.380</b>	<b>45.467</b>	<b>22.232</b>	<b>21.870</b>
- Outros Recebimentos	1.678.978	18.286	14.621	14.380	45.467	22.232	21.870
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>150.654.269</b>	<b>10.828.624</b>	<b>10.812.898</b>	<b>10.267.530</b>	<b>10.841.853</b>	<b>11.004.270</b>	<b>11.606.353</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>143.293.811</b>	<b>9.879.688</b>	<b>10.367.685</b>	<b>9.716.035</b>	<b>10.312.076</b>	<b>10.486.677</b>	<b>11.049.983</b>
- Benefícios	133.918.671	9.393.397	9.734.303	9.214.291	9.921.910	10.063.530	10.635.370
- Devolução de Benefícios	-651.017	-83.095	-30.156	-58.513	-48.104	-79.357	-26.603
- Benefícios do RGPS	125.750.764	8.856.758	9.090.095	8.628.435	9.286.537	9.418.909	9.940.121
- Outros Benefícios	8.167.907	536.639	644.208	585.855	635.374	644.621	695.249
- Encargos Previdenciários da União	665.920	43.138	43.149	54.812	42.892	42.796	42.459
- Amparos Assistenciais - LOAS	7.501.987	493.501	601.059	531.043	592.482	601.825	652.789
- Pessoal	6.948.349	419.792	298.149	296.709	292.342	306.589	316.283
- Custeio	2.426.790	66.499	335.233	205.035	97.823	116.558	98.330
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>7.360.458</b>	<b>948.936</b>	<b>445.214</b>	<b>551.494</b>	<b>529.777</b>	<b>517.592</b>	<b>556.371</b>
- SENAR	169.208	12.935	7.716	7.901	9.199	22.069	26.822
- SENAI	438.174	59.311	27.014	33.911	32.475	30.912	33.034
- SESI	555.865	74.222	34.651	42.811	41.076	39.099	41.783
- SENAC	560.578	75.709	35.101	43.777	41.967	39.947	42.689
- SESC	1.099.352	148.090	68.865	85.540	81.977	78.031	83.387
- INCRA	476.463	61.696	28.898	35.628	34.159	32.515	34.748
- SDR / MAARA	172.093	11.353	5.204	6.286	6.024	5.734	6.128
- FNDE - Salário Educação	2.460.879	315.509	147.451	184.467	176.660	168.158	179.704
- SEST	131.112	17.209	8.323	10.111	9.658	9.193	9.824
- SENAT	87.001	11.011	5.822	6.737	6.419	6.110	6.530
- SEFA - Fundo Aeroaviário	61.126	7.639	3.942	4.573	4.391	4.180	4.467
- DPC / FDEP - Marítimo	43.890	5.512	2.812	3.302	3.148	2.997	3.203
- SEBRAE	944.176	126.638	59.284	73.234	70.486	67.095	71.682
- SESCOOP	35.127	4.599	2.480	2.829	2.625	2.498	2.675
- APEX-BRASIL	125.414	17.503	7.650	10.387	9.513	9.053	9.695
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-31.985.381</b>	<b>-3.006.798</b>	<b>-1.977.272</b>	<b>-1.490.230</b>	<b>-2.088.299</b>	<b>-2.143.098</b>	<b>-2.040.174</b>
<b>5. SALDO ARRECADAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-40.153.288</b>	<b>-3.543.438</b>	<b>-2.621.481</b>	<b>-2.076.085</b>	<b>-2.723.672</b>	<b>-2.787.719</b>	<b>-2.735.423</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>2.029.779</b>	<b>534.244</b>	<b>-2.442.473</b>	<b>4.128.179</b>	<b>-1.133.376</b>	<b>695.442</b>	<b>178.954</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>5.354.274</b>	<b>3.858.736</b>	<b>1.416.263</b>	<b>5.544.441</b>	<b>4.411.068</b>	<b>5.106.510</b>	<b>5.285.464</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPPIN.

- (1) Recursos transferidos pela União.
- (2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.
- (3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.
- (4) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.
- (5) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.

## 8.8 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2004

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>5.285.464</b>	<b>4.876.751</b>	<b>4.645.009</b>	<b>5.268.791</b>	<b>5.258.744</b>	<b>9.089.522</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>11.375.918</b>	<b>12.033.381</b>	<b>12.976.850</b>	<b>12.607.721</b>	<b>16.397.676</b>	<b>19.970.005</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>8.060.702</b>	<b>8.161.140</b>	<b>8.137.552</b>	<b>8.324.173</b>	<b>8.271.452</b>	<b>14.146.454</b>
- Arrecadação Bancária	7.549.184	7.689.687	7.609.282	7.710.516	7.802.496	13.517.927
- Arrecadação - SIMPLES (1)	357.853	379.001	397.503	408.003	428.468	465.098
- Arrecadação - FIES	48.358	24.745	51.399	64.443	47.242	68.874
- Arrecadação - FNS	485	510	481	321	431	506
- Arrecadação - REFIS (2)	33.751	36.125	33.261	34.124	33.969	35.845
- Arrecadação - CDP	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	84.141	53.478	71.052	125.386	-28.127	81.356
- Restituições de Arrecadação	-13.070	-22.300	-24.901	-18.331	-13.028	-22.942
- Ressarcimento de Arrecadação	-0	-106	-525	-289	-	-210
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>64.742</b>	<b>80.408</b>	<b>50.429</b>	<b>99.487</b>	<b>66.025</b>	<b>3.857</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	114	100	82	110	121	207
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	<b>64.628</b>	<b>80.307</b>	<b>50.347</b>	<b>99.377</b>	<b>65.904</b>	<b>3.650</b>
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOUREIRO NACIONAL</b>	<b>-1.106.390</b>	<b>-155.429</b>	<b>40.842</b>	<b>-457.103</b>	<b>3.550.696</b>	<b>1.363.789</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	<b>-1.106.390</b>	<b>-155.429</b>	<b>40.842</b>	<b>-457.103</b>	<b>3.550.696</b>	<b>1.363.789</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>4.326.127</b>	<b>4.157.830</b>	<b>4.729.687</b>	<b>4.624.290</b>	<b>4.492.586</b>	<b>2.786.081</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	2.289.506	2.624.325	2.732.228	2.676.424	2.555.161	1.460.817
- COFINS - LOAS	716.000	382.000	920.000	660.000	705.000	289.379
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	94.000	40.000	45.000	40.000	58.000	100.300
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	1.000.000	500.000	500.000	500.000	490.211	-
- Contribuição sobre o Lucro	87.160	181.613	193.470	263.800	447.784	435.896
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	-	34	115	-	-	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	2	-	-	12.880	3.951	-171
- Recursos Ordinários	-28.506	71.030	73.164	71.991	203.361	294.565
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	160.466	353.873	259.098	390.166	120	173.514
- Operações de Crédito Externa	-	30	112	10	-	-
- Concursos e Prognósticos	7.500	4.926	6.500	9.019	28.997	31.781
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>30.736</b>	<b>-210.568</b>	<b>18.341</b>	<b>16.874</b>	<b>16.917</b>	<b>1.669.823</b>
- Outros Recebimentos	30.736	-210.568	18.341	16.874	16.917	1.669.823
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>11.784.631</b>	<b>12.265.123</b>	<b>12.353.068</b>	<b>12.617.769</b>	<b>12.566.897</b>	<b>23.705.253</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>11.233.179</b>	<b>11.687.344</b>	<b>11.655.064</b>	<b>12.052.346</b>	<b>11.976.208</b>	<b>22.877.527</b>
- Benefícios	10.702.502	10.862.679	10.810.190	11.034.688	10.876.305	20.669.506
- Devolução de Benefícios	-41.185	-35.573	-65.734	-99.894	-16.841	-65.961
- Benefícios do RGPS	9.920.081	10.153.988	10.077.677	10.314.096	10.141.818	19.922.250
- Outros Benefícios	782.421	708.691	732.514	720.592	734.487	747.256
- Encargos Previdenciários da União	122.431	40.920	59.152	40.820	47.992	85.360
- Amparos Assistenciais - LOAS	659.991	667.770	673.362	679.772	686.496	661.897
- Pessoal	422.678	717.957	778.509	857.538	966.305	1.275.499
- Custeio	108.000	106.708	66.364	160.120	133.597	932.522
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>551.451</b>	<b>577.779</b>	<b>698.004</b>	<b>565.423</b>	<b>590.690</b>	<b>827.727</b>
- SENAR	15.753	12.498	16.071	11.236	13.167	13.840
- SENAI	33.418	35.263	42.777	34.538	36.010	39.514
- SESI	42.268	44.602	55.988	43.762	45.585	50.017
- SENAC	43.184	45.567	50.738	44.466	46.455	50.978
- SESC	84.355	89.011	102.546	87.045	90.834	99.672
- INCRA	35.151	37.092	33.340	36.345	37.887	69.004
- SDR / MAARA	6.199	6.542	93.534	6.322	6.639	12.127
- FNDE - Salário Educação	181.791	191.830	172.423	189.037	196.462	357.389
- SEST	9.938	10.487	13.580	10.299	10.723	11.765
- SENAT	6.606	6.970	9.008	6.843	7.127	7.819
- SEFA - Fundo Aeroviário	4.519	4.768	4.286	4.645	4.857	8.857
- DPC / FDEP - Marítimo	3.240	3.419	3.073	3.341	3.487	6.356
- SEBRAE	72.510	76.497	88.444	74.693	78.035	85.577
- SESCOOP	2.707	2.862	2.925	2.801	2.913	3.214
- APEX-BRASIL	9.813	10.372	9.271	10.050	10.508	11.599
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-2.410.830</b>	<b>-2.570.627</b>	<b>-2.638.128</b>	<b>-2.555.347</b>	<b>-2.461.055</b>	<b>-6.603.522</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-3.193.251</b>	<b>-3.279.318</b>	<b>-3.370.642</b>	<b>-3.275.939</b>	<b>-3.195.542</b>	<b>-7.350.778</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-408.713</b>	<b>-231.743</b>	<b>623.783</b>	<b>-10.048</b>	<b>3.830.779</b>	<b>-3.735.248</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>4.876.751</b>	<b>4.645.009</b>	<b>5.268.791</b>	<b>5.258.744</b>	<b>9.089.522</b>	<b>5.354.274</b>

8.9 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2005

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>5.354.274</b>	<b>5.354.274</b>	<b>4.654.877</b>	<b>5.462.828</b>	<b>5.220.910</b>	<b>5.344.886</b>	<b>5.772.855</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>172.719.638</b>	<b>11.675.481</b>	<b>14.214.480</b>	<b>12.040.760</b>	<b>12.059.297</b>	<b>12.748.091</b>	<b>13.718.204</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>115.955.568</b>	<b>8.504.122</b>	<b>8.501.198</b>	<b>8.776.046</b>	<b>8.841.779</b>	<b>8.753.960</b>	<b>9.103.391</b>
- Arrecadação Bancária	109.014.594	7.602.442	8.006.081	8.330.576	8.295.859	8.376.128	8.621.277
- Arrecadação - SIMPLES (1)	5.057.101	525.178	316.311	318.615	358.119	370.662	392.858
- Arrecadação - FIES	599.769	-	117.949	36.119	62.200	62.560	54.246
- Arrecadação - FNS	6.519	2.591	394	434	417	422	410
- Arrecadação - REFIS (2)	345.017	34.245	34.108	35.930	33.771	22.765	24.499
- Arrecadação - CDP	56	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.197.461	346.530	41.825	72.055	107.626	-63.871	29.970
- Restituições de Arrecadação	-207.662	-6.648	-15.357	-17.620	-16.161	-14.514	-19.827
- Ressarcimento de Arrecadação	-57.286	-215	-112	-63	-53	-190	-41
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>187.214</b>	<b>39.588</b>	<b>1.688</b>	<b>-51.384</b>	<b>13.329</b>	<b>68.242</b>	<b>86.766</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	2.540	158	105	134	172	152	383
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	184.674	39.430	1.583	-51.518	13.157	68.090	86.383
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>10.326.539</b>	<b>1.883.385</b>	<b>3.096.334</b>	<b>-1.221.694</b>	<b>-8.675.657</b>	<b>825.174</b>	<b>2.554.916</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	10.326.539	1.883.385	3.096.334	-1.221.694	-8.675.657	825.174	2.554.916
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>45.552.497</b>	<b>1.202.837</b>	<b>2.602.446</b>	<b>4.526.823</b>	<b>11.797.948</b>	<b>3.063.001</b>	<b>1.936.478</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.193.727	335.029	361.924	3.415.464	10.798.642	2.065.386	581.984
- COFINS - LOAS	9.361.487	333.000	1.102.280	699.430	712.444	795.631	813.100
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	798.695	112.500	50.500	52.200	55.000	51.000	49.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	5.821.610	-	-	-	-	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	130.293	288	1.000	2.520	-281	4.086	5.789
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	9.672	-	105	144	8	-	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	2.003	56	50	25	21	10	21
- Recursos Ordinários	112.822	92.004	277	4.138	-2.659	-400	-160
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	4.088.101	323.820	1.085.309	350.902	234.773	147.288	486.732
- Operações de Crédito Externa	1.788	-	-	-	-	-	12
- Concursos e Prognósticos	32.299	6.140	1.000	2.000	-	-	-
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>697.820</b>	<b>45.549</b>	<b>12.814</b>	<b>10.969</b>	<b>81.898</b>	<b>37.713</b>	<b>36.653</b>
- Outros Recebimentos	697.820	45.549	12.814	10.969	81.898	37.713	36.653
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>171.798.592</b>	<b>12.374.878</b>	<b>13.406.528</b>	<b>12.282.679</b>	<b>11.935.321</b>	<b>12.320.121</b>	<b>13.657.064</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>164.277.121</b>	<b>11.917.742</b>	<b>12.276.311</b>	<b>11.742.775</b>	<b>11.691.869</b>	<b>11.753.952</b>	<b>13.142.736</b>
- Benefícios	156.009.591	11.251.701	11.911.833	11.328.019	11.369.295	11.295.446	12.604.777
- Devolução de Benefícios	-693.671	-61.545	-37.284	-45.403	-54.665	-43.906	-69.958
- Benefícios do RGPS	146.010.130	10.497.608	11.169.293	10.573.283	10.611.627	10.530.932	11.735.879
- Outros Benefícios	9.999.462	754.093	742.540	754.736	757.668	764.514	868.897
- Encargos Previdenciários da União	746.395	136.548	50.430	52.138	53.879	52.363	49.315
- Amparos Assistenciais - LOAS	9.253.067	617.545	692.109	702.598	703.789	712.151	819.582
- Pessoal	4.540.515	501.903	323.846	314.056	310.373	323.288	371.563
- Custeio	3.727.015	164.138	40.632	100.700	12.202	135.218	166.397
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>7.521.471</b>	<b>457.136</b>	<b>1.130.217</b>	<b>539.904</b>	<b>243.452</b>	<b>566.170</b>	<b>514.328</b>
- SENAR	168.143	36	28.353	8.974	-	15.945	20.773
- SENAI	406.430	26.312	74.485	30.006	-	32.716	33.589
- SESI	565.019	33.318	103.975	42.631	-	45.941	47.373
- SENAC	561.441	33.892	95.429	38.339	-	51.422	46.341
- SESC	1.084.001	66.313	184.516	75.840	-	99.283	90.706
- INCRA	411.213	33.011	41.519	26.957	27.028	10.740	34.940
- SDR / MAARA	72.129	5.777	7.439	4.563	4.727	1.857	6.166
- FNDE - Salário Educação	2.964.863	171.277	385.248	232.628	204.859	198.771	128.386
- SEST	117.224	7.840	20.359	7.497	-	9.639	9.451
- SENAT	77.908	5.210	13.511	5.038	-	6.396	6.300
- SEFA - Fundo Aeroaviário	39.486	4.230	4.067	2.063	2.919	903	3.024
- DPC / FDEP - Marítimo	46.888	3.038	5.572	2.628	3.919	958	4.358
- SEBRAE	827.782	56.621	134.399	49.995	-	76.709	67.640
- SESCOOP	44.252	2.230	7.483	2.756	-	4.751	4.322
- APEX-BRASIL (4)	120.658	8.031	22.535	8.784	-	8.990	9.586
- ABDI (5)	14.035	-	1.327	1.205	-	1.149	1.373
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (6)</b>	<b>-37.576.033</b>	<b>-2.450.623</b>	<b>-3.798.312</b>	<b>-2.337.141</b>	<b>-2.013.300</b>	<b>-2.343.142</b>	<b>-3.146.815</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-47.575.495</b>	<b>-3.204.715</b>	<b>-4.540.851</b>	<b>-3.091.877</b>	<b>-2.770.968</b>	<b>-3.107.656</b>	<b>-4.015.713</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (7)</b>	<b>921.046</b>	<b>-699.397</b>	<b>807.952</b>	<b>-241.919</b>	<b>123.976</b>	<b>427.969</b>	<b>61.140</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>6.275.320</b>	<b>4.654.877</b>	<b>5.462.828</b>	<b>5.220.910</b>	<b>5.344.886</b>	<b>5.772.855</b>	<b>5.833.995</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPFIN.

- (1) Recursos transferidos pela União.
- (2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.
- (3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.
- (4) APEX - Brasil - Serviço Social Autônomo de Promoção de Exportações do Brasil, criado pela Lei nº 10.668, de 14.05.2003.
- (5) ABDI - Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, criado pela Lei nº 11.080, de 30.12.2004.
- (6) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.
- (7) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.

## 8.9 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2005

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>5.833.995</b>	<b>5.645.195</b>	<b>5.632.817</b>	<b>5.597.094</b>	<b>5.712.322</b>	<b>10.116.084</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>13.804.642</b>	<b>13.930.904</b>	<b>13.899.589</b>	<b>14.349.959</b>	<b>18.886.465</b>	<b>21.391.767</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>9.131.579</b>	<b>9.618.377</b>	<b>9.423.047</b>	<b>9.374.483</b>	<b>9.731.484</b>	<b>16.196.100</b>
- Arrecadação Bancária	8.614.003	9.038.944	8.841.806	8.778.359	8.968.056	15.541.063
- Arrecadação - SIMPLES (1)	409.327	422.825	446.761	448.102	534.509	513.835
- Arrecadação - FIES	54.748	16.596	53.328	48.979	52.402	40.642
- Arrecadação - FNS	413	418	363	97	310	251
- Arrecadação - REFIS (2)	20.333	25.706	31.505	30.001	25.639	26.515
- Arrecadação - CDP	56	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	49.440	202.521	63.903	82.056	164.784	100.622
- Restituições de Arrecadação	-16.399	-34.284	-14.608	-12.997	-12.472	-26.775
- Ressarcimento de Arrecadação	-341	-54.349	-11	-114	-1.744	-52
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>69.486</b>	<b>56.756</b>	<b>11.633</b>	<b>-17.807</b>	<b>36.502</b>	<b>-127.584</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	212	166	118	136	166	639
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	69.273	56.590	11.516	-17.943	36.336	-128.224
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>2.942.127</b>	<b>2.618.246</b>	<b>3.039.044</b>	<b>-1.419.615</b>	<b>1.402.333</b>	<b>3.281.946</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	2.942.127	2.618.246	3.039.044	-1.419.615	1.402.333	3.281.946
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>1.616.229</b>	<b>1.597.774</b>	<b>1.327.143</b>	<b>6.346.700</b>	<b>7.572.153</b>	<b>1.962.965</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	447.213	459.247	420.338	5.189.206	524.379	594.913
- COFINS - LOAS	812.500	825.000	832.000	841.704	748.091	846.308
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	48.000	49.500	49.500	52.000	66.000	163.495
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	-	-	-	-	5.821.610	-
- Contribuição sobre o Lucro	5.556	7.239	3.188	9.136	5.814	85.958
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	5.661	150	150	-	500	2.955
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	12	1.759	22	15	4	8
- Recursos Ordinários	-	130	-	39	-3.478	22.931
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	283.927	253.799	20.645	249.539	406.433	244.934
- Operações de Crédito Externa	300	-	-	300	1.200	-24
- Concursos e Prognósticos	13.060	950	1.300	4.760	1.600	1.489
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>45.221</b>	<b>39.751</b>	<b>98.721</b>	<b>66.197</b>	<b>143.993</b>	<b>78.340</b>
- Outros Recebimentos	45.221	39.751	98.721	66.197	143.993	78.340
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>13.993.442</b>	<b>13.943.282</b>	<b>13.935.312</b>	<b>14.234.730</b>	<b>14.482.704</b>	<b>25.232.531</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>13.336.380</b>	<b>13.277.279</b>	<b>13.260.425</b>	<b>13.559.288</b>	<b>13.795.291</b>	<b>24.523.072</b>
- Benefícios	12.432.110	12.436.767	12.341.128	12.723.207	12.968.808	23.346.501
- Devolução de Benefícios	-43.790	-59.614	-82.949	-52.339	-61.091	-81.128
- Benefícios do RGPS	11.561.268	11.560.661	11.461.281	11.836.401	12.071.410	22.400.486
- Outros Benefícios	870.842	876.105	879.847	886.806	897.398	946.015
- Encargos Previdenciários da União	49.157	49.517	49.538	49.354	56.469	97.687
- Amparos Assistenciais - LOAS	821.685	826.589	830.309	837.452	840.929	848.328
- Pessoal	463.604	317.833	374.846	347.774	365.977	525.453
- Custeio	440.666	522.679	544.452	488.307	460.506	651.118
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>657.062</b>	<b>666.003</b>	<b>674.887</b>	<b>675.442</b>	<b>687.413</b>	<b>709.458</b>
- SENAR	17.251	15.935	15.321	15.578	14.921	15.057
- SENAI	32.778	33.356	34.262	35.849	37.097	35.979
- SESI	45.949	46.728	48.384	49.147	50.818	50.754
- SENAC	47.357	48.163	49.074	49.260	50.153	52.010
- SESC	91.408	92.991	94.367	94.169	95.474	98.934
- INCRA	38.659	39.702	41.621	38.165	38.450	40.421
- SDR / MAARA	6.762	6.980	7.312	6.695	6.749	7.101
- FNDE - Salário Educação	264.812	266.926	271.281	273.708	277.126	289.843
- SEST	9.935	10.868	10.907	9.842	10.642	10.244
- SENAT	6.620	7.214	7.184	6.522	7.131	6.783
- SEFA - Fundo Aeroviário	3.068	3.821	3.821	3.690	3.819	4.061
- DPC / FDEP - Marítimo	4.105	4.968	4.060	4.006	4.121	5.153
- SEBRAE	72.587	72.870	72.031	73.342	74.988	76.599
- SESCOOP	4.036	3.650	3.631	3.584	3.719	4.092
- APEX-BRASIL	10.263	10.347	10.174	10.396	10.681	10.870
- ABDI	1.470	1.482	1.458	1.489	1.524	1.557
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-3.086.750</b>	<b>-2.608.287</b>	<b>-2.713.120</b>	<b>-3.137.359</b>	<b>-3.027.339</b>	<b>-6.913.844</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-3.957.592</b>	<b>-3.484.393</b>	<b>-3.592.967</b>	<b>-4.024.165</b>	<b>-3.924.738</b>	<b>-7.859.859</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-188.800</b>	<b>-12.379</b>	<b>-35.723</b>	<b>115.229</b>	<b>4.403.761</b>	<b>-3.840.764</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>5.645.195</b>	<b>5.632.817</b>	<b>5.597.094</b>	<b>5.712.322</b>	<b>10.116.084</b>	<b>6.275.320</b>



8.10 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2006

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>6.275.320</b>	<b>6.275.320</b>	<b>5.672.272</b>	<b>5.945.915</b>	<b>5.927.583</b>	<b>7.074.467</b>	<b>6.837.742</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>201.756.676</b>	<b>15.728.190</b>	<b>14.502.472</b>	<b>14.903.720</b>	<b>15.512.460</b>	<b>15.282.188</b>	<b>15.524.117</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>133.015.292</b>	<b>9.434.828</b>	<b>10.010.407</b>	<b>9.914.107</b>	<b>9.965.678</b>	<b>10.286.783</b>	<b>10.416.546</b>
- Arrecadação Bancária	122.917.740	8.721.954	9.115.430	9.284.719	9.246.324	9.583.428	9.545.238
- Arrecadação - SIMPLES (1)	8.225.275	581.885	521.687	526.409	595.883	601.730	673.110
- Arrecadação - FIES	682.577	76.641	72.273	45.434	21.974	9.331	110.281
- Arrecadação - FNS	1.140	217	164	156	138	127	126
- Arrecadação - REFIS (2)	325.827	26.856	21.767	25.425	24.333	23.856	26.850
- Arrecadação - CDP	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.152.381	31.917	298.329	67.518	100.866	95.787	75.915
- Restituições de Arrecadação	-240.145	-4.640	-19.213	-35.206	-23.363	-26.515	-14.894
- Ressarcimento de Arrecadação	-49.504	-	-30	-348	-478	-961	-80
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>-2.540</b>	<b>13.996</b>	<b>102.794</b>	<b>114.314</b>	<b>-17.399</b>	<b>-26.650</b>	<b>-21.423</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	2.347	144	110	420	96	326	116
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	-4.887	13.852	102.684	113.894	-17.495	-26.976	-21.539
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>-357.808</b>	<b>-7.641.671</b>	<b>-4.759.333</b>	<b>3.009.027</b>	<b>3.541.672</b>	<b>-279.037</b>	<b>-1.364.801</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-357.808	-7.641.671	-4.759.333	3.009.027	3.541.672	-279.037	-1.364.801
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>67.730.476</b>	<b>13.878.808</b>	<b>9.127.367</b>	<b>1.264.980</b>	<b>1.999.478</b>	<b>5.245.601</b>	<b>6.395.332</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	42.801.423	11.515.224	7.475.233	468.181	747.876	3.996.788	1.647.636
- COFINS - LOAS	12.067.954	851.405	1.231.100	493.000	991.700	978.000	1.040.840
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	627.500	-	30.500	56.000	51.600	60.400	60.500
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	6.572.516	-	-	-	-	-	3.400.000
- Contribuição sobre o Lucro	619.541	7.522	32.555	19.186	21.817	20.400	12.767
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	3.977	-	40	872	346	858	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	19	1	3	1	-1	10	3
- Recursos Ordinários	957.484	604	13.352	37.520	6.857	-4.260	-2.268
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	3.986.554	1.504.051	331.851	175.916	171.991	186.936	207.856
- Operações de Crédito Externa	11.448	-	109	2.487	806	1.468	-
- Concursos e Prognósticos	82.600	-	12.622	11.817	6.487	5.000	28.000
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>1.371.258</b>	<b>42.228</b>	<b>21.238</b>	<b>601.292</b>	<b>23.032</b>	<b>55.491</b>	<b>98.462</b>
- Outros Recebimentos	1.371.258	42.228	21.238	601.292	23.032	55.491	98.462
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>200.510.523</b>	<b>16.331.237</b>	<b>14.228.830</b>	<b>14.922.052</b>	<b>14.365.577</b>	<b>15.518.913</b>	<b>15.627.086</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>191.015.427</b>	<b>15.100.138</b>	<b>13.537.033</b>	<b>14.201.798</b>	<b>13.680.799</b>	<b>14.805.438</b>	<b>14.866.084</b>
- Benefícios	177.917.923	13.954.746	12.663.153	12.724.975	12.811.245	13.946.562	13.892.911
- Devolução de Benefícios	-877.380	-61.214	-50.702	-37.649	-44.554	-75.687	-110.316
- Benefícios do RGPS	165.585.300	13.047.787	11.759.402	11.806.314	11.890.590	12.884.764	12.812.383
- Outros Benefícios	12.332.623	906.958	903.751	918.661	920.655	1.061.798	1.080.527
- Encargos Previdenciários da União	693.769	56.078	51.245	56.492	52.064	51.608	65.549
- Amparos Assistenciais - LOAS	11.638.854	850.880	852.506	862.169	868.591	1.010.190	1.014.978
- Pessoal	5.872.874	494.417	415.626	411.691	411.354	379.994	455.320
- Custeio	7.224.629	650.974	458.254	1.065.132	458.200	478.882	517.854
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>9.495.096</b>	<b>1.231.099</b>	<b>691.797</b>	<b>720.253</b>	<b>684.777</b>	<b>713.475</b>	<b>761.001</b>
- SENAR	203.385	15.444	14.000	12.432	13.031	19.011	19.459
- SENAI	478.538	62.956	35.141	36.171	34.939	36.289	39.008
- SESI	677.440	88.909	49.509	51.080	49.062	51.055	55.001
- SENAC	705.333	92.164	51.103	53.472	51.005	52.742	56.337
- SESC	1.346.864	177.677	97.045	103.424	97.479	100.208	107.775
- INCRA	533.420	69.899	39.263	40.573	38.166	40.328	41.451
- SDR / MAARA	93.716	12.301	6.896	7.132	6.708	7.087	7.277
- FNDE - Salário Educação	3.852.104	500.392	279.028	292.689	278.146	286.672	308.513
- SEST	136.437	17.532	10.281	10.070	9.479	10.115	10.994
- SENAT	90.607	11.658	6.816	6.728	6.321	6.695	7.304
- SEFA - Fundo Aeroviário	50.435	7.275	4.012	4.256	4.226	3.969	2.881
- DPC / FDEP - Marítimo	59.584	6.910	4.235	4.685	3.783	4.452	4.982
- SEBRAE	1.045.713	138.342	78.098	80.224	76.068	78.478	82.517
- SESCOOP	51.829	7.159	3.700	4.292	4.015	3.638	4.118
- APEX-BRASIL (4)	148.428	19.664	11.084	11.393	10.802	11.141	11.706
- ABDI (5)	21.264	2.817	1.588	1.632	1.547	1.596	1.677
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (6)</b>	<b>-42.065.104</b>	<b>-4.844.058</b>	<b>-2.440.793</b>	<b>-2.612.461</b>	<b>-2.609.690</b>	<b>-3.311.456</b>	<b>-3.156.839</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-54.397.728</b>	<b>-5.751.017</b>	<b>-3.344.544</b>	<b>-3.531.122</b>	<b>-3.530.345</b>	<b>-4.373.254</b>	<b>-4.237.366</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (7)</b>	<b>1.246.153</b>	<b>-603.047</b>	<b>273.642</b>	<b>-18.331</b>	<b>1.146.884</b>	<b>-236.726</b>	<b>-102.969</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>7.521.472</b>	<b>5.672.272</b>	<b>5.945.915</b>	<b>5.927.583</b>	<b>7.074.467</b>	<b>6.837.742</b>	<b>6.734.773</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPFIN.

- (1) Recursos transferidos pela União.
- (2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.
- (3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.
- (4) APEX - Brasil - Serviço Social Autônomo de Promoção de Exportações do Brasil, criado pela Lei nº 10.668, de 14.05.2003.
- (5) ABDI - Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, criado pela Lei nº 11.080, de 30.12.2004.
- (6) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.
- (7) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.

## 8.10 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2006

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>6.734.773</b>	<b>6.300.940</b>	<b>8.583.873</b>	<b>6.608.178</b>	<b>6.587.761</b>	<b>8.919.389</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>15.593.452</b>	<b>18.252.928</b>	<b>20.005.992</b>	<b>16.268.291</b>	<b>18.653.811</b>	<b>21.529.056</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>10.463.943</b>	<b>10.800.885</b>	<b>11.180.195</b>	<b>11.121.728</b>	<b>11.217.916</b>	<b>18.202.279</b>
- Arrecadação Bancária	9.640.326	9.995.574	10.234.465	10.206.769	10.193.135	17.150.379
- Arrecadação - SIMPLES (1)	668.408	720.859	797.456	797.841	844.212	895.796
- Arrecadação - FIES	74.077	40.887	59.638	58.001	58.740	55.300
- Arrecadação - FNS	56	40	32	32	26	26
- Arrecadação - REFIS (2)	48.247	28.074	28.933	24.829	23.521	23.135
- Arrecadação - CDP	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	53.763	71.047	72.991	61.232	123.921	99.095
- Restituições de Arrecadação	-20.917	-15.833	-13.303	-26.862	-18.506	-20.893
- Ressarcimento de Arrecadação	-19	-39.762	-17	-115	-7.133	-560
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>17.763</b>	<b>1.217</b>	<b>-87.178</b>	<b>-26.791</b>	<b>-10.336</b>	<b>-62.847</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	96	164	260	292	168	155
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	17.667	1.052	-87.438	-27.083	-10.504	-63.001
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>1.411.801</b>	<b>5.623.309</b>	<b>1.468.234</b>	<b>-4.677.572</b>	<b>5.359.604</b>	<b>-2.049.042</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	1.411.801	5.623.309	1.468.234	-4.677.572	5.359.604	-2.049.042
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>3.606.626</b>	<b>1.805.708</b>	<b>7.368.575</b>	<b>9.726.526</b>	<b>2.044.733</b>	<b>5.266.742</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	1.507.607	530.522	5.941.936	8.316.615	298.849	354.954
- COFINS - LOAS	1.020.925	1.025.176	1.033.168	1.032.000	1.040.110	1.330.530
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	54.500	57.500	65.000	51.000	59.500	81.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	770.517	-	150	-	-	2.401.850
- Contribuição sobre o Lucro	12.534	36.657	23.626	38.562	9.483	384.432
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	500	1.050	-	-	311	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	1	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	1.112	2.221	4.269	8.437	420.072	469.568
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	236.364	147.647	289.726	274.918	216.823	242.474
- Operações de Crédito Externa	1.966	934	1.101	1.993	584	-
- Concursos e Prognósticos	600	4.000	9.600	3.000	-1.000	1.934
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>93.320</b>	<b>21.809</b>	<b>76.165</b>	<b>124.402</b>	<b>41.895</b>	<b>171.924</b>
- Outros Recebimentos	93.320	21.809	76.165	124.402	41.895	171.924
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>16.027.285</b>	<b>15.969.995</b>	<b>21.981.687</b>	<b>16.288.708</b>	<b>16.322.183</b>	<b>22.926.972</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>15.297.335</b>	<b>15.189.451</b>	<b>21.221.344</b>	<b>15.481.494</b>	<b>15.518.754</b>	<b>22.115.758</b>
- Benefícios	14.249.276	14.200.884	20.083.980	14.438.944	14.388.835	20.562.413
- Devolução de Benefícios	-71.628	-91.146	-95.727	-86.443	-90.361	-61.953
- Benefícios do RGPS	13.171.860	13.120.728	18.986.451	13.357.825	13.301.232	19.445.961
- Outros Benefícios	1.077.416	1.080.156	1.097.528	1.081.119	1.087.602	1.116.452
- Encargos Previdenciários da União	55.545	51.770	70.628	51.044	52.454	79.292
- Amparos Assistenciais - LOAS	1.021.871	1.028.386	1.026.900	1.030.075	1.035.148	1.037.160
- Pessoal	536.880	447.914	574.334	477.160	504.802	763.381
- Custeio	511.179	540.653	563.030	565.390	625.117	789.964
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>729.950</b>	<b>780.544</b>	<b>760.342</b>	<b>807.214</b>	<b>803.429</b>	<b>811.214</b>
- SENAR	19.412	18.046	18.340	19.296	17.637	17.278
- SENAI	35.935	39.019	37.643	40.246	40.239	40.951
- SESI	50.917	55.390	53.472	57.390	57.188	58.467
- SENAC	54.047	57.430	57.157	59.248	59.842	60.785
- SESC	103.815	110.463	108.042	113.844	113.356	113.737
- INCRA	41.304	44.030	42.362	44.690	44.991	46.364
- SDR / MAARA	7.255	7.709	7.440	7.850	7.908	8.152
- FNDE - Salário Educação	293.415	319.994	307.745	328.343	327.524	329.645
- SEST	11.524	11.148	10.764	11.334	11.498	11.699
- SENAT	7.685	7.421	7.154	7.513	7.634	7.678
- SEFA - Fundo Aeroviário	2.431	2.615	4.378	4.868	4.756	4.766
- DPC / FDEP - Marítimo	4.413	5.070	6.135	5.257	4.928	4.734
- SEBRAE	80.749	84.452	82.297	88.663	87.435	88.390
- SESCOOP	3.948	4.091	4.063	4.288	4.299	4.218
- APEX-BRASIL	11.459	11.952	11.678	12.583	12.415	12.553
- ABDI	1.642	1.712	1.673	1.803	1.779	1.798
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4)</b>	<b>-3.437.867</b>	<b>-3.100.388</b>	<b>-8.566.599</b>	<b>-3.043.311</b>	<b>-2.886.746</b>	<b>-2.054.896</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-4.515.283</b>	<b>-4.180.543</b>	<b>-9.664.127</b>	<b>-4.124.430</b>	<b>-3.974.348</b>	<b>-3.171.348</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (5)</b>	<b>-433.832</b>	<b>2.282.933</b>	<b>-1.975.695</b>	<b>-20.417</b>	<b>2.331.628</b>	<b>-1.397.916</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>6.300.940</b>	<b>8.583.873</b>	<b>6.608.178</b>	<b>6.587.761</b>	<b>8.919.389</b>	<b>7.521.472</b>

8.11 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2007

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>7.521.472</b>	<b>7.521.472</b>	<b>6.432.296</b>	<b>6.461.860</b>	<b>6.405.803</b>	<b>7.073.819</b>	<b>7.044.424</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>216.488.553</b>	<b>15.203.481</b>	<b>15.815.607</b>	<b>17.946.326</b>	<b>16.959.292</b>	<b>17.024.489</b>	<b>17.820.741</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>153.788.348</b>	<b>10.897.705</b>	<b>11.250.516</b>	<b>11.571.207</b>	<b>11.657.048</b>	<b>11.907.517</b>	<b>12.011.994</b>
- Arrecadação Bancária	142.774.048	9.984.113	10.548.411	10.623.769	10.779.261	11.018.416	11.051.846
- Arrecadação - SIMPLES (1)	5.660.734	789.633	577.740	609.877	711.700	737.057	837.839
- Arrecadação - SIMPLES NACIONAL (1)	3.419.328	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação - FIES	689.726	49.698	42.117	67.107	69.206	80.190	69.620
- Arrecadação - FNS	183	25	25	25	18	18	18
- Arrecadação - REFIS (2)	287.371	24.213	21.599	19.520	22.019	20.868	21.991
- Arrecadação - CDP	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.182.676	62.586	92.673	287.423	101.566	56.960	40.561
- Restituições de Arrecadação	-215.501	-12.540	-32.047	-36.137	-22.580	-5.592	-9.530
- Ressarcimento de Arrecadação	-10.217	-23	-4	-378	-4.142	-400	-351
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>403.534</b>	<b>-23.112</b>	<b>5.969</b>	<b>52.597</b>	<b>73.499</b>	<b>64.059</b>	<b>92.036</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	2.455	410	391	291	91	170	86
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	401.079	-23.523	5.578	52.306	73.409	63.889	91.949
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>1.315.177</b>	<b>-2.030.351</b>	<b>-5.693.034</b>	<b>1.193.487</b>	<b>2.863.202</b>	<b>-1.573.392</b>	<b>3.212.383</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	1.315.177	-2.030.351	-5.693.034	1.193.487	2.863.202	-1.573.392	3.212.383
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>61.758.389</b>	<b>6.331.980</b>	<b>10.168.857</b>	<b>5.100.216</b>	<b>2.307.621</b>	<b>6.568.960</b>	<b>2.453.314</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	31.802.898	5.245.478	8.911.618	1.808.544	891.140	4.973.881	747.538
- COFINS - LOAS	12.925.967	212.427	1.036.332	1.056.776	1.110.100	1.163.100	1.153.484
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	1.385.905	698.000	17.500	67.000	50.000	65.000	67.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	7.572.119	-	-	-	-	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	3.174.508	9.000	19.614	42.476	65.525	72.893	111.853
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	815	-	-	-	180	30	50
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	190.231	-	2	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	4.718.049	167.134	183.980	2.121.214	208.368	309.140	361.138
- Operações de Crédito Externa	-94.340	-58	-200	1.746	-19.721	-17.023	-6.425
- Concursos e Prognósticos	82.235	-	10	2.460	2.030	1.940	18.676
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>-776.895</b>	<b>27.259</b>	<b>83.300</b>	<b>28.819</b>	<b>57.921</b>	<b>57.345</b>	<b>51.014</b>
- Outros Recebimentos	-776.895	27.259	83.300	28.819	57.921	57.345	51.014
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>221.941.886</b>	<b>16.292.657</b>	<b>15.786.044</b>	<b>18.002.382</b>	<b>16.291.277</b>	<b>17.053.884</b>	<b>17.393.090</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>208.565.326</b>	<b>14.872.184</b>	<b>14.972.279</b>	<b>16.965.167</b>	<b>15.256.292</b>	<b>15.983.840</b>	<b>16.309.943</b>
- Total de Benefícios Pagos	200.308.271	14.293.100	14.345.399	16.341.970	14.610.713	15.400.482	15.535.724
- Benefícios do RGPS	185.293.441	13.173.249	13.232.337	15.225.390	13.486.673	14.187.277	14.315.282
- Benefícios - INSS	180.161.606	13.006.099	13.045.477	13.097.965	13.243.231	13.825.152	13.900.762
- Sentenças Judiciais - TRF	4.718.049	167.134	183.980	2.121.214	208.368	309.140	361.138
- Sentenças Judiciais - INSS	413.786	16	2.880	6.211	35.074	52.985	53.382
- Benefícios não Previdenciários	15.014.830	1.119.851	1.113.062	1.116.580	1.124.040	1.213.205	1.220.441
- Encargos Previdenciários da União - EPU	822.830	67.069	66.802	67.062	66.747	63.386	67.723
- LOAS e RMV	14.191.999	1.052.781	1.046.260	1.049.518	1.057.293	1.149.818	1.152.718
- Benefícios devolvidos	-1.000.751	-109.849	-49.964	-100.057	-60.529	-87.376	-85.789
- Pessoal	6.196.028	502.114	517.259	480.020	508.860	463.545	545.291
- Custeio	2.061.027	76.970	109.621	143.177	136.719	119.812	228.928
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>13.376.561</b>	<b>1.420.473</b>	<b>813.765</b>	<b>1.037.215</b>	<b>1.034.985</b>	<b>1.070.044</b>	<b>1.083.148</b>
- SENAR	224.501	16.550	14.328	13.392	15.464	22.845	21.320
- SENAI	557.010	70.576	40.762	41.802	41.387	42.533	42.815
- SESI	795.063	100.311	57.837	59.414	59.563	61.085	61.494
- SENAC	853.398	109.392	62.196	64.408	65.040	64.968	66.141
- SESC	1.610.486	209.067	115.373	122.519	122.979	123.301	124.972
- INCRA	632.822	79.494	45.571	48.141	46.460	47.841	48.485
- SDR / MAARA	111.312	13.999	8.011	8.468	8.174	8.415	8.530
- FNDE - Salário Educação	6.634.742	577.331	330.698	524.351	526.185	543.514	555.603
- SEST	164.244	19.676	11.288	13.048	11.635	12.798	13.124
- SENAT	107.963	13.103	7.519	8.382	7.725	8.191	8.535
- SEFA - Fundo Aeroviário	78.161	9.416	5.177	7.070	7.177	6.879	6.722
- DPC / FDEP - Marítimo	72.107	11.570	4.875	5.303	5.129	6.256	5.620
- SEBRAE	1.261.039	156.669	90.792	100.169	97.705	99.536	98.452
- SESCOOP	68.872	7.847	4.595	4.474	4.486	5.714	5.339
- APEX-BRASIL (4)	179.172	22.280	12.895	14.234	13.886	14.143	13.991
- ABDI (5)	25.669	3.192	1.847	2.039	1.989	2.026	2.004
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (6)</b>	<b>-44.881.653</b>	<b>-3.696.017</b>	<b>-2.795.587</b>	<b>-4.691.397</b>	<b>-2.864.610</b>	<b>-3.349.805</b>	<b>-3.386.436</b>
<b>5. SALDO ARRECADADO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-59.896.483</b>	<b>-4.815.868</b>	<b>-3.908.648</b>	<b>-5.807.978</b>	<b>-3.988.650</b>	<b>-4.563.009</b>	<b>-4.606.878</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (7)</b>	<b>-5.453.333</b>	<b>-1.089.176</b>	<b>29.563</b>	<b>-56.056</b>	<b>668.015</b>	<b>-29.395</b>	<b>427.650</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>2.068.139</b>	<b>6.432.296</b>	<b>6.461.860</b>	<b>6.405.803</b>	<b>7.073.819</b>	<b>7.044.424</b>	<b>7.472.074</b>

FONTE: INSS, CGOFC/DPFIN.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Os valores de "Arrecadação - REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(3) A Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, no art. 1º, § 2º, definiu que o resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da Previdência Social.

(4) APEX - Brasil - Serviço Social Autônomo de Promoção de Exportações do Brasil, criado pela Lei nº 10.668, de 14.05.2003.

(5) ABDI - Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, criado pela Lei nº 11.080, de 30.12.2004.

(6) O Saldo Previdenciário é obtido pela diferença entre a Arrecadação Líquida (Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação) e Benefícios Previdenciários.

(7) O Saldo Operacional é obtido pela diferença entre Recebimentos e Pagamentos.



## 8.11 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2007

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>7.472.074</b>	<b>6.793.921</b>	<b>7.872.931</b>	<b>6.764.097</b>	<b>6.676.971</b>	<b>9.676.346</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>16.860.956</b>	<b>18.347.079</b>	<b>22.508.352</b>	<b>17.318.756</b>	<b>20.432.226</b>	<b>20.251.250</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>12.288.795</b>	<b>12.814.965</b>	<b>12.538.230</b>	<b>12.886.708</b>	<b>12.930.563</b>	<b>21.033.100</b>
- Arrecadação Bancária	11.275.154	11.736.992	11.545.493	11.994.563	12.123.825	20.092.205
- Arrecadação - SIMPLES (1)	881.942	336.832	32.632	77.092	23.662	44.727
- Arrecadação - SIMPLES NACIONAL (1)	-	581.190	718.099	670.908	727.230	721.901
- Arrecadação - FIES	60.859	31.814	53.657	62.682	49.901	52.877
- Arrecadação - FNS	18	18	18	-	-	-
- Arrecadação - REFIS (2)	30.951	25.408	25.983	25.231	25.290	24.296
- Arrecadação - CDP	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	58.112	122.637	177.334	74.054	-6.818	115.588
- Restituições de Arrecadação	-15.533	-19.467	-14.870	-16.998	-11.985	-18.221
- Ressarcimento de Arrecadação	-2.708	-459	-116	-823	-542	-272
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>55.983</b>	<b>27.374</b>	<b>50.046</b>	<b>34.564</b>	<b>15.988</b>	<b>-45.467</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	142	146	210	117	102	301
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	<b>55.841</b>	<b>27.228</b>	<b>49.836</b>	<b>34.448</b>	<b>15.886</b>	<b>-45.768</b>
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOURO NACIONAL</b>	<b>2.398.707</b>	<b>-2.615.548</b>	<b>7.595.120</b>	<b>2.369.205</b>	<b>155.767</b>	<b>-6.560.370</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	<b>2.398.707</b>	<b>-2.615.548</b>	<b>7.595.120</b>	<b>2.369.205</b>	<b>155.767</b>	<b>-6.560.370</b>
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>2.067.753</b>	<b>8.064.042</b>	<b>2.287.759</b>	<b>1.981.194</b>	<b>7.307.696</b>	<b>7.118.996</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	435.261	4.058.085	466.672	497.463	692.698	3.074.519
- COFINS - LOAS	1.150.900	1.006.200	1.340.000	1.179.000	1.195.959	1.321.690
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	65.000	70.000	90.000	63.000	64.000	69.405
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira (3)	-	1.600.000	-	-	4.812.280	1.159.839
- Contribuição sobre o Lucro	101.504	1.092.225	144.745	31.036	247.938	1.235.701
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	227	133	196	-	-	-
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	-	-	47.258	15.723	59.770	67.478
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	319.137	228.022	200.926	194.499	230.220	194.271
- Operações de Crédito Externa	-6.405	-16.673	-6.826	-7.601	644	-15.798
- Concursos e Prognósticos	<b>2.129</b>	<b>26.050</b>	<b>4.788</b>	<b>8.073</b>	<b>4.187</b>	<b>11.892</b>
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>49.719</b>	<b>56.246</b>	<b>37.197</b>	<b>47.085</b>	<b>22.211</b>	<b>-1.295.010</b>
- Outros Recebimentos	<b>49.719</b>	<b>56.246</b>	<b>37.197</b>	<b>47.085</b>	<b>22.211</b>	<b>-1.295.010</b>
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>17.539.108</b>	<b>17.268.069</b>	<b>23.617.185</b>	<b>17.405.882</b>	<b>17.432.852</b>	<b>27.859.457</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>16.445.432</b>	<b>16.137.140</b>	<b>22.471.581</b>	<b>16.231.085</b>	<b>16.265.735</b>	<b>26.654.648</b>
- Total de Benefícios Pagos	15.632.147	15.499.035	21.812.608	15.653.631	15.571.162	25.612.300
- Benefícios do RGPS	14.407.944	14.270.395	20.550.351	14.406.287	14.324.070	23.714.185
- Benefícios - INSS	14.006.492	13.985.534	20.298.827	14.162.220	14.085.791	23.504.054
- Sentenças Judiciais - TRF	319.137	228.022	200.926	194.499	230.220	194.271
- Sentenças Judiciais - INSS	82.314	56.839	50.598	49.568	8.059	15.860
- Benefícios não Previdenciários	1.224.203	1.228.640	1.262.257	1.247.344	1.247.092	1.898.115
- Encargos Previdenciários da União - EPU	65.147	64.622	92.581	65.178	62.815	73.698
- LOAS e RMV	<b>1.159.056</b>	<b>1.164.018</b>	<b>1.169.677</b>	<b>1.182.166</b>	<b>1.184.277</b>	<b>1.824.417</b>
- Benefícios devolvidos	-78.724	-110.958	-61.073	-107.254	-92.603	-56.575
- Pessoal	652.685	437.818	455.359	462.847	560.993	609.237
- Custeio	160.600	200.287	203.614	114.607	133.580	433.111
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>1.093.676</b>	<b>1.130.929</b>	<b>1.145.604</b>	<b>1.174.797</b>	<b>1.167.117</b>	<b>1.204.809</b>
- SENAR	20.236	18.226	18.863	22.673	20.667	19.936
- SENAI	43.256	45.365	45.705	47.064	47.563	48.181
- SESI	62.068	64.598	65.169	67.311	67.007	69.205
- SENAC	66.436	68.987	69.944	71.575	71.487	72.824
- SESC	124.985	130.210	132.001	135.016	133.680	136.385
- INCRA	49.715	53.014	52.482	52.787	53.950	54.881
- SDR / MAARA	8.745	9.316	9.229	9.282	9.489	9.653
- FNDE - Salário Educação	566.505	584.172	592.135	605.082	602.272	626.892
- SEST	12.625	12.923	13.380	14.436	13.690	15.621
- SENAT	8.289	8.601	8.922	9.547	9.162	9.985
- SEFA - Fundo Aeroviário	5.590	5.508	5.827	7.328	5.713	5.755
- DPC / FDEP - Marítimo	5.329	5.787	5.501	4.867	6.059	5.812
- SEBRAE	<b>98.281</b>	<b>101.766</b>	<b>103.657</b>	<b>104.806</b>	<b>103.455</b>	<b>105.752</b>
- SESCOOP	<b>5.651</b>	<b>5.939</b>	<b>5.954</b>	<b>6.003</b>	<b>6.119</b>	<b>6.752</b>
- APEX-BRASIL (4)	<b>13.964</b>	<b>14.446</b>	<b>14.725</b>	<b>14.888</b>	<b>14.696</b>	<b>15.023</b>
- ABDI (5)	<b>2.001</b>	<b>2.070</b>	<b>2.110</b>	<b>2.133</b>	<b>2.105</b>	<b>2.152</b>
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO (6)</b>	<b>-3.212.825</b>	<b>-2.586.359</b>	<b>-9.157.725</b>	<b>-2.694.375</b>	<b>-2.560.624</b>	<b>-3.885.893</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-4.437.028</b>	<b>-3.814.999</b>	<b>-10.419.982</b>	<b>-3.941.719</b>	<b>-3.807.716</b>	<b>-5.784.008</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL (7)</b>	<b>-678.153</b>	<b>1.079.009</b>	<b>-1.108.834</b>	<b>-87.126</b>	<b>2.999.374</b>	<b>-7.608.206</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>6.793.921</b>	<b>7.872.931</b>	<b>6.764.097</b>	<b>6.676.971</b>	<b>6.676.346</b>	<b>2.068.139</b>

8.12 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2008

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>2.068.139</b>	<b>2.068.139</b>	<b>5.522.351</b>	<b>5.190.594</b>	<b>6.200.064</b>	<b>6.454.640</b>	<b>6.093.943</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>243.489.097</b>	<b>23.593.754</b>	<b>16.697.144</b>	<b>18.931.362</b>	<b>18.892.824</b>	<b>18.289.896</b>	<b>22.382.855</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>180.004.470</b>	<b>13.312.529</b>	<b>13.141.670</b>	<b>13.363.922</b>	<b>13.914.187</b>	<b>13.910.796</b>	<b>14.238.436</b>
- Arrecadação Bancária	167.758.107	12.238.404	12.304.307	12.428.274	12.864.666	12.952.865	13.245.591
- Arrecadação - SIMPLES (1)	455.496	34.436	22.079	83.514	70.396	30.041	53.013
- Arrecadação - SIMPLES NACIONAL (1)	10.274.493	916.597	703.582	702.974	762.633	807.903	843.679
- Arrecadação - FIES (1)	674.628	90.959	45.399	46.802	63.030	65.769	57.523
- Arrecadação - FNS (1)	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação - REFIS	304.919	20.884	27.024	24.325	25.134	25.040	25.441
- Arrecadação - CDP (1)	-	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.096.677	55.889	85.014	104.242	156.364	64.034	66.672
- Restituições de Arrecadação	-216.659	-1.750	-20.935	-1.061	-1.799	-8.770	-25.846
- Ressarcimento de Arrecadação	-1.786	-203	-	-16	-71	-45	-875
- Taxa de Administração Sobre Outras entidades (2)	-341.404	-42.688	-24.800	-25.131	-26.165	-26.041	-26.763
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>150.462</b>	<b>11.668</b>	<b>-1.413</b>	<b>7.021</b>	<b>-9.931</b>	<b>-15.112</b>	<b>-27.294</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	3.230	98	102	91	166	97	149
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	147.232	11.571	-1.515	6.931	-10.096	-15.209	-27.443
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOIRO NACIONAL</b>	<b>-2.857.759</b>	<b>5.917.204</b>	<b>-121.795</b>	<b>2.836.359</b>	<b>2.801.579</b>	<b>2.180.729</b>	<b>5.450.180</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-2.857.759	5.917.204	-121.795	2.836.359	2.801.579	2.180.729	5.450.180
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>62.369.442</b>	<b>4.320.410</b>	<b>3.648.021</b>	<b>2.706.847</b>	<b>2.162.518</b>	<b>2.191.640</b>	<b>2.692.850</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	28.686.035	380.396	2.223.519	865.783	441.222	433.409	612.472
- COFINS - LOAS	15.464.638	1.375.000	1.209.001	1.460.500	1.362.000	1.257.000	1.545.000
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	1.025.300	72.000	57.000	105.000	93.000	63.000	200.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	10.212.144	45.015	28.992	75.302	75.567	96.314	105.546
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	1.263	-	100	82	214	145	110
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	74.971	-	-	-	500	74.471	-
- Recursos Ordinários	1.837.939	131	83	83	31	113	250
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	4.979.103	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575
- Operações de Crédito Externa	-133	-	-	-	-	-	-2
- Concursos e Prognósticos	88.182	10.079	-	2.365	6.032	4.800	3.900
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>3.822.482</b>	<b>31.942</b>	<b>30.661</b>	<b>17.213</b>	<b>24.471</b>	<b>21.843</b>	<b>28.682</b>
- Outros Recebimentos	3.822.482	31.942	30.661	17.213	24.471	21.843	28.682
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>242.592.278</b>	<b>20.182.231</b>	<b>17.053.701</b>	<b>17.947.023</b>	<b>18.664.413</b>	<b>18.676.634</b>	<b>19.263.913</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>225.943.079</b>	<b>18.076.601</b>	<b>15.839.546</b>	<b>16.717.066</b>	<b>17.391.799</b>	<b>17.415.854</b>	<b>17.968.238</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>218.025.308</b>	<b>17.724.302</b>	<b>15.400.525</b>	<b>16.160.813</b>	<b>16.914.345</b>	<b>16.901.732</b>	<b>17.555.087</b>
- Total de Benefícios Pagos	216.616.107	17.559.580	15.218.738	16.139.064	16.847.394	16.805.672	17.452.814
- Benefícios Previdenciários	199.562.013	16.295.848	13.954.806	14.769.878	15.428.788	15.403.511	15.806.073
- Benefícios - INSS	194.103.209	13.857.830	13.822.132	14.565.275	15.203.597	15.072.013	15.525.614
- Sentenças Judiciais - TRF	4.979.103	2.437.789	129.326	197.732	183.951	262.388	225.575
- Sentenças Judiciais - INSS	479.702	229	3.349	6.871	41.240	69.110	54.885
- Benefícios não Previdenciários	17.054.094	1.263.732	1.263.932	1.369.186	1.418.605	1.402.161	1.646.741
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.017.895	69.430	62.906	101.559	87.485	68.125	147.838
- LOAS e RMV	16.036.198	1.194.302	1.201.026	1.267.627	1.331.120	1.334.036	1.498.903
- Benefícios devolvidos	-1.409.201	-164.722	-181.787	-21.749	-66.952	-96.060	-102.273
- Pessoal	6.928.640	391.297	550.542	438.158	435.621	429.816	436.379
- Custeio	2.398.332	125.724	70.266	139.844	108.785	180.366	79.045
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>16.649.198</b>	<b>2.105.630</b>	<b>1.214.155</b>	<b>1.229.956</b>	<b>1.272.614</b>	<b>1.260.779</b>	<b>1.295.675</b>
- SENAR	269.361	19.762	16.399	15.540	21.449	27.952	29.562
- SENAI	680.018	82.405	48.534	48.724	51.527	51.130	52.449
- SESI	980.462	117.812	69.468	70.472	74.127	73.907	75.466
- SENAC	1.018.875	128.641	73.799	75.697	76.642	76.521	78.632
- SESC	1.900.601	242.416	137.189	141.169	147.133	143.645	147.225
- INCRA	705.219	94.057	54.048	52.901	54.792	54.818	55.911
- SDR / MAARA	124.060	16.568	9.512	9.300	9.638	9.642	9.835
- FNDE - Salário Educação	8.657.096	1.109.893	634.483	642.314	659.252	648.094	666.836
- SEST	203.874	24.920	14.889	15.236	14.596	14.019	15.527
- SENAT	131.953	16.351	9.550	9.766	9.595	9.347	10.301
- SEFA - Fundo Aeroaviário	90.269	10.822	7.870	7.812	7.949	7.747	7.694
- DPC / FDEP - Marítimo	75.454	9.365	5.811	6.081	5.805	6.122	5.528
- SEBRAE	1.471.174	189.831	107.833	109.447	112.293	111.749	113.918
- SESCOOP	101.761	11.915	7.246	7.724	7.573	7.933	8.285
- APEX-BRASIL	209.069	27.002	15.328	15.546	15.957	15.878	16.187
- ABDI	29.952	3.868	2.196	2.227	2.286	2.275	2.319
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-36.206.742</b>	<b>-5.088.949</b>	<b>-2.027.292</b>	<b>-2.635.913</b>	<b>-2.787.215</b>	<b>-2.753.494</b>	<b>-2.863.312</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-54.670.037</b>	<b>-6.517.402</b>	<b>-3.473.011</b>	<b>-4.026.848</b>	<b>-4.272.772</b>	<b>-4.251.715</b>	<b>-4.612.326</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL</b>	<b>1.238.223</b>	<b>3.454.212</b>	<b>-331.757</b>	<b>1.009.470</b>	<b>254.576</b>	<b>-360.697</b>	<b>3.145.704</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>3.306.363</b>	<b>5.522.351</b>	<b>5.190.594</b>	<b>6.200.064</b>	<b>6.454.640</b>	<b>6.093.943</b>	<b>9.239.648</b>

FONTE: INSS, Divisão de Programação Financeira.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) A partir de janeiro de 2008 o valor da taxa de administração sobre outras entidades é abatido dos recebimentos próprios em decorrência de não ser utilizado para pagamento de benefícios do RGPS.

(3) Inclui valores de benefícios devolvidos.

NOTAS: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquiagem, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios)

4. O INSS informou que a alteração em valores das rubricas Recebimentos Diretos "Antecipação de Receita" e Total de Pagamentos "Custeio", do Fluxo de Caixa, divulgados em edições anteriores - janeiro a junho de 2007, deveu-se à duplicidade

5. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

## 8.12 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2008

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>9.239.648</b>	<b>12.091.404</b>	<b>6.919.832</b>	<b>5.390.100</b>	<b>8.196.726</b>	<b>8.047.426</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>21.871.503</b>	<b>15.387.199</b>	<b>22.791.245</b>	<b>21.748.569</b>	<b>21.414.094</b>	<b>21.488.652</b>
<b>2.1. PRÓPRIOS</b>	<b>14.593.984</b>	<b>14.522.438</b>	<b>14.830.082</b>	<b>14.861.590</b>	<b>14.938.114</b>	<b>24.376.722</b>
- Arrecadação Bancária	13.564.175	13.617.474	13.690.136	13.899.061	13.813.675	23.139.478
- Arrecadação - SIMPLES (1)	17.574	23.067	45.953	33.249	19.401	22.771
- Arrecadação - SIMPLES NACIONAL (1)	873.275	801.818	1.022.089	937.668	956.483	945.792
- Arrecadação - FIES (1)	51.045	31.236	-	-	-	222.865
- Arrecadação - FNS (1)	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação - REFIS	26.125	25.153	25.514	30.792	28.317	21.171
- Arrecadação - CDP (1)	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	104.346	68.805	84.554	10.991	161.592	134.174
- Restituições de Arrecadação	-14.321	-17.688	-9.283	-21.580	-13.054	-80.575
- Ressarcimento de Arrecadação	-25	-128	-121	-191	-62	-50
- Taxa de Administração Sobre Outras entidades (2)	-28.211	-27.299	-28.760	-28.401	-28.240	-28.905
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>-41.967</b>	<b>49.168</b>	<b>20.172</b>	<b>-7.939</b>	<b>90.220</b>	<b>75.870</b>
- Remuneração s/ Arrecadação Bancária	125	122	118	151	164	1.849
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	-42.092	49.046	20.054	-8.090	90.056	74.020
<b>2.3. ANTECIPAÇÃO RECEITA - TESOUREIRO NACIONAL</b>	<b>-7.877.844</b>	<b>-174.182</b>	<b>5.434.876</b>	<b>-2.730.275</b>	<b>-7.701.937</b>	<b>-8.872.654</b>
- Antecipação Receita - Tesouro Nacional	-7.877.844	-174.182	5.434.876	-2.730.275	-7.701.937	-8.872.654
<b>2.4. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>15.173.245</b>	<b>966.265</b>	<b>2.446.150</b>	<b>9.604.198</b>	<b>14.066.243</b>	<b>2.391.055</b>
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	8.548.245	455.705	489.124	8.539.781	4.812.273	884.106
- COFINS - LOAS	1.383.000	1.100.000	1.517.000	724.279	2.101.996	429.862
- COFINS - Desv. Imp. e Contrib. - EPU	119.000	42.000	79.000	64.000	101.300	30.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Contribuição sobre o Lucro	3.850.455	-898.497	74.243	78.381	6.592.981	87.847
- Contribuição sobre o Lucro - Contrapartida	240	130	130	200	-91	4
- Devolução do PSS/PASEP/Outros	-	-0	-	-	-	-
- Recursos Ordinários	1.000.001	51.016	57	16	75.673	710.485
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	269.323	204.039	275.045	185.325	372.628	235.982
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-131	-
- Concursos e Prognósticos	2.982	11.873	11.552	12.216	9.614	12.769
<b>2.5. OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>24.087</b>	<b>23.510</b>	<b>59.965</b>	<b>20.995</b>	<b>21.455</b>	<b>3.517.659</b>
- Outros Recebimentos	24.087	23.510	59.965	20.995	21.455	3.517.659
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>19.047.958</b>	<b>20.586.070</b>	<b>24.349.737</b>	<b>18.970.345</b>	<b>21.591.633</b>	<b>26.258.620</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>17.684.187</b>	<b>19.256.872</b>	<b>22.949.669</b>	<b>17.584.478</b>	<b>20.212.702</b>	<b>24.846.067</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>17.032.341</b>	<b>18.765.291</b>	<b>22.398.438</b>	<b>17.116.867</b>	<b>19.247.388</b>	<b>22.808.179</b>
- Total de Benefícios Pagos	16.865.427	18.674.789	22.302.748	16.825.382	19.234.705	22.689.794
- Benefícios Previdenciários	15.407.523	17.253.536	20.846.520	15.384.906	17.783.915	21.226.707
- Benefícios - INSS	15.076.561	16.991.765	20.515.042	15.142.781	17.362.758	20.967.841
- Sentenças Judiciais - TRF	269.323	204.039	275.045	185.325	372.628	235.982
- Sentenças Judiciais - INSS	61.640	57.732	56.433	56.800	48.529	22.884
- Benefícios não Previdenciários	1.457.903	1.421.253	1.456.228	1.440.476	1.450.790	1.463.087
- Encargos Previdenciários da União - EPU	113.226	69.451	89.394	65.050	72.433	70.999
- LOAS e RMV	1.344.678	1.351.801	1.366.833	1.375.426	1.378.357	1.392.088
- Benefícios devolvidos	-166.915	-90.502	-95.690	-291.485	-12.682	-118.385
- Pessoal	607.664	459.242	589.701	546.720	850.783	1.192.717
- Custeio	211.096	122.841	57.220	212.375	127.214	963.556
<b>3.2. TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS</b>	<b>1.363.772</b>	<b>1.329.199</b>	<b>1.400.068</b>	<b>1.385.867</b>	<b>1.378.930</b>	<b>1.412.553</b>
- SENAR	25.926	23.934	23.824	21.393	21.611	22.009
- SENAI	56.087	55.427	58.300	58.599	57.459	59.377
- SESI	81.123	79.988	83.812	84.935	83.665	85.686
- SENAC	84.608	80.486	85.294	84.301	85.038	87.215
- SESC	157.261	150.891	160.795	156.889	155.978	160.010
- INCRA	58.810	55.459	57.153	56.503	54.853	55.913
- SDR / MAARA	10.346	9.754	10.060	9.933	9.641	9.831
- FNDE - Salário Educação	700.817	690.692	726.662	721.803	718.843	737.408
- SEST	16.858	16.796	18.106	17.586	17.692	17.649
- SENAT	11.121	10.731	11.510	11.230	11.277	11.174
- SEFA - Fundo Aeroviário	7.797	5.976	6.483	6.223	6.901	6.995
- DPC / FDEP - Marítimo	6.424	5.629	6.156	6.021	6.308	6.202
- SEBRAE	119.348	116.198	123.097	121.845	121.427	124.187
- SESCOOP	7.854	8.362	8.813	8.812	8.521	8.723
- APEX-BRASIL	16.960	16.510	17.494	17.315	17.247	17.645
- ABDI	2.430	2.365	2.506	2.481	2.471	2.528
<b>4. SALDO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-2.177.311</b>	<b>-4.060.297</b>	<b>-7.416.506</b>	<b>-1.909.183</b>	<b>-4.224.732</b>	<b>1.737.462</b>
<b>5. SALDO ARRECAÇÃO LÍQUIDA - BENEFÍCIO TOTAL</b>	<b>-3.802.129</b>	<b>-5.572.052</b>	<b>-8.968.424</b>	<b>-3.641.144</b>	<b>-5.688.204</b>	<b>155.990</b>
<b>6. SALDO OPERACIONAL</b>	<b>2.851.756</b>	<b>-5.171.572</b>	<b>-1.529.731</b>	<b>2.806.625</b>	<b>-149.299</b>	<b>-4.741.063</b>
<b>7. SALDO FINAL</b>	<b>12.091.404</b>	<b>6.919.832</b>	<b>5.390.100</b>	<b>8.196.726</b>	<b>8.047.426</b>	<b>3.306.363</b>

8.13 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2009

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>3.306.364</b>	<b>3.306.364</b>	<b>5.275.833</b>	<b>7.923.248</b>	<b>9.013.293</b>	<b>9.274.966</b>	<b>9.325.299</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>273.523.679</b>	<b>24.844.748</b>	<b>21.995.257</b>	<b>22.189.650</b>	<b>21.217.568</b>	<b>21.100.438</b>	<b>21.569.449</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>200.617.520</b>	<b>14.450.809</b>	<b>14.587.319</b>	<b>15.611.224</b>	<b>15.545.923</b>	<b>15.802.702</b>	<b>15.538.453</b>
- Arrecadação Bancária	183.109.258	13.759.493	13.767.714	13.894.154	14.094.227	14.252.169	14.387.040
- Arrecadação SIMPLES (1)	171.234	23.711	20.709	15.559	13.908	14.519	13.054
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	12.599.202	517.841	727.848	1.475.652	985.701	993.079	1.021.595
- Arrecadação REFIS	222.213	26.158	20.730	23.721	24.441	22.091	16.914
- Arrecadação FNS (1)	726	0	21	71	117	161	41
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	730.575	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação FIES (1)	765.098	45.182	2.783	109.088	58.426	73.437	64.842
- Depósitos Judiciais	3.286.584	89.586	60.453	114.880	391.646	470.825	53.331
- Ressarcimento de Arrecadação	-2.146	-527	-4	-374	-236	-112	-424
- Restituições de Arrecadação	-265.225	-10.636	-12.937	-21.526	-22.306	-23.466	-17.939
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-382.573</b>	<b>-18.823</b>	<b>-31.670</b>	<b>-39.561</b>	<b>-22.040</b>	<b>-24.830</b>	<b>-12.979</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.229	139	99	109	177	84	79
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-383.802	-18.962	-31.769	-39.670	-22.218	-24.914	-13.057
<b>2.3 Outros</b>	<b>348.486</b>	<b>70.798</b>	<b>17.309</b>	<b>4.950</b>	<b>20.137</b>	<b>12.245</b>	<b>12.581</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>3.054.874</b>	<b>3.105.648</b>	<b>786.563</b>	<b>2.527.789</b>	<b>-1.692.680</b>	<b>-254.652</b>	<b>-5.079.170</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>69.885.371</b>	<b>7.236.316</b>	<b>6.635.736</b>	<b>4.085.247</b>	<b>7.366.228</b>	<b>5.564.973</b>	<b>11.110.563</b>
- Recursos Ordinários	4.969.601	40.962	38.734	39.006	39.645	39.239	43.044
- Concursos e Prognósticos	108.323	11.961	677	-65	94	134	16
- Operações de Crédito Externa	2.004	-	-	2.000	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	5.194.387	255.996	292.995	329.082	327.922	304.002	367.036
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	33.218.500	1.816.178	4.466.289	1.773.170	5.116.228	3.030.456	8.774.634
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	56	-	-	-	56	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.011.178	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	1	2	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	0	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.161.251	83.626	102.991	171.280	58.706	74.748	64.000
- COFINS/LOAS	19.220.070	1.974.268	1.566.954	1.569.497	1.567.000	1.882.149	1.572.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>272.655.885</b>	<b>22.875.279</b>	<b>19.347.842</b>	<b>21.099.605</b>	<b>20.955.894</b>	<b>21.050.105</b>	<b>21.222.368</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>254.419.857</b>	<b>20.504.375</b>	<b>17.957.933</b>	<b>19.726.015</b>	<b>19.528.870</b>	<b>19.676.382</b>	<b>19.777.637</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>247.043.466</b>	<b>19.927.926</b>	<b>17.469.936</b>	<b>19.807.073</b>	<b>18.974.367</b>	<b>18.919.244</b>	<b>19.179.415</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>244.863.106</b>	<b>19.825.331</b>	<b>17.291.024</b>	<b>19.019.982</b>	<b>18.835.846</b>	<b>18.792.911</b>	<b>19.111.467</b>
a) Benefícios Previdenciários	224.876.366	18.369.540	15.756.406	17.340.268	17.189.101	17.140.528	17.445.296
- Benefícios - INSS	217.343.110	15.306.659	15.532.887	17.078.611	16.760.032	16.767.380	17.023.898
- Sentenças Judiciais - TRF	6.011.178	3.053.322	167.097	201.276	256.578	234.246	289.833
- Sentenças Judiciais - INSS	495.296	1.023	2.130	5.614	35.568	55.498	59.653
- Comprev	1.026.782	8.535	54.292	54.767	136.923	83.404	71.913
b) Benefícios não Previdenciários	19.986.741	1.455.791	1.534.618	1.679.714	1.646.745	1.652.384	1.666.170
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.040.746	69.327	66.772	64.191	65.525	65.699	67.874
- Amparos Assistenciais - LOAS	18.945.995	1.386.464	1.467.846	1.615.523	1.581.219	1.586.684	1.598.297
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-2.180.359</b>	<b>-102.595</b>	<b>-178.912</b>	<b>-787.091</b>	<b>-138.521</b>	<b>-126.333</b>	<b>-67.949</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>7.366.021</b>	<b>603.605</b>	<b>348.928</b>	<b>540.048</b>	<b>544.760</b>	<b>547.346</b>	<b>555.378</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>2.190.730</b>	<b>75.440</b>	<b>317.981</b>	<b>165.985</b>	<b>148.263</b>	<b>336.125</b>	<b>110.792</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>18.236.028</b>	<b>2.370.904</b>	<b>1.389.909</b>	<b>1.373.591</b>	<b>1.427.025</b>	<b>1.373.724</b>	<b>1.444.731</b>
FNDE - Salário Educação	9.530.528	1.255.750	732.567	720.161	746.884	714.934	744.094
INCRA	697.958	93.603	54.533	52.746	55.068	52.333	55.489
DPC / FDEP - Marítimo	88.984	22.834	5.962	5.710	6.024	5.700	6.052
SEFA - Fundo Aeroviário	92.999	12.877	7.082	7.271	7.181	7.758	7.407
SDR / MAARA	122.874	16.518	9.594	9.251	9.688	9.204	9.764
SENAI	749.274	93.704	56.013	55.343	57.727	55.141	59.727
SESI	1.081.123	135.069	81.250	79.729	83.704	79.992	86.234
SENAC	1.150.069	148.757	87.216	87.933	90.523	86.499	90.853
SESC	2.108.116	273.183	159.748	160.539	166.733	157.900	167.186
SEBRAE	1.595.093	205.927	123.629	121.570	125.278	119.996	125.483
SENAER	285.949	20.478	17.502	18.329	21.351	29.743	34.504
SEST	217.590	26.750	15.785	16.062	16.798	15.976	17.243
SENAER	139.837	17.499	10.201	10.325	10.853	10.239	11.007
SESCOOP	116.295	14.419	8.735	8.906	8.855	8.811	9.293
APEX-BRASIL	226.844	29.334	17.574	17.244	17.807	17.054	17.839
ABDI	32.499	4.203	2.518	2.471	2.551	2.443	2.556
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>373.048</b>	<b>48.092</b>	<b>28.223</b>	<b>28.012</b>	<b>29.154</b>	<b>28.186</b>	<b>29.864</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-42.867.922</b>	<b>-6.337.726</b>	<b>-2.587.219</b>	<b>-3.130.646</b>	<b>-3.099.357</b>	<b>-2.739.735</b>	<b>-3.381.438</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-62.854.662</b>	<b>-7.793.517</b>	<b>-4.121.837</b>	<b>-4.810.360</b>	<b>-4.746.102</b>	<b>-4.392.119</b>	<b>-5.047.608</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>867.793</b>	<b>1.969.469</b>	<b>2.647.415</b>	<b>1.090.045</b>	<b>261.673</b>	<b>50.333</b>	<b>347.081</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>4.174.157</b>	<b>5.275.833</b>	<b>7.923.248</b>	<b>9.013.293</b>	<b>9.274.966</b>	<b>9.325.299</b>	<b>9.672.380</b>

FORNTE: INSS, Divisão de Programação Financeira.

NOTAS: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maicpa, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Exclui benefícios devolvidos.

(3) Inclui benefícios devolvidos.



## 8.13 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2009

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>9.672.380</b>	<b>10.522.945</b>	<b>17.790.662</b>	<b>13.754.583</b>	<b>13.101.250</b>	<b>11.885.545</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>22.244.818</b>	<b>30.525.079</b>	<b>23.363.765</b>	<b>20.924.042</b>	<b>22.841.207</b>	<b>20.707.658</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>15.766.941</b>	<b>15.848.035</b>	<b>15.615.272</b>	<b>16.363.081</b>	<b>18.315.818</b>	<b>27.171.943</b>
- Arrecadação Bancária	14.593.537	14.607.691	14.355.148	14.773.322	15.190.401	25.434.360
- Arrecadação SIMPLES (1)	4.181	11.356	15.823	12.680	19.254	6.481
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	1.076.981	1.099.324	1.102.455	1.105.509	1.222.582	1.270.635
- Arrecadação REFIS	946	21.411	21.247	20.504	13.577	10.472
- Arrecadação FNS (1)	32	47	66	8	8	155
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	62	15.773	50.452	78.638	402.239	183.411
- Arrecadação FIES (1)	67.207	60.613	57.818	85.960	73.192	66.550
- Depósitos Judiciais	84.893	65.996	24.745	301.894	1.415.321	213.014
- Ressarcimento de Arrecadação	-98	-	-370	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-60.801	-34.176	-12.111	-15.434	-20.756	-13.136
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>25.501</b>	<b>49.315</b>	<b>-22.341</b>	<b>-60.301</b>	<b>-90.396</b>	<b>-134.448</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	71	73	72	106	88	132
- Rendimentos Aplicações Financeiras	25.429	49.242	-22.413	-60.407	-90.484	-134.580
<b>2.3 Outros</b>	<b>4.597</b>	<b>27.512</b>	<b>23.276</b>	<b>13.743</b>	<b>9.133</b>	<b>132.204</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>-789.159</b>	<b>11.449.331</b>	<b>5.111.453</b>	<b>1.812.794</b>	<b>-1.592.391</b>	<b>-12.330.653</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>7.236.938</b>	<b>3.150.887</b>	<b>2.636.104</b>	<b>2.794.726</b>	<b>6.199.042</b>	<b>5.868.611</b>
- Recursos Ordinários	42.224	11	88.043	46.412	3.104.449	1.447.831
- Concursos e Prognósticos	59	-21	448	30.814	35.796	28.410
- Operações de Crédito Externa	-	4	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	334.586	311.987	330.232	295.734	503.940	1.540.875
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	5.288.295	297.307	618.755	411.447	446.472	1.179.269
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-1
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-0
- COFINS - EPU	64.218	126.195	95.000	95.000	203.388	22.100
- COFINS/LOAS	1.155.211	2.159.894	1.197.868	1.635.500	1.582.710	1.357.018
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>21.394.253</b>	<b>23.257.362</b>	<b>27.399.844</b>	<b>21.577.376</b>	<b>24.056.911</b>	<b>28.419.046</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>19.944.485</b>	<b>21.838.546</b>	<b>25.906.147</b>	<b>20.109.278</b>	<b>22.579.819</b>	<b>26.870.371</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>19.167.859</b>	<b>21.341.395</b>	<b>25.144.869</b>	<b>19.573.033</b>	<b>21.858.175</b>	<b>25.680.174</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>19.042.338</b>	<b>21.264.212</b>	<b>24.982.333</b>	<b>19.353.208</b>	<b>21.783.202</b>	<b>25.561.253</b>
a) Benefícios Previdenciários	17.380.848	19.591.714	23.263.809	17.639.125	19.924.726	23.835.006
- Benefícios - INSS	16.907.758	19.287.905	22.888.713	17.078.069	19.405.528	23.305.670
- Sentenças Judiciais - TRF	352.346	255.509	305.756	279.818	322.287	293.110
- Sentenças Judiciais - INSS	50.568	47.952	69.340	44.651	77.155	46.145
- Compreov	70.175	348	-	236.587	119.757	190.081
b) Benefícios não Previdenciários	1.661.491	1.672.498	1.718.524	1.714.083	1.858.475	1.726.248
- Encargos Previdenciários da União - EPU	68.257	70.760	107.602	85.539	224.526	84.673
- Amparos Assistenciais - LOAS	1.593.233	1.601.738	1.610.922	1.628.544	1.633.949	1.641.574
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-125.521</b>	<b>-77.183</b>	<b>-162.536</b>	<b>-219.825</b>	<b>-74.974</b>	<b>-118.920</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>798.816</b>	<b>453.487</b>	<b>752.548</b>	<b>594.545</b>	<b>629.932</b>	<b>996.628</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>103.331</b>	<b>120.847</b>	<b>171.266</b>	<b>161.525</b>	<b>166.685</b>	<b>312.489</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>1.449.768</b>	<b>1.418.816</b>	<b>1.493.696</b>	<b>1.468.097</b>	<b>1.477.092</b>	<b>1.548.675</b>
FNDE - Salário Educação	752.086	741.204	780.247	765.147	769.813	807.640
INCRA	55.277	53.764	56.142	55.228	54.920	58.855
DPC / FDEP - Marítimo	5.942	5.906	6.448	6.117	5.896	6.393
SEFA - Fundo Aeroviário	7.141	6.898	7.151	7.099	7.501	7.633
SDR / MAARA	9.733	9.487	9.880	9.719	9.666	10.369
SENAI	60.376	58.462	62.161	61.583	63.431	65.606
SESI	87.027	84.122	89.984	88.619	91.215	94.178
SENAC	91.074	90.116	93.350	93.242	92.957	97.549
SESC	167.208	164.677	172.908	170.227	169.349	178.459
SEBRAE	126.145	123.337	130.563	128.417	129.289	135.459
SENAR	29.257	23.213	23.764	22.462	21.897	23.448
SEST	17.525	17.190	18.591	17.958	18.653	19.059
SENAI	11.220	11.038	11.856	11.489	11.957	12.154
SESCOOP	9.244	9.317	9.428	9.916	9.529	9.839
APEX-BRASIL	17.942	17.568	18.564	18.259	18.384	19.274
ABDI	2.570	2.517	2.660	2.616	2.634	2.761
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>29.820</b>	<b>29.046</b>	<b>30.569</b>	<b>30.088</b>	<b>30.271</b>	<b>31.724</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-3.093.494</b>	<b>-5.191.541</b>	<b>-9.172.802</b>	<b>-2.774.230</b>	<b>-3.116.271</b>	<b>1.756.538</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-4.754.985</b>	<b>-6.864.040</b>	<b>-10.891.326</b>	<b>-4.488.313</b>	<b>-4.974.746</b>	<b>30.291</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>850.565</b>	<b>7.267.717</b>	<b>-4.036.079</b>	<b>-653.333</b>	<b>-1.215.705</b>	<b>-7.711.388</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>10.522.945</b>	<b>17.790.662</b>	<b>13.754.583</b>	<b>13.101.250</b>	<b>11.885.545</b>	<b>4.174.157</b>

8.14 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2010

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.174.157</b>	<b>4.174.157</b>	<b>10.717.600</b>	<b>14.714.570</b>	<b>15.365.735</b>	<b>14.567.187</b>	<b>14.175.900</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>312.640.915</b>	<b>29.709.572</b>	<b>27.446.244</b>	<b>27.673.674</b>	<b>22.843.697</b>	<b>23.184.417</b>	<b>26.017.893</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>233.512.580</b>	<b>16.809.559</b>	<b>16.816.283</b>	<b>17.471.805</b>	<b>17.938.381</b>	<b>18.224.899</b>	<b>18.289.697</b>
- Arrecadação Bancária	212.556.518	15.061.723	15.499.006	16.009.448	16.130.698	16.460.489	16.478.572
- Arrecadação SIMPLES (1)	103.406	7.436	5.034	5.952	6.142	37.230	5.934
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	16.842.733	1.430.340	1.086.121	1.137.367	1.300.587	1.235.977	1.454.671
- Arrecadação REFIS	129.279	11.566	9.528	9.161	10.781	10.290	11.085
- Arrecadação FNS (1)	963	5	-	132	32	70	309
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	2.086.638	167.315	171.508	172.687	175.166	177.281	177.744
- Arrecadação FIES (1)	546.962	53.335	19.869	39.776	60.325	63.795	52.896
- Depósitos Judiciais	1.723.287	86.901	61.788	114.197	287.492	271.919	139.269
- Ressarcimento de Arrecadação	-17.121	-	-	-	-14.587	-408	-250
- Restituições de Arrecadação	-460.085	-9.062	-36.571	-16.916	-18.255	-31.745	-30.533
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-192.343</b>	<b>-51.605</b>	<b>11.480</b>	<b>289.133</b>	<b>-75.361</b>	<b>-114.698</b>	<b>-123.811</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.454	106	135	146	89	127	129
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-193.797	-51.711	11.345	288.988	-75.450	-114.825	-123.940
<b>2.3 Outros</b>	<b>291.793</b>	<b>21.189</b>	<b>5.346</b>	<b>21.965</b>	<b>13.269</b>	<b>22.194</b>	<b>14.490</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>-2.510.165</b>	<b>6.949.267</b>	<b>7.012.905</b>	<b>-1.765.519</b>	<b>1.620.700</b>	<b>2.442.519</b>	<b>4.420.448</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>81.539.051</b>	<b>5.981.163</b>	<b>3.600.230</b>	<b>11.656.290</b>	<b>3.346.708</b>	<b>2.609.504</b>	<b>3.417.070</b>
- Recursos Ordinários	4.206.221	555.660	112.340	47.250	74.814	72.767	85.612
- Concursos e Prognósticos	232.512	25.987	13.000	1.600	2.624	23.790	24.257
- Operações de Crédito Externa	4.085	3.322	-	-	-	763	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	15.191.811	476.551	368.713	396.409	372.592	346.303	438.894
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	24.907.477	2.551.958	-76.537	5.275.752	1.290.193	421.567	594.852
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	17.092	17.092	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.576.418	224.654	132.426	3.678.950	333.485	262.355	276.589
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	6.753.836	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	314.829	-	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.072.035	105.000	80.000	109.000	86.000	99.001	80.000
- COFINS/LOAS	22.262.735	2.020.939	2.970.287	2.147.329	1.187.000	1.382.957	1.916.866
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>312.123.575</b>	<b>23.166.128</b>	<b>23.449.274</b>	<b>27.022.509</b>	<b>23.642.245</b>	<b>23.575.704</b>	<b>25.491.262</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>291.012.024</b>	<b>20.486.850</b>	<b>21.872.477</b>	<b>25.465.382</b>	<b>22.066.215</b>	<b>21.965.643</b>	<b>23.816.349</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>279.657.323</b>	<b>19.547.090</b>	<b>21.166.267</b>	<b>24.602.475</b>	<b>21.383.711</b>	<b>21.203.327</b>	<b>21.396.173</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>278.152.807</b>	<b>19.451.601</b>	<b>21.041.659</b>	<b>24.523.625</b>	<b>21.260.282</b>	<b>21.082.884</b>	<b>21.292.637</b>
a) Benefícios Previdenciários	254.858.554	17.784.426	18.988.399	22.609.331	19.341.869	19.171.241	19.358.611
- Benefícios - INSS	246.304.238	17.429.351	18.761.731	18.835.697	18.855.556	18.739.486	18.921.040
- Sentenças Judiciais - TRF	6.576.418	224.654	132.426	3.678.950	333.485	262.355	276.589
- Sentenças Judiciais - INSS	652.653	437	5.811	8.007	46.941	60.347	55.669
- Comprev	1.325.245	129.984	88.430	86.676	105.886	109.052	105.314
b) Benefícios não Previdenciários	23.294.253	1.667.176	2.053.260	1.914.294	1.918.413	1.911.643	1.934.026
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.060.039	79.583	75.591	84.143	83.354	84.076	82.342
- Amparos Assistenciais - LOAS	22.234.214	1.587.593	1.977.669	1.830.151	1.835.059	1.827.567	1.851.683
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-1.504.516</b>	<b>-95.488</b>	<b>-124.608</b>	<b>-78.850</b>	<b>-123.429</b>	<b>-120.443</b>	<b>-103.536</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>8.982.088</b>	<b>833.121</b>	<b>728.766</b>	<b>677.726</b>	<b>654.634</b>	<b>653.732</b>	<b>665.105</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>3.877.128</b>	<b>202.127</b>	<b>102.052</b>	<b>264.031</b>	<b>151.299</b>	<b>229.027</b>	<b>1.858.607</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>21.111.551</b>	<b>2.679.278</b>	<b>1.576.797</b>	<b>1.557.127</b>	<b>1.576.030</b>	<b>1.610.061</b>	<b>1.674.913</b>
FNDE - Salário Educação	10.998.016	1.418.530	827.201	816.090	821.680	834.138	866.762
INCRA	787.299	104.556	58.918	58.249	58.505	59.922	62.110
DPC / FDEP - Marítimo	83.614	10.414	6.557	6.326	6.385	6.457	6.474
SEFA - Fundo Aeroviário	104.972	13.810	7.548	7.757	8.976	8.844	8.112
SDR / MAARA	138.772	18.438	10.383	10.267	10.313	10.561	10.948
SENAI	909.092	109.521	66.185	64.541	66.294	68.675	72.921
SESI	1.304.229	156.696	95.027	92.546	95.240	98.695	104.766
SENAC	1.337.476	169.005	99.764	100.255	101.689	102.826	106.444
SESC	2.420.022	310.766	181.828	181.616	183.153	184.939	192.200
SEBRAE	1.850.962	236.776	139.109	137.703	137.603	141.060	145.996
SENAR	320.578	22.615	20.763	19.279	23.245	29.523	29.760
SEST	254.841	31.039	18.481	18.137	18.406	18.933	20.731
SENAT	162.881	20.144	11.790	11.606	11.809	12.072	13.239
SESCOOP	137.590	18.428	10.612	10.347	10.339	10.462	10.694
APEX-BRASIL	263.461	33.712	19.797	19.600	19.587	20.077	20.780
ABDI	37.745	4.830	2.836	2.808	2.806	2.876	2.977
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>432.650</b>	<b>54.265</b>	<b>32.143</b>	<b>31.754</b>	<b>32.295</b>	<b>33.120</b>	<b>34.497</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-42.890.176</b>	<b>-3.708.410</b>	<b>-3.781.056</b>	<b>-6.726.407</b>	<b>-3.011.813</b>	<b>-2.589.523</b>	<b>-2.778.325</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-66.184.429</b>	<b>-5.375.586</b>	<b>-5.834.316</b>	<b>-8.640.701</b>	<b>-4.930.226</b>	<b>-4.501.166</b>	<b>-4.712.350</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>517.340</b>	<b>6.543.444</b>	<b>3.996.969</b>	<b>651.165</b>	<b>-798.548</b>	<b>-391.286</b>	<b>526.631</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>4.691.497</b>	<b>10.717.600</b>	<b>14.714.570</b>	<b>15.365.735</b>	<b>14.567.187</b>	<b>14.175.900</b>	<b>14.702.531</b>

FONTE: INSS, Divisão de Programação Financeira.

NOTAS: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maíça, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Exclui benefícios devolvidos

(3) Inclui benefícios devolvidos.

## 8.14 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2010

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>14.702.531</b>	<b>10.593.515</b>	<b>20.475.090</b>	<b>10.275.609</b>	<b>10.661.207</b>	<b>14.218.649</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>20.037.877</b>	<b>37.142.779</b>	<b>20.801.018</b>	<b>24.721.394</b>	<b>30.613.044</b>	<b>22.449.305</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>18.530.273</b>	<b>19.060.480</b>	<b>18.938.931</b>	<b>19.326.256</b>	<b>19.748.397</b>	<b>32.357.620</b>
- Arrecadação Bancária	16.801.855	17.307.322	17.129.175	17.447.592	17.979.338	30.251.300
- Arrecadação SIMPLES (1)	5.888	6.092	5.681	5.391	5.991	6.636
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	1.425.047	1.447.974	1.515.365	1.550.077	1.561.481	1.697.725
- Arrecadação REFIS	11.733	11.779	9.992	11.168	11.160	11.036
- Arrecadação FNS (1)	110	106	61	22	58	59
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	184.249	174.123	170.659	167.393	178.995	169.518
- Arrecadação FIES (1)	46.786	19.117	41.293	47.724	45.058	56.988
- Depósitos Judiciais	79.471	133.132	85.609	151.835	111.181	200.492
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-1.668	-0	-207	-1
- Restituições de Arrecadação	-24.867	-39.164	-17.236	-54.947	-144.658	-36.132
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-128.090</b>	<b>107</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>112</b>	<b>182</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	126	104	103	104	112	174
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-128.215	3	0	0	-	8
<b>2.3 Outros</b>	<b>12.663</b>	<b>14.640</b>	<b>63.183</b>	<b>68.552</b>	<b>12.041</b>	<b>22.262</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>-1.557.853</b>	<b>14.885.498</b>	<b>-4.588.780</b>	<b>-5.307.101</b>	<b>-4.215.590</b>	<b>-22.406.659</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>3.180.884</b>	<b>3.182.054</b>	<b>6.387.581</b>	<b>10.633.584</b>	<b>15.068.085</b>	<b>12.475.900</b>
- Recursos Ordinários	88.107	92.148	702.962	91.314	889.119	1.394.128
- Concursos e Prognósticos	21.705	32.994	30.893	26.865	25.570	3.225
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	347.442	373.156	3.220.607	7.358.130	1.230.693	262.322
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	421.445	449.280	123.331	403.102	10.599.099	2.853.435
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	301.449	234.125	303.256	285.785	253.451	289.891
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	480.000	-	6.273.836
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	314.829
- COFINS - EPU	90.000	95.000	79.000	55.000	138.000	56.034
- COFINS/LOAS	1.910.736	1.905.351	1.927.533	1.933.387	1.932.152	1.028.199
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>24.146.894</b>	<b>27.261.204</b>	<b>31.000.499</b>	<b>24.335.796</b>	<b>27.055.602</b>	<b>31.976.457</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>22.494.998</b>	<b>25.566.212</b>	<b>29.225.453</b>	<b>22.608.683</b>	<b>25.264.338</b>	<b>30.179.424</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>21.541.054</b>	<b>24.808.723</b>	<b>28.523.020</b>	<b>21.906.107</b>	<b>24.329.113</b>	<b>29.250.264</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>21.386.291</b>	<b>24.701.198</b>	<b>28.304.744</b>	<b>21.706.257</b>	<b>24.331.618</b>	<b>29.070.011</b>
a) Benefícios Previdenciários	19.410.064	22.746.234	26.318.676	19.736.208	22.344.557	27.048.937
- Benefícios - INSS	18.957.257	22.350.633	25.754.611	19.270.669	21.885.119	26.543.086
- Sentenças Judiciais - TRF	301.449	234.125	303.256	285.785	253.451	289.891
- Sentenças Judiciais - INSS	52.956	64.401	137.894	54.829	101.903	63.457
- Comprev	98.402	97.074	122.915	124.925	104.084	152.503
b) Benefícios não Previdenciários	1.976.227	1.954.964	1.986.068	1.970.049	1.987.060	2.021.073
- Encargos Previdenciários da União - EPU	82.394	85.205	113.000	85.089	86.267	118.994
- Amparos Assistenciais - LOAS	1.893.832	1.869.759	1.873.068	1.884.960	1.900.794	1.902.079
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-154.763</b>	<b>-107.525</b>	<b>-218.276</b>	<b>-199.849</b>	<b>2.504</b>	<b>-180.253</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>934.898</b>	<b>690.500</b>	<b>689.959</b>	<b>689.456</b>	<b>875.880</b>	<b>888.312</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>173.809</b>	<b>174.513</b>	<b>230.751</b>	<b>212.971</b>	<b>56.840</b>	<b>221.102</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>1.651.896</b>	<b>1.694.993</b>	<b>1.775.047</b>	<b>1.727.112</b>	<b>1.791.264</b>	<b>1.797.033</b>
FNDE - Salário Educação	856.947	879.854	927.802	894.975	918.138	935.899
INCRA	60.743	62.744	64.955	64.284	66.838	65.476
DPC / FDEP - Marítimo	6.072	7.201	6.714	6.896	6.968	7.150
SEFA - Fundo Aeroviário	7.975	7.820	8.432	8.312	8.511	8.875
SDR / MAARA	10.705	11.058	11.448	11.332	11.781	11.540
SENAI	72.358	74.491	77.064	76.733	80.626	79.682
SESI	104.191	107.010	110.457	110.332	115.109	114.158
SENAC	104.944	107.185	110.611	109.362	112.151	113.241
SESC	189.646	192.996	202.010	196.155	201.457	203.256
SEBRAE	144.504	147.632	153.384	150.023	160.553	156.620
SENAR	25.513	27.083	30.156	28.011	35.831	28.799
SEST	20.796	21.318	21.959	21.403	21.863	21.775
SENAI	13.252	13.592	13.963	13.626	13.940	13.848
SESCOOP	10.736	10.989	11.133	11.254	11.371	11.226
APEX-BRASIL	20.567	21.011	21.830	21.355	22.853	22.292
ABDI	2.946	3.010	3.128	3.059	3.274	3.194
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>33.956</b>	<b>34.843</b>	<b>36.351</b>	<b>35.553</b>	<b>37.017</b>	<b>36.857</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-2.565.643</b>	<b>-5.415.589</b>	<b>-9.191.143</b>	<b>-2.172.618</b>	<b>-4.424.441</b>	<b>3.474.792</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-4.541.869</b>	<b>-7.370.554</b>	<b>-11.177.211</b>	<b>-4.142.667</b>	<b>-6.411.502</b>	<b>1.453.719</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-4.109.016</b>	<b>9.881.575</b>	<b>-10.199.481</b>	<b>385.598</b>	<b>3.557.442</b>	<b>-9.527.152</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>10.593.515</b>	<b>20.475.090</b>	<b>10.275.609</b>	<b>10.661.207</b>	<b>14.218.649</b>	<b>4.691.497</b>



8.15 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2011

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>4.691.497</b>	<b>11.033.629</b>	<b>11.191.458</b>	<b>10.923.473</b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.284.119</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>32.903.120</b>	<b>26.140.730</b>	<b>25.757.877</b>	<b>29.374.912</b>	<b>26.518.100</b>	<b>26.366.061</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>20.391.777</b>	<b>19.718.033</b>	<b>19.926.995</b>	<b>20.433.644</b>	<b>20.979.131</b>	<b>21.620.211</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	18.107.721	18.099.330	18.196.534	18.571.809	19.124.758	19.158.597
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	5.387	4.674	4.671	4.497	3.936	4.880
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	20.074.138	1.858.932	1.385.170	1.441.172	1.523.668	1.569.922	1.722.273
- Arrecadação REFIS	119.729	10.714	9.453	9.650	10.220	9.597	11.262
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	415	20	84	60	142	26
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	166.969	166.745	189.438	179.765	175.098	554.433
- Arrecadação FIES (1)	417.056	43.219	-	-	71.986	47.935	49.324
- Depósitos Judiciais	1.440.283	205.007	66.280	107.383	125.264	62.283	149.294
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-766	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-5.821	-13.639	-21.937	-53.626	-14.540	-29.879
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>18.699</b>	<b>13.405</b>	<b>2.659</b>	<b>123</b>	<b>152</b>	<b>107.460</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	349	162	112	123	151	252
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	18.351	13.243	2.547	-	0	107.207
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>13.917</b>	<b>39.726</b>	<b>16.637</b>	<b>73.843</b>	<b>21.322</b>	<b>133.705</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>-479.138</b>	<b>7.586.767</b>	<b>3.284.909</b>	<b>2.530.766</b>	<b>2.666.949</b>	<b>2.198.434</b>	<b>1.303.513</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>80.059.051</b>	<b>4.891.960</b>	<b>3.084.657</b>	<b>3.280.820</b>	<b>6.200.352</b>	<b>3.319.061</b>	<b>3.201.173</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	137.961	57.659	65.504	63.866	66.471	59.928
- Concursos e Prognósticos	302.620	16.092	6.571	10.616	8.772	17.472	17.292
- Operações de Crédito Externa	10	-	-	10	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	368.950	381.055	434.686	418.080	395.564	524.113
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	25.078.877	377.117	368.360	366.335	362.000	357.275	521.292
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	5.040.000	-	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	219.743	169.853	270.669	3.214.291	289.079	400.070
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	395.171	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	375.946	-	-	-	-	-
- <b>Compens. Finan.p/Expl. De Petr ou Gas. Natural</b>	<b>3.281.200</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
- <b>COFINS - EPU</b>	<b>1.228.131</b>	<b>190.603</b>	<b>35.000</b>	<b>145.000</b>	<b>24.680</b>	<b>91.000</b>	<b>47.800</b>
- <b>COFINS/LOAS</b>	<b>25.170.848</b>	<b>2.810.378</b>	<b>2.066.158</b>	<b>1.988.000</b>	<b>2.108.664</b>	<b>2.102.200</b>	<b>1.630.677</b>
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>26.560.988</b>	<b>25.982.902</b>	<b>26.025.862</b>	<b>29.126.504</b>	<b>26.405.861</b>	<b>26.557.135</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>138.923.929</b>	<b>23.350.371</b>	<b>24.081.530</b>	<b>24.157.351</b>	<b>27.277.105</b>	<b>24.505.822</b>	<b>24.589.836</b>
3.1.1 - Total de Benefícios (3)	309.332.496	22.393.626	23.275.703	23.423.765	26.584.138	23.679.929	23.823.760
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	22.259.208	23.214.155	23.284.212	26.427.991	23.615.156	23.682.817
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	20.137.695	21.093.232	21.155.702	24.275.650	21.459.617	21.515.915
- Benefícios - INSS	272.838.836	19.806.969	20.810.420	20.774.436	20.946.725	21.044.195	21.102.667
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	219.743	169.853	270.669	3.214.291	289.079	400.070
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	4.752	13.740	11.010	7.189	11.979	13.178
- Comprev	1.387.054	106.231	99.220	99.587	107.445	114.364	-
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.121.513	2.120.924	2.128.510	2.152.342	2.155.539	2.166.902
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	151.550	83.879	82.196	84.528	83.319	86.701
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	1.969.963	2.037.044	2.046.314	2.067.814	2.072.221	2.080.201
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-1.726.501</b>	<b>-134.418</b>	<b>-61.548</b>	<b>-139.554</b>	<b>-156.146</b>	<b>-64.773</b>	<b>-140.943</b>
3.1.3 Pessoal	8.920.565	864.721	720.410	706.929	691.793	688.958	683.260
3.1.4 Custeio	2.397.370	226.442	146.965	166.210	157.322	201.708	223.759
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>3.210.616</b>	<b>1.901.371</b>	<b>1.868.511</b>	<b>1.849.399</b>	<b>1.900.039</b>	<b>1.967.299</b>
FNDE - Salário Educação	12.919.965	1.690.567	987.773	973.421	958.139	978.014	1.007.626
IN CRA	906.695	118.626	69.375	68.075	67.205	68.625	70.346
DPC / FDEP - Marítimo	96.787	11.306	7.251	7.428	7.224	7.548	7.735
SEFA - Fundo Aeroaviário	123.681	16.538	9.439	9.472	9.805	9.266	9.775
SDR / MAARA	159.852	20.920	12.229	12.001	11.848	12.097	12.402
SENAI	1.130.905	138.939	84.583	82.157	82.912	83.870	89.463
SESI	1.618.888	198.119	121.002	117.506	118.670	120.315	128.393
SENAC	1.588.173	204.143	121.374	119.814	118.596	121.902	125.195
SESC	2.860.906	368.770	218.966	216.226	212.467	219.045	226.203
SEBRAE	2.179.311	280.910	167.087	164.068	161.273	165.025	170.735
SENAR	408.654	36.737	25.878	23.437	27.980	38.577	40.238
SEST	297.556	35.358	22.647	22.043	21.390	22.333	23.688
SENAT	190.542	23.342	14.384	14.050	13.680	14.254	15.099
SESCOOP	161.949	20.612	12.191	12.112	11.964	12.312	12.612
APEX-BRASIL	310.248	39.998	23.784	23.356	22.958	23.491	24.306
ABDI	44.447	5.730	3.407	3.346	3.289	3.365	3.482
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>65.338</b>	<b>39.028</b>	<b>38.285</b>	<b>38.060</b>	<b>39.285</b>	<b>40.810</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-3.021.872</b>	<b>-3.315.597</b>	<b>-3.135.503</b>	<b>-5.729.465</b>	<b>-2.419.810</b>	<b>-1.903.813</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-5.143.385</b>	<b>-5.436.521</b>	<b>-5.264.013</b>	<b>-7.881.807</b>	<b>-4.575.350</b>	<b>-4.070.715</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>7.622.218</b>	<b>6.342.132</b>	<b>157.829</b>	<b>-267.985</b>	<b>248.407</b>	<b>112.239</b>	<b>-191.074</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.033.629</b>	<b>11.191.458</b>	<b>10.923.473</b>	<b>11.171.880</b>	<b>11.284.119</b>	<b>11.093.045</b>

FONTE: INSS, Divisão de Programação Financeira.

NOTAS: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos Transferências a Terceiros.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maicã, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Exclui benefícios devolvidos

(3) Inclui benefícios devolvidos.

## 8.15 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2011

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>11.093.045</b>	<b>10.994.570</b>	<b>15.014.531</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>26.993.259</b>	<b>33.562.281</b>	<b>30.895.290</b>	<b>26.787.931</b>	<b>34.329.393</b>	<b>31.915.752</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>21.759.432</b>	<b>22.510.639</b>	<b>21.904.206</b>	<b>22.618.068</b>	<b>22.658.595</b>	<b>36.885.068</b>
- Arrecadação Bancária	19.434.776	20.214.870	19.747.540	20.120.716	20.348.163	34.520.453
- Arrecadação SIMPLES (1)	4.885	5.431	4.543	4.433	5.906	4.200
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	1.686.552	1.732.810	1.775.340	1.748.821	1.760.705	1.868.773
- Arrecadação REFIS	10.277	10.746	9.365	9.584	8.653	10.208
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	18	396	257	148	15	61
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	507.981	405.298	423.724	385.242	365.152	400.308
- Arrecadação FIES (1)	34.811	21.559	21.784	42.694	35.629	48.115
- Depósitos Judiciais	93.860	151.026	-60.352	330.045	150.161	60.031
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-13.729	-31.498	-17.995	-23.615	-15.789	-27.082
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>130</b>	<b>1.637</b>	<b>392</b>	<b>130</b>	<b>166</b>	<b>264</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	130	167	392	127	129	233
- Rendimentos Aplicações Financeiras	0	1.469	1	3	37	31
<b>2.3 Outros</b>	<b>37.592</b>	<b>96.984</b>	<b>19.683</b>	<b>19.185</b>	<b>13.380</b>	<b>-72.197</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>-2.045.046</b>	<b>-1.209.843</b>	<b>5.838.162</b>	<b>521.784</b>	<b>-2.861.704</b>	<b>-20.293.829</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>7.241.151</b>	<b>12.162.865</b>	<b>3.132.847</b>	<b>3.628.763</b>	<b>14.518.956</b>	<b>15.396.445</b>
- Recursos Ordinários	78.384	59.290	66.256	60.729	1.654.897	242.640
- Concursos e Prognósticos	33.932	17.381	19.006	19.269	11.053	125.162
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	1.717.967	2.278.467	572.238	430.997	2.265.409	217.672
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	2.845.683	6.837.110	329.498	330.075	1.345.411	11.038.720
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	5.000.000	40.000
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-29.672	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-1	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan.p/Expl. De Petr ou Gas. Natural	-	-	-	-	1.460.000	1.821.200
- COFINS - EPU	94.509	120.731	157.000	62.800	165.000	94.008
- COFINS/LOAS	2.107.500	2.486.000	1.715.000	2.513.000	2.096.611	1.546.660
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>27.091.734</b>	<b>29.542.321</b>	<b>34.285.303</b>	<b>26.947.796</b>	<b>30.094.463</b>	<b>35.301.620</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>25.129.044</b>	<b>27.524.326</b>	<b>32.217.281</b>	<b>24.893.877</b>	<b>28.037.440</b>	<b>33.159.946</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>24.166.957</b>	<b>26.659.023</b>	<b>31.599.807</b>	<b>24.475.820</b>	<b>27.030.493</b>	<b>32.219.477</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>24.021.563</b>	<b>26.571.031</b>	<b>31.371.832</b>	<b>24.074.674</b>	<b>27.002.374</b>	<b>32.080.980</b>
a) Benefícios Previdenciários	21.840.891	24.376.916	29.143.824	21.849.774	24.775.694	29.813.310
- Benefícios - INSS	21.232.982	23.726.550	28.620.694	21.422.554	24.048.999	29.301.646
- Sentenças Judiciais - TRF	363.177	393.557	273.849	211.893	520.574	270.382
- Sentenças Judiciais - INSS	11.218	150.993	144.877	104.261	104.117	37.878
- Comprev	233.514	105.816	104.404	111.067	102.004	203.403
b) Benefícios não Previdenciários	2.180.672	2.194.115	2.228.007	2.224.900	2.226.681	2.267.671
- Encargos Previdenciários da União - EPU	88.489	101.301	129.373	111.235	113.932	146.486
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.092.183	2.092.814	2.098.634	2.113.664	2.112.749	2.121.185
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-145.393</b>	<b>-87.992</b>	<b>-227.975</b>	<b>-401.145</b>	<b>-28.119</b>	<b>-138.496</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>930.017</b>	<b>688.057</b>	<b>678.673</b>	<b>674.339</b>	<b>844.829</b>	<b>748.580</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>177.463</b>	<b>265.238</b>	<b>166.777</b>	<b>144.864</b>	<b>190.236</b>	<b>330.386</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>1.962.690</b>	<b>2.017.994</b>	<b>2.068.022</b>	<b>2.053.919</b>	<b>2.057.023</b>	<b>2.141.674</b>
FNDE - Salário Educação	1.006.991	1.037.629	1.063.132	1.055.036	1.056.354	1.105.284
INCRA	70.114	73.366	73.756	76.278	73.695	77.233
DPC / FDEP - Marítimo	7.540	7.730	8.089	7.994	8.356	8.588
SEFA - Fundo Aeroaviário	9.393	9.425	10.067	10.412	9.825	10.264
SDR / MAARA	12.359	12.934	13.002	13.449	12.993	13.618
SENAI	89.588	93.604	95.837	94.917	96.308	98.727
SESI	128.235	134.652	137.758	134.509	137.969	141.760
SENAC	124.004	127.809	130.527	128.753	129.177	136.878
SESC	223.416	229.884	236.793	231.381	230.958	246.797
SEBRAE	170.470	175.551	179.886	178.606	179.545	186.154
SENAR	40.596	33.466	35.577	38.364	37.320	30.483
SEST	23.884	24.625	25.003	25.512	25.490	25.584
SENAT	15.271	15.701	15.945	16.260	16.271	16.286
SESCOOP	13.089	13.049	13.373	13.378	13.540	13.718
APEX-BRASIL	24.265	24.991	25.607	25.427	25.561	26.504
ABDI	3.476	3.580	3.669	3.643	3.662	3.797
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>40.666</b>	<b>41.746</b>	<b>42.787</b>	<b>42.518</b>	<b>42.574</b>	<b>44.201</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-2.084.816</b>	<b>-3.926.017</b>	<b>-9.350.428</b>	<b>-1.328.144</b>	<b>-4.216.696</b>	<b>4.885.884</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-4.265.488</b>	<b>-6.120.132</b>	<b>-11.578.435</b>	<b>-3.553.044</b>	<b>-6.443.376</b>	<b>2.618.213</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-98.475</b>	<b>4.019.960</b>	<b>-3.390.013</b>	<b>-159.865</b>	<b>4.234.930</b>	<b>-3.385.868</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>10.994.570</b>	<b>15.014.531</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>	<b>12.313.715</b>

8.16 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2012

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>396.683.576</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.072.012</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>304.880.912</b>	<b>23.340.100</b>	<b>21.055.916</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>
- Arrecadação Bancária	271.136.546	20.640.892	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328
- Arrecadação SIMPLES (1)	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1) (4)	22.952.715	2.096.724	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805
- Arrecadação REFIS	112.831	11.511	10.216	8.170	10.110	7.873	9.796
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	12.975	191	1.112	1.164	50	31	16
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.979.238	371.979	394.559	339.444	384.617	314.120	312.700
- Arrecadação FIES (1)	316.679	28.045	11.882	20.071	34.450	36.079	30.494
- Arrecadação / DARF'S	3.198.516	99.714	85.849	105.505	137.663	209.236	216.172
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	1.790.000	-	-	-	-	-	-
- Depósitos Judiciais	1.749.306	102.349	-65.864	174.127	185.100	157.581	123.374
- Ressarcimento de Arrecadação	-11	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-367.881	-11.306	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.196.437</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.430	152	133	114	105	113	125
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.197.867	52	316	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396
<b>2.3 Outros</b>	<b>287.267</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>20.524</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>1.285.232</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>91.426.601</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>
- Recursos Ordinários	3.855.468	80.415	17.870	10.397	11.772	15.068	23.928
- Concursos e Prognósticos	489.743	17.299	38.013	37.461	27.305	44.558	41.457
- Operações de Crédito Externa	903	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.452.952	798.079	574.527	953.921	802.417	783.869	991.661
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	38.279.915	726.485	51	75	-	0	1
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	71.324	30.000	-	-	-	-	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.185.455	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan.p/ Expl.de Petr ou Gas. Natural	143.616	-	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.436.674	168.003	95.000	95.000	73.500	190.000	145.000
- COFINS/LOAS	30.510.553	3.176.717	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>386.691.559</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>358.163.559</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>348.923.494</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.606.204</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>347.164.135</b>	<b>25.020.491</b>	<b>26.482.673</b>	<b>26.541.148</b>	<b>29.633.612</b>	<b>26.964.729</b>	<b>26.954.025</b>
a) Benefícios Previdenciários	316.589.508	22.603.118	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166
- Benefícios - INSS	308.298.553	22.341.968	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534
- Sentenças Judiciais - TRF	6.185.455	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296
- Sentenças Judiciais - INSS	605.096	6.094	9.633	12.810	44.387	52.702	55.154
- Comprev	1.500.403	112.048	121.439	100.559	122.167	112.772	122.182
b) Benefícios não Previdenciários	30.574.628	2.417.373	2.536.908	2.555.264	2.552.368	2.570.745	2.564.860
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.367.183	116.358	111.287	114.134	104.568	107.618	105.810
- Amparos Assistenciais - LOAS	29.207.445	2.301.015	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-1.759.359</b>	<b>-104.603</b>	<b>-123.531</b>	<b>-132.302</b>	<b>-141.804</b>	<b>-132.860</b>	<b>-193.421</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>8.789.576</b>	<b>913.330</b>	<b>520.615</b>	<b>833.018</b>	<b>657.145</b>	<b>656.400</b>	<b>657.632</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>2.209.848</b>	<b>179.982</b>	<b>110.339</b>	<b>184.644</b>	<b>318.140</b>	<b>131.889</b>	<b>163.882</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>28.527.999</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>
FNDE - Salário Educação	14.736.910	1.931.961	1.142.653	1.116.975	1.107.376	1.129.114	1.157.687
INCRA	1.022.264	132.931	79.458	77.359	76.864	78.379	80.622
DPC / FDEP - Marítimo	122.690	19.838	9.279	8.514	8.873	8.733	8.863
ANAC (5)	111.835	18.636	11.163	7.974	8.624	8.460	8.360
SDR / MAARA	180.255	23.446	14.022	13.624	13.554	13.819	14.217
SENAI	1.317.980	162.356	102.704	97.801	97.745	101.509	104.352
SESI	1.889.498	232.285	147.224	140.227	140.226	145.477	149.558
SENAC	1.812.786	232.707	139.188	137.589	137.378	138.132	144.303
SESC	3.258.706	417.698	251.888	247.621	246.994	248.440	258.660
SEBRAE	2.487.346	320.661	194.421	188.689	186.575	191.124	196.479
SENAR	440.239	30.118	28.033	25.348	32.460	49.097	46.913
SEST	336.748	41.178	25.630	24.672	24.620	25.513	26.824
SENAT	214.859	26.672	16.326	15.722	15.703	16.312	17.140
SESCOOP	191.009	25.056	14.492	14.334	14.411	14.684	15.084
APEX-BRASIL	354.138	45.662	27.695	26.844	26.564	27.209	27.976
ABDI	50.735	6.542	3.968	3.846	3.806	3.898	4.008
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>588.225</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-40.824.819</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-71.399.447</b>	<b>-5.422.766</b>	<b>-7.680.331</b>	<b>-4.319.775</b>	<b>-7.868.043</b>	<b>-5.143.839</b>	<b>-5.322.134</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>9.992.018</b>	<b>157.725</b>	<b>103.781</b>	<b>5.366.063</b>	<b>-5.884.316</b>	<b>577.641</b>	<b>220.460</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>22.305.732</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

NOTAS: 1. A conta Transferência a Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquiagem, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Inclui valores de benefícios devolvidos

(3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

(4) A partir de janeiro de 2012 essa rubrica agrega os valores de SIMPLES e SIMPLES NACIONAL

(5) Lei nº 11.182 de 27/09/2005 (criação da ANAC).



## 8.16 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2012

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>33.993.272</b>	<b>31.017.691</b>	<b>39.087.997</b>	<b>42.401.690</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>23.980.203</b>	<b>24.724.234</b>	<b>24.887.777</b>	<b>41.070.719</b>
- Arrecadação Bancária	21.726.897	22.172.781	20.954.626	21.899.967	21.790.952	36.211.215
- Arrecadação SIMPLES (1)	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1) (4)	2.127.169	1.932.797	1.998.701	1.998.915	2.074.601	2.105.703
- Arrecadação REFIS	8.277	8.323	9.537	9.542	10.244	9.231
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	434	662	299	7.010	1.749	256
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	336.403	329.898	323.417	310.074	285.270	276.757
- Arrecadação FIES (1)	27.630	17.782	21.554	26.622	26.307	35.763
- Arrecadação / DARF'S	216.039	227.058	458.026	449.954	484.454	508.846
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	-	-	-	-	-	1.790.000
- Depósitos Judiciais	143.189	210.076	237.627	62.730	240.475	178.542
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-11	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-15.613	-18.073	-23.572	-40.579	-26.276	-45.594
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-180.807</b>	<b>-167.633</b>	<b>-104.477</b>	<b>-102.019</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	97	96	101	143	93	158
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-132.150	-176.446	-180.908	-167.776	-104.570	-102.177
<b>2.3 Outros</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>17.055</b>	<b>11.905</b>	<b>15.584</b>	<b>48.302</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita(Tesouro Nac.)</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>-1.028.137</b>	<b>2.381.815</b>	<b>-7.169.767</b>	<b>-7.465.653</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>11.204.958</b>	<b>4.067.370</b>	<b>21.458.879</b>	<b>8.850.342</b>
- Recursos Ordinários	4.738	21.719	7.909	-29.408	1.768.263	1.922.797
- Concursos e Prognósticos	55.615	53.721	57.542	3.558	58.705	54.509
- Operações de Crédito Externa	-	-	120	-	783	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	774.573	765.915	713.332	696.636	1.092.988	1.505.035
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	-	11.899.000	7.966.778	-	15.702.959	1.984.566
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	-	637	126	1.610	10.372	28.578
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan.p/ Expl.de Petr ou Gas. Natural	-	-	-	-	-	143.616
- COFINS - EPU	50.000	155.000	30.000	155.000	198.681	81.489
- COFINS/LOAS	2.453.964	2.490.386	2.145.400	2.862.640	2.188.165	3.131.444
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>38.500.299</b>	<b>30.917.586</b>	<b>33.865.923</b>	<b>37.887.609</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>36.178.870</b>	<b>28.622.104</b>	<b>31.504.599</b>	<b>35.502.721</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>35.662.138</b>	<b>27.832.111</b>	<b>30.636.630</b>	<b>34.643.889</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>27.444.991</b>	<b>30.057.973</b>	<b>35.356.857</b>	<b>27.811.455</b>	<b>30.480.367</b>	<b>34.415.812</b>
a) Benefícios Previdenciários	24.864.976	27.470.784	32.731.710	25.199.977	27.859.055	32.063.846
- Benefícios - INSS	24.150.474	27.082.561	32.245.161	24.629.434	27.251.937	31.808.013
- Sentenças Judiciais - TRF	473.012	218.846	283.751	377.333	437.964	-1.692
- Sentenças Judiciais - INSS	107.297	57.704	83.842	73.238	55.951	46.284
- Comprev	134.192	111.673	118.956	119.971	113.203	211.241
b) Benefícios não Previdenciários	2.580.015	2.587.190	2.625.147	2.611.478	2.621.312	2.351.967
- Encargos Previdenciários da União - EPU	104.787	106.146	139.301	104.946	110.878	141.350
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.475.228	2.481.044	2.485.846	2.506.532	2.510.434	2.210.616
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-90.389</b>	<b>-130.173</b>	<b>-305.281</b>	<b>-20.656</b>	<b>-156.263</b>	<b>-228.077</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>887.959</b>	<b>658.437</b>	<b>658.011</b>	<b>659.981</b>	<b>827.880</b>	<b>859.168</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>176.699</b>	<b>205.511</b>	<b>164.001</b>	<b>150.668</b>	<b>196.352</b>	<b>227.741</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>2.321.429</b>	<b>2.295.482</b>	<b>2.361.323</b>	<b>2.384.887</b>
FNDE - Salário Educação	1.149.858	1.180.654	1.193.541	1.181.325	1.215.167	1.230.597
INCRA	79.753	82.400	82.945	81.583	84.387	85.583
DPC / FDEP - Marítimo	8.819	9.382	9.664	10.273	10.401	10.050
ANAC (5)	7.894	7.959	8.120	8.502	7.929	8.214
SDR / MAARA	14.062	14.531	14.627	14.385	14.880	15.090
SENAI	104.547	108.639	109.142	106.806	110.837	111.544
SESI	149.692	155.906	156.592	153.414	158.953	159.944
SENAC	141.587	146.383	146.972	146.448	150.510	151.591
SESC	254.749	263.672	266.193	261.459	269.583	271.749
SEBRAE	194.810	200.286	201.769	198.806	206.069	207.656
SENAR	43.310	34.852	38.769	39.317	36.226	35.798
SEST	27.158	28.466	27.262	27.609	28.783	29.033
SENAT	17.300	18.086	17.348	17.534	18.284	18.430
SESCOOP	14.795	15.268	15.642	15.661	15.773	15.809
APEX-BRASIL	27.735	28.517	28.729	28.304	29.339	29.564
ABDI	3.973	4.086	4.116	4.055	4.203	4.235
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>48.029</b>	<b>47.481</b>	<b>48.805</b>	<b>49.218</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-11.120.966</b>	<b>-2.818.705</b>	<b>-5.381.407</b>	<b>6.572.769</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-5.160.998</b>	<b>-7.523.347</b>	<b>-13.746.113</b>	<b>-5.430.183</b>	<b>-8.002.720</b>	<b>4.220.802</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>5.637.996</b>	<b>-1.516.566</b>	<b>-4.507.027</b>	<b>100.105</b>	<b>5.222.074</b>	<b>4.514.081</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>18.493.065</b>	<b>16.976.499</b>	<b>12.469.472</b>	<b>12.569.577</b>	<b>17.791.651</b>	<b>22.305.732</b>

8.17 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2013

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>22.305.732</b>	<b>22.305.732</b>	<b>13.907.290</b>	<b>21.615.860</b>	<b>15.232.973</b>	<b>14.019.968</b>	<b>14.060.229</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>431.684.189</b>	<b>27.380.629</b>	<b>39.395.066</b>	<b>27.164.932</b>	<b>36.604.995</b>	<b>33.764.113</b>	<b>34.025.182</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>340.004.003</b>	<b>25.602.036</b>	<b>24.472.271</b>	<b>25.129.020</b>	<b>27.756.871</b>	<b>26.905.610</b>	<b>26.697.368</b>
- Arrecadação Bancária	288.527.297	22.361.493	21.409.934	21.793.799	22.529.677	22.659.471	22.022.295
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	26.623.274	2.338.433	1.883.417	1.872.392	2.078.003	2.169.108	2.195.321
- Arrecadação REFIS	114.686	9.209	8.752	6.925	8.134	8.756	7.903
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	3.843	35	77	722	599	485	573
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.713.578	294.778	295.608	426.027	289.972	328.406	272.308
- Arrecadação FIES (1)	99.088	20.280	6.999	12.722	20.480	20.122	18.487
- Arrecadação / DARFS	11.388.317	488.488	694.977	698.633	804.184	1.078.076	1.107.746
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	9.019.720	-	-	-	1.912.610	634.600	961.240
- Depósitos Judiciais	1.577.381	97.311	185.300	344.576	130.037	172.053	129.470
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-1.063.182	-7.991	-12.793	-26.776	-16.826	-165.468	-17.975
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-1.284.959</b>	<b>10.069</b>	<b>-1.983</b>	<b>-58.283</b>	<b>-92.891</b>	<b>-106.216</b>	<b>-117.472</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	1.496	111	120	119	84	136	105
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-1.286.455	9.958	-2.102	-58.403	-92.975	-106.352	-117.577
<b>2.3 Outros</b>	<b>318.212</b>	<b>13.228</b>	<b>9.175</b>	<b>9.144</b>	<b>21.662</b>	<b>76.929</b>	<b>10.991</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>11.030.362</b>	<b>-2.263.450</b>	<b>11.084.043</b>	<b>-1.743.828</b>	<b>1.982.715</b>	<b>2.449.386</b>	<b>2.869.885</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>81.616.572</b>	<b>4.018.746</b>	<b>3.831.561</b>	<b>3.828.879</b>	<b>6.936.638</b>	<b>4.438.403</b>	<b>4.564.411</b>
- Recursos Ordinários	1.569.108	3.962	6.773	13.851	7.550	3.311	6.172
- Concursos e Prognósticos	402.935	4.129	24.716	55.308	9.564	44.532	64.875
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	7.228.632	727.609	571.801	558.635	367.936	539.566	610.491
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	22.239.801	7.000	204.272	360.683	233.051	578.034	524.975
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	7.268.058	18.166	6.680	1.055	32	75	-246
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.734.057	637.049	221.854	350.788	2.991.646	416.259	413.144
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.151.314	-	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.272.978	108.000	90.500	95.000	140.000	65.191	115.000
- COFINS/LOAS	33.749.688	2.512.830	2.704.966	2.393.559	3.186.859	2.791.436	2.830.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>435.648.699</b>	<b>35.779.072</b>	<b>31.686.496</b>	<b>33.547.819</b>	<b>37.817.999</b>	<b>33.723.852</b>	<b>33.618.285</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>403.480.025</b>	<b>31.671.992</b>	<b>29.181.291</b>	<b>31.125.813</b>	<b>35.378.589</b>	<b>31.248.851</b>	<b>31.055.985</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>394.009.168</b>	<b>30.853.294</b>	<b>28.476.557</b>	<b>30.613.275</b>	<b>34.661.770</b>	<b>30.443.148</b>	<b>30.309.568</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>391.898.744</b>	<b>30.639.302</b>	<b>28.236.474</b>	<b>30.245.520</b>	<b>34.661.770</b>	<b>30.280.344</b>	<b>30.161.853</b>
a) Benefícios Previdenciários	357.003.124	27.586.827	25.376.648	27.687.443	31.448.318	27.380.963	27.260.585
- Benefícios - INSS	347.598.843	26.848.359	25.042.458	27.197.173	28.235.083	26.683.117	26.620.222
- Sentenças Judiciais - TRF	6.734.057	637.049	221.854	350.788	2.991.646	416.259	413.144
- Sentenças Judiciais - INSS	673.986	4.624	10.701	19.371	19.996	128.823	65.225
- Comprev	1.996.237	96.794	101.635	120.111	201.593	152.763	161.995
b) Benefícios não Previdenciários	34.895.620	3.052.474	2.859.827	2.558.077	3.213.452	2.899.381	2.901.268
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.370.033	110.502	108.124	110.063	107.770	107.683	107.786
- Amparos Assistenciais - LOAS	33.525.588	2.941.973	2.751.702	2.448.014	3.105.682	2.791.698	2.793.482
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-2.110.424</b>	<b>-213.992</b>	<b>-240.083</b>	<b>-367.755</b>	<b>-</b>	<b>-162.804</b>	<b>-147.715</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>8.967.230</b>	<b>705.892</b>	<b>782.169</b>	<b>695.668</b>	<b>518.331</b>	<b>871.956</b>	<b>705.545</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>2.614.051</b>	<b>326.798</b>	<b>162.648</b>	<b>184.625</b>	<b>198.488</b>	<b>96.551</b>	<b>188.587</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>32.168.674</b>	<b>4.107.080</b>	<b>2.505.205</b>	<b>2.422.006</b>	<b>2.439.410</b>	<b>2.475.001</b>	<b>2.562.300</b>
FNDE - Salário Educação	16.540.978	2.144.478	1.298.861	1.253.112	1.251.822	1.268.833	1.304.040
INCRA	1.149.764	149.263	89.239	87.285	87.642	87.758	90.737
DPC / FDEP - Marítimo	127.648	14.453	9.224	8.563	8.624	10.331	10.407
ANAC (4)	148.880	15.222	11.454	12.254	13.065	11.972	12.481
SDR / MAARA	202.752	26.329	15.736	15.392	15.457	15.476	16.001
SENAI	1.494.293	186.298	115.897	110.076	112.223	113.886	119.970
SESI	2.144.009	266.014	166.124	157.483	161.248	163.693	172.832
SENAC	2.071.785	265.138	161.780	156.584	158.056	158.559	164.832
SESC	3.712.101	476.304	291.164	281.114	283.220	283.817	295.460
SEBRAE	2.788.515	363.825	218.449	211.815	211.422	214.716	222.114
SENAER	494.671	35.927	28.534	32.565	40.681	47.818	50.446
SEST	379.511	45.978	28.346	27.746	27.925	28.580	30.806
SEMAT	241.619	29.754	17.995	17.685	17.857	18.156	19.599
SESCOOP	218.878	28.862	16.845	15.853	15.749	16.452	17.059
APEX-BRASIL	396.390	51.812	31.103	30.159	30.106	30.573	30.984
ABDI	56.881	7.423	4.456	4.321	4.313	4.380	4.531
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>688.344</b>	<b>83.944</b>	<b>51.531</b>	<b>49.873</b>	<b>50.547</b>	<b>51.312</b>	<b>54.042</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-49.856.138</b>	<b>-6.175.815</b>	<b>-3.461.112</b>	<b>-5.030.302</b>	<b>-6.181.403</b>	<b>-3.001.666</b>	<b>-3.179.559</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-84.751.759</b>	<b>-9.228.290</b>	<b>-6.320.939</b>	<b>-7.588.379</b>	<b>-9.394.856</b>	<b>-5.901.047</b>	<b>-6.080.827</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-3.964.509</b>	<b>-8.398.443</b>	<b>7.708.570</b>	<b>-6.382.887</b>	<b>-1.213.004</b>	<b>40.261</b>	<b>406.897</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>18.341.223</b>	<b>13.907.290</b>	<b>21.615.860</b>	<b>15.232.973</b>	<b>14.019.968</b>	<b>14.060.229</b>	<b>14.467.126</b>

Fonte: Divisão de Programação Financeira do INSS.

Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.....

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Inclui valores de benefícios devolvidos.

(3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maciça, empresas convenientes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

## 8.17 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2013

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>14.467.126</b>	<b>14.035.560</b>	<b>18.802.437</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>33.960.166</b>	<b>41.798.195</b>	<b>38.617.819</b>	<b>34.431.220</b>	<b>41.657.672</b>	<b>42.884.200</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>27.257.519</b>	<b>27.535.944</b>	<b>27.676.751</b>	<b>28.145.339</b>	<b>28.394.786</b>	<b>44.430.489</b>
- Arrecadação Bancária	22.968.545	22.944.735	22.956.665	24.219.031	23.532.399	39.129.253
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	2.170.894	2.253.963	2.320.829	2.351.930	2.474.704	2.514.279
- Arrecadação REFIS	9.644	26.160	8.667	7.292	5.594	7.649
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	110	270	90	512	91	281
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	282.544	279.801	252.943	283.189	277.800	430.202
- Arrecadação FIES (1)	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / DARFS	980.851	1.038.334	1.044.132	1.086.013	1.120.907	1.245.976
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	808.110	907.050	979.330	847.530	963.290	1.005.960
- Depósitos Judiciais	59.488	112.787	138.053	-17.119	49.480	175.945
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-22.667	-27.156	-23.958	-633.039	-29.479	-79.055
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-139.572</b>	<b>-134.851</b>	<b>-235.826</b>	<b>-230.327</b>	<b>21.544</b>	<b>-199.150</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	102	126	124	104	136	230
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-139.674	-134.977	-235.950	-230.431	21.407	-199.380
<b>2.3 Outros</b>	<b>10.295</b>	<b>32.413</b>	<b>13.978</b>	<b>21.388</b>	<b>12.846</b>	<b>86.164</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>2.490.918</b>	<b>9.351.100</b>	<b>561.070</b>	<b>-4.453.198</b>	<b>1.090.490</b>	<b>-12.388.770</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>4.341.007</b>	<b>5.013.588</b>	<b>10.601.847</b>	<b>10.948.019</b>	<b>12.138.007</b>	<b>10.955.467</b>
- Recursos Ordinários	4.654	718	3.837	21.072	73.707	1.423.500
- Concursos e Prognósticos	9.466	30.807	37.019	28.006	39.668	54.845
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	553.283	443.735	436.026	507.049	1.506.851	405.649
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	404.497	1.171.398	7.178.054	5.472.069	2.371.737	3.734.033
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	11	-214	346	1.152.139	6.089.829	188
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan.p/ Expl.de Petr ou Gas. Natural	-	-	-	-	-	1.151.314
- COFINS - EPU	110.000	135.000	108.000	25.000	195.000	86.287
- COFINS/LOAS	2.783.230	2.857.500	2.839.856	2.887.062	1.862.380	4.100.011
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>34.391.732</b>	<b>37.031.318</b>	<b>43.291.060</b>	<b>34.654.429</b>	<b>37.362.613</b>	<b>42.744.023</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>31.855.617</b>	<b>34.430.709</b>	<b>40.698.620</b>	<b>32.012.988</b>	<b>34.702.771</b>	<b>40.116.798</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>30.793.253</b>	<b>33.691.829</b>	<b>40.031.744</b>	<b>31.370.300</b>	<b>33.673.909</b>	<b>39.090.522</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>30.677.860</b>	<b>33.540.168</b>	<b>39.772.292</b>	<b>31.106.733</b>	<b>33.613.261</b>	<b>38.963.166</b>
a) Benefícios Previdenciários	27.755.467	30.614.499	36.788.413	28.155.988	30.657.963	36.290.010
- Benefícios - INSS	27.031.812	29.974.488	36.564.647	27.019.067	30.419.210	35.963.207
- Sentenças Judiciais - TRF	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359
- Sentenças Judiciais - INSS	71.711	62.245	57.946	94.099	78.885	60.360
- Comprev	176.078	203.123	167.111	187.199	161.033	266.803
b) Benefícios não Previdenciários	2.922.393	2.925.669	2.983.879	2.950.745	2.955.299	2.673.156
- Encargos Previdenciários da União - EPU	108.147	110.626	141.867	106.030	109.759	141.677
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.814.246	2.815.043	2.842.012	2.844.716	2.845.540	2.531.479
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-115.393</b>	<b>-151.661</b>	<b>-259.452</b>	<b>-263.566</b>	<b>-60.647</b>	<b>-127.356</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>947.657</b>	<b>694.021</b>	<b>694.726</b>	<b>694.651</b>	<b>871.428</b>	<b>785.185</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>230.100</b>	<b>196.520</b>	<b>231.601</b>	<b>211.604</b>	<b>218.082</b>	<b>368.447</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>2.536.115</b>	<b>2.600.609</b>	<b>2.592.440</b>	<b>2.641.441</b>	<b>2.659.842</b>	<b>2.627.225</b>
FNDE - Salário Educação	1.294.519	1.326.584	1.328.993	1.350.652	1.364.296	1.354.788
INCRA	89.916	92.436	92.568	94.134	94.928	93.860
DPC / FDEP - Marítimo	10.396	10.783	10.619	11.338	11.567	11.343
ANAC (4)	11.834	11.756	11.980	13.832	11.624	11.407
SDR / MAARA	15.858	16.300	16.302	16.601	16.743	16.556
SENAI	118.797	123.095	121.656	125.112	125.247	122.035
SESI	170.496	176.973	174.876	178.851	180.433	174.987
SENAC	162.922	167.530	166.062	169.248	171.434	169.639
SESC	292.052	299.751	299.299	301.737	305.941	302.242
SEBRAE	220.224	225.916	221.019	226.007	228.049	224.959
SENAR	46.691	43.214	44.122	44.965	40.976	38.732
SEST	30.289	31.702	31.143	33.026	32.532	31.437
SEMAT	19.195	20.145	19.830	20.911	20.451	20.041
SESCOOP	17.077	17.649	18.024	18.237	18.500	18.572
APEX-BRASIL	31.358	32.166	31.442	32.181	32.470	32.036
ABDI	4.492	4.608	4.504	4.610	4.652	4.590
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>52.722</b>	<b>54.083</b>	<b>59.249</b>	<b>60.459</b>	<b>60.750</b>	<b>59.833</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-3.086.785</b>	<b>-5.733.247</b>	<b>-11.763.351</b>	<b>-2.712.549</b>	<b>-4.983.769</b>	<b>5.453.421</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-6.009.178</b>	<b>-8.658.916</b>	<b>-14.747.230</b>	<b>-5.663.294</b>	<b>-7.939.068</b>	<b>2.780.266</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-431.566</b>	<b>4.766.877</b>	<b>-4.673.240</b>	<b>-223.209</b>	<b>4.295.059</b>	<b>140.177</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>14.035.560</b>	<b>18.802.437</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>	<b>18.341.223</b>



8.18 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2014

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>18.341.223</b>	<b>18.341.223</b>	<b>4.205.814</b>	<b>4.296.936</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>471.807.085</b>	<b>23.876.225</b>	<b>34.513.155</b>	<b>36.761.656</b>	<b>38.654.864</b>	<b>35.565.003</b>	<b>39.177.656</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>374.017.341</b>	<b>29.314.922</b>	<b>28.122.139</b>	<b>27.891.160</b>	<b>29.625.775</b>	<b>29.408.121</b>	<b>29.743.886</b>
- Arrecadação Bancária	299.374.509	23.882.173	23.109.554	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	30.288.162	2.759.241	2.263.914	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827
- Arrecadação REFIS	132.405	7.211	7.508	7.420	17.490	6.879	7.221
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	6.159	225	236	440	2.035	1.169	79
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	5.925.607	288.718	299.203	280.422	276.313	286.529	327.512
- Arrecadação FIES (1)	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / DARFS	19.894.269	1.306.722	1.348.905	1.423.031	1.618.883	1.496.352	1.591.314
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	18.052.000	968.360	984.480	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580
- Depósitos Judiciais	1.132.875	113.039	143.151	74.119	-26.139	157.978	154.280
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-788.647	-10.766	-34.812	-16.297	-30.038	-31.362	-15.004
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-2.127.208</b>	<b>-87.551</b>	<b>-64.916</b>	<b>-104.355</b>	<b>-170.308</b>	<b>-186.293</b>	<b>-197.040</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	3.251	1.446	135	128	131	141	167
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-2.130.459	-88.997	-65.052	-104.483	-170.440	-186.434	-197.207
<b>2.3 Outros</b>	<b>215.722</b>	<b>16.712</b>	<b>10.520</b>	<b>12.340</b>	<b>14.556</b>	<b>18.603</b>	<b>14.395</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita(Tesouro Nac.)</b>	<b>-3.629.693</b>	<b>-10.774.049</b>	<b>2.667.041</b>	<b>4.506.896</b>	<b>2.716.438</b>	<b>3.420.833</b>	<b>4.469.309</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>103.330.924</b>	<b>5.406.190</b>	<b>3.778.372</b>	<b>4.455.614</b>	<b>6.468.404</b>	<b>2.903.739</b>	<b>5.147.106</b>
- Recursos Ordinários	16.931.988	536.934	20.263	28.537	77.756	205.948	50.631
- Concursos e Prognósticos	467.610	8.700	67.621	56.008	55.052	59.037	45.570
- Operações de Crédito Externa	7.673	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	9.445.869	727.074	782.612	562.887	540.128	624.539	912.442
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	24.862.896	259.100	83.808	279.402	279.392	237.579	125.332
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	2.443.156	-	12	60	61	114	-
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	8.548.453	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	393.631	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorarios de Advogados	-	-	-	-	-	-	-
- Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.186.963	1.186.963	-	-	-	-	-
- COFINS - EPU	1.390.933	87.303	96.818	115.590	132.481	91.862	141.266
- COFINS/LOAS	37.651.751	1.320.346	2.727.609	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>481.797.336</b>	<b>38.011.634</b>	<b>34.422.033</b>	<b>36.509.254</b>	<b>36.752.297</b>	<b>37.421.342</b>	<b>38.846.347</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>446.338.143</b>	<b>33.332.388</b>	<b>31.681.648</b>	<b>33.711.491</b>	<b>33.989.912</b>	<b>34.679.868</b>	<b>36.286.162</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>436.157.912</b>	<b>32.406.804</b>	<b>30.832.750</b>	<b>32.993.913</b>	<b>33.136.152</b>	<b>34.007.165</b>	<b>35.218.915</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>433.343.175</b>	<b>32.197.758</b>	<b>30.728.806</b>	<b>32.759.318</b>	<b>33.070.081</b>	<b>33.726.073</b>	<b>34.977.997</b>
a) Benefícios Previdenciários	394.201.250	29.125.085	27.898.617	29.558.887	29.870.463	30.483.765	31.386.671
- Benefícios - INSS	382.891.895	27.707.438	27.730.694	29.047.047	29.215.994	29.853.020	30.741.110
- Sentenças Judiciais - TRF	8.548.453	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158
- Sentenças Judiciais - INSS	802.824	1.159	16.979	20.718	72.465	56.477	89.543
- Comprev	1.958.078	136.718	151.314	166.853	156.647	174.947	149.860
b) Benefícios não Previdenciários	39.141.925	3.072.674	2.830.189	3.200.432	3.199.618	3.242.308	3.591.325
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.439.416	119.624	113.163	113.001	113.439	112.998	113.040
- Amparos Assistenciais - LOAS	37.702.510	2.953.050	2.717.026	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-2.814.738</b>	<b>-209.046</b>	<b>-103.945</b>	<b>-234.595</b>	<b>-66.071</b>	<b>-281.092</b>	<b>-240.918</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>9.575.361</b>	<b>811.115</b>	<b>747.975</b>	<b>738.614</b>	<b>750.648</b>	<b>745.682</b>	<b>753.706</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>3.419.607</b>	<b>323.515</b>	<b>204.868</b>	<b>213.558</b>	<b>169.183</b>	<b>208.113</b>	<b>554.460</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>35.459.193</b>	<b>4.679.245</b>	<b>2.740.385</b>	<b>2.797.763</b>	<b>2.762.385</b>	<b>2.741.474</b>	<b>2.560.185</b>
FNDE - Salário Educação	18.226.554	2.440.908	1.376.042	1.428.211	1.378.130	1.399.623	1.426.396
INCRA	1.266.581	169.825	93.902	98.036	95.569	96.766	99.567
DPC / FDEP - Marítimo	155.449	19.560	12.008	12.654	14.242	11.776	12.412
ANAC (4)	192.773	22.343	12.088	12.523	15.898	15.064	16.324
SDR / MAARA	223.357	29.959	16.562	17.291	16.856	17.054	17.562
SENAI	1.695.998	212.794	147.991	144.530	144.672	125.070	129.335
SESI	2.446.151	305.074	215.555	210.659	211.137	179.970	185.624
SENAC	2.326.084	304.129	180.529	180.376	181.619	178.263	181.745
SESC	4.153.711	545.782	321.773	321.720	324.171	317.438	324.703
SEBRAE	2.763.902	405.164	226.407	225.122	223.151	231.329	78
SENAR	558.720	39.331	33.732	37.085	50.117	58.129	56.916
SEST	431.034	51.829	32.060	33.026	32.631	32.827	33.950
SENAT	274.005	34.230	20.506	21.067	20.850	20.692	21.557
SESCOOP	257.417	32.348	14.371	18.815	17.015	19.832	20.347
APEX-BRASIL	430.771	57.703	32.240	32.057	31.776	32.925	33.669
ABDI	56.688	8.267	4.619	4.593	4.552	4.717	-
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>1.055.015</b>	<b>105.839</b>	<b>63.383</b>	<b>64.099</b>	<b>64.127</b>	<b>62.806</b>	<b>305.457</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-56.698.117</b>	<b>-4.595.246</b>	<b>-2.580.247</b>	<b>-4.529.589</b>	<b>-3.071.200</b>	<b>-3.879.924</b>	<b>-4.508.427</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-95.840.042</b>	<b>-7.667.920</b>	<b>-5.410.436</b>	<b>-7.730.020</b>	<b>-6.270.818</b>	<b>-7.122.232</b>	<b>-8.099.752</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-9.990.251</b>	<b>-14.135.409</b>	<b>91.122</b>	<b>252.401</b>	<b>1.902.567</b>	<b>-1.856.339</b>	<b>331.309</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>8.350.972</b>	<b>4.205.814</b>	<b>4.296.936</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>	<b>4.926.875</b>

Fonte: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) Inclui valores de benefícios devolvidos. (3) A partir de 2008 o valor da compensação previdenciária foi contabilizado em separado.

Notas: 1. A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

2. Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

3. Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maça, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

4. Dados preliminares, sujeitos a alterações.

## 8.18 - Fluxo de caixa mensal consolidado do INSS - 2014

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>14.467.126</b>	<b>14.035.560</b>	<b>18.802.437</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>33.960.166</b>	<b>41.798.195</b>	<b>38.617.819</b>	<b>34.431.220</b>	<b>41.657.672</b>	<b>42.884.200</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>27.257.519</b>	<b>27.535.944</b>	<b>27.676.751</b>	<b>28.145.339</b>	<b>28.394.786</b>	<b>44.430.489</b>
- Arrecadação Bancária	22.968.545	22.944.735	22.956.665	24.219.031	23.532.399	39.129.253
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)	2.170.894	2.253.963	2.320.829	2.351.930	2.474.704	2.514.279
- Arrecadação REFIS	9.644	26.160	8.667	7.292	5.594	7.649
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	110	270	90	512	91	281
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	282.544	279.801	252.943	283.189	277.800	430.202
- Arrecadação FIES (1)	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / DARFS	980.851	1.038.334	1.044.132	1.086.013	1.120.907	1.245.976
- Arrecadação / Compensação Lei nº 12.546	808.110	907.050	979.330	847.530	963.290	1.005.960
- Depósitos Judiciais	59.488	112.787	138.053	-17.119	49.480	175.945
- Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-22.667	-27.156	-23.958	-633.039	-29.479	-79.055
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>-139.572</b>	<b>-134.851</b>	<b>-235.826</b>	<b>-230.327</b>	<b>21.544</b>	<b>-199.150</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	102	126	124	104	136	230
- Rendimentos Aplicações Financeiras	-139.674	-134.977	-235.950	-230.431	21.407	-199.380
<b>2.3 Outros</b>	<b>10.295</b>	<b>32.413</b>	<b>13.978</b>	<b>21.388</b>	<b>12.846</b>	<b>86.164</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nac.)</b>	<b>2.490.918</b>	<b>9.351.100</b>	<b>561.070</b>	<b>-4.453.198</b>	<b>1.090.490</b>	<b>-12.388.770</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>4.341.007</b>	<b>5.013.588</b>	<b>10.601.847</b>	<b>10.948.019</b>	<b>12.138.007</b>	<b>10.955.467</b>
- Recursos Ordinários	4.654	718	3.837	21.072	73.707	1.423.500
- Concursos e Prognósticos	9.466	30.807	37.019	28.006	39.668	54.845
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	553.283	443.735	436.026	507.049	1.506.851	405.649
- COFINS e Contribuição do Plano de Seg Social Servidor	404.497	1.171.398	7.178.054	5.472.069	2.371.737	3.734.033
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	-	-	-	-	-	-
- Remuneração das Disponib. Do Tesouro Nacional	11	-214	346	1.152.139	6.089.829	188
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-	-	-	-	-	-
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan.p/ Expl.de Petr ou Gas. Natural	-	-	-	-	-	1.151.314
- COFINS - EPU	110.000	135.000	108.000	25.000	195.000	86.287
- COFINS/LOAS	2.783.230	2.857.500	2.839.856	2.887.062	1.862.380	4.100.011
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>34.391.732</b>	<b>37.031.318</b>	<b>43.291.060</b>	<b>34.654.429</b>	<b>37.362.613</b>	<b>42.744.023</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>31.855.617</b>	<b>34.430.709</b>	<b>40.698.620</b>	<b>32.012.988</b>	<b>34.702.771</b>	<b>40.116.798</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios (3)</b>	<b>30.793.253</b>	<b>33.691.829</b>	<b>40.031.744</b>	<b>31.370.300</b>	<b>33.673.909</b>	<b>39.090.522</b>
<b>3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)</b>	<b>30.677.860</b>	<b>33.540.168</b>	<b>39.772.292</b>	<b>31.106.733</b>	<b>33.613.261</b>	<b>38.963.166</b>
a) Benefícios Previdenciários	27.755.467	30.614.499	36.788.413	28.155.988	30.657.963	36.290.010
- Benefícios - INSS	27.031.812	29.974.488	36.564.647	27.019.067	30.419.210	35.963.207
- Sentenças Judiciais - TRF	475.865	374.643	-1.291	855.623	-1.165	-359
- Sentenças Judiciais - INSS	71.711	62.245	57.946	94.099	78.885	60.360
- Comprev	176.078	203.123	167.111	187.199	161.033	266.803
b) Benefícios não Previdenciários	2.922.393	2.925.669	2.983.879	2.950.745	2.955.299	2.673.156
- Encargos Previdenciários da União - EPU	108.147	110.626	141.867	106.030	109.759	141.677
- Amparos Assistenciais - LOAS	2.814.246	2.815.043	2.842.012	2.844.716	2.845.540	2.531.479
<b>3.1.2 - Devolução de Benefícios</b>	<b>-115.393</b>	<b>-151.661</b>	<b>-259.452</b>	<b>-263.566</b>	<b>-60.647</b>	<b>-127.356</b>
<b>3.1.3 Pessoal</b>	<b>947.657</b>	<b>694.021</b>	<b>694.726</b>	<b>694.651</b>	<b>871.428</b>	<b>785.185</b>
<b>3.1.4 Custeio</b>	<b>230.100</b>	<b>196.520</b>	<b>231.601</b>	<b>211.604</b>	<b>218.082</b>	<b>368.447</b>
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>2.536.115</b>	<b>2.600.609</b>	<b>2.592.440</b>	<b>2.641.441</b>	<b>2.659.842</b>	<b>2.627.225</b>
FNDE - Salário Educação	1.294.519	1.326.584	1.328.993	1.350.652	1.364.296	1.354.788
INCRA	89.916	92.436	92.568	94.134	94.928	93.860
DPC / FDEP - Marítimo	10.396	10.783	10.619	11.338	11.567	11.343
ANAC (4)	11.834	11.756	11.980	13.832	11.624	11.407
SDR / MAARA	15.858	16.300	16.302	16.601	16.743	16.556
SENAI	118.797	123.095	121.656	125.112	125.247	122.035
SESI	170.496	176.973	174.876	178.851	180.433	174.987
SENAC	162.922	167.530	166.062	169.248	171.434	169.639
SESC	292.052	299.751	299.299	301.737	305.941	302.242
SEBRAE	220.224	225.916	221.019	226.007	228.049	224.959
SENAR	46.691	43.214	44.122	44.965	40.976	38.732
SEST	30.289	31.702	31.143	33.026	32.532	31.437
SENAT	19.195	20.145	19.830	20.911	20.451	20.041
SESCOOP	17.077	17.649	18.024	18.237	18.500	18.572
APEX-BRASIL	31.358	32.166	31.442	32.181	32.470	32.036
ABDI	4.492	4.608	4.504	4.610	4.652	4.590
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO S/ OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>52.722</b>	<b>54.083</b>	<b>59.249</b>	<b>60.459</b>	<b>60.750</b>	<b>59.833</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previd.)</b>	<b>-3.086.785</b>	<b>-5.733.247</b>	<b>-11.763.351</b>	<b>-2.712.549</b>	<b>-4.983.769</b>	<b>5.453.421</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-6.009.178</b>	<b>-8.658.916</b>	<b>-14.747.230</b>	<b>-5.663.294</b>	<b>-7.939.068</b>	<b>2.780.266</b>
<b>7. Saldo Operacional (Receita Total - Pagamento Total)</b>	<b>-431.566</b>	<b>4.766.877</b>	<b>-4.673.240</b>	<b>-223.209</b>	<b>4.295.059</b>	<b>140.177</b>
<b>8. Saldo Final</b>	<b>14.035.560</b>	<b>18.802.437</b>	<b>14.129.197</b>	<b>13.905.988</b>	<b>18.201.047</b>	<b>18.341.223</b>

## 8.19 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2015

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>18.341.223</b>	<b>18.341.223</b>	<b>4.205.814</b>	<b>4.296.936</b>	<b>4.549.338</b>	<b>6.451.905</b>	<b>4.595.566</b>
- Arrecadação Própria	471.807.085	23.876.225	34.513.155	36.761.656	38.654.864	35.565.003	39.177.656
- Arrecadação GPS	374.017.341	29.314.922	28.122.139	27.891.160	29.625.775	29.408.121	29.743.886
- Arrecadação / DARF	299.374.509	23.882.173	23.109.554	22.850.196	23.295.041	23.682.741	23.485.078
- Arrecadação / DARF - Serviços (2)	30.288.162	2.759.241	2.263.914	2.269.249	2.250.420	2.486.106	2.475.827
- Arrecadação / DARF - Indústria (2)	132.405	7.211	7.508	7.420	17.490	6.879	7.221
- Arrecadação / DARF - Outros	6.159	225	236	440	2.035	1.169	79
- Arrecadação / Compensação (2)	5.925.607	288.718	299.203	280.422	276.313	286.529	327.512
- Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	-	-	-	-	-	-	-
- Arrecadação / Outros	19.894.269	1.306.722	1.348.905	1.423.031	1.618.883	1.496.352	1.591.314
- Depósitos Judiciais	18.052.000	968.360	984.480	1.002.580	2.221.770	1.321.730	1.717.580
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>1.132.875</b>	<b>113.039</b>	<b>143.151</b>	<b>74.119</b>	<b>-26.139</b>	<b>157.978</b>	<b>154.280</b>
- Arrecadação Bruta	-	-	-	-	-	-	-
- (-) Ressarcimento de Arrecadação	-788.647	-10.766	-34.812	-16.297	-30.038	-31.362	-15.004
- (-) Restituição de Contribuições	-2.127.208	-87.551	-64.916	-104.355	-170.308	-186.293	-197.040
- (-) Arrecadação de Outras Entidades	3.251	1.446	135	128	131	141	167
- Repasse de Outras Entidades	-2.130.459	-88.997	-65.052	-104.483	-170.440	-186.434	-197.207
- FNDE - Salário Educação	215.722	16.712	10.520	12.340	14.556	18.603	14.395
- INCRA	-3.629.693	-10.774.049	2.667.041	4.506.896	2.716.438	3.420.833	4.469.309
- DPC / FDEP - Marítimo	103.330.924	5.406.190	3.778.372	4.455.614	6.468.404	2.903.739	5.147.106
- ANAC	16.931.988	536.934	20.263	28.537	77.756	205.948	50.631
- SDR / MAARA	467.610	8.700	67.621	56.008	55.052	59.037	45.570
- SENAI	7.673	-	-	-	-	-	-
- SESI	9.445.869	727.074	782.612	562.887	540.128	624.539	912.442
- SENAC	24.862.896	259.100	83.808	279.402	279.392	237.579	125.332
- SESC	-	-	-	-	-	-	-
- SEBRAE	2.443.156	-	12	60	61	114	-
- SENAR	8.548.453	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158
- SEST	393.631	-	-	-	-	-	-
- SENAT	-	-	-	-	-	-	-
- SESCOOP	-	-	-	-	-	-	-
- APEX-BRASIL	-	-	-	-	-	-	-
- ABDI	1.186.963	1.186.963	-	-	-	-	-
- Taxa de Administração s/ Outras Entidades	1.390.933	87.303	96.818	115.590	132.481	91.862	141.266
- FNDE - Salário Educação	37.651.751	1.320.346	2.727.609	3.088.862	4.958.176	1.285.338	3.465.706
- INCRA	481.797.336	38.011.634	34.422.033	36.509.254	36.752.297	37.421.342	38.846.347
- DPC / FDEP - Marítimo	446.338.143	33.332.388	31.681.648	33.711.491	33.989.912	34.679.868	36.286.162
- ANAC	436.157.912	32.406.804	30.832.750	32.993.913	33.136.152	34.007.165	35.218.915
- SDR / MAARA	433.343.175	32.197.758	30.728.806	32.759.318	33.070.081	33.726.073	34.977.997
- SENAI	394.201.250	29.125.085	27.898.617	29.558.887	29.870.463	30.483.765	31.386.671
- SESI	382.891.895	27.707.438	27.730.694	29.047.047	29.215.994	29.853.020	30.741.110
- SENAC	8.548.453	1.279.770	-371	324.269	425.358	399.322	406.158
- SESC	802.824	1.159	16.979	20.718	72.465	56.477	89.543
- SEBRAE	1.958.078	136.718	151.314	166.853	156.647	174.947	149.860
- SENAR	39.141.925	3.072.674	2.830.189	3.200.432	3.199.618	3.242.308	3.591.325
- SEST	1.439.416	119.624	113.163	113.001	113.439	112.998	113.040
- SENAT	37.702.510	2.953.050	2.717.026	3.087.430	3.086.179	3.129.310	3.478.285
- SESCOOP	-2.814.738	-209.046	-103.945	-234.595	-66.071	-281.092	-240.918
- APEX-BRASIL	9.575.361	811.115	747.975	738.614	760.648	745.682	753.706
- ABDI	3.419.607	323.515	204.868	213.558	169.183	208.113	554.460
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>35.459.193</b>	<b>4.679.245</b>	<b>2.740.385</b>	<b>2.797.763</b>	<b>2.762.385</b>	<b>2.741.474</b>	<b>2.560.185</b>
- Benefícios Previdenciários	18.226.554	2.440.908	1.376.042	1.428.211	1.378.130	1.399.623	1.426.396
- Benefícios - INSS	1.266.581	169.825	93.902	98.036	95.569	96.766	99.567
- Sentenças Judiciais - TRF	155.449	19.560	12.008	12.654	14.242	11.776	12.412
- Sentenças Judiciais - INSS	192.773	22.343	12.088	12.523	15.898	15.064	16.324
- Comprev - INSS	223.357	29.959	16.562	17.291	16.856	17.054	17.562
- Benefícios Devolvidos	1.695.998	212.794	147.991	144.530	144.672	125.070	129.335
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>2.446.151</b>	<b>305.074</b>	<b>215.555</b>	<b>210.659</b>	<b>211.137</b>	<b>179.970</b>	<b>185.624</b>

FONTES: Divisão de programação financeira do INSS, Extrato do Banco Central - BACEN, Sistema SIAFI-2015.

NOTA: Dados preliminares, sujeitos a alterações.

(1) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários". (2) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011.

## 8.19 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2015

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>31.051.709</b>	<b>30.841.215</b>	<b>30.448.193</b>	<b>29.018.085</b>	<b>28.802.918</b>	<b>51.736.969</b>
- Arrecadação Própria	28.037.961	27.817.605	27.390.791	25.916.830	25.701.553	48.612.843
- Arrecadação GPS	24.342.203	24.246.550	23.834.853	24.191.855	23.788.416	40.402.315
- Arrecadação / DARF	1.645.688	1.686.606	1.651.648	1.724.975	1.913.137	2.019.218
- Arrecadação / DARF - Serviços (2)	619.811	608.621	594.202	599.439	580.227	581.576
- Arrecadação / DARF - Indústria (2)	883.433	914.695	914.811	948.564	950.581	934.313
- Arrecadação / DARF - Outros	142.444	163.290	142.634	176.972	382.328	503.329
- Arrecadação / Compensação (2)	2.050.070	1.884.450	1.904.290	-	-	6.191.310
- Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	2.734.991	2.780.482	2.804.456	2.829.555	2.826.172	2.888.496
- Arrecadação / Outros	208.815	243.697	102.685	200.482	182.132	209.295
- Depósitos Judiciais	69.942	-569	150.262	71.217	93.059	26.335
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>27.992.423</b>	<b>27.965.679</b>	<b>27.307.854</b>	<b>26.041.355</b>	<b>25.953.235</b>	<b>48.695.419</b>
- Arrecadação Bruta	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	28.802.918	51.736.969
- (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
- (-) Restituição de Contribuições	24.839	29.028	6.041	28.494	11.624	23.475
- (-) Arrecadação de Outras Entidades	3.034.447	2.846.508	3.134.299	2.948.235	2.838.058	3.018.075
- Repasse de Outras Entidades	2.967.292	2.783.607	3.064.911	2.883.117	2.775.333	2.951.280
- FNDE - Salário Educação	1.513.120	1.423.029	1.562.096	1.475.278	1.418.419	1.505.052
- INCRA	106.735	99.313	110.041	102.913	99.203	107.360
- DPC / FDEP - Marítimo	12.344	12.096	12.786	12.095	12.170	12.182
- ANAC	16.928	16.008	18.450	15.653	15.516	19.097
- SDR / MAARA	18.823	17.516	19.406	18.150	17.494	18.935
- SENAI	129.838	119.519	133.674	124.083	118.293	124.722
- SESI	186.752	172.080	192.697	178.336	169.985	179.249
- SENAC	197.690	185.563	203.624	192.537	188.227	199.090
- SESC	355.053	332.650	365.805	344.324	328.020	357.177
- SEBRAE	249.648	234.755	256.647	241.634	233.618	246.179
- SENAR	55.267	52.490	57.787	54.714	55.499	54.943
- SEST	37.190	35.407	40.379	36.613	35.319	37.716
- SENAT	23.764	22.318	25.461	23.055	22.208	23.714
- SESCOOP	22.659	21.854	23.413	23.582	22.545	24.957
- APEX-BRASIL	36.283	34.122	37.301	35.119	33.952	35.781
- ABDI	5.198	4.888	5.344	5.031	4.864	5.126
- Taxa de Administração s/ Outras Entidades	67.155	62.901	69.388	65.119	62.725	66.796
- FNDE - Salário Educação	15.284	14.374	15.779	14.902	14.327	15.203
- INCRA	3.871	3.602	3.991	3.733	3.598	3.894
- DPC / FDEP - Marítimo	448	439	464	439	441	442
- ANAC	614	581	669	568	563	693
- SDR / MAARA	683	635	704	658	635	687
- SENAI	4.709	4.335	4.848	4.500	4.290	4.524
- SESI	6.773	6.241	6.989	6.468	6.165	6.501
- SENAC	7.170	6.730	7.385	6.983	6.827	7.221
- SESC	12.878	12.065	13.268	12.488	11.897	12.955
- SEBRAE	9.055	8.514	9.308	8.764	8.473	8.929
- SENAR	2.005	1.904	2.096	1.984	2.013	1.993
- SEST	1.349	1.284	1.465	1.328	1.281	1.368
- SENAT	862	809	923	836	805	860
- SESCOOP	822	793	849	855	818	905
- APEX-BRASIL	553	520	568	535	517	545
- ABDI	79	74	81	77	74	78
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>33.664.018</b>	<b>33.458.630</b>	<b>37.312.980</b>	<b>45.954.582</b>	<b>41.700.763</b>	<b>45.884.746</b>
- Benefícios Previdenciários	33.664.018	33.119.213	36.998.132	45.848.740	40.750.941	45.653.595
- Benefícios - INSS	32.934.317	32.483.083	36.348.240	44.854.804	36.575.361	45.296.307
- Sentenças Judiciais - TRF	526.227	354.477	376.620	671.757	3.984.303	-472
- Sentenças Judiciais - INSS	109.087	95.283	129.042	187.148	43.871	137.510
- Comprev - INSS	94.387	186.370	144.229	135.030	147.407	220.250
- Benefícios Devolvidos	-	339.417	314.848	105.842	949.822	231.151
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>-5.671.595</b>	<b>-5.153.534</b>	<b>-9.690.278</b>	<b>-19.807.384</b>	<b>-14.797.706</b>	<b>3.041.823</b>



## 8.20 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2016

(continua)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)						
	Total	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>396.996.179</b>	<b>32.285.259</b>	<b>31.155.814</b>	<b>31.595.070</b>	<b>33.508.740</b>	<b>31.309.035</b>	<b>31.526.149</b>
<b>1.1. Arrecadação</b>	<b>323.124.440</b>	<b>24.647.246</b>	<b>25.035.279</b>	<b>25.320.055</b>	<b>25.451.523</b>	<b>25.644.286</b>	<b>25.586.551</b>
1.1.1. Arrecadação Bancária	314.097.307	24.035.794	24.466.713	24.712.548	24.631.390	24.815.048	24.735.952
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-SIAFI	9.027.133	611.452	568.566	607.507	820.134	829.238	850.599
1.2. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/2009	1.331	1.331	-	-	-	-	-
1.3. Arrecadação / Lei 11.941/2009	2.455.030	166.162	168.090	181.859	165.711	229.866	184.113
1.4. Arrecadação / FIES	-	-	-	-	-	-	-
1.5. Arrecadação / SIMPLES/ NACIONAL/PAES	33.862.887	3.194.580	2.569.963	2.611.022	2.753.082	2.730.185	2.781.443
1.6. Arrecadação / REFIS	124.902	9.468	8.176	25.768	8.615	10.934	9.040
1.7. Arrecadação / DARFs - OUTROS	5.455.246	604.123	455.821	443.149	427.221	440.186	447.154
1.8. Arrecadação / DARFs - SERVIÇOS LEI 12.546/2011	6.765.959	680.038	518.882	504.668	543.210	564.617	605.294
1.9. Arrecadação / DARFs - INDÚSTRIA LEI 12.546/2011	8.444.697	862.226	593.331	630.157	728.015	656.542	681.931
1.10. Arrecadação / Compensação Lei 12.546/2011	17.593.310	2.011.780	1.909.030	1.783.090	3.320.690	1.016.170	1.242.890
<b>1.11. Depósitos Judiciais</b>	<b>-831.622</b>	<b>108.306</b>	<b>-102.756</b>	<b>95.303</b>	<b>110.672</b>	<b>16.248</b>	<b>-12.268</b>
1.11.1. Depósitos Judiciais - Ingressos	1.995.444	147.794	138.946	152.951	249.702	161.058	175.433
1.11.2. Depósitos Judiciais - Dispêndios	-2.827.066	-39.488	-241.702	-57.649	-139.030	-144.810	-187.701
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>358.137.319</b>	<b>27.111.319</b>	<b>28.014.728</b>	<b>28.525.901</b>	<b>30.431.434</b>	<b>28.248.414</b>	<b>28.488.075</b>
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	32.285.259	31.155.814	31.595.070	33.508.740	31.309.035	31.526.149
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. (-) Restituição de Contribuições</b>	<b>281.905</b>	<b>14.916</b>	<b>47.277</b>	<b>33.042</b>	<b>31.756</b>	<b>20.849</b>	<b>12.342</b>
2.3.1. FRGPS	29	-	-	-	3	0	-
2.3.2. RFB	281.875	14.916	47.277	33.042	31.753	20.849	12.342
<b>2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades</b>	<b>38.576.956</b>	<b>5.159.023</b>	<b>3.093.810</b>	<b>3.036.127</b>	<b>3.045.550</b>	<b>3.039.772</b>	<b>3.025.731</b>
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	5.046.597	3.025.821	2.969.361	2.978.395	2.972.514	2.958.782
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	112.426	67.989	66.766	67.154	67.257	66.949
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>507.871.259</b>	<b>35.572.124</b>	<b>38.277.639</b>	<b>38.782.015</b>	<b>38.944.496</b>	<b>40.487.701</b>	<b>39.197.795</b>
<b>3.1. (-) Benefícios Devolvidos</b>	<b>2.836.933</b>	<b>18</b>	<b>63.081</b>	<b>63.496</b>	<b>63.263</b>	<b>63.169</b>	<b>63.040</b>
3.1.1. Urbano	2.537.235	18	63.077	63.493	63.260	63.166	63.037
3.1.2. Rural	299.698	-	3	3	3	3	3
<b>3.2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>510.708.192</b>	<b>35.572.142</b>	<b>38.340.719</b>	<b>38.845.511</b>	<b>39.007.759</b>	<b>40.550.871</b>	<b>39.260.836</b>
<b>3.2.1. Benefícios - FRGPS</b>	<b>496.772.063</b>	<b>34.509.220</b>	<b>37.831.382</b>	<b>38.345.113</b>	<b>38.275.769</b>	<b>39.634.146</b>	<b>38.486.662</b>
3.2.1.1. Urbano	387.813.691	26.564.357	29.451.104	29.917.623	29.869.108	31.150.483	30.068.058
3.2.1.2. Rural	108.958.372	7.944.863	8.380.279	8.427.490	8.406.662	8.483.664	8.418.604
3.2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	10.404.229	892.144	303.043	323.291	508.429	673.699	551.701
3.2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	1.192.594	19.046	25.093	20.225	41.657	71.472	55.935
3.2.4. Comprev - FRGPS	2.339.305	151.732	181.200	156.882	181.904	171.553	166.537
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>-149.733.940</b>	<b>-8.460.805</b>	<b>-10.262.911</b>	<b>-10.256.114</b>	<b>-8.513.062</b>	<b>-12.239.287</b>	<b>-10.709.720</b>

FONTE: Divisão de programação financeira do INSS, Extrato do Banco Central - BACEN, Sistema SIAFI-2016.

NOTA: Dados preliminares, sujeitos a alterações.

(1) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários". (2) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## 8.20 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2016

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>30.496.083</b>	<b>31.559.853</b>	<b>30.762.194</b>	<b>31.294.729</b>	<b>31.616.067</b>	<b>49.887.186</b>
<b>1.1. Arrecadação</b>	<b>25.404.974</b>	<b>25.742.082</b>	<b>24.947.605</b>	<b>25.412.022</b>	<b>26.072.351</b>	<b>43.860.466</b>
1.1.1. Arrecadação Bancária	24.565.739	25.080.789	24.382.345	24.838.584	25.411.929	42.420.476
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-SIAFI	839.235	661.293	565.260	573.437	660.422	1.439.990
1.2. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/2009	-	-	-	-	-	-
1.3. Arrecadação / Lei 11.941/2009	624.665	157.340	141.905	149.404	135.896	150.020
1.4. Arrecadação / FIES	-	-	-	-	-	-
1.5. Arrecadação / SIMPLES/ NACIONAL/PAES	2.801.147	2.818.739	2.847.528	2.918.944	2.849.970	2.986.284
1.6. Arrecadação / REFIS	9.501	9.020	11.573	9.448	3.773	9.584
1.7. Arrecadação / DARFs - OUTROS	436.435	449.017	437.501	439.686	440.392	434.559
1.8. Arrecadação / DARFs - SERVIÇOS LEI 12.546/2011	568.490	559.576	558.910	570.680	518.287	573.308
1.9. Arrecadação / DARFs - INDÚSTRIA LEI 12.546/2011	730.751	703.257	730.458	700.727	686.190	741.112
1.10. Arrecadação / Compensação Lei 12.546/2011	1.130.880	1.012.920	1.057.470	1.028.100	967.520	1.112.770
<b>1.11. Depósitos Judiciais</b>	<b>-1.210.761</b>	<b>107.902</b>	<b>29.245</b>	<b>65.717</b>	<b>-58.313</b>	<b>19.083</b>
1.11.1. Depósitos Judiciais - Ingressos	202.349	162.684	120.109	156.405	152.563	175.451
1.11.2. Depósitos Judiciais - Dispêndios	-1.413.110	-54.781	-90.864	-90.688	-210.876	-156.368
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>27.468.410</b>	<b>28.527.009</b>	<b>27.691.324</b>	<b>28.257.780</b>	<b>28.563.432</b>	<b>46.809.492</b>
2.1. Arrecadação Bruta	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. (-) Restituição de Contribuições</b>	<b>14.056</b>	<b>13.967</b>	<b>15.053</b>	<b>28.499</b>	<b>30.793</b>	<b>19.355</b>
2.3.1. FRGPS	22	-	-	1	-	2
2.3.2. RFB	14.034	13.967	15.053	28.498	30.793	19.352
<b>2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades</b>	<b>3.013.616</b>	<b>3.018.876</b>	<b>3.055.818</b>	<b>3.008.451</b>	<b>3.021.842</b>	<b>3.058.339</b>
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.946.834	2.952.114	2.988.400	2.942.077	2.955.140	2.991.192
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	66.782	66.762	67.418	66.374	66.702	67.147
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>39.286.606</b>	<b>43.841.220</b>	<b>52.767.420</b>	<b>39.503.008</b>	<b>47.529.790</b>	<b>53.681.445</b>
<b>3.1. (-) Benefícios Devolvidos</b>	<b>349.818</b>	<b>62.586</b>	<b>550.458</b>	<b>367.376</b>	<b>386.037</b>	<b>804.588</b>
3.1.1. Urbano	287.574	62.584	477.023	324.970	343.291	725.743
3.1.2. Rural	62.245	3	73.435	42.406	42.747	78.845
<b>3.2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>39.636.424</b>	<b>43.903.807</b>	<b>53.317.878</b>	<b>39.870.384</b>	<b>47.915.828</b>	<b>54.486.033</b>
<b>3.2.1. Benefícios - FRGPS</b>	<b>38.516.136</b>	<b>43.258.378</b>	<b>52.245.818</b>	<b>38.990.323</b>	<b>43.296.462</b>	<b>53.382.654</b>
3.2.1.1. Urbano	30.081.988	32.491.745	42.012.703	30.509.242	32.617.595	43.079.688
3.2.1.2. Rural	8.434.148	10.766.633	10.233.114	8.481.080	10.678.868	10.302.966
3.2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	754.357	280.157	609.648	604.983	4.340.824	561.952
3.2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	140.095	170.039	246.832	47.511	111.874	242.815
3.2.4. Comprev - FRGPS	225.836	195.232	215.581	227.568	166.667	298.612
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>-11.818.196</b>	<b>-15.314.211</b>	<b>-25.076.096</b>	<b>-11.245.228</b>	<b>-18.966.358</b>	<b>-6.871.953</b>



## 8.21 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2017

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>30.496.083</b>	<b>31.559.853</b>	<b>30.762.194</b>	<b>31.294.729</b>	<b>31.616.067</b>	<b>49.887.186</b>
<b>1.1. Arrecadação</b>	<b>25.404.974</b>	<b>25.742.082</b>	<b>24.947.605</b>	<b>25.412.022</b>	<b>26.072.351</b>	<b>43.860.466</b>
1.1.1. Arrecadação Bancária	24.565.739	25.080.789	24.382.345	24.838.584	25.411.929	42.420.476
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-SIAFI	839.235	661.293	565.260	573.437	660.422	1.439.990
1.2. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/2009	-	-	-	-	-	-
1.3. Arrecadação / Lei 11.941/2009	624.665	157.340	141.905	149.404	135.896	150.020
1.4. Arrecadação / FIES	-	-	-	-	-	-
1.5. Arrecadação / SIMPLES/ NACIONAL/PAES	2.801.147	2.818.739	2.847.528	2.918.944	2.849.970	2.986.284
1.6. Arrecadação / REFIS	9.501	9.020	11.573	9.448	3.773	9.584
1.7. Arrecadação / DARFs - OUTROS	436.435	449.017	437.501	439.686	440.392	434.559
1.8. Arrecadação / DARFs - SERVIÇOS LEI 12.546/2011	568.490	559.576	558.910	570.680	518.287	573.308
1.9. Arrecadação / DARFs - INDÚSTRIA LEI 12.546/2011	730.751	703.257	730.458	700.727	686.190	741.112
1.10. Arrecadação / Compensação Lei 12.546/2011	1.130.880	1.012.920	1.057.470	1.028.100	967.520	1.112.770
<b>1.11. Depósitos Judiciais</b>	<b>-1.210.761</b>	<b>107.902</b>	<b>29.245</b>	<b>65.717</b>	<b>-58.313</b>	<b>19.083</b>
1.11.1. Depósitos Judiciais - Ingressos	202.349	162.684	120.109	156.405	152.563	175.451
1.11.2. Depósitos Judiciais - Dispêndios	-1.413.110	-54.781	-90.864	-90.688	-210.876	-156.368
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>27.468.410</b>	<b>28.527.009</b>	<b>27.691.324</b>	<b>28.257.780</b>	<b>28.563.432</b>	<b>46.809.492</b>
2.1. Arrecadação Bruta	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. (-) Restituição de Contribuições</b>	<b>14.056</b>	<b>13.967</b>	<b>15.053</b>	<b>28.499</b>	<b>30.793</b>	<b>19.355</b>
2.3.1. FRGPS	22	-	-	1	-	2
2.3.2. RFB	14.034	13.967	15.053	28.498	30.793	19.352
<b>2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades</b>	<b>3.013.616</b>	<b>3.018.876</b>	<b>3.055.818</b>	<b>3.008.451</b>	<b>3.021.842</b>	<b>3.058.339</b>
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.946.834	2.952.114	2.988.400	2.942.077	2.955.140	2.991.192
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	66.782	66.762	67.418	66.374	66.702	67.147
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>39.286.606</b>	<b>43.841.220</b>	<b>52.767.420</b>	<b>39.503.008</b>	<b>47.529.790</b>	<b>53.681.445</b>
<b>3.1. (-) Benefícios Devolvidos</b>	<b>349.818</b>	<b>62.586</b>	<b>550.458</b>	<b>367.376</b>	<b>386.037</b>	<b>804.588</b>
3.1.1. Urbano	287.574	62.584	477.023	324.970	343.291	725.743
3.1.2. Rural	62.245	3	73.435	42.406	42.747	78.845
<b>3.2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>39.636.424</b>	<b>43.903.807</b>	<b>53.317.878</b>	<b>39.870.384</b>	<b>47.915.828</b>	<b>54.486.033</b>
<b>3.2.1. Benefícios - FRGPS</b>	<b>38.516.136</b>	<b>43.258.378</b>	<b>52.245.818</b>	<b>38.990.323</b>	<b>43.296.462</b>	<b>53.382.654</b>
3.2.1.1. Urbano	30.081.988	32.491.745	42.012.703	30.509.242	32.617.595	43.079.688
3.2.1.2. Rural	8.434.148	10.766.633	10.233.114	8.481.080	10.678.868	10.302.966
3.2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	754.357	280.157	609.648	604.983	4.340.824	561.952
3.2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	140.095	170.039	246.832	47.511	111.874	242.815
3.2.4. Comprev - FRGPS	225.836	195.232	215.581	227.568	166.667	298.612
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>-11.818.196</b>	<b>-15.314.211</b>	<b>-25.076.096</b>	<b>-11.245.228</b>	<b>-18.966.358</b>	<b>-6.871.953</b>

## 8.21 - Fluxo de caixa mensal consolidado do FRGPS - 2017

(conclusão)

RUBRICAS	FLUXO DE CAIXA MENSAL CONSOLIDADO DO INSS (R\$ Mil)					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>1. ARRECADAÇÃO BRUTA</b>	<b>32.753.660</b>	<b>33.431.586</b>	<b>33.294.850</b>	<b>33.307.888</b>	<b>33.736.516</b>	<b>52.299.008</b>
<b>1.1. Arrecadação</b>	<b>26.746.637</b>	<b>27.383.474</b>	<b>26.747.620</b>	<b>26.889.656</b>	<b>27.278.723</b>	<b>45.372.977</b>
1.1.1. Arrecadação Bancária	25.817.969	26.764.578	26.090.578	26.026.846	26.337.032	43.934.000
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-SIAFI	928.668	618.896	657.042	862.810	941.692	1.438.977
1.2. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/2009	-	-	-	-	-	-
1.3. Arrecadação / Lei 11.941/2009	108.238	129.638	133.746	114.587	163.431	107.150
1.4. Arrecadação / FIES	-	-	-	-	-	-
1.5. Arrecadação / SIMPLES/ NACIONAL/PAES	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	3.316.898
1.6. Arrecadação / REFIS	9.103	8.889	34.265	8.304	5.412	9.158
1.7. Arrecadação / DARFs - OUTROS	558.520	718.723	660.793	787.924	1.057.743	1.266.120
1.8. Arrecadação / DARFs - SERVIÇOS LEI 12.546/2011	543.922	484.182	551.425	544.599	572.136	531.411
1.9. Arrecadação / DARFs - INDÚSTRIA LEI 12.546/2011	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	745.226
1.10. Arrecadação / Compensação Lei 12.546/2011	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	892.430
<b>1.11. Depósitos Judiciais</b>	<b>-12.010</b>	<b>56.765</b>	<b>136.145</b>	<b>114.085</b>	<b>48.324</b>	<b>57.638</b>
1.11.1. Depósitos Judiciais - Ingressos	131.758	201.797	217.183	152.282	154.981	179.855
1.11.2. Depósitos Judiciais - Dispêndios	-143.767	-145.032	-81.038	-38.198	-106.657	-122.217
<b>2. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>29.637.272</b>	<b>30.297.466</b>	<b>30.120.908</b>	<b>30.186.843</b>	<b>30.604.804</b>	<b>49.167.355</b>
2.1. Arrecadação Bruta	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-
<b>2.3. (-) Restituição de Contribuições</b>	<b>20.948</b>	<b>23.102</b>	<b>11.955</b>	<b>15.100</b>	<b>22.664</b>	<b>18.761</b>
2.3.1. FRGPS	-	-	-	29	5	2
2.3.2. RFB	20.948	23.102	11.955	15.071	22.659	18.759
<b>2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades</b>	<b>3.095.440</b>	<b>3.111.018</b>	<b>3.161.987</b>	<b>3.105.944</b>	<b>3.109.049</b>	<b>3.112.892</b>
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	3.044.230
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	68.662
<b>3. TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	<b>43.154.173</b>	<b>47.186.054</b>	<b>58.266.247</b>	<b>43.989.438</b>	<b>48.150.674</b>	<b>58.850.950</b>
<b>3.1. (-) Benefícios Devolvidos</b>	<b>381.588</b>	<b>531.513</b>	<b>351.746</b>	<b>72.597</b>	<b>453.312</b>	<b>847.371</b>
3.1.1. Urbano	330.993	477.465	315.521	72.100	371.067	774.428
3.1.2. Rural	50.594	54.048	36.225	497	82.245	72.942
<b>3.2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>43.535.761</b>	<b>47.717.567</b>	<b>58.617.992</b>	<b>44.062.035</b>	<b>48.603.985</b>	<b>59.698.321</b>
<b>3.2.1. Benefícios - FRGPS</b>	<b>42.407.647</b>	<b>46.871.483</b>	<b>57.518.621</b>	<b>43.033.114</b>	<b>47.483.825</b>	<b>58.497.751</b>
3.2.1.1. Urbano	33.306.620	35.383.230	46.458.901	33.864.516	35.897.452	47.359.666
3.2.1.2. Rural	9.101.027	11.488.254	11.059.720	9.168.598	11.586.373	11.138.085
3.2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS / TRF	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	784.047
3.2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS / TJ	95.454	93.536	123.781	124.585	159.862	89.408
3.2.4. Comprev - FRGPS	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	327.115
<b>4. RESULTADO PRIMÁRIO DO RGPS(1)</b>	<b>-13.516.901</b>	<b>-16.888.589</b>	<b>-28.145.339</b>	<b>-13.802.595</b>	<b>-17.545.870</b>	<b>-9.683.595</b>